



Maria Rosa Ferreira Clemente de Morais Tomé

Justiça e Cidadania Infantil em Portugal (1820-1978) e a Tutoria de Coimbra

Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra

2012



UNIVERSIDADE DE COIMBRA

Maria Rosa Ferreira Clemente de Moraes Tomé

Justiça e Cidadania Infantil em Portugal (1820-1978) e a Tutoria de Coimbra

Tese de Doutoramento em Letras,
área de História
na especialidade de História Contemporânea,
apresentada à Universidade de Coimbra para
obtenção do grau de Doutor

Orientadoras: Prof.^ª Doutora Maria Antónia Figueiredo Lopes e Prof.^ª Doutora Alcina Maria Castro Martins



Coimbra, 2012

Sumário

Sumário.....	III
Índice de Quadros.....	X
Índice de Imagens e Fotografias	XIII
Índice de Mapas	XIII
Índice de Gráficos	XIV
Agradecimentos	XV
Lista de Siglas	XXI
Resumo	XXIII
Abstract.....	XXV
Introdução.....	1
PARTE I – A QUESTÃO DA INFÂNCIA E O SISTEMA PENAL PARA	
JOVENS DE MENOR IDADE	
	15
Capítulo I – A Construção Sociopenal da Infância.....	17
1.1 – Controlo Social e Regulação Civil e Social da Infância	19
1.2 – Controlo e Repressão Penal: a Questão da Infância	25
Capítulo II – Criminalidade e Punição dos Jovens Menores de Idade.....	39
2.1 – Controlo e Tratamento: a Repressão e a Correção dos Jovens.....	40
2.2 – Vigilância e Educação nos Estabelecimentos Penais para Jovens....	47
2.3 – A Criação do Tribunal para Menores em Illinois	53
Capítulo III – Os Atores na Educação e Correção de Crianças e Jovens	59
3.1 – Movimentos e Atores Sociais da Ação Socioeducativa.....	59
3.2 – Os Trabalhadores da Correção.....	66
Capítulo IV – Os Congressos Internacionais e o Movimento para os Direitos da Criança	71
4.1 – Congressos Internacionais de Antropologia Criminal, Biologia e Sociologia	74

4.2 – Congressos Penitenciários Internacionais	77
4.3 – Congressos Internacionais de Proteção à Infância	82
4.4 – O Congresso Internacional de 1911 para os Tribunais de Menores.....	89
4.5 – O Pós Guerra e os Movimentos Internacionais - a Declaração dos Direitos da Criança	97
 PARTE II – A REGULAÇÃO SOCIOPENAL DAS CRIANÇAS E JOVENS EM PORTUGAL (1820-1978)	
101	
Capítulo I – O Estado, o Liberalismo Português e a Vigilância Sociopenal à Infância	103
1.1 – Estado e Assistência Pública à Infância no Século XIX.....	107
1.2 – Liberalismo e Assistência como Direito	109
1.3 – Filantropia e Assistência Sociopenal à Infância.....	113
1.4 – Assistência, Correção e Repressão das Raparigas em Internato	116
1.5 – Os Internatos Públicos e Privados	121
1.5.1 – As Casas de Asilo da Infância Desvalida.....	123
1.5.2 – Internatos de Assistência em Lisboa.....	126
1.5.3 – Os Internatos de Assistência no Porto.....	131
1.5.4 – Os Internatos da Obra do Ministério da Guerra	133
1.6 – Os Internatos Correccionais	135
 Capítulo II – A Primeira República e o Estado Novo: A Assistência e as Políticas Públicas para a Infância	145
2.1 – As Políticas Públicas na Primeira República e a Proteção à Infância.....	147
2.2 – O Estado Novo e as Transformações da Assistência.....	152
2.3 – A Família e a Condição Social das Mulheres na Primeira Metade do Século XX.	160
2.3.1 – O Ensino para as Raparigas.....	166

2.4 – O Movimento da Escola Nova em Portugal	170
2.5 – A Formação de uma Política para a Juventude no Estado Novo	177
2.5.1 – As Instituições de Enquadramento Social e Político da Juventude Portuguesa	180
2.5.2 – A Mocidade Portuguesa.....	184
2.5.2.1 – A Mocidade Portuguesa e a Reeducação dos Jovens dos Serviços Tutelares de Menores.....	188
Capítulo III – Trajetória da Análise das Problemáticas da Infância e Juventude	
– As Instituições e a sua População	191
3.1 – As Estatísticas e a “Questão da Infância”	192
3.2 – A Perspetiva Médico-Psicológica	194
3.2.1 – Os “anormais”	195
3.2.2 – A Tuberculose e sífilis.....	198
3.2.3 – O Alcoolismo	202
3.3 – A Biotipologia e a Criminalidade Infantil - Congresso Nacional das Ciências da População em Portugal.	206
3.4 – Desenvolvimento da criança, (in)Adaptação Social e Prevenção da Criminalidade Juvenil: orientações dos Movimentos e Congressos Internacionais.....	210
3.4.1 – A Criança, a Família e a Sociedade: Necessidades e Direitos da Criança	214
3.4.1.1 – O Dia Mundial da Infância.....	220
3.4.1.2 – A UIPI Face ao Problema da Inadaptação Social e do Fenómeno da Criminalidade Juvenil.....	223
3.5 – A Geografia dos Estabelecimentos Públicos e Privados, de Assistência e Proteção à Criança e ao Jovem	229
3.5.1 – A Assistência na Cidade de Lisboa	233

3.5.2 – As instituições da Obra de Protecção à Grávida e de Defesa da Criança de Coimbra e a sua população	241
3.5.2.1 – As crianças/Jovens com processos de admissão à Obra de Protecção à Grávida e Defesa da Criança de Coimbra, entre 1931 e 1954.	244
3.5.2.2 – Caracterização sociodemográfica.....	247
3.5.2.3 – As trajetórias institucionais das crianças/jovens	250
3.5.3 – Outras Obras de Assistência em Portugal	252
3.5.4 – Os Internatos dos Serviços Jurisdicionais e Tutelares de Menores	257
3.5.4.1 – Os internatos Masculinos	264
3.5.4.2 – Os Internatos Femininos	268
3.5.4.3 – Lares de Semiliberdade.....	270
3.5.4.4 – Direção, Organização e funcionamento dos internatos	273
3.5.5 – As estatísticas da infância nas primeiras décadas do século XX.	277
3.5.6 – Crianças/jovens em perigo moral julgadas pela tutoria/tribunal da infância de Lisboa, entre 1921 e 1925	282
3.5.7 – Protecção social e judicial em internato (1955-1973).	287
Capítulo IV – Cidadania Infantil e Sistema Judicial de Protecção à Infância, ou a Arte de Governar as Crianças	291
4.1 – A Criança e os Códigos Penais no Século XIX. Idades Menores: a Culpa e o Castigo	292
4.2 – A Protecção Judicial e as Tutorias da Infância	298
4.2.1 – Finalidades e Composição das Tutorias/Tribunais de Menores	303
4.3 – O Processo Judicial e a Investigação/Observação dos Menores	309

4.4 – A Evolução da Categorização Judicial da Infância e o Tratamento de Menores.....	317
4.4.1 – A Prevenção Criminal e a Intervenção Judicial nas Famílias das Crianças e Jovens	327
PARTE III – TUTORIA CENTRAL DA INFÂNCIA DE COIMBRA E REFÚGIO ANEXO - 1925-1978	333
Capítulo I – A Criação da Tutoria Central da Infância de Coimbra e Refúgio Anexo	337
1.1 – Debates Parlamentares e o Processo Legislativo	341
1.2 – Financiamento.....	347
1.3 – Comissão Instaladora	349
1.3.1 – A Atividade da Comissão Instaladora	352
1.4 – A Instalação Provisória da Tutoria	353
1.4.1 – Plano Arquitetónico e Construção do Refúgio Anexo ao Tribunal.....	355
1.4.2 – As Instalações da Tutoria e do Refúgio/Centro de Observação	362
1.5 – Quadro de Pessoal e suas Atribuições:.....	368
Capítulo II – Trajetória e Cultura Institucional: Quotidiano, Controlo e Cidadania.....	377
2.1 – Organização da Vida Diária	379
2.2 – Satisfação das Necessidades Básicas: Alimentação, Saúde, Higiene e Vestuário	384
2.3 – Receitas e Despesas do Refúgio	390
2.4 – O Desenvolvimento do Projeto Sociopedagógico: Sistema Educativo - a Instrução, a Oficina e a Correção	393
2.4.1 – A Instrução e a Formação Profissional e Moral.....	395
2.4.2 – O Semi-Internato	399

2.4.3 – Os Tempos Livres	401
2.5 – O Sistema Disciplinar	404
Capítulo III – A Vigilância e a Observação da População do Refúgio/Centro de Observação (1927 – 1978).....	413
3.1 – O Boletim de Observação	417
3.2 – As Fontes e os Dados.....	427
3.3 – História dos Primeiros Entrados no Refúgio.....	427
3.3.1 – Os Rapazes	429
3.3.2 – As Raparigas.....	434
3.4 – Entrados no Refúgio entre 1927 e 1978.....	436
3.4.1 – Os rapazes entrados entre 1927 e 1929.....	438
3.4.1.1 – Movimento dos semi-internos do sexo masculino nos anos 1935-1960	440
3.4.2 – As raparigas e o semi-internato, 1928-1976.....	441
3.4.2.1 – Movimento do internato e semi-internato feminino (1960-1976).....	443
3.5 – Caracterização da População Interna entre 1958 e 1978.....	444
3.5.1 – Identificação dos Jovens Observados	445
3.5.2 – Situação Familiar e Social.....	450
3.6 – Avaliação Diagnóstica	458
3.6.1 – Avaliação Social	459
3.6.2 – Avaliação Médico-Psicológica.....	465
3.7 – Situação Processual dos Jovens.....	468
CONCLUSÃO.....	473
ANEXOS.....	485
Anexo n.º 1 – Obras de Assistência à Criança.....	487

Anexo n.º 2 – Crianças e jovens nas organizações da Obra de Protecção à Grávida e Defesa da Criança de Coimbra (1932-1954).....	493
Anexo n.º 3 – Estabelecimentos Dependentes da Direcção Geral dos Serviços Tutelares de Menores - Ministério da Justiça -1975.....	497
Anexo n.º 4 – Modelos inquérito social.....	501
Anexo n.º 5 – Boletim Biográfico	511
Anexo n.º 6 – Caracterização da população masculina entrada no Refúgio/Centro de Observação de Coimbra entre 1927-1929.....	517
Anexo n.º 7 – Movimento de rapazes em semi-internato (1935-1960)...	521
Anexo n.º 8 – Movimento das raparigas em internato e semi-internato no Refúgio/Centro de Observação de Coimbra (1960-1976).....	527
Anexo n.º 9 – Caracterização dos jovens observados no Refúgio/Centro de Observação de Coimbra (1958-1978).....	531
Anexo n.º 10 – Classificação judicial dos jovens em observação no Refúgio/Centro de Observação de Coimbra (1958-1978).....	539
Anexo n.º 11 – Problemáticas familiares dos jovens.....	549
Anexo n.º 12 – Diferença em meses entre a idade mental e a idade real dos menores em observação no Refúgio/Centro de Observação de Coimbra (1958-1978).....	555
Anexo n.º 13 – Medida aplicada aos menores internos observados no Refúgio/Centro de Observação de Coimbra	559
Anexo n.º 14 – Destino dos jovens à saída do Refúgio/Centro de Observação de Coimbra (1958-1978)	563
FONTES E BIBLIOGRAFIA.....	573

Índice de Quadros

Quadro n.º 1 – Asilos da Infância Desvalida em Lisboa criados entre 1834 e 1897	125
Quadro n.º 2 – Temas do Dia Mundial da Infância, por ano de comemorações ...	222
Quadro n.º 3 – Temas de trabalho do Grupo de Peritos para a Infância Delinquente e Socialmente Inadaptada.....	224
Quadro n.º 4 – Sintomas de conflitos afetivos ou desvios de comportamento.....	226
Quadro n.º 5 – Lactários de Lisboa em 1931	234
Quadro n.º 6 – Semi-internatos e externatos de Lisboa em 1931	235
Quadro n.º 7 – Cantinas de Lisboa em 1931	236
Quadro n.º 8 – Internatos em Lisboa em 1931	240
Quadro n.º 9 – Internamento nas instituições da OPGDC de Coimbra (1932-1954).....	251
Quadro n.º 10 – Fundação, lotação e período de funcionamento dos estabelecimentos dos S.J.M.	263
Quadro n.º 11 – Lares de Semiliberdade.....	271
Quadro n.º 12 – Menores processados pelas Tutorias Centrais (1928-1937)	279
Quadro n.º 13 – Processos instaurados e menores julgados na Tutoria central da Infância de Lisboa entre 1920 e 1930, segundo a natureza do processo	281
Quadro n.º 14 – Idades e Penas	293
Quadro n.º 15 – Sistema penal de proteção a jovens de menor idade.....	298
Quadro n.º 16 – Fins da Tutoria/Tribunal de Menores	304
Quadro n.º 17 – Composição da Tutorias/Tribunal de Menores	308
Quadro n.º 18 – Categorização dos jovens e medidas de proteção, tutela e cívicas.....	323
Quadro n.º 19 – Contas do Ano Económico de 1929	390
Quadro n.º 20 – Receitas/Despesas dos anos 1967, 1973 e 1975.....	391
Quadro n.º 21 – Castigos aplicados entre 1934 e 1940.....	406
Quadro n.º 22 – Valores padrão para classificação da robustez	420

Quadro n.º 23 – Quadro de avaliação pedagógica	423
Quadro n.º 24 – O corpo: altura e peso dos internos à entrada.....	433
Quadro n.º 25 – Destino Judicial dos Jovens	434
Quadro n.º 26 – Movimento populacional do Refúgio (1927-1940)	437
Quadro n.º 27 – Movimento de menores em semi-internato 1935-1960.....	441
Quadro n.º 28 – Destino das menores entradas em 1929	442
Quadro n.º 29 – Movimento de raparigas no Refúgio/Centro de Observação- internato 1960-1976.....	443
Quadro n.º 30 – Número de raparigas em semi-internato	444
Quadro n.º 31 – Distribuição anual e por sexos dos ingressos para observação no Refúgio-CO, 1958-1978.....	446
Quadro n.º 32 – Distribuição dos menores/jovens por sexo, 1958-1978	446
Quadro n.º 33 – Naturalidade (Distrito)/Sexo, 1958-1978	448
Quadro n.º 34 – Concelhos de residência por sexo com percentagens superiores a 1, 1958-1978.....	449
Quadro n.º 35 – Situação dos pais, 1958-1978	451
Quadro n.º 36 – Filiação, 1958-1978	451
Quadro n.º 37 – Habilitações literárias à entrada por sexo, 1958-1978	453
Quadro n.º 38 – Experiência profissional das raparigas à entrada, 1958-1978	455
Quadro n.º 39 – Experiência profissional dos rapazes à entrada, 1958-1978.....	457
Quadro n.º 40 – Causa da intervenção judicial/Sexo, 1958-1978.....	460
Quadro n.º 41 – Problemáticas familiares (alcoolismo), 1958-1978	463
Quadro n.º 42 – Problemáticas familiares (familiares na prisão), 1958-1978.....	464
Quadro n.º 43 – Aptidões intelectuais/Sexo, 1958-1978.....	466
Quadro n.º 43.1 – Síntese - Aptidões intelectuais/sexo	467
Quadro n.º 44 – Saúde Mental/Destino, 1958-1978.....	467
Quadro n.º 45 – Tempo de espera para decisão judicial (em meses)/Sexo, 1958- 1978	469
Quadro n.º 46 – Medidas aplicadas, 1958-1978	470

Quadro n.º 47 – Entrega a familiares ou outros, 1958-1978	470
Quadro n.º 48 – Distribuição dos menores/jovens pelos Institutos de Reeducação, 1958-1978.....	471
Quadro n.º 49 – Período de internamento no CO/Sexo, 1958-1978.....	472
Quadro n.º 2.1 - Colocação das crianças e jovens nas organizações da Obra de Proteção à Grávida e Defesa da Criança de Coimbra	494
Quadro n.º 2.2 - Colocação por instituição (1932-1954)	496
Quadro n.º 7.1 - Movimento mensal de rapazes do semi-internato 1935–1940....	523
Quadro n.º 7.2 – Movimento mensal de menores do semi-internato 1941-1950 ..	524
Quadro n.º 7.3 – Movimento mensal de menores do semi-internato 1951-1960 ..	525
Quadro n.º 8.1 – Movimento Mensal da Raparigas 1960-1969	529
Quadro n.º 8.2 – Movimento Mensal da Raparigas 1970-1976	530
Quadro n.º 8.3 – Número de raparigas em semi-internato (novembro de 1961 a setembro de 1976).....	530
Quadro n.º 9.1 – Idade dos internos à entrada no Refúgio/Centro de Observação/por sexo (1958-1978)	533
Quadro n.º 9.2 – Residência dos menores/jovens	534
Quadro n.º 9.3 – Habilitações literárias dos menores/jovens à entrada	537
Quadro n.º 10.1 – Classificação dos jovens/por ano de entrada.....	541
Quadro n.º 11.1 – Problemáticas familiares	551
Quadro n.º 12.1 – Diferença em meses entre a idade mental e a idade real.....	557
Quadro n.º 13.1 – Medida Aplicada.....	561
Quadro n.º 14.1 – Destino dos jovens à saída do refúgio/centro de observação ...	565
Quadro n.º 14.2 – Entregue a/Sexo	571

Índice de Imagens e Fotografias

Gravura n.º 1 – A Declaração dos Direitos da Criança assinada em 1952	221
Gravura n.º 2 – Ata da 1.ª reunião da Comissão Instaladora, assinada por João Bacelar, como Juiz Presidente da Tutoria da Infância de Coimbra	352
Fotografia n.º 1 Pavilhão Masculino, do espólio pessoal de Carolina Lemos: finais dos anos 1920, quando da visita da Universidade Livre organizada por Álvaro Viana de Lemos	363
Fotografia n.º 2 – Pavilhão Feminino, do espólio pessoal de Carolina Lemos: finais dos anos 1920, quando da visita da Universidade Livre organizada por Álvaro Viana de Lemos	364
Fotografia n.º 3 – A Equipa Dirigente.....	370

Índice de Mapas

Mapa n.º 1 – Distribuição das instituições de Higiene Social da Junta da Província da Beira Litoral	243
Mapa n.º 2 – Estabelecimentos de Guarda, Defesa e Protecção de Menores (1911-1962).....	260
Mapa n.º 3 – As Tutorias da Infância	303
Mapa n.º 4 – Distribuição dos edifícios da Tutoria Central da Infância e Refúgio anexo.....	356

Índice de Gráficos

Gráfico n.º 1 – Sexo das crianças/jovens entradas na Obra Protecção à Grávida e Defesa da Criança de Coimbra entre 1931 e 1954	248
Gráfico n.º 2 – Idade das crianças/jovens entradas na Obra de Protecção à Grávida e Defesa da Criança de Coimbra entre 1932 e 1954.....	249
Gráfico n.º 3 – Situação Familiar das crianças/jovens entradas na Obra Protecção à Grávida e Defesa da Criança de Coimbra entre 1931 e 1954	250
Gráfico n.º 4 – Motivo da intervenção da Tutoria da Infância de Lisboa entre 1921 e 1924.....	279
Gráfico n.º 5 – Menores julgados pelos Tribunais de Menores (1948-1958)	281
Gráfico n.º 6 – Sexo dos menores em perigo moral julgados na Tutoria/Tribunal da Infância de Lisboa entre 1911-1925.....	282
Gráfico n.º 7 – Idade dos menores em perigo moral com processo na Tutoria da Infância de Lisboa entre 1921 e 1925.....	283
Gráfico n.º 8 – Naturalidade dos Menores em Perigo Moral julgados na Tutoria da Infância de Lisboa entre 1921 e 1925	284
Gráfico n.º 9 – Filiação dos jovens em perigo moral julgados na Tutoria/Tribunal da Infância entre 1921 e 1925	284
Gráfico n.º 10 – Instrução dos menores em perigo moral julgados na Tutoria/Tribunal da Infância entre 1921 e 1925	285
Gráfico n.º 11 – Destino dos Menores em Perigo Moral julgados na Tutorial/Tribunal de Menores de Lisboa entre 1921 e 1925	286
Gráfico n.º 12 – Lotação e Menores em Observação nos Refúgios/Centros de Observação de Lisboa, Porto e Coimbra: 1955-1973.....	287
Gráfico n.º 13 – Jovens internos residentes nos Institutos de Reeducação em dezembro (1960 – 1969).....	288
Gráfico n.º 14 – Jovens internos residentes em dezembro (1970-1973).....	289
Gráfico n.º 15 – Movimento de menores entre 1927 e 1940.....	438
Gráfico n.º 16 – Idade dos jovens à entrada/sexo	447

Agradecimentos

Aos meus pais
E se no céu ainda se chora
Levai-lhes a minha dor

À Prof.^a Doutora Maria Antónia Lopes pelo acolhimento, pela disponibilidade e imensa sabedoria com que orientou a investigação que surge agora sob a forma de tese. Os seus conselhos, as longas conversas e as sugestões, bem como a paciência e dedicação que teve nas horas más, foram de enorme mestria e indispensáveis para que este trabalho chegasse ao fim.

À Prof.^a Doutora Alcina Martins, minha professora orientadora há mais de 10 anos e que agora generosamente aceitou coorientar esta tese, em que aprofundo e desenvolvo o trabalho que iniciei com ela. Pela proximidade que vivemos no quotidiano, foi quem mais conviveu com a minha inquietação ao longo do processo de investigação e da elaboração do trabalho escrito. As suas sugestões e incentivos foram indispensáveis, bem como os comentários sábios, a que, aliás, me foi habituando ao longo destes anos.

À Direção-Geral de Reinserção Social, pela autorização para consultar os Arquivos do Refúgio/Centro de Observação anexo à Tutoria Central da Infância de Coimbra/Tribunal de Menores e, fundamentalmente, ao Centro Educativo dos Olivais (CEO) pelo acolhimento de todos. A sua diretora, Dra. Ana Maria Matos foi de uma enorme disponibilidade e o seu contributo foi francamente indispensável para a acessibilidade aos documentos do Arquivo. Foi com toda a diligência que me proporcionou as melhores condições (sempre as mais favoráveis possíveis), para a consulta dos materiais. Aos senhores coordenadores das equipas porque, na ausência da Senhora Diretora, foram muito disponíveis e colaborantes. Aos senhores técnicos superiores de reinserção social e técnicos profissionais de reinserção social, aos funcionários, particularmente as senhoras da limpeza, que sempre foram tão prestáveis quando lhes pedia o favor de aspirar as salas e limpar o pó, tarefa de manutenção do espaço e dos materiais, tão importante para a facilitação da consulta dos livros e processos antigos. Mas o meu obrigado mais sentido é dirigido aos

jovens internos que conviveram com a minha presença durante cerca de três anos e foram tão amáveis e acolhedores.

À Prof.^a Doutora Myrian Veras Baptista, coordenadora do Núcleo da Criança e do Adolescente (NCA) do curso de Doutoramento em Serviço Social da PUC-SP, que me recebeu em agosto de 2007. A possibilidade de realizar um estágio de investigação durante um mês no NCA proporcionou-me uma experiência indispensável para a compreensão do debate que se desenvolvia no Brasil. É sempre muito útil ter a possibilidade de participar no debate internacional pelo interesse que tem para a reestruturação de ideias e de influências que se cruzam. Falou-me do rumo da investigação que desenvolvia com os seus alunos e orientou-me em leituras de teses e outra bibliografia fundamentais para este trabalho. Com os meus colegas do Núcleo tive a oportunidade de conhecer as grandes áreas de preocupação, teórica e profissional, que estavam em “cima da mesa”. A estadia nesta Universidade proporcionou-me uma enorme riqueza, pois, para além da atividade do NCA, deu-me acessibilidade a todos os seus serviços: a biblioteca especializada, a secção de textos, a reprografia, as aulas e seminários de outros cursos.

Agradeço também a outros professores do doutoramento em serviço social, particularmente Prof. Doutor Evaldo Vieira, Prof.^a Doutora Lúcia Barroco e Prof.^a Doutora Lúcia Martinelli, porque me permitiram assistir às suas aulas.

Às minhas queridas amigas e colegas Liduína Silva e Esther Lemos. A Liduína, amiga de longa data, acolheu-me em sua casa, em São Paulo, tão próximo da PUC, que até a cidade parecia pequena. Com ela conversei horas a fio sobre os problemas inerentes às políticas de defesa dos direitos da criança e do adolescente, no Brasil e em Portugal, usufruí de encontros com colegas, estudantes e assistentes sociais, nas faculdades (FAMA e São Francisco), onde trabalhava na altura e, nas horas vagas e de lazer fui conduzida pelo mundo da cultura paulista. Para além da Liduína, a Luciana, a Fernandinha, a Francisca, o Rodrigo, o Gustavo e tantos outros participaram nesta jornada e foram indispensáveis para que as pequenas grandes coisas de um quotidiano no outro hemisfério. A Esther Lemos recebeu-me na sua casa, em Toledo, onde estive uma semana para participar nas atividades do 3.^o *Seminário Nacional Estado e Políticas Sociais no Brasil*, realizado na Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE.

À Dra. Carolina Lemos, por quem nutro um carinho muito especial. Filha de Álvaro Viana de Lemos, figura incontornável da pedagogia portuguesa, abriu as

portas de sua casa e mostrou-me o seu gosto pela História, fundamentalmente pela sua vida, que teve o pai como uma das personagens principais. Para além do muito trabalho que Álvaro Viana de Lemos desenvolveu, a área de interesse das nossas conversas centrou-se no período em que foi professor de trabalhos manuais no Refúgio anexo à Tutoria Central da Infância de Coimbra, no final dos anos de 1920 e até 1933, quando foi preso político por “crimes” cometidos na sala de aula. Ofereceu-me memórias, fotografias e documentos que, com a sua autorização, copiei e ofereci aos serviços para que se pudesse salvaguardar a memória de “algumas pontas” perdidas.

À Dra. Eliana Gersão, diretora do Centro entre 1978 e 1984, que o conheceu desde menina, porque sobrinha de Manuel Liberato Faria Gersão, diretor do Refúgio/Centro de Observação entre 1950 e 1970. Esta vivência, aliada ao seu percurso académico e profissional, confere-lhe uma autoridade particular, que me foi muito proveitosa, pelos sábios esclarecimento e orientações na busca de documentos, e indicação de pessoas significativas ligadas à instituição. Registo ainda a sua grande disponibilidade e amabilidade, sempre que a abordei.

Ao Dr. Alfredo José Leal Castanheira Neves, diretor do Centro de Observação entre 1973 e 1978, porque gentilmente me deu acesso à consulta do seu espólio pessoal. Sem esses documentos não teria sido possível construir a história de um período tão importante na vida do Centro como aquele que foi marcado pela transição do Estado Novo para o regime Democrático.

À Dra. Libânia Rosa Lopes e ao Dr. Victor Campos, respetivamente assistente social e médico do Centro de Observação de Coimbra desde 1973, de quem recolhi informação sobre dados da mudança que imprimiram, quer às rotinas profissionais, quer às do quotidiano interno do Centro.

A Monsenhor João Evangelista, que foi assistente religioso no Refúgio, durante todo o período em que estive ao serviço da paróquia de Santo António dos Olivais em Coimbra, que em entrevista falou das diversas inquietações que viveu na instituição durante mais de 40 anos, dos rapazes e raparigas que a habitaram e do trabalho que com eles desenvolveu.

Às antigas funcionárias do Centro, D.^a Isabel, D.^a Célia, D.^a Arminda, D.^a Carmelita, D.^a Maria, D.^a Helena e outros que participavam nas festas do CEO, e com quem informalmente conversei sobre vários aspetos da vida do Centro nos anos

60. Todos eles meus conhecidos, por lá ter exercido funções de técnica de educação, entre 1984/86.

À Dra. Manuela Ferrão, diretora do Arquivo Histórico Parlamentar que me enviou diligentemente toda a informação sobre os processos legislativos das primeiras Comissões de Proteção de Menores de 1911, bem como cópia dos debates parlamentares sobre questões da justiça, incluindo o processo relativo à criação da Tutoria Central de Coimbra e Refúgio anexo.

Ao Dr. José Manuel Beleza e Prof. Doutor Maximino Correia Leitão, netos de José Beleza dos Santos, Juiz de Menores da Tutoria Central da Infância de Coimbra e de Maximino Correia, médico do Refúgio, antes de assumir funções de Reitor da Universidade de Coimbra, porque cederam fotografias, contribuindo assim para a elaboração do painel dos pioneiros que integra este trabalho.

À Dra. Ana Bastos que gentilmente colaborou na identificação de algumas personalidades republicanas da equipa de construção da Lei de Proteção à Infância de 1911, ligadas à maçonaria.

À Arq.^a Teresa Freitas da Câmara de Coimbra, bem como à Sra. D.^a Graça Jordão, porque diligentes e prestativas para a busca de documentos históricos da Tutoria/Refúgio de Coimbra. Ao Instituto de Habitação e Reabilitação Urbana (IHRU), em Lisboa, particularmente ao Dr. João Nuno Reis e Dra. Helena, do Arquivo da Divisão de Biblioteca e Informação Bibliotecária, pelo acesso às plantas de construção e reforma, bem como a fotografias elucidativas da evolução do Refúgio/CO de Coimbra. À Sra. guarda da receção, pela gentileza e pela qualidade dos seus serviços na orientação e acessibilidade em segurança aos departamentos do IHRU.

Aos Serviços de Planeamento e Relações Externas da Direção Geral dos Serviços Prisionais e da Direção Geral de Reinserção Social, em Lisboa, que prestaram algumas das informações solicitadas.

Ao Arquivo Geral do Exército de Lisboa, que forneceu, os dados que tinha disponíveis sobre alguns dos primeiros funcionários administrativos do Refúgio anexo à Tutoria, depois de ter recorrido infrutiferamente a fontes diversas (jornais da época, jornalistas atuais, lista telefónica para procurar familiares descentes e outros).

Ao Dr. Paulo Cravo, Juiz do Tribunal de Menores de Coimbra, que facilitou o acesso aos processos dos menores arquivados para memória futura no Tribunal de

Menores de Coimbra, bem como ao funcionário administrativo, que foi diligente a fornecer informações e tirar dúvidas sobre as matérias dos processos.

À Dra. Fátima Lopes pela disponibilidade no apoio à revisão do texto.

À Prof.^a Doutora Fernanda Daniel que me deu um auxílio precioso na elaboração da base de dados e tratamento estatístico das informações recolhidas nos 1091 boletins de observação do Refúgio/CO, no período 1958-1978.

Ao Dr. Armando Leandro, presidente da Comissão Nacional de Crianças e Jovens em Perigo, que me cedeu informação importante sobre o diretor-geral dos Serviços Tutelares de Menores em exercício no período de transição do Estado Novo ao Regime Democrático e autor de uma avaliação do estado dos serviços e de propostas de mudança.

À Dra. Cristina Nogueira, documentalista do Centro de Documentação Bissaya Barreto, da Fundação Bissaya Barreto, pelo seu auxílio na pesquisa dos processos das crianças entradas nas instituições da Obra de Protecção à Grávida e à Criança da Junta da Província da Beira Litoral.

Agradeço também à Dra. Paula Monteiro, Técnica Superior da DGRS, pelas informações cedidas sobre alguns aspetos de funcionamento dos internatos judiciais.

Aos meus amigos, principalmente à Ana Maria e Eduardo, a quem tanta vez disse “não posso”. À Cândida, amiga e colega de longa data que tão bem soube apoiar em momentos difíceis e me deu a conhecer o António.

Aos alunos estagiários do ramo de justiça e reinserção e aos estudantes do mestrado, dos cursos de serviço social do ISMT, que tantas vezes alimentaram discussões muito estimulantes. Relembro a Irina, a Cláudia, a Susana, a Martinha, e tantas outras estagiárias da licenciatura, bem como a Cristina, a Patrícia e a Ângela, a quem coorientei os seus trabalhos de dissertação de mestrado.

À Patrícia Sousa e João Sousa, pelo apoio técnico tão útil.

Ao Jorge que editou algum do espólio fotográfico deste trabalho. À Rosa Maria, ao Fernando, ao André, ao Mário Rui e, muito especialmente, ao Jota.

Ao Mário que acompanhou incansavelmente a revisão de todos os imprevistos informáticos e gráficos desta tese.

Lista de Siglas

AIEJI	Associação Internacional dos Educadores de Jovens Inadaptados
AIPI	Associação Internacional de Proteção à Infância
AIHRU	Arquivo do Instituto da Habitação e Reabilitação Urbana
AIMJ	Associação Internacional dos Magistrados da Juventude
APC	Arquivo Privado e Confidencial
APPACDM	Associação Portuguesa de Pais e Amigos do Cidadão Deficiente Mental
APPC	Associação Portuguesa de Paralisia Cerebral
ATMC	Arquivo do Tribunal de Menores de Coimbra
AUC	Arquivo da Universidade de Coimbra
BICE	Bureau International Catholique de l'Enfance
BIPE	Bulletin International de Protection de l'Enfance
BO	Boletim de Observação
CAEF	Colégio de Acolhimento Educação e Formação
CERCI	Cooperativa de Educação e Reabilitação de Crianças Inadaptadas
CO	Centro de Observação
COAS	Centro de Observação e Acção Social
DGEMN	Direção Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais
DGRS	Direção Geral de Reinserção Social
DGSTM	Direção Geral dos Serviços Tutelares de Menores
FNAT	Federação Nacional para a Alegria no Trabalho
FNIPI	Federação Nacional das Instituições de Proteção à Infância
GOLU	Grande Oriente Lusitano Unido
IAF	Instituto de Apoio à Família
ICEF	International Children's Emergency Fund
IHRU	Instituto da Habitação e Reabilitação Urbana
IRS	Instituto de Reinserção Social
LPI	Lei de Proteção à Infância
MP	Mocidade Portuguesa
MPF	Mocidade Portuguesa Feminina
OAA	Organização para a Alimentação e a Agricultura

OMS	Organização Mundial de Saúde
ONU	Organização das Nações Unidas
OPGDC	Obra de Protecção à Grávida e Defesa da Criança
OIT	Organização Internacional do Trabalho
OMEN	Obra das Mães pela Educação Nacional
OTM	Organização Tutelar de Menores
PIDE	Polícia Internacional de Defesa do Estado
PRP	Partido Republicano Português
PVDE	Polícia de Vigilância e Defesa do Estado
TIC	Tutoria da Infância de Coimbra
UIPI	União Internacional de Protecção à Infância
UMOSIA	União Mundial dos Organismos para a Salvaguarda da Infância e Adolescência
UNICEF	United Nations Children's Found

Resumo

Subordinada ao tema da justiça e cidadania infantil, a presente tese debruça-se sobre a repressão, o controlo e o (des)governo da infância em Portugal entre 1820 e 1978, centrando-se depois no estudo das práticas concretas, ao descer até Coimbra, para construir a história dos primeiros 50 anos da existência da Tutoria Central da Infância e Refúgio anexo (1927 a 1978).

Os objetivos gerais que presidiram à análise de dois séculos de organização e desenvolvimento da justiça social e judicial da infância foram os seguintes: 1) analisar os debates e as influências colhidas no plano internacional para a criação de leis, internatos e sistemas de observação/tratamento das crianças e jovens em Portugal; 2) enquadrar local e temporalmente a construção sociopolítica do problema da infância; 3) construir a história e a trajetória das instituições judiciais de Coimbra e as suas práticas de repressão, controlo e governo da população infantil e juvenil, insistindo nos procedimentos de observação, tratamento e organização da vida quotidiana do Refúgio anexo à Tutoria Central da Infância.

A investigação assentou na análise de fontes manuscritas de índole institucional, (Centro Educativo dos Olivais, do Tribunal de Menores de Coimbra, do Instituto de Habitação e Reabilitação Urbana e da Universidade de Coimbra) e de fontes impressas de distintas tipologias (legislação, textos doutrinários, atas de reuniões científicas e jornais, nacionais e locais), enquadrada, naturalmente, em bibliografia especializada. Recorreu-se ainda a fontes orais, com a realização de entrevistas a especialistas (juristas, dirigentes institucionais, elementos de equipas técnicas e trabalhadores) e recolha de testemunhos junto de familiares de funcionários da Tutoria e do Refúgio de Coimbra. Estas fontes permitiram recuperar informações inexistentes em registo escrito.

Tanto a nível internacional como nacional, a questão da infância integrou no seu seio jovens de idades variadas e com problemas/necessidades distintas e apareceu, a partir do século XIX, subordinada às preocupações da formação de mão-de-obra para o mundo do trabalho. Assim, o atendimento especializado às crianças e jovens em função das necessidades, confundia-se com a política de os reintegrar

social e profissionalmente, tendo proliferado pelos diferentes países do mundo ocidental, um conjunto de internatos agrícolas e industriais, que visavam socializar os jovens vadios e delinquentes de ambos os sexos para os tornar “elementos úteis à sociedade”.

O século XX introduziu o discurso dos direitos da criança e, com ele, institucionalizou a relação necessidades/direitos (pobreza, saúde, educação, justiça). Nos anos 20 proliferaram pela Europa as leis de proteção à infância e, portanto, as políticas penais especiais para tratamento dos menores, com o fundamento da prevenção criminal para a defesa da sociedade. Portugal foi pioneiro nesta matéria, com a publicação da Lei de Proteção à Infância, em 1911. Depois da II Guerra mundial, o desenvolvimento internacional de diversas formas de estado-providência ampliou os fundamentos da prevenção social e desenvolveram-se políticas sociais promotoras dos direitos da criança. Ao contrário, em Portugal, a experiência penal de prevenção criminal dominou as formas de assistência até 1978 e, com ela, a preocupação dominante de controlo social pela prevenção criminal, facto a que não foi alheio a longevidade do Estado Novo e o seu interesse na formulação de uma política de controlo para a juventude.

Assim, sob um discurso de proteção de direitos, desenvolveu-se um sistema de proteção e tutela, subordinado a uma lógica de controlo do comportamento social e/ou criminal, pela realização regular do exame (médico, antropológico, psicológico, escolar e social) e julgamento de menores, como se pode ver pela análise da história das instituições e das crianças e jovens de ambos os sexos, tuteladas em Coimbra, a partir de 1927/1928. O observador e o observado viveram num sistema fechado, panótico, até 1974. Alterações na equipa dirigente e a “Revolução de Abril” introduziram alguns elementos de democratização da instituição. Já no que diz respeito ao julgamento, as suas regras apenas viram reformulações com a publicação da Organização Tutelar de Menores de 1978.

Palavras-chave: Justiça e Jurisdicização da Infância; Infração e Cidadania Infantil; Repressão e Controlo; Coimbra e Tutoria da Infância.

Abstract

This thesis on the subject of Justice and child citizenship deals with the repression, control and (mis)management of childhood in Portugal between 1820 and 1978. Then, focussing on the study of concrete practices, it writes the history of the first 50 years of existence of the *‘Tutoria Central da Infância e Refúgio Anexo.(1927-1978)* in Coimbra.

The main goals that guided the analysis of two centuries of the organization and development of social and judicial justice for children were the following:

- To analyse the international debates and their influences on the laws, institutions and systems of observation and treatment of children and adolescents in Portugal;
- To describe the context of the social and political construction of the problem of infancy;
- To write the history of the judicial institutions in Coimbra and their practices of repression, control and management of the child and youth population, with emphasis on the practices of observation, treatment and organization of daily life in the Shelter (adjacent to and) run by the Tutoria Central da Infância.

Research was based on the analysis of institutional handwritten sources (from Centro Educativo dos Olivais, Tribunal de Menores de Coimbra, Instituto de Habitação e Reabilitação Urbana and Universidade de Coimbra), written sources of different kinds (legislation, religious tracts, minutes of scientific meetings, local and national newspapers), besides specialised bibliography. Oral sources were also used: interviews with experts (legal experts, heads of institutions, caseworkers) and testimonies provided by relatives of the staff of Tutoria and Refúgio de Coimbra were gathered. These testimonies supplied information not available in written records.

Both at the international and national level, starting in the 19th century the question of childhood encompassed youngsters of several ages and with different problems and needs, and its main purpose was to provide and train workers for the labour force. Thus, the assistance to children and adolescents according to their needs was intertwined with the policy of integrating them professionally and

socially; agricultural and industrial working houses that aimed at socializing stray and delinquent youngsters of both sexes to make them “socially useful” spread throughout the western world.

The 20th century introduced the discourse of children’s rights and established the relationship between needs and rights (poverty, health, education, justice). In the 1920s, laws protecting children spread throughout Europe and, as a consequence, so did the special penalty framework for dealing with minors, based on crime prevention for the protection of society. Portugal was a pioneer in this matter, with the Law for the Protection of Childhood being approved in 1911. After World War II, the emergence of a number of welfare states worldwide expanded the concept of social prevention, and new social policies were implemented that protected the rights of children. In Portugal, however, crime prevention was the goal of all forms of assistance as late as 1978, a doctrine that was linked to the longevity of the *Estado Novo* and its vested interest in implementing a policy of youth control.

Thus, from within the discourse of youth protection emerged a system of protection and guardianship, based on a logic of social and/or criminal behaviour control, favouring regular testing (medical, anthropological, psychological, school and social) and trial of minors, as you can see in the analysis of the history of the institutions and of the children and adolescents institutionalized in Coimbra starting in 1927-28. Monitor and subject lived in a closed, panoptic system, up to 1974. Changes in leadership and the “April Revolution” brought a degree of democratization to the institution. In what concerns court proceedings, its rules didn’t change until the Organização Tutelar de Menores (Juvenile Guardianship Rules) of 1978.

Keywords: Justice, Infant Citizenship, repression, Control, Tutoria and Infant Control, Coimbra

Introdução

A memória é a consciência inserida no tempo.

Fernando Pessoa

O presente trabalho, tem como objeto de estudo a questão da infância e os sistemas de controlo e proteção de menores em Portugal, nascidos com o Liberalismo, instituídos na Primeira República e aprofundados no Estado Novo e nas primeiras décadas do regime democrático.

A infância que aqui trabalhamos é a que diz respeito ao grupo de jovens vítimas da evolução do mundo do trabalho industrial, criador de novas formas de riquezas e pobreza, desigualdades e exclusões sociais. Os “Salvadores da Criança”, (designação de Anthony Platt para a proliferação de movimentos filantrópicos, científicos, políticos e profissionais), recaram o potencial de violência inscrito na vida das crianças das classes trabalhadoras urbanas e inventaram a “delinquência juvenil” e, em seu nome, nasceu um ideal de proteção e regeneração das classes populares, intelectual e institucionalmente organizado, em nome da defesa da “causa da criança”.

A oportunidade de conhecer na primeira pessoa, nos anos 80 do século passado, a dinâmica profissional da organização da vida em internato, um grupo de jovens, rapazes e raparigas, em observação no Centro de Observação e Ação Social (COAS de Coimbra) e a aguardar a aplicação de uma medida de assistência, tutela ou reeducação, constituiu o ponto de partida dos investimentos académicos e da investigação iniciada nos anos 90 como Assistente no Instituto Superior de Serviço Social de Coimbra. Quase todas as dúvidas e inquietações teóricas se sustentavam também na memória de um rosto e de uma história.

Mas foi com a dissertação de mestrado sobre a questão da criança e da delinquência juvenil e a criação do primeiro tribunal de menores em Portugal, a Tutoria da Infância de Lisboa, que demos início ao aprofundamento da questão. Fizemos então uma primeira aproximação aos debates dos congressos internacionais, tendo ficado clara a sua importância para a compreensão do desenvolvimento do

sistema em Portugal. Analisamos a construção das estruturas liberais socializadoras, substitutivas das velhas instituições sociais educativas e, nesse contexto, o papel da lei (dos Códigos Civil e Penal) e dos tribunais. Guiado pelo cientismo positivista animador de toda a atividade anticlerical que dominava no final do século XIX e princípio do século XX, o processo de implantação da República deu um lugar especial à questão da infância, elevou-a à categoria de caso político e abriu o caminho do “governo da criança”

Faltava saber como se desenvolveu e se expandiu no país, a política de proteção à infância. É lugar-comum afirmar que a República centrou as suas preocupações no desenvolvimento urbano e, relativamente à criança, como em outros assuntos estruturantes, isso foi sinónimo de Lisboa e Porto. Coimbra também era cidade e não era uma cidade qualquer. Daqui saíram os intelectuais e cientistas mais influentes na estruturação das leis e das instituições judiciais para menores. Porque foi a cidade negligenciada, se os problemas que afetavam as suas crianças tinham igual importância? Aqui também havia muitas crianças com fome, abandonadas, vítimas de outras violências e na prisão. Esta questão constituiu outro eixo central das nossas preocupações e, na verdade, a maior aventura deste processo de investigação.

A decisão de não abandonar este caminho, tão perigoso para um trabalho com prazos, deveu-se a muitos incentivos e apoios de algumas pessoas fundamentais. Para além das orientadoras, outros especialistas da matéria muito envolvidos na formação dos profissionais do sistema, na direção das instituições e na ação direta para a assessoria ao trabalho dos tribunais de menores foram dialogantes, ou permitiram o acesso a informação que parecia inacessível.

Afigurava-se complexa a tarefa a que nos estávamos a propor, mas possível. A história da criança e das suas instituições, da violência e das instituições judiciais, das profissões modernas de controlo/reforma social, têm sido objeto de estudo de diferentes disciplinas. Este interesse foi renovado nos finais do século XX, fruto das mudanças que ocorriam no mundo ocidental e que pareciam fragilizar as estruturas institucionais criadas. Quase parecia que era preciso inventar tudo de novo!

Para além da vasta lista de publicações de Eliana Gersão, sobre a história do direito de menores, da obra mais recente de António Carlos Duarte-Fonseca sobre o

internamento de delinquentes¹, da publicação conjunta do Instituto da Habitação e Reabilitação Urbana (IHRU) e Direção Geral de Reinserção Social (DGRS), sobre a arquitetura dos estabelecimentos da justiça² e do livro coordenado por João Teixeira Lopes sobre a Tutoria do Porto³, encontramos nas ciências da educação, psicologia e serviço social, alguns trabalhos norteadores do projeto. Por um lado, todos tinham uma orientação disciplinar e dirigida ao estudo de segmentos específicos do atendimento à infância.

Por outro lado, os que fazem a análise das instituições e seus modelos de intervenção, praticamente não referenciam a Tutoria da Infância de Coimbra e o seu Refúgio anexo. Nenhum se centrou no estudo dos processos de observação que precediam a intervenção judicial e que se tornou o ponto de partida estratégico para permitir a adequação do sistema à aplicação de medidas indeterminadas aos jovens, defendido na chamada nova criminologia e bem acolhida entre nós, como daremos conta neste trabalho.

A observação era periodicamente efetuada por médicos, psicólogos, professores, peritos orientadores e delegados de vigilância ou mais tarde, assistentes e auxiliares sociais. Estes constituíam o grupo profissional de “observadores” e simultaneamente, de “tratamento”. Inicialmente integravam o coletivo de juízes dos tribunais da infância, como juízes adjuntos. A partir da reestruturação dos tribunais, na lei de 1944, estes passaram para as equipas dos serviços de administração da justiça. Assim garantiram a permanente articulação entre observação e tratamento e elaboravam os pareceres fundamentados sobre as necessidades/vantagens de manter ou alterar a medida ou de restituir o jovem ao meio social livre. Os assistentes sociais dos serviços que tivemos oportunidade de entrevistar faziam parte dos quadros da Direção Geral dos Serviços Tutelares de Menores (DGSTM), mas funcionalmente, estavam subordinados ao Tribunal.

Assim, a ideia de estudar as instituições judiciais para menores de Coimbra e, especificamente o procedimento desenvolvido para a sua observação pareceu-nos pertinente.

¹ Cf. Internamento de Menores Delinquentes. A Lei Portuguesa e os seus Modelos. Um século de tensão entre proteção e repressão, educação e punição, Coimbra, Coimbra Editora, 2005.

² Cf. *Arquitetura de Serviços Públicos em Portugal: Os Internatos na Justiça de Menores. 1871-1978*, Edição da Direção-geral de Reinserção Social e do Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, 2009.

³ *A Tutoria do Porto: Estudo sobre a Morte Social Temporária*, Porto, Edições Afrontamento, 2001.

A partir dos anos 90 do século XX, surgiram estudos de História, essenciais para ajudar a construir uma estratégia teórica e metodológica mais sólida. O primeiro que nos chamou a atenção sobre Coimbra foi publicado por Irene Vaquinhas, em 1995⁴. Foi muito importante a análise que nos trouxe sobre as formas de poder e violência em Portugal e, particularmente o estudo relativo à sociedade rural de Coimbra, no período que antecede a criação da Tutoria Central de Coimbra. A vida quotidiana da sociedade rural era extremamente violenta, afetando a vida das crianças e jovens de forma muito particular. Vítimas de agressões no seio das suas famílias, dos patrões para onde iam trabalhar precocemente, de violências sexuais e outras, como a fome e a doença, por vezes aprendiam muito habilmente, a defender-se também com violência. Roubavam, fugiam de casa ou atiravam pedras às janelas, um sem número de pequenas infrações que não eram perdoadas pelos adultos, como nos mostra Irene Vaquinhas. Na consulta dos arquivos do Tribunal de Menores de Coimbra encontrámos histórias muito parecidas na primeira metade do século XX. A Albertina, por exemplo, roubou três cravos ao padrinho para que a professora pudesse enfeitar o crucifixo da escola. Deu-lhe um prejuízo de 10\$00 e, por isso foi presente ao juiz de menores de Coimbra!

Fundamental foi o trabalho de Maria Antónia Lopes, sobre a história da pobreza e das crianças em perigo, nos séculos XVIII e XIX e, com elas, a categorização feita sobre os problemas da pobreza, a definição dos critérios que legitimavam a ajuda, o desenvolvimento das instituições em Portugal e em Coimbra⁵. Ficou muito claro que parte dos problemas das crianças e jovens em risco, dos problemas relativos à inadaptação das crianças pobres e migrantes, a fuga e o insucesso escolar, a aprendizagem na rua, etc., que tanto preocupam hoje as instituições escolares, protetivas e judiciais, eram já bem conhecidos e identificados.

Também nos serviu de referência o trabalho de Maria José Moutinho Santos, sobre as prisões do Porto e as lutas intersticiais do poder, protagonizadas por responsáveis públicos e filantropos, para expandir as soluções preconizadas e em

⁴ Sublinho o interesse particular de *Violência, Justiça e Sociedade Rural. Os Campos de Coimbra, Montemor-o-Velho e Penacova de 1858 a 1918*, Porto, Afrontamento, 1995.

⁵ Cf. Referimo-nos particularmente a “Os Pobres e a Assistência Pública”, em *História de Portugal*, dir. José Mattoso, vol. V *O Liberalismo*, coord. Luís R. Torgal, e João L. Roque, Editorial Estampa, 1998, pp. 427-437, *Pobreza, Assistência e Controlo Social, Coimbra (1750-1850)*. Viseu, Palimage Editores, 2000 e “Crianças e jovens em risco nos séculos XVIII e XIX. O caso Português no Contexto Europeu”, *Revista de História da Sociedade e da Cultura*, 2, Coimbra, 2002, pp.155-184.

curso já em Lisboa, para o problema tão premente das crianças e jovens que viviam em circuito fechado de miséria, entre a rua, a prisão e os hospitais⁶ e, portanto as dificuldades vividas para descentralizar as opções de política judicial, criadas no final do século XIX.

Alcina Martins, no seu estudo publicado em 1999, oferece coordenadas fundamentais sobre o processo de construção do serviço social, em Lisboa em 1935 e em Coimbra, em 1937, como disciplina profissional, historicamente reclamada para o desenvolvimento de uma ação social, de controlo, ou reformadora, das famílias e suas crianças. A Escola Normal Social de Coimbra, nascida em 1937 por influência de Bissaya Barreto, formou assistentes sociais para a ação direta nas obras da sua organização de luta contra a tuberculose e proteção à grávida e à criança⁷.

Apenas a partir de 1973, com a entrada de Libânia Rosa Lopes foi possível contar com a colaboração de assistentes sociais nos serviços de justiça de menores de Coimbra, tão reclamados desde a OTM de 1962, para o trabalho de assessoria ao Tribunal de Menores de Coimbra, para o processo de observação do Refúgio/CO anexo, para o trabalho no semi-internato e no patronato. Entre 1927 e 1973, o trabalho dos assistentes sociais foi exercido por delegados de vigilância e estes, no caso de Coimbra, durante grande parte deste período, não tinham qualquer formação específica para o desempenho das funções regulamentadas.

Sobre o Tribunal de Menores de Coimbra e o Refúgio/CO, nosso objeto de interesse específico, uma vez que nele se centrou quase toda a atividade protetiva em favor das crianças e jovens, foi importante a consulta da monografia de Manuel Liberato Faria Gersão, diretor do Refúgio, com data de 1931, assim como os artigos de Eliana Gersão e a dissertação de mestrado de Carla Lima, apresentada à Faculdade de Psicologia e Ciências da Educação da Universidade de Coimbra, em 2003, sobre o estudo dos menores registados no Refúgio da Tutoria, entre 1927 e 1939.

Estes trabalhos aprimoraram a curiosidade e o interesse do desafio em procurar as articulações que nos permitissem entender a relação entre a região e o país, o local e o nacional. Assim, ficou definido que não iríamos abandonar o estudo do caso de

⁶ Cf. *A Sombra e a Luz. As Prisões do Liberalismo*, Porto, Afrontamento, 1999, pp. 161-177.

⁷ *Génese, Emergência e Institucionalização do Serviço Social Português*, Edição da Fundação Calouste Gulbenkian-FCT, 1999.

Coimbra e também que não pretendíamos isolar o que só pode ser entendido como um todo, no seu contexto espacial e temporal. Aquilo que para o país aparecia como significativo na história da construção do liberalismo económico, social e político, institucionalizado na República e desenvolvido no Estado Novo, aparecia em Coimbra como uma história do Estado Novo.

Tornou-se necessário, então, encontrar as fronteiras temporais que nos permitissem enquadrar o problema na sua totalidade. O período de análise foi definido a partir do constitucionalismo vintista, pois só assim se entendia a criação da infância como categoria essencial do pensamento liberal – era preciso prepará-la para um trabalho útil, cada vez mais especializado, o que exigia crianças saudáveis. Educação, saúde e assistência foram reconhecidas como necessidades e, portanto como áreas de intervenção e, no princípio do século XX, como direitos de todas as crianças. Este pensamento utilitarista e universalista colidiu contudo, com as realidades sociais concretas, adversas ao desenvolvimento de modos de vida adequados e saudáveis.

Na área judicial, a República inaugurou o período de especialização do direito de menores, com a publicação da Lei de Proteção à Infância em 1911, revista em 1925. As reformas seguintes foram introduzidas em 1962, com a Organização Tutelar de Menores revista em 1967 e “democratizada” em 1978. Definimos aqui o limite temporal do nosso estudo. Assim, a nível nacional, incide no período 1820-1978, mas o estudo de caso de Coimbra começa com a sua história judicial, isto é, um século depois, em 1927.

Como foi possível uma lei definida por todos os especialistas como republicana, no sentido mais positivista do termo, sobreviver tanto tempo ao longo do Estado Novo? Quais os fatores determinantes que provocaram a sua reforma nos anos 60?

Estas questões conduziram-nos pelas bibliotecas da Universidade de Coimbra, fundamentalmente da Faculdade de Direito que tinha acabado de receber o espólio do Instituto de Criminologia, tantos anos “preso” do Estabelecimento Prisional de Coimbra e onde encontrámos publicações nacionais e internacionais, nomeadamente o Boletim publicado pela Associação Internacional de Proteção à Infância (AIPI) depois da I Guerra Mundial, chamada de União Internacional de Proteção à Infância – UIPI), atas dos congressos internacionais e revistas de direito especializadas na área criminal e dos menores. Outro núcleo fundamental foi o da Biblioteca

Municipal, onde consultámos a Revista *Infância e Juventude* desde o n.º 1. Criada em 1955, era um órgão oficial e de propaganda do Ministério da Justiça, da Federação Nacional das Instituições de Proteção à Infância (FNIPI) e uma publicação destinada à divulgação da “legislação oficial, regulamentação e despachos superiores de aplicação geral e assuntos e problemas nacionais e internacionais que nos seus múltiplos aspetos interessam à proteção da infância“. Indicativo da preocupação que pretendia divulgar, pode ler-se “Pensemos portanto na infância e na juventude, e façamo-lo com a clara e alegre consciência de que o homem nunca lhes pagará as omissões e erros do passado”⁸. Nela encontramos dados fundamentais à compreensão das influências internacionais na reestruturação da legislação, das instituições, dos instrumentos de avaliação e tratamento dos menores, bem como os dados mais significativos das transformações do pensamento político sobre a juventude no Estado Novo. Esta revista foi uma das principais fontes para a compreensão da história recente dos serviços sociais e judiciais de proteção à infância no século XX.

Nestas publicações quase não encontramos referências a Coimbra, não obstante a notoriedade das figuras responsáveis pela criação e dinamismo dos primeiros anos de funcionamento da Tutoria Central da Infância de Coimbra e Refúgio anexo: o juiz Beleza dos Santos, o deputado João Bacelar, o médico Maximino Correia, o professor Viana de Lemos e o padre Américo, são alguns, entre outros que vieram depois.

Um dos nossos primeiros passos foi solicitar autorização à Direção Geral de Reinserção Social para consultar os arquivos do Centro Educativo dos Olivais (CEO), onde está guardado todo o espólio do Refúgio anexo à Tutoria Central da Infância de Coimbra. A facilidade com que entrámos deve-se à diretora na época, Dra. Ana Maria Matos que, depois de formalizada a autorização, foi incansável na criação de condições de trabalho e na disponibilidade para olhar e conversar sobre a instituição e sua história. Foi também com muito gosto que conseguimos fornecer informações e dados para participar na organização da memória da instituição, que foi trazida à festa de comemoração dos 70 anos da “casa”. Mas foi deveras difícil construir esta história, porque as fontes eram lacunares.

⁸ Cf. *Infância e Juventude*, n.º 1, janeiro/março, 1955, pp. 3-4.

Precisávamos de saber quem tinham sido as personalidades mais significativas na criação e desenvolvimento da Tutoria e do Refúgio, mas estas informações não estavam disponíveis. Encontrámos casualmente em algum livro não identificado a contratação de Álvaro Viana de Lemos e do padre Américo. Como saber quando entraram, o que fizeram, quanto tempo lá estiveram, qual o seu papel na criação e desenvolvimento das instituições? Sobre o padre Américo, a obra publicada forneceu indicações, mas sobre Viana de Lemos, a tarefa foi árdua e muito demorada. Não obstante a bibliografia da especialidade, só na biblioteca da Lousã conseguimos acesso ao nome da sua filha. Depois disso a lista telefónica permitiu estabelecer os contactos. A partir daí foi fácil, muito apaixonante, mas muito moroso ajudar a trazer à memória tempos de criança, de uma das crianças de chapéu que está na fotografia da capa deste trabalho e que quando conhecemos tinha 93 anos de idade.

Pretendíamos também saber quem tinham sido os diretores, a duração dos seus mandatos, dinâmicas da sua gestão, etc. De Guardado Lopes, diretor nos anos 40, conseguimos muitas informações, sobretudo da sua atividade posterior, como diretor do Reformatório padre António Oliveira e como Diretor Geral dos Serviços Prisionais, mas nada sobre a sua passagem por Coimbra, para além da assinatura em alguns Boletins Biográficos ou atas do Conselho Administrativo.

Tentámos também entrevistar outras pessoas e algumas foram muito acessíveis. No Arquivo do CEO estava tudo o que sobreviveu às intempéries e fungos, em 70 anos de armários, estantes e, por fim, na sala da cave, onde se amontoava o que não era preciso mas que não podia ser deitado ao lixo por motivos inerentes à burocracia institucional, muito característica de instituições judiciais. Assim, junto de computadores fora de uso, tapetes velhos, caixas, outros objetos e muitos ácaros, estavam Boletins de Observação dos menores, livros de atas de reuniões do Conselho Administrativo e Pedagógico, correspondência recebida e expedida e muitos outros documentos que guardavam uma história silenciada de períodos da vida de muitas crianças e jovens, bem como de uma dinâmica da instituição muito própria, porque muito regulamentada. O Refúgio era uma instituição total, conforme definição de E. Goffman e, portanto, um complexo normativo e relacional, só afrontado, por vezes, por algum funcionário pouco conformista com a dinâmica institucional – que não permaneciam muito tempo.

Mas havia ainda duas outras salas. Uma estava desinfestada e guardava um conjunto de documentos e livros antigos da vida da instituição: livro de atas da

Comissão Instaladora, do Conselho Administrativo, livros de contas, do pessoal, entre outros, bem como da vida dos menores, dos instrumentos técnicos usados na observação, das pedagogias e outras dinâmicas da vida interna, como registos da vida em comunidade, dos castigos aplicados, das conquistas escolares ou profissionais dos jovens, etc. Outra sala, identificada como Museu, guarda mobiliário antigo, calçado e vestuário dos jovens, equipamento médico e antropométrico do posto médico do refúgio e outros objetos de interesse histórico.

Durante três anos, o período das férias escolares foi lá “vivido”, muito próximo dos técnicos, funcionários e menores internos. Todos foram muito acolhedores e facilitadores do trabalho, não obstante uma presença estranha provocar sempre um forte ruído, dentro de uma instituição fechada.

No final desta tarefa tivemos a oportunidade de participar, durante o mês de agosto de 2007, nas atividades do Núcleo da Criança e do Adolescente da pós-graduação em Serviço Social, na Pontifícia Universidade Católica de S. Paulo (PUC-SP). Com orientação da professora Doutora Myrian Veras Baptista, coordenadora do Núcleo, foi muito profícuo o debate com os companheiros do curso de doutoramento em Serviço Social, investigadores informados sobre os problemas e políticas de atendimento às crianças e adolescentes.

Quando já pensávamos que estavam recolhidos os materiais e consultadas as fontes para passar à fase de categorização dos documentos e sua análise, surgiu a possibilidade de aceder aos processos de admissão de internos à Obra de Proteção à Grávida e à Criança, da Obra de Luta Contra a Tuberculose, criada pela Junta da Província da Beira Litoral, do Arquivo da Assembleia Distrital de Coimbra, depositado no Arquivo da Universidade de Coimbra, relativos aos anos 1932-1957. Apesar de aproveitarmos essa oportunidade, temos consciência que não tirámos dela todo o proveito para o conhecimento local do problema das crianças e jovens de Coimbra e suas instituições. Por obrigatoriedade de cumprimento de prazos, fizemos um uso mais modesto, pois precisaríamos de outro tanto tempo para compreender o pensamento e a obra do seu fundador, a respeito desta matéria, bem como do impacto local das instituições criadas.

Por fim, explicita-se que, envolvidos nestes enredos e não nos deixando confinar ao local, houve que alargar a investigação ao desenvolvimento das instituições sociais e judiciais, no contexto nacional, procurar a participação de

Portugal no debate dos congressos e movimentos internacionais, respeitantes aos sistemas de proteção da criança.

Clarificadas que estão as opções teóricas e metodológicas, passamos a identificar os eixos que nortearam o trabalho e a organização do texto com que nos apresentamos para a candidatura ao grau de doutor em Letras, na especialidade de História Contemporânea.

Começa por ser necessário clarificar um conceito principal, em torno do qual se desenvolve todo o trabalho e aparece referenciado por vários termos – *infância*, *menor*, *criança e jovem* - uma vez que é fundamental perceber desde o início, que o termo *menor* veio introduzir fronteiras ao de *infância*, usado na legislação entre 1911 e 1962 (a Lei de Proteção à Infância [1911] foi reformada pela Organização Tutelar de Menores [1962]). É por mera questão de conveniência e de simplificação da apresentação do objeto de estudo, que o usamos. Para além de sintetizar todo um conjunto de vocábulos imprecisos e impregnados de indefinições, tais como criança, jovem, infância, juventude, o conceito *menor* impõe os limites da ação do sistema judicial de proteção e de tutela, segundo critérios etários, definidos nos Códigos Civil e Penal.

Deste ponto de vista, a menoridade estendia-se até aos 21 anos entre 1867 e 1978 e, em 1911, a inimputabilidade foi atribuída aos menores de 16 anos. A este estudo já dedicámos uma parte da dissertação de mestrado. Assim, sempre que nos referimos a conceitos ou regras judiciais, não há qualquer dúvida relativamente aos vocábulos e seus significados. Contudo, a legislação para os menores, em vigor desde 1999, substituiu o termo *menor* por *criança e jovem* e, certamente que uma das motivações para esta alteração, se prende com o facto de ter ficado cativo de um preconceito, de um estereótipo. Só o jovem com um processo no tribunal era chamado menor. Em qualquer outro sistema, familiar, educativo, assistencial ou médico sanitário o atributo significativo é positivo: criança, filho, estudante, ...

Contudo, sem pretender esgotar esta discussão, o retomar desta terminologia clássica (criança e jovem) leva-nos a rever alguns significados históricos que os termos foram exprimindo.

A história da infância é percorrida pela ambivalência da representação da criança entre a sua inferioridade física, moral, intelectual, ontológica (pecado

original) e a superioridade da sua inocência e perfectibilidade. Reis Monteiro⁹ lembra-nos tempos impregnados de violências, conceitos e preconceitos, parte dos quais, não obstante um trabalho político de regulações sucessivas, permanecem ainda no inconsciente popular e afetam a vida das pessoas e as suas relações sociais. No século XIX e até meados do século XX, a história das crianças e das mulheres cruzou-se na história da maternidade e da família (coisas de mulheres!) e um conjunto de disciplinas (medicina, psicologia, pedagogia e sociologia) aprofundou esta relação. Ao problema já muito conhecido da criança órfã (de pai), acrescentou-se o problema da criança sem mãe ou com uma “má” mãe, pois todas as áreas do saber conduziam ao reconhecimento da necessidade de uma família para o seu desenvolvimento sadio. Tornou-se um imperativo do moderno tratamento da questão da infância, abrir as portas das instituições e privilegiar todo um conjunto de intervenções no meio social, capaz de reforçar as famílias para o cumprimento das suas obrigações socializadoras. Assim, o pensamento sobre o menor passou a ter implícito o olhar clínico, comportamental, sistémico e sociológico, muitas vezes articulado num ecletismo formalizado nas leis e visível nos documentos dos arquivos registados na observação dos menores.

Todos os vocábulos estão impregnados do conhecimento e das representações sociais da época em que são utilizados. Preferimos claramente a utilização de criança e jovem, ou de criança e adolescente, como usa a legislação brasileira, embora, por vezes, fique facilitado o discurso com a utilização de “menor”.

Debruçamo-nos também sobre os movimentos sociais internacionais, o seu dinamismo e a sua ação ao longo do século XIX, em prol da “causa da criança”. Nas primeiras décadas do século XX, surgem os tribunais da infância e após a I Guerra Mundial a Carta dos Direitos da Criança, mais conhecida como Declaração de Genebra, que constituem referências, ainda hoje fundamentais, nos ordenamentos jurídicos a nível internacional.

A Carta dos Direitos da Criança define a vida, a segurança, a saúde, a educação, o bem-estar e a não discriminação, como princípios orientadores da ação política e judicial. Estes conceitos tornaram-se operativos e permitem analisar a qualidade e quantidade do perigo a que crianças e jovens estavam e estão sujeitos.

⁹Cf. *A Revolução dos Direitos da Criança*, Porto, Campo das Letras, 2002.

A legislação de proteção à infância, na maioria dos países do mundo ocidental, integrou o enunciado da Declaração de Genebra como conjunto de princípios norteadores da ação dos tribunais de menores.

Como foi acolhido e como se desenvolveu e configurou este processo em Portugal? Como foi articulado o processo de proteção social e judicial para a prossecução dos direitos das crianças em Portugal? Eis algumas das questões a que procuramos responder.

Consideramos também pertinente desbravar os abalos e os embalos dados às crianças e jovens portugueses, pelos seus “salvadores” e as relações que estabeleceram com eles, bem como o dinamismo na criação da regulamentação e instituições, exemplares a nível internacional: as Comissões de Proteção de Menores, em Lisboa e Porto, em janeiro e fevereiro de 1911, logo extintas pela Lei de Proteção à Infância, de maio do mesmo ano.

Os fóruns internacionais de estudiosos, filantropos e grupos religiosos criaram canais de comunicação que permitiram a rápida difusão dos estudos e experiências realizadas, bem como dos seus resultados e propostas de ação. Assim, definiram áreas de reflexão, de intervenção e ainda os atores importantes para a defesa da “causa da infância”, com tradução na criação de instrumentos e procedimentos para o estudo, avaliação/julgamento e tratamento de menores. A análise das publicações e da participação portuguesa nos congressos internacionais, bem como a descoberta dos canais de difusão internos das ideias e conclusões importantes para influenciar as dinâmicas sociais e institucionais em Portugal, tornou-se fundamental para este estudo.

De uma forma geral, a complexidade dos problemas era enfrentada numa relação articulada entre os recursos privados (asilos, internatos, creches, lactários, cantinas e outros) e os recursos públicos, desenvolvidos por diferentes áreas ministeriais, como educação, assistência, saúde e justiça. Mobilizou também a criação de cursos especializados para a intervenção junto das crianças e suas famílias. Enfermeiras, delegados de vigilância, professores e mestres foram chamados em auxílio de médicos e juízes, profissionalizando os atores para substituir as ordens religiosas, os filantropos e voluntários, cuja importância passou a ocupar um lugar cada vez mais residual nos textos políticos e jurídicos.

Face ao exposto, apresentamos o trabalho dividido em três partes.

A primeira é relativa aos quadros internacionais do pensamento e instituições da infância. A discussão do sistema penal para jovens de menor idade introduz-nos na criação da categoria social e política da infância e da sua consciencialização, como ponto de partida fundamental para tirar as crianças da prisão. Esta aparecia definida como um local onde tudo o que era mau podia piorar: as crianças doentes ficavam enfezadas, as maldosas ou de mau carácter podiam especializar-se naquela que já era considerada uma verdadeira escola do crime, onde as artes da sobrevivência faziam desenvolver todas as formas de violência. Devia ser mais difícil entrar para uma prisão, do que sair dela, diziam vozes informadas sobre o quotidiano infeto que nelas se vivia. Tirar as crianças das prisões e construir reformatórios e colónias correcionais especificamente para o seu tratamento regenerador, foi a solução apontada num período em que o tratamento dos problemas e das pessoas se organizou pela construção de estruturas repressivas para o seu fechamento, o que exigiu a criação de novos atores para a guarda, educação e reintegração social dos internos. A criação do Tribunal para Menores, em 1899, em Illinois, nos Estados Unidos, foi um marco fundamental do desenvolvimento do sistema jurídico e referência civilizacional para a defesa da democracia. Estes assuntos são enquadrados nos três primeiros capítulos. No quarto, analisamos os trabalhos dos diferentes congressos que possibilitaram a internacionalização do pensamento sobre a infância e as duas grandes problemáticas assimiladas pelos sistemas de justiça de menores – as crianças em perigo (porque pobres, órfãs, abandonadas ou anormais) e as delinquentes, viciosas ou incorrigíveis. No final do século XIX e princípios do século XX a sua influência foi determinante para a difusão dos tribunais de menores e para proliferação dos movimentos sociais e proclamação da Carta dos Direitos da Criança.

A segunda parte desta tese é dedicada ao estudo da regulação sócio penal da infância em Portugal, do Liberalismo até à Revolução de abril de 1974. A revisão legislativa deu-se com a OTM de 1978, marco do nosso período de análise. Nela procuramos desvendar como se estruturou em Portugal a política de proteção dos menores, que ideias veiculou sobre a criança e a sociedade e com que “ferramentas” enfrentou os seus problemas. O Liberalismo oitocentista, a República e o Estado Novo são, portanto, períodos históricos indispensáveis à compreensão do fenómeno político inscrito no atendimento à infância e no controlo da juventude.

Os terceiro e quarto capítulos da Parte II apresentam os argumentos que estiveram subjacentes à construção da panóplia institucional que se desenvolveu ao longo do século XX, até aos anos 70. No terceiro sistematizamos a forma como as diferentes áreas disciplinares e os congressos internacionais aprofundaram o conhecimento sobre a criança e como influenciaram o desenvolvimento das instituições, da sua distribuição territorial, das estratégias de observação e conhecimento dos menores e do seu meio, bem como do tratamento, nos internatos públicos e privados. Tudo isto condiciona a forma como chegou até nós o conhecimento sobre aquelas crianças, pois somos ainda conduzidos pelo olhar poderoso do “carcereiro”.

No capítulo quatro apresentamos a evolução do ordenamento jurídico português. Partimos dos Códigos Penais do século XIX para compreender a questão da construção da inimputabilidade pela idade e a organização do processo judicial para a proteção dos menores. As Tutorias foram criadas em 1911 como tribunais coletivos e passaram a singulares com a lei de 1944. As suas finalidades e composição evoluíram ao longo do século XX, mais particularmente no período agora em análise (1911-1978), sucessivamente influenciadas pelas fórmulas providenciais que foram tão discutidas em congressos internacionais, democratizadas na lei de 1978 e aprofundadas nos anos 80.

Terminamos este capítulo com uma apresentação da evolução da categorização legal da infância e das medidas/formas de tratamento judicial, influenciadas pela discussão internacional e adequadas aos contextos sociopolíticos de Portugal durante a I República e o Estado Novo.

A última parte desta dissertação é dedicada ao estudo de caso de Coimbra, apresentando-se em três capítulos o processo de criação da Tutoria e Refúgio anexo, a organização da vida quotidiana e da cultura institucional do Refúgio, e dos procedimentos e estratégias de controlo e observação das crianças e jovens com processo judicial. Terminamos o trabalho com a apresentação da população que deu vida ao Refúgio entre 1927 e 1978.

**PARTE I – A QUESTÃO DA INFÂNCIA E O SISTEMA
PENAL PARA JOVENS DE MENOR IDADE**

Capítulo I – A Construção Sociopenal da Infância

Segundo Anthony Platt, não se pode entender a história da repressão e do controlo social da infância desligada do esforço reformista para aliviar as misérias da vida urbana e da delinquência dos jovens, resultantes da economia capitalista desregulada¹. Noutra perspetiva, Liduína Silva afirma “quão determinante é, para o mundo capitalista, o controlo das gerações – de ontem e de hoje – pelo trabalho”. Para a autora, esse controlo “(re)produz as relações sociais desiguais e por isso é um tipo de controlo danoso à relação homem-natureza e homem-homem”².

O liberalismo do séc. XIX está na origem do nascimento da proteção da infância como política pública nas primeiras décadas do século XX. As elites reformistas, inquietas com o desenvolvimento da questão social, atentas tanto à criminalidade juvenil como à infância em perigo, entenderam a juventude como uma fase essencial à formação do cidadão moderno. O olhar sobre a criança, sobre o seu lugar na família e na sociedade, tornou-se alvo de um crescente interesse social, político, económico e científico. Nos finais do séc. XIX, este olhar reformador levou à criação de novas instituições, formas e métodos de controlo social.

Por outro lado, com as reformas liberais o Estado foi sendo chamado a assumir novas responsabilidades no controlo social e no processo de repressão da criminalidade, ao mesmo tempo que se expandiu um tipo de filantropia burguesa autora de novas instituições de beneficência. No séc. XX desenvolveu-se uma intervenção do Estado mais ampla.

Já no séc. XVIII havia olhares críticos sobre as práticas repressivas dos hospitais-gerais e dos asilos de mendicidade³ que confundiam repressão e assistência,

¹ Platt, M – *Los Salvadores del Niño o la Invención de la Delinquência*, México e Argentina, Siglo Veintiuno Editores, 4.ª ed., 2001.

² A autora analisa o sistema de justiça para os jovens infratores no Brasil, o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), como resultado do controlo social que se desenvolve no jogo entre a proteção e a punição que vai da “tolerância repressiva à defesa liberal da repressão” como diz Mészáros, citado por Silva, Mª Liduína de Oliveira (e) – *O Controlo Sócio Penal dos Adolescentes com processos judiciais em São Paulo: entre a proteção e a punição*. Tese de Doutoramento em Serviço Social apresentada à PUCSP. 2005, pp. 30-33.

³ Geremek, Bronislaw – *A Piedade e a Força*, Terramar, Lisboa, 1995. Segundo o autor a “política do grande enclausuramento marcou muito profundamente a evolução das sociedades modernas. Ela constitui uma das etapas fundamentais da história da afirmação do *ethos* do trabalho, conciliando de modo singular a caridade das intenções com a crueza do regime coercivo (...) As experiências do *sistema hospitalar* fundado no conceito de *manufatura - prisão* encontrarão prolongamento, de alguma forma, na imagem e no modo de funcionamento das fábricas da era industrial: a organização

sem discernir as diferentes categorias dos *sem trabalho* e se difundiam instituições novas, com novos modos de controlo e repressão, como o isolamento, o silêncio, a separação (por sexos, por idades ou crimes) e o trabalho⁴. O progresso das ideias sobre a pobreza, o esvaziamento das interpretações éticas e religiosas e a evolução da questão como interesse coletivo e de Estado, de política social, colocaram o trabalho como forma/instrumento de assistência e, simultaneamente, de luta contra a decadência da moral social.

O trabalho aparece então como panaceia, quer contra a miséria quer contra a delinquência e o Estado começa a sobrepor-se a outras formas de autoridade social. A economia, a família e o Estado e o sistema de relações entre estas instituições, são agora as responsáveis pela nova construção social, cultural e histórica da infância. A regulação do trabalho infantil⁵ obriga à redefinição das idades da infância e portanto, à consolidação formal do seu conceito. A escolaridade obrigatória coloca a autoridade do Estado acima da família criando limites aos seus direitos e à jurisdição dos progenitores sobre os seus filhos. Também a relação da criança com o Estado

do trabalho, o regulamento interno, as normas de disciplina e, inclusive, o aspeto exterior – que tão fortemente marcou a paisagem urbana que os seus traços persistiram até ao séc. XX – constituem outros tantos aspetos evocadores da prisão”. A partir de então e de uma forma geral, a educação para o trabalho e a educação pelo trabalho constituíram um instrumento, simultaneamente de desenvolvimento económico e de inserção social dos indivíduos, 1995, p. 264-265.

⁴ A título de exemplo o “uso do confinamento celular, no sentido moderno do termo, foi aplicado na casa de correção de S. Miguel em Roma, em 1704, onde os rapazes internados dispunham de uma cela individual para dormir, trabalhando em comum e em silêncio durante o dia (...) Milão dispunha de espaços de detenção para homens, mulheres e menores. Em 1772 (...) começou a ser construída em Gand uma casa de correção que impunha não só o isolamento noturno e a separação dos sexos, mas também a acomodação dos presos do mesmo sexo segundo categorias baseadas na idade, tipo de crime e duração da pena”. Cf. Santos, M José Moutinho – *A Sombra e a Luz - As Prisões do Liberalismo*, Porto, Edições Afrontamento, 1999, p. 37.

⁵ A regulação do trabalho infantil decorreu durante um período longo, entre o princípio do século XIX e meados do século XX. Em Inglaterra o *Factory Act* de 1819 fixou pela primeira vez a idade mínima de 9 anos e a jornada de trabalho de 12 horas para os operários do algodão. Em 1831 foi proibido o trabalho noturno aos menores de 18 anos e, em 1833, foi reduzida a jornada a 48 horas semanais. Em 1839 foi regulamentada na Prússia, em 1841 em França e, apenas em 1890, em Portugal. O Código Civil Português de 1867 já impunha o máximo de 9 horas de trabalho aos aprendizes com menos de 14 anos e 12 horas aos menores de 18. Ao nível internacional, a Organização Internacional de Trabalho (OIT) criada em 1919, definiu como princípios internacionais da organização do trabalho, entre outros, a supressão do trabalho das crianças e a limitação do dos jovens, a fim de lhes permitir continuar a sua educação. Em 1931 apenas 18 estados membros dos 53 que integravam a OIT, ratificaram os 14 anos como idade mínima para ser admitido num estabelecimento industrial. As discordâncias dos diferentes países deveram-se ao facto de em muitos deles a obrigação escolar ser até aos 12 anos. Temiam assim o perigo de deixar que as suas crianças andassem 2 anos entregues à ociosidade. Cf. Castiglioni, G. E. di Palma – Conferência apresentada no dia 28 de outubro de 1931 à X Sessão da Associação Internacional de Proteção à Infância, cf. Associação Internacional de Proteção à Infância, *Miscelânea*, Sessão de Lisboa, 1931.

fica regulada nestes termos, particularmente se abandonada, ou retirada aos pais devido à sua “incompetência” ou “incapacidade”⁶.

A infância como categoria específica do atendimento social/penal emergiu com a construção da sociedade vigilante, disciplinar, panóptica⁷ e ganhou espaço e tempo na modernidade, por duas vias: por um lado, a do olhar atento lançado pelos filantropos que reclamavam uma atenção vigilante dirigida ao contexto da sua vida e, por outro lado, a das novas necessidades de controlo social que exigiam no século XIX a (re)construção do sistema penal pela criação da reclusão na penitenciária como um verdadeiro reformatório dos indivíduos, capaz de dar garantias de paz à nova ordem capitalista e liberal em construção. O direito, a medicina, a antropologia, a psicologia experimental, a pedagogia, a sociologia e o trabalho social fundamentaram estes movimentos. O olhar (auto)crítico dirigido às consequências do sistema prisional sobre as crianças e jovens ganhou autonomia e força para transformar leis, instituições e práticas judiciais, de tal forma que construiu um sistema à parte – um sistema penal para menores, também chamado sistema de proteção à infância. *Grosso modo*, orientado a partir do sistema de justiça, a história deste sistema combina, de uma forma articulada, o controlo social e o controlo penal.

1.1 – Controlo Social e Regulação Civil e Social da Infância

É quase lugar-comum repetir hoje que o século XX foi anunciado como o século da criança⁸. Revendo a matéria que apresentámos na dissertação de mestrado, diga-se que assim o declarou Ellen Key⁹ frente ao investimento humanitário e científico que foi desenhado a partir do século XIX. Para Kohan a distinção entre

⁶ Wartofsky, Marx – “A Construção do Mundo da Criança e a Construção da Criança do Mundo”, em Kohan, W. Omar e Kennedy, David (Org.), *Filosofia e Infância. Possibilidades de um Encontro*, Petrópolis, Editorial Vozes, 1999, pp. 89-128.

⁷ Foucault, Michel (1974) – “A Verdade e as Formas Jurídicas”. *Cadernos da PUC-RJ, Série Letras e Artes*, 06/74, Caderno n.º 16, Rio de Janeiro, Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, Divisão de Intercâmbio e Edições, pp.62-82.

⁸ Cf. Tomé, Maria Rosa – *A Criança e a Delinquência Juvenil na Primeira República*. Lisboa, CPIHTS, 2003, p. 89; ou ainda entre outros, Duarte-Fonseca, António Carlos – *Internamento de Menores Delinquentes. A Lei portuguesa e os seus Modelos: Um Século de Tensão entre a Proteção e Repressão, Educação e Punição*, Coimbra, Coimbra Editora, 2005, p. 15.

⁹ Ellen Key (1849-1926) foi uma republicana, muito influenciada por Rousseau. Na obra *O Século da Criança*, pode ler-se que as crianças “têm direito e deveres tão firmemente estabelecidos como os dos seus pais”. Cf. Monteiro, A Reis – *A Revolução dos Direitos da Criança*, Porto, Campo das Letras, 2002, p. 93.

adultos e crianças resultou de uma categorização social acompanhada de práticas, saberes e valores que constituíram identidades, enquadraram relações interpessoais e definiram modos de vida impregnadas de suposições, com amplas consequências económicas, sociais, políticas, jurídicas e éticas¹⁰.

A plasticidade das concepções e dos espaços de vida das crianças e dos adolescentes subjugados ao *modus operandi* do capitalismo criou um lugar “à parte” para a criança e novos espaços de moralização da infância pela vigilância e pela disciplina. A “invenção” do afeto e dos cuidados familiares remeteu o essencial do seu processo de crescimento e socialização para a esfera da vida privada. A “revolução sentimental e escolar” que se operou a partir do século XVIII, a polarização em torno da família e da profissão no século XIX e o fim de antigas sociabilidades são responsáveis, segundo Ariès, por esta mudança¹¹ e, com esse movimento, novos problemas sociais nasceram, novas profissões se desenvolveram para o seu atendimento, a par de todo o aparato legislativo e judicial.

A família moderna, organizada na base dos afetos entre os cônjuges e entre estes e os seus filhos, passou a ser considerada peça fundamental no tecido social. À mercê das redes de poder e das conjunturas económicas e sociais, foi rodeada de uma teia de normas, instituições e medidas estatais que marcavam as fronteiras da normalidade e da exclusão social, precariedade ou dificuldades de sobrevivência¹². A obrigatoriedade do registo dos nascimentos e, mais tarde, do registo civil, da cerimónia fúnebre para as crianças que não sobreviviam, a perseguição ao infanticídio e a proibição e criminalização do abandono, a censura crescente à ilegitimidade, a guerra ao ócio e à vadiagem foram fenómenos sociais que ficaram sob crescente vigilância das autoridades eclesiásticas do Estado e que, não só suspenderam domínios de autoridade paterna, como também deixaram os grupos populares mais vulneráveis, expostos ao controlo e vigilância, quer social quer formal¹³.

¹⁰ Cf. Kohen, Omar Walter – “Filosofia e Infância: Pontos de Encontro” em Kohen, Omar Walter e Kennedy D (org.) - *Filosofia e Infância*, ..., p. 61.

¹¹ Cf. Ariès, Philippe – *A Criança e a Vida Familiar no Antigo Regime*. Lisboa, Relógio D'Água, 1988, p. 12-13.

¹² Martins, Ernesto Candeias – “Estudo Histórico do Século XIX a Meados do Século XX”, *Revista Infância e Juventude*, n.º 3, 2002, p. 60.

¹³ Sá, Isabel, Guimarães – “As Crianças e as Idades da Vida” em Mattoso, J. (Dir) e Monteiro, Nuno Gonçalo (coord). *História da Vida Privada em Portugal. A Idade Moderna*. Maia, Temas e Debates, Círculo de Leitores, 2011, pp. 88-93. Camacho, Brito – “O Casamento Como Causa de

As famílias fragilizadas com a pobreza ou com a morte de algum dos seus membros, por exemplo, sempre foram alvo de alguma atenção. As soluções foram-se desenvolvendo, ora em torno de uma ideologia da caridade e da submissão, ora de formas disciplinadoras, vigilantes e coercivas. As diferentes entidades que foram assumindo responsabilidades neste domínio, públicas ou privadas, laicas ou religiosas, pouco mais conseguiram do que a reprodução dos seus modos de vida, mas submetidas a formas e processos de controlo e vigilância. A regulação do trabalho e o protecionismo em períodos de Estado Providência criaram mais tarde, medidas de direito e de justiça distributiva.

Foi no século XIX que os poderes públicos começaram a pensar as crianças como tal, com necessidades especiais, dada a sua vulnerabilidade e desamparo e não como adultos pequenos, “com dever de prestar os seus serviços durante dezasseis horas por dia ou como escravos dos pais. (...) A descoberta da criança – vítima da família e da sociedade tornou-a cada vez mais objeto da protecção, pública e privada”¹⁴. O Estado imiscuiu-se na vida familiar para controlar o exercício do poder dos pais e instaurar deveres para com as crianças. Interveio também para legislar sobre os jardins-de-infância, os asilos, o trabalho infantil e a frequência escolar.

Degenerescência” (Conferência realizada no Salão Nobre da Faculdade de Engenharia do Porto, em 30 de abril de 1930), em *Conferências da Liga Portuguesa de Profilaxia Social*, Porto, Imprensa Portuguesa, 1933. Mendes, Correia – *Crianças Delinquentes. Subsídios para o Estudo da Criminalidade Infantil em Portugal*; Coimbra, F. França Amado Editor, 1915. Oliveira, Augusto (de) – “A Situação dos Filhos cujos Pais Vivem Separados (a questão em geral e especialmente à face do direito português)” em *Miscelânea*, Lisboa, Associação Internacional de Protecção à Infância, 1931. Idem – “Função Social do Poder Paternal e a Intervenção Eventual do Estado na Delimitação dos Direitos e Deveres dos Pais”. *Boletim do Instituto de Criminologia*, n.º 1, 1937.

¹⁴ Cf. Monteiro, Reis A. – *A Revolução dos Direitos da Criança*, Porto, Campo das Letras, 2002, p. 92. Em França, por exemplo, a Primeira Constituição Francesa de 1791 dizia que “será criado e organizado um Estabelecimento Geral de Socorros Mútuos Públicos para educar as crianças abandonadas”. Na segunda metade do século XIX apareceram as Sociedades Protetoras da Infância (mas só depois das Sociedades Protetoras de Animais. Em Inglaterra foi criada uma “Society for the Prevention of Cruelty to Children, mas só depois de “Society for the Prevention of Cruelty to Animals” ter recebido queixas por violência contra crianças. Em 1874, em Nova York, uma Trabalhadora Social encontrou uma menina, a Mary Ellen, acorrentada à cama, espancada e alimentada a pão e água. Para apresentar queixa contra os pais, teve de invocar a legislação de protecção dos animais, com o argumento de que uma menina, afinal, também pertencia ao reino animal, como um gato ou um cão. Um dos promotores da Protecção das Crianças, em França, lamentava “Existe uma Sociedade bem mais feliz do que a Sociedade Protetora da Infância, é a Sociedade Protetora dos Animais. Enquanto a primeira conta apenas com duzentos membros, a segunda conta mais de três mil. Três ministros da Instrução Pública, um grande número de prefeitos, 84 professores primários, setenta escolas comunais, têm a honra de pertencer à Sociedade Protetora dos Animais. A Sociedade Protetora da Infância, essa, não tem entre os seus membros nem ministros da Instrução, nem professores primários, nem escolas comunais (...) tudo está a favor dos animais, nada a favor dos bebés” Cf. Monteiro, A Reis – *A Revolução dos Direitos ...*, p. 92-93.

Legitimados por uma teorização médico-científica, os movimentos de reforma social transformaram a diferença económica, social e cultural em patologia¹⁵. Identificadas como disfuncionais, as famílias pobres foram responsabilizadas pelos males físicos e morais da sociedade, pela produção e reprodução dos problemas ligados à infância e à juventude. Assim, prescreveu-se a necessidade de separar as crianças e jovens das classes sociais populares das suas famílias, exigindo-se uma intervenção socioeducativa e sanitária no círculo de “privação/depravação” que a família deficiente constituía. Só com a segregação¹⁶ e/ou com uma assistência educativa adequada, estes indivíduos poderiam ser restituídos à sociedade, de uma forma útil, social e economicamente válida. É neste âmbito que, para combater as *patologias sociais*, conforme o discurso médico e higienista, se organizaram e institucionalizaram novas profissões, a par de uma nova ordem jurídica especialmente concebida para prevenir e combater a criminalidade infanto-juvenil. As disciplinas profissionais, conhecidas em sentido amplo como protoformas do serviço social¹⁷, organizaram-se em torno dos aparelhos jurídico, médico-social,

¹⁵ Entre 1850 e 1880 progrediu decisivamente o conhecimento da criança e a medicina infantil. Cf. Monteiro, Reis - *A Revolução dos Direitos...* p. 93. As medidas eugénicas e de medicina social responderam às preocupações que se faziam sentir e conduziram as políticas de controlo social da família e da criança ao longo das primeiras décadas do século XX. Os estudos de Augusto da Silva Carvalho sobre a mortalidade infantil em Portugal ou de Padre António Oliveira sobre o problema das crianças abandonadas na rua na cidade de Lisboa revelam a gravidade da situação da criança em Portugal e motivam um conjunto de ações para o seu controlo. Cf. Tomé, Maria Rosa - *A Criança e a Delinquência Juvenil ...*, p. 69 a 76. Também constituem uma referência interessante os estudos de Ricardo Jorge e de Albert Calmett sobre a epidemia da peste no Porto, em 1899, que foram a base do regulamento de salubridade das edificações urbanas e da resolução do problema do abastecimento e fiscalização do consumo de água potável às populações. Cf. Martins, Alcina - *Génese, Emergência e Institucionalização do Serviço Social Português*. Lisboa, Fundação Calouste Gulbenkian e Fundação para a Ciência e a Tecnologia, 1999, p. 51.

¹⁶ Nas grandes instituições de tipo carcerário a que Goffman chamou instituições totais, (reformatórios, orfanatos, internatos e escolas/colégios profissionalizantes, mas também as prisões, hospitais psiquiátricos, conventos e exército) destinadas a acolher, tratar e educar os jovens delinquentes, abandonados, vadios ou influenciados por um ambiente favorável ao desenvolvimento dos vícios e transgressões, vivia-se segregado do mundo exterior e estigmatizado por ele. As Instituições Totais foram definidas por Erving Goffman como “Lugar de residência e de trabalho onde um grande número de indivíduos, colocados na mesma situação, separados do mundo exterior por um período de tempo relativamente longo, leva em conjunto uma vida reclusa, com modalidades que são minuciosa e completamente regulamentadas.” Estas instituições são segregativas, estigmatizantes, normalizadoras e totalizantes. Cf. Goffman, Erving - *Asiles. Études sur la Condition Sociale des Malades Mentaux et Autres Reclus*, Paris, Les Éditions de Minuit, 1968, pp. 41 e ss.

¹⁷ Para trabalhar nas instituições de prevenção e profilaxia, propunha-se que as enfermeiras visitadoras ou sociais e as visitadoras de puericultura constituíssem “um corpo de vigilância, investigação e divulgação” para controlo e correção das disfuncionalidades das diferentes instituições sociais: família, escola, fábrica. Também os delegados de vigilância funcionários dos tribunais, os preceptores, os educadores e os visitantes sociais deveriam exercer uma aceção de vigilância e controlo das famílias e dos jovens com processos nos tribunais e informar o juiz, ajudá-lo a tomar decisões

assistencial e educativo já existentes, para atender os grupos sociais mais desfavorecidos. Visavam essencialmente a criança em perigo, ou seja, aquela que não beneficiou dos cuidados da criação e da educação necessários; ou da criança perigosa, porque desordeira, indisciplinada ou delinquente.

A escola sofreu uma grande modificação no século XIX. Como instituição básica do processo de socialização das crianças, complementar da ação familiar, cedo se tornou um palco da diferença. A origem familiar e social produzia efeitos públicos, visíveis no comportamento, no rendimento escolar, no seu desenvolvimento global e sociabilidades. A escola transformou-se assim num espaço privilegiado para o diagnóstico, para sinalizar um conjunto “diferenças”, identificar as “crianças problema”. A fome, a doença, a deficiência/anormalidade, a pertença e a identidade diferenciada, apareciam com uma visibilidade comprometedora. Como dizia Renouard, “A escolarização obrigatória, que foi tão importante no combate ao trabalho infantil, revelou a existência de multidões de crianças enfezadas”¹⁸. Assim, foi um dos “laboratórios” de excelência para professores, pedagogos, psicólogos e médicos e, por isso, uma fonte propositiva para políticas eugénicas, de assistência e médico-pedagógicas, para o combate à chamada degeneração da raça e para o desenvolvimento do cidadão útil e produtivo¹⁹.

Como diz Maria Antónia Lopes, “os conceitos de risco, situação de risco, comportamentos de risco estavam consciencializados, verbalizados e eram claramente operativos em finais de Oitocentos”. Com a escolarização obrigatória a partir dos finais do século XIX, a “fuga ao sistema, a inadaptação, o abandono escolar” formaram novos problemas e, portanto, novos campos de intervenção para prevenção de situações de desvio e criminalidade. “Mas a situação ainda se complicava mais porque a escola impunha um modelo único, inflexível, ao qual muitas crianças não conseguiam adaptar-se. Pela Europa proliferavam ainda os dialetos locais, mas a escola impunha a língua oficial, quantas vezes totalmente

corretivas, mas devidamente informadas pelas condições concretas de cada jovem. A este conjunto de profissões, José Paulo Netto chamou de protoformas do Serviço social. Sobre estas diferentes profissões cf. Tomé, Maria Rosa – *A Criança e a Delinquência Juvenil...*, p. 72 e 167-168.

¹⁸ Citado por Lopes, Maria Antónia – “Crianças e Jovens em Risco nos Séculos XVIII e XIX. O Caso Português no Contexto Europeu”. *Revista de História da Sociedade e da Cultura* 2, Coimbra, 2002, pp 181-182.

¹⁹ Sobre a importância política da escola cf. Tomé, Maria Rosa – *A Criança e a Delinquência ...* pp. 62- 86 e 97-100.

incompreensível para as crianças”²⁰. Como expressão e instrumento de classe, a escola tornou-se então, não apenas uma instituição de instrução e formação para o trabalho, mas também um espaço privilegiado de socialização, onde “os valores veiculados eram claramente os da burguesia citadina, diferentes e estranhos aos meios populares. Por isso, a escola, além da sua evidente função nacionalista, era imprescindível no seu papel civilizador, tanto dos meninos como das famílias que eles poderiam influenciar e “educar”. As dificuldades de aprendizagem, o insucesso escolar, conceitos agora tão manejados, tornaram-se evidentes, mas na época responsabilizavam-se as famílias que haviam educado os seus filhos na grosseria, violência e imoralidade e rotulavam-se as crianças de anormais, incapazes ou imbecis”²¹.

Também a rua e o bairro, outrora espaços de sociabilidade e lazer, passaram a ser considerados imorais, perigosos e violentos. A rua constituía um campo de possibilidades de pequenos trabalhos²², ao mesmo tempo que espaço da aprendizagem do vício, do lazer sem regras, do ócio, em suma, da delinquência juvenil, ou, na versão feminina, da prostituição.

Nesta perspetiva, o jovem foi transformado numa peça de um jogo social entre o perigo e o perigoso. Em qualquer lado deste jogo, as crianças e os adolescentes, particularmente os pobres, eram vistos como comprometendo as relações sociais e, portanto, eram alvos preferenciais da higienização policial, nascida para “limpar” o espaço público dos vadios e mendigos: pobres, inúteis, improdutivos e insolentes²³.

²⁰ Cf. Lopes, Maria Antónia – “Crianças e Jovens em Risco ...”, p.183.

²¹ Cf. Lopes, Maria Antónia – “Crianças e Jovens em Risco ...”, p. 183.

²² Entre nós, fundamentalmente, a figura do ardina, vendedor de jornais, nas cidades, em Lisboa e no Porto, mas também a dos serviçais e entregadores de recados, das floristas ou outras. “Os vendedores de jornais são chamados ao Tribunal de Menores, acusados de se entregarem à vadiagem, gastando em seu proveito o dinheiro que lhes dão para a venda e de praticarem furtos, principalmente domésticos. Ocupados nas vendas de jornais nas primeiras horas da manhã e nas últimas da tarde fica-lhes todo o dia para a ociosidade, na rua, acamaradando com todos os elementos nocivos. Quando estes menores não têm família, a sua situação moral agrava-se”. Cf. Ramos, Artur de Oliveira – “O Problema das Profissões dos Menores nas Suas Relações com os Tribunais de Menores”, *Boletim do Instituto de Criminologia*, VII e VIII, vol. VIII e IX, 1928, p. 102.

²³ Cf. Vaz, Maria João – *Crime e Sociedade. Portugal na Segunda Metade do Século XIX*, Oeiras, Celta Editora, 1998, p. 102-107. A autora afirma “A ideia divulgada na época de que o crime partia dos grupos mais baixos da sociedade levava a que estes indivíduos fossem alvo privilegiado das suspeitas da polícia” e por isso o desenvolvimento de relações de forte animosidade popular face à polícia, que aparecia como uma intrusa nos locais que supostamente deveria proteger e guardar. p. 105.

Por sua vez, também as faixas etárias ganharam abordagens específicas²⁴ em função das suas particularidades: O tempo da criança é o tempo da sua criação e isso exige a educação socializadora em tempo útil, isto é, enquanto recetora “esponja” para aquisição de habilidades necessárias à formação do trabalhador. Assim, tal como o tempo do adulto, o tempo da criança passa a ser medido pela formação adquirida como investimento capitalizável e rentável. A discussão da sanção da criança e jovem desobediente e infratora, difícil ou incorrigível, entrou no discurso da pedagogia escolar, ao mesmo tempo que se manteve no discurso penal.

A criança, o adolescente, a juventude, foram então expressões que ofereceram um potencial de conceptualização e de reflexão científica a partir do século XIX que, acima de tudo criou/reforçou o (s) estereótipo (s) desta relação constante entre o perigo e o perigoso e da análise da inevitabilidade das suas consequências nefastas. A ciência não só provou o perigo *para* o jovem e o perigo *que é* o jovem, como também provou como se caminha “naturalmente” do *estar* em perigo para o *ser* um perigo. Foi desta conceção que nasceu a imagem do adolescente pobre *igual a delinquente* e se desenvolveu ao longo do século XX tanta “ciência” sobre a *delinquência juvenil*, isto é, sobre a *qualidade de ser delinquente* do jovem adolescente. O exame (médico, antropológico, psicológico, escolar e social) introduziu a construção do juízo diagnóstico e prognóstico indicador das tendências e da perigosidade social de cada criança/jovem.

1.2 – Controlo e Repressão Penal: a Questão da Infância

No domínio da penalidade, é com a transição para a Época das Luzes que a repressão e o controlo pelo suplício são censurados como limite do direito²⁵. No

²⁴ O Código Civil Português de 1867 categorizou as idades para a vida das crianças portuguesas. Definindo a menoridade como a incapacidade de reger por si, a sua pessoa e bens, restringiu a liberdade de ação e determinou a relação entre a natureza do ato e a idade cronológica. Todos os sujeitos eram menores até aos 21 anos e, por isso, obrigatoriamente tutelados por pais ou seus substitutos. “Inábil por incapacidade natural” até aos 14 anos (artigo 623.º, n.º 3), não podia casar, fazer parte em contratos de prestação de serviços, trabalhar mais de 9 horas por dia. Só a partir dessa idade se podia eximir do poder paterno ou tutoria pela emancipação (artigo 304.º, n.º 2) e, portanto, participar ou decidir assuntos da sua vida.

²⁵ A passagem do suplício como forma de controlo repressivo, ao respeito pela humanidade, isto é, ao respeito pelo “homem” descoberto no criminoso, a partir da segunda metade do século XVIII deve-se, segundo Foucault, “a uma considerável diminuição de crimes de sangue (...). Os criminosos do século XVII são homens prostrados, mal alimentados (...) os do século XVIII são velhacos, espertos,

século XVIII, Beccaria fundamentou a legitimidade do direito de punir e definiu os critérios da sua utilidade a partir do contrato social, impondo humanidade como fronteira legítima do poder de punir, como medida e limite ao castigo²⁶. O contrato social reconheceu como “útil, moral e lícita” a paz e a satisfação de necessidades e lei penal definiu o ilícito na infração ao contrato. Produtora de dano social e resultado do exercício de uma liberdade a que se havia renunciado, essa infração, o crime, devia conduzir a uma sanção exemplar, preventiva de novas infrações e inibidora dos cidadãos que, por certo achariam mais favorável e útil o comportamento de acordo com a lei.

A substituição do suplício pela intervenção penal no século XIX, fundamentada no Código Penal, assenta na crença do *homo economicus* como aquele que “responde sistematicamente às modificações nas variáveis do meio (...). *O homo economicus* é aquele que é eminentemente governável (...) um certo tipo de sujeito que permitia justamente que uma arte de governar se regesse segundo o princípio da economia”²⁷.

Assim, de crueldade sobre o corpo, o controlo e a repressão passam a assumir formas totalizantes e geradoras das mais poderosas e cruéis formas de alienação do homem pelo homem. A prisão moderna nasceu no século XIX e atribuiu à penalidade um valor retributivo e um valor simbólico, diferente de pura perda de

matreiros que calculam, criminalidade de marginais. (...). Um movimento global faz derivar a ilegalidade do ataque aos corpos para o desvio mais ou menos direto dos bens”. Cf. Foucault, Michel – *Vigiar e Punir. História da Violência nas Prisões*, Petrópolis, Editora Vozes, 3.^a ed., 2009, pp. 71-76.

²⁶ A defesa do paradigma do livre arbítrio fazia assentar a ideia da liberdade individual na da liberdade de punir. A punição penal de que Bentham é precursor encontra justificação na necessidade de defesa das regras do contrato social. Beccaria expressava “Livres e isolados à superfície da terra, cansados de aí se verem sem cessar num estado de guerra contínuo, fatigados de uma liberdade que a incerteza de a conservar tornava inútil, os homens sacrificaram uma parte d’ela para gozarem seguramente e em paz do resto (...). Todas as porções de liberdade, sacrificadas assim ao bem de cada qual, se reúnem para formar a soberania da nação”. Para Filangieri “A sociedade representando os direitos que tinha cada indivíduo no estado de independência natural, recebeu, pelo contrato social, o direito que cada homem tinha sobre o seu semelhante quando este violasse as leis naturais; ora esse direito era o de punir, porque sem esse direito, todos os outros seriam inúteis”. Cf. Costa, Afonso – *Commentário ao Código Penal Português. Introdução - Escola e Princípios da Criminologia Moderna*, Coimbra, Imprensa da Universidade, 1895, p. 26. Simultaneamente, a pena deveria ser aplicada rapidamente e evitar o sofrimento do réu. Serviria ao indivíduo para autoavaliação da conduta e ao não criminoso para o dissuadir da sua prática, porque intimidativa. A pena era para Beccaria, não só uma medida retributiva, mas também preventiva da prática do crime ou da sua reincidência, pois o criminoso, se privado de liberdade numa proporção justa do mal causado, decidiria pela não repetição da conduta criminosa, quer pelo temor da pena quer porque racionalmente decidiria pelo comportamento assertivo. Cf. Cesare Beccaria – *Do Delito e da Pena*, Lisboa, Serviço de Educação da Fundação Calouste Gulbenkian, 1998, pp. 84 e ss.

²⁷ Foucault, Michel – *Nascimento da Biopolítica*. Lisboa, Edições 70, LDA, 2010, p. 337.

liberdade. Quando o sistema de produção de liberdade adquiriu um valor económico, quando todas as formas de riqueza social foram reduzidas ao denominador comum de trabalho humano mensurável em tempo, a liberdade medida em tempo constituiu a forma mais simples de valor de troca. A sanção tornou-se então a privação do tempo como riqueza, que coloca o indivíduo disponível, sob a alçada de uma autoridade disciplinar, subjugado a uma prática pedagógica de educação do desviado.

Só os pressupostos sobre a capacidade de discernir sobre o ato e da igualdade dos cidadãos face à lei, permitiram definir a responsabilidade penal e, assim, redefinir o novo criminoso. Considerado um inimigo interno da sociedade, o indivíduo infrator foi submetido ao exame para julgamento e transformado num “sujeito para o conhecimento”. O exame não servia para fazer prova da infração mas antes para o classificar e tipificar²⁸. A racionalidade positivista definiu a política criminal protetora dos bens jurídicos e o tratamento penitenciário, como o direito de proteção e defesa da sociedade. À ideia de responsabilidade pessoal contrapôs a de responsabilidade social e definiu a medida da pena, não só em função da gravidade ou culpa, mas da defesa social. “Não era reconhecida, por isso, à reação criminal outra medida se não a da necessidade em função da ameaça – da *temebilità* (Garófalo) ou da *pericolosità* (Ferri) - do delinquente”²⁹. Foi este entendimento das relações entre a sociedade e o criminoso que fundamentou as doutrinas de prevenção especial nas suas mais extremas manifestações, criando um sistema de direito penal orientado para as suas consequências.

Esta nova racionalidade desloca assim a sua atenção para o ator (o criminoso). Para os socialistas, a propriedade privada tinha gerado a miséria da classe mais

²⁸ Cf. Foucault, Michel – “A Verdade e as Forma Jurídicas”, *Cadernos da PUC/RJ*, série Letras e Artes – 06/74. Rio de Janeiro, Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, 1974, pp. 67-69. A centralidade da antropologia criminal do século XIX residia na definição dos tipos/variedades de criminosos e sua categorização. O *sátiro* ou o *pérfido* eram categorias antropológicas, como o *ladrão*. A *natureza criminosa* de alguns indivíduos aparecia como resultado de uma desordem fisiológica que se manifestava em sinais morfológicos e que permitia identificar a *personalidade criminosa*. Esta era considerada um perigo, em latência ou em potência e o epitético era o símbolo desta asserção: as lesões cerebrais afetavam o sentido moral dos indivíduos. Epilepsia e criminalidade eram duas faces da mesma realidade, uma designando a sua expressão natural e a outra a sua expressão social. Grande parte da teoria de Lombroso desenvolveu-se sustentando, através das características morfológicas e fisionómicas, a noção de uma “família de epilepsia” subjacente a todo o mundo criminal. Cf. Marques, Tiago Pires – “Da Personalidade Criminosa” ao “criminoso perverso”. Médicos, juristas e teólogos na crise do positivismo”. *Ler História*. Dossier: *Criminalidade e Repressão*, n.º 53. Lisboa, 2007, pp. 137-143.

²⁹ Dias, Jorge Figueiredo e Andrade, Manuel da Costa – *Criminologia. O Homem Delinquente e a Sociedade ...*, pp. 18-19.

numerosa do povo. “Destá nasce a mendicidade que, roubando com uma mão para matar a fome, com a outra crava o punhal no seio dos ricos para lhes sufocar os gritos. Eis aqui a origem do roubo e do assassínio”³⁰. Já para os positivistas a questão era a de saber quais os fatores individuais ou sociais que estavam na origem do comportamento proibido e como dirigir uma intervenção preventiva do crime e da sua reincidência. Na primeira metade do século XIX a antropologia apontou armas ao livre arbítrio, postulando que todas as faculdades psíquicas residiam no cérebro. O estudo da sua localização e do seu (anormal) desenvolvimento permitia prever as tendências para roubar ou matar. Gall estabeleceu a relação entre a epilepsia e o crime; Prosper Lucas e Vidocq analisaram a tendência de transmissão de pais para filhos do vício, da embriaguez e do crime. Na segunda metade do século, o olhar científico dirigiu-se para a degenerescência como desvio da normalidade humana e para a natureza patológica do delito. A questão da hereditariedade, a análise da passagem do estado infantil para a puberdade e depois para a adolescência, o desenvolvimento do cérebro, bem como a influência do meio e da educação recebida, apareceram como determinantes para a compreensão do criminoso³¹.

Já não importava porque é que determinado comportamento era proibido, este era um *a priori* aceite. A sociedade assim vista como um bem e o desvio como um mal justificaram a reação social necessária à defesa social. Este conceito tem uma ideologia subjacente que justifica e racionaliza o sistema de controlo social em geral e o repressivo em particular, tornando-se muito sedutor, porque capaz de enriquecer o sistema repressivo com os atributos de necessidade, de legitimidade e de cientificidade³².

A regulação do domínio dos bens para a satisfação das necessidades bem como das relações de propriedade e de transação criou o indivíduo destituído. Sujeito “irracional, primitivo e perigoso”, este preencheu o espaço do novo marginal, que se tornou o objeto das políticas de controlo social e penal e foi na ação pedagógica que se encontrou um novo potencial de ação social. Os excluídos da propriedade tinham

³⁰ Pereira de Sousa – *Classes dos Criminosos por Ordem Sistemática*. 3.^a Ed., cit. por Maldonado, Mário Artur da Silva (1968) – “Alguns Aspetos da História da Criminologia em Portugal”. *Boletim da Administração Penitenciária*, n.º 22, 1.º semestre, 1830, p. 21.

³¹ Cf. Maldonado, Mário Artur da Silva – “Alguns Aspetos da História da Criminologia ...”, pp. 26-28.

³² Cf. Pavarini, Massimo – *Control y Dominación...*, pp. 49-50. Entre nós encontramos vozes informadas das novas correntes no meio académico, parlamentar e judicial, conforme adiante daremos conta, particularmente na área da justiça para as crianças e jovens, a partir de 1911.

de aceitar as regras do jogo como naturais, como diz Pavarini e, para isso, tinham de ser educados³³. A discriminação entre o pobre inocente (o velho, a criança, a mulher, o inválido) e o pobre culpado da sua pobreza (o jovem e o homem adulto desocupado) gerou por toda a Europa do século XIX, católica ou protestante, políticas assistenciais para enfrentar os primeiros e uma intervenção coativa no vasto arquipélago institucional, destinado sobretudo a socializar a disciplina manufatureira, para os segundos. Desenvolvendo-se através da subordinação ao trabalho duro, por certo mais duro e alienante do que aquele que era possível encontrar no mercado livre, o terror do internato era superior ao do trabalho, quaisquer que fossem as condições e salários oferecidos³⁴.

Simultaneamente, o desenvolvimento das classes trabalhadoras e da consciência de classe criava uma nova ameaça e, portanto, fazia aparecer o proletariado como potencial criminoso. A sociologia e a estatística emergente provavam que o crime era prerrogativa quase exclusiva dos mais pobres e as leis do mercado mostravam como era precária a condição de trabalho da classe operária. Daqui se definiu o círculo vicioso: proletariado, pobre, criminoso³⁵.

³³ Refere-se ao enorme contingente de população flutuante, desempregada e marginal que acorria às cidades, a classe perigosa, foi alvo de uma nova política social, dirigida à criação de uma condição de potencial trabalhador subordinado. Pavarini, Massimo – *Control y Dominación*. ..., p. 32.

³⁴ Cf. Idem pp. 30-33.

³⁵ A sociologia criminal que se fazia já notar pela Europa, precursora das estratégias metodológicas da escola da sociologia americana de Chicago, publicava em França e na Bélgica, em 1833 “Essai sur la Statistique Morale de la France” de A Guerry e em 1835 “Essai sur le Développement des Facultés de l’Homme ou Essai de Physique Social” de Quételet, recorrendo sistematicamente à utilização de cartas geográficas para assinalar a distribuição diferencial das taxas e dos tipos da criminalidade pelas áreas geográficas. Estudos semelhantes foram também desenvolvidos na Alemanha por A von Oettingen “barómetro político” para aferir da saúde moral da sociedade e da adequação das reformas legislativas. Como consequência da industrialização, com o aparecimento dos subúrbios superpovoados, com condições de reconhecida degradação social e moral surgiu um fenómeno de dimensões incontroláveis, apareceu o que Mayhew designava por *nests of London’s Beggars, prostitutes and thieves* e sublinhava o peso dos fatores económicos, educacionais e sociais. O trabalho deste autor, menos matemático/estatístico e mais resultado da observação participante do “ninho” dos criminosos, permitiu-lhe refletir o modo de vida infra-humano dos delinquentes. Também Frégier (com a sua obra *Des Classes Dangereuses de la Population des Grandes Villes, 1840*) e Buret (com *De la Misère des Classes Labourieuses en Angleterre et en France, 1840*) concluíram pela equivalência: criminosos = classes perigosas = miseráveis = submundo do operariado urbano. Assim, entendia-se o crime já não como resultado de um estado de perturbação social, mas consequência normal da estrutura económica e social. Começavam a esboçar o que Figueiredo Dias e Costa Andrade chamaram de uma “sociologia da miséria e do crime”. Esta perspetiva solidificou mais tarde com as obras de Lacassagne, Tarde e Durkheim. Cf. Dias, Jorge Figueiredo e Andrade, Manuel da Costa – *Criminologia. O Homem Delinvente e a Sociedade Criminógena*, ..., pp. 21-27.

Por sua vez, a criminologia que nasceu na prisão, um “observatório/laboratório” por excelência para os sujeitos³⁶, ficou reduzida ao conhecimento do encarcerado, numa dupla dimensão: de ciência da observação e ciência da educação. Assim, por um lado, acumulou e divulgou um saber dos indivíduos, da sua história e do seu meio, criando um entendimento prático necessário para a definição das políticas preventivas e repressivas da criminalidade. Por outro lado, era dotada de um conhecimento pedagógico³⁷, de um pensamento para a transformação, de tal maneira que por vezes, médicos ou psiquiatras definiam a prisão como um hospital ou como um manicómio.

Com o desenvolvimento das ciências empíricas, a definição do problema criminal, da delinquência juvenil e dos anormais, analisados pelo método científico,

³⁶ Cesara Lombroso, em *L'Uomo Delinquente* de 1876, revolucionou o pensamento sobre a criminologia e os criminosos e inaugurou a criminologia como ciência positivista. Em Portugal, em 1880, dizia Maudsley na sua obra “Physiologie de L’Esprit: “Um outro campo de investigação, rico em promessas mas singularmente negligenciado, é o estudo dos criminosos. O tempo virá – deveria já ter chegado – em que as prisões serão observatórios psicológicos. Onde se estudarão os antecedentes de cada indivíduo, se farão as observações clínicas sobre a diferente variedade do temperamento criminal, exatamente como estudamos hoje o espírito doente nas casas de saúde e o corpo doente nos hospitais.” Lombroso deixou um legado por muitas décadas ao longo do século, não obstante, as críticas e resistências que também conquistou. Em Portugal as teses lombrosianas tiveram acolhimento, primeiro com Roberto Frias, na dissertação de fim de curso à Escola Cirúrgica do Porto e particularmente com Teófilo Braga e Júlio de Matos que expressaram na revista *O Positivismo*, entre 1878-1882. Nos anos 60 do século XX o psiquiatra e professor doutor Diogo Furtado reavivou a discussão. Cf. Pina, Luís de – “Doutrinas Criminológicas e Sistemas Carcerários em Portugal – Aspetos Histórico – Críticos”. *Boletim de Administração Penitenciária*, n.º 19, 1966, p. 40 e ss.

³⁷ A partir de meados do século XIX começaram a surgir conceções e projetos de reforma de humanização das prisões e da criação de um sistema de reforma do indivíduo, pela vigilância, pelo trabalho e pelo sistema de sanções. Descritas, grosso modo, como lugares contrários à teoria da reforma, eram sítios imundos e promíscuos. Nos EUA Frederic Wines denunciava numa reunião do Congresso Nacional das Prisões em 1876, em Nova-York que o sistema carcerário do condado de Illinois era “um fracasso e uma vergonha para a inteligência e humanidade do Estado. Não conhecemos nenhum mal que tão urgentemente requeira remédio”. Pela Europa dizia o cónego Hauregard em 1824 sobre a prisão de Namur em *Essai sur le Gouvernement des Prisons* “o alcoolismo era facilitado pela existência de dois ou três cabarets no interior da prisão”. Ducpétiaux, em *Des Moyens de Soulager et de Prevenir l’Indigence*, em 1832, dizia sobre os depósitos de mendicidade “para todos o mesmo tratamento, o mesmo regime, (...). Estes depósitos são lugares de negligência, onde se lança e esconde tudo o que a miséria e a mendicidade têm de ignóbil e repulsivo aos olhos das classes abastadas”. L. M. Moreau – Christophe divulgou essencialmente a sua indignação contra os abusos sexuais contra os menores que ocorriam no interior das prisões. Os debates sobre os sistemas penitenciários - filadélfia ou auburn, casas de correção ou colónias agrícolas, etc., expressam as diferentes propostas liberais, algumas mais críticas do liberalismo puro e, portanto, pedindo maior regulação social. Um debate aceso na época é precisamente a discussão da função pedagógica da prisão é a da separação de grupos: por sexo: homens de mulheres; por idades: rapazes de homens e raparigas de mulheres; por culpa: mendigos ou vagabundos de condenados. A primeira prisão para mulheres da Bélgica foi criada na Bélgica em 1837 em Namur. Sobre a questão relativa aos jovens vamos dar-lhe maior atenção no ponto seguinte deste trabalho. Sobre Frederic Wines e a situação nas prisões americanas. Cf. Platt, Anthony – *Los Salvadores del Niño...* p. 137. Sobre a situação na Europa cf. Dupont-Bouchat, M.S. Pierre, Éric (Dir.) – *Enfance et justice au XIX siècle*, P. U. de F., Paris, 2001, pp.32-62.

por uma análise causal de tipo etiológico e determinista, aparecia ligada a uma interpretação mecanicista da sociedade. O positivismo tornou-se então um instrumento fácil de legitimação da ordem social estabelecida e de justificação das ações conducentes à sua defesa. Assim, a criminologia positivista acreditou numa solução racional e técnica³⁸ do problema criminal. Se um indivíduo está condicionado ao delito, uma intervenção médico-social pode conduzi-lo ao conformismo e, se tal não acontecer, se for impossível, a necessidade de defesa da sociedade legitima toda a ação, até a própria eliminação do sujeito incorrigível³⁹. O juízo prognóstico sobre a predisposição ao cometimento de novos delitos criou a patologização do criminoso e uma reação social que legitimou o aparato repressivo como mediador entre a parte sã e a parte enferma da sociedade. Muitas organizações carcerárias foram organizadas segundo os princípios positivistas preconizados⁴⁰. Relativamente à questão dos jovens, o célebre Reformatório de Almira, em Nova Iorque e a reorganização laboratorial da Bélgica foram influenciados pelas teorias lombrosianas⁴¹.

Este novo conhecimento sobre os indivíduos permitiu definir a tenra idade para discernir sobre os atos ou suas consequências e a doença mental do sujeito infrator, como argumento para transformar a ação repressiva do Código Penal numa medida

³⁸ Boaventura Sousa Santos descreve a ação dos tribunais no ocidente liberal, desenvolvido, no século XIX e até à I Guerra Mundial, como uma ação à margem do processo de conflitualidade social que resultava da revolução industrial e do crescimento desordenado e conflitual da cidade. Dedicavam-se à micro-litigiosidade interindividual, ficando totalmente de fora da macro-litigiosidade social. “Confinados como estavam à administração da justiça retributiva, tiveram de aceitar como um dado os padrões da justiça distributiva adotados pelos outros poderes [legislativo e executivo]. Foi assim que a justiça retributiva se transformou numa questão de direito enquanto justiça distributiva (...). Neste período, a posição institucional dos tribunais os dispôs a uma prática judiciária tecnicamente exigente mas eticamente frouxa”. Cf. Santos, B. S., Marques, M M L, Pedroso, J e Ferreira, P. L. – *Os Tribunais nas Sociedades Contemporâneas*. ..., pp. 23-24.

³⁹ De facto pode considerar-se que as consequências da doutrina de Lombroso e de tantas outras que se lhe seguiram foram importantíssimas sob o ponto de vista da higiene social. Lombroso quis provar que para alguns, para o atávico, por exemplo, a profilaxia do crime era inútil. Cf. Pina, Luís de - “Doutrinas Criminológicas e Sistemas Carcerários em Portugal...”, p. 93. Mas nem todos estavam de acordo quanto à pena de morte. Ferry, por exemplo defendia a prisão por tempo indeterminado, para garantir que o sujeito não era restituído à liberdade se se constituísse um perigo social. Cf. Ferry, Enriço – “Le Congrès Pénitentiaire International de Londres” (Prolusion dite à l’Université de Rome, le 16 Novembre, em *Boletim do Instituto de Criminologia*, Ano IV, vol. VI, 1925).

⁴⁰ O positivismo foi conduzindo esta discussão desde o século XIX, primeiro do ponto de vista da arquitetura e da tecnologia prisional, depois dos cuidados e exigências sociais a ter em conta, em função da proveniência e das problemáticas dos criminosos e, finalmente no IX Congresso Penitenciário Internacional de Londres, a questão da personalidade, segundo o método introduzido por Lombroso, mas para além dele, pelo estudo psicológico e psiquiátrico do indivíduo. Cf. Ferri, Enrico – (1925), “Le Congrès Pénitentiaire International de Londres. Prolusion dite à Université de Rome”, le 16 Novembre, 1925. *Boletim do Instituto de Criminologia*, IV Ano, II semestres de 1925.

⁴¹ Cf. Ferri, Enrico – “Le Congrès Pénitentiaire International de Londres... .

de segurança para a sociedade. A inimizabilidade e a aceitação pelos juizes de “atenuantes ao crime” apareceram como novas figuras jurídicas de uma estrutura para fazer justiça centrada no controlo terapêutico do indivíduo e, simultaneamente, defensiva da sociedade. A criança e o jovem ganharam então novos fóruns de discussão. Para efeito de julgamento, a análise do discernimento até uma certa idade⁴² tornou-se uma preocupação central e generalizada dos sectores da vida científica, política e social, a partir do século XIX, fazendo emergir conceitos, políticas e instituições penais específicas ao seu atendimento. A própria criminologia acolheu no seu seio o debate sobre a infância. A consciência de que em cada homem ou mulher objeto de estudo, tinha havido uma criança, a observação das crianças entradas na prisão, acrescentou à criminologia a reflexão sobre o “problema da infância” e a criação da categoria da *criança delinquente*. Paralelamente ao estudo desta surgiu o da *criança anormal*, que fornecia um grande contingente à criminalidade. Em alguns casos os sintomas apareciam intimamente ligados e pareciam ter as mesmas causas, tornando-se por vezes difícil definir os limites do que estava na origem das suas reações antissociais⁴³.

Franz von Liszt⁴⁴, rejeitando o determinismo absoluto dos positivistas, propunha em 1882⁴⁵, que o crime e a sua punição não fossem tratados como matérias

⁴² O Código Penal Francês de 1791 introduziu a ideia de fazer submeter o julgamento do jovem delinquente à análise do discernimento com que tenha agido. Este foi ponto de partida para outros Códigos. À semelhança dos franceses, os belgas definiram os 16 anos como limite abaixo do qual essa análise deveria ser feita. Outros definiram a inimputabilidade abaixo de uma determinada idade, como o Código português de 1886 aos 10 anos, o alemão aos 12 e o italiano aos 9. Só depois dessa idade se colocava a questão do discernimento: aos 14, nos códigos português e italiano e aos 18 no alemão. Assim, a pena de prisão, era a reação criminal normalmente aplicada aos menores considerados imputáveis. Os inimputáveis ou os que tivessem agido sem discernimento eram entregues aos pais ou a estabelecimentos de correção. Cf. Gersão, Eliana – *Tratamento Criminal de Jovens Delinquentes*. Coimbra, Coimbra Editora, 1968, pp. 20-23.

⁴³ Cf. Fonseca, J. A Ferreira (da) – “La Prophylaxie de la Criminalité Infantile”, em *Boletim Internacional de la Protection de l’Enfance*. Bruxelas, Assotiation Internationale pour la Protection de L’Enfance, 1927, p. 184.

⁴⁴ Franz von Listz em 1899 era professor de Direito da Universidade de Berlim e considerado um famoso penalista. Cf. Dias, Jorge Figueiredo e Andrade, Manuel da Costa - *Criminologia. O Homem Delinquente e a Sociedade* ..., p. 19 e Rotman, Edgardo – “O Conceito de Prevenção do Crime”. *Revista Portuguesa de Ciência Criminal*, Ano 8, Fasc. 2.º, 1998, p. 319.

⁴⁵ Franz von Listz em 1882 criou o Programa Marburgo e as suas ideias tiveram uma grande influência na União Internacional de Direito Penal, criado em 1889, bem como na lei que em 1953 criou os tribunais especiais para jovens na Alemanha. Cf. Rotman, Edgardo (1998) – “O Conceito de Prevenção do Crime”. ..., p. 319. As reprovações à pena de prisão tiveram o seu marco inicial com o Programa de Von Liszt, que reconheceu a incapacidade da prisão para exercer um impacto educativo sobre o condenado, bem como a sua ineficácia intimidativa. A separação da família, do meio e o estigma gerado pela prisão são inconvenientes que marcam o indivíduo e que impossibilitam sua

puramente legais, mas também como fenómenos sociológicos e antropológicos. Sustentava então que todos os novos conhecimentos das ciências sociais e da conduta deveriam ser tidos em conta nas políticas de prevenção do crime, mesmo notando que se incorria no risco de colocar o delinquente na total disponibilidade de juízos de diagnóstico e terapia⁴⁶. No programa de Marburgo, von Listz manifestou maior preocupação com a prevenção do que com o exercício absoluto e abstrato da justiça. Dizia que um “bom Código Penal constituiu um meio efectivo de prevenção do crime”, principalmente através da individualização da sanção. Para este autor, a pena ressocializadora consistia na *prevenção realizada através da repressão*⁴⁷. Assim, servia a reinserção dos que beneficiassem dela, a dissuasão dos que não necessitavam e a neutralização dos incorrigíveis. Estes argumentos foram fundamento de muitas organizações legislativas posteriores, orientadas para finalidades específicas de intervenção, tais como: a prisão de segurança para os perigosos, o tratamento especial para os delinquentes habituais e para os que sofriam de perturbações mentais, as casas de trabalho e estabelecimentos para cura de alcoólicos e, mais tarde, em 1953, especificamente na matéria que interessa a este trabalho, para a criação de tribunais especiais para menores na Alemanha.

A ação terapêutica, pedagógica e disciplinar sobre a criança apareceu então, desde o século XIX, como a ação preventiva por excelência e esta filosofia foi engrossando de tal forma que, pela segunda década do século XX se difundiu por todo o mundo um conjunto de formas judiciais específicas para o seu julgamento e tratamento.

A primeira metade do século XX, marcada pela crise de 1929/30, pelas guerras mundiais, pelos fascismos e pelo desenvolvimento do pensamento socialista, viveu

recuperação social. Cf. Bitencourt, Robert Cezar – “Tribunal Penal Internacional. Prisão Perpétua: Inconstitucionalidade” em <http://www.ceccrim.hpg.ig.com.br/Artigos4.htm>, consultado 24 nov. 2010.

⁴⁶ Desta chamada de atenção de v. Listz “derivou a crise atual do pensamento – ou do “mito”, como querem já alguns – da ressocialização do delinquente, como força integradora principal do fim preventivo - especial da pena”. O neoliberalismo que tem dominado politicamente os últimos tempos tem conduzido “movimentos extremos e de sinal contrário, que de todo querem eliminar a função socializadora da pena e substituí-la por um fim de pura substituição factual e objetiva”. Cf. Dias, Jorge Figueiredo e Andrade, Manuel da Costa – *Criminologia. O Homem Delinquente e a Sociedade Criminológica* ..., p. 19.

⁴⁷ Durante todo o século XX a justiça de menores em Portugal tentou diluir os critérios repressivos na aplicação de medidas judiciais aos jovens infratores ou em perigo, mas, na verdade, o carácter repressivo foi tendo presença mais ou menos travestida, configurando-se muitas vezes como instrumento, não só de prevenção do crime, mas também de assistência, como se pode ver nas sucessivas leis, desde a Lei de Proteção à Infância de 1911 à Organização Tutelar de Menores de 1978.

de uma forma particular não só o fenómeno criminal mas também o desenvolvimento das disciplinas que fizeram dele o seu objeto de estudo.

As guerras e os fascismos, que tiveram uma tão terrível longevidade pela Europa, deixaram maior espaço/tempo de reflexão e desenvolvimento da ciência aos americanos. A criminologia europeia, de feição mais médica e psiquiátrica, ao contrário da dos EUA, ficou cativa dos regimes totalitários fascistas e fundamentalmente ao serviço da ciência penal e da repressão policial⁴⁸. Tomando de empréstimo a linguagem da ciência médica, considerava-se o criminoso como doente, o método criminológico como diagnóstico e o controlo formal como terapêutica.

A depressão de 1929/30 representou um marco crítico para a discussão da manutenção da ordem social. O desemprego e a conflitualidade laboral no contexto da crise eram crescentes, a renovação tecnológica gerou uma fase muito avançada da divisão social do trabalho e o fenómeno migratório não parou de crescer.

Na cidade de Chicago muito especialmente, confrontada com um forte problema de densidade populacional e criminalidade resultante das migrações, a sua universidade voltou-se para o desenvolvimento dos estudos empiristas, na tentativa de criar soluções para a questão urbana. A sociologia da Escola de Chicago apontava

⁴⁸ Segundo Tiago Marques, a “nova criminologia” dos anos 20 e 30 foi um instrumental nas mãos da força coerciva do Estado. Os seus métodos e categorias eram válidos, na medida em que provassem ser auxiliares eficazes das práticas de coerção estatal. Garófalo, Florian e Ferri foram expoentes desta escola, particularmente Ferri que teve um papel bastante ativo na dissociação do positivismo penal do filosófico. O positivismo tinha fortes ligações ao socialismo e a um espírito de secularismo radical, mas, para Ferri o fascismo era consonante com o método de observação e estudo da sociedade que constituía, afinal, a pedra-de-toque do positivismo. Era de esperar uma convergência entre fascismo e positivismo, tanto nas suas conclusões como nas realizações práticas. Cf. Marques, Tiago Pires – “Da “Personalidade Criminosa” ao “criminoso perverso” ...”, pp. 145-146. Na preleção à Universidade de Roma, em novembro de 1925, sobre o IX Congresso Penitenciário Internacional de Londres, Enrico Ferry, mostra a sua simpatia pelo regime de Benito Mussolini e apresenta a influência do positivismo nos poderes públicos italianos. Os métodos da polícia científica italiana eram elogiados internacionalmente (o exame objetivo dos traços, os sinais, raça, instrumentos e documentos que auxiliavam o exame da personalidade do criminoso, seguindo a iniciativa científica de Lombroso). No congresso de Londres, defendeu-se a necessidade de desenvolver medidas alternativas à prisão para indivíduos com penas curtas, nomeadamente por multas, interdições ou acompanhamentos e do uso da liberdade condicional (probation). Reconhecia-se assim a necessidade da aplicação da separação dos criminosos perigosos e incorrigíveis dos de ocasião e primários. Também a questão dos jovens e as reformas laboratoriais sofreram a influência das teorias lombrosianas. O desenvolvimento de laboratórios nas prisões serviria a categorização dos delinquentes, a sua colocação de forma homogénea nos estabelecimentos prisionais, bem como o reforço generalizado da defesa social: pela individualização da pena, indeterminação da pena e medida, da probation e da definição do estado de perigosidade criminal. Cf. Ferri, Enrico – “Le Congrès Pénitentiaire International de Londres. Prolusion dite à Université de Rome, le 16 Novembre, 1925, *Boletim do Instituto de Criminologia*, IV Ano, II semestres de 1925.

para a necessidade de reorganizar a solidariedade social e as formas de controlo informal como método de resolução os problemas urbanos crescentes. A criminologia americana, a partir dos anos 20 e 30 do século XX confundia-se com a sociologia criminal⁴⁹. Segundo Nicolas Herpin “Na realidade, a sociologia da delinquência desenvolveu-se particularmente na medida em que existe, desde a escola de Chicago, um corpo de técnicos sociais – os trabalhadores sociais (social workers), cursos universitários de formação desse pessoal e mais geralmente uma procura institucionalizada para este tipo de intervenção social. A delinquência tornou-se assunto para sociólogos; juízes e polícias deixaram de ser os únicos a ocupar-se dela”⁵⁰.

Na continuidade das escolas europeias, a Escola de Chicago retomou Durkheim, a teoria da anomia e o seu conceito de desorganização social, nomeadamente com Merton e o estrutural funcionalismo, mas fundamentalmente com T. Parsons. Desenvolveu-se, numa análise macrosociológica, um entendimento do crime como resultante da insatisfação provocada pela ordem social, pelo carácter forçado da divisão social do trabalho e, conseqüentemente, como reação do indivíduo ao papel socialmente atribuído na divisão sociotécnica do trabalho⁵¹. O espaço urbano, o gueto e o bando juvenil tornaram-se objeto de interesse da sociologia americana, empirista, que tinha na cidade um campo de observação e deu às teorias da subcultura e ecológicas um imenso espaço de debate. A questão da juventude⁵² tornou-se, em meados do século, um alvo de desconfiança. Como diz Liduina Silva, a naturalização da ideia da adolescência “rebelde” e sem “justa causa” é agravada quando se introduz a perspetiva da classe social na construção da adolescência, sem

⁴⁹ Cf. Dias, Jorge Figueiredo e Andrade, Manuel da Costa, *Criminologia – O Homem Delinquente e a Sociedade* Dias ..., p. 3 e Saldanha, Ana Maria Pires, “Menoridade Penal em Face as Escolas Sociológicas do Crime”, em <http://sisnet.aduaneiras.com.br/lex/doutrinas/arquivos/face.pdf>, consultado 14 de dezembro de 2008.

⁵⁰ Herpin, Nicolas – *A Sociologia Americana. Escolas, Problemáticas e Práticas*, Porto, Edições Afrontamento, 1982, p. 109.

⁵¹ Pavarini, Massimo – *Control y Dominación* ..., pp.59-69.

⁵² A delinquência juvenil sempre foi uma preocupação ligada ao desenvolvimento e, portanto, a todos os países desenvolvidos. “Crise da juventude ou juventude da crise” assim foi designada por Alves de Campos, quando se referia às conseqüências sociais e às organizações juvenis do pós II Guerra. Na Alemanha surgiram os *halbstarken*, em Inglaterra os *teddy-boys*, em França os *blousons noirs*, em Itália os *vitellom*, na Rússia os *stiliague*, na Polónia os *hooligans*, na Dinamarca os *anderumper*, na Holanda os *nozem*, no Japão os *taiyo zoku*, na União Sul Africana os *tsotsis* e nos Estados Unidos os *teddy-boys*. Cf. Campos, Alves A – *Delinquência Juvenil. Análise do Problema em Vários Países do Mundo, Sobretudo na América*, Lisboa, publicações M.P., 1960, p. 11.

explicitar as desigualdades sociais⁵³. A sociologia americana olhou para os jovens da classe média como a geração de uma *teenager culture*, que T. Parsons em 1942 definiu como “hedonista e irresponsável e que apareceu devido às tensões nas relações entre os jovens e os adultos. Perfeitamente inserida na cultura da classe média, surge como resposta a problemas comuns: estados de ansiedade, crise de identidade, problemas de *status* da juventude contemporânea”⁵⁴. A inadaptação juvenil ganhou espaço no discurso da criminologia. Por outro lado, os *gangs juvenis* eram grupos de jovens integrados e que reagiam com conformismo aos valores sociais do seu grupo, no bairro pobre onde habitavam. Estes eram conflituantes com os valores da classe média, levando a que a procura do *status* exigisse o envolvimento em atividades violentas para exibição da força física e conflito com a autoridade⁵⁵.

Particularmente depois da Segunda Guerra Mundial e até meados dos anos 70, todos os países industrializados introduziram novos mecanismos na política de controlo social. A disciplina da fábrica impôs-se à sociedade. “É a sociedade a transformar-se em fábrica” e a disciplinar todo o social⁵⁶. O Estado de bem-estar, de tipo Keinesiano, numa tentativa de reduzir a conflitualidade social e produzir uma organização racional do trabalho, introduziu medidas de política redistributiva do rendimento e políticas sociais. Simultaneamente, “guetificou” os setores sociais “inúteis”, o crescente caudal de excluídos da produção e potenciais geradores de conflitos. Alterações estruturais tão profundas motivaram mudanças nas práticas reguladoras. Foi reforçado o papel da família, da escola e da organização do tempo livre, ou seja o controlo social e de massas sobrepôs-se ao formal, exercido pela prisão e pelo reformatório. Os grupos dos excluídos, velhos e jovens em idade escolar, desempregados e desocupados, minorias étnicas e novos imigrantes, ficaram sob o controlo das práticas de subsídio e de assistência. Para as marginalidades criminalizadas, desenvolveram-se medidas alternativas à detenção, a *probation*, pela criação de estratégias alternativas de controlo em liberdade como o regime de prova

⁵³ Silva, Maria Liduina de Oliveira (e) – *O Controlo Sócio Penal dos Adolescentes com Processos Judiciais em São Paulo: Entre a Proteção e a Punição*, Tese de Doutoramento em Serviço Social apresentada à PUS-SP em 2005, p. 30.

⁵⁴ Cf. Herpin, Nicolas – *A Sociologia Americana. Escolas, Problemas e Práticas*, Porto, Edições Afrontamento, 1982, p. 117.

⁵⁵ Cf. Dias, Jorge Figueiredo e Andrade, Costa – *Criminologia O Homem Delinquente e a Sociedade Criminógena...*, pp. 299-300.

⁵⁶ Pavarini, Massimo – *Control y Dominación ...*, p. 72.

e os serviços de assistência comunitária. Assim, uma rede comunitária cada vez mais extensa, com uma malha cada vez mais apertada de estruturas e serviços, desenvolve uma prática assistencial que penetra necessariamente na do controlo de tipo policial. “A edição sedutora e actualizada do estado de polícia para uma sociedade tecnologicamente avançada, resulta assim de um grande projecto do Estado assistencial”⁵⁷.

A crise do *welfare* nos finais de 1960 e o desequilíbrio estrutural entre a população ativa e a população marginal são fenómenos inter-relacionados, com consequências políticas, económicas e sociais na década seguinte. À diminuição dos níveis de subsistência dos setores socialmente excluídos corresponde, com efeito multiplicador, o aparecimento de novas e crescentes formas de conflitualidade e de desordem social. O controlo político deste fenómeno afastou-se do poder económico, de tal forma que os gastos sociais improdutivos aumentaram substancialmente, tornando-se insuportáveis para o Estado. O modelo do *welfare* perdeu capacidade de manter o equilíbrio social. Com a crise da década de 60, questionou-se a capacidade de controlo e coesão social da organização capitalista do trabalho. “O sonho da sociedade pacificada, (...), entra de novo em crise”. Em consequência, o processo de desinstitucionalização (tanto da prisão como do manicómio) tornou-se a marca do processo de controlo social que se seguiu. O arquipélago carcerário e psiquiátrico era demasiado caro para um Estado empobrecido pela crise fiscal. Assim, assistiu-se a uma tendência inversa ao movimento do controlo social da segunda metade do século XIX: “as contradições sociais que estiveram durante tanto tempo sequestradas pela instituição total são lançadas de novo ao social”⁵⁸.

A política criminal e os seus destinatários aparecem então, em parte, como resultado de contextos sociopolíticos específicos em cada momento histórico e, por outro lado, como fruto de uma interação entre a ideologia dominante de cada momento ou contexto e o pensamento criminológico. O iluminismo dirigiu as suas reivindicações contra a crueldade da lei. O positivismo reagiu sobre o delinquente, classificou-o e especializou a sua ação e, neste âmbito criou a questão da infância, dando início a um conjunto regulamentar e organizacional próprio. Na primeira metade do século XX, sociologia criminal da escola americana pretendeu reformar a

⁵⁷ Pavarini, Massimo – *Control y Dominación* ..., p. 76

⁵⁸ Pavarini, Massimo – *Control y Dominación* ..., pp. 81-82

sociedade, ampliar a rede de controlo informal e social. Nos anos 1960, o interacionismo simbólico questionou a reação formal/judicial à delinquência, incentivando a descriminalização e o desenvolvimento de maior tolerância social ao desvio. Por sua vez, a criminologia radical dirigiu a sua contestação ao sistema social e ao capitalismo⁵⁹.

Em suma, no âmbito do complexo histórico das intervenções reguladoras da sociedade (prisões, internatos, trabalho, escola e família) foi-se construindo uma consciência discursiva sobre os jovens infratores, ao mesmo tempo que do seu contra modelo, idealizado. Para Abramo os adolescentes e os jovens que reproduziam o *statu quo* hegemónico não eram vistos como problemáticos, não eram objeto de intervenção. “Os adolescentes considerados problemáticos têm com a cidadania uma relação na qual ela é permanentemente negada: as políticas governamentais operam pela via do problema já estabelecido, do carecimento, da destituição e não pela perspectiva do seu protagonismo inovador, como sujeito potencial”⁶⁰.

⁵⁹ Cf. Dias, Jorge Figueiredo e Andrade, Costa – *Criminologia O Homem Delinquente e a Sociedade Criminológica...*, pp. 299-300.

⁶⁰ Citado por Silva, M.^a Liduína de Oliveira – *O Controlo Sócio Penal dos Adolescentes...* p. 40.

Capítulo II – Criminalidade e Punição dos Jovens Menores de Idade

A escola humanitária do século XVIII que reagiu contra o efeito meramente intimidativo da pena teve, por toda a Europa, grande reflexo na doutrina e nas leis penais do final do século seguinte.

Os penalistas e observadores da vida interna da prisão reagiram ativa e por vezes radicalmente, desde as primeiras décadas do século XIX, contra o princípio da uniformização da aplicação da pena de prisão defendido pela escola clássica e que permitia a execução conjunta da pena de homens e mulheres, condenados e preventivos, adultos, crianças e jovens, independentemente das condições pessoais do criminoso.

Assim, desde cedo se configurou no interior do próprio sistema penitenciário um discurso autónomo sobre a infância e os fundamentos da criação de instituições especiais para a sua educação e regeneração, organizado e difundido por um grupo de liberais religiosos ou pelo menos com forte apoio de associações e congregações religiosas (católicos ou protestantes) a que, na Europa, Marie-Sylvie Dupont-Bouchat e Éric Pierre chamaram “filantropos e reformadores da primeira geração”¹. Nos Estados Unidos, esse grupo, “o movimento salvador da criança”, impulsionou a criação do tribunal para menores de Illinois em 1899². As ações promovidas por estes movimentos tiveram amplo apoio das autoridades públicas, na medida em que, por um lado, se inscreviam num projeto político de gestão dos problemas sociais pela reforma do sistema penitenciário e, por outro, pugnavam pela reforma da sociedade através controlo físico e moral do desenvolvimento da infância.

Foi neste contexto que, a partir da década de 30 do século XIX, a filantropia penitenciária deu início ao processo da reforma das prisões e, conseqüentemente, à necessidade de criar novas formas de gestão do problema da infância infratora. Enquanto na Europa se desenvolveu um profícuo debate sobre as vantagens de a

¹ Dupont-Bouchat, M.S. Pierre, Éric (Dir.) – *Enfance et Justice au XIX siècle...* p.29-95. A obra citada faz sobretudo um estudo comparativo em França, Bélgica e Canadá. Duarte-Fonseca afirma que a maior parte dos burgueses e aristocratas filantropos foram impelidos por motivações, na maior parte dos casos, de natureza pessoal. Raros foram aqueles filantropos que não tinham experimentado a prisão ou que não tivessem tido parente preso durante a Revolução ou o Império. Duarte-Fonseca, A C – *Internamento de Menores Delinquentes.* ..., p. 59.

² Platt, Anthony M – *Los Salvadores del Niño* ..., pp. 120-151.

separar dos adultos, para a tarefa da regeneração fundaram-se estabelecimentos, tanto públicos como privados, com penitenciárias para menores, colónias agrícolas ou industriais. Nos Estados Unidos, os esforços de mais de 30 anos das diversas organizações intervenientes na defesa das crianças resultaram na criação de uma jurisdição especial para menores.

Mundializou-se a preocupação para descobrir as causas dos problemas da infância, as taras e condições de vida que prejudicavam o seu desenvolvimento, e a forma de deter a sua evolução negativa e criminosa, procurando-se soluções capazes de trazer as crianças à “respeitabilidade e retidão”³.

O residente típico do reformatório, nas palavras de Caldwell “teve por colo a infâmia, mamou os germes de apetites depravados e criou-se entre pessoas cuja vida era um crime atroz contra a lei divina e os direitos da sociedade”. Corrigir e reformar esta pessoa exigia um “plano de defesa dos valores da adaptação, da propriedade privada, do orgulho e confiança em si mesmo”⁴. Era preciso revolucionar todo o seu ser! As novas instituições apareciam assim como estabelecimentos capazes de solucionar a criminalidade crescente, de salvar as crianças de todo um conjunto de “exposições, perigos ou tentações”⁵ e, para isso, deveriam ter um plano educativo para lhe dar resposta.

2.1 – Controlo e Tratamento: a Repressão e a Correção dos Jovens

A reclusão moderna, que aparece no século XIX, foi, segundo Foucault, uma herança direta de duas correntes ou tendências do século XVIII: por um lado a técnica francesa do internamento, efetuado num edifício com uma arquitetura definida e, por outro, o procedimento de controlo moral e social de tipo inglês⁶. A vigilância social em Inglaterra, que teve origem no controlo exercido no interior do grupo religioso, principalmente nos grupos dissidentes e era organizada para o interior, tinha uma função inclusiva e reguladora da vida dos seus membros. No

³ W. P. Lynde, “Prevention in Some of Its Aspects”, PACC, 1879, p. 163, cit Platt, M – *Los Salvadores del Niño ...*, p. 75.

⁴ Platt, Anthony M – *Los Salvadores del Niño...*, p. 75.

⁵ Enoch Wines, *The State of Prisons*, pp. 80-81 cit Platt, Anthony M – *Los Salvadores del Niño...*, p. 76.

⁶ Foucault, Michel – *A Verdade e as Formas Jurídicas ...*, p. 90-92.

século XIX, este processo deslocou-se para as instituições do Estado que toma os sujeitos individualmente e integra-os no sistema, constituindo-os como grupo secundário com a intenção de os incluir nos aparelhos da produção, da formação ou da correção. A organização disciplinar destas instituições deu-se pelo controlo do sujeito no tempo e espaço, através de uma complexa combinação das práticas do exército e da organização religiosa com a pedagogia. O tempo disciplinar impôs-se à prática pedagógica, especializando o tempo da formação e destacando-o do tempo adulto, do ofício adquirido⁷.

Foi entre 1830 e 1850 que a questão da organização e regime dos estabelecimentos para jovens detidos apareceu como fundamental no debate de todos países envolvidos nas reformas penitenciárias. A sua forma e intensidade variaram consoante a importância dada à questão e o tipo de regime político de cada estado. Em França, foi instigado particularmente pelos inspetores das prisões Ch. Lucas et L-M. Moreau-Christophe, tal como no Canadá e na Bélgica, onde o papel de Ducpétiaux foi determinante. Nos Países Baixos, foi quase ausente. Mais inspirados nas experiências europeias do que em teóricos americanos da penologia, os Estados Unidos criaram uma força reformista muito intensa. Enoc Wines, secretário da *Prison Association de Nova York*, Theodore Dwight, primeiro decano da Escola de Leis da Columbia, Zebulon Broway, superintendente do Reformatório de Elmira em Nova-York, entre outros, foram os seus precursores mais notáveis.

No princípio do século XIX, P. J. de Bye⁸ foi um dos primeiros colaboradores com as associações filantrópicas protestantes dos Países Baixos⁹, para o

⁷ Foucault, Michel – *Vigiar e Punir. Nascimento da Prisão*. Petrópolis, Editora Vozes, 2009, pp. 150-156.

⁸ P. J. de Bye, holandês (1776-1836) foi advogado, conselheiro do Tribunal de Utrecht e alto funcionário dos serviços prisionais. Em 1823, foi nomeado Administrador Geral da Beneficência e das Prisões Cíveis e Militares do Reino e filantropo. Cf. Dupont-Bouchat, M.S. Pierre, Éric (Dir.) – *Enfance et justice ...*, p.35.

⁹ As Sociedades de Saúde Pública fundadas nos Países Baixos e de inspiração inglesa foram associações de caridade que vieram a servir de padrão à filantropia penitenciária. Em 1823, foi criada por W. Suringar, a Sociedade para o Aperfeiçoamento Moral dos Presos. Por essa altura (1815-1830), os protestantes dos Países Baixos, ao norte, e os católicos belgas, ao sul, reuniram e fundaram associações privadas, criadas por notáveis, que reuniram altos funcionários do Estado, juristas, banqueiros, comerciantes, com o objetivo de melhorar as condições dos presos, tanto no plano material como moral. No Norte, criaram um modelo privado protestante de filantropia, em estreita relação com Inglaterra e Alemanha. No Sul católico criaram associações análogas, tais como a Confraria da Consolação, mais dedicada às mulheres e à formação moral dos presos do que propriamente aos menores. A colaboração do Estado com os notáveis destes grupos de pressão favoreceu muito o desenvolvimento, particularmente à semelhança do modelo holandês, de reformas

desenvolvimento de realizações concretas em matéria de reforma penitenciária. A *Sociedade para o Aperfeiçoamento Moral dos Presos* criou em Amesterdão o primeiro projeto de uma prisão especial para separar dos adultos os jovens com menos de 18 anos. Por falta de verbas para a sua realização, a secção de Roterdão, organizou uma ala especial para os jovens detidos na casa de correção da cidade.

A separação dos jovens dos adultos foi uma tarefa difícil que contou com a ajuda deste tipo de movimentos, de instituições, de filantropos e magistrados etc., mas a falta de recursos financeiros impediu a rápida generalização da medida.

Segundo Elizabeth Francis Hirsh, as penitenciárias americanas para os menores perderam a sua importância, no início século XIX. Em alguns estados as leis que excluía os jovens menores de 18 anos das penitenciárias do Estado datavam de 1831. O Código Penal de 1833 tinha uma disposição segundo a qual “as pessoas menores de 18 anos não serão castigadas com reclusão na penitenciária por nenhum delito salvo por roubo, assalto ou incêndio premeditado; em todos os demais casos em que se dispõe de um castigo de prisão, a pessoa menor de 18 anos será castigada com reclusão numa prisão do condado por um período não superior a 18 meses, a determinar pelo tribunal”¹⁰. As prisões do condado eram destinadas sobretudo aos menores que tinham cometido crimes pouco graves, enquanto os mais gravosos eram enviados para os reformatórios.

A partir de então, começaram a desenhar-se modelos especiais de prisão, segundo teorias que levavam em conta as necessidades específicas dos jovens delinquentes e das categorias traçadas nos Códigos. A iniciativa privada foi amplamente reconhecida favorecendo a relação público/privado, fundamentalmente pelo aproveitamento das estruturas da caridade e das igrejas que marcaram este período por todo o lado. Proliferaram os estabelecimentos para jovens e a ideia desenvolveu-se por toda a Europa. Em França, foi criada, em 1836, a prisão La Petite Roquette, em Inglaterra, em 1838, surgiu a de Parkhurst e, em 1840, na Bélgica, a de Saint-Hubert. No Canadá, a primeira prisão para jovens, rapazes e raparigas, data apenas em 1858, em l’Ile-aux-Noix. Contudo, este era ainda um investimento claramente insuficiente, face à crescente criminalidade que se registava.

no sistema penitenciário para os jovens. Cf. Dupont-Bouchat, M.S. Pierre, Éric (Dir.) – *Enfance et justice...*, pp. 32-33.

¹⁰ Cf. Platt, Anthony M – *Los Salvadores del Niño ...*, p. 120.

Na Bélgica, em 1847, apenas 458 rapazes (dos 13.049 jovens detidos nas prisões e depósitos de mendicidade) estavam na penitenciária de Saint-Hubert. Em 1857, data da reforma das instituições para jovens nos Países Baixos, 80 a 90% da infância estava detida nas prisões ordinárias¹¹.

Em França, Charles Lucas¹², jurista e teórico do sistema penitenciário foi autor de numerosas obras em “ciência penitenciária”, tendo nelas defendido os princípios liberais do código de 1791¹³, bem como o sistema repressivo para defesa da sociedade, com a possibilidade da emenda para a reinserção social do preso. Militante da abolição da pena de morte, defendeu a gradação do aprisionamento, a classificação dos detidos, a separação de estabelecimentos para homens, mulheres e crianças e jovens, o desenvolvimento da instrução primária, da educação religiosa e moral, a organização de trabalhos úteis e formadores dentro da prisão. O sistema que defendeu representava uma “síntese entre o iluminismo, a filantropia da Constituinte, o liberalismo do século XIX e o primeiro catolicismo social”¹⁴.

Por esta altura, a filantropia foi reconhecida na área das ciências morais e políticas pelo *Institut de France*, onde Charles Lucas foi mestre, ao lado de B. Dunoyer, L.-R. Villermé, A. de Tocqueville, G. de Beaumont et Villeneuve-Bargemont. Opositor a Tocqueville¹⁵ nos debates parlamentares (1836-1848), mau grado a grande influência da sua obra e os seus contactos e influências internacionais, o sistema que C. Lucas preconizou não veio a efetivar-se. Ainda assim o seu nome ficou ligado à defesa de um sistema de educação penitenciária, da responsabilidade do Estado, capaz de reparar os “males da educação social”, principalmente aos jovens. Defendeu o isolamento celular noturno, o trabalho em

¹¹ Cf. Dupont-Bouchat, M.S. Pierre, Éric (Dir.) – *Enfance et Justice...*, p. 37.

¹² Charles Lucas (1803-1889) foi um dos teóricos franceses que primeiro defendeu a separação dos jovens dos adultos, para evitar a influência nefasta destes na sua educação e contribuiu para a criação das casas de correção criadas em França no século XIX. Cf. Dupont-Bouchat, M.S. Pierre, Éric (Dir.) – *Enfance et Justice...*, p. 38.

¹³ Segundo Eliana Gersão, foi o Código Penal francês de 1791 que deu início a um novo período da história do tratamento criminal dos jovens delinquentes, na medida em que introduziu a necessidade de averiguar o discernimento do menor na prática do crime e fazia disso depender a sua situação penal. O menor de 16 anos que tivesse cometido um crime e que se provasse não ter discernimento, era absolvido. Mesmo nesta situação o juiz podia entregá-lo aos pais ou enviá-lo para ser educado numa casa de correção, onde não podia ficar para lá dos 20 anos. Se tivesse discernimento era condenado, mas a um máximo de 20 anos de detenção em casa de correção. O menor de 16 anos estava livre da pena de morte e da exposição pública. Neste último caso havia a exceção para os jovens que tivessem sido condenados a pena de morte comutada na pena de 20 anos de detenção. Cf. Gersão, Eliana – *Tratamento Criminal de Jovens Delinquentes*, ..., p. 19-20.

¹⁴ Dupont-Bouchat, M. S. Pierre, Éric, (Dir.) – *Enfance et Justice...*, p. 42.

¹⁵ A. de Tocqueville era defensor do isolamento celular diurno e noturno e do sistema de Filadélfia.

comum e em silêncio durante o dia, a instrução elementar, a vigilância contínua, a divisão em três secções (prova, punição e recompensa), a separação entre jovens preventivos e condenados e a regeneração pelo trabalho agrícola.

Na Bélgica independente de 1830, foi Édouard Ducpétiaux¹⁶, Inspetor-Geral das Prisões do Reino, que foi chamado a organizar a reforma do sistema penitenciário. Para Ducpétiaux devia promover-se uma política de prevenção dirigida especialmente à infância delinquente, que era preciso moralizar pela prisão, pela escola de reforma e pela penitência. Inspirado no modelo francês e anglo-saxónico, criou uma dupla rede de instituições penitenciárias e escolas de reforma, para separar os jovens culpados (julgados e condenados pelos tribunais) das crianças infelizes: vagabundos, mendigos, abandonados ou órfãos. Os primeiros seriam punidos e corrigidos nas penitenciárias e os segundos seriam educados nas escolas de reforma. Conhecedor dos estabelecimentos norte americanos, defendeu a separação entre rapazes e raparigas e a organização do seu quotidiano em tarefas de instrução escolar e trabalhos manuais. As raparigas deveriam ocupar-se dos trabalhos domésticos e os rapazes trabalhar nas oficinas. A educação religiosa tinha uma importância particular. A abolição dos castigos corporais e a sua substituição por uma “contabilidade moral” que viabilizasse a classificação por categorias e méritos significava para Ducpétiaux “uma ordem de ideias mais elevada”. Depois da saída e até aos 21 anos, considerava fundamental o acompanhamento dos jovens pelo patronato. Antes de prosseguir e porque é fundamental clarifica-se o conceito de patronato, considerado como a primeira forma filantrópica de apoio às famílias dos presos durante a sua prisão, à sua libertação e reinserção social. Com o aparecimento das primeiras instituições prisionais para jovens, o patronato afigurou-se como uma

¹⁶ E. Ducpétiaux (1804-1886) foi um liberal, jurista, discípulo de C Lucas e com um percurso profissional e filantrópico semelhante ao seu, mas com maior impacto na Bélgica por esta ter tido à época a Constituição mais liberal da Europa e uma desconfiança pública, seja de governos mais católicos ou mais liberais, em matéria de intervenção do Estado no campo privado da família e da empresa. Assim, não existia na Bélgica legislação de proteção aos trabalhadores ou regulamentação do trabalho infantil, nem escolaridade obrigatória. Em 1843 Ducpétiaux, “liberal de opinião, católico de convicção e influenciado pelo socialismo utópico” divulgou os abusos do sistema capitalista sem pôr em causa o sistema, denunciou os “sinais precursores de uma revolução nova, não mais política mas social, revolução do proletariado contra a propriedade” em E. Ducpétiaux, *Enquête sur la Condition Physique et Moral des Jeunes Ouvriers et des Moyens de l'Améliorer*, Bruxelles, 1843, cit. por Dupont-Bouchat, M.S. Pierre, Éric, (Dir.) – *Enfance et Justice...*, p. 45.

estrutura central de apoio à educação dos jovens bem como do seu acompanhamento social e profissional¹⁷.

Reformador social mais do que filantropo e atento aos problemas inerentes ao desenvolvimento do capitalismo, Ducpétiaux organizou uma campanha integrada em todas as frentes (social, criminal e laboral), contra o que considerava serem as causas da delinquência e do crime. Assim, propôs melhorar a habitação, reconstruir a família segundo o modelo burguês, evitar os nascimentos ilegítimos, moralizar a classe trabalhadora, lutar contra a indigência e vagabundagem, regulamentar o trabalho das mulheres e das crianças, reformar as prisões e morigerar os condenados. Preconizava a prevenção pela educação e moralização de forma a agir sobre as causas para lutar contra os efeitos. Ducpétiaux aliou ao espírito filantrópico uma visão política e social muito vasta e defendeu em todas as frentes uma conceção de justiça social que passa por uma legislação protetora da infância, pela regulamentação do trabalho infantil, pela escolaridade obrigatória, pela habitação social, reclamando uma intervenção do Estado, no mínimo, legislativa¹⁸. Na realidade, foi *uma voz no deserto*. Não convenceu católicos nem parlamentares e, só após a sua morte, foram tomadas algumas das medidas que preconizou, nomeadamente: em 1889, quando foi regulamentado o trabalho das mulheres e crianças e em 1914 com a instituição da escolaridade obrigatória.

Fizeram-se também ouvir os inconvenientes dos efeitos da prisão sobre as crianças, o que promoveu o desenvolvimento de medidas de colocação familiar das crianças abandonadas. Nos EUA, Enoch Wines foi um delegado regular às conferências nacionais de filantropia e correção. Em 1870, convocou uma reunião em Cincinnati para organizar a *National Prison Association*, organização que se tornou muito influente no meio e, em 1872, foi presidente do primeiro Congresso Penal Internacional, em Londres. Depois da sua morte, o seu filho Frederick Wines fez a revisão de uma das suas obras que ficou reconhecida como um verdadeiro tratado sobre os sistemas de prisões e reformatórios em todo o mundo *The State of Prison and of Child-Saving Institutions in the Civilized World*¹⁹. Influenciado, entre

¹⁷ A literatura penal do século XIX e XX atribui ao patronato a origem do serviço social prisional. Cf. Sousa, Patrícia Joana B (de) – *O Teatro e a Prisão. Teatro no Estabelecimento Prisional de Coimbra*, Dissertação de mestrado em Serviço Social apresentada ao ISMT, 2009, pp. 28-31.

¹⁸ Dupont-Bouchat, M.S. Pierre, Éric, (Dir.) – *Enfance et Justice...*, p. 47.

¹⁹ Platt, Anthony M – *Los Salvadores del Niño...*, p. 71.

outros, pela inglesa Mary Carpenter²⁰, propunha que as crianças abandonadas ou negligenciadas, menores de 14 anos, ficassem sob tutela pública; que as instituições privadas de caridade fossem subsidiadas pelo Estado²¹ e, portanto, ficassem sob o seu controlo e supervisão; defendia também a introdução de condições de vida familiar nos reformatórios, a sua localização no campo, de preferência em casas pequenas com uma lotação máxima de 40 jovens em cada, sendo que as instituições para os mais pequenos deveriam ser dirigidas somente por mulheres. “Aí se desenvolveria maior esforço voluntário, mais interesse individual, mais simpatia e zelo”²².

Frederic Wines deu continuidade ao trabalho iniciado pelo pai e, como secretário da *Board of Public Charities*²³, realizou muitas reformas penais em Illinois. Em 1878, foi nomeado comissário especial dos Estados Unidos ao Segundo Congresso Penitenciário Internacional, em Estocolmo. Fez várias visitas aos reformatórios ingleses e colónias agrícolas e concluiu que o objetivo das instituições para menores não era “o castigo pelos delitos passados, mas o adestramento para a utilidade futura”²⁴. Regressou com informações importantes sobre as evoluções europeias em matéria de legislação preventiva e com a ideia da importância da

²⁰ Mary Carpenter (1807-1877), filha do Ministro da Igreja de Lewins Mead, em Bristol, interessou-se pelas crianças pobres e, em 1853, fundou a *Working and Visiting Society*, da qual foi secretária durante mais de 20 anos. Em 1851 publicou o ensaio sobre as escolas de reforma “Reformatory Schools for the Children of the Perishing and Dangerous Classes and for Juvenil Offenders”. Em Kingswood abriu o seu próprio reformatório, para ambos os sexos, para experimentar e divulgar as suas ideias, ajudada financeiramente por um grupo de filantropos, instituição que esteve ativa até 1984. Em 1853 abriu uma escola para as raparigas e publicou “Juvenil Delinquents, their Conditions and Treatment”. O seu trabalho teve muita influência no Youthful Offenders Act em 1854 que reconheceu estas escolas e mais tarde influenciou a aprovação das escolas industriais Acts 1857, 1861 e 1866. Cf. Mary Carpenter, *Reformatory Schools and Educations*, em: <http://www.infed.org/thinkers/carpenter.htm>, consultado em 10 outubro 2009. Em 1873 fez uma viagem pelas instituições norte americanas e fez uma comunicação sobre as suas visitas ao Congresso Nacional das Prisões em São Louis, onde se dizia “satisfeita com os investimentos generosos que se tinham feito para promover o bem-estar dos reclusos (...) a maioria do problema, no tocante a delinquentes, poderia remediar-se se os reformatórios fossem construídos como escolas de agricultura ou verdadeiras casas”. Cf. Platt, Anthony M – *Los Salvadores del Niño...*, p. 90-91.

²¹ As instituições privadas subsidiadas pelo Estado eram obrigadas a cumprir as normas mínimas estabelecidas e para isso, deviam ser rigorosamente vigiadas e fiscalizadas. Cf. Platt, Anthony M – *Los Salvadores del Niño...*, p. 73.

²² Enoch C. Wines, “The State of Prisons and Child-Saving Institutions in the Civilized World” cit. Platt, Anthony M. – *Los Salvadores del Niño...*, p. 73.

²³ A participação de Frederic Wines na Board of Charities fê-lo conciliar o campo da caridade com o correcional. Em 1884, integra a organização “National Conference of Charities and Correction”. Defendia uma completa divisão entre os que davam mais atenção ao “trabalho prático” e os investigadores. Cf. Silva, Ilda Lopes Rodrigues (da) – *Mary Richmond. Um Olhar sobre os Fundamentos do Serviço Social*, Rio de Janeiro, CBCISS, 2004, p.60.

²⁴ Cit por Platt, Anthony M. – *Los Salvadores del Niño...*, p. 125.

substituição da punição dos jovens pela educação “que lhes permita ganhar uma vida honesta”. Muito crítico da legislação americana, propunha então que nos reformatórios se prestassem ensinamentos de moral, religião e trabalho; se separassem os jovens por religião; e se definisse um número relativamente pequeno de pupilos por instituição, de forma a permitir uma atenção individualizada. Apelava ainda à necessidade de organizar um processo formal para a colocação dos jovens, tanto em famílias como nos reformatórios, de criar a distinção entre o confinamento para proteção da sociedade e o destinado à proteção do próprio indivíduo²⁵. Para a fase entre a inocência e a delinquência, o reformatório nada podia fazer. Era preciso agir junto à pré-delinquência, bem como junto das raparigas. Para estas foi criado o primeiro Reformatório público, mas apenas em 1893²⁶.

2.2 – Vigilância e Educação nos Estabelecimentos Penais para Jovens

No domínio estrito da correção penal, só nas primeiras décadas do século XX as legislações europeias estabilizaram a definição da inimputabilidade pela idade, tendencialmente pela adolescência²⁷, para julgar os jovens em tribunal criminal comum, colocando restrições à sua entrada na prisão em função da idade. Até lá era a análise do discernimento ou da malícia da criança ou jovem que permitia ao juiz decidir pela sua condenação a pena de prisão ou de emenda. Não obstante as objeções já conhecidas, nas prisões encontravam-se, indiscriminadamente, homens, mulheres, crianças, idosos, doentes, *anormais*, conferindo-lhes um espetáculo de desumanidade e degradação, de escola do crime, mais do que de controlo reformador dos indivíduos. Neste contexto, desenvolveram-se novas propostas que conduziram a um lento processo de separação dos jovens e dos adultos, nas prisões comuns, o que só se consolidou no século XX.

Numa primeira etapa a questão da separação entre jovens e adultos colocava-se para privilegiar a sua educação e moralização. As primeiras experiências respeitaram

²⁵ Platt, Anthony M. – *Los Salvadores del Niño...*, p. 125.

²⁶ Laws of Illinois, 1893, cit. Platt, Anthony M. – *Los Salvadores del Niño*. p. 141.

²⁷ Apesar de não ser absolutamente consensual, a idade de 16 anos foi em alguns países, o patamar de definição do limite de idade, antes da qual o jovem não era sujeito a qualquer avaliação que não fosse sobre a sua condição social, antropológica ou psicológica, com o objetivo de adequar o “tratamento penal” em jurisdição e instituição específica para o efeito. Cf. Tomé, Maria Rosa – *A Criança e a Delinquência Juvenil ...*, pp. 133-135.

à construção de anexos ou de prisões para menores²⁸, ou à adaptação de edifícios velhos para aplicação das novas teorias. *Grosso modo*, as formas e regimes das instituições tenderam a diversificar-se em função da população a acolher, surgindo assim, para além da penitenciária, a colónia agrícola e a escola de reforma, consideradas ora uma alternativa, ora um complemento à prisão. A colónia agrícola, quase totalmente de iniciativa privada, concorreu com a prisão na ideia da função redentora do trabalho agrícola²⁹.

Finalmente colocou-se o problema de separar os jovens entre si, em função de critérios jurídicos ou da sua corrigibilidade. Para estes, a Bélgica e os Países Baixos criaram as escolas de reforma para as crianças absolvidas. Em França, separaram os jovens com penas superiores a dois anos. No Québec, a lei de 1869 previa que os jovens delinquentes fossem internados em escolas de reforma e os vagabundos ou outras crianças em perigo, em escola industriais. Nos EUA, a lei de 1899 que criou o Tribunal, para menores dirigiu-se aos jovens delinquentes, às crianças dependentes e aos que se encontravam detidos³⁰.

A primeira prisão especial para menores, criada em 1833, foi a penitenciária central de Saint-Hubert, na Bélgica. Muito marcada pelo modelo penitenciário clássico, combinou um sistema de punições com um conjunto de medidas pedagógicas experimentais, financiadas pela caridade privada e organizações da burguesia. Dupcétiaux, influenciado pelo modelo norte-americano de Filadélfia e Boston, foi o principal mentor das práticas correcionais ali desenvolvidas. Definiu um período de observação e classificação do jovem em reincidente perigoso, condenado por factos graves, por delitos ligeiros e os de boa conduta. A educação

²⁸ Não há ainda um estudo generalizado que permita entender a dimensão que esta solução teve ao longo do século XIX. Sendo mais económica do que a criação de instituições privativas para jovens, cremos que terá tido alguma expressão. Em Portugal, segundo o estudo de Maria José Moutinho Santos na cidade do Porto, esta foi a solução dominante até à criação do Reformatório Central Vila do Conde, em 1902. Cf. Santos, Maria José M. – *A Sombra e a Luz. As Prisões do Liberalismo*, ..., pp. 162-177.

²⁹ A lei francesa de 5 de novembro de 1750 já foi promovida a iniciativa privada para a criação de colónias agrícolas para acolher jovens absolvidos por falta de discernimento, mas que deveriam beneficiar de um sistema de educação até à maioridade. Cf. “Le Juje George Bonjean”, Société d’Histoire de Villepreux em <http://shvillepreux.canalblog.com/archives/2008/08/24/10330329.html>, consultado 25 de Janeiro de 2011.

³⁰ Sobre os Estados Unidos cf. Platt, Anthony M. – *Los Salvadores del Niño* ..., pp. 150-151 e sobre a Bélgica, Países Baixos e Québec, cf. Dupont-Bouchat, M.S. Pierre, Éric, (Dir.) – *Enfance et justice*..., pp. 272, 280 e 315, respetivamente.

repousava na oração e no trabalho, a que se acrescentava o ensino elementar de leitura e escrita.

Seguiram-se-lhe prisões em França e Inglaterra.

Em Paris, a experiência de Les Madelonnettes teve grande apoio da Sociedade do Patronato, dirigida por Bérenger. Construída entre 1825 e 1832 por Hippolyte Lebas, a prisão la Petite-Roquette respondeu aos princípios panóticos elaborados por Jeremy Bentham e foi a primeira prisão nova, construída de raiz, para raparigas. Abriu, em 1836, destinada às jovens em prisão preventiva, às absolvidas por falta de discernimento, às condenadas a pena de prisão e às mandadas internar pelos pais a título de correção paternal. Começou a funcionar segundo o sistema de isolamento celular noturno e vida coletiva diurna, inspirado no regime de Auburn. Por iniciativa de G. Delessert, deu-se início, em 1838, a uma experiência de confinamento solitário, diurno e noturno, com o grupo de jovens da correção paternal³¹. Em 1841, todo o sistema se tinha transformado em regime de separação contínua e confinamento solitário, diurno e noturno, conforme o regime de Filadélfia. O regime de trabalho, recreio, refeições, ensino, etc., foi alterado de forma a manter as jovens sob estrito isolamento. Este sistema foi alvo de forte polémica. Os seus organizadores defendiam os seus méritos, mas Charles Lucas, entre outros³², denunciava o seu lado desumano.

Concomitantemente, desenvolveu-se por iniciativa privada de Demetz em França e Suringar nos Países Baixos, a colónia agrícola, estabelecimento dirigido sobretudo aos jovens abandonados e vadios. Categoria de contornos mal definidos, este grupo de crianças e jovens chamou a atenção dos reformadores que preconizavam um sistema de tipo mais familiar. Demetz, jurista e advogado, foi fundador da mais célebre Colónia Agrícola francesa em 1839 – Mettray – e, em 1851, Willem Suringar criou “Niderlandsch Mettray”, para crianças órfãs e abandonadas³³.

³¹ Inicialmente este sistema pretendia isolar os jovens de forma a garantir o sigilo da sua identidade. Também por isso passou a designá-los apenas por número, evitando qualquer registo da sua passagem. Este sistema estendeu-se a todos os internos. Cf. Duarte-Fonseca, A C – *Internamento de Menores Delinquentes...*, pp. 69-72.

³² Moreau-Christophe, G. de la Rochefoucauld-Liancourt, Léon Faucher, com Ch Lucas, publicavam artigos hostis ao sistema. Cf. Dupont-Bouchat, M.S. Pierre, Éric, (Dir.) – *Enfance et justice...*, p. 150.

³³ Cf. Dupont-Bouchat, M.S. Pierre, Éric, (Dir.) – *Enfance et justice...*, p. 61-63.

A Colónia Agrícola de Mettray constituiu-se como modelo, tendo gozado de condições excepcionais para a sua organização e manutenção. Demetz recebeu 700 hectares de terreno por doação do Visconde Bretignières de Courteilles³⁴, e criou a *Société Paternelle* para a sua gestão, conseguindo a mobilização das elites políticas, económicas, filantrópicas e caritativas³⁵. A organização interna da Colónia foi meticulosamente pensada, cada detalhe cumpria um objetivo. Destinava-se a receber menores abandonados e absolvidos em tribunal por falta de discernimento e a partir de 1855, passou a funcionar com uma terceira secção, a *Maison Paternelle* para receber os incorrigíveis, filhos de famílias aristocráticas e da alta burguesia. Para preservar as famílias da desonra, mantinha-se em segredo a sua identidade, com um regime muito mais severo³⁶ do que o reinante nas restantes secções.

Constituída por um conjunto de 20 edifícios brancos, alinhados em torno de um vasto terreiro quadrado, com um pequeno lago no centro, dez eram destinados a habitação e cada um alojava 40 rapazes. Tinham dois pisos. No piso térreo funcionavam as oficinas e no andar superior havia um espaço amplo a servir de sala e refeitório durante o dia e, à noite, de dormitório, onde os colonos estendiam as suas redes para dormir. A vida disciplinar da Colónia era severa. Demetz fez uma síntese do que tinha observado nas visitas ao estrangeiro, tentando conciliar ordem interior e severidade da regra (das instituições inglesas) com um governo paternal e organização por famílias. Não havia muros, mas a vida em Mettray era extremamente estruturada. Exigia-se limpeza e higiene, trabalho e disciplina militar. O dia era rigorosamente programado das 5h da manhã às 21h, segundo os seguintes princípios: espírito de família, disciplina firme mas justa e simples, trabalho assíduo e religião. O comportamento dos colonos era rigorosamente avaliado e sujeito a uma subtil graduação de recompensas e sanções, desde o apelo ao sentido da honra até ao

³⁴ Grande proprietário em Touraine, conselheiro-geral d'Indre et Loire, presidiu à comissão encarregada das prisões regionais de Tours e foi autor do livro *Les Condamnés et les Prisons, ou Reforme Morale, Criminelle et Penitentiaire*, editado em 1838. Cf. Duarte-Fonseca, A. C. – *Internamento de menores Delinquentes...*, p. 75, nota 192 e Dupont-Bouchat, M.S. Pierre, Éric, (Dir.) – *Enfance et Justice...*, p. 180.

³⁵ A primeira reunião da Associação contou com a participação de personalidades como Bérenger de la Drôme, G. de La Rochefoucauld-Liacourt, A. de Tocqueville, Villermé, G. de Beaumont, Ch. Vernes, F. Delessert, Gasparin, entre outros notáveis. Este último ficou presidente da Associação, Demetz vice-presidente e Delessert (banqueiro protestante) tesoureiro. A Sociedade conseguiu assim angariar o apoio das mais altas esferas da sociedade. Cf. Dupont-Bouchat, M.S. Pierre, Éric, (Dir.) – *Enfance et Justice...*, p.181.

³⁶ Duarte-Fonseca, A. C. – *Internamento de Menores Delinquentes.*, p.75.

isolamento na cela escura. O pessoal era cuidadosamente selecionado e formado. Para isso criou uma escola preparatória para garantir a formação moral de cada funcionário. Com os alunos dessa escola organizou os jovens do internato em grupos, a que chamava famílias e assim constituiu a base da organização da colónia. O chefe de família era um aluno saído da escola preparatória, ajudado por irmãos mais velhos, escolhidos entre os colonos. Para Demetz, esta nova família deveria substituir a verdadeira, que foi ausente ou que não cuidou bem dos filhos.

Esta Colónia Agrícola de Mettray teve um enorme impacto, tanto em França como a nível internacional. A instituição foi reconhecida, não pelo modelo de colónia agrícola, pois a solução agrícola estava já em voga, mas porque numerosos fatores ideológicos, políticos e económicos lhe permitiram condições de exceção para a gestão de uma população prisional crescente³⁷. Copiada por todo o lado³⁸, sem contudo ser igualada, ficou reconhecida pela sua organização em regime familiar. Em França conseguiu granjear uma simpatia transversal aos diferentes credos políticos até meados dos anos 80 do século XIX, quando o regime republicano se opôs ao clericalismo que presidiu à sua organização.

Nos EUA, em 1867, foi criado por decreto o Reformatório Estatal de Pontiac, para disciplinar, educar, empregar e reformar rapazes delinquentes menores e vagabundos dos 8 aos 18 anos, os jovens “incuráveis” por solicitação dos pais e os

³⁷ Em finais de 1840 acreditava-se, em vários países europeus, que o recurso ao trabalho agrícola e à colonização era remédio para numerosos males sociais. Em França, o sucesso da criação de colónias agrícolas muito se deve ao facto de se acreditar na agricultura como fonte de riqueza e força da nação, numa altura em que a revolução industrial desertificava os campos e simultaneamente a questão social se confundia de forma gritante com o pauperismo das famílias aglomeradas em certas zonas marginais da cidade. Em 1840 havia em França 2.073 jovens com menos de 16 anos presos. Na Colónia de Mettray, em 1841 havia 134 colonos; em 1842 176; em 1843 221. A partir de 1844 eram admitidos cerca de 100 novos colonos todos os anos. Como o tempo de detenção era longo, rapidamente a lotação subia. Assim, em 1844 havia 339 rapazes; em 1846 425; em 1849 560. Depois de um período de estabilização, que coincidiu com a segunda República, houve um novo crescimento. Em 1855 a colónia tinha 600 jovens. No ano 1856/57 o Conselho de Administração fazia cálculos de aprovisionamento para uma média de 700 jovens. Cf. Duarte-Fonseca, A. C. – *Internamento de menores Delinquente ...*, p. 77 e Dupont-Bouchat, M.S. Pierre, Éric, (Dir.) – *Enfance et Justice...*, p.183.

³⁸ Depois de Mettray, abriram muitas colónias agrícolas privadas para jovens detidos, em três formas: velhas colónias para crianças pobres e órfãs que mudaram a sua população para jovens detidos (Saint-Illan, Ostwald, Boussaroque, e Petit-Bourg); criação de novas colónias (Petit Mettray, Petit-Quevilly, Saint-Foy, Val-d'Yère, Citeaux) e penitenciárias industriais que abriram uma secção agrícola (Bourdeaux, Lyon et Marseille). Cf. Dupont-Bouchat, M.S. Pierre, Éric, (Dir.) – *Enfance et Justice...*, p. 192.

negligenciados pela família, porque “vagabunda, pedinte, ignorante ou viciosa”³⁹. Construído de raiz, permitiu aliviar as outras prisões da superlotação. Era “em todos os sentidos uma penitenciária menor”, por ser um lugar de restrição coerciva, mas distinguia-se dela por ter uma política de internamento de sentença indeterminada e um sistema de qualificações e de persuasão organizada. Por isso podiam lá ficar até aos 21 anos, situação que dependia da avaliação da sua conduta e atitude. Situado a 150km de Chicago, o reformatório foi inaugurado em 1871. O seu primeiro diretor foi J. D. Scouller, médico, que, de imediato estabeleceu contratos com as indústrias locais⁴⁰ e ofereceu os seus presos como mão-de-obra barata. Em 1876, havia 180 rapazes, no ano seguinte, superlotou com 250 e, a partir daí, a população não parou de crescer, de tal forma que, em 1888, quase duplicou. As condições de vida ficaram então gravemente comprometidas. O trabalho e a mão-de-obra barata dos prisioneiros foram motivo de crispções operárias, de greves e instabilidade no mundo laboral, pelas suas consequências nas políticas salariais.

Em 1876, foi criada pela *Women’s Centennial Association*⁴¹, a primeira escola industrial americana para raparigas. Ao fim do primeiro ano, tinha 41, que eram educadas com “influências purificadoras e virtuosas e numa atmosfera de lar cristão”, com o objetivo de impedir que crescessem “depravadas e impuras para reproduzir a sua rale multiplicada por três ou por cinco”⁴². Eram permitidos os

³⁹ Cf. First Biennial Report of the Board of State Commissioners of Public Charities of the State of Illinois, cit. Platt, Anthony M. – *Los Salvadores del Niño...*, p. 121. Estas inovações não eram consensuais. A “correção paternal” criava a possibilidade do aprisionamento sem que houvesse crime. Em 1870 o pai de um rapaz detido na Reform School de Chicago pediu o *habeas corpus* ao Supremo Tribunal e o juiz declarou a inconstitucionalidade da decisão. Questionava os limites do Estado *patris patrie*, salvo em castigo de um crime. A possibilidade de aprisionar um jovem que não cometeu nenhum crime, sem poder libertá-lo é uma “restrição da liberdade natural é uma opressão e tirania” dizia o juiz. E acrescentava “se sem delito, sem culpa, os filhos do Estado se veem assim confinados pelo bem da sociedade, (...) mais vale reconhecer que o governo livre é um fracasso. Há que ter em conta o bem-estar e os direitos da criança”. As organizações de defesa da criança, ao contrário, defenderam o interesse do Reformatório à disposição dos pais. Frederick Wines dizia que a decisão do Supremo “feria gravemente a moral e a utilidade da instituição”. A legislação de 1873 regularizou a situação, permitindo aos juízes julgar e decidir sobre o destino de jovens que não tinham adequada atenção dos seus pais. Cf. Platt, Anthony M. – *Los Salvadores del Niño...*, pp. 122-123.

⁴⁰ Os primeiros contratos efetuados não cumpriam as leis porque exploravam o horário de trabalho para além do legalmente permitido. Cf. Platt, Anthony M. – *Los Salvadores del Niño...*, p. 123.

⁴¹ Louise R. Wardner, membro da Centennial Association, sempre se mostrou preocupada com a situação das raparigas, principalmente à saída do orfanato, para quem era muito difícil arranjar colocação. Cf. Platt, Anthony M. – *Los Salvadores del Niño...*, p. 128.

⁴² Conferência proferida por Wardner na National Conference of Charities em Chicago, em 1879 em Annual Report of the Illinois Industrial School for Girls, cit por Platt, Anthony M. – *Los Salvadores del Niño...*, p. 128.

castigos corporais e as desobedientes podiam ficar fechadas no quarto. Em 1879, foi aprovada a lei que regulava as escolas industriais para raparigas.

O primeiro reformatório americano de gestão oficial foi criado em 1893: a *Casa de Correção de Chicago “John Worthy”*⁴³, que acolhia menores de 16 anos acusados de comportamentos de rua ou escolares impróprios.

Foucault classificou estas instituições como o exemplo de glória do sistema carcerário, particularmente Mettray, pela concentração das tecnologias coercivas do comportamento, pela sua organização e combinação dos sistemas de clausura/prisão/colégio/regimento⁴⁴.

2.3 – A Criação do Tribunal para Menores em Illinois

O movimento reformista americano de defesa da infância mobilizou vários grupos sociais e profissionais: organizações religiosas, *Board of Public Charities*, grupos de mulheres reformistas, administradores dos reformatórios e das escolas industriais e culminou, em 1899, com a lei dos tribunais para menores. Este movimento, longe de ser radical, preocupou-se com o risco de desarticulação das estruturas de assistência às crianças. Juntamente com a respetiva lei para o tribunal regulou e consolidou as práticas existentes. Integrado nas discussões dos congressos internacionais, pretendia perceber a causa dos problemas das crianças e dos jovens e impedir a sua evolução irreversível.

A partir de 1850, foram essencialmente as instituições privadas, a maioria delas religiosas, que completaram a rede de atendimento, criando uma máquina administrativa para a aplicação e cumprimento das leis de beneficência. As sociedades salvadoras da criança começaram em 1875, em Nova Iorque, com a criação da Sociedade de Luta Contra a Crueldade para com as Crianças. Estas davam um carácter oficial ao julgamento dos pais ou tutores maltratantes e proteção organizada às respetivas crianças. De uma forma geral, para estas associações, a prevenção eficaz do crime não deveria fazer distinção de tratamento entre os que eram vítimas e os delinquentes. A autoridade e utilidade destas sociedades foram

⁴³ Cf. Vanina, Galvan; Forte, Soledad e Hernandez, Ivan (2009), “Prevenção da Criminalidade Juvenil foi lá no pampa?”, <http://derecho-a-replica.blogspot.com/2009/06/existio-prevencion-de-la-delincuencia.html>, consultado em 20 de dezembro 2010.

⁴⁴ Foucault, Michel – *Vigiar e Punir*. ..., p. 278.

reforçadas em Illinois, com a aprovação de várias leis para prevenir e castigar as injustiças cometidas contra as crianças, tais como proibir a venda de tabaco a menores, impedir o seu abandono (1877), proibir a venda de licor e o jogo na sua presença (1879), impedir que lhes fossem vendidas de armas de fogo (1881) e fazer reverter as multas pagas por procedimentos cruéis com crianças ou animais para as sociedades privadas protetoras e humanitárias (1885)⁴⁵.

A *Board of Public Charities* de Illinois criticou a falta de condições dos internatos, denunciou-as publicamente e apresentou propostas de medidas alternativas ao internamento, como a adoção por tempo determinado e a colocação familiar.

Frederic Wines e Adelaide Groves constituem duas referências importantes da atividade desenvolvida nas prisões. O primeiro, secretário da *Board of State Commissioners of Public Charities*, participou na inspeção e avaliação das escolas industriais para raparigas, das escolas de formação para rapazes, das associações privadas que recebiam crianças por indicação do tribunal e dos organismos e instituições que faziam a colocação familiar de crianças. O objetivo fundamental deste trabalho era analisar a regulamentação das organizações privadas. As descrições do meio e do ambiente prisional correspondiam às críticas que frequentemente se faziam na época: número excessivo de ocupação por cela, escuridão, insalubridade, falta de arejamento, mistura grotesca de loucos, condenados, preventivos, jovens, velhos, reincidentes, (...), regime de terror, de injustiça, absolutamente contrário às novas tendências de reforma dos presos, “incapazes de reformar os filhos de ladrões ou prostitutas, jogadores ou alcoólicos, expostos às influências corruptoras nas ruas citadinas”⁴⁶.

Adelaide Groves, dama da sociedade e membro do Clube Feminino de Chicago, percebeu que a construção de pavilhões para jovens, nas prisões, não impedia que estas fossem “escolas de adestramento” para o crime. Só com disciplina, trabalho duro, silêncio e separação dos adultos se acreditava na solução do

⁴⁵ Cf Platt, Anthony M. – *Los Salvadores del Niño...*, pp. 126-127.

⁴⁶ Em 1876, Frederic Wines dizia no National Prison Congress que o sistema carcerário do condado de Illinois era “um fracasso e uma vergonha para a inteligência e humanidade do Estado (...). Um dos riscos mais dolorosos desse terrível quadro é o grande número de jovens de um e outro sexo submetidos às influências contaminantes de semelhante vida”. Cf. BPRC1 e 4, cit. Platt, Anthony M. – *Los Salvadores del Niño...*, pp. 135-137.

problema⁴⁷. Sem apoios públicos ou políticos para a reforma do sistema, dedicou-se então a melhorar as condições de vida dos jovens presos. Estabeleceu um dia regular de escola na prisão do condado e iniciou um movimento para separar os jovens dos adultos na Casa de Correção.

Na última década do século XIX, havia já um consenso generalizado entre os peritos da beneficência pública e privada e das organizações de salvação da criança, no sentido de a subtrair à ação do tribunal penal e da prisão dos adultos. Em 1893, a atividade das organizações públicas e privadas trouxe um novo dinamismo ao movimento de salvação da infância. Por um lado, o Clube de Chicago da Mulher criou uma escola na prisão da cidade e uma delegação especial de polícia para mulheres e crianças; por outro, a Junta de Educação de Chicago fundou uma escola de trabalhos manuais na prisão da cidade⁴⁸. Também o sociólogo Charles Henderson, que ensinava criminologia e bem-estar infantil na Universidade de Chicago veio a associar-se ao movimento pró-tribunal de menores e participar nos congressos anuais, tanto da *National Conference of Charities and Corrections* como a *National Prison Association*. Nesse mesmo ano, foram nomeados: o governador de Illinois John P. Altgeld⁴⁹, Júlia Lathrop⁵⁰ para o patronato da Junta da *Public Charities* e

⁴⁷ *Chicago Inter Ocean*, 6 de junho 1884, cit. Platt, Anthony M. – *Los Salvadores del Niño...*, p.143.

⁴⁸ A junta interessou-se pela sua criação, porque uma elevada percentagem dos jovens estavam presos por fuga à escola. Com as leis de 1883 e 1899, as crianças dos 7 aos 14anos estavam em escolaridade obrigatória. Os Truant Officers, encarregados de investigar as faltas dos alunos, foram autorizados a deter os jovens de idade escolar que andavam por lugares públicos sem ocupação legal, assim como os que faltavam à escola. Os menores de 14 anos não podiam trabalhar, mas os vigilantes escolares/ Truant Officers não faziam cumprir a lei. Também os relatórios de Florence Kelly sobre as fábricas de Illinois denunciavam a falta de colaboração dos Truant Officers. Por isso, as crianças estavam sujeitas a condições insalubres e cruéis de trabalho. Cf. Platt, Anthony M. – *Los Salvadores del Niño...*, p. 144.

⁴⁹ O Governador Altgeld foi eleito depois de ter visto a sua carreira política interrompida por ter dado perdão aos anarquistas de Haymarket e ficou conhecido por ter defendido grupos desprezados, as mulheres, as crianças e os delinquentes. Nomeou mulheres para os cargos públicos, com o pressuposto de que eram menos corruptíveis do que os homens. Considerava a criança, uma presa inocente da exploração industrial e os delinquentes, pessoas necessitadas de orientação, em vez de repressão. As penitenciárias, os reformatórios e as prisões estavam cheias de “pessoas erradas” dizia, pois os verdadeiros criminosos eram os industriais e os funcionários corruptos, politicamente imunes à persuasão penal. Cf. Mensagem bienal à legislatura pelo Governador Altgeld no jornal da Casa de representantes de Illinois, 1897, cit. por Platt, Anthony M. – *Los Salvadores del Niño...*, p. 88-89 e 141.

⁵⁰ Julia Lathrop (1858-1932), natural de Illinois, reformadora social reconhecida na área da educação e saúde, foi colega de Jane Addams. Em 1890 transferiu-se para Chicago e foi uma importante colaboradora na Hull House, com Jane Addams e Florence Kelley, entre muitas outras fundadoras dos Settlements de Chicago. Foi a primeira mulher nomeada para a *Public Charities* e destacou-se na defesa dos direitos das mulheres e das crianças. <http://www.spartacus.schoolnet.co.uk/USAWlathrop.htm>, consultado em 12 dezembro 2009.

Florence Kelley⁵¹ para inspetora principal das fábricas de Illinois. O governador reconheceu a influência da condição socioeconómica no sistema penal, percebeu que toda a máquina do direito penal estava desenhada politicamente para intimidar e dominar os pobres. Qualquer delinquente rico, da mesma forma que uma prostituta rica era imune à instituição de júzo. Altgeld foi dos primeiros reformadores a defender a liberdade de palavra, a sentença indeterminada e a proposta de Enoch Wines de criar reformatórios para os jovens delinquentes.

Os estudos efetuados e publicados no princípio no primeiro semestre de 1889 mostram que 332 rapazes foram para as prisões da cidade, por “má conduta”, que podia ir desde saltar de um comboio até jogar à bola nas ruas⁵². Estes jovens, nos tribunais ou nas prisões encontravam uma espécie de “porta giratória” que parecia definir o círculo vicioso das suas vidas. Em 1891, a senhora Perry Smith, membro do *Woman’s Club* de Chicago, recomendava a criação de um tribunal para menores com o fim de salvar os jovens do contágio pelo contacto com os delinquentes maiores. Outros membros influentes do *Club* reuniram-se ao juiz Richard Tuthill para organizar um tribunal para menores todos os sábados de manhã e nomearam um agente de vigilância e conselheiro do juiz. Em 1892, os tribunais de Nova Iorque julgavam, separadas, as causas infantis. Patrocinado pela *Public Charities*, estudaram-se novas experiências de intervenção junto das crianças e jovens, promoveu-se a participação em encontros e debates que se realizavam nos outros estados e foram tomadas providências para cuidar das crianças indigentes, abandonadas e necessitadas da ajuda do Estado.

Para criar o tribunal faltavam ainda as reformas de natureza jurídica. Juristas apoiantes do processo reuniram-se com o Colégio dos Advogados, nomearam uma comissão para colaborar com o movimento e elaborar um projeto de lei de tribunal

⁵¹Florence Kelley (1859-1933), natural de Filadélfia, foi uma reformadora social que se distinguiu pelo seu trabalho em defesa da idade mínima para o trabalho, da jornada diária de 8h e dos direitos das crianças, entre outros. Entre 1891 e 1899 viveu na Hull House, Settlement de Chicago, colaborando com Jane Addams e Julia Lathrop. Cf. http://en.wikipedia.org/wiki/Florence_Kelley, consultado em 12 dezembro 2009 e <http://www.uic.edu/jaddams/hull/>, consultado em 12 dezembro 2009.

⁵² Cf. Sophonisba P. Breckenridge y Edith Abbott – *The Delinquent Child and the Home*, New York, Charities Publication Committee, 1912. Publicaram esta obra quando eram já colaboradoras da Hull House de Chicago com Jane Addams, Julia Latrop, Florence Kelley, entre outras. Parte do seu trabalho a partir desta altura desenvolveu-se no sentido de profissionalizar o trabalho social com famílias e crianças nos bairros de população imigrante e nos internatos. Cf. http://www.novelguide.com/a/discover/ewb_0002_0026_0/ewb_0002_0026_0_00011.html, consultado 26 de dezembro 2010.

de menores, para ser apresentado à legislatura. Pouco tempo depois, a *Conference of Charities* de Illinois dedicou a maior parte do seu programa às questões da salvação da criança. O plano do tribunal teve vários apoios. Redigido pelo juiz Hurd, foi apresentado à Câmara de Representantes em 7 de fevereiro de 1899, por John Newcomer, e ao Senado, por Selo Case, em 15 de fevereiro. Em 14 de abril, ambas as câmaras da legislatura aprovaram “uma lei para regulamentar o tratamento e controlo das crianças dependentes, abandonadas e delinquentes”⁵³, criando assim o primeiro tribunal de menores que serviu de exemplo a todo o mundo e que lançou a discussão da criação de uma jurisdição penal especial⁵⁴.

⁵³ Cf. Laws de Illinois, cit. por Platt, Anthony M. – *Los Salvadores del Niño...*, p.149.

⁵⁴ Cf. Dodge, Mara – “The Juvenil Court. Reflections on the 100th anniversary” em *Z Magazine. The Spirit of Resistance Lives*, 2000, em <http://www.zcommunications.org/the-juvenile-court-by-mara-dodge>, consultado 23 de setembro 2005.

Capítulo III – Os Atores na Educação e Correção de Crianças e Jovens

3.1 – Movimentos e Atores Sociais da Ação Socioeducativa

A funcionalidade atribuída às instituições para as crianças e jovens acompanhou as mudanças ocorridas ao longo do século XIX, particularmente a transição do Iluminismo à racionalidade positivista, o processo de secularização e laicização das instituições e da educação em particular, a definição da família socializadora por excelência e do papel da mulher na construção da maternidade e da domesticidade. Tanto as mulheres burguesas que assumiram a filantropia e as que lideraram os movimentos de defesa de direitos das mulheres e crianças, e juristas; como os médicos e pedagogos que acreditavam na intervenção social, médica e pedagógica redentora, capaz de transformar a criança num adulto útil, participativo na esfera da produção e da riqueza das nações, e ainda a Igreja Católica¹ instituição com longa tradição no trabalho de controlo socioeducativo, foram os principais atores envolvidos nestes movimentos.

O *louco século XIX* reuniu, portanto, agentes e instituições conservadoras, reformistas e radicais, ora em colaboração, ora em conflito, em torno da questão da infância, mas unidos pela vontade de participar num projeto social com o qual se identificavam, ou onde procuravam não perder o seu lugar. A questão da educação e correção da infância, particularmente a das classes populares, na prática, desenvolveu o propósito essencial de ensinar os valores da classe média, e, conseqüentemente, do trabalho. Assim, paradoxalmente, os novos agentes reguladores apareceram muitas vezes como emancipadores, mas rapidamente se converteram em agentes de controlo e regulação das classes populares da nova sociedade moderna em consolidação.

Os filantropos ligados à igreja, tinham relações privilegiadas com os governos e autoridades dos seus respetivos países. Alguns eram mesmo funcionários públicos, com um papel determinante na reforma dos sistemas penitenciários, nomeadamente

¹ Optámos por dar relevância ao papel da Igreja Católica sobre as restantes, devido ao facto de esta ter tido maior impacto na realidade social e judicial portuguesa do século XX como analisaremos no próximo capítulo e depois, em particular, no caso de Coimbra.

para melhorar o tratamento dos jovens detidos. Os seus projetos foram úteis ao Estado liberal, até serem vencidos pelo movimento de laicização.

Em França, em Espanha, na Bélgica e no Québec, a Igreja Católica teve maior relevo, apesar de níveis diferentes de influência. A Constituição Belga, por exemplo, não previa de forma explícita a separação entre o Estado e a Igreja, cruzando caminhos no campo social, tanto no domínio da instrução como da beneficência. Na prática, eram fundamentalmente as organizações católicas e as congregações religiosas que assumiam a instrução e a ajuda às populações pobres, mesmo para os que cumpriam pena de prisão. O Estado criou o quadro legal das instituições de reforma, geriu, financiou e regulamentou os estabelecimentos, mas escolheu pessoal religioso para a educação dos rapazes e raparigas condenados. No Québec, foram chamadas as congregações religiosas europeias para colaborar na moralização pelo ensino religioso dos jovens nas escolas de reforma e de indústria criadas pela lei de 1869. Mr Bourget, Bispo de Montreal entre 1837 e 1876, investiu numa autêntica “importação de congregações europeias”². Com o apoio do mecenato, desenvolveu instituições que se ocupavam da infância e trabalho comunitário. Em 1844, permitiu a instalação da congregação do Bom Pastor³ e das Irmãs da Caridade de Gand⁴, especialistas na educação de jovens difíceis e que ficaram responsáveis pela prisão de l’Île-aux-Noix. Até por volta de 1880, os grupos católicos mantiveram relações de

² O Bispo de Montreal lutou essencialmente contra a influência dos missionários protestantes suíços de língua francesa que se instalaram na província em 1834. Em 1841, partiu para a Europa para se informar do que se passava em matéria de ação católica e para recrutar religiosas. Em 1842, chegaram ao Québec as recolhidas de Maria Imaculada, os jesuítas e as religiosas do Sagrado Coração e, em 1844, a congregação do Bom Pastor. Esta esteve na origem da criação da primeira escola de reforma para rapazes delinquentes. Com o apoio de Berthelet, homem de negócios e um filantropo influente no meio político no Canada, promoveu vários projetos comunitários Cf. Dupont-Bouchat, M.S. Pierre, Éric (Dir.) – *Enfance et Justice ...* p. 83-84.

³ A sua origem remonta ao século XVII quando São Jean Eudes criou os refúgios para mulheres perdidas, ex-prisioneiras ou prostitutas, filhas de adolescentes rebeldes, órfãs ou delinquentes. Em 1825, a Irmã Maria Eufrásia reorganizou a ordem, criando uma secção destinada ao acolhimento de penitentes convertidas a religiosas: as Madalenas. A obra que criou, com sede em Angers, foi em 1835 aprovada pelo Papa. No Canadá, construiu o hospício de Saint-Antoine de Montreal, que veio a transformar-se, em 1873, na primeira escola de reforma para rapazes delinquentes, mais tarde entregue à Sociedade de São Vicente de Paula. Cf. Dupont-Bouchat, M.S. Pierre, Éric (Dir.) – *Enfance et Justice ...*, 2001, p.86. No Império Austro-Húngaro, uma associação de mulheres católicas criou em Linz a Obra do Bom Pastor para recolher raparigas dos 7 aos 14 anos. Cf. Pièce n.º 451. “Statats de l’Oeuvre du Bom Pasteur à Linz”, apresentada ao *Congresso Internacional de Protecção à Infância*, em Paris, junho de 1883. Em Portugal analisaremos adiante, no próximo capítulo, os lugares que a congregação veio ocupar no seio do sistema judicial de proteção de menores.

⁴ Criada por P. J Triest, primeiro fundador de uma congregação religiosa depois da Revolução Francesa, desde 1804 que a Congregação das Irmãs da Caridade de Jesus e Maria de Gand se dedicava aos cuidados de enfermagem e à educação dos pobres e desamparados. Cf. “Sisters of charity of Jesus and Mary” http://www.archief-museum.zvl.org/eng/hist_2.html, consultado 20 de dezembro de 2010.

maior privilégio e cumplicidade com os poderes públicos. Eram considerados mais económicos, disponíveis e aptos para moralizar os jovens, do que o pessoal laico, conquistando assim campo de ação nos orfanatos e escolas de reforma e de indústria, criadas com a lei atrás citada. Sob vigilância dos inspetores das prisões, garantia-se assim o respeito pelas convenções definidas com o Estado e, simultaneamente, a certificação das suas obras⁵.

Nos anos 1880 a laicização do ensino “substituiu a sotaina pelo uniforme militar”. Etker, nos seus estudos na Bélgica, chamou a esta nova dinâmica disciplinar, *sistema de encarceramento*. Fohring, delegado ao Congresso Internacional de Protecção à Infância de Paris, em 1883, pelo Senado de Hamburgo, chamou-lhe *sistema coletivo*. Os auxiliares ou educadores recrutados para a estes internatos eram normalmente soldados na reserva. Fohring dizia que “os homens nestas condições, com bom coração e amor pelas crianças podem fazer muito bom acompanhamento para assegurar a ordem, a retidão e a disciplina”⁶. Caracterizado pelo privilégio da instrução pelos exercícios militares, produzia hábitos de pronta obediência, de atenção e de ordem. Só as raparigas ficaram sob vigilância das religiosas, em alguns países até meados do século XX, nomeadamente das irmãs do Bom-Pastor de Anger, que, entretanto, internacionalizaram uma rede para a sua correção e cuidado.

Neste ponto de encontro de estratégias reeducativas disciplinares, religiosas ou militares, cruzou-se a corrente pedagógica da Escola Nova⁷ que teve a sua influência em muitas personalidades determinantes no desenvolvimento do sistema judicial para a infância. Difundindo a ideia de que a educação não era uma reserva para a elite intelectual e que a questão da aprendizagem e da disciplina exigia cooperação na

⁵ A dominância católica gerou alguns conflitos sociais e religiosos com os protestantes canadianos. Estes organizaram as suas próprias obras: *Home and School of Industry* para raparigas pobres em 1847 e a *Protestante House of Industry and Refuge*, em 1863, mas com muitas dificuldades por falta de meios. Em 1869 conseguiram impedir o avanço de projetos de influência católica. Cf. Dupont-Bouchat, M.S. Pierre, Éric (Dir.) – *Enfance et Justice ...* p. 87.

⁶ Cf. Bonjeau, M. Maurice – *Congrès International de la Protection de l’Enfance*, junho de 1883, Paris, A Durand et Pedone – Lauriel Editeurs, Libraires de la Cour d’Appel et de l’Ordre des Avocats, 1886.

⁷ Pestalozzi na Alemanha e John Dewey nos EUA, por exemplo, cujas ideias influenciaram o movimento de salvadores da criança americano, chamava a atenção para a questão da disciplina na relação: do filho com o pai, do aluno com o professor ou do delinquente com o trabalhador da correção. Em conjunto defendiam o naturalismo, um modo antitético de ver a personalidade e a cultura, uma crença no valor da ajuda e na valorização da experiência no domínio da aprendizagem. Cf. Platt, Anthony M. – *Los Salvadores de Niño ...*, p. 78.

defesa dos interesses e cuidados da criança, e de que o professor era um amigo exigente em matéria de aprendizagem (escolar, ética, moral e de relação e hierarquia), os reformadores penais aproveitaram a sua retórica para dar respeitabilidade e legitimidade aos programas de ensino agrícola e industrial dos reformatórios, de forma a desenvolver nos jovens aptidões para os trabalhos mais comuns e correntes⁸. O desenvolvimento da originalidade e do gosto pela descoberta no geral, tiveram uma influência mínima nas técnicas educativas nas escolas e reformatórios, salvo raras experiências⁹, desenvolvidas normalmente por alguma personalidade, que constituíram a exceção útil ao exercício da divulgação da sua filosofia. A instituição de Pestalozzi, fundada em 1847, em Barmbeck, próximo de Hamburgo, é a escola fundadora deste debate. Recebia gratuitamente crianças abandonadas de ambos os sexos, dos 7 aos 10 anos até aos 16, que viviam em regimes separados mas com o serviço de refeitório e a escola em comum. Podia receber 100 alunos e dedicava-se à instrução primária, aos trabalhos de jardinagem e agrícolas, à curtição, à encadernação, à costura e aos trabalhos domésticos¹⁰. A Escola Nova inspirou propostas de reforma. A pureza do campo face à corrupção da cidade foi um dos temas recorrentes no movimento¹¹. Neste âmbito, surgiram também algumas vozes críticas ao reformatório, vozes que privilegiavam a “cabana e o campo”. À semelhança da penitenciária, não preparava os jovens para o mundo cá de fora, pois, no momento da libertação, não escapavam às tentações da cidade, duplamente poderosas pela novidade. Reconhecendo-se que o reformatório era um

⁸ Na maioria dos reformatórios americanos privilegiava-se o ensino de ofícios manuais. “Era evidente o anti-intelectualismo dos planos dos reformatórios: Brockway influenciava Hamilton Wey, em Elmira, a fazer os seus reclusos mais musculosos do que intelectuais; o Congresso Internacional de Penitenciárias preferia o trabalho manual ao ensino superior; a maioria dos administradores dos reformatórios pensava que os delinquentes não mereciam mais do que a educação elementar; o reformatório ideal estava no campo com uma escola de formação agrícola. (...) a educação industrial, só por eufemismo se pode chamar assim. O adestramento dos delinquentes pelos trabalhos manuais e de pouca destreza justificava-se como uma empresa educativa, porque estava de acordo com a retórica e os fins dos salvadores da criança” Cf. Platt, Anthony M. – *Los Salvadores del Niño...*, pp. 78-84.

⁹ Cf. Tomé, Maria Rosa – *A Delinquência Juvenil ...*, p. 122-130, no que se refere à revisão elaborada sobre a obra de Padre António Oliveira na Casa de Correção e Detenção de Lisboa.

¹⁰ Pièces n.º 756 et suivre. “Documents concernants l’institution Pestalozzi à Barmbeck (Allemagne)”, apresentada ao *Congresso Internacional de Protecção à Infância* em Paris, junho de 1883, p. 99-100.

¹¹ Ophelia Amigh, superintendente do *Home for Juvenil Female Offender*, do Estado de Illinois era expressão desta crença: “o único plano, o único modo de salvar estes rapazes e raparigas é afastá-los das grandes cidades”. Também Nelson McLain, superintendente do *Homefor Delinquent Boys* dizia que os rapazes deviam ser “afastados das más companhias e das tentações, do contágio moral e físico”. Cf. *Proceeding of the Illinois Conference of Charities, 1901*, en *Seventeenth Biennial Report of the Board of State Comissions of Public Charities*, p.232, Springfield, Philips Brothers, 1902, cit por Platt, A. – *Los Salvadores del Niño...*, p. 88.

mal necessário, considerava-se maior vantagem se se desenvolvesse num ambiente mais natural, no campo. Em 1886, Howe apresentava na *National Conference of Charities and Correction*, o seguinte plano: “classificam-se os reclusos e distribuem-se em número limitado por cabanas ou casas de campo, modestas mas bem construídas, livres de todos os vestígios da prisão, com móveis e tudo o que for necessário para a comodidade de uma casa bem ordenada, presidida por um homem e uma mulher, cristãos, que, como marido e mulher, tenham a mesma relação de pai e mãe com os menores da casa. Cada família é diferente da outra em tudo o que diz respeito à sua própria gestão, mas está unida por uma direção. Cada família tem a sua sala de aulas, o seu dormitório, o seu refeitório e terreno de jogo. O governo de cada família é de tipo maternal e paternal e a coerção física nunca será empregada, a menos que tenham falhado todos os outros meios e, assim, só será aplicada em espírito de família”¹².

De uma forma global, a intervenção na questão da infância foi também do interesse da classe média e representou mais do que mera reforma instrumental para o controlo dos jovens. Foi um movimento simbólico para defender instituições fundamentais como a família, a comunidade agrícola, a domesticidade da mulher, a disciplina dos pais, a assimilação dos imigrantes, etc. Motivadas pela participação no “mundo real”, as americanas salvadoras da criança eram defensoras vigorosas da virtude da vida familiar tradicional e sublinhavam a importância da socialização das crianças para a defesa da ordem social. O tema da mulher na filantropia foi discutido na *National Conference of Charities and Correction* de 1892 por Anne B. Richardson que, para acalmar os receios de mais reivindicações feministas, afirmou que as mulheres profissionais não descuidariam as suas obrigações de “guardiãs da casa”. A participação das mulheres nos assuntos públicos justificava-se então como o prolongamento das funções domésticas. Conhecedoras do mundo e do quotidiano dos pobres, sentiam-se vocacionadas para a gestão de beneficência e para o trabalho com delinquentes. Lucy M. Sickels dizia que um reformatório sem uma mulher era “como uma casa sem mãe: um lugar de desolação”. Também Randel sustentava que “ os

¹² Platt, Anthony M. – *Los Salvadores del Niño...*, p. 86.

reformatórios deviam estar divididos em famílias, dirigidas por um homem e uma mulher tementes a Deus”¹³.

Por outro lado, um grupo de reformadoras contribuiu para a aprovação das leis especiais para menores e de instituições para a sua reforma. Nos Estados Unidos, Louise Bowen, Ellen Henrotin, Potter Palmer, Perry Smith, Julia Lathrop e Jane Addams, são protagonistas incontornáveis neste projeto¹⁴. Na Alemanha, Alice Salomon¹⁵ associou-se em 1900 a *Bund Deutscher Frauenvereine* ("Federation of German Women's Associations"). Eleita vice-presidente, manteve-se no cargo até 1920. Dirigida por Gertrud Bäumer, a organização apoiou imigrantes, pobres, mães solteiras e crianças abandonadas¹⁶. De uma forma global, as associações sufragistas, feministas e pacifistas de mulheres, no final do século XIX e princípio do século XX, tiveram manifestações públicas em defesa da situação das mulheres das classes populares, imigrantes ou operárias, e iniciaram um ciclo de debate e desenvolvimento da educação e instrução feminina. Alice Pestana, por exemplo, associou-se em Madrid à Universidade de Libre Ensinhança, tornando-se uma voz pública em defesa dos Tribunais de Menores e da divulgação internacional do caso português¹⁷. Também as mulheres médicas tiveram um papel clínico e sociopedagógico de relevo no desenvolvimento dos serviços de atendimento às crianças e jovens, nas diferentes áreas da saúde, assistência e justiça¹⁸.

¹³ Anne B. Richardson era anti-sufragista e distinguiu entre direitos políticos e serviços sociais, para justificar a participação da mulher na vida pública. Com este discurso, o seu objetivo era “descansar” os congressistas relativamente à dimensão política da ação das mulheres. Dizia “A única declaração de direitos que aqui se faz é a de igual direito que o homem de atender os doentes, os que sofrem, os desvalidos, os depravados (...). Cit por Platt, Anthony M. – *Los Salvadores del Niño* ..., p. 100-103.

¹⁴ Cf. Platt, Anthony M. – *Los Salvadores del Niño*..., p. 95 e ss.

¹⁵ Alice Salomon (1872-1948), educadora, feminista, ativista internacional, pacifista foi uma das principais fundadoras do Serviço Social na Alemanha, particularmente do seu ensino. Foi uma das fundadoras e depois presidente da Associação Internacional de Escolas de Serviço Social. Foi expulsa da Alemanha durante a ditadura de Hitler tendo emigrado para os Estados Unidos, onde veio a falecer. Parte da sua obra é dedicada às questões migratórias e ao multiculturalismo. Cf. Joachim Wieler. “Alice Salomon 1872-1948”, em *Jewish Women, A Comprehensive Historical Encyclopedia* <http://jwa.org/encyclopedia/article/salomon-alice>, consultada em 20/12/2010.

¹⁶ MA. Intercultural conflict management (ICM). “Alice Salomon”. Cf. <http://www.ash-berlin.eu/icm/index.php?id=23> consultada em 20/12/2010.

¹⁷ Sobre Alice Pestana e o caso português vamos dedicar maior atenção na segunda parte deste trabalho.

¹⁸ A título de exemplo deixamos o registo de Adelaide Cabete em Portugal. Cf. Lousada, Isabel – “A batalha de Adelaide Cabete em *A Batalha – Higienismo no Feminismo*” em Magalhães et. Al., *Quem Tem Medo dos Feminismos?* Congresso Feminista 2008 – Atas, vol. II, Funchal, Editora Nove Delphi, p. 163-173. Nos EUA, Sarah Hackett Smith e Júlia Holmes Smith são referenciadas por Platt, Anthony M. – *Los Salvadores del Niño*..., 2010, p. 99.

Uma parte destas mulheres criou as novas profissões que vieram a configurar, no final do século XIX e princípios do século XX, o Serviço Social/Trabalho Social¹⁹ como disciplina e criaram escolas para a sua formação. O pioneirismo cabe aos Estados Unidos, ligados ao positivismo em desenvolvimento, com Mary Rychmond²⁰, ao movimento dos Settlement, com Jane Addams e na Alemanha Alice Salomon, aos Fabianos com Beatrice Webb²¹ e Octávia Hills em Inglaterra. Nos

¹⁹ A designação de Serviço Social tem origem Franco/Belga e franca ligação com a Igreja Católica. A designação Trabalho Social é de influência anglo-saxónica. Cf. Martins, Alcina – *Génese, Emergência e Institucionalização do Serviço Social ...*, p. 265-277.

²⁰ Mary Ellen Richmond (1861-1928) nasceu em Illinois, nos Estados Unidos. Órfã de pais vitimados pela tuberculose, cresceu em Baltimore com a avó e uma tia, família de poucos recursos mas militante de “movimentos radicais” que debatiam a condição da mulher e o voto, os problemas do racismo entre outros. Em 1878, foi para Nova York e, entre 1889 e 1909, participou na Charity Organization Society (COS), onde desenvolveu uma atitude crítica ao assistencialismo e à postura das “visitadoras sociais” vinculadas aos pré (con)ceitos socioculturais da época. Partindo de preocupações sobre os operários e as famílias imigrantes, os desempregados, as mulheres pedintes e viúvas, os alcoólicos e as crianças desenvolveu uma fundamentação científica explicativa das raízes da problemática social e do processo de ajuda. Criou o “social case work” e traçou linhas metodológicas para o estudo do diagnóstico social. A sua formação filosófica e literária, aliada à preocupação de desenvolver a ação filantrópica com fundamentos científicos, uma ciência social aplicada, leva-a à direção de uma classe de formação de Filantropia Aplicada COS de Nova York, em 1898, que, em 1909, se transformou na Escola de Serviço Social de Nova York, sob a sua direção. Cf. Silva, Ilda Lopes Rodrigues (da) – *Mary Richmond ...*, pp. 13-30 e Martins, Alcina – *Génese, Emergência e Institucionalização do Serviço Social ...*, pp. 269-270.

²¹ Beatrice Webb (1858-1943), filha de um empresário industrial abastado de Liverpool, membro da Charity Organization Society e uma mulher inteligente educada na tradição utilitarista, foi uma estudiosa autodidata e sofreu, numa primeira fase, maiores influências das obras de August Comte e Herbert Spencer. Membro da COS, contra a moral vitoriana da época, defendia a necessidade de privilegiar o bem-estar da comunidade. A organização e o tecnicismo do trabalho da beneficência institucionalizaram uma nova forma de assistência social, cujos princípios eram os de estimular a independência dos que recorriam à caridade. Nos anos 80 assume responsabilidades nas empresas do seu pai e torna-se conhecedora do problema dos trabalhadores. Dedicou-se ao estudo das questões sociais e dá início ao trabalho de investigação sobre as condições de vida da classe trabalhadora em Londres com Charles Booth, destacado reformador social, concluindo pela necessidade de pôr fim à figura do empresário capitalista e pela organização cooperativa dos trabalhadores. Interessada pelas questões do sindicalismo, do governo local e da pobreza tornou-se uma referência nas áreas da história económica, do estudo crítico das teorias económicas, da metodologia das ciências sociais e investigação social aplicada, da análise das instituições políticas e foi uma das fundadoras da sociedade fabiana. Criou com Sidney Webb, em 1895, a London School of Economics and Political Science que, em 1912, se uniu à London School of Sociology, para a criação do Departamento de Ciência Social e Administração. Em 1905, foi chamada a participar numa Comissão Real para estudar a reforma dos mecanismos de luta contra a miséria. Opondo-se às conclusões do grupo de trabalho, elaborou um relatório alternativo manifestando-se contra a Lei dos Pobres de 1834, que acusava de não ativar os mecanismos necessários para terminar com o ciclo vicioso da miséria. A sua proposta defendia a criação de condições mínimas de vida, pela definição de mínimos ao nível do salário, saúde, educação, habitação, descanso. Beveridge encontra neste trabalho um contributo fundamental para o pensamento social. Era uma espécie de “livro branco” sobre um sistema de segurança social universal e, portanto, de defesa da infância, da velhice, e de luta contra a doença, o analfabetismo, o desemprego, etc. Cf. Gorostiza, José Luís Ramos, “Beatrice Webb y el socialismo fabiano” in: <http://Eprints.ucm.es/6735/1/0113.pdf>, consultado 16/1/2011; Neto, Pedro Leão da Costa “A conceção de política e de educação na formação do pensamento de Karl Korsch: a influência dos socialistas fabianos”, pp. 93-106, em http://www.utp.br/Cadernos_de_Pesquisa/pdfs/cad_pesq4/6_a_concep_cp4.pdf, ou ainda Junior, Geraldo Mesquita – *Breve História do Socialismo*. Brasília,

países europeus de influência católica, mais conservadores, a disciplina sofreu maior influência doutrinária, com direção das ordens religiosas.

Assim, o Serviço Social, foi chamado e assumiu a questão da infância como área privilegiada da atenção à Questão Social, por via da assistência privada ou pública, nas áreas da saúde materno-infantil, da educação e da luta contra o trabalho infantil²², da pobreza, abandono e mendicidade²³ e da criação e apoio aos tribunais de menores.

3.2 – Os Trabalhadores da Correção

Se o final século XIX introduziu a discussão da educação do reformatório em vez da punição, o século XX reorganizou a fórmula – de *vigiar e punir* passou a *educar e reinserir*²⁴. Longe de pôr fim às estratégias de vigilância, de controlo e de

Senado Federal, 2003 e Martins, Alcina Maria de Castro – *Génesis, Emergência e Institucionalização do Serviço Social ...*, p. 266-269.

²² “O Serviço Social e o trabalho das crianças” foram o tema de trabalho do Comité dos clubes de mulheres, que reuniram em Xangai em 16 de junho de 1926. Assistiram a esta reunião, representantes das seguintes organizações: clube das mulheres americanas, associação das mulheres britânicas, clube das mulheres de Xangai, sociedade das mulheres japonesas, clube das mulheres alemãs, associação das mulheres portuguesas e a união chinesa das jovens cristãs. Foi apresentado um projeto de estatutos por Mrs. J. Scott Emons, presidente da comissão de regulação e foi adotada uma resolução que aprovou o pedido feito por diversos grupos que se interessavam pelas questões sociais em Xangai, para fazer um estudo do custo de vida na cidade. O comité pretendia que a regulamentação do trabalho das crianças nos Settlement International de Xangai fosse estritamente ligado ao montante do salário dos adultos, porque era importante saber em que medida o salário do adulto era suficiente para fazer face às necessidades da família. Interessava ver o custo de vida para ajustar os salários de tal maneira que o trabalho das crianças fosse supérfluo. Cf. *B.I.P.E.- Informations Sociales du Bureau international du Travail*, 1926.

²³ A permanência internacional da assistência pública e privada, desde a presidência da condessa Henri Carton de Wiart, M. Paul Strauss e Brelet, aos Congressos Internacionais da Assistência em Paris (1899 e 1900), em Génova (1896), em Milão (1910), em Londres em 1915, entre outros, manteve na ordem do dia as preocupações com a assistência preventiva (supressão progressiva das causas da miséria pela prevenção organizada, higiene social, etc); com a ajuda às pessoas cujo sofrimento resulta das novas condições económicas; assistência aos deficientes mentais; doenças dos pobres; rendimentos familiares. Cf. Sand, René - “Conferência Internacional de Serviço Social” – *La Revue Philanthropique*, agosto 1926. “La Vie International” em *B.I.P.E.*, 1926.

²⁴ Para a discussão da educação do Reformatório ver Platt Anthony M. – *Los Salvadores del Niño...*, pp. 78 e ss., Dupont-Bouchat, Marie-Sylvie - “Le Mouvement International en Faveur de la Protection de l’Enfance (1880-1914)” em *Revue d’Histoire de l’Enfance Irrégulière. Le Temps de l’Histoire*, n.º 5, *Práticas Educativas e Sistemas Judiciários*, 2003. Ver ainda o relatório de Casabianca ao Primeiro Congresso Internacional dos Tribunais da Infância em 1911, quando refere a nova doutrina das penas para menores. “Sem entrar na teoria abstracta do direito de punir, sem negligenciar inteiramente a defesa social, adoptamos o princípio de que a punição infringida à criança infractora se deve revestir de um carácter mais subjectivo que objectivo, mais educativo do que repressivo”. Cf. “Relatório” de Pierre de Casabianca ao *Primeiro Congresso Internacional dos Tribunais da Infância* em 1911, p. 303.

punição, esta passagem trouxe à cena das instituições penais novos atores e novos profissionais. Juristas e militares foram chamados a dirigir e garantir a ordem e a disciplina dos estabelecimentos; burguesia filantrópica, muitas vezes organizada em associações que garantiam o seu financiamento, fazia visitas aos presos e dava apoio moral e/ou patronato, fazia o acompanhamento dos jovens saídos da prisão, ajudava a encontrar uma colocação oficial, etc. Uma das questões fundamentais que veio a introduzir novos profissionais resultou das preocupações higiénicas e eugénicas da época. A presença dos médicos fez-se notar, particularmente no final do século e, com eles, novos profissionais para ajuda/vigilância do comportamento, já não só disciplinar, mas também sanitário.

Mas uma questão de maior relevo foi a do recrutamento, ainda no século XIX, do profissional para vigiar e punir, o *carcerário*. A penitenciária e as casas de correção introduziram a necessidade de vigiar, punir e moralizar, para evitar a recidiva no crime e, para isso, chamaram todo um conjunto de profissionais que precisavam de ter preparação para garantir a instrução, o trabalho nas oficinas ou no campo, a higiene e saúde dos jovens presos e, ao mesmo tempo, assegurar que todos estes cuidados fossem acompanhados de uma formação moral e religiosa reformadora.

Particularmente com o desenvolvimento e especialização dos serviços que pretendiam acompanhar o ritmo acelerado do crescimento das ciências da infância, exigia-se a introdução de métodos de observação, classificação e tratamento dos jovens, como adiante veremos.

Na Bélgica²⁵, por exemplo, o sucesso da intervenção da Igreja no domínio da assistência e da educação facilitou o desenvolvimento de uma relação privilegiada com as congregações religiosas para o trabalho da reforma dos presos de ambos os sexos. A ação das religiosas das irmãs de la Province de Champion, desde 1834, no acompanhamento das raparigas internadas no depósito de mendicidade de La Chambre, em Bruxelas, estendeu-se ao acompanhamento das mulheres detidas na prisão de Gand e de Vilvorde e depois às mulheres de Namur. Em junho de 1840, foi assinado um protocolo que definiu as modalidades de colaboração e serviu de exemplo à expansão das relações com o Instituto das Irmãs de la Miséricorde de

²⁵ Cf. Dupont-Bouchat, M.S. Pierre, Éric (Dir.) – *Enfance et Justice ...*, pp. 158-159.

Malines, dirigido pelo cónego Scheppers e com o serviço da enfermaria na prisão de Vilvorde. Estes religiosos foram também afetos ao serviço da penitenciária de Saint-Hubert. Submetidos à autoridade e regulamentos da prisão, tornaram-se funcionários do Estado, com salário, alimentação e alojamento, cuidados e funeral pago. A partir de 1844, foram submetidos a provas de acesso, obrigados a fazer três meses de estágio numa prisão e um exame. As suas funções foram então assim definidas: deviam guardar os reclusos, responsabilizar-se pelo trabalho dos ateliers, dos cursos da escola e pela enfermaria. Com a lei laica, com exceção das raparigas que continuaram a ter a sua supervisão até meados do século XX, as freiras deixaram os estabelecimentos masculinos. Os diretores e, mais tarde os agentes laicos, foram recrutados no exército. Depois de 1878, o porte do uniforme reforçou o carácter de disciplina militar com que se pretendia organizar o quotidiano dos internos.

A primeira experiência de formação de pessoal para o trabalho nas casas de correção deve-se, talvez, à Colónia Agrícola de Mettray. Demetz estava consciente de que era preciso pessoal especialmente preparado para assumir a missão de dar garantia de defesa dos princípios organizadores do estabelecimento. Assim, antes da abertura da Colónia, fundou uma escola preparatória destinada à sua formação, onde ensinava muitas disciplinas, privilegiando a religião. “O ensino na escola preparatória de Mettray consiste no estudo da religião, base de toda a moral, da língua francesa, de história nacional e geografia. Depois, estuda-se a música vocal e instrumental, que exerce uma das melhores influências sobre o carácter dos jovens colonos. Ligam-se aqui a agricultura e os elementos das ciências naturais”²⁶. Os alunos deviam ser admitidos antes dos 15 anos. Depois da formação, podiam ocupar-se dos colonos ou empregar-se nos diferentes serviços da colónia.

A formação do pessoal da correção foi, desde então, uma discussão e uma preocupação permanente dos serviços judiciais para menores. No Congresso Penitenciário Internacional de Estocolmo, em 1878, Bjornstjerna propôs a criação de escolas normais para guardas. No relatório de Alinge, diretor da penitenciária de Zwickau, defendia-se a necessidade de uma educação especial para promover o seu desenvolvimento escolar e qualidades indispensáveis, tais como: força de carácter, firmeza na maneira de agir, severidade no exercício das funções, aliadas a um

²⁶ F.-A. Demetz, Notice sur l'École Préparatoire de Mettray, près de Tours, Paris, Clay, 1846, p. 8, citado por Dupont-Bouchat, M.S. Pierre, Éric (Dir.) – *Enfance et Justice ...*, pp. 185-186.

sentimento de mudança dos reclusos. Propunha uma formação prática a par da formação de cultura intelectual suficiente, de um programa sobre qualidades e condições morais a ter para o serviço nas prisões. Alinge propunha também a entrada provisória na carreira. O emprego definitivo devia ser sujeito a prova²⁷. Em alguns países, a profissionalização dos quadros da educação correcional foi entregue ao patronato, quer dizer, aos voluntários por meio de associações de beneficência²⁸. Estas associações ficaram com um estatuto público reconhecido, mas sob controlo do Estado.

O desenvolvimento das experiências do chamado internato de tipo familiar nos diferentes tipos de estabelecimentos, ao longo do século XIX e princípios do século XX, trouxe também a mulher ao trabalho da educação correcional. Difundia-se a ideia de que as mulheres eram mais moralizantes e mais amáveis do que os homens, mais dotadas para proteger a inocência das crianças e mais capazes de regular a sua educação e tempos livres. Assim, proclamava-se a importância da sua presença nos reformatórios e colónias agrícolas. Para Francis Lieber²⁹, por exemplo, “a influência das mulheres, como esposas e mães na sua própria família (...), é em geral maior do que a dos homens. (...) Uma mãe prudente e moral pode, em grande medida, proteger a sua família das consequências de uma vida desregrada ou imprópria do marido, muito mais do que é possível a um marido honesto e trabalhador proteger os efeitos da má conduta de uma mulher imoral (...). Se ela não tem princípios, a casa inteira está perdida”³⁰. Nelas se depositava uma espécie de crença na reedificação moral da sociedade. Cuidados maternos e educação eram os dois “novos” campos da ação privilegiada para o feminino³¹.

²⁷ Cf. Actes du Congrès Penitentiaire International de Stockholm, 15-26 de agosto 1878.

²⁸ Alguns dos grupos das comissões do patronato ao congresso de Washington de 1910 davam conta da organização de bibliotecas sobre a questão da infância, nomeadamente de Itália, Actes du Congrès Pénitentiaire de Washington de 1910, p. 369.

²⁹ Francis Lieber (1798-1872), alemão, nascido em Berlim, doutorou-se na Universidade em Halle. Em 1827 foi para Boston e em 1833 publicou a Enciclopédia Americana. Fundador da Ciência Política nos EUA foi nomeado professor da Universidade da Carolina do Sul, tornando-se fundador da faculdade de Direito. Conheceu Tocqueville e foi seu colaborador para a sua obra sobre a Democracia na América. Cf. http://en.wikipedia.org/wiki/Francis_Lieber.

³⁰ Francis Lieber, “Introducción” a obra de Gustave de Beaumont e Alexis de Tocqueville, ..., cit por Platt, Anthony M. – *Los Salvadores del Niño...*, p. 99.

³¹ A mudança ocorrida no estatuto social das mulheres, particularmente da classe média, a sua “militância” na domesticidade, maternidade e família, chamou-as ao trabalho de cuidar e educar, uma extensão da vida familiar à organização de um espaço profissional das mulheres.

Do ponto de vista profissional, tornaram-se as cuidadoras e as educadoras “por natureza” das crianças e jovens das instituições de reforma americanas, atividades que simbolizavam uma extensão da vida doméstica à vida profissional. Na Europa, a partir de 1890, as mulheres começaram a ter um papel de maior relevo nos congressos, através da participação dos comités de senhoras. Desenvolveu-se com um militantismo pessoal paralelo ao dos homens. Foi o caso de Juliette de Wiart, esposa do ministro da justiça belga, Carton de Wiart³², que militou nos congressos pela criação do tribunal da infância. A lei belga de 1912 é mais conhecida por “lei Juliette” do que pelo nome do ministro, seu marido³³.

³² Carton Wiart (1869-1951) foi membro do Partido Católico e Ministro da Justiça entre 1911 e 1918. Depois da Primeira Guerra Mundial foi Primeiro-ministro Belga. Cf. “Henry de Carton Wiart – Wikipédia” http://fr.wikipedia.org/wiki/Henry_Carton_de_Wiart, consultado dezembro 2010.

³³ Dupont-Bouchat, Marie-Sylvie – “Le Mouvement International en Faveur da la Protection de l’Enfance (1880-1914)” ..., p. 9.

Capítulo IV – Os Congressos Internacionais e o Movimento para os Direitos da Criança

A Questão Social nascida da industrialização e da urbanização criou uma espécie de consciência coletiva, internacional, também sobre a Questão da Infância e suas necessidades de controlo. Reconhecia-se, de forma cada vez mais generalizada, que não se devia punir os jovens até uma certa idade, pois não eram culpados nem responsáveis pelos males que os venciam nem pelo meio que os rejeitava. A luta contra a miséria, contra a criminalidade e a sua recidiva foi objeto de estudos, debates e congressos internacionais e, unindo países de todos os continentes, constituiu-se uma verdadeira *internacional* da infância para discutir políticas de proteção das crianças e dos jovens e de prevenção da criminalidade. Portugal integrou a discussão e a prevenção pela regeneração da criança passou a ser palavra de ordem para a reorganização do sistema de justiça para os jovens¹. Entre 1890 e 1910, criou-se uma vasta rede onde se definiram novos objetos e fórmulas de estruturação do pensamento internacional, em torno do tema. Os Congressos Penitenciários Internacionais², os Congressos Internacionais de Proteção à Infância³, bem como os Congressos Internacionais de Antropologia Criminal⁴, mostraram a vitalidade do movimento que estruturou a reflexão e as políticas sobre a infância, por todo o mundo ocidental⁵. Difundiram-se e compararam-se assim as práticas e reflexões sobre os problemas da justiça e as perspectivas das elites sociais sobre essas questões.

Por um lado, exigia-se que, para além de separar as crianças dos adultos, a educação correcional tivesse em conta o seu desenvolvimento, o interesse da criança

¹ Tomé, Maria Rosa – *A Criança e a Delinquência ...*, pp. 139-146.

² Entre 1872 e 1910 realizaram-se oito Congressos Penitenciários Internacionais: Londres (1872); Estocolmo (1878); Roma (1885); São Petersburgo (1890); Paris (1895); Bruxelas (1900); Budapeste (1905) e Washington (1910).

³ Em 1883, começaram a organizar-se na Europa os Congressos Internacionais do Patronato e da Protecção à Infância. Em Antuérpia realizaram-se em 1890, 1894, 1898, 1911; em Paris, em 1883, 1900 e 1911; em Liège, em 1905 e em Bruxelas, em 1913 e 1921. Em 1939, realizou-se em Frankfurt o XIII Congresso da Associação Internacional de Protecção à Infância. Em junho de 1911 realizou-se em Paris o Primeiro Congresso Internacional Para os Tribunais da Infância.

⁴ Em 1885, em Roma, realizou-se o primeiro Congresso de Antropologia Criminal; seguiram-se em 1889 em Paris; em 1892 em Bruxelas; em 1896 em Genève; em 1901 em Amesterdão; em 1906, em Turim, em 1911, na Alemanha.

⁵ Cf. Dupont-Bouchat e Pierre (Dir.) – *Enfance et Justice ...*, pp. 385-412.

e, simultaneamente, o interesse social. Para isso, a instrução, a formação moral e profissional apareciam como estratégia central de regeneração da criança. Por outro, a relação criança/família/Estado foi outra questão central. Era necessário combater a influência nefasta dos *pais indignos* e dos males que influenciavam o carácter da criança e a conduziam ao crime. Tanto no plano civil como penal, colocava-se o problema da responsabilidade (da criança e/ou dos pais) para enfrentar as consequências do problema. Como contornar o Código Civil e alterar a sacrossanta autoridade do pai de família? O debate sobre as restrições ao poder paternal, sobre as medidas de substituição dos pais e seu controlo, ocupou todos os países europeus e os Estados Unidos, a partir de finais de 1870.

Confiar as crianças a famílias que exercessem boa influência sobre elas, criar uma nova família artificial, com um bom pai, artesão ou agricultor, e uma boa mãe doméstica que se ocupasse da sua educação, era um eixo da discussão. Redesenhou-se a família popular à imagem da família burguesa e colocou-se sob vigilância do patronato. A medida de liberdade vigiada e o patronato vigilante eram novos utensílios do controlo à semelhança do modelo anglo-saxónico⁶. Inicialmente, o patronato teve dificuldades para se fazer reconhecer, mas, nos finais do século era já uma instituição honrosa⁷. Foi um grupo de pressão para fazer evoluir as novas leis protetoras e, simultaneamente, uma instituição de socorro e acolhimento dos jovens em perigo. O Estado reconheceu o seu papel e fê-lo seu parceiro para uma vasta operação de proteção, possibilitando o revigoramento da função e da importância da acção privada.

A categorização da infância foi uma preocupação desde 1880, patente nos congressos Penitenciários de São Petersburgo e Antuérpia. Mas para categorizar a infância era preciso conhecê-la e, para isso, houve um contributo importante do conhecimento dos fatores sociais da delinquência juvenil, que permitiu gerar uma consciência crescente da responsabilidade social da sua culpa e, portanto, do dever social sobre o menor, mesmo se infrator à lei penal. A questão da mendicidade e da

⁶ Cf. Peça n.º 106. “Act pour reunir et amender les 'acts' relatifs aux 'Industrial Schools', 29.º e 30.º Victoriae, cap. 118. Document communiqué par le Gouvernement de S. Majesté britannique. (Grã-Bretagne et Irlande)”. Apresentado ao *Congresso Internacional de Protecção à Infância* realizado em junho de 1883 em Paris, pp. 211-212.

⁷ Foi essencialmente no Congresso em Antuérpia, em 1894, que se promoveu e divulgou o modelo do patronato europeu. Cf. Dupont-Bouchar, Marie-Sylvie – “Le Movement International en Faveur de la Protection de l’Enfance (1880-1914)” ..., p. 5.

vadiagem foram consideradas um delito *incommodant*, mais do que um crime propriamente dito e generalizou-se a discussão do uso e das definições das expressões criança em perigo, moralmente abandonada, incorrigível e mal tratada. Em consequência, progressivamente, foi-se alargando o campo de intervenção e de proteção social dos órfãos aos jovens delinquentes, vagabundos, negligenciados pelos pais ou vítimas de exploração e da insalubridade do seu modo de vida. O número de jovens abrangidos pelas medidas sociais e educativas cresceu exponencialmente por todo o mundo ocidental. Alguns países faziam formalmente a distinção entre as crianças infratoras e as vítimas, mas o tratamento de que foram alvo foi tendencialmente igual. Alguns estabelecimentos acolhiam indiscriminadamente os jovens, enquanto outros os separavam, mas os métodos educativos tendiam a aproximar-se.

Não era por acaso que a questão da infância emergia nos debates internacionais e confundia política criminal com justiça social. Como diz João Saraiva, este movimento generalizado criou o fenómeno conhecido por “criminalização da pobreza”. A construção de um sistema de vigilância, controlo e repressão das famílias pobres, sem quaisquer garantias processuais ou de direito, criou “um monstro para combater um mal”⁸. Construído o binómio pobreza/delinquência, a defesa da criança ficou circunscrita à necessidade de garantir a ordem e a paz social, pela correção para a integração social.

Os congressos internacionais foram um movimento cientificamente planificado e politicamente organizado, que ajudou a definir a etiologia do crime e os eixos de reflexão em torno dos temas dominantes, e que permitiu a definição de um conjunto de políticas gerais, projetos de reforma legislativa e estratégias de acção ao nível internacional.

⁸ Cf. Saraiva, João Batista Costa – “A Doutrina da Protecção Integral. O Princípio do Superior Interesse e a Convenção dos Direitos da Criança: Conteúdo e Significado”, em <http://www.Oaang.orh/simpósio/doutrinaProteIntegral>, pdf. Consultado 16 de novembro de 2009.

4.1 – Congressos Internacionais de Antropologia Criminal, Biologia e Sociologia

A partir de 1885 em Roma, os congressos contaram com a presença de personalidades do mundo científico em consolidação nas diferentes áreas da criminologia: Lombroso, Ferri, Tarde, Garófolo, Lacassagne, Albrecht, Ferraz de Macedo, Ferreira-Deusdado, Miguel Bombarda, entre muitos outros, que nas áreas da antropologia, da psicologia, da psiquiatria, da sociologia e do direito, procuravam criar alicerces para a prevenção criminal com base nos estudos etiológicos, estatísticos e de análise das soluções disponíveis no campo jurídico, médico, assistencial e pedagógico. O desenvolvimento dos métodos experimentais, da psiquiatria e da escola italiana liderada por Lombroso, consolidava as convicções sobre a importância da hereditariedade, dos estigmas físicos e da predisposição ao ato de um tipo de “criminoso-nato”, que se tornou mais interessante como objeto de estudo e tratamento médico, do que judicial⁹. Em 1901, no Congresso de Amesterdão, M. Carrara e Risio Murgia apresentaram um estudo realizado numa localidade de Itália, sobre a criminalidade dos jovens, que demonstrava que apenas 10% da população estudada representava a categoria lombrosiana do criminoso nato, tendo, portanto, uma expressão muito inferior aos apresentados por Lombroso e Ferri (40%)¹⁰. Os estudos antropológicos de Carrara e Risio Murgia mostravam que não existia entre os jovens o “verdadeiro” criminoso. As categorias a pensar e organizar eram outras. Estes jovens não descendiam de famílias criminosas (apenas 5% tinham os pais presos ou asilados por pequenos crimes) mas estavam em presença de fatores

⁹ Em Portugal, Júlio de Matos, director clínico do manicómio Conde Ferreira desde 1892, médico alienista do Conselho Médico-Legal do Porto, afirmava a exemplaridade deste serviço, bem como a influência que exercia a nível internacional. A sua obra, “A Loucura”, foi traduzida para Italiano por Ferri. Em 1903 afirmava que, em Portugal, quando um relatório pericial declarava em tribunal a alienação mental do delinvente, “o relatório tinha autoridade de coisa julgada”. Cf. Magalhães de Lemos “História do Ensino Médico no Porto”, in: Monteiro, Hernani (coord.) (1925). *I Centenário da Faculdade de Medicina no Porto*, MDCCCXXV, Porto; Costa, Afonso (1895). Os Perito no Processo Penal. Legislação Portuguesa - Crítica – Reformas. Coimbra, Manuel de Almeida Cabral Editor; comunicação de Júlio de Matos ao Congresso Internacional de Medicina em Madrid, 1903 cit. em Tomé, Maria Rosa – *A Criança e a Delinquência Juvenil ...*, pp.95-96.

¹⁰ Cf. Relatório de M. M. les Drs. Mario Carrara, Professeur de Médecine Légale à l’Université et de M. le Dr Risio Murgia, à Cagliari (Itália) – “Les Petits Criminels de Cagliari” au *Congrès International d’Anthropologie Criminelle* em Wertheim Salomon, J. K. A, *Compte Rendu des Travaux de la Cinquième Session* tenue à Amesterdão, de 9 a 14 de setembro de 1901, Amesterdão, Imprimerie de J. H. de Bussy, 1901, pp. 286-289.

económicos, familiares e sociais que faziam diminuir a importância dos fatores antropológicos individuais, na etiologia criminal. A miséria da família e da criança, a inadaptação à escola e ao trabalho junto de um mestre, com a consequente instabilidade no trabalho, constituíam o cenário que se repetia em todas as histórias, conduzindo à saída precoce de casa da família e à sua concentração numa determinada zona da cidade, onde se dedicavam à vagabundagem e a pequenos trabalhos na rua, à prestação de serviços à burguesia local. A ociosidade e o companheirismo entre o grupo levavam ao desenvolvimento de uma pequena mas frequente criminalidade instrumental, furto e prostituição, principalmente para a subsistência do grupo, e a uma vida sexual ativa, tanto homossexual como heterossexual. Estes jovens reconheciam a influência do grupo no seu comportamento. Alguns solicitaram intervenção numa instituição de reforma para os ajudar a organizar uma vida sem recurso ao crime. Por outro lado, Paul Garnier¹¹, médico na prefeitura de Paris, procurou a etiologia do homicídio perpetrado pelos jovens. Apresentou a tese da pré-disposição ao crime, conceito distante do determinismo inerente ao de um tipo constitucional. Preocupado com o tipo e com o grau de influência do alcoolismo, tanto na criminalidade como na hereditariedade, olhou para os adolescentes como atores e frequentemente os “heróis”. A composição “alcoolismo, loucura e crime” ou os herdeiros do álcool, “epilépticos, imbecis ou idiotas” apareciam muitas vezes desce cedo nos tribunais. O crime era então como um fenómeno complexo, às vezes resultado de uma degenerescência, mas não como único resultado possível dessa degenerescência. P. Garnier encontrou nos jovens que estudou alguns atributos que considerou relevantes para a etiologia do crime: anestesia psíquica, amoralidade, impulsividade, instinto maldoso e ausência de remorsos. A análise do problema da epilepsia¹², da loucura e de outros domínios da doença mental, o interesse da hipnose¹³ no tratamento dos jovens, do alargamento da

¹¹ Garnier, Paul – “La Criminalité Juvénile. (étiologie du meurtre)” Rapport au *Congrès International d'Anthropologie Criminelle*. In: Wertheim Salomon, J. K. A, *Compte Rendu des Travaux de la Cinquième Session* tenue à Amesterdão, de 9 a 14 de setembro de 1901, Amesterdão, Imprimerie de J. H. de Bussy, 1901, pp. 298-301.

¹² Cf. Relatório de Dr. Marco Treves, ajudante do Prof. Lombroso em Turim ao *Congrès International d'Anthropologie Criminelle...* à Amesterdão, de 9 a 14 de setembro de 1901.

¹³ Cf. Relatório de M. Bérillon, ao *Congrès International d'Anthropologie Criminelle...* à Amesterdão, de 9 a 14 de setembro de 1901.

rede de asilos ou outros para acolher e regenerar os jovens¹⁴, tiveram lugar nos relatórios apresentados e mostraram uma aproximação ao *novo ramo da antropologia criminal, a psicologia dos loucos*¹⁵.

Em 1889, no 2.º Congresso, a Escola de Lyon tinha já lançado as novas teorias sociológicas, mostrando a influência dos fatores económicos e sociais na prática do crime e dando argumento à escola socialista, que encontrou as suas causas na sociedade capitalista¹⁶. Em 1901, no congresso acima citado, Tarde procurou mostrar que a estatística não dava conta de uma correlação positiva entre a criminalidade e as crises sociais, político-religiosas ou económicas. Ao contrário, afirmava: “A luta de classes que nasceu e se fortificou ao longo dos períodos de crise, é, bem mais do que a concorrência económica, um grande perigo para a moralidade pública”¹⁷. Assim, o princípio do século, embora marcado pela pluralidade das visões do mundo e da justiça, viu as teses críticas subalternizadas face ao movimento de controlo higienista e clínico dominante.

Em 1906, Nazareno Dati¹⁸, inspetor real das escolas primárias de Alexandria, afirmava a necessidade de encarar como direito do sujeito, culpado ou doente, a definição dos cuidados e da profilaxia para evitar recaídas, o direito de delinquentes, menores e adultos, a uma correção racional. Definiu, portanto, a necessidade histórica e social de criar um direito novo, que exigia ao Estado e à sociedade a criação de uma terapêutica intelectual e moral, isto é, uma *ciência* e uma *arte da correção*, para a formação do carácter ou melhoria da *alma* dos criminosos. N. Dati colocava nas escolas primárias anexas à casa de correção e às prisões, as mais poderosas auxiliares à pena e à disciplina, pela capacidade de trabalhar as capacidades psíquicas e volitivas dos indivíduos. Para isso era necessário que um

¹⁴ Cf. Relatórios de Antonino Crutera, delegado de Saúde Pública na Sicília; Dr. Struelens, médico nas prisões belgas; M. Voisin sobre a utilidade da criação de escolas de reforma in: ao *Congrès International d'Anthropologie Criminelle...* Amesterdão, de 9 a 14 de setembro de 1901.

¹⁵ Tradução nossa da expressão de M. Le Jeune na discussão sobre o tema “La Délinquance Juvénile” no Congresso de Amesterdão supracitado, p. 438.

¹⁶ Cf. Santos, Maria José M. – *A Sombra e a Luz...*, Porto, Edições Afrontamento, pp. 102-104.

¹⁷ Tradução nossa de G. Tarde – “La Criminalité et les phénomènes économiques”. Rapport de M. le Professeur G. Tarde, du Collège de France, Paris au *Congrès International d'Anthropologie Criminelle...*, 1901, p. 202. Ver também D. J. Slingenbergh – “La Criminalité et la Lutte des Classes dans les Pays-Bas” apresentado ao VI Congrès International d'Anthropologie Criminelle, Turim, 28 de Abril a 3 de Maio de 1906, publicado em Milão, Turim e Roma, Bocca Fères Éditeurs, 1908, pp. 113-130.

¹⁸ Cf. Nazareno Dati – “Sur l'Éthiopathie. Science et Art de la Correction des Criminels Mineurs et Adults”. Rapport aux VI Congrès International d'Anthropologie Criminelle. Milão, Turim e Roma, Bocca Frères Éditeurs, 1908, 1906, pp. 426-432.

profissional *sábio, bom, dedicado e pio*, uma espécie de *padre civil*, vivesse no estabelecimento, disposto a desenvolver procedimentos pedagógicos para a instrução primária e para dirigir a discussão para a educação do julgamento e da vontade.

4.2 – Congressos Penitenciários Internacionais

A preocupação com a infância foi integrada sob diversos ângulos, consoante a evolução do pensamento criminológico e penitenciário. Prins e Jules Lejeune¹⁹ sustentavam que ocupar-se da criança era uma obra penal e protegê-la e reformar as instituições era uma forma de prevenção criminal e de defesa social e, em simultâneo, de defesa dos interesses da criança e dos jovens²⁰.

Para além da categorização da infância, é a partir do congresso de 1890 em São Petersburgo que começa a ser tratado o problema sobre o tipo de decisão a aplicar (penal, correcional especial ou assistencial) às crianças e jovens e se esta se deve basear no critério único da idade²¹.

O Congresso de Paris de 1895 reuniu um conjunto de personalidades defensoras da necessidade de suprimir a culpabilidade pela análise do discernimento, aos jovens até aos 16 anos²². Assim, foi discutida a menoridade penal e a tutela da criança pela autoridade pública, a sua educação normal ou correcional, a redução do poder paternal, as medidas alternativas ao internamento em casa de correção, a criação de uma jurisdição especial para julgar as crianças, a duração da detenção dos menores, a colocação em família e patronato e a prostituição infantil²³. O congresso abriu também a discussão ao papel dos reformatórios na cura das taras ambientais e hereditárias da criança, na superação da maioria das suas deficiências naturais. F. Wines, defensor desta ideia, afirmava prudentemente “não pedimos, nem nenhuma

¹⁹ Jules LeJeunes (1828-1911) foi Ministro da Justiça Belga entre 1887 e 1894.

²⁰ Cf. Congresso Penitenciário de Estocolmo em 1878, no quadro da luta contra a reincidência; em 1890, no discurso de abertura do congresso de Saint Petersburg, situava-se a questão da criança no centro das preocupações. Foi desde 1872, no congresso de Londres que se reclamou atenção às crianças *moral e fisicamente abandonadas, viciosas e delinquentes*. No congresso de Estocolmo, em 1878, tal como em Roma em 1885, insistiu-se de novo nesse ponto capital. Cf. Relatórios dos congressos e também Dupont-Bouchat e Pierre, (Dir.) – *Enfance et Justice ...*, p. 395 e ss.

²¹ Cf. Dr Guillaume – Actes du Congrès Pénitentiaire International de Saint-Petersbourg, 1890 Publicadas sob coordenação da direção da comissão organizadora, Saint-Petersbourg, Bureau de la Commission d’Organization du Congrès, 1892.

²² Cf. Actes du V Congrès Penitentiaire International (Paris, 1895) – Rapports de la Première Section, Melun, Imprimerie Administrative, 1896.

²³ Cf. Dupont-Bouchat e Pierre (Dir.) – *Enfance et Justice ...*, p. 397.

pessoa inteligente pedirá, que se reformem todos os presos. As influências da herança, as relações e os adestramentos familiares, os hábitos adquiridos são em muitos casos demasiado fortes para acalentar qualquer esperança”²⁴. Defendeu-se ainda a proposta de que os menores de 12 anos fossem enviados para instituições de preservação e que os pais indignos fossem privados do direito de cuidar dos seus filhos.

Em 1900, discutiu-se em Bruxelas o interesse e a importância de difundir os reformatórios americanos, o problema da classificação dos jovens de menor idade quanto ao comportamento recorrente no crime, refletiu-se sobre a ação do patronato e a educação e formação profissional dos jovens internados nos estabelecimentos de reforma²⁵. De uma forma geral, o reformatório americano foi rejeitado na Europa. Em alternativa pugnava-se por medidas de colocação familiar ou em aprendizagem com artesãos ou agricultores. Não obstante as críticas que já se faziam ouvir, no plano institucional não havia unanimidade, nem nos modelos nem nas práticas. A resistência à mudança foi também de ordem económica, pois o investimento nos estabelecimentos tinha sido muito grande. No congresso de Budapeste, em 1905, defendeu-se a separação do mundo dos adultos condenados e a criação de medidas adequadas e eficazes, para assegurar a preservação das crianças moralmente abandonadas e a reforma das crianças viciosas que não tivessem ainda cometido nenhuma infração. Foi introduzida a questão da criação de estabelecimentos para observação²⁶, sob a direção de médicos e pedagogos, à semelhança da escola Théophile Roussel de Montesson em França²⁷, para jovens *delinquentes, viciosos* ou

²⁴ Wines, Frederic, “Reformation as End in Prison Discipline”, *Proceedings of National Conference of Charities and Correction*, PNCCC, 1888, p. 193, cit por Platt, Anthony M. – *Los Salvadores del Niño* ..., p. 74.

²⁵ Guillaume e Charles Didion – *Actes du Congrès Penitentiaire International de Bruxelles*, agosto 1900, 1901, vol. I.

²⁶ Cf. Relatórios M. Jules Jolly, M. Alexandre Mészáros, M. le Pasteur Nissen, M. H. Rollet, Mlle. Lydia von Wolfring, em *Actes du Congrès Pénitentiaire International de Budapest*, Set 1905, 4.^a Section, vol V., Budapest et Berne, Bureau de la Commission Pénitentiaire Internationale, 1907, pp. 81-140.

²⁷ Agora designado Centro Hospitalar Théophile Roussel, foi inaugurado em junho de 1895 com o nome de école Le Peletier de Saint-Fargeau e destinava-se a substituir a prisão parisiense Petite Roquette. A partir de 1902 foi transformada numa escola de preservação, primeira do género em França e, em homenagem ao médico, filantropo, parlamentar republicano responsável pela lei de 1874 para protecção da primeira infância, foi designada de Théophile Roussel. Cf. Página do Centre Hospitalier Théophile Roussel-histoire, em <http://www.th-roussel.fr/index.php?page=histoire>, consultada em 05-02-2011.

moralmente abandonadas, permitindo, portanto, a individualização do regime a aplicar aos menores²⁸.

O Congresso de Washington de 1910²⁹ teve um papel determinante no desenvolvimento do debate europeu, particularmente nas áreas da prevenção e da assistência. O modelo americano dos tribunais da infância foi longamente discutido na Europa. No congresso de Washington foi votada uma resolução que determinava que os jovens não podiam ser sujeitos ao procedimento criminal, da mesma forma que os adultos. O modelo americano já tinha sido evocado em 1900, em Bruxelas, para a discussão dos reformatórios, mas as tradições socioculturais europeias impediram a sua difusão pelos diferentes países.

Dando privilégio à discussão da defesa social, o congresso propôs por um lado a implementação das medidas indeterminadas, da liberdade condicional acompanhada, da *probation* com objetivos de educação, proteção e repressão e, por outro, de medidas de prevenção, pela articulação entre escolas e autoridades públicas; pela criação de jardins-de-infância; pela criação de espaços lúdicos organizados e vigiados; pela definição do endurecimento das leis da imigração, com a exigência de um certificado de bons costumes aos estrangeiros que quisessem entrar no país; pela aplicação de medidas eugénicas com esterilização de mulheres *alienadas, idiotas, fracas de espírito* ou *degeneradas*; pelo atendimento aos jovens

²⁸ Cf. Relatório apresentado por M. Jules Jolly e por M. Alexandre Mészáros ao Congresso Internacional de Budapeste em 1905, em Bureau de la Commission Pénitentiaire Internationale (1907), *Actes du Congrès Pénitentiaire International de Budapeste*, setembro de 1905, vol. V.

²⁹ A IV secção do congresso internacional de Washington, de 1910, foi integralmente dedicada à discussão de questões relativas à infância e aos menores. Primeira questão: *Os jovens delinquentes devem ser submetidos aos mesmos procedimentos que os adultos? Se não, que princípios devem guiar o procedimento a aplicar?* Reconhecido o interesse do movimento americano sobre o tribunal de menores, pretendia-se estudar o problema em todas as suas facetas, discutindo as experiências já realizadas e as condições necessárias à expansão dos tribunais. Segunda questão: *Devem ser criados estabelecimentos especiais para anormais que manifestem tendências morais perigosas?* A necessidade de fazer da penalidade um tratamento adequado a cada indivíduo tinha já sido levada em conta em alguns países, que criaram estabelecimentos especiais para condenados anormais. Se a nova racionalidade pedia a separação dos adultos, então aparecia também a necessidade de criar medidas especiais para as crianças anormais que tivessem manifestado tendências perigosas. Ou a noção da prevenção colocava a sua necessidade independentemente das tendências manifestadas? Terceira questão dizia respeito às *medidas a tomar face à ociosidade e a vagabundagem nas grandes cidades*. O fenómeno do abandono tinha uma grande visibilidade e em algumas cidades atingia proporções preocupantes, ocupando a atenção das sociedades filantrópicas dos diferentes países. Quarta questão: *Convém tomar medidas especiais de protecção em defesa das crianças nascidas fora do casamento? Que medidas?* As estatísticas dos diferentes países faziam aparecer em número significativo a representatividade destas crianças nas estatísticas criminais. Interessava, assim, analisar eventuais soluções práticas, quer em nome do interesse da criança, quer da defesa da sociedade. Cf. Guillaume, Louis-C. e Borel, Eugène - *Actes du Congrès Pénitentiaire International de Washington*, Octobre 1910, Groningen, Bureau de la Commission Pénitentiaire Internationale, vol. I, 1913, p. LVI-LVIII.

maltratados, negligenciados e abandonados; pela responsabilização e punição dos pais negligentes e vigilância da família natural e adotiva; pela atenção especial às crianças com problemas mentais³⁰.

Para o patronato, já internacionalmente legitimado pelo reconhecimento da necessidade de acompanhar e proteger os indivíduos libertados, reclamava-se formação adequada para atender às necessidades das funções a desempenhar e para o conhecimento da individualidade dos sujeitos a acompanhar³¹.

Josef M. Duel, juiz de menores do Tribunal da Infância de Nova York, elogiava a influência das doutrinas modernas sobre a legislação americana e o tratamento aplicado aos jovens até aos 16 anos e propunha que se elevasse a idade da ação do tribunal de menores até uma idade próxima da maioridade³². Eugène Baloog, professor da Universidade de Budapeste, afirmava: “Por todo o lado, os criminólogos mais competentes estão de acordo em reconhecer (...) que as legislações devem regular de novo as bases da responsabilidade dos menores e o sistema penal a aplicar-lhes”. E acrescentava que os “efeitos dos grandes problemas sociais sobre a depravação e a criminalidade dos menores, a miséria das massas, os crimes, a indiferença e outras imperfeições individuais dos familiares e do meio, as circunstâncias do trabalho e salário dos menores, assim como a sua turbulência, o seu carácter indomável, justificariam a existência de um tribunal especial para menores, com um funcionamento e procedimentos específicos³³”.

A questão dos jovens adolescentes dos 16 aos 21 anos, excluídos do benefício da descriminalização, discutida no congresso, recaiu sobre a necessidade de um tratamento especial. Nesta matéria discutiram-se as soluções britânicas, o “sistema Borstal”³⁴, que consistia no prolongamento da detenção em regime aberto, com um sistema de trabalho bem organizado, disciplina severa e o controlo dos detidos em

³⁰ Cf. Relatórios ao Congresso de M. Ernest Friedmann, M. Giostino de Sanctis, M. Eugène Smith, Ruztem Vámbéry e Frederic Howard Wines, da Hungria, Itália, de Nova Iorque, Budapeste e Illinois, respetivamente.

³¹ Actes du Congrès Pénitenciaire de Washington de 1910, p. 368-374.

³² Duel, Josef – “Un Tribunal Pour Délinquants Mineurs Ages de 16 Ans et Plus em *Actes du Congrès Pénitenciaire de Washington* de 1910, p. 465. Em Inglaterra, a lei da infância - Children Act, regulou uma acção processual diferente da dos adulto as apenas até aos 14 anos. Cf. Barret, M. Rosa “Relatório da Irlanda”, em *Actes du Congrès Pénitenciaire de Washington* de 1910, p. 35.

³³ Eugene Baloog, *Actes du Congrès Pénitenciaire de Washington* de 1910, p. 17-19 e 20-27.

³⁴ Trata-se de um sistema que imprimiu certo pioneirismo no regime aberto, criado em Inglaterra em 1902 e que admitia jovens dos 16 aos 21 anos Cf. http://www.digiacom.adv.br/presite/assets/doc/Historico_das_Penas_e_Evolucao_das_Prisoes.ppt, consultado em 17 novembro de 2009.

liberdade. O objetivo era lutar contra a recidiva. Nesta questão foi, por um lado, reforçada a importância da medicalização da delinquência juvenil e, por outro, aumentada a idade da proteção/repressão, o que refletia ainda alguma hesitação quanto à fixação da idade adulta – 21 ou 23 anos e do tratamento especial da delinquência juvenil³⁵.

No plano médico e psicológico, D. Decroly e Demoor desenvolveram um tipo de classificação de crianças recrutadas nas classes mais desfavorecidas da população e, com ela, não só ajudaram à categorização da infância pobre como colocaram a medicalização da proteção a par com a extensão do campo da proteção. A atenção dada à saúde, às taras hereditárias, psicológicas e intelectuais, às atitudes e à psicologia da criança e do adolescente, mostra como foram ultrapassados os objetivos de moralização, para se atacar de maneira científica e racional a educação e a formação das crianças pobres. A linha da antropologia criminal influenciou também a medicalização da delinquência juvenil, dominada pela crença na degenerescência e para evitar o contágio³⁶. Os velhos critérios de classificação das crianças que entravam na ordem jurídica cederam lugar a novos critérios, psicológicos e médicos. O médico substituiu o capelão e o jurista: “terá lugar, antes de toda a classificação, a realização de um inquérito minucioso sobre a criança, os pais e as relações, bem como um exame físico e antropológico do ponto de vista físico, intelectual e moral, que será confiado a médicos especialistas”³⁷. Na prática apareceram alguns “laboratórios” da criança como Moll na Bélgica ou Montesson em França³⁸. A arquitetura e organização dos estabelecimentos de observação deveriam

³⁵ Cf. Dupont-Bouchat e Pierre (Dir.) – *Enfance et Justice ...*, pp. 406-412.

³⁶ A medicalização da delinquência juvenil observa-se a partir dos debates da patologia pedagógica, desenvolvidos em Leipzig pelo professor Von Strumpell (1802-1899) que exerceu uma grande influência nos Países Baixos em vários autores. Klootsema foi autor do primeiro manual de patologia pedagógica na Holanda, em 1904, definindo as patologias das crianças do ponto de vista pedagógico. Entre 1898 e 1901, o diretor da escola para crianças retardadas de Amesterdão sonhou criar uma escola de trabalhadores sociais na cidade. Cf. J. Dekker, *Straffen, redder en opvoeden ...*, Assen/Maastricht, cit por Dupont-Bouchat, Marie-Sylvie – “Le Movement International en Faveur de la Protection de l’Enfance (1880-1914)”, ..., p. 18.

³⁷ Congresso de Bruxelas em 1900, cit. por Dupont-Bouchat, M.S. Pierre, Éric (Dir.) – *Enfance et justice ...*, p. 399.

³⁸ A este processo de controlo médico e sanitário da população Michel Foucault chama de “biopoder”. Contrariando o aforismo de Clausewitz, diz que a “política é a guerra por outros meios” e, neste processo de “bio” controlo da população gera o “racismo de Estado”. A discriminação das classes populares e a criminalização da pobreza é certamente uma das expressões deste racismo de Estado, é uma forma “científica” de criar a segregação e o estigma de vastos sectores mais frágeis da população. Cf. Foucault, Michel – “*É Preciso Defender a Sociedade. Curso no Collège de France (1975-1976)*”, Lisboa, Editora Livros do Brasil, 2006, pp. 255 e 258.

responder a critérios precisos e ter duas secções distintas: uma de psiquiatria e outra de pedagogia.

À questão social juvenil estava fortemente associada a complexa discussão sobre o papel do Estado na regulação da família. O debate sobre a *boa e má família* conduziu também à definição do papel do patronato, contribuindo para criar alternativas à velha penitenciária, às colónias e reformatórios, “essas grandes casernas criadas na euforia das utopias penitenciárias e moralizadoras dos anos 1840-1850 e muito boas a fabricar recidivas”³⁹. As discussões sobre a tutela do patronato oscilaram entre dois polos: ou seriam da responsabilidade do Estado ou dos privados, famílias e associações, por exemplo. Nos Estados Unidos, como dizia Josef Duel, “os pais são os primeiros 'probation officers' da criança”, pois eram os que podiam fazer uma vigilância individualizada do carácter da criança, sob orientação do juiz⁴⁰. Pela Europa, as associações filantrópicas assumiram um papel de charneira, intermediárias entre o poder público e a iniciativa privada.

Para os internados nas prisões ou reformatórios, Fernando Cadalso⁴¹ defendeu neste congresso a criação do regime progressivo para todos os detidos, menores, adolescentes e maiores. A repressão da vagabundagem e mendicidade, a definição das regras para casas de trabalho, o trabalho efetivo e permanente nas prisões, foram ainda preocupações presentes.

4.3 – Congressos Internacionais de Protecção à Infância

Os Congressos Internacionais de Protecção à Infância aprofundaram o debate sobre as diversas dimensões dos problemas e formas de atendimento às crianças e jovens. Os seus participantes ocupavam muitas vezes cargos como representantes do governo e, simultaneamente, diretores das instituições ou filantropos. Esta diversificação de funções centrada numa só pessoa explica muito da relação público-privado a que se assistiu na criação e desenvolvimento do sistema de protecção à infância. Assim, a circulação de ideias e modelos operou-se em todas as escalas e nos

³⁹ Cf. Dupont-Bouchat e Pierre (Dir.) – *Enfance et Justice ...*, p. 387.

⁴⁰ F. Josef M. Duel – “Um Tribunal Pour Mineurs Agés de 16 Ans” em *Actes du Congrès Pénitenciaire de Washington*, 1910 p. 468.

⁴¹ Fernando Cadalso de Madrid era doutor em ciências sociais e letras, e em direito civil e canónico. Cf. Relatório ao congresso, em *Actes du Congrès Pénitenciaire de Washington*, 1910.

dois sentidos: a base submetia-os ao governo e o governo às associações, conferindo um carácter misto às iniciativas.

A participação internacional nos congressos fez-se sentir, por ordem decrescente de delegados participantes, da seguinte forma: francesa, belga, russa, italiana, alemã, holandesa, americana, britânica e suíça⁴². Os profissionais que inicialmente mais participaram foram os juristas e os membros da administração da justiça, o patronato e os médicos. Estes últimos foram chamados cada vez com mais frequência, tendo o seu papel vindo a tornar-se central ao sistema no século XX. Seguiam-se titulares de cargos políticos, clérigos e professores universitários. No final do século, registou-se uma mudança no perfil profissional dos filantropos, fruto da influência científica das novas doutrinas. Eram sobretudo políticos, juristas e médicos.

As atas do congresso de Paris de 1883 reuniram relatórios e comunicações que permitem uma visão da época relativa à assistência na primeira infância⁴³, às crianças e jovens abandonados⁴⁴, aos aprendizes⁴⁵, aos refratários à escola⁴⁶ e aos jovens detidos⁴⁷. A assistência, a educação e a correção dominaram as preocupações deste encontro. Organizado pela *Société General de Protection pour l'Enfance Abandonnée ou Coupable*, sociedade do patronato fundada por Georges Bonjean⁴⁸, o

⁴² Cf. Dupont-Bouchat e Pierre, (Dir.) – *Enfance et Justice ...*, p. 393. Encontrámos também nas publicações das Atas dos congressos de 1886, 1911 e 1921 a representação, embora em menor número, de países como Espanha, Portugal, Brasil, Irlanda, Suécia, Noruega, entre outros.

⁴³ A assistência relativa à primeira infância foi relatada nas seguintes áreas: assistência à criança sob a forma de socorro dado à mãe em casas de acolhimento, em colocação familiar ou abandonadas pelos pais. Cf. Bonjean, M. Maurice – *Congrès International de la Protection de l'Enfance*, junho 1883, Paris, A Durand et Pedone-Lauriel editores, Libraires de la Cour d'Appel et de l'Ordre des Avocats, 1886, pp. 7-62.

⁴⁴ Neste capítulo discutiu-se a assistência à criança ao domicílio e os internatos. Cf. Bonjean, M. Maurice – *Congrès International de la Protection ...*, pp. 63-138.

⁴⁵ Neste capítulo discutiu-se o aprendiz e a aprendizagem em si, a sua organização e formas de acesso, as escolas profissionais e a educação profissional para as raparigas. Cf. Bonjean, M. Maurice – *Congrès International de la Protection ...*, pp. 139-168.

⁴⁶ A escolaridade obrigatória, a sua duração e o controlo da frequência escolar, bem como o sistema de sanções aos pais ou jovens refratários ao sistema, eram uma preocupação que para alguns autores mereciam sanções do tipo de restrições ao poder paternal. Cf. Bonjean, M. Maurice – *Congrès International de la Protection ...*, pp. 1169-195.

⁴⁷ Sobre os jovens detidos, o congresso debruçou-se sobre os delitos e suas sanções, os estabelecimentos destinados aos infratores e a sua proteção. Cf. Bonjean, M. Maurice – *Congrès International de la Protection ...*, pp. 207-250.

⁴⁸ Georges Bonjean (1848-1918), magistrado parisiense, fundador em 1880 da associação de patronato para as crianças em perigo moral, a *Société General de Protection pour l'Enfance Abandonnée ou Coupable*, participou na reforma da justiça e na dinamização da iniciativa privada para o trabalho de correção de menores abandonadas ou em perigo moral e em risco de cair na delinquência. Cético em relação aos efeitos do ambiente judiciário e penal sobre os menores e crente na reforma dos jovens

congresso deu muita atenção ao problema dos jovens abandonados e aos seus internatos, que apresentou em duas categorias: os de sistema familiar, maioritariamente de orientação religiosa, que gozaram de grande prestígio fundamentalmente na Alemanha, e os de sistema coletivo ou carcerários, apresentados por diversos países europeus, pelos EUA e Brasil. Para os primeiros, M. J. Wichern, filho do fundador da *Rauhe haus* em Hamburgo, defendeu neste congresso a definição de um máximo de lotação de 200 a 250 jovens e a separação por sexos, divididos por pequenas casas de habitação com 20 a 25 jovens no máximo e localizadas no campo, a fim de permitir o trabalho agrícola. A escolarização era assumida de acordo com as exigências legais e os seus trabalhadores deveriam ser escolhidos e usufruir de formação adequada às funções a exercer. Aconselhava ao recrutamento de auxiliares de educação junto de indivíduos que tivessem cumprido o serviço militar⁴⁹. Mas, as críticas ao sistema familiar foram numerosas e fizeram-se notar pela desconfiança sobre o carácter artificial da família que se pretendia organizar⁵⁰. A falta de laços naturais e dos sentimentos inerentes à família não podia ser substituída, “nem pela caridade mais ativa nem pela inteligência mais esclarecida”⁵¹. Em contrapartida, a regulamentação e apresentação dos internatos de sistema coletivo foram amplamente difundidas neste congresso⁵².

antes da passagem ao ato defendeu o trabalho de prevenção junto da população em risco. Assim, com a sua mulher, reformou um orfanato criado em 1874 e fundou a colónia penitenciária d’Orgeville. Em 1877 acolhia 12 delinquentes e em 1880, cerca de uma centena. Cf. Quincy-Lefebvre, Pascale “Entre monde judiciaire et philanthropie: la figure du Juge-philanthrope au tournant des XIXème et XXème siècles”, in: Revue d’ *histoire de l’enfance “irrégulière”. Le Temps de l’histoire. Hors-serie/2001*, Histoire et Justice, panorama de la recherche. La justice à l’épreuve pp. 126-139, <http://rhei.revues.org/index435.html>, consultado em 20 dezembro; Quincy-Lefebvre, Pascale “La colonie pénitentiaire d’Orgeville”, <http://criminocorpus.cnrs.fr/article659.html>, consultado 25 Janeiro 2011.

⁴⁹ São apresentados relatórios de dois internatos deste modelo: *Rauhe haus* em Hamburgo, fundada em 1808, era organizada em duas secções, o pensionato para rapazes que pretendessem desenvolver os seus estudos e o estabelecimento para rapazes e raparigas pobres que vinham receber formação para se tornarem artesãos ou domésticas; o asilo para rapazes católicos, fundado em Unter-St.-Veit, no Império Austro-Húngaro. Cf. Pièces n.º 788 e 789. “Rapports et documents concernant le Rauhe haus de Hambourg (Allemagne)” e Pièces n.º 485 e 486 “Règlement en vigueur dans l’Asile de Protection pour les garçons de Unter-St-Veit” e “Instruction à l’usage des Pères de famille (chef de groupe) et des surveillants de la Maison de secours pour garçon de Unter-St-Veit”, in: Cf. Bonjean, M. Maurice – *Congrès International de la Protection ...*, pp.88-94.

⁵⁰ Cf. Relatório de M. W. Inglis, Inspector dos Reformatórios e das Escolas Industriais, o relatório apresentado ao Conselho de Administração da *Société General de Protection pour l’Enfance Abandonnée ou Coupable*. Cf. Bonjean, M. Maurice – *Congrès International de la Protection ...*, pp.95-96.

⁵¹ Cf. Bonjean, M. Maurice – *Congrès International de la Protection ...*, p.96.

⁵² Foram apresentados 85 internatos, para rapazes e raparigas, destinados a esta categoria de crianças e jovens. Os reformatórios e escolas industriais inglesas estão aqui pouco representadas, não obstante se

Para apreciar as capacidades intelectuais das crianças, era necessário submetê-las a uma série de observações para identificar as taras e distinguir os “normais” dos “anormais”⁵³. Em 1901, na Bélgica, foi criada uma Sociedade Protetora das crianças anormais por Decroly e Demor para abrirem centros de observação anexos às escolas de beneficência. Um pavilhão especial de observação na escola de beneficência de Mooll, a partir de 1913, tornou-se o modelo visitado e seguido por todos. O congresso de Budapeste, de 1905, preconizou a criação de estabelecimentos de observação, sob a direção de médicos e pedagogos, à semelhança da escola Théophile Roussel de Montesson em França e de outras escolas de prevenção. A arquitetura e organização destes estabelecimentos deveriam responder a critérios precisos e ter duas secções distintas: uma de psiquiatria e outra de pedagogia.

O fenómeno do crime perpetrado por jovens aparecia também correlacionado com o crescimento civilizacional e com o desenvolvimento da instrução intelectual que, não só não substituíra a educação moral, como “parecia contrariá-la”. Assim, foi promovido o debate sobre a condição/idade para imunidade ou atenuação da pena e, em consequência, sobre a definição das instâncias responsáveis (judiciais ou administrativas) para determinar a colocação dos jovens e para separar os que mereciam uma medida preventiva dos outros, que deveriam ser submetidos a uma ação mais repressiva e recuperadora⁵⁴. Na realidade, muitas vezes as instituições

destinem também a acolher os jovens abandonados. Nove dos internatos apresentados são portugueses, situados em Lisboa e no Porto. Do ponto de vista da confissão religiosa, encontramos maior representatividade de instituições e associações católicas, não obstante três luteranos, quatro protestantes e uma muçulmana tenham explicitado a sua vocação para o acolhimento de crianças das respetivas comunidades. Cf. Bonjean, M. Maurice – *Congrès International de la Protection ...*, pp. 95-138.

⁵³ “Os normais são os elementos sãos que é preciso deixar desenvolver numa família honesta. Os anormais são os doentes que devem ser tratados e afastados dos outros por perigo de contágio”. Cf. Dupont-Bouchat, M.S. Pierre, Éric (Dir.) – *Enfance et Justice ...*, p. 399.

⁵⁴ No congresso de 1883, a *Société Général de Protection pour l'Enfance Abandonnée ou Coupable* anunciava o seu trabalho no socorro ao domicílio, a colocação individual ou em grupos das crianças abandonadas e, sobretudo, a sua colocação em internato. Cf. Bonjean, M. Maurice – *Congrès International de la Protection ...*, p. 221. Em 1875 a proliferação dos *Child Protective Service* e a criação de novas infraestruturas possibilitaram a separação destes jovens nos EUA. Contudo, a dimensão do fenómeno era preocupante. No Congresso de 1886 o juiz George W. Stubbs, juiz do tribunal de Indianópolis, afirmava que mais de 90% dos presos da penitenciária de Michigan tinham começado a violar a lei, na sequência da indiferença ou negligência dos pais e, “como não se encontrava organizado um método para a sua regeneração, eles vão de mal a pior, até ao ponto de se tornarem criminosos”. Cf. *Congrès International de la Protection de l'Enfance*, Paris, A Durand et Pedone – Lauriel editeurs, Libraire de la Comotion d'Appel et de l'Ordre des Avocats, 1886, pp. 384. Os *Child Protective Service* foram definidos por Colette Somerhausen como serviços sociais especializados para intervir em favor das crianças negligenciadas, maltratadas ou abandonadas pela família e reconhecidos no *Rapport on Prevention and Probation* apresentado ao congresso. Cf.

recebiam os diferentes tipos de crianças, não funcionando, a diferenciação que se pretendia atingir ao nível da intervenção. A emenda pela educação correcional foi organizada com traços comuns nos diferentes países: educação moral, disciplinar e formação profissional. Em geral, o capelão dos internatos encarregou-se da formação moral e da instrução primária dos jovens detidos; a disciplina militar generalizou-se através dos exercícios, da ginástica e do ensino do clarinete, e a formação profissional desenvolveu-se em todos os países pela formação agrícola e industrial. Em Inglaterra, dada a sua tradição e situação geográfica, introduziu-se a formação marítima⁵⁵, juntamente com as outras áreas.

Em 1890, no Congresso de Antuérpia, as escolas belgas de beneficência foram aplaudidas e constituíram o modelo que se impôs como referência europeia⁵⁶. Os juízes, confiantes na ação destes estabelecimentos, absolviam os jovens e colocavam-nos à disposição do Estado para correção, pública ou privada. Assim, a sua população aumentou, fazendo criar a ilusão de que a delinquência juvenil estava a aumentar, quando na verdade, se tratava de jovens na sua maioria absolvidos. As estatísticas da época revelavam também a presença de uma percentagem significativa de crianças *ilegítimas* entre as pobres, abandonadas ou internadas, reclamando-se por isso, a regulação da sua situação. Para as crianças ilegítimas e para as mães jovens, propunham-se medidas de proteção legal para regular o estatuto jurídico das crianças nascidas fora do casamento, de forma semelhante às crianças legítimas, no que dizia respeito à guarda, cuidados e direitos sucessórios. Por outro lado, a título preventivo e para evitar o aborto e os nascimentos ilegítimos, defendia-se a difusão de informação à juventude sobre questões sexuais e o estabelecimento de um código moral igual para os homens e mulheres.

Antes do segundo congresso internacional do patronato e de proteção à infância, a Bélgica foi proclamada a “capital internacional do patronato”. Em 1894 em Antuérpia, foi criado um comité internacional permanente, composto por Ferdinand-Dreyfus, francês, Von Massow, alemão e Benedikt austríaco e presidido por Jules Lejeune, que tinha por missão preparar os congressos e a publicação de um

também Somerausem, Colette – *Les Comités de Protection de la Jeunesse. Approche Sociologique d'une Institution Nouvelle*; C.E.D.J., Centre d'Étude de la Délinquance Juvenil – a.s.b.l., Publication n.º 39- Bruxelles, 1976.

⁵⁵ Em Portugal, também foi prevista a criação de uma escola de reforma da marinha, como veremos na parte II.

⁵⁶ Cf. Dupont-Bouchat e e Pierre (Dir.) – *Enfance et Justice ...*, pp. 397-398.

boletim periódico⁵⁷. A forma do patronato reunia um amplo consenso. A criação dos comités era de responsabilidade privada, mas devia funcionar em estreita colaboração com as autoridades públicas. As questões dos limites de intervenção do Estado e das relações entre público e privado foram muito debatidas no congresso de 1900, em Bruxelas, e cinco anos depois em Budapeste, onde se declarou: “O congresso estima que as obras do patronato sejam obras de iniciativa privada, submetidas ao controlo do Estado em matéria de funcionamento material, financeiro e económico; mas o Estado não deve intervir nos métodos e procedimentos destinados a assegurar a recuperação moral dos educandos; deve estabelecer-se uma aliança cúmplice entre o Estado e as sociedades de patronato”⁵⁸. Esta aliança foi o princípio de uma liberdade subsidiada e marcou a articulação entre o velho modelo da filantropia caritativa e a emergência do Estado social que continuava a apoiar-se no privado.

Assim, a vigilância do Estado e do patronato sobre as crianças e jovens ficou legitimada e legalizada com as medidas de restrição impostas ao poder paternal e de colocação dos menores à disposição do governo. O papel do Estado tornou-se mais intrusivo na vida das famílias. Tornou-se possível substituir os pais “incapazes”, por intermédio das associações de beneficência⁵⁹. O enquadramento desta nova política educativa ficou confiado essencialmente a privados. A fórmula do patronato, que teve unanimidade no plano dos princípios, foi aplicada segundo os meios disponíveis nos diferentes países.

Em 1900, foi elaborado um programa de conjunto à escala europeia com quatro grandes pontos: reforma legislativa; reforma das instituições; promoção do patronato; e criação dos tribunais, para menores segundo o modelo americano. Até 1910 desenvolveram-se tendências comuns, principalmente para a criação de um sistema jurídico que pôde facilitar a harmonização das legislações. No plano europeu, a França e a Bélgica apareciam como os principais impulsionadores dos encontros internacionais e, Jules Lejeune, ministro da Justiça belga e presidente de numerosas sociedades de caridade, representando o protótipo da nova face da filantropia de finais do século, foi um dos seus grandes promotores.

⁵⁷ Dupont-Bouchat e Pierre, (Dir.) – *Enfance et Justice* ..., p. 393.

⁵⁸ Congresso Penitenciário Internacional de Budapeste, cit por Dupont-Bouchat e Pierre (Dir.) – *Enfance et Justice* ..., p. 401.

⁵⁹ Dupont-Bouchat e Pierre (Dir.) – *Enfance et Justice* ..., 2001, p. 401.

Do ponto de vista das reformas legislativas e até ao Primeiro Congresso Internacional para os Tribunais de Menores, a regulação da família constituiu um primeiro e decisivo passo para a construção de uma legislação especializada para as crianças e jovens. A lei francesa de 1889 que impunha restrições ao poder paternal, foi precursora das mudanças que ocorreram, na Bélgica, nos Países Baixos e, até 1914, se expandiram por toda a Europa. De seguida, a lei belga de 1891 sobre a vagabundagem, a penalização dos proxenetes e o controlo da prostituição de menores foi referência para toda a Europa.

Jules Lejeune mostrava que todas as crianças delinquentes, moralmente abandonadas ou viciosas, tinham em comum o facto de terem nascido em meio social e moralmente viciado, sendo então preciso substituir o critério penal que distinguia os culpados dos inocentes com base na análise do discernimento e responsabilidade e substituí-lo por outro, por um critério social fundado no risco, até uma determinada idade - os 16 anos. A nova lógica jurídica despenalizava a delinquência juvenil. Assim, era urgente fazer sair as crianças do Código Penal e criar um processo formativo que impedisse o seu percurso criminal. Pela imensa maioria das crianças em perigo a proteção tornou-se mais importante do que a punição. Esta extensão da proteção às camadas mais amplas da população jovem, nascida num meio de “risco”, foi amplamente defendida por académicos e juristas⁶⁰ que pugnaram pelo desenvolvimento de uma jurisdição especializada, capaz de acolher os processos das crianças e dos jovens nos diferentes ângulos em que se manifestassem os seus problemas. Os congressos de Washington e dos Tribunais de Menores contribuíram de forma bem expressiva para a difusão da experiência americana pela Europa⁶¹ e para a reflexão sobre a forma de adequar uma ideia já consensual - a dos tribunais de menores - aos diferentes nexos e culturas sociojurídicas de cada país.

⁶⁰ Adolpho Prins, belga, na sua obra “La Defense Social et les Transformations du Droit Penal” ou ainda Van Hamel, cit. por Dupont-Bouchat e e Pierre (Dir.) – *Enfance et Justice ...*, 2001, pp. 402-403.

⁶¹ Primeiro foi Edouard Grubb, secretário da Howard Association que levou ao Congresso de Liège, em 1905, um relatório sobre os tribunais especiais para menores nos Estados Unidos. Depois, em 1906 em França, a conferência de Edouard Julhiet no Museu Social, depois de uma viagem aos Estados Unidos, trouxe uma forte influência do modelo dos tribunais americanos. Mas os seus maiores promotores foram Mme Carton de Wiart, Charles Collard e os membros da comissão penitenciária internacional, tais como: o belga Adolphe Prins e os holandeses Van Hamel e Van der Aa. Cf. IV Congresso Internacional para o Estudo das Questões Relativas ao Patronato dos Condenados, das Crianças Moralmente Abandonadas, dos Vagabundos e Alienados, cit Dupont-Bouchat e Pierre, (Dir.) – *Enfance et Justice ...*, 2001, pp. 404-405.

4.4 – O Congresso Internacional de 1911 para os Tribunais de Menores

Realizado em Paris, o Congresso Internacional de 1911 para os Tribunais de Menores, contou com a presença de personalidades internacionais do mundo político e juristas experientes na área da infância⁶².

À data, vinte e seis estados norte-americanos tinham já aplicado a legislação especial para menores, nascida em Illinois em 1899 e revista em lei de 1905. Mas a sua expansão pelo mundo também já os tinha levado ao Canadá, Austrália, Nova Zelândia, Inglaterra e Alemanha e Portugal. Na Áustria, Bélgica, França, Rússia, Hungria e Suíça estavam a reunir-se os esforços necessários para a sua implementação. A consciência “universal” do problema da delinquência juvenil conduzia à expansão crescente dos tribunais especializados⁶³. Tendo portanto estas experiências como referência, o congresso dedicou-se à discussão dos fundamentos da legislação para definir competências e procedimentos para criar ou aperfeiçoar os

⁶² Os presidentes de honra deste Congresso foram os ex Presidentes do Conselho de Ministros franceses, Léon Bougeois e Alexandre Ribot e o senador René Berenger. René Gerenger (1830-1915) foi um incansável defensor das crianças. Republicano, conservador e católico, fez parte do movimento do catolicismo social legitimado pela Encíclica Rerum Novarum, considerando que a religião constituía a base da ordem social. Foi precursor da discussão da “criança vítima” e presidente da Sociedade Geral das Prisões. Sucessor de Charles Lucas, continuou o trabalho de F. –A. Demetz em Mettray. Foi também vice-presidente do Conselho Superior de Assistência Pública. Como presidente da Sociedade das Prisões contribuiu para a elaboração de um projecto-lei sobre a protecção das vítimas de abuso e abandono de crianças, que foi lei em 1889, introduzindo o abuso infantil no Código Penal. Cf. Bourquin, Jacques – “René Bérenger et la Loi de 1898”, em *Revue d’Histoire de l’Enfance “Irregulière”*. *Le temps de l’Histoire*, n.º 2: *Cent Ans de Répressions des Violences à Enfants – la Génese de la Loi de 1898*, 1999. O comité internacional de honra tinha representantes de 13 países e contava com uma participação francesa numerosa. Os comités integravam ao todo 115 membros, dos quais doze eram mulheres. A representação médica era diminuta: havia um médico no Comité da Confederação Helvética e um professor de Medicina Legal italiano, Prof Carrara, genro de Lombroso. Os restantes países estavam representados por uma ou por duas personalidades, geralmente ex-ministros ou professores de direito penal. Ao todo era constituído por 53 personalidades, das quais apenas três eram mulheres. Estiveram presentes os seguintes juízes de menores europeus: Dr.Koehne, presidente do Tribunal de Menores da Alemanha, Lord Courtenay presidente do Juvenil Court de Birmingham e de Valles, presidente do Tribunal Correccional (audiência de Menores) de França. Dos Estados Unidos vieram quatro juízes de menores. Nove países constituíram comités nacionais (Alemanha, Estados Unidos, Áustria, Bélgica, Espanha, Grã Bretanha, Confederação Helvética, Hungria e Itália). Na lista de participantes não consta a presença de Portugal, não obstante este ser o ano da publicação da Lei de Protecção à Infância (LPI) e da criação da Tutoria da Infância de Lisboa. A publicação das atas do congresso foi da responsabilidade de Marcel Kleine, advogado em Paris, Secretário-Geral do Patronato da Infância e Adolescência, Presidente do Comité Superior de Aprendizagem e Secretário-Geral do Congresso. Cf. *Actes du Congrès International des Tribunaux pour Enfants*, Paris, 29 de Juin-1 de Juillet 1911, pp. 10-33.

⁶³ Cf. Casabianca, Pierre, Relator geral do congresso, comunicação ao Primeiro Congresso Internacional dos Tribunais de Menores, a 29 de junho 1911, p. 306-307. Sobre o que se passava em Portugal apresentaremos desenvolvidamente nos próximos capítulos.

tribunais da infância e o seu papel para a preservação ou recuperação das crianças e defesa das suas instituições.

A discussão desenvolveu-se fundamentalmente em torno das questões da organização e funcionamento dos tribunais para menores; dos princípios e diretrizes a que deveria obedecer para atingir eficácia na luta contra a criminalidade juvenil e das relações a estabelecer com as organizações privadas. Assim, a eventual necessidade de criar uma jurisdição especializada, a sua composição e seu papel após a sentença foram objeto de amplo debate a partir de então⁶⁴.

Citando Ferdinand-Dreyfus e R. Garófolo, Casabianca⁶⁵ “os delitos da criança são o germe da idade viril” e, portanto, “por todo o lado, o movimento da criminalidade geral e o da criminalidade juvenil são solidários”. O perigo parecia espregar essencialmente nas grandes cidades. Conhecidas que eram as grandes causas perturbadoras da ordem social (alcoolismo, problemas da educação, desorganização da família, transformações económicas e industriais, desertificação dos campos, decadência da aprendizagem, perversão da rua, desenvolvimento da literatura e dos espetáculos, publicidade dada aos crimes e talvez uma aplicação leve das leis penais) encarava-se o jovem como vítima doente que precisava de tratamento em vez de um criminoso que precisa de sanção e repressão.

Mas, mais do que discutir o perigo, interessava ao congresso discutir o seu combate e, como dizia Campioni, presidente da União de juizes de Paz da Bélgica “a opinião está conquistada pela ideia dos tribunais para jovens”. Para Casabianca a questão apresentava-se com uma dupla face: o tribunal de menores americano deveria ser importado, ou deveria antes haver alguma conciliação com as características fundamentais de cada país, com as questões de direito público e privado e com os diversos organismos judiciais e administrativos próprios?

Foram levantadas várias questões inerentes à organização e funcionamento dos tribunais, conducentes à elaboração de propostas para serem posteriormente levadas a discussão no Congresso de Protecção à Infância de Antuérpia, realizado pouco tempo depois, tais como: idade mínima e máxima para abertura de processo judicial,

⁶⁴ Cf. Kleine, Marcel – Actes du Congrès. *Première Congrès International des Tribunaux pour Enfants*, Paris, 29 de Juin-1 de Juillet 1911, p. 34.

⁶⁵ Pierre Casabianca, substituto do Procurador-Geral e relator geral do congresso. Cf. Relatório de 29 de junho, *Première Congrès International des Tribunaux pour Enfants*, 1911.

formação do juiz de menores e definição da sua carreira, juiz singular ou coletivo de juízes.

Considerou-se, quase em consenso, que o magistrado da infância devia exercer controlo sobre todas as fases processuais, isto é, ser simultaneamente um magistrado de instrução, de julgamento e agente de execução da sua própria decisão, pois esta deveria poder ser alvo de revisão periódica e alterada segundo as necessidades inerentes ao desenvolvimento da situação dos jovens⁶⁶. O modelo americano tinha uma configuração que atribuía a um só juiz esta mesma função. O Tribunal era um conjunto jurídico completo. A recuperação de uma criança exigia unidade de perspectivas e continuidade de esforços. O que se soubesse sobre ela, o seu meio, os seus antecedentes, as suas taras psicológicas ou mentais, era fundamental ao conhecimento de causa, para apreciar a melhor solução para o jovem concreto.

Outra questão dizia respeito à formação do juiz. Devia ser um juiz de carreira a julgar, ou um indivíduo, livre de hierarquias e responsabilidades profissionais? A inclinação do congresso foi para o juiz único, especializado e de direito, porque, no exercício da função de julgar, muitas matérias decididas eram questões que interferiam com a liberdade individual. Quase todas as legislações europeias em vias de criar um tribunal ou que já o tivessem, chamaram um ou mais magistrados, ora como colaboradores (juízes não profissionais) como na Alemanha, ora, como propunha Stoppato, no projeto da Comissão Roial italiana, um magistrado assistente de ordem secundária⁶⁷. Foram discutidas e rejeitadas outras propostas⁶⁸.

Considerou-se também o interesse em fazer depender das instituições judiciárias de cada país, as decisões a tomar relativamente à composição do tribunal. Como se tratava de um organismo novo, este devia ser edificado sobre bases racionais, de forma a evitar incompatibilidade teórica e prática entre um papel de juiz

⁶⁶ Cf. Casabianca, Pierre, Relator geral do congresso ao Primeiro Congresso Internacional ..., p. 309.

⁶⁷ As comunicações apresentadas focaram diferentes aspetos. Para M. Nast, por exemplo, os tribunais de menores podiam, no que dizia respeito aos menores dos 13 aos 18 anos, instituir regras com dificuldades jurídicas particularmente delicadas, o que obrigava a cautelas jurídicas particulares; para Ordine o trabalho do juiz de infância devia ser assumido a tempo inteiro em vez de no final do "outro" trabalho que tivesse para realizar. Bâtonnier Duval, considerado no congresso portador de uma opinião autorizada, aprovou a criação de um conselho familiar presidido por um magistrado e composto por pessoas estranhas à magistratura. Cf. Casabianca, Pierre, Relator geral do congresso ao Primeiro Congresso Internacional ..., p. 311.

⁶⁸ Por exemplo, a de Grimanelli, Director honorário da administração penitenciária e Ferdinand-Dreyfus, que propunha enviar as crianças com menos de 13 anos a um conselho composto por elementos essencialmente estranhos à magistratura. Cf. Casabianca, Pierre, Relator geral do congresso ao Primeiro Congresso Internacional ..., p. 312.

de infância e a respetiva secção da justiça. Em Itália, Suíça, Bélgica e França, onde os tribunais eram compostos por mais que um magistrado, os projetos de tribunal da infância advogavam por um tribunal colegial. Os argumentos contra a colegialidade do tribunal foram também significativos: Campioni, juiz de paz em Bruxelas, contra-argumentou dizendo que o “grupo assusta pelo número, esmaga. Confessamo-nos a uma pessoa isolada, não a uma coletividade”. Também Ordine dizia que o fracionamento de poderes levava muitas vezes à negligência.

Era consensual que o Juiz - único ou colégio - deveria ter o difícil atributo de ser especializado em matéria da criança, possuir “uma verdadeira intuição da alma infantil”. O modelo do juiz paternal, “meu-pai, meu-médico”, impôs-se desde o congresso de Washington: os magistrados deviam ser selecionados pelas suas aptidões para compreender as crianças e sentir empatia com elas, deviam ter conhecimentos especiais em ciências sociais e psicologia, para se encarregarem de tomar as medidas de correção necessárias, no “interesse das crianças delinquentes, abandonadas e maltratadas”. Dizia a este respeito Bâtonnier Duval “A ciência da infância é uma das mais delicadas de penetrar. Podemos ser no terreno jurídico excelentes magistrados e não ter para este novo dever a vocação necessária”⁶⁹. Sublinhava-se a necessidade de treinar as capacidades para ser atento, ter qualidades especiais de observação, tato, um pouco de fé e entusiasmo por esta missão para se tornar um bom juiz de infância. Estas funções exigiam “qualidades de espírito e de coração”, devendo assim ser uma função a desempenhar por um longo período de tempo. Propunha-se mesmo a criação de carreira na função de juiz de infância, de forma a permitir que a promoção ao grau superior pudesse ocorrer no âmbito da jurisdição para os menores⁷⁰. Na opinião dos congressistas não era necessária a intervenção do Ministério Público no processo, à semelhança das experiências americana e inglesa. Ao contrário, havia toda a vantagem na participação dos voluntários, membros do patronato da infância, creditados para fazer o papel de colaborador do juiz, tal como faria um advogado⁷¹. O que importava era que a

⁶⁹ Citado por Casabianca, Pierre, Relator geral do congresso ao Primeiro Congresso Internacional ..., p. 313.

⁷⁰ O projeto da Comissão Roial italiana, por exemplo, consagrava este princípio e indicava a necessidade de conhecer as associações de caridade e filantrópicas dedicadas à criança culpada, de forma a experimentar as diferentes propostas de solução do problema da criminalidade infantil. Cit por Casabianca, Pierre, Relator geral do congresso ao Primeiro Congresso Internacional ..., p. 314.

⁷¹ Era assim a proposta do Código Penal alemão e da Comissão Roial italiana.

criança não se sentisse abandonada quando a sua família não cuidasse dela. O advogado ou o voluntário durante o período preparatório da instrução devia sugerir ao juiz as medidas mais adequadas. Serviria de intermediário entre as associações de assistência, os menores e o juiz, devia esforçar-se por encontrar uma pessoa ou instituição de caridade para o cumprimento da medida e acompanhar o jovem. A tarefa do juiz era simplesmente tutelar. A medida devia ser definida de acordo com o interesse do menor.

A especialização dos colaboradores era uma exigência, a fim de elaborar com rigor a observação diagnóstica, a informação e o julgamento. No que diz respeito ao processo de instrução, houve total acordo quanto aos procedimentos, já definidos no Congresso de Washington: os jovens delinquentes não deveriam ser submetidos ao procedimento penal aplicado aos adultos. O relatório de Dr. Koehne sintetizou assim o princípio “o procedimento penal deve ser cumprido de tal maneira que não seja contrário à educação (...), deve agir sobre ele [o jovem] com toda a energia de um meio de educação e de disciplina”. Estabeleceu-se a necessidade de elaboração do inquérito e do exame médico sobre o estado geral do jovem. Esse inquérito seria feito por auxiliares habituais dos tribunais ou delegados especiais, colaboradores que deviam oferecer as mais sérias garantias morais e que só poderiam agir sob o controlo do juiz. Durante esse período o menor ficava sob observação. Era necessário que o juiz fizesse pessoalmente um estudo, ganhasse a confiança do menor, tentasse ler a sua alma. Se considerasse, durante esta fase, que o menor devia ser colocado num estabelecimento especial, era preciso dar início a uma observação rigorosa, fora da prisão dos adultos. Nos postos de polícia, nas salas de espera dos gabinetes de instrução, nas salas de atendimento do tribunal, por todo o lado era preciso evitar a promiscuidade, não só com adultos, mas também dos menores entre si.

No decorrer desta fase o juiz devia confiar na família, ou em alguém que se ocupasse da criança. Mandava fazer uma observação à distância, por intermédio dos delegados de vigilância, que estavam encarregados de zelar pela emenda do menor. Assim, o inquérito minucioso, o exame médico, a observação prolongada, a estrita separação dos adultos e dos menores mais velhos, a detenção preventiva exclusivamente em estabelecimentos ou pavilhões rigorosamente afetos a menores, a entrega provisória à família, a uma pessoa ou instituição, eram recursos que podiam ser adotados, com acompanhamento judicial. Este tinha depois liberdade absoluta para tomar a decisão que lhe parecesse melhor para assegurar a emenda do culpado.

A sala de audiências devia também ser especial, diferente da sala de audiências comum. Era necessário que o juiz pudesse estar frente a frente, muitas vezes falar com voz baixa, interrogar a criança, repreendê-la, fazer-se escutar e falar-lhe de honra, incentivar o sentimento de responsabilidade, encorajar a correção, indicar as consequências dos seus atos, as condições da decisão a tomar, da possibilidade de ser alterada se a sua conduta melhorasse, etc. Era preciso ensiná-la a evitar uma recaída nos erros passados, ensinar-lhe a razão, a corrigir as faltas, bem como fazer a educação da sua vontade. Era claro, portanto, que a criança ou jovem não devia ser colocado no banco dos réus, como o eram os adultos. Devia ser julgado isoladamente e não assistir aos debates que não lhe dissessem respeito. Considerava-se também a importância da restrição da publicidade da audiência. Sobre isto, os pareceres diferiam, contudo a maior parte das legislações da época sobre a delinquência juvenil já admitia que o público devia ser banido destas audiências⁷².

Outra questão principal era a do tratamento indistinto entre as crianças vítimas e as crianças agentes de infração. A extensão da atividade do tribunal às crianças e jovens em perigo, vítimas de abusos, de maus tratos ou abandonadas com necessidade de apoio ou refúgio, à semelhança do tribunal americano foi, portanto, uma das questões principais deste congresso. Para Julhiet o tribunal “tornou-se o centro de tudo o que diz respeito ao progresso ou crise da vida infantil”⁷³. O Tribunal era uma instituição tutelar. Parecia então importante que uma única instituição tivesse por objeto a tutela moral e a tutela judicial da infância, mesmo se não delinquente, pois não havia qualquer incompatibilidade entre a função de repressão e a de proteção e educação. Segundo Moschini, o juiz chamado a estas funções tinha

⁷² No artigo 111.º do Children Act de 1908, em Inglaterra, “num tribunal juvenil, ninguém à volta do pessoal do tribunal, as partes do processo, os seus procuradores ou advogados e outras pessoas diretamente interessadas, não podem, sem autorização especial do tribunal, ser autorizados a assistir à audiência, com exceção para os legítimos representantes da imprensa e agentes”. A Comissão Roial indiana ia mais longe. Segundo o artigo 30.º do seu projeto, os debates tinham lugar à porta fechada, sem intervenção do Ministério Público. Só podiam assistir o chefe da sociedade de assistência ou alguns parentes próximos do menor, autorizados pelo juiz. Em França, o projeto votado pelo senado admitia testemunhas, parentes próximos, tutor e sub tutor, magistrados, membros da advocacia, representantes da assistência pública, membros da sociedade do patronato, dos comités de defesa das crianças da justiça e de outras instituições de caridade e representantes da imprensa. Casabianca, Pierre, Relator geral do congresso ao Primeiro Congresso Internacional ..., p. 319.

⁷³ Assim pensado, o tribunal de menores substitui os juizes de tutela ou os conselhos dos órfãos alemães. Mas, na Alemanha, com a criação dos tribunais de menores, ficou em falta uma ligação entre a atividade benévola do juiz penal e a do juiz de tutela. A legislação alemã em preparação, segundo Dr. Koehne, estava orientada para a fusão entre estes dois elementos. Cf. Casabianca, Pierre, Relator geral do congresso ao Primeiro Congresso Internacional ..., p. 326.

de esquecer as suas funções anteriores, pois esta missão excederia não só as suas forças como também as suas atribuições.

Por outro lado, reconhecia-se que a reforma colidia com a dificuldade de reunir numa só lei fundamental, todas as medidas administrativas que diziam respeito à proteção da infância. Era necessário não só dissolver todas as leis, mas também os organismos administrativos propostos a esta tutela. Era uma proposta legislativa difícil de fazer impor para todos os países. O que era desejável para uma ação eficaz e rápida era que todos os esforços fossem coordenados, unidos metodicamente sob o mesmo objetivo – preservar a infância. Não parecia então que tivesse de se seguir o exemplo americano ou inglês. A proposta italiana e francesa não atribuíam competências ao tribunal senão para jovens infratores.

Relativamente às competências cíveis deste tribunal, as dificuldades eram outras. Um certo número de medidas relativas às crianças era da competência do juiz cível, como a correção paternal, a tutela das crianças naturais, as decisões do conselho de família, a diminuição do poder paternal ou outras. Pretendia-se concentrar as questões judiciárias respeitantes às crianças nas mesmas mãos. Estas decisões comportavam conhecimentos subjetivos, especiais e especializados. Em França certas medidas cíveis que eram da competência do conselho de família estavam em transferência para o tribunal de menores – os magistrados passaram a decidir penal e civilmente. Assim ficou resolvida parcialmente, em França, a unificação de poderes judiciários relativos à infância. Na Áustria, os tribunais de menores regiam também certos crimes ou delitos cometidos por adultos sobre crianças ou adolescentes.

As principais medidas judiciais propostas pelo Congresso foram: a) entrega à família quando esta oferecesse condições morais; b) liberdade acompanhada, a chave do sistema americano, adotada com entusiasmo pelos ingleses nos “Probation offenders Act” de 1907; c) envio para estabelecimentos de correção ou de reforma⁷⁴.

⁷⁴ Grimanelli e Ferdinand-Dreyfus diziam que era inútil criar tribunais de infância se não se criassem ao mesmo tempo estabelecimentos onde os juízes pudessem submeter as crianças a uma disciplina severa e reformadora, num regime de “ortopedia moral”. Cf. Casabianca, Pierre, Relator geral do congresso ao Primeiro Congresso Internacional ..., p. 333.

Estas eram as principais decisões de um tribunal de menores, mas cada país podia definir outras, em conformidade com as suas tradições ou costumes⁷⁵. As decisões eram indeterminadas, rigorosamente individualizadas e suscetíveis de modificações posteriores. Mesmo em caso de infração penal, deviam dirigir-se ao ator, e não ao ato. Era preciso, quando se tratava de um menor, que a preocupação recaísse, sobretudo, sobre ele. Para Baernreither, a “sentença do tribunal de infância deve ser praticamente o ponto de partida de uma vida nova e do futuro da criança. Esta deve tornar-se um indivíduo útil na sociedade humana; nesta perspectiva, a individualização tem um grande papel”⁷⁶. Todas estas propostas integravam já algumas das novas proposições da ciência criminal. A conceção de indeterminação da pena não foi, porém, consensual e demorou tempo a ganhar hegemonia. Para alguns, parecia incompatível com a noção de pena porque cada infração deveria ter uma pena pré-determinada para que o direito fosse subtraído à arbitrariedade. Por isso, a maior parte dos juristas tinha rejeitado a indeterminação absoluta da pena no congresso de Bruxelas de 1900. Em 1910, no congresso de Washington, o conceito foi aceite e adotado, já com uma maioria significativa. Mesmo alguns dos seus adversários admitiam-no para uma certa categoria de delinquentes, “aqueles cujo estado reclama mais particularmente, seja um tratamento, sejam medidas de educação, seja uma forma de hospitalização”⁷⁷. O objetivo da sentença indeterminada era o de favorecer a emenda do culpado. No que dizia respeito ao menor, a emenda era o fim soberano da sua presença à justiça. Mas com os jovens, o processo da emenda podia ser longo e difícil de obter. Como dizia Henderson, “a decisão do juiz é sempre provisória e condicional. Estuda o progresso e a conduta da criança, com a ajuda dos seus agentes e muda as decisões, segundo os sintomas que se manifestam de um dia para o outro. É o procedimento pedagógico. Esta missão, a mais difícil para o juiz, será ajudada pelos delegados, diretores dos estabelecimentos e sociedades do patronato”.

⁷⁵ Por exemplo, o Children Act de 1908, em Inglaterra, autorizava o chicote; o projeto italiano propunha a prisão domiciliária e a multa. Cf. Casabianca, Pierre, Relator geral do congresso ao Primeiro Congresso Internacional ..., p. 333.

⁷⁶ Cit. Casabianca, Pierre, Relator geral do congresso ao Primeiro Congresso Internacional ..., p. 334.

⁷⁷ Casabianca, Pierre, Relator geral do congresso ao Primeiro Congresso Internacional ..., p. 334.

4.5 – O Pós Guerra e os Movimentos Internacionais - a Declaração dos Direitos da Criança

A declaração de Ellen Key, citada no início do trabalho, foi traída. Por várias vezes ao longo do século XX, a juventude teve de aguardar por tréguas, para voltar a ser o centro das atenções públicas. Todo o movimento internacional ficou suspenso até 1919, quando a Sociedade das Nações criou um Comité de Protecção à Infância, abrindo a primeira brecha na onnipotência dos Estados nacionais.

Em 1921, foi constituída a Associação Internacional para a Protecção da Infância, projetada em 1913, em Bruxelas, por 37 países, mas que a Primeira Guerra tinha interrompido e foi organizado o segundo congresso internacional de protecção à infância com a presença de 20 países⁷⁸.

Em 1923, aparece oficialmente a expressão “direitos da criança”⁷⁹ num texto internacional, a *Declaração dos Direitos da Criança*, elaborada por Eglantyne Jebb⁸⁰.

Publicada na Revista *The World's Children* e aprovada na *International Save the Children Union*, em 28 de fevereiro de 1923, foi adotada por unanimidade pela Assembleia da Sociedade das Nações (V sessão), em Genebra, na sequência de uma proposta do Chile, a 26 de setembro de 1924. O presidente da Assembleia, Giuseppe Motta, afirmou então que a Declaração passava a ser a Carta das Crianças da Sociedade das Nações, recomendando aos Estados membros a inserção dos seus princípios na respetiva legislação interna.

⁷⁸ Portugal esteve representado neste congresso pelos juizes Abel da Cruz Pereira do Vale e Pereira de Castro, juiz da Tutoria da Infância de Lisboa. Cf. *Deuxième Congrès International de la Protection de l'Enfance* sous le haut patronage de LL. MM. Roi et la Reine des Belges. Rapports, Tomo II, Bruxelas, Office de Publicité, Anciens Établissements J. Lebègue & C^a Éditeurs, Société Coopérative, 1921.

⁷⁹ Esta expressão aparece já em algumas publicações americanas de 1852. Cf. Monteiro A Reis – *A Revolução dos Direitos...*, 94.

⁸⁰ Eglantyne Jebb (1876-1928) era uma cristã, pacifista e internacionalista e fundou com a sua irmã Dorothy Buxton, o Movimento humanitário “Save the Children” em 1919, em Londres e a “International Save the Children Union” em 1920, em Genebra, sob os auspícios da Cruz Vermelha. Em 1925 organizaram o Primeiro Congresso Internacional sobre o Bem-estar da Criança e opera ainda hoje em 130 países. Cf. Monteiro, A Reis – *A Revolução dos Direitos ...*, p. 94.

DECLARAÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA

“Pela presente Declaração dos Direitos da Criança, dita Declaração de Genebra, os homens e as mulheres de todos as nações, reconhecendo que a humanidade deve dar à criança o que tem de melhor, afirmam os seus deveres, fora de qualquer consideração de raça, de nacionalidade e de crença:

1. A criança deve ser posta em condições de se desenvolver de um modo normal, materialmente e espiritualmente.
2. A criança que tem fome deve ser alimentada; a criança doente deve ser tratada; a criança com atrasos deve ser encorajada; a criança transviada deve ser reconduzida; o órfão e o abandonado devem ser recolhidos e socorridos.
3. A criança deve ser a primeira a ser socorrida, em tempos de perigo.
4. A criança deve ser posta em condições de ganhar a vida e deve ser protegida contra toda a exploração.
5. A criança deve ser educada no sentimento de que as suas melhores qualidades devem ser postas ao serviço dos seus irmãos”.

Entretanto o *International Council of Women* lançou a ideia de uma *Carta das Crianças Para o Mundo do Pós-Guerra*, que incluía a interdição da discriminação por “sexo” e “posição social”. No mesmo ano, o *Congresso Pan-americano da Criança* aprovou uma Declaração de Oportunidades para as Crianças. Em 1945, a OIT adotou uma longa *Resolução* sobre a proteção das crianças e dos jovens trabalhadores, na época citada como *Carta dos Direitos da Criança*. Em 1946, a Assembleia-geral das Nações Unidas criou o International Children’s Emergency Fund (ICEF), um organismo provisório voltado para as crianças e adolescentes órfãos de guerra (Resolução 57 (1), de 11 de dezembro). A extensão do flagelo da doença e da pobreza impôs a necessidade de uma organização especial permanente. Assim, em 1953, a Assembleia deu estatuto permanente ao ICEF, (Resolução 802 (VIII) que veio a transformar-se na United Nations Children’s Found (UNICEF). Esta veio a receber o Prémio Nobel da Paz em 1975.

Para finalizar a primeira parte desta dissertação, interessa explicitar que nos detivemos numa longa e talvez exaustiva apresentação de dados sobre os processos

de criação e funcionamento das instituições penais para jovens de menor idade, porque se afigurou indispensável deixar explícitos aspetos que se configurassem de referência a uma comparação com as instituições em Portugal: quais os movimentos que estiveram na sua origem, como se adequaram às restrições e às dificuldades colocadas à sua implementação, qual a sua lotação, funcionamento e administração, regimes em vigor e outros. Recorremos a alguns estudos já realizados e, de alguma forma, respeitámos a sua lógica estruturante, acrescida contudo das informações que colhemos nas fontes impressas. As revistas portuguesas da especialidade, de finais do século XIX e princípios do século XX, bem como as atas dos congressos internacionais, traziam novidades que não quisemos deixar de apresentar e são a expressão da nossa preocupação de percorrer fontes ainda não submetidas a análise.

Podemos afirmar o mesmo, relativamente à apresentação dos congressos internacionais, dos quais estudámos a evolução da sua dinâmica discursiva. Não resistimos ao trabalho de os trazer à luz, pois desde cedo percebemos que não havia ainda uma história contada, tarefa indispensável, que precede qualquer análise interpretativa. Estes documentos foram importantes para o processo de construção de eixos de análise comparativos entre os processos internacionais e Portugal.

Mesmo correndo o risco da descrição em excesso, deixámo-nos levar pela originalidade da discussão, pois não a encontramos nos estudos portugueses que consultámos sobre a matéria. O conhecimento, hoje organizador dos diferentes sistemas de proteção, tutela e repressão judicial de jovens, em risco ou infratores à lei penal, está matizado já nos congressos do século XIX, pese embora a importância política que o positivismo teve à época. Nos aspetos em que nos detivemos, serviu essencialmente a categorização da infância e a definição das formas especializadas para a sua avaliação e tratamento. Estes assuntos serão retomados na parte seguinte do trabalho.

**PARTE II – A REGULAÇÃO SOCIOPENAL DAS
CRIANÇAS E JOVENS EM PORTUGAL (1820-1978)**

Capítulo I – O Estado, o Liberalismo Português e a Vigilância Sociopenal à Infância

No debate internacional, Portugal tinha um lugar marcado pela influência do iluminismo e pelos avanços liberais. A abolição da escravatura, primeiro na metrópole e na Índia com o Marquês de Pombal, em 1761 e finalmente em todo o Império, com a Lei de 25 de fevereiro de 1869, foi uma das primeiras expressões dos seus avanços iluministas. Em relação à pena de morte, as Ordenações Filipinas (1603) já proibiam a sua aplicação aos menores de 17 anos e o Código Penal de 1852 estendeu a sua aplicação aos delitos políticos¹ bem como a definição da inimputabilidade para os “loucos”². Em 1884, com a reforma penal de Lopo Vaz de

¹A censura à pena de morte é fundamentada na obra de Beccaria, em meados do século XVIII e debatida entre nós antes ainda da Revolução Vintista. Em 1801, por decreto promulgado pelo regente D. João, comuta-se a pena de morte dos condenados por outros castigos, salvo para autores de crimes muito graves. O advento do constitucionalismo torna mais evidente a influência iluminista. A constituição de 1822 proclamava a abolição de penas cruéis e infamantes, (tortura, confiscação de bens, infâmia, açoites, baraço, marca de ferro quente e outras, artigo 11.º), bem como a proporcionalidade da pena ao delito; no Código Penal de 1852 introduziu-se a possibilidade da clemência régia. A última execução capital ocorreu em Lagos em 1846. A execução da última mulher tinha sido já em 1772. O Acto Adicional de 1852 aboliu a pena de morte para os delitos políticos e, na Reforma Penal de 1867, consagra-se finalmente a sua abolição para todos os crimes civis. Elaborada por Barajona Fernandes e aplaudida por defensores da nova doutrina criminológica nascida com Beccaria em 1764, foi aprovada na Câmara de Deputados com 90 votos a favor. Saliente-se, ainda, a ação de Pascoal José de Melo Freire (1738-1798) em finais de Antigo Regime que, por ordem do poder central, elaborou um projeto de Código Criminal onde transparecem as doutrinas de Beccaria, apesar de cauteloso nas suas abordagens à pena de morte. Ribeiro dos Santos (1845-1818) foi o primeiro abolicionista a fazer exposição pública sobre os inconvenientes da pena de morte, no *Jornal de Coimbra*, em 1815. Cf. Lucas, Charles (s/d) – “História do Systema Penitenciário na Europa e nos Estados Unidos D’América”, traduzido para Português por Casimiro Tomás, Lisboa, 1880; Gersão, Eliana – “No Centenário da Abolição da Pena de Morte”. *Revista de Direito e Estudos Sociais*, Ano XIV, Coimbra, Atlântida Editora, 1967; e ainda “*Abolição da Pena de Morte em Portugal*” em *Infopédia* [Em linha]. Porto: Porto Editora, 2003-2011. [Consult. 2011-05-08]. Disponível na [www: <URL: http://www.infopedia.pt/\\$abolicacao-da-pena-de-morte-em-portugal>](http://www.infopedia.pt/$abolicacao-da-pena-de-morte-em-portugal)

² Fruto de uma discussão alimentada a partir do século XVII e XVIII por médicos e juristas, a definição de loucura, de alienação mental, de degenerescência, atingiu no século XIX um expoente máximo com o desenvolvimento da psiquiatria, da medicina forense e da antropologia criminal, como vimos no capítulo precedente, Segundo Curado, esta discussão “(...) incendiou os intelectuais europeus: batalhas encarniçadas entre magistrados e médicos, grandes casos públicos de crime e a ideologia da decadência e da degenerescência.” As respostas aos problemas colocados para estas populações passaram para o domínio clínico, com expressões muito radicais nas ideias do higienismo rácico, do eugenismo ou do darwinismo social. Assim, desde o Código Penal português de 1852 que se definia no artigo 22.º que “somente podem ser criminosos os indivíduos que têm a necessária inteligência e liberdade” e, no artigo 23.º, nenhum acto é criminoso quando o seu autor, no momento de o cometer, estava inteiramente privado da inteligência do mal que cometia”. Cf. Curado, Manuel – “O ataque aos Tribunais pelos Psiquiatras Portugueses de Oitocentos”, em Macedo, Ana Gabriela e Keating, Maria Eduarda (Dir.) – *DiaCrítica*, série Filosofia/Cultura 21.2, Revista do Centro de Estudos Humanísticos, 2007, pp. 103-116.

Sampaio e Melo, limitou-se a pena de prisão a um máximo de 28 anos, abolindo-se a prisão perpétua.

Definiu-se assim, desde cedo na história, um quadro de referências de tratamento humanitário dos criminosos, sendo portanto, Portugal, um “país que caminha[va] na vanguarda das aspirações sociais”³. Mas, como se reconfigurou a infância para o Código Penal? A definição da inimputabilidade penal até aos 16 anos⁴ resultou de um processo que se organizou e consolidou no século XIX, quando proliferaram grupos e organizações para defesa das crianças, num jogo entre a “caridade, a filantropia e o direito” que marcaram o início de um caminho que não teve volta atrás. A demonstração de que a prisão é uma escola do crime foi conseguida plenamente no século XIX⁵. A observação dos seus efeitos nas crianças e nos jovens presos permitiu que médicos, pedagogos, juristas e outros funcionários judiciais organizassem um movimento para dificultar ou mesmo proibir a sua entrada. De uma forma geral afirmava-se que deve ser mais fácil sair da prisão do que entrar. Relativamente às crianças e jovens, defendia-se que devia ser proibido lá entrar⁶.

³ Carta de 1891 ao rei, da câmara municipal de Mirandela em Chagas, Revolta do Porto, p. 467, cit por Ramos, Rui (coord.) – “A Segunda Fundação”, em Mattoso, José (dir.), *História de Portugal*, Lisboa, Editorial Estampa, Lda. E Autores, 2001, p. 29.

⁴ Entre muitas personalidades que estiveram envolvidas no processo de definição da inimputabilidade pela idade aos 16 anos, destacamos, neste momento do trabalho, a figura do padre António Oliveira. Muito estudada entre nós sobretudo pelas ciências da educação (já em finais dos anos 70 com Rogério Fernandes, mas a partir de 90 com Joaquim Ferreira Gomes, António Nóvoa ou Aires Antunes Diniz, para enumerar apenas alguns), trata-se de uma personalidade com mérito para um olhar atento de outras áreas disciplinares, nomeadamente a sociologia e o serviço social. O padre António Oliveira, na sua obra *Criminalidade e Educação*, publicada, primeiro no jornal diário *A República*, na edição noturna, em 1917 e posteriormente publicada em 1918, com o mesmo título, afirmava “comecei a pensar na maneira de tirar a criança do Código [Penal] (...) para passar a tomar o lugar que, de facto, lhe pertence dentro da educação da juventude portuguesa”. Cf. Oliveira, António (de) – *Criminalidade e Educação*, Paris -Lisboa, Livraria Aillaud e Bertrand, 1918, p. XV.

⁵ O decreto de 1826 deu início a um conjunto de estudos para reforma das prisões. Primeiro, pela constituição, em Portugal, de uma comissão encarregada de examinar e informar sobre o estado das cadeias de todo o país; em 1836 foram criadas comissões encarregadas de prover ao sustento dos presos pobres, tarefa entregue às Misericórdias a partir de 1838; em 1839 foi reconhecida a vantagem do sistema celular, que só viu efetividade no final do século, em Lisboa, com a criação da Penitenciária de Lisboa. Relativamente à observação dos menores nas prisões, Levy Maria Jordão, em 1861, denunciou a necessidade de se criarem instituições próprias para a correção dos menores, separada da penalidade comum. Em 1870 o Ministro da Justiça e dos Cultos, António Saraiva de Carvalho, nomeou uma comissão, cuja proposta, depois de aprovada no parlamento, deu início ao processo de reforma da penalidade dos menores. Cf. Tomé, Maria Rosa – *A Criança e a Delinquência Juvenil na Primeira República*. Lisboa, CPIHTS, pp. 118-122.

⁶ Augusto d’Oliveira, Diretor Geral dos Serviços Juridicionais de Menores desde 1925, afirmava, referindo-se ao movimento de criação da LPI “Nos primeiros tempos, de pouco mais se tratou do que subtrair os menores ao ambiente dos tribunais e prisões comuns”. Oliveira, Augusto (d’) – *Novos Conceitos de Justiça Social*. Porto, Tipografia da Escola da Cadeia Civil do Porto, 1935, p. 9.

Entre nós, foi no quadro deste movimento penitenciário que ganhou hegemonia e força a ideia de garantir a criação de um sistema judicial especializado, separado dos tribunais dos adultos e das prisões, sustentado pela ideia pedagógica de regeneração das classes populares, como já se aclarou em trabalho anterior⁷. Não obstante, outros movimentos sociais feministas, filantrópicos e católicos tiveram importância, principalmente porque foram muito ativos nos processos de apoio social e coadjuvaram de forma significativa a ação judicial.

No conjunto deste complexo político ideológico galgou-se, com algum pioneirismo, por caminhos que abriram à penalidade um lugar especial para o desenvolvimento de uma ação social dirigida às “classes perigosas”, nomeadamente em 1911, na matéria que nos interessa, ao Direito de Menores, o filho mais novo do Direito Penal.

Podemos mesmo situar Portugal na vanguarda da criação de um mecanismo sócio legal, um Direito Penal para Menores, de suporte ao sistema de proteção da infância, com a Lei de Protecção à Infância de 1911. Emergindo com a Regeneração, este sistema consolidou-se e desenvolveu-se na segunda metade do século XIX, instituiu-se com a República e expandiu-se a todo o país no Estado Novo.

Pouco reconhecida no meio jurídico e social, a reação à criação da primeira Tutoria da Infância e às primeiras iniciativas judiciais, foi dominada por uma indiferença generalizada, mas, passadas duas décadas de implementação do sistema, este conseguiu granjear reputação e apoios, quer pela filiação de uma rede de estabelecimentos de assistência particulares, quer de colaboradores e famílias adotivas para o acolhimento dos jovens⁸.

Envolvido em todo o amplo e complexo movimento internacional de reflexão, discussão, organização de uma nova regulamentação e de criação de novas instituições para a infância, apresentado no capítulo precedente, Portugal acompanhou os desenvolvimentos em curso com os mais vivos entusiasmos e fervorosos adeptos, participou ativamente nas atividades da Sociedade das Nações,

⁷ Tomé, Maria Rosa – *A Criança e a Delinquência Juvenil ...*, pp. 59-86.

⁸ Cf. Oliveira, Augusto (d') – *Novos Conceitos de Justiça Social ...*, pp. 12-13.

de tal forma que, em 1931, foi chamado a presidir a *Association Internationale pour la Protection de l'Enfance*⁹.

Se por um lado esta jurisdição foi reconhecida pelos republicanos, pela sua utilidade pública, por outro lado, também deu satisfação a compromissos internacionais que Portugal assumiu, tais como o Tratado de Versailles e a Declaração de Genebra de 26 de setembro de 1924, adotada pela V Assembleia da Sociedade das Nações com a “Carta dos Direitos da Criança”. As etapas relativas ao desenvolvimento das instituições não são absolutamente coincidentes, do ponto de vista cronológico, com as europeias ou americanas, mas encontrámos ao longo da fase de emergência e instituição do sistema, um forte envolvimento no movimento e no debate internacional, no desenvolvimento das ideias de proteção da infância como medida de prevenção criminal e de defesa social, semelhanças nos atores, nas interações e na coordenação entre os domínios público e privado de intervenção junto da infância.

Em meados do século XX, M. J. Reid, representante da *Child Welfare League of America*, dos Estados Unidos e relator da Reunião da União Internacional de Protecção à Infância, realizada em Lisboa em julho de 1960, referia-se ao fenómeno da “mundialização” da atenção pública à criança nos seguintes termos ”a primeira coisa que nos deve impressionar a todos é que as atitudes e os pontos de vista expressos, são muito mais surpreendentes pelas semelhanças do que pelas diferenças, apesar de representarmos um aglomerado de variantes sociais e espirituais – países em desenvolvimento, países desenvolvidos e países que, de facto, estão talvez muito desenvolvidos. (...) Na realidade, o mundo tratou em substância da mesma coisa, por vezes num lugar ou numa época um pouco diferentes, mas todos nós aqui presentes ocupados com os problemas das crianças, alcançamos um domínio humanitário,

⁹ Sobre a participação portuguesa nos congressos internacionais fizemos já uma referência, embora ainda não exaustiva, pois que relativa somente ao período pós 1878. Contudo, a internacionalização do apoio à infância, deu-se, para além das organizações de cariz científico, por associações filantrópicas e pelas Congregações Religiosas. Cf. Tomé, Maria Rosa – “A Cidadania Infantil na Primeira República e a Tutoria da Infância. A Criação da Tutoria de Coimbra e o Refúgio Anexo”. *Revista de História da Sociedade e da Cultura*, n.º 10, Coimbra, Centro de História da Sociedade e da Cultura da Universidade de Coimbra, 2010, p. 490 e nota 25. Ver ainda as obras de Charles Lucas traduzidas para português por Casimiro Tomás e José Cardoso Braga, em Lucas, Charles (s/d) – “História do Systema Penitenciário na Europa ...”, Lisboa, 1880.

comum a todos os tempos e a todos os lugares e que estimula as faculdades mais altas de todos os povos”¹⁰.

1.1 – Estado e Assistência Pública à Infância no Século XIX

A penalidade foi um recurso extraordinariamente importante, mas não o único, para o controlo de todo o processo de mobilidade e de proletarização das populações, que ocorria com a maior desordem e violência, principalmente nas cidades.

Ao longo do século XIX, a intervenção do Estado, em Portugal, mais conservadora ou reformista, foi dependente sobretudo da situação económica do país, quase sempre precária. Integrado no conjunto do Sul da Europa, Portugal era um país pobre, que se foi industrializando a um ritmo particular, onde a população trabalhadora vivia condições de vida miseráveis, pouco saudáveis, com elevadas taxas de mortalidade e morbidade.

O associativismo nascente dos grupos profissionais constituiu uma forma de proteção mútua dos trabalhadores¹¹, mas uma vastíssima quantidade de mão-de-obra disponível vivia em condições deploráveis. Durante a década de 1850, as sucessivas crises que assolaram o país e atingiram, particularmente, o Norte provocaram um agravamento generalizado do cenário social. Miséria, vadiagem e ladroagem configuravam o panorama inquietante das cidades. Para o final do século, registaram-se algumas melhorias, mas poucas, quando comparadas com panorama europeu da Europa Ocidental. Na transição para o século XX, encontramos já indícios de uma

¹⁰ Cf. *Infância e Juventude* n.º 24, 1960, pp. 29-30.

¹¹ As corporações, tradicionais do Antigo Regime, foram substituídas pelo associativismo profissional, que se constituiu como a nova forma de organização de classe, dos comerciantes. Entre 1834 e 1835, foram criadas Associações de Comerciantes em Lisboa, Porto, Figueira da Foz, Setúbal, Ponta Delgada e Funchal. Cf. Mendes, Amado - “Evolução da Economia Portuguesa” em Mattoso, José (dir.) Torgal, Luís Reis e Roque, João Lourenço (coord.), 1998, *História de Portugal*, vol. V, p.272. Sobre o associativismo. Cf. Goodolphim, Costa - *A Associação* Lisboa, Typ. Universal, 1876. PEREIRA, José Pacheco - “A origem do movimento operário no Porto: as associações mutualistas (1850-70)”. *Análise Social* 65, 1981, 135-151. Pereira, Miriam Halpern - “Artesãos, operários e o liberalismo - dos privilégios corporativos para o direito ao trabalho” em *Ler História* 14 (1988) 41-86. Alves, Jorge Fernandes - “O emergir das associações industriais no Porto (meados do século XIX)”. *Análise Social* 136-137 (1996), 527-544. Pereira, Miriam Halpern - “As origens do Estado-Providência em Portugal: as novas fronteiras entre público e privado” em *Ler História* 37, 1999, 45-61. Pereira, Miriam Halpern - “Mutualismo e a origem do seguro social” em Vaz, Maria João; Relvas, Eunice; Pinheiro, Nuno (org.) - *Exclusão na História*. Oeiras: Celta, 2000, p. 201-213; Roque, João Lourenço - “O mundo do trabalho e o associativismo em Coimbra no século XIX (1850-1870)”, *Ler História* 41, 2001, 183-227.

política eugénica, preocupada com o combate às epidemias e, de forma global, à “degeneração da raça”¹².

Houve também esforços para garantir habitação barata para os trabalhadores. As “ilhas” no Porto e os “pátios” em Lisboa são ainda um testemunho desse tempo¹³. Existia regulamentação sobre o trabalho das mulheres e dos menores, a segurança no emprego, a constituição de bolsas de trabalho e a formação de tribunais para arbitrar conflitos laborais. Contudo, faltava ainda legislação sobre as condições sanitárias do local de trabalho, a fixação de salário mínimo, a limitação da jornada de trabalho, o descanso semanal, acidentes de trabalho ou pensões de reforma.

A situação das crianças de rua pelas cidades representavam uma imensa disponibilidade de mão-de-obra, quer para o mercado de trabalho, quer para o desenvolvimento de um conjunto de atividades “informais”. Eram, portanto, trabalhadores dependentes dos patrões empregadores, tantas vezes “benfeitores sem escrúpulos”, que perpetuavam a sua condição de pobreza. O grande impulso da industrialização, particularmente no último quartel do século XIX, deu-se à custa de

¹² As variações demográficas registadas ao longo do século XIX, mostravam alguns indicadores preocupantes, de tal modo que a denúncia sobre a “degradação progressiva da raça, factor primordial da decadência da Nacionalidade” foram objeto de intenso discurso ideológico. O “alcoolismo, o deficientíssimo regime alimentar, a ausência de uma educação física, ao lado da prostituição e da sífilis, sua companheira inseparável, eram considerados por muitos autores como cumulativamente responsáveis pelo definhamento irreversível da grei lusitana”. Novos modos de vida e comportamentos eram solicitados, face à gravosidade de problemas e suas consequências, tão relevantes na morbidade e mortalidade infantil. As variações regionais dos índices de mortalidade e suas causas, colocaram algumas áreas mais vulneráveis aos seus efeitos, como foi o caso da expansão da cólera e da febre-amarela, que entravam fundamentalmente pelas zonas fronteiriça e por mar, dizimando o litoral. Em meados do século, em Lisboa, os receios de um contágio vindo de França e Espanha, desenvolveu ações de higiene e controlo, o estabelecimento de um cordão sanitário fronteiriço, etc. Mesmo assim, em 1857, a capital foi dos principais focos problemáticos, dadas as condições de insalubridade da grande maioria da população residente. As suas principais vítimas, foram indivíduos entre os 21 e 30 anos e os operários e trabalhadores não qualificados com mais de 50 anos. Também a tuberculose se alojou fundamentalmente nas áreas urbanas, entre a população mais jovem, trabalhadores artífices e operários. As febres tifóides, a varíola e o paludismo, constituíram igualmente outras preocupações da época. Cf. Cascão, Rui – “Demografia e Sociedade” em Mattoso, José (dir.) Torgal, Luís Reis e Roque, João Lourenço (coord.), *História ...*, pp. 369-377. No princípio do século XX, pelos congressos e pelos jornais, desenvolveu-se uma forte corrente de propaganda sob o lema “regeneremos a raça”, incentivando ao desenvolvimento do culto pela saúde física e mental da população, associado à moralização dos comportamentos. Desenvolvendo-se uma “verdadeira pedagogia moralizadora da correcção e da decência”, pela educação física, disciplina que se apresentava capaz de promover a interiorização de normas e valores dominantes: “disciplina, atenção, vontade, método e ordem”. Cf. Vaquinhas, Irene Maria – “O conceito de Decadência Fisiológica da Raça” e o desenvolvimento do desporto em Portugal (Finais do século XIX/Princípios do século XX). *Revista de História das Ideias*, 14, Instituto de História e Teoria das Ideias, Faculdade de Letras de Coimbra, 1992, pp. 367, 371 e 382-386.

¹³ Cf. Teixeira, Manuel C. – “As estratégias de Habitação em Portugal. 1880-1940”, em *Análise Social*, vol. XXVII (115) (1.º), 1992, p. 65-75 e Ramos, Rui (coord.) – “A Segunda Fundação”, ..., p. 211.

mão-de-obra feminina e infantil (48% era a média nacional, 58% no Porto e 34% em Lisboa¹⁴). Começando a trabalhar muito cedo¹⁵, as crianças, de ambos os sexos eram praticamente analfabetas, tinham uma longa e dura jornada de trabalho e dependiam exclusivamente do patrão que lhe servia de tutor, cuidava das suas necessidades básicas, mas não pagava salário nem educação. Em finais do século, a lei de 16 de março de 1893 definia no preâmbulo a necessidade de uma proteção especial aos menores, reconhecido que era serem alvos fáceis da exploração industrial e mesmo familiar. Contudo, as dificuldades de intervenção do Estado português no mundo laboral mostravam ainda a sua grande fragilidade e, por isso, grande parte das medidas de proteção laboral das mulheres e crianças não foram respeitadas.

A esquerda liberal reivindicava a intervenção do Estado na melhoria das condições dos trabalhadores. Toda esta atividade política de apoio/controlo aos trabalhadores, absolutamente característica do capitalismo da época, não colocava qualquer travão à torrente de pobreza que crescia pelo país e desaguava nas cidades.

1.2 – Liberalismo e Assistência como Direito

Recuamos um pouco, a fim de explicitar alguns destes processos. A revolução vintista fundou o liberalismo político e a democracia parlamentar. Com forte apoio entre juristas e burocratas introduziu em Portugal as bases da “nova” organização política e social.

De 1832 a 1834 Portugal viveu sob guerra civil, mergulhado numa crise e com adversidades que se refletiam claramente na vida das pessoas e das instituições. Não obstante, o primeiro liberalismo português anterior à Regeneração, sustentado no

¹⁴ Santos, Maciel M, Gouveia, Paulo e Lacerda S – “Os Menores na Indústria do Porto (1881-1911), *Encontros de Divulgação e Debate em Estudos Sociais. Idades Menores*. Ermesinde, Monteiro & Sousa – indústria Gráfica, 1995, p. 15.

¹⁵ No Porto, a idade de admissão das crianças, de ambos os sexos, na vida ativa começava pelos 7, 8 e 9 anos na indústria do algodão e nas fundições; 10, 12 anos na ourivesaria; 10, 15 na cerâmica e 13 na construção civil. Alguns sectores empregavam crianças mais novas. Fuschini refere que “dez por cento dos menores do sexo masculino e cinco por cento do feminino, têm a idade de seis a dez anos” Cf. Pareceres sobre a proposta de Lei tendente a regular o trabalho dos menores na indústria, Lisboa 1881, de autoria de Polycarpo Pecket Ferreira dos Anjos e António Ennes e Fuschini, Augusto (1890). *Projeto de Lei apresentado à Câmara dos Senhores Deputados em 11 de julho de 1885*. Lisboa. Cf. em Santos, Maciel M; Gouveia, Paulo e Lacerda, Silvestre – “Os Menores na Indústria do Porto (1881-1911)”, *Encontros de Divulgação e Debate em Estudos Sociais. Idades Menores*, Ermesinde, Monteiro & Sousa – Indústria Gráfica, 1995, pp. 16-17.

iluminismo antropocêntrico e otimista, ofereceu ao Estado, novos argumentos para cuidar dos seus indigentes.

Os hoje chamados direitos sociais, económicos e culturais, começaram por ficar consagrados a partir da Constituição de 1822, nos artigos 237.º e seguintes, consagrando: “ensino da mocidade de ambos os sexos a ler, escrever e contar; criação de novos estabelecimentos de instrução pública; fundação, conservação e aumento das casas de misericórdia”. A Carta Constitucional de 1826 reitera os direitos sociais e acrescenta a “liberdade de trabalho, cultura, indústria e comércio”. Em 1838 ficam inscritos os direitos à instrução primária gratuita e aos socorros públicos¹⁶.

Por decreto de 6 de abril de 1835, foi criado o Conselho Geral de Beneficência que reconheceu a assistência como direito dos cidadãos, estendendo a todo o país um conjunto de medidas contra os vadios, pela implementação de um plano nacional de extinção da mendicidade através do trabalho regenerador, ou de socorro, em asilos ou ao domicílio, aos que, por razão da idade ou doença, não pudessem trabalhar¹⁷. Reconhecida a necessidade de proteger os indigentes, foram criadas organizações como asilos, creches, lactários e albergues noturnos¹⁸.

Também as chamadas *crianças enjeitadas e expostas*, mereceram especial atenção. Desde finais do século XVIII que foi definida a obrigatoriedade de criar uma casa da roda, em todas as vilas e que, as autoridades locais assumissem o compromisso de as entregar a amas que, a troco de um salário, as criassem até aos 7 anos. A partir desta idade eram os juizes dos órfãos que decidiam do seu destino. Pretendia-se fazer diminuir o infanticídio e com isso, a crise demográfica que, supostamente atravessava o país, mas as condições de efetivação destes serviços não alcançaram os seus propósitos. A exiguidade de condições das câmaras municipais para manter e pagar os serviços de amas e fazer a sua fiscalização, bem como a inexistência de rodas em muitas vilas, foram algumas das razões para passar a responsabilidade da sua organização e funcionamento às juntas gerais dos distritos.

¹⁶ Cf. Canotilho, J. Joaquim Gomes – “As Constituições”, em Mattoso, José (dir.) Torgal, Luís Reis e Roque, João Lourenço (coord.). (1998), *História de Portugal*. vol. V, ..., p. 128, 132, 134 e 136.

¹⁷ Cf. Lopes, Maria Antónia – “Poor Relief, Social Control and Health Care in 18th and 19th Century Portugal” em GRELL, Ole Peter, CUNNINGHAM, Andrew, ROECK, Bernd. *Health Care and Poor Relief in 18th and 19th Century Southern Europe*. England e USA, Ashgate Publishing Company, 2005, pp. 147-149.

¹⁸ Cf. Martins, Alcina – *Génese, Emergência e Institucionalização do Serviço Social Português...*, p. 90.

Estas mudanças foram definidas por Passos Manuel, em decreto de 19 de setembro de 1836, e retomadas no Código Administrativo de 1842. Mas os custos e a ineficácia deste sistema conduziram a sua extinção gradual, a partir de 1867¹⁹. Em sua substituição, são criados os hospícios com maternidade destinados a receber, para além dos expostos, abandonados e indigentes²⁰, desde que justificada a sua admissão, isto é, depois de analisada a legitimidade do abandono²¹. Assim, depois da luta pela sobrevivência das crianças, defendeu-se a sua proteção contra o abandono. A partir da década de 1850, a pacificação do país favoreceu um período de desenvolvimento e expansão industrial, mercantil e financeira, harmonizou interesses e fomentou um estado de equilíbrio entre classes e grupos sociais. Mas, a partir da década de 70, o aumento da visibilidade do enriquecimento crescente da burguesia urbana e o seu contraste com a pobreza, à época em mobilidade migratória intensa, foi inspiradora dos novos grupos políticos portugueses, tanto republicanos como socialistas.

A partir de então o anticlericalismo e o cientismo crescente marcaram um período de forte instabilidade até à implantação da República²². Contudo, não havia meios para criar um sistema de assistência público, aproveitando-se por isso da iniciativa privada e, fundamentalmente, da rede de misericórdias como “pedras basilares do sistema nacional de beneficência”²³. A expansão dos Asilos da Infância Desvalida e a proliferação de internatos foram um exemplo claro de iniciativa

¹⁹ A extinção da roda dos expostos foi decretada em 1867, mas o decreto foi revogado no ano seguinte, permitindo a sua extinção gradual e por iniciativa de cada distrito. Cf. Lopes, Maria Antónia – “Os Pobres e a Assistência Pública” em Mattoso, José (dir.) Torgal, Luís Reis e Roque, João Lourenço (coord.), *História de Portugal*, Vol. V, ..., p. 431.

²⁰ Esta categorização das crianças aparece no “Regulamento para os serviços dos expostos e menores desvalidos ou abandonados”, em 5 de Janeiro de 1888. As crianças filhas de pais incógnitos são os expostos; as de pai conhecido, mas desaparecido sem deixar alguém responsável pelo seu cuidado, são abandonadas e as filhas de pai ausente por morte, prisão, degredo, ou outra condição que impeça o seu cuidado são as desvalidas. Cf. Lopes, Maria Antónia – “Os Pobres e a Assistência Pública” em Mattoso, José (dir.) Torgal, Luís Reis e Roque, João Lourenço (coord.), *História de Portugal*, Vol. V, ..., p. 431.

²¹ A legalidade do abandono de crianças era expressa no Código Penal de 1851. Restava à época a análise das condições de vida dos seus pais e a criação de serviços de acompanhamento e de apoio às mães, tais como creches, subsídios ou outros, para evitar o seu abandono.

²² Cf. Vargues, Isabel Nobre e Ribeiro, M^a Manuela Tavares – “Ideologias e Práticas Políticas”, em Mattoso, José (dir.) Torgal, Luís Reis e Roque, João Lourenço (coord.), *História de Portugal*, vol. V, Editorial Estampa Ld. e Autores; Marques, Oliveira – *Breve História de Portugal*, Lisboa, Editorial Presença, 1995. Catroga, Fernando – *A Militância Laica e a Descristianização da Morte em Portugal (1865-1911)*, tese de Doutoramento, Universidade de Coimbra, 1988. Idem *O Republicanismo em Portugal-da Formação ao 5 de outubro de 1910*, I e II vol, Coleção Estudos, Estudos 15, Coimbra, Faculdade de Letras, 1991.

²³ Lopes, Maria Antónia, Sá, Isabel Guimarães – *História breve das Misericórdias portuguesas, 1498-2000*, Coimbra, Imprensa da Universidade de Coimbra, 2008.

privada, não obstante, em muitos casos, terem resultado do impulso do Estado e, pelo menos do ponto de vista formal, estarem sob o seu controlo.

Foi, portanto, com o liberalismo, que chegou a Portugal a crença e o desenvolvimento de um olhar sobre a sociedade e sobre a infância, que tornou possível a difusão das novas ideias modernas, positivas, laicas e científicas e de novas instituições para o desenvolvimento nacional, interrompidas contudo por guerras civis, instabilidade governamental pelo depauperamento das contas públicas, que constituíram um sério prejuízo ao novo projeto. A questão da pobreza e a questão da infância, tanto a clássica e estrutural como a crescente pobreza infantil resultante da urbanização e da industrialização, foi alvo de novos olhares.

Tal como pela Europa, a burguesia, sempre que podia, ia impondo novas regras. Organizou formas de vigilância e repressão sobre a vadiagem²⁴; emanou decretos sobre educação, escolaridade obrigatória e gratuita e, mais tarde, a proteção das crianças abandonadas e desvalidas; alterou as leis da parentalidade, começando por autorizar as mães de criança sem pai, a exercer a tutoria dos seus filhos, desde que vigiadas e acompanhadas pelo conselho de família, e, posteriormente, criando formas de restrição aos poderes do pai, sancionando os abusos e maus tratos sobre os filhos; e difundiu “novos hábitos e modos de vida, apoiada num conjunto de profissionais especialistas da acção “no terreno”, para conhecer, vigiar, domesticar e disciplinar a vida quotidiana”²⁵.

Depois de um período de intenso fechamento e segregação dos pobres, mulheres e crianças, loucos e vadios, assistiu-se a um novo movimento de fiscalização e vigilância do quotidiano, em Inglaterra e em França²⁶. Em Portugal, foi ainda no século XVIII que se desenvolveu a assistência da doença ao domicílio. As dificuldades económicas das instituições para o acolhimento e internamento de todos

²⁴ Em 1867 acreditava-se que estavam lançadas as bases para a extinção da mendicidade, contudo, as medidas restritivas ou reguladoras que foram sendo aplicadas, não tiveram qualquer efeito. Não só persistiam os “vadios típicos do Antigo Regime, refratários ao trabalho, profissionalizados na mendicidade ou impelidos para a vadiagem por ocasional falta de trabalho, como o “novo” vadio, resultante do modo de produção industrial e das suas crises cíclicas” Cf. Fernandes, Paula Guilhermina de Carvalho – “Os Vadios no Porto de início do Século (1901-1906). Algumas notas para o seu estudo” em *Revista da Faculdade de Letras, História*, n.º 11.1994, p 335.

²⁵ Cf. Almeida, Ana Nunes – *Para uma Sociologia da Infância. Jogos de Olhares, pistas para a Investigação*. Lisboa, ICS, 2009, p. 25.

²⁶ Marie –Sylvie Dupont-Bouchat e Éric Pierre – *Enfance et Justice* pp. 29-32.

os necessitados ajudaram também a ditar as suas regras²⁷, tanto ou mais do que o desenvolvimento do novo princípio de atendimento mais eficaz.

1.3 – Filantropia e Assistência Sociopenal à Infância

Alguns setores sociais e da justiça, em particular alguma elite intelectual e social, exigiam reformas ao Estado. Quer os Códigos Penais quer a beneficência pública assentavam, então, já numa lógica da regeneração pelo trabalho. Contudo, “prendiam-se muitos pedintes, amparavam-se alguns inválidos, acolhiam-se muitas crianças e jovens, mas as causas profundas da miséria, da mendicidade e outra criminalidade, não foram atacadas. Pedintes e vagabundos de todas as idades continuavam omnipresentes e a sua detenção, nas prisões ou acolhimento nos asilos, foi uma constante ao longo do século, o que não resolveu, manifestamente, este grave problema social”. Em finais do século “os hoje chamados 'meninos de rua' eram regular e incongruentemente detidos e soltos”²⁸. No princípio do século XX, havia já aplicação de medidas de trabalho ou de internamento de menores em casa de correção²⁹, mas a arbitrariedade na sua aplicação demorou a ser ultrapassada. Foi preciso aguardar pela República para sedimentar as orientações sociojurídicas da proteção às crianças e jovens.

²⁷ No Século XVIII e XIX, em Portugal, só os muito pobres aceitavam ser internados no hospital, considerando-se o tratamento domiciliário a forma mais desejável de atendimento dos doentes. A Mesa da Misericórdia de Coimbra, em 1790, inscreveu como obrigação dos seus médicos, a de incentivar o internamento dos doentes pobres no Hospital Real, para o qual dispunha de uma “cadeirinha” de apoio para as deslocações. Contudo, a incapacidade de acolhimento de todos os pobres, como era o caso de Coimbra, obrigava a que muitos fossem socorridos em casa. Em 1834 havia dois médicos da Misericórdia para o atendimento dos pobres da cidade, o que era manifestamente pouco. A Câmara Municipal também tinha “cirurgião do partido da Camara” para atender aos presos e aos pobres da cidade. A assistência domiciliar aos doentes pobres era mais barata e, portanto, mais acessível às instituições Coimbrãs. Cf. Lopes, Maria Antónia – *Pobreza, Assistência e Controlo Social em Coimbra ...*, pp. 25-28.

²⁸ Cf. Lopes, Maria Antónia – “Crianças e jovens em risco nos séculos XVIII e XIX. ...”, p. 19. Sobre a situação das crianças na cidade do Porto ver Santos, Maria José Moutinho – *A Sombra e a Luz ...*, pp. 161-165.

²⁹ Num estudo elaborado no Porto no princípio do século XX (1901-1906), 33% dos condenados por vadiagem eram dirigidos para as Obras Públicas, para distritos fora de Lisboa e Porto, ao passo que os vadios menores iam fundamentalmente para a Casa de Correção e Detenção de Vila Fernando, a única que existia no país no princípio do século. A demora nas decisões no sistema de justiça criava situações de prolongamento da prisão preventiva, mesmo dos menores, o que aumentava a aprendizagem da vida do crime, justificando assim os elevados índices de reincidência entre os jovens. Cf. Paula Guilhermina de Carvalho – “Os Vadios no Porto ...”, p.338.

A partir de meados do século XIX, um forte movimento filantrópico deu início à batalha pela reforma das prisões. Com apoio na burguesia comercial e financeira começou uma discussão generalizada sobre a sua eficácia e sobre o destino dos presos, particularmente das crianças e jovens, sobre a criação de novas leis e instituições para a infância, sobre um conjunto de reformas sóciopenais para a criação de instituições de apoio e vigilância às classes desvalidas e às suas crianças. Segundo Anthony Platt este movimento “trouxe à penalidade as regras da economia: manter a ordem, a estabilidade e o controlo, conservando ao mesmo tempo o sistema de classes e a distribuição da riqueza existentes” o que lhe conferiu uma feição, de conservadorismo e simultaneamente de modernismo, pois combinou as ideias classistas de um grupo anterior com as exigências de controlo social da nova ordem industrial³⁰.

Em Portugal uma parte da história da assistência à criança recai sobre a figura do benemérito, nobre, homem da Igreja ou licenciado, como foi o caso da criação dos orfanatos e, principalmente, da assistência às raparigas³¹. O “benemérito” é substituído, embora timidamente, pela burguesia em ascensão, que de 1820 e até final do século cresceu, principalmente em Lisboa e no Porto e, com ela, a figura do milionário. Destacaram-se ainda nos domínios da beneficência, médicos, juristas, professores, homens do comércio, das finanças e emigrantes (muitos deles no Brasil)³².

A participação da burguesia portuguesa foi mais discreta do que a francesa, belga, inglesa ou americana. Grosso modo, deixou legados ou fez doações para uma gestão dos problemas das crianças, como adiante veremos, por exemplo, para a criação dos asilos da infância ou outros internatos. Também o Caso da Colónia Agrícola de Vila Fernando é um exemplo emblemático do seu papel para correção e, dele adiante daremos conta. No século XX, o caso mais exemplar diz respeito à

³⁰ Platt, Anthony M – *Los Salvadores del Niño ...*, p. 23-27. Para a Europa, Marie –Sylvie Dupont-Bouchat e Éric Pierre dizem que é interessante olhar para a influência religiosa dos seus impulsionadores, católicos ou protestantes. Cf. Dupont-Bouchat, M.S. Pierre, Éric (Dir.) – *Enfance et Justice...*, pp. 30-35.

³¹ Cf. Lopes, Maria Antónia – *Protecção Social em Portugal na Idade Moderna ...*, p. 84-85.

³² Cf. Marques, A. H. Oliveira – *História de Portugal. Das Revoluções Liberais aos Nossos Dias*, Lisboa, Palas Editora, 3.^a ed, 1986, p. 121 e 124; Mendes, J. Amado – “Evolução da Economia Portuguesa” e Vaquinhas, Irene Maria e Cascão, Rui – “Evolução da Sociedade em Portugal: a Lenta e Complexa Afirmação de uma Civilização Burguesa” em Mattoso, José (dir.) Torgal, Luís Reis e Roque, João Lourenço (coord.), *História de Portugal ...*, pp. 272 e 379-384.

doação de Navarro de Paiva que resultou na criação do primeiro instituto médico-pedagógico para rapazes, em Portugal.

As cidades, ou melhor, a capital, tornara-se o polo de atração e concentração humana. A feição multicultural da cidade, a azáfama do mundo do trabalho, tão “atrapalhada” pela vaga de ociosos e vadios com quem coabitavam, o caráter insalubre e “ímoral” das suas vidas e o confronto tão próximo entre a pobreza e a riqueza, foram dificuldades enfrentadas durante muito tempo, pela polícia, pelas prisões, pelos hospitais ou pelas instituições asilares ou de recolhimento. Lisboa principalmente, mas também o Porto foram um palco privilegiado destes fenómenos e os maiores recetores das migrações internas. São muitas as descrições que podemos encontrar que ilustram de forma clara este fenómeno.

Neste sentido, é exemplo a ação, em 1842, do Presidente do Tribunal da Relação do Porto, responsável pela administração da Cadeia, quando sugeriu ao juiz do 1.º distrito Criminal, em ofício de 24 de fevereiro, que os rapazes que não tivessem cometido crimes graves, não fossem julgados em audiência, que sofressem apenas um castigo correcional na cadeia e depois entregues aos pais. Os de fora do Porto deveriam ser expulsos da cidade e ameaçados de castigos mais pesados se voltassem. Era reconhecida a arbitrariedade desta ação, mas, “ao menos assim aliviava-se a cidade desta praga”³³. A portaria de 9 de março de 1842 mandava cumprir o serviço militar aos que tivessem idade, devendo os mais novos fazer as limpezas da Cadeia da Relação. Se se recusassem eram castigados. Se reincidissem era dobrado o tempo do serviço. Mas as autoridades policiais tinham dificuldades em efetivar estas medidas. Só em 1894, por iniciativa do conselheiro Augusto Maria de Castro, foi criado o Instituto Penitenciário de Beneficência e Caridade, destinado à proteção dos presos pobres e suas famílias e a recolher os filhos menores dos presos da Relação. A situação social das crianças e jovens internados no Hospital da Misericórdia do Porto era descrita como de “reincidência” constante. A sarna e outras moléstias, nos rapazes vagabundos que vagueavam pela cidade eram uma constante. Depois de saírem curados, a falta de agasalho e alimento regular, provocava novas recaídas e o reinício de um ciclo de entradas e saídas³⁴.

³³ Cit. por Santos, M José Moutinho – *A Sombra e a Luz ...*, p. 163.

³⁴ Cf. Santos, M José Moutinho – *A Sombra e a Luz ...*, p. 160-165.

Mas era principalmente em Lisboa que se concentravam as iniciativas e instituições que iam enformando as novas ideias regeneradoras em voga. Não obstante, na cidade do Porto as elites reclamavam com insistência os avanços modernos, a criação de casas de correção para menores, o aumento das dotações orçamentais para atender ao sempre crescente problema dos vadios e dos menores³⁵. No geral, pedia-se ao Estado mais intervenção, contudo, a ação privada aparecia preferível à ação pública. “Em concreto, a intervenção dos governos [portugueses] oitocentistas traduziu-se na fiscalização das administrações das instituições de beneficência, na imposição de prioridades assistenciais e na desamortização dos seus bens”³⁶. O Estado central não tinha recursos para mais.

No princípio do século XIX, havia em todo o país, uma dezena de orfanatos para rapazes e talvez uma vintena para raparigas³⁷, mas as exigências dos novos tempos e ideias, até à primeira década do século XX, fizeram proliferar as instituições de proteção às crianças e jovens das classes desvalidas e deram início à especialização nas formas de atendimento, quer em acolhimento institucional quer em meio social e comunitário.

1.4 – Assistência, Correção e Repressão das Raparigas em Internato

A tarefa pública de proteger as crianças encontrava obstáculos variados, particularmente se “falhassem” as infraestruturas familiares necessárias, definidas pelo modelo padronizado pela burguesia, para a entrada na escola. Depois desta, cada

³⁵ Sobre a situação na cidade do Porto, ver sobretudo o estudo de Santos, M. José Moutinho – *A Sombra e a Luz* ...

³⁶ Lopes, Maria Antónia, Sá, Isabel Guimarães – *História Breve das Misericórdias* ..., p. 86.

³⁷ Cf. Lopes, Maria Antónia – “Crianças e jovens em risco nos séculos XVIII e XIX. O caso português no contexto europeu, ..., p173. No Congresso Internacional de Proteção à Infância, em Paris, em 1883, só para Lisboa, foram relatados as seguintes instituições: a Casa Pia de Lisboa, a Sociedade Protectora dos Órfãos privados dos seus pais pela cólera-mórbus, o orfanato da Ajuda e de S. Mamede. Cf. Bonjean, M Maurice – *Congrès International de la Protection de l’Enfance*, junho 1883. Paris, ..., p.128-129. No Porto, o problema da regeneração das raparigas era muito mais problemático do que em Lisboa, pois quase não existiam instituições para o seu acolhimento. Por decisão do Governador Civil João Guedes de Brito, em 1853, as raparigas menores que andassem a vadiar ou a prostituir-se eram recolhidas numa casa próximo da Capela das Almas. Daí nasceu o Asilo das Raparigas Abandonadas em 1873. Contudo, tal como com os rapazes, o número de raparigas reincidentes na vadiagem era crescente, pelo que se reclamava a criação de uma casa de correção para o sexo feminino. Só em dezembro de 1896 os Procuradores Régios junto da Relação de Lisboa e do Porto ficaram autorizados a providenciar o internamento de raparigas menores de 14 anos processadas, em instituições de beneficência subsidiadas pelo Governador. Cf. Santos, Maria José Moutinho – *A Sombra e a Luz. As Prisões do Liberalismo* ..., p.175.

um, rapaz ou rapariga, deveria seguir o seu caminho. O ponto de encontro entre eles tinha como finalidade o casamento, de forma a retomar o ciclo normal da produção e reprodução social dos modos de vida modernos e da força de trabalho para a produção. Quando faltava esta família idealizada, as crianças eram consideradas em risco e as suas famílias perigosas, (as hoje chamadas famílias disfuncionais, quando não multiproblemáticas) e, muitas vezes, eram entregues a internatos.

Se o mundo da rua, do desvio, do crime, ou o desemprego, eram de evitar para os rapazes, para as raparigas, a perda da honra era o maior problema³⁸. Sempre desvalorizada pelas elites intelectuais, a imagem da mulher evoluiu do século XVIII para o XIX, de “aliada do demónio” a “enferma por condição” e “histérica”³⁹. Com esta mudança não passou a ser considerada menos perigosa ou menos “ameaçadora à ordem e ao bem-estar social”. Por natureza ou condição, defendia-se que a mulher precisava de ficar sob controlo, ora para proteger os homens da sua “influência maligna” ora, para cuidar da sua própria condição de “enferma”. Como diz Maria Antónia Lopes, os insultos mudaram, mas continuaram insultos⁴⁰.

A vadiagem era, assim, para as raparigas um tipo de vida que conduzia “à perdição”, era meio caminho para a prostituição ou para a concubinação. Daí que o seu fechamento no recolhimento, no internato e no asilo, permitia que se “guardassem as virtudes femininas”.

Alguns destes internatos organizavam a distribuição de dotes, com vista a criar condições facilitadoras para o casamento das raparigas virtuosas. Essa distribuição constituiu uma prática de beneficência corrente ao longo do século XIX e por alguns anos do século XX. A sua importância social “radicava na dificuldade real sentida

³⁸ Entre outros, Cf. Lopes, Maria Antónia – *Pobreza, Assistência e Controlo Social. Coimbra (1750-1850)*, Vol. I. Viseu, Palimage Editores; Idem. “Poor Relief, Social Control and Health Care in 18th and 19th Century Portugal” em Grell, Ole Peter, Cunningham, Andrew and Roek, Bernd (Ed.) *Health Care and Poor Relief in 18th and 19th Century Southern Europe*, USA, Ashgate Publishing Lmd, pp. 153-155. Araújo, Maria Marta Lobo de – “Fazendo o Bem, Olhando a Quem: Órfãs e Dotes de Casamento nas Misericórdias Portuguesas (séculos XVI - XVIII)”, em Araújo, Maria Marta Lobo de, Esteves, Alexandra, (coord.) – *Tomar estado: dotes e casamentos (séculos XVI-XIX)*, Braga, CITCEM, 2010.

³⁹ Padre António Vieira dizia que as mulheres e a riqueza eram “dois laços do demónio”, perigosos para a salvação das almas dos homens. Oliveira Martins, em 1880, preocupado com as reivindicações feministas, dizia sobre as mulheres: “és enferma por condição, és histérica” e, por isso, remetia-a para a necessidade de tutela, “sucessivamente do pai, do marido e do filho, que eram os médicos que cuidavam da sua “doença constitucional”. Cf. Lopes, Maria Antónia – *Protecção Social em Portugal ...*, p. 215.

⁴⁰ Lopes, Maria Antónia – “Dominando Corpos e Consciências em Recolhimentos Portugueses (séculos XVIII-XIX) em *Instituciones Y Centros de Reclusión Colectiva. Formas y Claves de Una Respuesta Social (S. XVI-XX)*, Universidade de León, 2012, p. 100.

pelas mulheres pobres em casar, casamento tanto mais necessário para elas quanto era problemática a sobrevivência de uma mulher só”⁴¹. Nos meios populares, a morte ou a ausência do pai maioritariamente responsável pelo sustento, fragilizava o escudo familiar. Para evitar soluções desviantes, era vulgar que, por caridade, se deixassem em testamento propriedades, dinheiro ou rendas destinados a organizar os dotes para distribuir pelas raparigas pobres e órfãs, a fim de lhes facilitar o casamento. Assim, atraíam os rapazes, dando-lhes acesso a um fundo de maneio para aquisição de instrumentos de trabalho, por exemplo. Ao dar-se um dote a uma rapariga pobre, o que se pretendia acima de tudo era a sua preservação moral garantida pela tutela do marido.

Os recolhimentos eram instituições de tipo penitenciário, criados ainda durante a Contra-Reforma e que se mantiveram ativos ao longo do século XIX. Não permitindo juntar mulheres “honestas” com “erradas” era destinado a órfãs, viúvas, “pobres envergonhadas”, “caídas” e “depositadas” e foram “um dos mecanismos de controlo do destino de mulheres, utilizados pelas autoridades eclesiásticas, civis e militares com o intuito de combater (...) a marginalização social feminina, sinónimo de degradação moral, isto é, liberdade sexual”⁴². Assim, no recolhimento, “A jovem recolhida era impedida de prevaricar (...) pela reclusão, assimilava os valores e ensinamentos adequados ao seu sexo, podendo depois pelo casamento, por emprego doméstico ou pela entrega a parente responsável regressar ao seio da sociedade. A vivência em instituição é claro que não era percebida como situação de risco. Muito pelo contrário”⁴³. Alguns deles sobreviveram ainda no século XX, acompanhando as recolhidas que não tivessem “beneficiado” dessa oportunidade do casamento⁴⁴.

⁴¹ A prática da distribuição de dotes obedecia a uma hierarquia de entendimento do risco de perda da honra. Assim, de entre as pobres, as primeiras dotadas eram as raparigas bonitas, para evitar que caíssem nas teias da sedução. As raparigas feias corriam menos risco, tal como as mais velhas. Como a prática do dote se destinava a preservar as raparigas para o casamento, mais do que prevenir as consequências da sua pobreza, a seleção das dotadas era cuidadosa, para evitar “dotar uma mulher não virtuosa” Cf. Lopes, Maria Antónia – “Crianças e jovens em risco nos séculos XVIII e XIX. O caso português no contexto europeu, ..., p. 176.

⁴² As mulheres recolhidas eram leigas, que, não fazendo votos religiosos, viviam em comunidade, num quotidiano próximo do que se vivia nos conventos Cf. Lopes, Maria Antónia – *Protecção Social em Portugal* ..., p. 97.

⁴³ Lopes, Maria Antónia – “Crianças e jovens em risco nos séculos XVIII e XIX. O caso português no contexto europeu, ..., p. 177.

⁴⁴ Em 1927, D.^a Luísa Cerqueira, em nome das senhoras que habitavam o convento de Semide, algumas das quais recolhidas no tempo da febre-amarela, reuniu-se com o Presidente da Junta Distrital de Coimbra, Dr. Bissaya Barreto a solicitar autorização de residência vitalícia no referido convento. Aquando da inauguração, em 1929, da Escola Penal Agrícola de Semide, destinada à regeneração de

Foram assim, um mecanismo de controlo de grande eficácia na prevenção do desvio feminino, através do seu internamento antes da “queda”, ou recolhendo as arrependidas depois de terem caído em situações socialmente reprováveis.

No século XIX e princípios do século XX, em Lisboa, assistiu-se a um maior crescimento de internatos destinados às raparigas, se comparados com os criados para os rapazes⁴⁵. Apesar dos regulamentos, o internamento das jovens podia ser para “sempre”. A rapariga saía tutelada por responsáveis ou para casar. De outra maneira permanecia toda a vida, se preciso fosse. Também interessa salientar o facto de, nos internatos de raparigas, ter sobrevivido por mais tempo o sistema monástico do internamento, ao contrário do que aconteceu com os rapazes, a quem, a modernidade, trouxe a substituição do regime monástico pelo militar. “A questão da honra das raparigas parecia mais garantida pelas graças de Deus”⁴⁶, até, pelo menos ao século XIX, altura em que o liberalismo foi impondo a educação e o trabalho como instrumento de regeneração⁴⁷.

Particularmente nos períodos de maior crise económica do século XIX, número de jovens apanhadas pela polícia por vadiagem e prostituição, constituía o grosso do contingente de presas nas cadeias. A separação de mulheres e homens nas prisões em Portugal foi muito tardia, tornando certa a sua exploração sexual pelos presos e guardas e uma condição de enorme desamparo. Não havia pessoal feminino para cuidar delas e, algumas eram muito jovens⁴⁸.

A preocupação com a criação de estruturas de controlo da sexualidade feminina manteve-se ao longo do século XX, com diversificação das soluções adotadas. De uma forma geral, multiplicaram-se os canais de observação, vigilância e disciplina, não só nos internatos, mas também no meio livre, tornando “mais fortes

jovens delinquentes, foi publicamente autorizada a permanência de “uma dezena de velhinhas apegadas ao seu convento (...) que não fossem expulsas da casa onde passaram os melhores anos das suas vidas (...) rodeadas do possível conforto”. Cf. “Convento de Semide” e “Amigos de Coimbra. Doutor Bissaya Barreto” em *O Despertar*, de 30 de julho de 1927 e 19 de Janeiro de 1929, respetivamente.

⁴⁵ Cf. Anexo n.º 1.

⁴⁶ Guedes, A Isabel – *Os Colégios dos Meninos Órfãos. Séc. XVII-XIX*, ICS, 2006 pp. 22-26.

⁴⁷ No século XIX, os recolhimentos, por exemplo, introduziram hábitos de regeneração comuns às prisões: o trabalho regenerador e educativo, com o isolamento, o silêncio e a oração. Alguns recolhimentos foram transformados em instituições de ensino, segundo as novas conceções de disciplinamento, assentes na educação preventiva. Cf. Lopes, Maria Antónia – *Protecção Social em Portugal ...*, 2010, p. 101.

⁴⁸ Cf. Santos, Maria José Moutinho – *A Sombra e a Luz. As Prisões ...*, p. 144-159.

as forças sociais”⁴⁹. A educação voltou-se para o ensino da moral auto-vigilante e a formação escolar e profissional, passou a integrar as novas preocupações assistenciais. A censura à prostituição constituiu um alvo de atenção particular, não só pelas questões relativas à defesa da moral social burguesa e da saúde pública, do problema do controle das hoje chamadas doenças sexualmente transmissíveis e suas consequências, mas também porque se considerava o seu peso como causa da criminalidade feminina, nomeadamente do infanticídio e do aborto. A representatividade das mulheres prostitutas no mundo do crime, de perturbação da ordem pública, por exemplo, era grande⁵⁰. “Prostituição, aborto, mães solteiras, suicídio, pareciam andar de mãos dadas”⁵¹ e constituíam grande parte das preocupações das polícias e dos hospitais. O Regulamento dos Corpos de Polícia Civil de 1867 impunha a obrigatoriedade de registo, para controlo de comportamentos e costumes, de prostitutas, mendigos e criadas, trilogia que fazia parecer constituir um perigo à ordem e paz social⁵². As crianças apareciam registadas desde tenra idade na prostituição, o que gerava o olhar crítico sobre as deficiências do sistema educativo e da assistência e proteção à criança desvalida e abandonada à miséria.

⁴⁹ Segundo Foucault, a partir do século XVIII, os dispositivos de disciplina multiplicam-se através de todo o “corpo social”. À “disciplina-bloco” da instituição fechada, toda voltada para funções negativas: “fazer parar o mal, romper as comunicações, suspender o tempo”, acresce a “disciplina-mecanismo”: “um dispositivo funcional que deve melhorar o exercício do poder tornando-o mais rápido, mais leve, mais eficaz, um desenho das coerções subtis para uma sociedade que está porvir”. Cf. Foucault, Michel – *Vigiar e Punir* ..., 2009, p. 198.

⁵⁰ O entendimento que recaía sobre a mulher prostituta não era consensual. Quételet dizia que a fraca compleição física da mulher não lhe permitia o desenvolvimento de comportamentos viris, corajosos e de valentia. A sua criminalidade era, nesta perspetiva, mais consentânea com as suas “qualidades de cobardia, fraqueza e medo”, mais próprias do seu carácter, socialmente inferior e dependente. Já para Hirch ou Bebel, a mulher que se prostituía era vítima das condições económicas geradas pela desigualdade e pela injustiça da vida social. Mas foi o pensamento Lombroso, Ferrero e Tamonskaja, sobre a mulher prostituta como degenerada, que gerou maior e mais prolongada influência no olhar dos primeiros anos do século XX. No estudo realizado no Porto, entre 1914 e 1924, de 621 meretrizes, 261 tinham-se dedicado a trabalhos honestos (serviçais, costureiras e operárias). Nas restantes o roubo e a criminalidade tinham uma representatividade significativa: 160 eram ladras e já tinham estado 852 vezes na prisão. Mas uma das preocupações manifestas neste estudo diz respeito ao reconhecimento sobre a facilidade de recrutamento de crianças, principalmente dos meios mais pobres, para a prostituição. As estatísticas apontavam para o facto de a maior parte ter idade compreendida entre os 15 e 25 anos, não obstante os registos da polícia de crianças de 10 e 12 anos. Cf. Guimarães, João A Correia – “Prostituição e Criminalidade Femininas na Cidade do Porto”. *Boletim do Instituto de Criminologia. Revista de Criminologia, Antropologia, Polícia Científica, Psiquiatria e Legislação*, VII e VIII, Anos 1927-1928, p. 55- 59 e 65-69.

⁵¹ Sousa, António Ferreira – “A Voz das Criadas”. *Faces de Eva. Estudos sobre a Mulher*, n.º 4, 2000, p. 59.

⁵² Sousa, António Ferreira – “A Voz das Criadas”, ..., 2000, p. 59.

Assim, a construção dos modelos de proteção e educação das raparigas teve contornos particulares, diferentes dos rapazes. Para estes, instrução, educação moral, aprendizagem profissional e colocação em trabalho, constituía uma das preocupações centrais da época, como veremos na apresentação que à frente fazemos de algumas das instituições mais emblemáticas do sistema, público e filantrópico.

1.5 – Os Internatos Públicos e Privados

A criação de internatos públicos e privados multiplicou-se, não obstante sentir-se sempre falta de mais “vagas” para as crianças abandonadas à sua sorte. Ainda no século XIX, foi-nos possível contar a criação de 30 internatos, só em Lisboa, e que a Primeira República capitalizou para a obra de assistência à infância. Não temos a data da sua criação, mas encontrámos ainda referências do Internato Infantil Dr. Afonso Costa, da Escola Maternal da Ajuda, do Asilo Almirante Reis, do Internato anexo, da Escola Maternal do Alto do Pina, da Escola Profissional, do Patronato da R. da Rosa, do Asilo D. Luiz⁵³.

No Porto a assistência à infância órfã, pobre, desvalida e desviada, nos finais do século XIX, estava a cargo de alguns particulares, de Ordens Religiosas, Confrarias, Ordem Terceira e das Misericórdias, que criaram algumas (poucas) instituições, a saber: Confraria S. Sacramento do Bonfim, Associação Protectora do Instituto para Surdos-Mudos⁵⁴, Irmandade da Senhora da Lapa, Asilo de Vilar para a

⁵³ Cf. Caldeira, M. Fátima – *Assistência Infantil em Lisboa na 1.ª República*, ... p. 103 e ss.; Pièce n.º 207 du Rapport officiel sur l' Assistance Publique, rédigé sous la direction de M. Ministre de France à Lisbonne, par M. le Baron de Meneval (Portugal) apresentado ao Congresso Internacional de Protecção à Infância de 1883, em Paris em Bonjean, M. Maurice – *Congrès International de la Protection de l'Enfance*, junho 1883. Paris, A Durand et Pedone-Lauriel editores, Libraires de la Cour d' Appel et de l'Ordre des Avocats, 1886, pp. 126-129.

⁵⁴ A assistência às crianças portadoras de deficiência teve precursores no século XVI, com a ação de uma “mestra de moucos” que, em 1563 vivia em Vila Real e se dedicava a práticas médicas. Salvo esta referência, o que é conhecido sobre a deficiência, é que era alvo de vergonha, de práticas de isolamento e desprezo. Em Lisboa, foi por iniciativa e financiamento de D. João VI que foi fundado em 1823 o Instituto de Surdos-Mudos na Casa Pia, que havia sido encerrado em consequência das Invasões. Apenas em 1860 o padre Pedro Maria de Aguilar cria uma aula gratuita no Liceu de Lisboa. Chamado à instrução dos filhos de uma importante família de Guimarães, o padre vai para o norte, onde cria uma escola de ensino especializado. Em 1879 vem a falecer, no Porto, ficando o seu sobrinho, Elyseu de Aguilar, a dirigir o “Colegio d’Elyseu d’Aguilar para Surdos-Mudos”, em Cedofeita, mais tarde entregue à Fundação Araújo Porto. Cf. Ribeiro, Maximina Maria Girão da Cunha (2003) “Iniciativas (antigas) surgidas no Norte e no Porto para a criação de Ensino para Surdos”. *O Tripeiro*, n.º 10 – Ano XIII, em *Associação de Surdos do Porto*, <http://d91601.tinf28.tuganet.info/artigo.asp?idartigo=104>, consultado em 4 de julho de 2011.

Infância⁵⁵, Confraria da Senhora da Conceição, Asilo de Surdos-Mudos, Recolhimento de Órfãs de N. Senhora da Esperança, Associação Humanitária Barão Nova Sintra – Asilo de Menores, Irmandade da Senhora do Terço e Caridade, Recolhimento da Senhora das Dores e S. José, Seminário dos Meninos Desamparados, Asilo da Infância Desvalida, Asilo das Raparigas Abandonadas, Sociedade de Instrução da Praça Marquês de Pombal⁵⁶, as Oficinas de São José, o Asilo de São João, o Colégio dos Meninos Órfãos, o Seminário dos Meninos Desamparados⁵⁷.

Os constrangimentos económicos do Tesouro foram impedindo que as reformas das instituições se dessem em conformidade com as experiências que já se desenvolviam pelo estrangeiro e consideradas como mais modernas e eficazes. Assim, ao contrário do que seria desejável, muitas vezes aumentaram-se as lotações, formando-se grandes estabelecimentos em vez de modelos familiares; juntaram-se os jovens com diferentes situações jurídicas, impedindo a sua especialização; aproveitaram-se os edifícios vagos do Estado, em vez de se fazerem construções novas de raiz. Soaram também vozes a defender a necessidade de criar profissionais com formação adequada à tarefa da educação das crianças em internato. Sem uma ação educativa exemplar, o internato era definido pelo padre António Oliveira como um local de maus costumes, “pouco mais são do que estrebarias de gado humano”⁵⁸.

Algumas das instituições filantrópicas passaram depois a ser coordenadas pela Provedoria Central da Assistência Pública, criada em Lei de 25 de maio de 1911 ou foram relevantes pelas suas relações e formas de colaboração com as Tutorias/Tribunais de Menores e com o sistema inaugurado com a Lei de Protecção à Infância, em decreto publicado em 14 de junho de 1911. Outros estabelecimentos, criados no final do século, sob total influência da vaga reformista que emanava dos juristas e especialistas das prisões, como foi o caso das Casas de Detenção e Correção de Lisboa e do Porto, foram reformados à luz da nova lei republicana,

⁵⁵ A direcção do Asilo de Vilar do Porto passou, em 1873, para a Congregação das Doroteias que, assim, passou a contar com três instituições/escolas para raparigas portuguesas. Cf. Ribeiro, Maximina Maria Girão da Cunha – “Evocando a Passagem de Paula Frassinetti pelo Porto”. *Saber e Educar*, 10, 2005, pp. 121-122.

⁵⁶ Cf. Ferreira Deusdado – “O Mundo Legal e Judiciário”, vol. 5, 1890, cit. por Santos, M José Moutinho, *A Sombra e a Luz. As Prisões do Liberalismo ...*, 1999, p. 173.

⁵⁷ Ferreira, Paula Alexandra de Faria – *A Oficina de São José na Cidade do Porto (1880-1909)*. Dissertação de Mestrado em História da Educação, FLUP, Porto. 2009, p. 13.

⁵⁸ Oliveira, António (de) – *Criminalidade e Educação*, ..., p. VI.

enquanto outros foram incorporados no sistema e, portanto, absorvidos pelo Ministério da Justiça, como foi o caso da Colónia Agrícola de S. Bernardino e do Instituto Médico-Pedagógico Condessa de Rilvas (este último criado já durante a República).

Em 1902 foram ainda criadas as Comissões de Patronato de Lisboa e Porto para amparo moral dos jovens saídos destas instituições.

Algumas das obras de assistência e os internatos que proliferaram pelo país, sobreviveram até aos dias de hoje. O mesmo pode dizer-se dos internatos da justiça, pois só a reforma implementada em 1999 reorganizou e redefiniu a geografia do parque institucional do sistema. Sobre esta matéria, vamos debruçar-nos adiante.

Passamos à apresentação dos internatos privados e públicos, para a assistência e correção dos jovens, criados antes da República.

1.5.1 – As Casas de Asilo da Infância Desvalida

Para Rogério Fernandes “o aperfeiçoamento técnico das manufaturas, tornando secundária a força física, permitia a absorção de mão-de-obra feminina e, depois dos 7 anos de idade, de mão-de-obra infantil”. Ficavam assim, no entanto, as crianças mais pequenas, de quem ninguém tomava conta e a quem se destinou a criação da “escola dos pobres”. Tema dos discursos filantrópicos a favor da infância em risco e definidas por Cochin como “estabelecimentos de hospitalidade e de educação” as *salles d’asile* apareceram, portanto, no momento oportuno”⁵⁹.

Entre nós, foi em 1834, que uma organização com carácter nacional, a *Associação das Casas de Asilo da Infância Desvalida*, se dedicou ao problema das crianças que passavam o dia sozinhas, ou vagueando pelas ruas, enquanto as mães trabalhavam. Esta foi a primeira forma organizada de enfrentar o risco das crianças mais pequenas com vivência de rua na cidade.

O primeiro asilo de infância desvalida foi o Asilo D. Pedro IV, destinado a crianças com menos de 7 anos⁶⁰. Impulsionado por Luís da Silva Mousinho de

⁵⁹ Cf. Fernandes, Rogério – “Orientações Pedagógicas das Casas de Asilo da Infância Desvalida (1834-1840)”, em *Cadernos de Pesquisa*, n.º 109, 2000, pp. 89-114.

⁶⁰ Cf. Correia, Fernando da Silva – “Asilos”. *Enciclopédia Verbo Luso-Brasileira de Cultura*. Lisboa, Editorial Verbo. Vol. III 1998, 1998, pp. 661-663.

Albuquerque e sua mulher, Ana Mascarenhas de Ataíde, surgiu em Lisboa em 1834. Para recrutar as crianças, esta percorreu os bairros pobres de Lisboa, batendo porta a porta, a fim de convencer as famílias carenciadas a entregarem os seus filhos aos cuidados daquele estabelecimento⁶¹. Muitos outros rapidamente se seguiram: no Porto, Coimbra, Leiria, Aveiro, Santarém, Funchal. Pela segunda metade do século espalhavam-se por todo o país. Podemos referir, associados à expansão desta obra, personalidades como António Joaquim Vieira Montenegro e Francisco Gomes Vieira de Castro⁶² emigrantes Brasileiros, fundadores da Casa Asilo de Fafe; o Brigadeiro de Artilharia José Maria Baldi⁶³ fundador da Casa Asilo em Elvas; Francisco d'Assis Mantero Belard Júnior⁶⁴, fundador da Casa Abrigo do Lumiar; José Estêvão Coelho de Magalhães⁶⁵, fundador da Casa Asilo de Aveiro; Guilhermino de António Barros⁶⁶, fundador da Casa Asilo de Castelo Branco, entre muitos outros que difundiram a obra não apenas no continente e Ilhas, mas também pelas colónias portuguesas⁶⁷.

A Sociedade das Casas de Asilo da Infância Desvalida de Lisboa contava com 5 asilos criados nos anos 30, 4 asilos entre 1840 e 1878 e 3 em 1884, 1896 e 1897, respetivamente. Aquando da sua fundação albergavam rapazes e raparigas, mas tinham sobretudo uma população feminina. A feminização dos internatos de Lisboa

⁶¹ Fernandes, Rogério – “Orientações Pedagógicas das Casas de Asilo ...”, p. 96.

⁶² António Joaquim Vieira Montenegro foi um emigrante brasileiro bem-sucedido que deixou em herança elevadas quantias para a construção de uma escola para rapazes, de um asilo para raparigas pobres, para o Hospital e Câmara de Fafe. “Asilo da Infância Desvalida”, em http://www.museu-emigrantes.org/Asilo_fafe.htm, consultado em dezembro de 2009.

⁶³ “Memórias de Elvas”, em <http://flama-unex.blogspot.com/2009/02/vitorino-de-almada-o-orgulho-de-ser.html>, consultado em dezembro de 2009.

⁶⁴ Em http://www.geocaching.com/seek/cache_details.aspx?guid=e2e10fb0-6e9e-4b6a-ad7f-3bc541c0a8fc, consultado em dezembro de 2009.

⁶⁵ Nasceu em 1808, em Aveiro e foi aluno de Direito na Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra. Fugido ao Absolutismo regressou em 1834 aos estudos e à sua atividade política. Foi parlamentar pelo círculo de Aveiro e, com o apoio da Maçonaria, defendeu a criação de um Asilo e de um Liceu em Aveiro, para além do supra-mencionado S. João de Deus em Lisboa. Fundou ainda um jornal “O Tempo”, notabilizando-se pela sua luta pela regeneração. Cf. <http://www.prof2000.pt/users/hjco/JEsteweb/> e “Memórias de Aveiro. Asilo - Escola Distrital, Notas Extraídas do calendário histórico de Aveiro”, em http://www.prof2000.pt/users/secjeste/Arkidigi/Mem_Aveiro/AsiloHist.htm, consultado em dezembro de 2009.

⁶⁶ Salvado, Maria Adelaide Neto – *Casa da Infância e Juventude de Castelo Branco. Rumos Educativos (1866-2006)*, Castelo Branco, Edição da Casa da Infância e Juventude de Castelo Branco, 2006.

⁶⁷ Cf. Fernandes, Rogério – “Orientações Pedagógicas das Casas de Asilo da Infância Desvalida (1834-1840)”, em *Cadernos de Pesquisa*, n.º 109, 2000, p. 89-114.

foi uma tendência que se acentuou na República, particularmente a partir de 1915⁶⁸. Não podemos afirmar o mesmo em relação às restantes cidades do país. Nos estudos já citados de Maria José Moutinho dos Santos e Paula Alexandra Faria Ferreira, relativos à assistência na cidade do Porto, ou mesmo nos processos que consultámos relativos às crianças e jovens acolhidos em Coimbra a partir dos anos 1930, na Obra de Protecção à Grávida e Defesa da Criança, criada por Bissaya Barreto⁶⁹, os rapazes habitantes dos internatos, aparecem com uma frequência superior à das raparigas, constituindo uma preocupação central no domínio da assistência, privada e pública. Esta questão merece ainda uma atenção cuidada, para melhor compreensão das respostas organizadas por género.

Quadro n.º 1 – Asilos da Infância Desvalida em Lisboa criados entre 1834 e 1897

Instituições	Ano em que foi criada
Asilo D. Pedro IV	1834
Asilo D. Pedro V	1855
Asilo de Santa Catarina	1858
Asilos de S. João	1862
Asilo Escola de S. Pedro de Alcântara	1862
Asilo Nossa Senhora da Conceição	1871 ⁷⁰
Asilo da Infância Desvalida do Lumiar	1880
Asilo de S. António	1892
Asilo D.ª Maria Pia	1894

Fonte: Caldeira, Fátima, *Assistência Infantil em Lisboa na 1.ª República*, 2004, pp. 100-145

No regulamento interno das Casas Abrigo eram claras as suas preocupações com a protecção, educação e instrução das crianças. Preocupavam-se com os cuidados do agasalho e da defesa contra perigos da rua, bem como da educação para robustecer os hábitos de ordem, de obediência e de moralização pelas virtudes cristãs. Em suma, cuidavam da criação de condições que deveriam permitir a educação e instrução preparatórias para a entrada nas escolas primárias públicas. Mas, como diz Maria Antónia Lopes, “as instituições representam um ponto de

⁶⁸ Caldeira, M. Fátima – *Assistência Infantil em Lisboa na 1.ª República*, Casal da Cambra, Caleidoscópio, 2004, pp. 126 e ss.

⁶⁹ Cf. Processos de Admissão de Internados na Junta de Província da Beira Litoral e na Junta Distrital entre 1930 e 1948: Dep II-AD/D/Est 17/Tab5/392; Dep II-AD/D/Est 17/Tab5/393; Dep II-AD/D/Est 17/Tab5/394; Dep II-AD/D/Est 17/Tab5/395; Dep II-AD/D/Est 17/Tab5/396; Dep II-AD/D/Est 17/Tab5/392.

⁷⁰ Cf. <http://revelarlx.cm-lisboa.pt/fotos/gca/1267531171asilos.pdf>.

confluência da realidade social e das concepções das elites, o resultado do cruzamento do mental e do concreto a que procura responder”⁷¹. É disso bom exemplo o uso de alguns livros nas atividades pedagógicas, que constituíam perfeitos instrumentos de socialização da criança burguesa, completamente desligados das experiências vividas pelas crianças do asilo e, portanto, do seu mundo, real ou simbólico, mas que constituía o padrão de referência ideal de família burguesa. Um dos livros adotados, *Primeiras noções do conhecimento de Deus e do Homem* reproduzia o discurso de uma criança: “Sou bem feliz!... Tenho excelentes pais, que se ocupam continuamente de mim. Cuidam com desvelo em tudo o que me é necessário” Adiante, a mesma criança acrescentava: “Minhas Irmãs, mais velhas, e a criada ajudam (...) no trabalho, a minha Mãe (...). Em paga do seu serviço, a criada recebe ordenado e sustento”. Nesta história infantil, estas palavras eram proferidas por uma criança que vivia no seio de uma família burguesa. Como questiona Rogério Fernandes, que sentido podia ter este discurso e a visão do mundo por ele inculcada, aos olhos dos pequenos habitantes das Casas de Asilo, procedentes das camadas mais deprimidas da sociedade portuguesa, as denominadas “classes indigentes”?⁷².

De facto, as jovens acolhidas podiam beneficiar de alguns cuidados básicos, totalmente inacessíveis ao quotidiano da rua, como alimentação, higiene, saúde, educação e formação. Podiam também livrar-se de alguns dos meandros dos caminhos que conduziam às prisões, sempre lotadas, promíscuas e insalubres, incapazes de cumprir as promessas regeneradoras e de recuperação. Mas na realidade, estas instituições pouco mais faziam do que servir a reprodução de mão-de-obra barata e sempre disponível para a industrialização crescente de finais do século.

1.5.2 – Internatos de Assistência em Lisboa

A Casa Pia de Lisboa foi criada pelo Intendente da Polícia Pina Manique, instalada nas edificações do Castelo de S. Jorge e inaugurada a 3 de julho de 1780,

⁷¹ Lopes, Maria Antónia – “Crianças e jovens em risco nos séculos XVIII e XIX ...”, p.17.

⁷² Cit. Fernandes, Rogério – “Orientações Pedagógicas das Casas de Asilo da Infância Desvalida”, n.º 109, p. 101-102 e suas referências de Couchin, 1837, 2000, p. 28.

apesar de estar em funcionamento há algum tempo. Em 1808 foi extinta, aquando da invasão francesa, mas em 1813 reabriu em instalações do antigo convento do Desterro e em 1833 transferiu-se para o convento dos Jerónimos.

Geralmente identificada como uma instituição que pretendia marcar um novo ciclo de modernidade do ensino e da assistência estatal à infância, a Casa Pia da Correção da Corte começou por ser uma casa de reclusão e de trabalho forçado, que manteve a sua natureza carcerária até às invasões francesas. Começou por receber homens vadios e mulheres de “maus costumes”, de todas as idades, mas a captura dos meninos de rua que abundavam em Lisboa, fez das crianças a sua principal população. Em 1794 a Casa Pia “era constituída por uma ‘casa da força’, onde trabalhavam em tecelagem 295 ex vadios, uma casa de correção onde fiavam 215 mulheres, o colégio de S. Lucas com 185 estudantes, a casa de educação de Santo António com 256 órfãos pequenos, outros dois estabelecimentos com 139 órfãos e o recolhimento das meninas órfãs de Santa Isabel que albergava 215 raparigas”⁷³.

Aquando da sua fundação, acolhia 658 meninos e meninas órfãos, para aprenderem a ler, escrever e contar, seguindo os rapazes para outras aulas e as raparigas para a academia de fiação⁷⁴, bordados ou outros, *adequados* à condição feminina. Em 1793, em sete dos seus doze estabelecimentos, havia 953 crianças e jovens internados para assistência e reeducação⁷⁵ e tinha 10 alunos na Escola das Artes em Roma, 7 nos Colégios em Copenhaga, Edimburgo e Londres no ensino de obstetrícia, anatomia, cirurgia e medicina prática e 59 alunos em Coimbra, no Colégio das Ciências Naturais no ensino científico médico e de enfermagem⁷⁶. Em 1931 tinham por lá passado 5714 alunos e nessa data contava com mais de 1000 internos⁷⁷.

Destinada a acolher e orientar as crianças pobres e abandonadas, rapazes indigentes e desvalidos, ministrava educação e instrução intelectual, moral e cívica, física, artística e profissional. No exterior, os seus alunos tinham acesso: ao ensino

⁷³ Cf. Lopes, Maria Antónia – Protecção Social em Portugal ..., pp. 143-146.

⁷⁴ A fiação do linho e algodão era tarefa das mulheres de vida libertina. Foi a 3.ª casa a ser planificada por Pina Manique e tinha capacidade para 500 mulheres, apesar de ter apenas 268 em 1783 e 215 em 1794. Cf. Lopes, Maria Antónia – Protecção Social em Portugal ..., pp. 144-145.

⁷⁵ Cf. Guedes, A I M – *Os Colégios dos Meninos Órfãos...*, p. 71 e ss. Dos 953 apresentados, 155 eram raparigas, órfãs e desprotegidas, preparadas para serem criadas domésticas, p. 73.

⁷⁶ Guedes, A I. M. – *Os Colégios dos Meninos Órfãos.* ..., p. 19.

⁷⁷ Monografia apresentada por César da Silva à X Sessão da Associação Internacional de Protecção à Infância em Lisboa em 1931.

em escolas do país ou no estrangeiro (literário, científico, artístico e profissional); à aprendizagem das artes ou ofícios em estabelecimentos fabris e à prática do comércio em estabelecimentos comerciais. Em finais do século XIX e inícios do XX, a Casa Pia ministrava i) instrução primária elementar e complementar de acordo com os programas oficiais (Lei de 29 de março de 1911); ii) Instrução especial em curso complementar, num curso preparatório para a matrícula na Escola dos Correios e Telégrafos e num curso de sargento de infantaria; iii) instrução profissional; ii) instrução militar. Os alunos dividiam-se, em internados com estudos subsidiados ou com subsídios para aprender uma profissão. Tinha ainda a seu cargo os jovens dos extintos asilos municipais por disposição do decreto de 27 de dezembro de 1905 (eram 207 indigentes, dos quais 172 ouvintes falantes e 27 rapazes e 8 raparigas surdos-mudos). A secção dos surdos-mudos tinha um semi-internato criado em 21 de abril de 1915, com lotação de 30 lugares e exclusivamente destinados a alunos pobres domiciliados em Lisboa.

Para manter o objetivo de habilitar os jovens à saída do internato, com capacidade para fazer uma carreira com êxito, acima das possibilidades oferecidas pelo seu grupo social de origem, a Casa Pia, em 1931, seguia as seguintes regras:

“a) Todos os alunos deverão terminar os seus estudos de instrução primária, quando muito até aos catorze anos, idade em que se deverão entregar à aprendizagem de qualquer profissão dentro ou fora do estabelecimento;

b) Os alunos que antes daquela idade tiverem alcançado aprovação nos exames da instrução primária e tenham revelado excepcionais qualidades de inteligência, aliados a uma aplicação distinta, poderão ser destinados a seguir, no país ou no estrangeiro, qualquer curso científico, literário, artístico ou profissional, conforme as suas aptidões e vocações que tenham manifestado;

c) Os alunos que até aos catorze anos tenham apenas completado a instrução primária complementar, e bem assim os que, completando a instrução primária complementar, somente obtenham nota de suficiente, na sua aplicação e comportamento, serão colocados em aprendizado de qualquer arte ou ofício, ou destinar-se hão à aprendizagem de caixeiro em estabelecimentos comerciais, em conformidade com as suas habilitações;

d) Os alunos que terminarem com distinção o curso comercial ou industrial poderão ir frequentar cursos de aperfeiçoamento no país ou no estrangeiro.

Ao aluno que, durante a frequência de qualquer curso, por falta de aplicação, perder algum ano de curso, ou deixar de fazer os exames a que for obrigado, será em regra dado novo destino e colocado em profissão compatível com as suas habilitações”⁷⁸.

Era ao conselho escolar que competia propor o destino a dar aos seus alunos. Depois de ouvir o aluno e a sua família é que se decidia do destino do jovem.

O *Asilo de S. João*⁷⁹ era uma instituição laica de assistência privada, criada pelo famoso tribuno José Estêvão Coelho de Magalhães. Inaugurado a 2 de julho de 1862, destinava-se a acolher e educar jovens órfãs e desvalidas do sexo feminino.

Com sede na R. dos Navegantes em Lisboa, começou a funcionar a 8 de julho com 11 educandas, número que aumentou para 20 no final do mês. Este era o limite de alunas que poderia acolher em função do capital em fundos públicos.

O primeiro regulamento interno data de dezembro de 1864 e definia que a admissão se operava pela seguinte ordem: filhas de sócios da Associação protetora do Asilo de S. João⁸⁰; órfãs de pai e mãe; órfãs de mãe, tendo o pai impossibilidade de prover à sua subsistência; órfãs de pai, tendo a mãe as mesmas dificuldades acima indicadas. A admissão realizava-se entre os 5 e 7 anos e a saída era aos 15 anos. As incorrigíveis saíam com qualquer idade e eram entregues a parentes ou à autoridade pública.

Às educandas era ministrada a instrução literária elementar, costura e *outras prendas próprias do sexo*⁸¹. As mais adiantadas podiam fazer trabalhos de costura ou outros para fora e fazer uma poupança no Montepio Geral, em seu nome.

Os primeiros estatutos da Associação foram elaborados em abril de 1867 e aprovados pela Carta de Lei de D. Fernando de 9 de julho, na qualidade de regente durante a ausência de D. Luís. Lá se definiu que a educação se orientava “no verdadeiro amor a Deus e na moral pura do Evangelho”, preceito formalmente extinto nos estatutos de 1914, mas, na realidade, em prática desde 1911. Neste último

⁷⁸ Não é fornecida a data da publicação do regulamento da Casa Pia. Podemos afirmar apenas que é apresentado e, portanto, em vigor em 1931, na monografia citada, p. 29-32.

⁷⁹ Ventura Reimão – Monografia apresentada à X Sessão da Associação Internacional de Protecção à Infância em Lisboa, em 1931.

⁸⁰ Os sócios que lançaram este organismo agruparam-se sob a designação de “Associação Protectora do Asilo de S. João”, criada antes do Asilo. Cf. Monografia elaborada pelo seu diretor e secretário Eduardo Ventura Reimão, apresentada à X Sessão da Associação Internacional de Protecção à Infância em Lisboa em 1931.

⁸¹ Sublinhado nosso.

ano a admissão das jovens alargou-se até aos 10 anos e a saída fixou-se aos 17 anos. No ato de admissão era exigido registo de um “fiador idóneo” obrigado a receber a educanda que não tivesse parentes. Foi criado um cofre para premiar ou garantir um dote para o casamento de cada educanda.

Em 1928-29 aperfeiçoou-se a instrução geral ministrada e criaram-se diversos cursos profissionais. Assim, as jovens com o exame da 4.^a classe estudavam por mais 3 anos podendo fazer depois as disciplinas de Português, Francês, História-Pátria e Noções de Geografia Geral, Noções de Ciências Físico-Naturais, Aritmética, Contabilidade e Noções de Escrituração Comercial Elementar, Dactilografia, Caligrafia, Lavoros Artísticos, Arte Aplicada e Corte de Roupas Brancas, Desenho, Ginástica, Culinária, Corte e Confeção de Vestidos e de Chapéus, Enfermagem Rudimentar, Música e Canto Coral. Proporcionavam-se às educandas visitas de estudo e férias de verão com banhos na praia da Parede.

O Asilo tinha, à sua guarda, nesta altura, 52 raparigas, gastando em média, com cada uma, 3400\$00 anuais.

O *Albergue das Crianças Abandonadas*⁸² era uma instituição privada de beneficência, inaugurada em 15 de maio de 1897, em Lisboa, para acolher crianças dos 3 aos 12 anos, abandonadas, doentes ou cujos pais estivessem presos. A casa foi criada em 3 meses, por ideia de funcionários da polícia e apoiada por jornalistas e homens das letras. Neste curto período organizaram-se e aprovaram-se os estatutos, com o auxílio do Estado, foram feitas obras de adaptação na casa que serviu de Albergue e angariaram-se fundos, de modo a acolher de imediato 25 crianças que se encontravam em condições muito precárias. Em janeiro de 1909 inaugurou um anexo que lhe permitiu separar os rapazes das raparigas e, em maio de 1916, o Sanatório no Calhariz de Benfica. Em 1922 a instituição sofreu os efeitos de uma crise que afetou os serviços das instituições de beneficência e que obrigou a reduzir os serviços que prestava.

Os objetivos deste Albergue distinguiam-se dos demais por procurarem colocação familiar das crianças abandonadas, de modo que lá lhes fosse dada uma “família” e a educação necessária, preferencialmente no campo. As outras crianças

⁸² Monografia apresentada, pelo Diretor – Secretário Alexandre Morgado, à X Sessão da Associação Internacional de Protecção à Infância em Lisboa em 1931.

acolhidas regressavam à família logo que o motivo do internamente tivesse sido ultrapassado.

Até 1930 o Albergue tinha recolhido 3392 crianças e readmitido 2140, o que perfaz um total de 5532 entradas em cerca de 30 anos. Destas, foram colocadas em famílias 3070 e regressaram à sua família 1946. A colocação destes jovens, oriundos de meios, social e culturalmente muito desfavorecidos, era muitas vezes mal sucedida, o que significava um elevado índice de readmissões que podia acontecer, até aos 18 anos nas raparigas e 15 nos rapazes.

À data desta monografia, 1931, existiam 70 crianças de ambos os sexos no Albergue.

1.5.3 – Os Internatos de Assistência no Porto

Segundo Maria José Moutinho dos Santos, os esforços para melhorar a situação das crianças e dos jovens do Porto foi difícil de consolidar, tanto do ponto de vista da organização da assistência, como na atenção aos jovens presos⁸³. A Real Casa Pia de Correção e Educação, por exemplo, criada por decreto de 25 de setembro de 1794 e projetada por Francisco de Almada e Mendonça, Provedor e Corregedor do Porto, nunca chegou a abrir portas. Apenas em 1837, a Câmara do Porto criou o Asilo dos Rapazes Adidos à Calçetaria, onde os jovens viviam sujeitos a um regime disciplinar severo e trabalhavam nas obras públicas da cidade para aprenderem o ofício de pedreiro. Recebiam um salário que servia em parte para pagar as suas despesas de alimentação e vestuário. Contudo, esta obra não conseguia cumprir a tarefa de acolher os vadios da cidade, em número crescente, nem tão pouco seguir uma pedagogia de recuperação pelo trabalho, tão em voga nos projetos filantrópicos da época.

As instituições sociais de maior alcance pela sua ação benemérita foram, segundo Paula Ferreira, as Oficina de São José, o Asilo do Terço e o Asilo de São

⁸³ Santos, M.^a José Moutinho – *A Sombra e a Luz. As Prisões do Liberalismo*, Porto, Edições Afrontamento, 1999, p. 161-163.

João⁸⁴. É de referir também o Asilo-Escola Municipal, criado em 1891 pela Junta Geral do Distrito do Porto⁸⁵.

O Asilo Profissional do Terço⁸⁶ foi criado em 1891 pelo Provedor Delfim de Lima e Augusto Francisco da Silva Leal, juiz dos tribunais auxiliares do Porto, em 24 de novembro e funcionou sob dependência da Venerável Irmandade Nossa Senhora do Terço e Caridade. Os seus estatutos foram aprovados em 1893, mas à falta de sede própria, foi tendo dificuldades durante alguns anos. Em finais do século XIX instalou-se na Casa Hospício da Rua Antero de Quental e em 1910 passou para o antigo palácio da Torre da Marca, onde permaneceu até 1919. Com a morte do Provedor, a obra ficou sob a direção de um ex-aluno do Terço, Florentino do Nascimento Silva Borges. Em 1930-31, havia 150 rapazes educandos em formação escolar, profissional e artística, indústria e comércio. Alguns frequentavam o ensino secundário e superior, seguindo carreiras de professor, advogado, médicos e oficiais do exército. O Asilo tinha uma banda de música que atuava sempre que contratada e constituía uma importante fonte de receita para a casa.

As Oficinas de São José foram criadas pelo padre Sebastião Leite de Vasconcelos e abriram portas em 1883 na Rua de Trás da Sé. Até 1889 ficaram prontas novas instalações na Rua Alexandre Herculano e para lá se mudaram em 1890. Com cerca de 40 alunos funcionava como uma escola-oficina onde se formavam carpinteiros, alfaiates, sapateiros, encadernadores e serralheiros⁸⁷.

O Asilo-Escola Municipal era um estabelecimento público criado em 1892, pela Junta Geral do Distrito. Com a extinção desta, a sua administração passou para a câmara, que aprovou o regulamento em dezembro de 1897, passando a designar-se Asilo-Escola D.^a Maria Amélia. Em 1914, viu alterado de novo a sua designação para Internato Municipal-Escola de Artes e Ofícios⁸⁸.

⁸⁴ Ferreira, Paula Alexandra de Faria – *A Oficina de São José na Cidade do Porto (1880-1909)* ..., FLUP, Porto.

⁸⁵ Santos, M.^a José Moutinho – “A Assistência aos Menores no Porto na Viragem do Século XIX para o Século XX: o Asilo-Escola/Internato Municipal” em Araújo, M.^a Marta, Ferreira, Fátima Moura, Esteves, Alexandra (org.), *Pobreza e Assistência no Espaço Ibérico (Séculos XVI-XX)*, Lisboa, FCT CITCEM, 2010, p.43.

⁸⁶ Monografia elaborada pela direção da Obra e apresentada à X Sessão da Associação Internacional de Protecção à Infância em Lisboa em *Miscelânea* 1931.

⁸⁷ Ferreira, Paula Alexandra de Faria – *A Oficina de São José na Cidade do Porto (1880-1909)* ..., FLUP, pp. 85-86.

⁸⁸ Santos, M José Moutinho – “A Assistência aos Menores no Porto na Viragem do Século XIX para o Século XX: o Asilo -Escola/Internato Municipal”, ..., p. 43 e nota 21.

A lotação ficou definida para 100 rapazes, desvalidos ou abandonados, que podiam entrar com idades compreendidas entre os 7 e os 10 anos, desde que naturais do distrito, saudáveis e sem defeitos. Lá aprendiam instrução primária, desenho industrial, caligrafia e elementos de contabilidade comercial, música, ginástica e ensino profissional nas oficinas. Entre 1894 e 1900, tinham entrado 120 jovens.

Os menores que não mostrassem aptidão para a aprendizagem eram colocados em casas de família, como empregados ou serviçais. A entrega era feita com contrato que obrigava não apenas ao sustento, mas também ao bom trato e a salário. Aos 16 anos os jovens deviam sair do Asilo com colocação ou sob proteção. A saída era, portanto, preparada e acompanhada.

1.5.4 – Os Internatos da Obra do Ministério da Guerra

O Ministério da Guerra deu início a um conjunto de iniciativas para assistência e proteção pública aos filhos dos oficiais e praças do exército ainda no século XVIII. Foi esta iniciativa que esteve na origem da Obra Tutelar e Social dos Exércitos de Terra e Mar, consolidada na Primeira República⁸⁹.

A sua inauguração deu-se em 1806, com a criação do Colégio dos Aprendizes do Arsenal do Exército, que, a pedido da Misericórdia de Lisboa, lá colocou, como aprendizes, 20 dos seus pupilos. Em 1811 alargou a sua ação a alunos da Casa Pia. A sua lotação foi aumentando progressivamente: em 1819 já tinha 50 rapazes e em 1822, 60. A alimentação e vestuário de cada interno custavam 200 réis diários.

Em meados dos anos 1830 mudou-se para instalações do extinto convento de Santa Apolónia e alargou a sua admissão aos filhos dos operários do Arsenal. Em 1842, o barão de Monte Pedral introduziu reformas no sistema de educação moral e intelectual dos jovens e fixou em 60 a lotação do Colégio: 20 filhos de militares, 20 filhos de operários e 20 tutelados da Misericórdia e da Casa Pia. Em meados do século um novo regulamento definiu, por ordem de preferência, as seguintes regras de admissão: primeiro filhos de viúvas, seguida de filhos de praças de pré condecorados e, por último, filhos de operários com longos serviços ao arsenal. A

⁸⁹ Sobre as primeiras instituições do Ministério da Guerra Cf. *Obra Tutelar e Social dos Exércitos de Terra e Mar*. Anuário de 1930. Lisboa, Tipografia Pupilos do Exército, 1930, pp. 6-17.

entrada poderia ocorrer entre os 12 e 14 anos e a saída aos 18 anos. Eram aceites pensionistas, independentemente da idade, a troco de um pagamento de 140 réis por dia. Para além dos ofícios fabris, os alunos tinham aulas obrigatórias de instrução primária, geometria, desenho, aritmética, princípios de física e francês. As sucessivas reformas que foram sendo introduzidas melhoraram muito a sua reputação e, conseqüentemente, a sua procura. Mesmo assim, este Colégio foi extinto em 1869, depois de por lá terem passado algumas dezenas de rapazes.

Em 1814⁹⁰, foi criado o Real Colégio Militar, que servia para internar os filhos dos oficiais do exército, quando estes se ausentavam, em serviço, para as colónias. Este estabelecimento começou a funcionar com algumas dezenas de alunos, mas em 1930 ministrava o curso secundário a 412 alunos, quase todos em preparação para seguir a carreira das armas.

Em 1837 foi criado, o Asilo Militar Rural pelo Visconde Sá da Bandeira, com a finalidade de acolher e dar formação escolar e agrícola aos filhos de praças. Este não chegou a funcionar e, em 1863, deu lugar ao Asilo dos Filhos dos Soldados, que tinha por finalidade fazer dos seus alunos bons oficiais inferiores, músicos, coronheiros e espingardeiros. O regulamento, publicado em 1883, fixou a sua lotação para 80 alunos e a admissão entre os 10 e 13 anos de idade. Cada interno custava ao Ministério 120 réis diários, mas podiam ser admitidos pensionistas sob pagamento de 160 réis diários. Estes, quando terminavam o curso, tinham de servir no exército durante 12 anos. Os que não o fizessem tinham de indemnizar o Asilo com 120 réis por dia de internamento. Aqui eram ministradas aulas de português, aritmética, geometria, desenho, geografia, história, princípios de arte militar, religião e moral, noções de hipologia, hipiatria e veterinária, música instrumental e canto, ginástica, esgrima e exercícios de tática de infantaria. Grosso modo, estas instituições serviram, não só a proteção e a formação escolar e profissional dos seus pupilos, mas também a formação soldados e de oficiais do exército.

Por iniciativa de alguns oficiais, foi criado, em 1899, o Instituto Infante D. Afonso, em 1910 designado por Instituto Torre e Espada e reorganizado em 1911 com o nome de Instituto Feminino de Educação e Trabalho. Considerada instituição de utilidade pública, foi criado para acolher a órfãs ou filhas de oficiais da Armada e

⁹⁰ Cf. Portaria de 7 de Janeiro de 181, em *Obra Tutelar e Social dos Exércitos de Terra e Mar ...*, p. 6.

dos Exércitos do Reino e Ultramar que não lhes pudessem dar uma educação conveniente. Em 1904 a admissão ao Instituto estendeu-se às filhas de todos os oficiais que quisessem assegurar a sua educação, mediante pagamento de uma pensão mensal, perdendo assim o carácter asilar que lhe dera origem. Em 1930, a população escolar deste Instituto ascendia a 346 alunas, que podiam escolher a sua formação para o exercício de variadas profissões. Adiante retomamos a discussão desta instituição.

Com a República, o Ministério reorganizou os seus serviços de apoio e assistência aos filhos dos militares, com a criação da Obra Tutelar e Social dos Exércitos de Terra e Mar⁹¹. Esta tinha como finalidade garantir a educação primária, profissional ou científica dos filhos dos militares e tutelar os seus órfãos. Os que vivessem em certas condições de pobreza ou desamparo, os que tivessem cinco irmãos com menos de 14 anos ou os que, sendo pobres revelassem aptidões especiais para profissões agrícolas, comerciais ou industriais, ficavam, de pleno direito, sob proteção do Estado. Para tal criou o Conselho Tutelar e Pedagógico dos Exércitos de Terra e Mar, o Colégio Militar, o Instituto Profissional dos Pupilos dos Exércitos de Terra e Mar, o Instituto Torre e Espada (posterior Instituto Feminino de Educação e Trabalho e o Externato). Previu ainda a criação de escolas primárias de regimento ou corpo, destinadas a ministrar instrução primária elementar aos filhos de oficiais e praças dos 7 aos 12 anos, bem como a preparação de professores para estas escolas. Nunca funcionaram.

1.6 – Os Internatos Correccionais

A *Escola Agrícola de Vila Fernando* constituiu uma das primeiras respostas do Estado Liberal português ao problema infância infratora, da mendicidade e da indisciplina. Construída perto de Elvas, em propriedade arrendada à Casa de Bragança, foi denominada pelo seu arquiteto como uma “cidade operária”⁹². Foi projetada em 1880 segundo o modelo Internacional de colónia agrícola que conheceu ampla difusão europeia na segunda metade do século XIX e construída à imagem da

⁹¹ Decreto-lei de 25 de Maio de 1911.

⁹² Citado por Bandeira, F – “A Formação da Rede Nacional de Estabelecimentos Judiciais de Internamento para Menores” em *Arquitectura de Serviços Públicos: os Internatos na Justiça de Menores (1871-1978)*, Lisboa, edição DGRS e IHRU, 2009, p. 62.

escola agrícola de Ruysselede, na Bélgica⁹³. Criada em lei de 22 de junho de 1880, constituía “um dos meios mais seguros para a regeneração moral da nossa classe proletária, que fugindo dos campos, se perverte nas cidades; (...) que por meio desta escola se podem em pouco tempo formar famílias de colonos que povoarão o Alentejo”⁹⁴. Só começou a funcionar em 1895 quando pela Europa este modelo já estava desacreditado, tornando-se a única instituição associada à educação de jovens em contexto judicial e em privação de liberdade que funcionou em Portugal, de forma ininterrupta, até 2008⁹⁵.

Destinada a receber e educar menores vadios, mendigos, desvalidos e desobedientes, a sua memória pertence à cultura europeia ocidental. Foi pensada para albergar 870 colonos e projetada com influência arquitetónica da colónia agrícola e penitenciária de Mettray, com um modelo pavilhonar, organizado em células familiares, traduzindo bem a organização funcionalista e higienista do programa “responsável pelo isolamento de funções (enfermaria, cozinha, lavandaria, higiene pessoal) e pela adoção de mecanismos de vigilância característicos (sobreelevação da construção em relação ao solo, eliminação de compartimentos e circulação interiores). Controlo disciplinar, salubridade e reforço da capacidade física (logo produtiva) do indivíduo, regeneração pela educação e pelo labor são as linhas essenciais servidas pelo modelo”⁹⁶.

Afastada dos grandes aglomerados populacionais considerados foco da delinquência, a colónia agrícola cumpria dois objetivos essenciais: por um lado de regeneração das crianças e jovens através do contacto permanente com a vida e o trabalho rural; por outro, pelo desenvolvimento de uma ação de bonificação de áreas subaproveitadas do território, com apoio estatal e da sua reconversão e inclusão na

⁹³ Agarez, R. – “A Arquitectura Para o Programa Correccional e Reeducativo de Menores em Portugal: Cem Anos de Respostas. Da Herdade de Vila Fernando em Elvas (1881) à R. da Bela Vista à Graça em Lisboa (1983)” em *Arquitectura dos Serviços Públicos em Portugal: ...*, p. 83. Como vimos na I parte, as colónias agrícolas constituíram uma das respostas do século XIX ao problema da delinquência e vadiagem juvenis.

⁹⁴ Citado por Agarez, R. – “A Arquitectura Para o Programa Correccional e Reeducativo de Menores em Portugal: Cem Anos de Respostas. Da Herdade de Vila Fernando em Elvas (1881) à R. da Bela Vista à Graça em Lisboa (1983)”, em *Arquitectura dos Serviços Públicos em Portugal: ...*, p. 83.

⁹⁵ Bandeira, F. – “A Formação da Rede Nacional de Estabelecimentos Judiciais de Internamento para Menores. Cartografia de Complexos Arquitectónicos, Estratigrafia de Políticas e Programas” em *Arquitectura dos Serviços Públicos em Portugal: ...*, p. 39.

⁹⁶ Agarez, R. – “A Arquitectura Para o Programa Correccional...”, pp. 84-87.

esfera produtiva e fixação de população⁹⁷. Os seus primeiros habitantes foram 51 rapazes, “todos cadastrados, saídos das prisões e dos calabouços de Lisboa”.

Em 1898, a sua tutela transitou do Ministério do Interior para o Ministério da Justiça e dos Cultos e em 1901, por decreto de 17 de agosto passou a designar-se Colónia Agrícola Correccional, por ser quase exclusivamente agrícola, o ensino profissional ministrado aos internados/colonos. Com o decreto n.º 10:767 de 25 de maio de 1925 abriu a formação industrial e passou a designar-se Colónia Correccional Vila Fernando, integrando a partir de então a rede de estabelecimentos judiciais como colónia correccional para incorrigíveis e, portanto, com o regime disciplinar mais duro do sistema⁹⁸.

Contudo, o problema da necessária especialização dos seus funcionários de guarda, vigilância e educação para o desenvolvimento das tarefas da correção dos jovens, com orientação pedagógica, foi uma reclamação que foi ficando registada em vários momentos da vida desta instituição, particularmente a partir do século XX. Henrique Caldeira Queirós, seu diretor e deputado da Câmara de Deputados, acusava a falta de preparação e de qualificação, atitude passiva de guardas e mestres, incapaz de veicular uma ideia de reforma nos jovens, de ensinar o trabalho como virtude. Reclamava pela necessidade urgente de criar escolas de formação para os guardas e mestres. Afirma: “É um estabelecimento alegre, cheio de flores, com alegres avenidas, casa amplas muito caiadas, [mas], os guardas, os mestres das oficinas, aqueles que constantemente vivem em contacto com os doentes, permitam-me que diga assim, não sabem tratá-los; pelo contrário, em lugar de melhorar o estado destas criaturas concorrem constantemente para que ele piore. (...) Quanto mais se procura (pessoal) menos se encontra. Enquanto não houver a escola profissional, onde criaturas de saber e sobretudo de coração saibam educar previamente aqueles que hão de ir ensinar e educar os outros, o problema não tem solução”⁹⁹.

⁹⁷ Agarez, R. – “A Arquitectura Para o Programa Correccional...”, pp. 83-84.

⁹⁸ Queirós, Henrique Caldeira, Monografia apresentada, à X Sessão da Associação Internacional de Protecção à Infância em Lisboa em 1931, p. 5.

⁹⁹ Cf. Interpelação feita à Câmara de Deputados na discussão da proposta de lei n.º 72, relativa ao orçamento do Ministério da Justiça, em 1926. Este diretor reclama na Câmara a resistência passiva dos guardas e mestres, que, prometendo empenho e trabalho junto com os colonos, de facto, nada fazem, recusando-se a trabalhar lado a lado com eles, a mostrar que o trabalho é uma virtude, “de forma a que, pelo exemplo os pudessem educar melhor”. Reclama o mesmo para os professores/preceptores, que se recusam a servir de exemplo de trabalho, afirmando “catorze anos de estudo e de observação levam-me a vir aqui (...) dizer (...) que é absolutamente indispensável, para

A *Casa de Detenção e Correção de Lisboa* foi fundada pelos conselheiros Faria de Azevedo e Henrique O'Neill, à imagem das escolas de reforma inglesas. Criada em 15 de junho de 1871, em Lisboa, funcionou no antigo convento das Mónicas até 1903. Nos primeiros anos destinava-se a acolher jovens dos 14 aos 18 anos com responsabilidade criminal e dos 7 aos 14 anos, com responsabilidade condicionada ao discernimento, preventivos e incorrigíveis à autoridade materna.

A Casa de Detenção tinha três dormitórios para raparigas rebeldes, internadas a pedido das famílias, que viviam completamente separadas dos outros detidos e que podiam estudar acompanhadas por professores vindos de fora¹⁰⁰. Para os rapazes havia três pavimentos com prisões, espaços para oficinas e para aulas de instrução elementar e de música e uma cerca, que servia para trabalhos de jardinagem e horta.

Todos os internos usavam farda de verão e de inverno e organizavam-se em classes, distintas e separadas por idades e pela natureza dos crimes¹⁰¹. Estavam submetidos a um regime militar e, consoante o mérito, eram distribuídos privilégios ou sanções. Tendencialmente permaneciam muito pouco tempo em reclusão para poderem tirar partido do que lhes era oferecido e eram obrigados a frequentar a escola e as oficinas, consoante as suas tendências. O sistema privilegiava a instrução profissional e o trabalho, nos *ateliers* de sapataria, alfaiataria, cestaria, carpintaria ou encadernação, nos trabalhos de pedreiro, de fabrico de flores artificiais e jardinagem. O produto do trabalho era distribuído pela casa e pelos reclusos, sendo uma parte cativa como fundo de reserva, entregue à saída do estabelecimento¹⁰². Dedicavam diariamente 6,30h ao trabalho, 3h à instrução primária¹⁰³ e tinham ainda exercícios de ginástica. A dedicação e zelo no trabalho eram premiados com um louvor público, com uma retribuição pecuniária, ou com a colocação em sistema de liberdade provisória, sob vigilância. Para sancionar o mau comportamento recorria-se a uma advertência particular, a uma repreensão pública ou colocava-se em isolamento, por

obter resultados favoráveis e formais no tratamento dos doentes anémico-psicopatas, o ensino da moral cristã”. Cf. *Debates Parlamentares*, sessão de 11 de Maio de 1926.

¹⁰⁰ Cf. Bonjean, M. M. – *Congrès International de la Protection de l'Enfance*, Paris, A Durand et Pedone-Lauriel éditeurs, Libraires de la Commission d'Appel et de l'Ordre des Avocats, 1886, p. 235.

¹⁰¹ Bandeira, F. – “A Formação da Rede Nacional de Estabelecimentos Judiciais de Internamento para Menores ...”, p.62.

¹⁰²Cf. Fernandes, José Maria de Almeida – *Monografia do Reformatório Central de Lisboa Padre António Oliveira*, Lisboa, impresso nas oficinas gráficas do reformatório, 1958, p. 8.

¹⁰³ Aprendiam leitura, escrita, gramática, o sistema métrico, aritmética e música. Era o capelão do estabelecimento que dava a instrução. Cf. Bonjean, M. M. – *Congrès International de la Protection de l'Enfance*..., p. 235.

um período máximo de cinco dias¹⁰⁴. Tinham direito a três refeições diárias, composta essencialmente por arroz, legumes pão e carne uma vez por semana, bem como a assistência nos serviços de saúde da Cadeia Central. Cada interno constituía uma despesa de 137 reis por dia¹⁰⁵.

Segundo o relatório de Portugal ao Congresso Internacional de Protecção à Infância de 1886, em quatro anos este estabelecimento havia recolhido 856 crianças e adolescentes. Em 1892 a lotação era de 150 vagas e tinha um movimento anual de entrados e saídos, muito elevado¹⁰⁶.

A realidade quotidiana da instituição inspirou, em 1896, o seu diretor, Silva Pinto, a defini-la como um sistema de “pão e pau”, como “a perfeita escola do vício subsidiada pelo Estado”. Alfredo Luís Lopes, no estudo sobre a criminalidade dos menores, concluiu que se tratava de “uma escola normal do crime, mascarada sob o título de casa de correção”¹⁰⁷.

A partir de 1899, o padre António Oliveira entrou como capelão e introduziu reformas pedagógicas, um regulamento novo e um programa educativo de contornos experimentais, baseado em métodos inovadores e pessoal qualificado, centrados na figura do prefeito e do professor. Depois de uma observação inicial, apuravam-se as aptidões dos jovens, fazia-se orientação profissional e definia-se o programa de formação que incluía educação física, moral, cultural, escolar e profissional. Foram ainda implementados a música e canto coral, os trabalhos manuais pedagógicos e um museu pedagógico para a “lição das coisas”. Em 1901 foi nomeado subdiretor, notabilizando-se pela introdução de um conjunto sistemático de alterações ao acolhimento institucional dos jovens e ao próprio sistema de protecção de menores.

No século XX foram inauguradas novas instalações e novos regulamentos que fizeram desta, uma instituição exemplar, pelo menos durante a primeira metade do

¹⁰⁴ Cf. Fernandes, José Maria de Almeida – Monografia do Reformatório Central de Lisboa ..., p. 8.

¹⁰⁵ Cf. Bonjean, M. M. – *Congrès International de la Protection de l'Enfance*, ..., p. 235.

¹⁰⁶ Em 1892 Manuel Pedro Faria de Azevedo registou um movimento superior a 650 reclusos, em por Bandeira, F. – “A Formação da Rede Nacional de Estabelecimentos Judiciais de Internamento para Menores. Cartografia de Complexos Arquitectónicos, Estratigrafia de Políticas e Programas” em *Arquitectura dos Serviços Públicos em Portugal* ..., p. 61.

¹⁰⁷ As reincidências eram muito elevadas. Só dos réus condenados com menos de 18 anos, no distrito de Lisboa era de 42,8%. Entre 1893 a 1903 entraram 4157 menores, “dos quais 1418 tinham maus precedentes e 489 péssimos. Metade dos reclusos incumbia-se de vincar na outra metade, as tendências criminais que noutras condições podiam ser acidentais e passageiras”. Citado por Corrêa, Mendes – *Os Criminosos Portugueses - Estudos de Anthropologia Criminal*. Coimbra, F. França Amado Ed., 2.^a ed., 1914, p. 85.

século. Apoiado por pedagogos, psiquiatras, educadores, políticos e jornalistas, o trabalho desenvolvido pelo padre António Oliveira para criar estruturas, normativos e práticas educativas, viu reconhecimento nacional e internacional no Congresso Internacional de Medicina de 1906, no Primeiro Congresso Pedagógico Português de 1908 e nos trabalhos desenvolvidos por Alice Pestana na Institución Libre de Enseñanza de Madrid¹⁰⁸. Conhecido como o Pestalozzi Português¹⁰⁹, o padre António Oliveira foi elogiado pelo seu trabalho, sobre o qual se disse “o aproveitamento do edifício, a boa ordem, os preceitos da higiene, as regras da pedagogia moderna que se observam no soberbo estabelecimento, assinalam a competência e a incomparável boa vontade dos que se encontram à sua testa”¹¹⁰.

Todas estas realizações tiveram lugar depois da transferência das instalações para o convento da Cartuxa das Leveiras, da extinta ordem de S. Bruno, em Caxias, onde foi feito um investimento de vulto (145.657\$265 reis) para a adequação do seu espaço¹¹¹. As Hospedarias e as casas da lavoura passaram a casas de função para o pessoal e para o Diretor. A sacristia foi reconvertida para cozinha, que ficou em comunicação com os refeitórios de cada uma das três secções criadas: de detenção preventiva para os detidos, de detenção prisional para os presos e de correção dos internos para os alunos. No primeiro piso do edifício, instalou-se a enfermaria. As casas de *colóquio* e o capítulo foram adaptados a serviços administrativos e direção. O refeitório cartuxo foi transformado em museu e biblioteca e mais tarde, em salão de festas e teatro. Também serviu provisoriamente para oficinas de alfaiataria,

¹⁰⁸ Cf. Tomé, Maria Rosa – A Criança e a Delinquência Juvenil..., p. 124.

¹⁰⁹ Padre António Oliveira deixou registo das influências que colheu do movimento pedagógico que se desenvolveu na Suécia, Dinamarca, Alemanha, Suíça, França, Itália e EUA, bem como da Escola Preparatória Rodrigues Sampaio, dirigida por Adolfo Coelho. Privilegiando a função da aprendizagem profissional para a regeneração, promoveu a instrução primária, os trabalhos manuais pedagógicos e as artes, para o desenvolvimento integral dos internos, contratando professores e mestres de oficina. Os trabalhos manuais pedagógicos foram introduzidos em Portugal por Adolfo Coelho e, por sua influência, seguiu os modelos da Escola Normal de Náás, da Suécia. Cf. Jornal Diário *O Século*, de 5 e 11 de Abril de 1917, nos artigos “Criminologia e Educação”.

¹¹⁰ Cit por Nóvoa, António (dir.) – *Dicionário dos Educadores Portugueses*, Lisboa, Edições ASA, 2003, CD. Ficha 811.

¹¹¹ Ricardo Agarez chama a atenção para a escolha do convento da Cartuxa, pois as condições legadas para o funcionamento da Casa de Detenção e Correção eram muito adversas. Tratava-se de um complexo inacabado, do extinto Mosteiro de S. Bruno e que se encontrava “extensamente arruinado, dotado de uma cerca de dimensões modestas e implantado no colo de um vale húmido e regularmente inundado pelas cheias da ribeira de Barcarena”. Dada a origem do edifício, predominavam os espaços de utilização individual (celas ou ermidas, de complexa orgânica funcional interna e espacial) sobre os espaços de uso coletivo. Cf. Agarez, R. – “A Construção de uma Casa Para a Reeducação de Menores ...”, p. 132.

encadernação e sapataria. No claustro maior instalaram-se quatro camaratas de alojamento dos jovens; os arcos de cantaria foram entaipados e envidraçados para aulas e Gabinete de Lição das Coisas, bem como a ala sul do claustro, que serviu para salas de estar. Os jardins privativos dos monges foram unidos e transformados em recreios. As antigas dependências agrícolas serviram para vacaria e oficina de serralharia mecânica. Os exercícios de ginástica sueca e a instrução militar preparatória (que na década de 1930 entraram para o quotidiano dos internos em geral) desenvolveram-se no terreiro delimitado pelos troços do claustro e pelo pavilhão prisional. As aulas para o culto da natureza tiveram lugar nos jardins escolares, criados na parte rústica do Real Palácio de Caxias, cedida pela Fazenda à Casa de Correção em 1908, para permitir a “criação de escolas práticas de horticultura, pomologia, jardinagem, viticultura e artes de construção civil”¹¹².

Segundo o regulamento de 1901, só podiam ser admitidos jovens dos 10 aos 18 anos e saíam obrigatoriamente quando atingida a maioridade. À entrada ficavam submetidos a um regime de observação (clínico, de aptidões e carácter) durante oito dias, recebendo visitas regulares do diretor, do médico e do capelão. Ao longo do internamento, todos podiam contactar regularmente com familiares, pelas visitas e correspondência. Tinham recreio diário e faziam passeios aos domingos e feriados. Quando tivessem aprovação no 4.º grau profissional e no 1.º literário e quando o conselho disciplinar os declarasse moralmente regenerados, eram considerados aptos a ganhar honestamente a sua vida e podiam sair da Casa, desde que tivessem colocação laboral garantida. Os incorrigíveis eram normalmente transferidos para a Colónia Correccional de Vila Fernando.

Este regime foi assegurado pela contratação de mestres de oficina e professores prefeitos, que residiam no estabelecimento, acompanhando os jovens nas diversas atividades do quotidiano. A instrução profissional, de cariz teórico prático, preparava os internos para uma arte, ministrada progressivamente em quatro graus. Todos eram obrigados a passar um mês em cada uma das oficinas, para serem avaliados pelas suas aptidões. Depois de matriculados numa arte, dos 10 aos 12 anos, tinham uma jornada diária de três horas, dos 12 aos 14, de cinco horas e os maiores de 14 anos,

¹¹² Cf. Diário do Governo, n.º 12, 1909, decreto de 31 de dezembro de 1908, Ministério dos Negócios da Fazenda, Direcção-Geral da Estatística e dos Próprios Nacionais, em Agarez, R. – “A construção de uma casa....”, p. 133-135.

de sete horas. Os alunos com mais de 13 anos podiam ter aulas de música, desde que autorizados pelo médico. Foi organizado um orfeão escolar e uma banda, que podia atuar nas festividades internas e no exterior. Estas traziam uma receita que servia, não só para aquisição e manutenção dos instrumentos, mas também para ser distribuída pelos alunos. O gabinete de lição das coisas servia para incentivar o estudo de matérias complementares (industriais, artísticos, científicos, entre outros).

Em 1911, a Lei de Proteção à Infância (LPI) atribuiu-lhe a designação de Escola Central de Reforma, em 1925, em honra ao seu mais emblemático dinamizador, a Lei n.º 10:767 designou de Reformatório Central de Lisboa Padre António Oliveira e em 1962 Instituto de Reeducação Padre António Oliveira.

A *Casa de Detenção e Correção do Porto* foi criada para a detenção de vadios, em 17 de abril de 1865, mas fechou ao fim de um ano. As crianças e jovens que tinham que cumprir pena passaram outra vez para a Cadeia da Relação e para o Aljube, onde ficavam misturados com adultos sempre que os índices de criminalidade cresciam e a lotação se excedia. Em 1878 a Procuradoria Régia conseguiu autorização para fazer obras e construir um compartimento para prisão para menores, mas fazendo sempre pressão para a urgência da criação da casa de correção para menores. A criação da Casa de Detenção e Correção de Lisboa servia insistentemente de exemplo para esta reclamação. Em 26 de maio de 1880 foi apresentada na Câmara de Deputados a proposta da criação da Casa de Detenção e Correção do Porto e destinada verba para esse fim. Foi aprovada a sua criação, mas as verbas que lhe eram destinadas serviram outros fins. Assim, a Casa de Detenção e Correção foi finalmente criada por Carta de Lei de 17 de abril de 1902 e inaugurada em 22 de dezembro sob a direção de Alberto Pinheiro Torres. Começou a funcionar provisoriamente com a entrada de 12 rapazes de menor idade, nas instalações do extinto convento de Santa Clara em Vila do Conde, na única parte habitável do edifício, já muito degradado¹¹³. A admissão à Casa de Detenção e Correção do Porto permitia a entrada de jovens em situação jurídica muito variável (preventivos, condenados a prisão correccional ou celular, desobedientes ou incorrigíveis e vadios

¹¹³ O convento de Santa Clara de Vila do Conde remonta ao século XIV. Acolhia as Clarissas e passou para a tutela do Estado apenas quando da morte da última freira residente, em 1893, já em avançado estado de degradação. Cf. Diniz, S., “O convento de Santa Clara de Vila do Conde: Cento e Seis anos de Memórias”, *Arquitectura dos Serviços Públicos em Portugal: Os Internatos na Justiça de Menores. 1871-1978, ...*, pp. 157-160.

ou mendigos). A adaptação das estruturas existentes ao cumprimento das novas funções educativas e formativas, permitiu a divisão dos jovens em três agrupamentos. Assim, foram organizados espaços residenciais, oficinais, escolares, de recreio e ginástica e outros necessários para a vida dos diferentes grupos, em conformidade com os regulamentos de 1901 da Casa de Detenção e Correção de Lisboa. A formação profissional ensinava os ofícios de alfaiate, marceneiro, serralheiro e latoeiro¹¹⁴.

Em 1911 a LPI dá-lhe a designação de Escola Industrial de Reforma do Porto e em 1925, de Reformatório de Vila do Conde. Quanto à adaptação das suas instalações, o convento apenas viu uma reforma capaz de “conferir dignidade ao conjunto conventual e articulá-lo com as necessidades de um estabelecimento de reeducação de menores”¹¹⁵ na década de 1930.

¹¹⁴ Cf. Diniz, S., – “O convento de Santa Clara de Vila do Conde: Cento e Seis anos de Memórias” em *Arquitectura dos Serviços Públicos em Portugal ...*, p. 161-169.

¹¹⁵ Cf. Diniz, S., – “O convento de Santa Clara de Vila do Conde: Cento e Seis anos de Memórias” em *Arquitectura dos Serviços Públicos em Portugal ...*, p. 170.

Capítulo II – A Primeira República e o Estado Novo: A Assistência e as Políticas Públicas para a Infância

O início do século XX foi marcado por convulsões políticas e crises económicas que culminaram, após o golpe militar de 28 de maio de 1926, numa ditadura que durou meio século e que trouxe ao país dolorosos custos humanos e um atraso social, político e económico, de que ainda hoje se sentem alguns dos seus efeitos.

Primeiro a revolução republicana, animada por um nacionalismo patriótico e apoiada por diferentes sectores políticos e sociais, estruturou o desenvolvimento de um sentimento coletivo rumo ao progresso social, imprimindo ao ideal da regeneração uma radicalidade que marcou um conjunto de realizações em vários domínios e, especialmente no que é objeto deste trabalho, no apoio à infância.

Depois, a revolução militar implantou a ditadura, apoiada pela Igreja e consolidada com a criação do partido da União Nacional e com a Constituição de 1933. O Estado Novo fez uso de algumas das estruturas sociais criadas pela república e manipulou-as, de forma a eliminar o republicanismo liberal e a recriar o ambiente sociopolítico adequado à nova estrutura política e ideológica. Criou o sistema social corporativista, politicamente repressivo da liberdade e dos direitos dos cidadãos e deu lugar a um processo de recristianização da sociedade, deixando uma herança conservadora e moralista de uma sociedade injusta e profundamente desigual, isolada face ao mundo desenvolvido. Grande parte da população viveu condenada à pobreza extrema, à iliteracia e à ignorância.

Em julho de 1930, em discurso proferido na Sala do Risco, Salazar criticava: “O liberalismo político do século XIX criou-nos o “cidadão”, indivíduo desmembrado da família, da classe, da profissão, do meio cultural, da agremiação económica, e deu-lhe, para que o exercesse facultativamente, o direito de intervir na constituição do Estado. Colocou, por isso, aí, a fonte da soberania nacional”¹. Manuel Rodrigues, ministro de Salazar, recriou o conceito de “cidadão subordinado a uma ética”, a de defender o Estado, isto é, o Estado Novo². De fundamento da

¹ *Discursos*, vol. I, p. 85.

² Cf. Torgal, Luís Reis – *Estados Novos. Estado Novo*, Coimbra, Imprensa da Universidade de Coimbra, 2009, p. 568.

sociedade e fonte de progresso, o indivíduo, cidadão, passou a instrumento subordinado do sistema.

Cada sistema configurou, portanto, o seu olhar e os seus mecanismos de controlo sobre a infância e juventude. Como afirmou Bissaya Barreto em 1937, no comício anticomunista da Figueira da Foz, “o século XIX o século do liberalismo, do socialismo e da democracia, teve de dar lugar ao século XX, século da autoridade, século coletivo, século das corporações! Toda a política tem a sua época! É inútil tentar continuá-la além do seu tempo”³.

A república tinha sustentado o discurso do desenvolvimento e da riqueza da Nação. Na prática, as suas realizações ficaram muito aquém das promessas. Já o Estado Novo “sacrificou” a riqueza à moral e a democracia à ditadura. Assim, colocou “cada um no seu lugar”, com a repressão necessária para o conseguir. A transformação ética, política e organizacional imposta, gerou a desconstrução da assistência sócio penal que a República instituiu. Primeiro ao nível teórico e ideológico e, depois, ao político-institucional, atingiu os normativos, as suas organizações e as práticas sociais e profissionais dirigidas aos jovens “protegidos” do sistema social e judicial.

Assim, desde 1911 e até meados dos anos 70 do século XX, assistimos em Portugal à construção e reconstrução do que configurava o desenvolvimento de mecanismos de observação, vigilância, assistência e controlo social, pela criação de instituições de proteção, cuidados e assistência às crianças e jovens, reguladoras da sua condição, mas inicialmente, com a promessa implícita do desenvolvimento e da mobilidade social. Das criações republicanas ficaram a construção dos papéis de género e o sistema judicial para proteção de jovens menores de idade. Não existe ainda uma História das instituições sociais para a infância criadas na Primeira República, por isso não conhecemos o desfecho de algumas das suas realizações. Já no que diz respeito às tutorias da infância/tribunais de menores e organizações para a execução de medidas judiciais, o Estado Novo desenvolveu e adequou aos seus princípios ideológicos a Mocidade Portuguesa (MP), capaz de construir as bases da subordinação e do serviço à Pátria, que o mesmo é dizer, capaz de servir o regime. Estas organizações, a judicial e a política, articularam-se em alguns aspectos,

³ cit. em Torgal, Luís Reis – *Estados Novos. Estado Novo, ...*, p. 381.

principalmente em Lisboa, servindo a MP não só para chamar os jovens marginais ao sistema, mas também como intermediária para o recrutamento militar e para a defesa colonial.

2.1 – As Políticas Públicas na Primeira República e a Proteção à Infância

A propaganda anticlerical e a laicização foram estratégias republicanas com implicações determinantes e imediatas nas suas reformas, nomeadamente na elaboração da Lei da Separação e das leis da família, da Proteção à Infância, da educação e da assistência. Foram processos resultantes da crença na racionalidade científica positivista, com forte influência do darwinismo, como fundamento da “nova” organização social. As disciplinas pedagógicas, clínicas e higienistas foram fundamentais para a orientação do conhecimento diagnóstico dos “males sociais” e para a prescrição terapêutica capaz conduzir à ordem, progresso e desenvolvimento da raça e da Nação⁴.

Durante a Primeira República, assistiu-se a um discurso de defesa da população e dos trabalhadores⁵ ao mesmo tempo que se ampliou e diversificou o papel do Estado na assistência, sob o princípio da promoção da justiça como equidade. Em 25 de maio de 1911 foi criada a Direção Geral da Assistência, o Fundo Nacional de Assistência e o Conselho Nacional de Assistência Pública, para fiscalizar e coordenar a assistência pública e a privada e em simultâneo a Comissão de Assistência de

⁴ Cf. Sobre a Primeira República em Portugal ver Catroga, Fernando – *O Republicanismo em Portugal. Da Formação ao 5 de outubro de 1910*, Lisboa, Editorial Notícias, 2.ª ed., 2000 e Ramos, Rui (coord.) – “A Segunda Fundação”, Dedicámos parte do trabalho de mestrado à importância e o desenvolvimento da pedagogia e da eugénica na estratégia de construção universal do cidadão livre, democrático e participativo no processo de desenvolvimento e riqueza da Nação. Cf. Tomé, Maria Rosa – *A Criança e a Delinquência Juvenil ...*, p. 72-86 e 97-100.

⁵ A relação entre o Estado republicano e os operários e suas organizações passaram por diferentes fases, no período republicano. O espaço que ocupavam nos centros urbanos, em Lisboa e Porto, dava visibilidade das suas reivindicações. Ao mesmo tempo, o discurso político aparecia aliado ao povo e aos trabalhadores e estes aderiam à sua causa. Se o ideal republicano se manteve como projeto dos trabalhadores, já o mesmo não aconteceu face aos republicanos e ao seu regime. As relações entre os operários e suas organizações e o Estado republicano foram turbulentas. Prisões de grevistas, revoltas e lutas constantes em prol da subsistência, como foi o caso do Verão quente de 1917, sucederam-se ao longo deste período. A legislação em sua defesa foi-se desenvolvendo, mas era insuficiente e frouxa, aos olhos dos operários. Cf. Samara, M.ª Alice – *A Questão Social: à Espera da “Nova Aurora” em Rosas*, Fernando e Rollo, Maria Fernanda (coord.). *História da Primeira República Portuguesa*. Lisboa, Tinta-da-China, 2010, p 156-159. Assistimos ainda assim à criação do Ministério do Trabalho e da Previdência Social em de 16 de março de 1916, Lei n.º 494, mas extinto em 1925, pelo decreto n.º 11:267, de 25 de novembro.

Lisboa, para superintender todas as instituições de assistência oficiais do distrito. A descentralização e a individualização no atendimento aos pobres e necessitados, bem como a “desurbanização dos assistidos”, principalmente no domínio da assistência aos menores, foram princípios subjacentes à organização da assistência segundo o sistema Elberfeld⁶.

A educação foi também uma forte preocupação, primeiro com António Joaquim de Sousa e depois com Sobral Cid. No Ministério da Instrução Pública, até dezembro de 1914, acreditava-se que “a difusão da instrução primária é condição essencial da nossa existência republicana e a indispensável base ao exercício da soberania popular na democracia”⁷. Por um lado defendeu-se o estatuto e a carreira dos professores primários, e foi criada a instituição do montepio oficial dos professores, bem como assistências aos seus órfãos. Por outro, foram subsidiadas as escolas móveis; criou-se uma comissão para definir as normas técnicas, higiénicas e pedagógicas a que deveriam obedecer os edifícios escolares que foram depois difundidas localmente; organizou-se um mapa optométrico para fazer um despiste primário das dificuldades de visão dos alunos e promoveu-se a substituição da acção disciplinar tradicional sobre os alunos, pela admoestação⁸.

Relativamente à questão da regulação do trabalho infantil durante o século XIX, em Portugal registara-se um certo atraso “mas não mais do que em muitos outros países”⁹. Em 1914 existia uma *Associação de Protecção Moral às Crianças que Trabalham*, punindo-se as empresas que não dispensassem os menores no horário letivo do ensino primário. *Grosso modo*, a Primeira República regulou o trabalho infantil a partir da Lei de Protecção à Infância de 1911 e 1925, e das Leis n.º

⁶ Nascido na Alemanha em 1853, introduziu a descentralização e individualização dos serviços públicos de assistência. Em Portugal, as primeiras experiências da sua aplicação deram-se em 1904, quando os regulamentos da Misericórdia do Porto reorganizaram os serviços de atendimento domiciliário. O sistema apresentava-se como a forma de promover eficácia e rapidez na distribuição do auxílio. Assim, foram criadas comissões municipais distritais que, com ajuda da Misericórdia, deviam organizar a assistência pública e privada. As Juntas da Paróquia e a “obra dos dez” prestavam assistência ao domicílio e à vizinhança, às crianças desvalidas e abandonadas, davam socorro às famílias operárias vítimas de acidentes de trabalho, etc. A assistência era organizada e registada, de forma a impedir abusos ou clientelismos. Cf. Martins, Alcina – *Génese, Emergência e Institucionalização*, ..., p. 113-116.

⁷ Cf. “Relatório Apresentado ao Parlamento pelo Ministro de Instrução Pública *José de Matos Sobral Cid*” em Sobral Cid, José de Matos – *Obras de José de Matos Sobral Cid, II Outros Temas Psiquiátricos. Problemas de Ensino e outros Temas. 1877-1941*, Lisboa, Fundação Calouste Gulbenkian, 1984, p. 372.

⁸ Cf. “Relatório Apresentado ao Parlamento pelo Ministro de Instrução Pública *José de Matos Sobral Cid*” em Sobral Cid, José de Matos – *Obras de José de Matos Sobral Cid, ..., p. 372-376*.

⁹ Cf. Lopes, Maria Antónia – “Crianças e jovens em risco nos séculos XVIII e XIX... p.168.

297, de 22/01 e n.º 367 de 28/8/1915. O decreto n.º 14:535 de 1927, que regulamentou o trabalho das mulheres e dos menores, mandava fazer prova de leitura e escrita e submetia os menores a exame médico com certificado da idade. Definiu também quais os trabalhos que lhes eram proibidos. O decreto: do mesmo ano estipulou que “para todos os efeitos, a expressão “menor” diz respeito aos dois sexos e compreende os indivíduos do sexo masculino até aos 16 anos e para os do sexo feminino até aos 18 anos”. Regulamentava ainda o trabalho noturno, a tutela sanitária para as mulheres grávidas e menores¹⁰.

Não obstante o artigo 285.º e seguintes do Código Civil de 1867 tenha mandado instituir uma magistratura pupilar¹¹, só em maio de 1911 ela é iniciada, com a criação das Tutorias da Infância de Lisboa e Porto, em 1911 e 1912, respetivamente. Na Lei de Protecção à Infância (LPI) de 27 de maio de 1911 foi introduzido o conceito de inimputabilidade pela idade, que passou a incluir os jovens de menor idade até aos 16 anos e foram criadas e regulamentadas as Tutoria da Infância, para julgar as suas causas, bem como a Federação Nacional dos Amigos e Defensores da Criança, para reunir as instituições públicas, privadas e de propaganda, educação e patronato da infância¹². Assim, o novo conceito de inimputabilidade pela idade trouxe ao domínio da assistência as crianças e jovens infratoras à lei penal e aos tribunais para menores, as crianças e jovens pobres, desamparadas, vadias e outras. Este encontro durou quase todo o século XX, configurando desde logo uma união entre a justiça social e a criminal para a prestação da assistência aos “menores” pobres.

Legislou-se ainda sobre sanidade escolar, protecção laboral às grávidas, previdência social, criou-se o Depósito Central de Assistência e a Provedoria Geral. Com o Sidonismo, outras iniciativas tiveram lugar, nomeadamente a construção de casas económicas, a criação da sopa dos pobres e a Obra da Assistência de 5 de dezembro¹³.

¹⁰ Cf. Martins, Ernesto Candeias – “As Reformas Sociais e a Protecção da Criança Marginalizada. (Estudo Histórico do Século XIX a Meados do Século XX), *Infância e Juventude*, n.º 3, 2002, p. 62.

¹¹ Cf. Oliveira, Augusto d’ – *Novos Conceitos de Justiça Social*. Porto, Escola da Cadeia Civil do Porto, 1935, p. 11.

¹² Sobre a matéria desta lei debruçar-nos-emos mais à frente, no próximo capítulo deste trabalho.

¹³ Sendo das mais emblemáticas do sidonismo, teve um carácter essencialmente caridoso, desvirtuando a tradição de construção da assistência como direito. Cf. Samara, M.^a Alice – “A Questão Social: à Espera da “Nova Aurora”. Em Rosas, Fernando e Rollo, Maria Fernanda (coord.). *História da Primeira República Portuguesa ...*, p. 159.

A aplicação ao país desta nova vaga legislativa foi lenta, de tal forma que, durante a República, a Lei de Protecção Infância foi aplicada apenas em Lisboa e no Porto. De uma forma geral, o processo de implementação regional da legislação emanada de Lisboa era árduo e muito dependente da adesão das elites de influência local¹⁴. Segundo Fátima Caldeira, este período foi fértil em criatividade legislativa mas parco em concretizações, particularmente na protecção laboral das mulheres grávidas e dos menores, que foram as áreas de intervenção mais deficitárias. Em Lisboa, apenas nas empresas Grandela e Cordoaria foram criadas as creches exigidas por lei¹⁵. O receio dos despedimentos e a fraca consciência dos direitos impediam as trabalhadoras de denunciar as ilegalidades em que estavam envolvidas¹⁶. Também a Provedoria Central da Assistência viveu muita instabilidade com os seus Provedores e tinha rendimentos muito escassos para cumprir as suas funções.

A escassez de recursos condicionou, de modo permanente, a ação do Estado a nível assistencial, o que atingiu particularmente a tarefa da prevenção pela intervenção junto à mulher grávida, à primeira infância e às crianças de idade pré-escolar¹⁷. A realidade desnudava necessidades concretas e de acolher e cuidar de um número crescente de crianças que jorrava por todos os canais e que desaguavam nas grandes cidades, particularmente em Lisboa e no Porto. A propósito da situação em Lisboa, Rui Ramos afirma “Quase toda a gente que tinha aspirações e não emigrava, vinha para Lisboa, incluindo uma larga população de delinquentes, ladrões e vadios que, desde o Verão de 1911, a converteram no ‘quartel-general’ da gatunagem nacional”¹⁸. Não bastavam já os problemas da velha pobreza estrutural,

¹⁴ Como apresenta Rui Ramos, em Portugal havia “uma república diferente para cada região. (...) O modo de ser político e religioso do norte era diferente do sul”, afirmava em 1912 um militar do Norte, sugerindo que “não seria descabida uma legislação especial para cada região”. Cf. Ramos, Rui (coord.) – “A Segunda Fundação”, ..., p. 422-423.

¹⁵ Ainda em 1911 foi aprovada a semana de 6 dias de trabalho. Tentou-se regular o n.º de horas/dia, só conseguida em 1915. Em 1912 o clima de agitação social subiu de tom de tal maneira que o Governo decretou o Estado de Sítio em Lisboa e encerrou a Casa Sindical – sede do movimento operário. A luta operária ganhou novo espaço com a criação da União Operária Nacional, em 1914 e a sua proximidade à Internacional Operária. Este clima favorecia a impunidade do patronato desobediente face às leis que inicialmente foram decretadas. O caso Grandela aparece como honrosa exceção, pela sua ação nos domínios da habitação, educação e condições de trabalho dos seus trabalhadores. Francisco de Almeida Grandela fundou o bairro Grandela, criou a escola primária Afonso Costa, a Sociedade das Escolas liberais e a Ajuda Maternal. Sobre propostas laborais e a organização operária ver Marques, Oliveira – História de Portugal ... pp. 326-327. Sobre o caso Grandela ver Ramos, Rui (coord.) – “A Segunda Fundação”, ..., p. 352.

¹⁶ Caldeira, M F. – *Assistência Infantil em Lisboa na 1.ª República* ..., p. 217.

¹⁷ Cf. Caldeira, M F. – *Assistência Infantil em Lisboa na 1.ª República* ..., p. 217.

¹⁸ Ramos, Rui (coord.) – “A Segunda Fundação”, ..., p. 423.

essencialmente rural, entrelaçada nas teias da fome, da ignorância, da doença; do novo problema urbano, da “Questão Social da Infância” que pulula entre a rua, o internato, a prisão, ou algum trabalho, mais ou menos incerto, mas certamente mal pago; dos órfãos da guerra; dos abandonados; dos doentes ou chamados degenerados; filhos do álcool, das doenças venéreas e de uma hereditariedade que naquele tempo tanto se queria controlar; da mortandade provocada pelas epidemias; acrescia ainda a violência crescente, fenómeno contagiante e que recrutava nos jovens, um bom contingente de seguidores fiéis.

Assim, a ideia republicana de implementar uma política pública, laica e articulada para a escola, a assistência, a saúde e a repressão¹⁹, em direção à construção de novas formas de controlo social e judicial da população infantil e juvenil, menor de idade, com a função de integrar a criança na cultura hegemónica da sociedade liberal, confrontou-se, na realidade, com uma situação política e social muito complexa. A situação de pobreza quase generalizada que se vivia e que sofreu muito com as revoltas internas e consequente instabilidade política foi significativamente agravada com a Primeira Grande Guerra, que trouxe consequências desastrosas para o país. “Havia escassez de géneros, de primeira e segunda necessidade, até ao extremo da fome entre as classes inferiores urbanas”²⁰. O racionamento de géneros, as perdas humanas na guerra e a agitação social que irrompia pelo descontentamento do nosso envolvimento no conflito foram problemas com fortes consequências, não só para as populações, mas também políticas. As famílias e as suas crianças sofreram o problema do aumento da orfandade, bem como os custos dos feridos e dos inválidos da guerra.

Em termos demográficos, foi um período de grandes perdas. Para além da pneumónica, a guerra, a emigração e as epidemias trouxeram contributos significativos para o abaixamento em 10% do crescimento demográfico²¹ e, em consequência, custos socioeconómicos elevados, pela perda, tanto de capacidade produtiva como reprodutiva.

¹⁹ Sobre as questões da assistência e saúde Cf. Caldeira, M F. – *Assistência Infantil em Lisboa na 1.ª República*, Caleidoscópio, Casal de Cambra, 2004. Sobre as questões da educação, da pedagogia e da repressão sobre os jovens de menor idade, Cf. Tomé, Maria Rosa – “A cidadania infantil na Primeira República e a Tutoria da Infância ...”, p. 485.

²⁰ Marques, A H. de Oliveira – *Breve História de Portugal*. Lisboa, Editorial Presença, 1995, p. 568

²¹ Marques, A H. de Oliveira – *História de Portugal. Das Revoluções Liberais aos Nossos Dias*, vol. III. Lisboa Palas Editora, 1986, p. 289-293.

Não faltavam, portanto, motivos para preocupações. De um lado, isso era reconhecido nos diplomas legais que apareciam como um esforço contínuo de controlar as dificuldades sentidas pelas populações e a conseqüente possibilidade de desordens. De outro, às sucessivas crises, respondiam avanços da ala política de direita, conservadora. Primeiro em 1917/18 com o Sidonismo, depois nas conspirações militares de 1924/25 e, finalmente no golpe de 28 de maio de 1926. O General Gomes da Costa, candidato parlamentar na “Lista da Pátria” depois do “cerco de Lisboa” declarava “Eu nada espero do próximo Parlamento (...). Impõe-se uma ditadura: não uma ditadura policial, mas para realizar uma obra que é impossível arrancar de qualquer Parlamento. (...) Em cinco de outubro fez-se uma revolução e uma substituição de funcionários. A verdadeira República está no programa de 1891. Para o impor, só uma ditadura”²².

2.2 – O Estado Novo e as Transformações da Assistência

Na seqüência da Revolta de 28 de maio, Gomes da Costa recebeu das mãos de Bernardino Machado, então Presidente, a transmissão legal de poderes para governar em prol de uma república ordeira, mas para tal foram oferecidas em sacrifício, a democracia e a liberdade conquistadas. A ditadura de 1926 impôs-se pela repressão, face às reações das diferentes fações republicanas, de esquerda, fundamentalmente. Não obstante as revoltas²³, o certo é que esta venceu, impondo o “salazarismo” como modelo, a correção da Constituição de 1911, “mãe de todos os males”, e a construção de um regime de tipo presidencialista. O movimento antidemocrático e antiliberal que “(des)governou a Europa e o mundo entre as duas guerras” constituiu uma forte fonte de influência internacional para o desenvolvimento interno do sistema²⁴.

Desde a revisão da lei da separação no período sidonista, as relações do Estado com a Igreja foram-se restabelecendo e agora, com a ditadura, reforçaram-se. Não só deram oportunidade a todo um conjunto de reivindicações da Igreja como

²² Farinha, Luís – “A Caminho do 28 de Maio” em Rosas, Fernando e Rollo, Maria Fernanda (coord.), *História da Primeira República Portuguesa*, Lisboa, Tinta-da-China, 2010, p. 549.

²³ Sobre a luta pela hegemonia no seio da ditadura militar e a organização da oposição, Cf. Rosas, Fernando – *O Estado Novo (1926-1974)*, em Vol. VII de Mattoso, José. *História de Portugal ...*, 1998, p. 151-159.

²⁴ Farinha, Luís – “A Caminho do 28 de Maio” ..., p. 562.

restabeleceram relações, sedimentadas em 1940, com a Concordata. Não obstante a garantia da manutenção de um Estado secular, este assegurou à Igreja católica um espaço político e ideológico para o desenvolvimento da sua ação cultural e socioeducativa na luta contra o comunismo, na regeneração da sociedade pelo catolicismo e social e na ação social nas colónias.

Em abril de 1928, António de Oliveira Salazar foi nomeado Ministro das Finanças e, rapidamente se configurou a figura central do aparelho de Estado, o ideólogo do Novo Estado (ou do Estado Novo). Definido na Constituição de 1933 como “Estado forte” com um “Executivo forte” e corporativo, teve inspiração na encíclica de Leão XIII (*Rerum Novarum*) e no pensamento neotomista²⁵, dedicando-se em primeiro lugar a conter os seus inimigos: o liberalismo e o comunismo. Assim ficou expresso no discurso proferido em 26 de maio 1934, na sessão inaugural do 1.º Congresso da União Nacional, na Sala Portugal da Sociedade de Geografia de Lisboa, onde Oliveira Salazar afirmava: “O nacionalismo do Estado Novo não é e não poderá ser nunca uma doutrina de isolamento agressivo-ideológico ou político (...). Consideramo-lo tão afastado do liberalismo individualista, nascido no estrangeiro, e do internacionalismo da esquerda como de outros sistemas teóricos e práticos aparecidos lá fora como reação contra eles. O Estado Novo não empreendeu apenas extinguir os antigos partidos juntamente com o individualismo e o parlamentarismo; oferece também resistência invencível a correntes deles derivados”²⁶.

A preocupação do Estado, receoso do ambiente político e financeiro dos anos 1930 e eventual contaminação da Guerra civil espanhola, deslocou-se para a defesa contra a desordem visível num mundo em transformação e em crise. A liberdade de associação, de expressão e de reunião em todas as suas manifestações foram suprimidas. A Constituição de 1933 proibiu a greve e o *lockout*, mas não os partidos políticos. Obedecendo à orientação antiparlamentar e antipartidária, a proibição dos partidos políticos deu-se pela via administrativa da regulação do direito de associação. O partido único, União Nacional, foi concebido como uma “associação

²⁵ Cf. Torgal, Luís Reis – *Estados Novos. Estado Novo, ...*, p. 379. Sobre a análise da relação entre o corporativismo português e as encíclicas Cf. Sarmento, Augusto de Moraes – “O Corporativismo Português e os Postulados da Sociologia Católica”, Comunicação inédita apresentada ao I Colóquio Nacional do Trabalho, da organização corporativa e da Previdência Social, em 1961. *Scientia Juridica*, Ano 13, 1964, pp. 350-361.

²⁶ Em *Discursos*, Vol. I, pp. 337-338.

cívica” agregadora dos “portugueses de boa vontade”, não como um partido. O policiamento das associações, particularmente de trabalhadores ou jovens, era o mais repressivo. A partir de 1942 foram proibidas todas as associações no ensino primário, secundário e técnico, com exceção da mocidade portuguesa e das associações de juventude católica. A vigilância policial foi desde logo assumida pela organização de uma Polícia de Vigilância e Defesa do Estado (PVDE), a partir de 1945 chamada de Polícia Internacional de Defesa do Estado (PIDE)²⁷.

Assim, a ideia liberal de progresso sucumbiu e o individualismo foi contido e substituído pela necessidade da arregimentação da população, para dar corpo à união, capaz de guardar o Estado forte e de lutar contra os seus inimigos. Os jovens constituíram uma das suas principais fontes de recrutamento.

Definido como um Estado tendencialmente totalitário, social e corporativo, o Estado Novo fez da família a sua base e das corporações económicas, morais e culturais os seus “elementos harmonizadores do interesse nacional”. As corporações eram definidas na lei como “a organização unitária das forças de produção, representando integralmente os seus interesses”²⁸. Assim, centralizou não só a organização dos trabalhadores nos sindicatos nacionais, mas também a ocupação dos seus tempos livres, com a criação em 1935 da Federação Nacional para a Alegria no Trabalho (FNAT), veículo dos princípios e da moral oficial. As corporações culturais reuniram as organizações universitárias, académicas, artísticas e desportivas e, as morais, as organizações da assistência, da beneficência e da caridade. Em 1933, o decreto-lei n.º 23:054 criou o Secretariado da Propaganda Nacional, junto da Presidência do Conselho, com a função de “coordenar toda a informação relativa à ação dos diferentes ministérios, de modo que, pela sua organização sistemática e oportuna difusão, possa evidenciar-se, no país e no estrangeiro, o espírito de unidade que preside à obra realizada e a realizar pelo Estado Português”²⁹.

Mas, o Estado Novo, (con)viveu com graves crises económicas e sociais internacionais (no virar da década de 20 para 30, na II Guerra, nos anos sessenta) e com um ambiente interno de pobreza absoluta e de exclusão social de uma grande massa populacional, que vivia sob o lema da pobreza honrada e nobre, mas fora da

²⁷ Cf. Rosas, Fernando – *O Estado Novo (1926-1974)*, ..., pp. 245-248.

²⁸ Cit. Por Marques, A H. de Oliveira – *História de Portugal. Das Revoluções Liberais aos Nossos Dias*, vol. III. Lisboa Palas Editora, 1986, p.419.

²⁹ Cit. em Torgal, Luís Reis – *Estados Novos. Estado Novo ...*, p. 200.

visibilidade pública. Pobreza absoluta e elevados índices de mortalidade infantil foram uma realidade cruel e escondida no Portugal salazarista. O desemprego, a precariedade dos postos de trabalho, os baixos salários, a subalimentação e a fome, a doença, a mobilização de toda a família para o trabalho foram expressão do estado da maior parte das famílias portuguesas, que viviam no “limite da subsistência e de sobrevivência”³⁰. Toda a reorganização da administração do Estado serviu as funções de controlo necessárias à nova ordem política e social. Educação, saúde, assistência e proteção social e judicial foram (re) formulados com novos conceitos, novos atores e para cumprir novos fins. A Constituição de 1911 tinha definido a assistência pública como direito, mas a de 1933 cuidou de arredar tal peso do Estado. A sua incumbência era agora a de “coordenar, impulsionar e dirigir todas as atividades sociais” no sentido de “defender a saúde pública”, assegurar a “defesa da família”, “proteger a maternidade” e “zelar pela melhoria das condições das classes sociais mais desfavorecidas, procurando assegurar-lhes um nível compatível com a dignidade humana”³¹. Em 1931 foi criada a Direcção-Geral da Assistência (decreto n.º 20:285), que passou a ter funções de fiscalização e tutela de todos os estabelecimentos, públicos e privados, de assistência e foi regulada a repressão à mendicância no espaço público (decreto n.º 19:687).

A discussão aprofundada sobre a assistência pública teve início apenas em 1934, no I Congresso da União Nacional, onde ficou definido o papel supletivo do Estado relativamente às iniciativas particulares e se discutiu a profissionalização da assistência, mas de forma diferente da que ocorria noutros países, onde, no entender de Salazar “a maior parte das coisas realizadas em países estrangeiros sob o nome de assistência levava diretamente ao comunismo”³². Neste congresso, a convite de Salazar e como resposta corporativista à “Questão Social”, Isabel d’Albignac

³⁰ Conforme a expressão de Martins, Candeias – *Padre Américo. O Destino de Uma Vida*. Castelo Branco, Alma Azul, 2.ª edição, 2005, p. 119.

³¹ Pimentel, Irene Flunser (1999) – “A Assistência Social e Familiar no Estado Novo nos Anos 30-40”. Em *Análise Social*, vol. XXXIV, (151-152), 1999 (2.º-3.º), p. 479. No Estado Novo, encontramos regulamentação no Estatuto do Trabalho Nacional decreto-Lei n.º 23:048 de 23/9/1933, no decreto-lei n.º 24:402 de 24/8/1934 que regula o trabalho infantil, no decreto-Lei n.º 38:969 de 27/10/1952 que obriga ao exame médico para admissão ao emprego, etc. Cf. Martins, Ernesto Candeias – “As Reformas Sociais e a Protecção da Criança Marginalizada. (Estudo Histórico do Século XIX a Meados do Século XX). *Infância e Juventude*, n.º 3, 2002.

³² “A Família e o Problema da Assistência” entrevista do Presidente do Conselho a Costa Brochado, Educação Nacional – semanário pedagógico, Porto, Editora da Educação Nacional, Ano XXXIII, n.º 27, 1935, cit. por Martins, Alcina – *Génesis, Emergência e Institucionalização do Serviço Social ...*, p. 222 e nota 20.

Bandeira de Melo, conhecida como condessa de Rilvas, católica e vice-presidente da OMEN³³, e Bissaya Barreto, apresentaram propostas de profissionalização da assistência pela criação de escolas de Serviço Social, para formação de quadros técnicos para a ação de propaganda e doutrinação da pobreza urbana. Incumbidos de “formular uma alternativa ao que se fazia noutros países na área da assistência e do serviço social”, a primeira defendeu “a assistência como luta com meios científicos para o melhoramento ou cura das várias taras, físicas, psíquicas e sociais”. Bissaya Barreto, defensor da Medicina Social, apresentou a sua função, não apenas na prevenção de doenças, mas também, numa perspectiva moralizadora, na ação de educar para a prática dos princípios básicos da higiene e “aperfeiçoamento moral do indivíduo”. Assim, defendeu a “religião da higiene e profilaxia”. “Da mesma maneira que nas primeiras idades se faz nascer a crença religiosa, também é nas crianças e principalmente na idade escolar que se deve despende o maior esforço para tornar estruturais e inconscientes, até, a prática dos princípios basilares duma boa higiene”³⁴. Das suas propostas nasceram, em 1935 em Lisboa e em 1937 em Coimbra, com a direção dos respetivos proponentes, as primeiras escolas para formação de Assistentes Sociais e, com elas, as primeiras mulheres formadas para integrar esta “missão” corporativista, higienista e cristã, num tom diferente, de facto, do que foi a sua ação pelos outros países do mundo ocidental, mas ainda assim aproximado do modelo da escola francófona³⁵.

Em 1937 foi constituída, pelo decreto-lei n.º 27:610, na Direcção-Geral da Assistência, uma comissão de estudo para a reforma dos serviços assistenciais segundo os novos conceitos introduzidos pela organização económica e social do Estado corporativista, que definiu de novo o papel orientador e coordenador deste, relativamente a uma assistência desejavelmente privada. Mas só em 1944 foi promulgado o Estatuto da Assistência Social, na Lei n.º 1998, e reorganizada a

³³ A Obra das Mulheres para a Educação Nacional (OMEN), criada em 1936, teve como presidente de honra da Junta Central, Maria do Carmo Frago Carmona, como presidente efectiva, Laura Diogo da Silva de Melo e Faro-e como vice-presidente, entre outras e até à sua morte, em 1945, Eugénia Soares de Oliveira e Isabel d'Albignac Bandeira de Melo. Cf. Pimentel, Irene Flunser – “A Assistência Social e Familiar no Estado Novo nos Anos 30-40” em *Análise Social*, vol. XXXIV (151-152), 1999 (2.º-3.º), p. 496.

³⁴ A Condessa de Rilvas apresentou a tese “Assistência Técnica”, na 5.ª Subsecção, “Saúde e Assistência”. Bissaya Barreto foi o presidente dessa subsecção, apresentou a “Medicina Social – necessidade e urgência da sua organização em Portugal”. Cf. Martins, Alcina – *Génese, Emergência e Institucionalização do Serviço Social ...*, pp. 222-226 e notas 24 e 28.

³⁵ Cf. Martins, Alcina – *Génese, Emergência e Institucionalização do Serviço Social ...*, pp.253-261.

estrutura da Previdência em três sectores distintos: o sector corporativo (composto pelas Caixas Sindicais de Previdência, Caixas de Previdência das Casas do Povo e das Casas dos Pescadores); o sector privado (composto pelas Caixas de Reforma ou de Previdência e as Associações de Socorros Mútuos) e o sector público (composto pelas Instituições de Previdência dos Servidores do Estado e dos Corpos Administrativos – Caixa Geral de Aposentações e Montepio dos Servidores do Estado)³⁶. Nesta lei foi regulamentada a assistência pública, a acção sanitária e a organização hospitalar. O Estado propunha-se “valer aos males e deficiências dos indivíduos, sobretudo pela melhoria das condições morais, económicas ou sanitárias dos seus agrupamentos naturais”, cabendo-lhe “orientar, tutelar e favorecer” as iniciativas particulares ou “suscitar, promover e sustentar” ele próprio obras de assistência quando estas faltassem. Com uma tónica essencialmente preventiva ou recuperadora, em detrimento do carácter curativo, a assistência deveria ser prestada em coordenação com a previdência e os organismos corporativos, não favorecer a “preguiça” ou a “pedinchice” e ter em vista “o aperfeiçoamento da pessoa e da família”³⁷.

A família foi o objeto privilegiado da assistência no Estado Novo. As medidas de apoio à família e à maternidade antecederam as de proteção contra outros riscos. Sob tutela do Ministério do Interior, foram organizados os serviços de assistência e os órgãos superiores, locais e coordenadores da assistência, entre os quais o Instituto Maternal e o Instituto de Apoio à Família (IAF). Foram ainda criados o Conselho Superior de Higiene e Assistência Social, o Centro de Inquérito Assistencial, as delegações de Saúde, as comissões regionais, a Assistência aos Menores e aos Inválidos e a Assistência Nacional aos Tuberculosos. O abono de família foi criado em 1942, pelo decreto-Lei 32:192, de 13 de agosto e o subsídio de maternidade em 1962³⁸. A cobertura de riscos de desemprego e a doença só foram introduzidos a

³⁶ Cf. Pereirinha, J. António, Carolo, D. Fernando – “Construção do Estado Previdência em Portugal no Período do Estado Novo (1935-1974): notas sobre a evolução da Despesa Social”. Comunicação apresentada ao XXVI Encontro da APHES) Associação Portuguesa de História Económica e Social, Ponta Delgada, 2006, em <http://pascal.iseg.utl.pt/~depeco/wp/wp302006.pdf>., consultada em 25 de Outubro 2011.

³⁷ Pimentel, Irene Flunser – A Cada um o seu Lugar. A Política Feminina do Estado Novo. Círculo de Leitores e Temas e Debates, 2011, p. 82.

³⁸ Portugal foi o décimo país a nível mundial a instituir o abono de família. Cf. Pereirinha, J. António, Carolo, D. Fernando – “Construção do Estado Previdência em Portugal no Período do Estado Novo (1935-1974) ...

partir de 1954 e estritamente associados ao mundo do trabalho. A extensão de coberturas ao mundo rural, nomeadamente a invalidez, a velhice, a sobrevivência e prestações complementares, só teve efetividade, a partir de 1969³⁹.

A partir de meados da década de 50, começou a articular-se a perspetiva de coordenar previdência com assistência social, particularmente na área da proteção materno-infantil e na luta contra a tuberculose. Eram instituições corporativas, de previdência social, as Caixas Sindicais, as Casas do Povo e as Casas dos Pescadores. O subsecretário de Estado da Assistência Social, José de Melo e Castro, com o argumento do «sinal dos tempos», justificava a necessidade de criar o direito à segurança social afirmando que “cabia mal com a nossa era de segurança social, de direito à educação, ao trabalho e à saúde a chamada distribuição das sopas”, a qual já tivera “a sua oportunidade e a sua beleza num quadro de caridade conventual”⁴⁰. A transformação, em agosto de 1958, do Subsecretariado de Estado da Assistência Social em Ministério da Saúde e Assistência — só organicamente estruturado em 1971 —, foi destinada a assistir e proteger os indivíduos, as famílias, a maternidade, a infância e a velhice contra os efeitos das carências e outras disfunções pessoais ou familiares.

Em discurso proferido em julho de 1960, no âmbito da reunião do Conselho Geral da União Internacional de Proteção à Infância (UIPI), realizada em Lisboa, Eurico Serra, então Diretor Geral dos Serviços Tutelares de Menores e vice presidente da UIPI, apresentava as linhas gerais da organização da assistência em Portugal da seguinte forma: “Com exceção dos serviços de sanidade geral e outros cuja complexidade ou superior interesse público aconselhem a manter em regime oficial, a função do Estado e das autarquias na prestação de assistência é, normalmente, supletiva das iniciativas particulares (...). Com esta política se pretende defender os direitos da família e dos agrupamentos económicos e ao mesmo tempo os deveres de colaboração e de justiça social que impendem sobre esses e outros valores naturais”⁴¹.

³⁹ Cf. Pereirinha, J. António, Carolo, D. Fernando – “Construção do Estado Providência em Portugal no Período do Estado Novo (1935-1974) ...

⁴⁰ Cf. Pimentel, Irene Flunser – “A Assistência Social e Familiar no Estado Novo nos Anos 30-40”. *Análise Social*, vol. XXXIV (151-152), 1999 (2.º-3.º), p. 504.

⁴¹ Cf. “O Conselho Geral de 1960 da União Internacional de Protecção da Infância realizou-se, no mês de julho, em Lisboa”, *Infância e Juventude*, n.º 23, 1960, p.15.

A assistência à família aparecia então como resultado de uma articulação necessária entre as instituições públicas e as de iniciativa local e privada. Pretendia-se favorecer a sua organização e desempenho como instituição educadora, pela assistência à maternidade e à primeira infância. A família só devia ser substituída se não tivesse meios de subsistência ou se desaparecida.

As instituições privadas, quanto à sua natureza, podiam ser associações ou fundações e, nos termos da lei, deviam: 1) promover atividades preventivas sobre as meramente curativas; 2) promover a assistência com vista ao aperfeiçoamento da pessoa e família assistida; 3) promover a assistência preferencialmente no lar, tanto em caso de assistência à maternidade, como orfandade, abandono, doença ou invalidez; 4) os internatos para a infância deveriam ser criados fora dos meios urbanos e organizados tendo em vista a educação, a instrução elementar, o ensino agrícola e o de artes e ofícios mais comuns na região; 5) promover e proteger faculdades especiais e vocações manifestas pelos pupilos (enquanto o merecessem); atender todas as situações urgentes. As funções de orientação e coordenação de determinadas modalidades da assistência privada estavam entregues a institutos oficiais, agora dependentes do Ministério da Saúde e Assistência, que deviam completar a ação privada pela criação e dinamização dos serviços considerados indispensáveis. Assim, havia o Instituto de Assistência à Família, o Instituto Maternal, o Instituto de Assistência aos Menores, o Instituto de Assistência aos Inválidos e o Instituto de Assistência Nacional aos Tuberculosos.

O Instituto de Assistência à Família tinha por função coordenar e auxiliar a ação das instituições que se destinassem à defesa da família. Ao Instituto maternal competia coordenar a assistência médico-social à maternidade e à primeira infância, por meio das suas delegações na zona norte, centro e sul, às quais cabia também fomentar a iniciativa privada local e das subdelegações, cuja ação se fazia sentir sobretudo através dos dispensários materno-infantis.

O Instituto de Assistência a Menores era um órgão de Estado que coordenava os serviços privados de prestação de assistência e formação moral, intelectual e profissional aos menores, nos casos de orfandade, abandono, incapacidade dos pais ou pobreza; estimulava a criação de asilos-escolas e de outras instituições para amparar e educar os menores; propunha as regras a adotar na concessão de subsídios para a educação de menores; promovia a aprendizagem de ofícios aos pupilos da assistência; procurava emprego para os que tivessem terminado a sua formação;

exercia vigilância até à maioridade aos pupilos da assistência. A sua atividade era coordenada com o Instituto de Assistência à Família, com o Comissariado do Desemprego, com as Misericórdias e com os serviços de inquérito assistencial e consistia na atribuição individualizada de subsídios aos menores e na elaboração de propostas para alteração dos estatutos para adoção de novas técnicas pedagógicas, de melhoria do ensino profissional, do reforço da formação moral e, sobretudo, no sentido da sua integração social. A Casa Pia de Lisboa e de Évora estavam sob a dependência do Ministério da Saúde e Assistência, o que as tornava as únicas instituições oficiais de assistência a menores na idade escolar e na adolescência⁴².

2.3 – A Família e a Condição Social das Mulheres na Primeira Metade do Século XX.

A história social e política das mulheres, ao longo do período em análise, consubstancia-se pela atribuição de um papel subordinado, incompleto mas de complemento, face à cultura política dominante, masculina, fundamental, quer para a revolução republicana quer para suporte à construção da nova ordem imposta pelo Estado Novo. A assunção desse papel deu-se em nome da importância da função social da família, particularmente a chamada família nuclear.

A tradição moral veiculada pela Igreja católica impunha valores, normas de conduta social e familiar que interessavam ao sistema, particularmente no Estado Novo, e que inspiraram a criação de organizações femininas, inspiradas no catolicismo social inscrito na encíclica *Rerum Novarum* de Leão XIII. Mas é na cultura jurídica liberal e burguesa, especificamente no Código Civil, primeiro de 1867 e depois de 1966, que encontramos a definição formal e política da condição das mulheres, ou a condição feminina como era designada no Estado Novo, subordinada ao homem e ao espaço da domesticidade. A discriminação de género foi um fenómeno social formal, inscrito nas legislações. Correspondeu efetivamente à possibilidade real e legal de excluir as mulheres de todo um conjunto de autonomias e de participações que durou até muito tarde na sociedade portuguesa. Os homens e

⁴² Cf. “O Conselho Geral de 1960 da União Internacional de Protecção da Infância realizou-se, no mês de julho, em Lisboa”, ..., pp.15-17.

as mulheres aprenderam a viver assim, naturalizaram a discriminação e fizeram dela um modo de vida dominante.

Regressando ao princípio do século XX, a ideologia da regeneração da raça apelava ao desenvolvimento de uma boa compleição física dos rapazes e das raparigas, ao seu desenvolvimento saudável, para integrar o mundo do trabalho ou o exército. O destino da Nação e a sua segurança, tal como o desenvolvimento e a riqueza nacional, ficaram entregues a mãos masculinas, mãos tanto mais *calejadas* quanto maior a dureza da tarefa necessária ao cumprimento das suas funções. Mas isso não seria possível sem o bom governo e segurança do lar e dos filhos, tarefa delicada, entregue às mulheres, mas subordinada ao poder do marido. Assim, falar da condição feminina, por longos anos durante o século XX, significou falar da esposa ou da mãe e da regulação das suas relações. Esta personagem teve de ser construída e, no Estado, houve um investimento particular nesse sentido⁴³.

Se a República trouxe algumas alterações à situação das mulheres e, portanto à organização das suas instituições⁴⁴, também deu continuidade a muitas formas de submissão que, claramente, eram expressão de uma desconfiança relativa às suas capacidades e competências, eram uma forma de olhar as mulheres com menoridade de entendimento e razão para ter autonomia e capacidade de decisão, para votar, por

⁴³ Como diz Irene Pimentel, “Nos anos 30 e 40, o adjetivo ‘social’ tinha o significado de ‘educativo’, fim para o qual a assistência era um meio e tinha o propósito megalómano de formar a ‘nova’ mulher”. Cf. Pimentel, Irene Flunser – “A Assistência Social e Familiar no Estado Novo nos Anos 30-40”, *Análise Social*, vol. XXXIV (151-152), 1999 (2.º-3.º), p. 497.

⁴⁴ A história das mulheres e da família ficou marcada, a partir da Primeira República, por avanços tímidos, mas ainda assim significativos. Mulheres como Adelaide Cabete, Ana de Castro Osório, Angélica Porto, Aurora de Castro Gouveia, Carolina de Michaelis de Vasconcelos, Elina Guimarães, Maria Lamas, entre tantas outras, protagonizaram a luta pelo direito à educação, ao trabalho, à participação política e ao direito ao voto, bem como alterações à lei do divórcio, do casamento e da filiação. Em 1908, Ana de Castro Osório e Maria Veleda, preconizam “o reconhecimento da absoluta liberdade da mulher, em relação ao exercício de todos os direitos individuais, civis, políticos e profissionais”. Esta tese antecedeu a formação da Liga Republicana das Mulheres Portuguesas que organizou o “inglório” movimento sufragista. Em 1913 a lei vedou o voto às mulheres. Mau grado a ditadura que lhe seguiu e poderíamos afirmar que tinham sido lançadas as sementes da libertação das mulheres, à semelhança dos acontecimentos que corriam nos países mais desenvolvidos. Cf. Tavares, Manuela – *Feminismos: Percursos e Desafios (1947-2007)*. Alfragide, Texto Editores, 2011, p. 39-41 e sua citação do “Congresso Nacional do Livre Pensamento”, em *O Mundo*, 22 de Abril de 1908, p. 3. A República decretou ainda em 1910 a lei do divórcio (3 de novembro) e as leis da família (25 de dezembro). No artigo 39.º, esta determinava “A sociedade conjugal baseia-se na liberdade e na igualdade, incumbindo ao marido, especialmente, a obrigação de defender a pessoa e bens da mulher e dos filhos e à mulher, principalmente, o governo doméstico e uma assistência moral tendente a fortalecer a unidade da família”. Criou na LPI a figura jurídica dos pais indignos, possibilitando assim a ação do Estado através dos tribunais para menores, chamados de tutoria da infância, na aplicação de medidas de restrição ou mesmo inibição do poder paternal. Cf. artigos 17.º, 18.º, 19.º e 20.º da Lei de Protecção à Infância de 14 de junho de 1911 a que mais à frente daremos melhor atenção.

exemplo, ou ainda para cuidar de si e dos seus pertences e para se pronunciar publicamente ou em juízo⁴⁵. A sua subordinação ao bem da família⁴⁶ custou-lhe a sujeição a todo um conjunto de violências, algumas das quais só tiveram foro de ilegalidade criminal já em pleno século XXI, como foi o caso da inscrição no Código Penal Português de 2007, no artigo 152.º, do crime de violência doméstica. Mesmo a maternidade, apesar de muito apreciada e defendida, foi sujeita à subordinação do chefe de família, detentor quase exclusivo do poder paternal⁴⁷. Apenas em 1931, as mães foram autorizadas, em caso de necessidade urgente face a uma situação de divórcio ou separação, a dirigir-se ao tribunal a solicitar ajuda para os seus filhos, mas os abonos de família, eram atribuídos ao chefe de família.

A República atribuiu às mulheres alguns poderes, mas imprimiu um grande rigor na análise da sua conduta sexual para a definição da sua existência civil legítima, no seio de uma família. O casamento era a base da constituição de vínculos legítimos. O decreto n.º 2, de 25 de dezembro de 1910, no cap. I, artigo 1.º, definia os

⁴⁵ Algumas restrições legislativas das Ordenações permaneceram nos Códigos Cíveis de 1867 ou mesmo de 1966, mas quase vale dizer que, para lá da força de lei, perduraram na mentalidade de uma sociedade pouco alfabetizada, muito inculta e, sobretudo, subjugada durante metade do século XX a concepções restritivas da liberdade, limitada às concepções públicas da vida privada, conjugal ou familiar do Estado Novo. Vem das Ordenações as restrições da mulher a testemunhar em atos solenes, como os testamentos, a ser procuradoras em juízo ou prestar fiança. O Código liberal, de 1867, afirma no artigo 7.º que “a lei civil é igual para todos, não faz distinção de pessoa nem de sexo, salvo nos casos expressamente enumerados”. Neste diploma, entre esses casos, as mulheres “só não tinham os direitos de que a própria lei as privasse”. Curiosamente, as privações liberais foram as mesmas já definidas no período absolutista e enumeradas anteriormente. Uma das novas restrições impostas e que merece relevo, atendendo ao objeto deste trabalho, é o facto de às mulheres ser interdito ser tutora e ter assento no Conselho de família, instituição criada no princípio do século XIX para substituir os juizes dos órfãos e constituída por três parentes da linha paterna e dois da linha materna do menor, todos varões. A legislação republicana beneficiou muita da ação da Liga das Mulheres Republicanas, mas ficou longe, mesmo assim, dos propósitos expressos no seu programa. Apesar de ter expressamente autorizado as mulheres a publicar obra literária ou outra, as suas dificuldades eram tantas que, Alice Pestana, por exemplo, publicou quase sempre as suas obras com pseudónimo Cael. Cf. Guimarães, Elina – “A Mulher na Legislação Civil” em *Análise Social*, vol XXII, n.º 92-93, p. 557 a 565. Sobre Alice Pestana, ver Samara, Maria Alice – *Operárias e Burguesas. As Mulheres do Tempo da República*, Lisboa, Esfera dos Livros, 2007, p. 45-46.

⁴⁶ A Constituição de 1933, no artigo 5.º estabelecia a igualdade perante a lei e a negação de qualquer privilégio de nascimento, nobreza, título nobiliárquico, sexo ou condição social, salvo quanto à mulher, as diferenças resultantes da sua natureza e do bem da família. Cit em Guimarães, Elina – “A Mulher na Legislação Civil”, ..., p. 567.

⁴⁷ “É glória e progresso do Código Civil de 1867 ter associado a mãe ao poder paternal, o que até então não sucedia. A igualdade não era estabelecida, mas o avanço foi, mesmo assim, muito grande”. No artigo 138.º lia-se “As mães participam do poder paternal e devem ser ouvidas em tudo que respeita ao interesse dos filhos. Mas é ao pai que especialmente compete durante o matrimónio, como chefe de família, dirigir, representar e defender os filhos”. No artigo seguinte, designava-se a mãe para substituir o pai, na sua ausência. Mas esta autorização estava muito condicionada por todos os poderes do pai, que podia colocar o filho “fora do alcance” da mãe, pela emancipação ou mandando-o estudar para o estrangeiro, por exemplo. Cf. Guimarães, Elina – “A Mulher na Legislação Civil” ..., p. 561.

filhos legítimos. “São havidos por legítimos os filhos nascidos de matrimónio legitimamente contraído, passados 180 dias depois da celebração dele, ou dentro de 300 subsequentes à sua dissolução ou à separação dos cônjuges judicialmente decretada por sentença com transito em julgado”. Tal como para os seus filhos, a legitimidade da sua família resultava da sua constituição pelo matrimónio. Caso contrário, era ilegítima. Assim, o filho legítimo entrava na família, com todos os efeitos alimentares, sucessórios e outros, ao passo que o ilegítimo apenas criava uma relação pessoal e individual com o progenitor que o reconhecesse⁴⁸. A definição da sua condição de legitimidade ou ilegitimidade era presumida a partir da simples aritmética fixada em lei e qualquer reclamação à presunção exigia prova⁴⁹.

No início, o Estado Novo não destruiu o espírito das leis republicanas sobre a família, mas a Concordata assinada entre Portugal e a Santa Sé, em 1940, veio inscrever de novo a proibição do divórcio para os casamentos religiosos e, assim, criar situações familiares irregulares, de concubinato ou de união livre, muitas vezes adúlteras, em relação a pelo menos uma das partes. Os filhos nascidos destas uniões eram ilegítimos e, em consequência das novas restrições impostas, aumentaram sempre até aos anos 50⁵⁰. A sua situação era jurídica e socialmente reprovada e, essencialmente, muito restritiva quanto à possibilidade de beneficiar de direitos, normais para as crianças nascidas do casamento.

O estigma da ilegitimidade afetava uma percentagem significativa de crianças e acompanhava a pessoa desde o seu registo de nascimento até à entrada na escola e

⁴⁸ Cf. Nunes, Victor Augusto Pereira – *Comentário à Lei de Protecção dos Filhos*. Lisboa, Empresa Universitária, Livraria Morais, 2.ª ed., 1940, pp. 11-12.

⁴⁹ Os conceitos legais são parte de um discurso com fortes implicações políticas e ideológicas. Segundo João Pina Cabral, não descrevem uma realidade, manipulam-na. Na relação entre a filiação propriamente dita e o seu conceito, vai uma distância que tem servido, acima de tudo, interesses conservadores e que, por isso, obrigaram alguns antropólogos a reescrever os seus materiais empíricos, para não ferir suscetibilidades científicas instituídas no mundo ocidental. *Mater semper certa est, pater nunquam. Pater is est quem nuptiae demonstrant*. Estas eram máximas muito usadas no discurso judicial, para determinar as regras da definição da filiação autorizada. A desconfiança que era possível cair sobre uma mulher grávida encontrava solução legal, não na procura da verdade biológica, mas na necessidade de satisfazer um “interesse público”, justificado com fundamentos éticos. A proibição das relações sexuais incestuosas e fora do casamento e, por isso, o reconhecimento dos filhos delas resultantes foi interdito nos Códigos de 1867 e 1966. A reforma de 1977 levantou estas restrições. Mas até lá, a paternidade legítima cingia-se à resultante do casamento. Em 1975, o Conselho da Europa propôs uma convenção para redução das diferenças no estatuto jurídico entre as crianças nascidas dentro e fora do casamento. Cf. Cabral, João de Pina – “A Lei e a Paternidade: as Leis de Filiação Portuguesas Vistas à Luz da Antropologia Social”, *Análise Social*, vol. XXVIII, n.º 4.º e 5.º, 1993, pp. 976-977, 979-983 e 987.

⁵⁰ Pimentel, Irene Flunser – “A Assistência Social e Familiar no Estado Novo nos Anos 30-40”. ..., p. 485.

por aí fora, em todas as circunstâncias públicas da sua vida. Fazia parte da identidade dos sujeitos. Não eram raras as situações em que a mãe ou o pai da criança ilegítima era, ela/e própria, ilegítima/o, fazendo desta, uma condição inter-relacional, de “hereditariedade social”, que só viu fim com a alteração ao Código Civil de 1966, introduzida com o decreto-lei n.º 496/77, de 25 de novembro e que pôs termo a esta figura legal. A visibilidade social deste fenómeno decorria em razão direta com a pobreza e, portanto, com a vulnerabilidade da família aos processos de vigilância e controle a que ficavam sujeitos, por exemplo, ao pedir ajuda para os seus filhos sempre que solicitavam internamento em instituições privadas ou ao juiz da Tutoria, com o intuito de proporcionar subsistência dos seus filhos. Desenvolvia-se todo um trabalho de inquérito e de cadastro, que trazia de imediato a situação à luz do dia. A passagem pela Tutoria/Tribunal de Menores exigia a análise da condição social da família e, por isso, tinha obrigatoriamente todo o seu histórico, bem como a certidão de nascimento da criança ou jovem sobre quem tivesse recaído processo judicial. Quando as crianças eram internadas em instituições de assistência, eram acompanhadas, para além da certidão de nascimento, de um atestado de pobreza ou indigência, que muitas vezes clarificava, não apenas os dados da legitimidade ou ilegitimidade da criança, mas também dos próprios progenitores. As capas dos processos, tanto judiciais sociais, deixavam clara a situação das crianças⁵¹. O Código Civil de 1966 veio restabelecer o poder efetivo do chefe de família, detentor do poder marital definido no artigo 1674.º e paternal, no artigo 1881.º. Relativamente às crianças nascidas fora do casamento, acrescentou algumas possibilidades de regularização da sua situação civil, nomeadamente a perfilhação pública pelo seu pai⁵². A supressão da ilegitimidade da filiação teve lugar apenas em 1975, quando

⁵¹ Cf. Processos do Arquivo do CEO de 1960-1974 e Processos de Admissão de Internados na Junta de Província da Beira Litoral e na Junta Distrital de Coimbra, entre os anos 1930-1959, DEP II-AD/D/EST 17/TAB5/389 e seguintes, do Arquivo da Universidade de Coimbra.

⁵² Os filhos ilegítimos podiam ser perfilhados publicamente pelo seu pai, se fosse homem casado, mas, se a mãe fosse casada e tivesse um filho nascido de uma relação adúlterina, a situação era mais complexa, pois era presumida a paternidade do marido. O pai da criança podia impugnar a legitimidade dessa paternidade presumida, mas para isso, o tribunal tinha de validar o pedido. Em 1973, uma nova lei permitia à mãe essa impugnação da paternidade, mas isso significava assumir publicamente a sua relação adúltera. O Código permitiu ainda a perfilhação oficiosa, importante em algumas situações de irregularidade da mãe. A mãe ilegítima, por exemplo, desde que houvesse testemunho do parto e que esse testemunho declarasse a maternidade, possibilitava a declaração oficiosa da maternidade. Cf. Código Civil de 1966, artigo 59.º e 61.º, e capítulo III, secção II, artigo 1827.º e Guimarães Elina – “A Mulher na Legislação Civil” ..., pp. 575-575.

Portugal ratificou a Convenção do Conselho da Europa, relativa à redução das diferenças no estatuto jurídico entre as crianças nascidas dentro e fora do casamento.

A mulher ficou, assim, pela lei civil, subordinada à execução de papéis instruídos e coordenados pelo homem. Esta relação foi complexa e feita de resistências e de resistentes. Num período tumultuoso, em que se viveram fortes confrontos internos e mudanças de regime político, conflitos mundiais, tais como a Primeira e Segunda Guerras, a forte depressão de 1929/30, a crise dos anos 60, Portugal conheceu os seus efeitos críticos, mas o Regime reprimiu o lastro político, económico e cultural que se gerou, em matéria de difusão de liberdades e dignidades atribuídas às mulheres. A nível internacional, a Declaração dos Direitos Humanos do pós-guerra, consagrou em 1948, a igualdade entre os indivíduos sem distinção de sexo. Em 1967, a ONU publicou uma nova Declaração sobre Eliminação da Discriminação contra as Mulheres, afirmando “A discriminação contra as mulheres é incompatível com a dignidade humana e o bem-estar da família”. No âmbito das comemorações do Ano Internacional da Mulher, em 11 de agosto 1974, Maria da Conceição Homem de Gouveia e Souza, advogada, proferiu um discurso em Moscovo, onde proclamou “os que julgam que a contribuição equivalente de homens e mulheres é determinante para o progresso da humanidade, a justiça social, a democracia e a paz, chegou a Portugal”. O Conselho de Ministros do Governo Provisório consignou e ratificou, em sessão de 8 de janeiro de 1975, a celebração do Ano Internacional da Mulher e lançou o seu apelo às forças armadas, a todos os organismos do Estado, partidos políticos, organizações profissionais e outras organizações não oficiais”⁵³. A Comissão da Condição Feminina elaborou desde logo um anteprojecto de lei onde inscrevia que o casamento não devia ter sobre a condição da mulher efeito legal contrário ao princípio da igualdade. Invocando as conclusões da ONU, propôs que o pai e a mãe deviam ter direitos e obrigações iguais perante os filhos. Na Constituição de 1976, nos artigos 67.º e 68.º, o Estado compromete-se a proteger a família, sem qualquer tipo de discriminação, promovendo, entre outras, a sua independência económica e social, desenvolvendo uma rede nacional de assistência materno-infantil, o planeamento familiar, a dispensa de trabalho sem perda de salário, antes e depois do parto. Não obstante a pluralidade e a vivacidade

⁵³ Sousa, Maria da Conceição Homem de Gouveia (e) – “A Condição Feminina (A Propósito do Ano Internacional da Mulher)”, *Scientia Jurídica*, Ano 25, 1976, p. 345.

da participação das comemorações, das propostas e das leis que efetivamente vieram à luz do dia, o caminho foi longo⁵⁴.

Em suma, em Portugal, só a revolução de abril de 1974, deu forma à garantia dos Direitos Humanos e Sociais, mas na prática, todos ainda temos que aprender a (con)viver sem desigualdades, discriminações ou outras formas de inferiorização de grupos, social e politicamente desfavorecidos, nomeadamente as mulheres e, muito particularmente, as que pertencem aos grupos socialmente excluídos. Se o problema da desigualdade e da discriminação se colocou e coloca em relação às mulheres, quando lhes somamos atributos (a mulher trabalhadora, só, pobre, deficiente, negra...) ficam reduzidos a estereótipos que, ao longo da história, têm deixado as mulheres à mercê de uma desconfiança acrescida, que teve como resposta o desenvolvimento de mecanismos formais e informais de exclusão social e tornando-as alvos fáceis da repressão, do controlo e da vigilância.

2.3.1 – O Ensino para as Raparigas

Foi com esta definição conservadora dos papéis de género que se ergueu o perfil delineado para a construção da família burguesa, célula base da sociedade livre, democrática e, essencialmente, republicana. Foi no âmbito da construção de um tipo de domesticidade e de reformulação da maternidade que se estabeleceu o papel feminino. Com modelo na burguesia, a integração social das classes populares era “avaliada” pela capacidade de organização à sua imagem e isso dependia muito da capacidade das mulheres pobres para assumir novas atitudes e comportamentos, familiares e sociais.

Com a herança da ideologia Liberal, foram articuladas instituições e tarefas, de forma a constituírem instâncias socializadoras alternativas à influência da Igreja junto das classes populares. A escola pública, universal e laica tornou-se fundamental

⁵⁴ Alguns dos comentários desenvolvidos à época, mostram exatamente a fragilidade das condições para a efetivação dos ideais revolucionários de então. João Rebelo Pereira insistiu, acima de tudo, no modo de enfrentar a diferenciação entre ricos e pobres, na necessidade de regulação da dispensa do trabalho da mulher, para cuidar dos filhos e chamou a atenção para os cuidados a ter na definição das políticas de planeamento familiar, em prol do desenvolvimento consciente da maternidade e da paternidade, em vez de responder apenas a interesses da indústria farmacêutica. Cf. Pereira, João Rebelo – “Dar Vida à Constituição. Protecção à Maternidade, à Infância e à Família; combate ao desemprego”, *Scientia Jurídica*, Ano 26, 1977, pp. 249-253.

até 1926 e o papel do professor essencial ao movimento regenerador da sociedade. Mesmo nas instituições, repressivas ou de acolhimento institucional, o reforço da presença e do papel do professor foi crescendo ao longo do século XIX. No século XX, particularmente com a República, tornou-se um instrumento teoricamente indispensável à construção civilizacional, ao desenvolvimento da oportunidade e da participação na vida social e política, mas, na realidade, nunca conseguiu alcançar a universalidade inscrita nos seus princípios. O analfabetismo no feminino, era considerado menos problemático do que no masculino, apesar de a visão tradicional sobre a mulher estar a sofrer algumas transformações. Afinal, naquela época, as mulheres, ainda precisavam mais de um marido do que da escola.

No século XIX, a educação constituía já um atributo para o estatuto e hierarquia dos sujeitos. O investimento feito na educação foi grande, mas, mesmo assim, insuficiente. Não permitiu mais do que baixar de cerca de 90% para 75,1% o analfabetismo, entre o princípio do século XIX e 1910⁵⁵. Para este valor, o analfabetismo no feminino dava o maior contributo. Em 1878, 89,3% da população feminina com mais de 7 anos não sabia ler nem escrever, isto é, 9 em cada 10 mulheres eram analfabetas. Em 1930, mais de metade da população era ainda analfabeta: 62% da população e 70% de mulheres. Em 1940, havia ainda 74% de analfabetos entre a população ativa agrícola⁵⁶. Apesar dos esforços desenvolvidos, o orçamento público não permitiu ir mais longe no desenvolvimento educativo das classes populares.

⁵⁵ O investimento entre 1825 e 1910, em escolas primárias, é bem demonstrativo do empenho da escolarização das crianças. Em 1820, havia uma escola primária por 120km²; em 1870, uma por 40km² e no princípio do século, uma por 20km². Principalmente a partir de 1860 aumentou o número de escolas para meninas. Muitos particulares participavam no financiamento de escolas. Só Conde Ferreira, por testamento de 1866, mandou construir 120 escolas. Em 1911 a escolaridade obrigatória passou a ser dos 7 aos 10 anos. Os liceus foram criados em legislação de 1836, por Passos Manuel, mas a sua institucionalização foi lenta e complexa. Até 1844 foram criados os primeiros, em Coimbra, Porto, Lisboa, Braga e Évora. Os liceus femininos foram criados bem mais tarde. O ensino técnico tem impulso com Fontes Pereira de Melo, na segunda metade do século XIX, primeiro com a criação do ensino agrícola, depois industrial e comercial. Teve também um impacto significativo, o papel do ensino livre e da difusão da cultura, pelas universidades livres e populares, acessíveis a uma população heterogénea. Cf. Marques, A H. de Oliveira – *Breve História de Portugal ...*, p. 614-615 e também Torgal, Luís Reis – “A Instrução Pública” em *História de Portugal*, vol. V. *O Liberalismo ...*, pp.515-533.

⁵⁶ Cf. Marques, A H. de Oliveira – *História de Portugal*. Vol. III, Lisboa, Palas Editores, 3.^a ed., p. 126-129; Marques, A H. de Oliveira – *Breve História de Portugal ...*, p. 616 e Rosas, Fernando – “O Estado Novo (1926-1974)”, em Mattoso, José (dir.), *História de Portugal*, Vol. VII, Editorial Estampa Lda. e Autores, p. 25.

Nas Cortes Constituintes de 1821 Gouveia Durai e mais tarde Almeida Garrett e Alexandre Herculano, defenderam a instrução feminina. A partir dos anos 50 do séc. XIX multiplicam-se as escolas primárias para raparigas e investiu-se no nível cultural das mestras. Em 1862, inaugurou-se a primeira Escola Normal Feminina⁵⁷. A instrução das mulheres passou a assunto de Estado e, conseqüentemente, a definição do que é esperado na promoção e desenvolvimento da riqueza da sociedade e da Nação: reforço da importância do seu papel de educadora da primeira infância. Mas o número das escolas públicas era insuficiente para cumprir o desiderato. As taxas de crescimento das escolas femininas eram superiores à taxa de crescimento das masculinas, mas o ensino particular era caro, seletivo e, por isso, não se constituiu como uma alternativa consensual ao desenvolvimento da alfabetização feminina.

Apesar de muito insuficiente, da quase inacessibilidade ao ensino secundário, técnico e superior, este passou a ser reconhecido como o direito das mulheres.

No fim do século XIX a instrução foi o principal cavalo de batalha do movimento feminista português, ideologicamente próximo do republicanismo. Em 1892, Alice Pestana participou no Congresso Pedagógico Hispano-Português Americano com a apresentação de “O que deve ser a instrução secundária de uma mulher?”. Neste Congresso denuncia os *deficits* da educação pública em Portugal, subjugada a uma direção sobretudo administrativa, pouco ocupada com as questões de foro pedagógico. No ano seguinte deu início a uma viagem de estudo para analisar o estado da educação técnica e secundária na Europa⁵⁸.

O ensino técnico e secundário em Portugal era classista, ensinava as “donas de casa” e as “domésticas”. Às primeiras dava formação cultural adequada ao meio de origem, abrangente para a relação social e com o marido, mas inferior à do homem. Para as domésticas bastavam saberes práticos e aprendizagem de um bom ofício⁵⁹. “Num século que sacraliza a família e teme o seu desregramento, o qual é associado às “patologias urbanas” (alcoolismo, marginalidade, prostituição e doenças

⁵⁷ Vaquinhas, Irene – *Nem Gatas Borracheiras nem Bonecas de Luxo*. ..., p. 76.

⁵⁸ Na sequência da sua participação ao Congresso, Alice Pestana foi incumbida, em 1893, pelo Ministro das Obras Públicas, Comércio e Indústria, Bernardino Machado, de realizar uma visita de estudo a estabelecimentos de ensino profissional estrangeiros. Cf. em *Memoriam*, Alice Pestana 1860-1929, Madrid, 1931.

⁵⁹ Tomé, Maria Rosa – *A Criança e a Delinquência Juvenil* ..., pp. 51-56 e nota 42.

venéreas), a grande preocupação centrava-se na moralidade da mulher operária, de modo a assegurar-se a ordem social”⁶⁰.

“Em Portugal, não há liceus femininos nem escolas secundárias femininas com garantias oficiais” dizia Borges Grainha, em 1905. Explicava: “Liceus femininos! Estas duas palavras assim unidas são um tema pavoroso para o nosso meio social acanhado e atrasado. São como uma heresia tremenda atirada ao seio de uma burguesia pacata, educada ainda nos velhos moldes de outros tempos. (...) Por ora (...) não soa bem à generalidade dos ouvidos portugueses. E a razão é simples e concludente. Quando se pronunciam juntas aquelas duas palavras, à imaginação da nossa gente, que não conhece o verdadeiro sentido delas, salta logo a ideia de um enxame de mulheres pedantes, espécie de ratas sábias, que só falarão de ciências e literacias, incapazes de aturar e tratar crianças, que nunca pensarão nas obrigações do lar doméstico, que terão horror a entrar numa cozinha; numa palavra, mulheres sabichonas e ridículas, péssimas esposas, mães detestáveis, filhas deslambidas e impossíveis”⁶¹.

O ensino secundário foi criado em 1888 mas só em 1906 surgiu em Lisboa o primeiro liceu feminino, Liceu Maria Pia. Este resultou da transformação de uma escola para raparigas pobres que por sua vez tinha sido produto da junção de vários recolhimentos femininos da capital. O ensino técnico teve também dificuldades para se impor, quer pelos custos de apetrechamento das oficinas, quer pelo desinteresse dos empregadores e do operariado. Criado em 1852, só em 1884 fundou as primeiras escolas. A admissão feminina fez-se desde logo para a formação para a indústria têxtil. Em 1897 os cursos industriais foram substituídos por labores.

A formação liceal passou a considerar que “a ciência doméstica constitui por si só uma maravilhosa síntese científica”⁶² de tal maneira que apenas os labores eram objeto de prova de exame. Esta forma conservadora de enfrentar a educação das jovens raparigas em muito se deveu ao facto de, no século XIX, médicos, filósofos e largos sectores da opinião pública esclarecida divulgarem convictos a necessidade de

⁶⁰ Cf. Vaquinhas, Irene – *Nem Gatas Borracheiras nem Bonecas de Luxo...*, pp. 78-79.

⁶¹ M. Borges Grainha – A Instrução Secundária de ambos os sexos no Estrangeiro e em Portugal, Lisboa, Tipografia Universal, 1905, p. 320, cit em Rocha, Cristina – “Contribuição do Ensino Secundário Liceal Feminino Para um Modelo de Educação Pública da Mulher – 1888-1940” em *Ciências da Educação em Portugal: Situação Actual e Perspectivas*. Porto, Sociedade Portuguesa de Ciências da Educação p. 219.

⁶² Preâmbulo à carta de lei de 1906, que cria o ensino liceal para o sexo feminino, cit Vaquinhas – *Nem Gatas Borracheiras, Nem Bonecas de Luxo ...*, p. 80.

controlar a educação da mulher. Para manter a sua “força vital”, a mulher não devia estudar muito porque “o estudo em demasia” reduzia a energia disponível para os órgãos femininos mais importantes – os reprodutores – causando, ou pelo menos tornando a mulher menos fecunda ou incapaz de amamentar. Como dizia João Ayres de Azevedo “o desenvolvimento intelectual é, pois, causa de esterilidade, e na mulher, além de a tornar menos fecunda, torna-lhe a secreção do leite cada vez mais pobre”⁶³. Para Cristina Rocha, trata-se do fenómeno de “Pasteurização da vida doméstica”⁶⁴. O provérbio português “Burra que faça him e mulher que saiba latim não a quero para mim” dava conta da reprovação social de que era alvo a mulher que ousasse transcender o horizonte cultural imposto no seu tempo⁶⁵.

Mas, o período liberal em geral e a Primeira República, em particular, tiveram personalidades preocupadas em repensar a questão da educação feminina, em acabar com a formação conservadora das escolas, tanto públicas como correcionais, onde “Ao sexo feminino se ensinavam exclusivamente trabalhos e prendas domésticas”⁶⁶.

2.4 – O Movimento da Escola Nova em Portugal

O movimento da Escola Nova expandiu-se pela Europa no último quartel do século XIX, propondo-se criar uma alternativa à educação e à escola tradicionais. Para isso contribuiu o desenvolvimento científico e técnico fruto da Revolução Industrial, geradora de novas condições sociais que exigiam também novas respostas da escola. Assim, a ciência da educação⁶⁷ que então emergia, fortemente baseada nas ciências sociais e humanas, trazia uma nova legitimidade à ação educativa fundada nesse novo padrão científico e que tinha um espaço de ação cada vez mais amplo com a criação da escola de massas⁶⁸. Desenvolveu-se nos finais do século XIX, um

⁶³ Citado por Vaquinhas, Irene – *Nem Gatas Borracheiras, Nem Bonecas de Luxo*. ..., p. 73 nota 2.

⁶⁴ Rocha, Cristina – “Contribuição do Ensino Secundário Liceal Feminino Para um Modelo de Educação Pública da Mulher – 1888-1940” ..., p. 223.

⁶⁵ Cit por Vaquinhas, Irene – *Nem Gatas Borracheiras* ..., p. 73.

⁶⁶ Duarte-Fonseca, António Carlos – *Internamento de Menores Delinquentes. A Lei Portuguesa e os seus Modelos*, ..., p. 114.

⁶⁷ Cf. Figueira, Manuel Henrique – “A Acção de Álvaro Viana de Lemos e a Escola Nova em Portugal”, em *Escola Moderna*, n.º 4, 5.ª série e Nóvoa, António, (1990) “Álvaro Viana de Lemos: Um Pedagogo da Educação Nova”, *A Runce*. Revista de Divulgação Cultural, n.º 3 e 4, 1.º e 2.º Semestre, 1998, pp. 52-107.

⁶⁸ Figueira, Manuel Henrique – “A Acção de Álvaro Viana de Lemos e a Escola Nova em Portugal” ..., p. 6.

sem número destas escolas, em Inglaterra, França e Alemanha, todas privadas. A sua influência fez-se chegar às correntes da pedagogia correcional, influenciando as respostas portuguesas nas estratégias educativas e de observação e atendimento às crianças e jovens, tanto nos internatos privados, como nos judiciais. A escola Belga fundada por Ovide Decroly e Boulanger em 1907 foi uma referência fundamental para o sistema judicial de proteção de menores em Portugal, nomeadamente para a definição dos processos de observação dos Refúgios, quer para a clínica médico pedagógica da Condessa de Rilvas, de que falaremos adiante ⁶⁹.

Apesar de a realidade socioeconómica em Portugal ser diferente e de o movimento não ter tido uma expressão semelhante à internacional, conta a partir de 1882, ano do centenário do nascimento de Froebel, com a iniciativa de Teófilo Ferreira, da Câmara de Lisboa, na criação da escola Frobeliana da Estrela – um jardim-de-infância⁷⁰. Em 1899 nasceu, como vimos antes, o Instituto Infante D. Afonso, posteriormente chamado Instituto Feminino de Educação e Trabalho, depois chamado Instituto de Odivelas e destinado à “educação gratuita de órfãs de oficiais do exército ativo e dos quadros ultramarinos”. Na República passou a ser definido como “um estabelecimento destinado a educar e preparar para a vida prática, indivíduos do sexo feminino” atualizando as conceções relativas à educação da mulher e introduzindo um conjunto de inovações pedagógicas de influência da Educação Nova. Dirigido em tempos de República e até ser demitido em pleno Estado Novo (em 1945) pelo Coronel Frederico Ferreira de Simas, este Instituto organizou um projeto global de formação de jovens do sexo feminino em regime de internato, que foi tido por muitos anos como exemplar, granjeando prémios e boa reputação pelo sucesso das suas alunas⁷¹.

Entre 1902 e 1928, foram criadas 16 novas escolas secundárias pelo país ⁷².

⁶⁹ Decroly e Boulanger criaram a Clínica de Observação de Mol em dezembro de 1913 e fundaram a Clínica Médico-Pedagógica de Brabante em 1914. Cf. Duarte-Fonseca, A. C. – *Internamento de Menores Delinquentes* ... pp. 172-173 e decreto-lei n.º 10 767 de 15 de Maio de 1925.

⁷⁰ Figueira, Manuel Henrique – “A Acção de Álvaro Viana de Lemos e a Escola Nova em Portugal”, em *Escola Moderna*, ..., p. 7. Diz o autor que a sua prática ficou muito aquém das boas intenções que presidiram à sua criação.

⁷¹ Pintassilgo, Joaquim – “Reflexões em Torno do (Eventual) Sucesso da Educação Nova. O Exemplo do Instituto Feminino de Educação e Trabalho (1911-1942)”, intervenção efetuada ao *Congresso da Sociedade Portuguesa de Ciências da Educação*, realizada nos dias 26 a 28 de Abril de 2007, na Universidade da Madeira, subordinada ao tema “Educação para o Sucesso. Políticas e Actores”.

⁷² Em Lisboa a Escola Oficina n.º 1, o Jardim Colégio, o Colégio Infante de Sagres e o Bairro Escolar no Monte do Estoril; no Porto a Escola Prática Comercial Raul Dória, o Colégio da Boavista e o

Em 1899 o Bureau International des Écoles Nouvelles definia a escola como um internato familiar situado no campo, que tinha a experiência da criança como base da educação. Foi instituído um programa mínimo orientador das práticas pedagógicas que vieram a ser alargados em 1915 para integrar, entre outros, a defesa da escola única, popular e a coeducação dos sexos para estimular as relações sociais e a cooperação entre rapazes e raparigas. Recorria aos trabalhos manuais educativos e à prática da autonomia dos educandos⁷³.

Em Portugal este movimento teve peculiaridades, pois a sua maior expressão deu-se nas escolas da rede oficial pública e defendeu que não bastava resolver o problema do analfabetismo, “mais do que instruir é preciso educar”, sendo certo que a sua implementação mais forte se deu nos países que tinham já resolvido o problema do analfabetismo.

Mas, particularmente no que dizia respeito à educação das raparigas, este movimento articulou inovação com a tradição. A ideia central comumente aceite, era tirar a educação das raparigas do retiro conventual a que estavam sujeitas, pela adoção de métodos pedagógicos próximos à vida e ao quotidiano e pela valorização do seu papel social, particularmente na maternidade e domesticidade. É o tempo do ensino *ménagère*, a par da instrução e da habilitação profissional das mulheres.

A viragem para o Século XX teve na imprensa pedagógica e nos internatos femininos alguma expressão destas novas tendências. Segundo Joaquim Pintassilgo, Álvaro Viana de Lemos, Adelaide Cabete, António Alfredo Alves, entre outros, deram forma às preocupações renovadoras da educação feminina e, se é certo que defendiam o desenvolvimento e a valorização da educação da mulher do povo, também não é menos verdade que essa valorização servia a reprodução social da divisão do trabalho. O trabalho fundamental da mulher era em casa, e a formação

Instituto Moderno; em Coimbra o Colégio Moderno e a Escola Nacional de Agricultura; na Figueira da Foz o Colégio Liceu Figueirense e em Vila Nova de Oliveirinha a Escola Comercial António da Costa, Escola Prática Comercial de Oliveirinha, a Casa Pia de Lisboa, o Colégio Militar, a Escola Normal Primária de Benfica, o Ginásio Madeira e o Instituto dos Pupilos do Exército. Cf. Figueira, Manuel Henrique – “A Acção de Álvaro Viana de Lemos e a Escola Nova em Portugal”, ..., pp. 7-8 e Nóvoa, António – “Álvaro Viana de Lemos: Um Pedagogo da Educação Nova”, *A Runce*. Revista de Divulgação Cultural, n.º 3 e 4, 1.º e 2.º Semestre, 1990, p. 58.

⁷³ A escala dos 30 pontos que definia uma escola nova modelar resultou de “verdadeiro manifesto de educação nova da autoria de Adolphe Ferrière, explicitando as 30 características para uma escola tipo, foi publicado pela primeira vez no prefácio do livro de A. Faria de Vasconcelos: *Une école nouvelle en Belgique*, Neuchâtel: Delachaux & Niestlé, 1915, p. 7-20”. Cf. Nóvoa, António – “Álvaro Viana de Lemos: Um Pedagogo da Educação Nova”, ..., p. 59 e nota 7.

para o seu bom desempenho era um caminho necessário e indispensável ao seu reconhecimento e valorização social⁷⁴. Viana de Lemos considerava o perigo da relação entre instrução, masculinização da mulher e *crise do lar*⁷⁵. Adelaide Cabete, em comunicação ao Congresso Internacional das Ocupações Domésticas, realizado em Gand, em 1913, afirmava, referindo-se ao estudo da puericultura, que é “um crime de lesa-majestade deixar casar uma menina sem a verificação prévia de que ela se ache habilitada a cuidar da sua prole”⁷⁶. É também um período de forte influência do saber médico e do higienismo na pedagogia e na educação feminina⁷⁷.

A maioria dos asilos de Lisboa era apenas depósito de raparigas abandonadas ou em perigo, sendo por isso alvo de críticas profundas por parte destes renovadores. António Alfredo Alves sublinhava a importância da sua transformação para casas de educação e de formação profissional, capazes de preparar as raparigas para “uma vida de trabalho e de honestidade e (...) estar em harmonia com o lugar que as alunas naturalmente virão a ocupar na sociedade: boas criadas e operárias instruídas”⁷⁸. Alguns eram identificados positivamente por este autor: o Asilo Nossa Senhora da Conceição, pelo seu plano de estudos e de trabalho; o Asilo D. Pedro V, pela qualidade das suas instalações “construído expressamente para este fim, com amplas janelas por onde a luz e o ar entram livremente, (...)”, pelas preocupações de tipo higiénicas, do contacto com a natureza; o Asilo de Santo António, modelar pelas suas oficinas, etc.

Também o Instituto Feminino de Educação e Trabalho é um exemplo assinalado de conjugação de instrução escolar, formação profissional, educação física, ginástica, educação moral, com economia e trabalhos domésticos, música e canto coral, para tornar as raparigas “robustas, ágeis e graciosas”⁷⁹, para o

⁷⁴ Pintassilgo, Joaquim – “A ‘Educação Doméstica’ nos Asilos Femininos. O Exemplo do Asilo D. Pedro V de Lisboa na Transição do Século XIX para o Século XX”, em *História & Perspectivas*, Uberlândia (38), janeiro-junho, 2008, p. 141 e ss.

⁷⁵ Lemos, Álvaro Viana (de) – “A Educação Ménagère”, *Revista Escolar*, Vila Franca de Xira, IV, (1), p. 22, cit Pintassilgo, Joaquim – “A ‘Educação Doméstica’ nos Asilos Femininos ...”, 1924, p. 142.

⁷⁶ Cit por Pintassilgo Joaquim – “A ‘Educação Doméstica’ nos Asilos Femininos. ...”, p. 143.

⁷⁷ Adelaide Cabete era professora do Instituto Feminino de Educação e Trabalho. Dava aulas de higiene, pessoal e geral (banhos, arejamento da casa, confeção de alimentos, etc.). Aprendiam também os primeiros socorros e as noções básicas de enfermagem, etc. Cf. Pintassilgo Joaquim – “A ‘Educação Doméstica’ nos Asilos Femininos. ...”, p. 144.

⁷⁸ Cit em Pintassilgo, Joaquim – “A ‘Educação Doméstica’ nos Asilos Femininos ...”, pp. 146 e ss.

⁷⁹ Pintassilgo, Joaquim – “Reflexões em Torno do (Eventual) Sucesso da Educação Nova. O Exemplo do Instituto Feminino de Educação e Trabalho (1911-1942)”, intervenção efetuada ao Congresso da

cumprimento das suas funções profissionais e domésticas, de forma informada e esclarecida.

A Universidade Livre, uma das instituições onde germinou em Portugal a reflexão sobre o significado social da educação, criada em 1925 por figuras destacadas da pedagogia nova em Portugal (Álvaro Viana de Lemos, Aurélio Quintanilha, Martins e Carvalho, entre outros), debruçou-se também sobre a questão feminina e a “Educação da Mulher”.

Em janeiro de 1926, Sílvio Pélico, proferiu uma conferência na Universidade livre, assinalando a evolução que se processava à época no meio social e nos sistemas de instrução, favorável ao desenvolvimento e à reivindicação do direito à educação e à instrução. A “inferiorização da mulher” era inconcebível para os autores desta escola, afirmando que “sob o ponto de vista do interesse social, do interesse familiar e do interesse da própria mulher, esta tem direito indiscutível a ter ao seu alcance meios de se educar e de se instruir tão perfeita e completamente como o homem”. A conquista da “igualdade jurídica e moral dos dois sexos” exigia educação escolar, maternal e sexual⁸⁰. A convivência e a coeducação deveriam promover nas raparigas as “qualidades naturais e distintivas da psicologia feminina”. Defendia a necessidade de toda a mulher ter um curso ou um diploma e as vantagens de se aproveitar as suas qualidades para fazer dela professora do ensino infantil. A questão da regeneração moral das mulheres também lhe mereceu espaço de reflexão: “Em regra todas as mulheres caídas em situações degradantes, o mais difícil por vezes, é ensinar-lhes uma profissão, pois ela desconhece, até, os assuntos mais elementares da vida e economia doméstica”. A mulher tem de ser educada “no espírito da época, da idade contemporânea, e, de forma a, sendo preciso, vencer nas lutas da vida, como o homem vence”⁸¹.

Segundo Álvaro Viana de Lemos, em todos os países se registavam “flagrantes deficiências” na educação feminina. “Elas são flagrantemente afastadas da vida; na ilusão das frivolidades, das prendas inúteis, da adoração romântica de noivos ideais; ou então, passando-se a um incompreensível extremo; fornecerem-lhe liceus para

Sociedade Portuguesa de Ciências da Educação, realizada nos dias 26 a 28 de Abril de 2007, na Universidade da Madeira, subordinada ao tema “Educação para o Sucesso. Políticas e Actores”, p.12.

⁸⁰ Cf. “A Educação da Mulher”. Uma notável conferência do professor e nosso ilustre colaborador, sr. dr. Sílvio Pélico, Filho, na Universidade Livre, em *O Despertar*, 26 de Janeiro de 1926.

⁸¹ Cf. “A Educação da Mulher”. Uma notável conferência do professor ...

seguirem carreiras em que apenas farão concorrência aos homens. Apesar de tanto se afirmar que a mulher, a mãe é a educadora por excelência, a trave mestra do lar, da economia familiar ... toda a tendência entre nós continua sendo voltada para a educar conventualmente, afastada da vida (...) Como poderá ela sentir ou ensinar o que não aprendeu? Nem puericultura, nem higiene, nem economia e trabalhos domésticos, nem problemas sociais, os mais graves do nosso tempo, é-lhe dado abeirar senão furtivamente, quasi como fruta proibida. Ora tratada como um ente com que não se conta para coisa alguma, ora como boneca graciosa isolada das realidades por uma barreira de hipocrisias, de preconceitos e de falsos pudores, a nossa mulher não colabora ainda, como um valor apreciável, na atividade nacional, quando a isso as suas comprovadas qualidades a isso lhe dariam incontestável direito. A assistência, a administração municipal, a educação, as pequenas industrias (as mais simples, calmas moralizadoras e estéticas) a própria ciência, podiam grandemente modificar-se, para melhor, com o concurso efetivo e livre da mulher instruída e cuidadosamente preparada”⁸².

Ao longo dos anos 20 a Escola Nova foi dinamizada por tendências radicais, mas no seu seio coabitavam as mais diversas correntes políticas e científicas, desde os “anarquistas revolucionários” aos “cristãos conservadores”, desde os “intuicionistas” aos “experimentalistas”. Segundo António Nóvoa, a “abelha-mestra” deste período foi Álvaro Viana de Lemos, defensor de uma atitude científica face ao processo educativo no geral e às mulheres em particular.⁸³

Mas o movimento da educação nova foi também um movimento de reação contra a lógica iluminista que serviu de base à construção dos sistemas escolares contemporâneos, republicanos. A Primeira Guerra Mundial era para alguns, o “sintoma” do fracasso educativo do sistema da literacia, da lógica da defesa do ensino do “ABC”. Parte do movimento pacifista que então se desenvolveu, emergia deste grupo da educação nova, com argumento de que, a promoção da guerra, se tinha dado a partir dos países mais desenvolvidos e letrados. A instrução não formava o carácter. Alice Pestana foi uma das dinamizadoras e ativista deste movimento pacifista em Portugal, bem como da reflexão política sobre o ensino

⁸² Lemos, Álvaro Viana (de) – “Ao que tem de se Atender Para Organizar a Pré-Aprendizagem e Aprendizagem das Creanças Portuguesas”, *Bulletin International de la Protection de l'Enfance*, 1932, pp. 447-448.

⁸³ Nóvoa, António – “Álvaro Viana de Lemos: Um Pedagogo da Educação Nova, ..., pp. 71 - 78.

feminino em Portugal. Foi também muito importante o seu papel na difusão internacional da experiência portuguesa da escola nova, particularmente no domínio da correção dos jovens. Já no século XIX era uma das vozes mais autorizadas sobre a educação secundária e a formação profissional da mulher em Portugal. Também acompanhou e difundiu internacionalmente, no domínio da correção dos menores, o trabalho de padre António Oliveira sobre a evolução da Escola de Detenção e Correção de Lisboa, bem a estruturação da Lei de Proteção à Infância e das suas instituições⁸⁴.

A sua obra pedagógica e social em favor da mulher e da criança deu mais frutos em Espanha, onde foi professora da Institución Libre de Enseñanza, criou um lar de Estudantes para o acolhimento dos alunos que vinham da província para a Universidade; foi uma personagem no intercâmbio cultural dos países ibéricos; impressionada positivamente com a obra de padre António Oliveira e a Tutoria da Infância criada para a criança delinquente, criou em Madrid “El Protectorado del Niño Delincuente”⁸⁵. Em Portugal a sua atividade literária ficou registada em pseudónimos, exigências de uma sociedade inculta e conservadora, situação a que nunca se conformou⁸⁶: “O seu pensamento regista sempre os mesmos interesses primordiais: a educação da criança e da mulher, a paz, a solidariedade social, a proteção ao menor delinquente. Indigna-se contra a “secular humilhação da ignorância” afirmando que uma mulher digna e consciente do seu valor social só poderia ser uma mulher educada”⁸⁷.

⁸⁴ Sobre a obra de Padre António Oliveira e a reorganização dos internatos da justiça para menores, há uma vasta produção. Destacamos entre outros o vasto trabalho de Joaquim Ferreira Gomes, nomeadamente a sua última publicação (2001). “O Padre António Oliveira (1867-1923), Grande Educador”, *Revista Interações. Sociedade e as Novas Modernidades*, Coimbra, Quarteto e ISMT, pp. 108-123; Nóvoa, António e Bandeira, Filomena – “Padre António Oliveira”, ficha n.º 611, CD em *Evidentemente. Histórias da Educação*, Porto ASA Editores (2.ª edição), 2005. Relembramos o trabalho de dissertação de mestrado que fizemos, publicado com o Título *A Criança e a Delinquência Juvenil na Primeira República, ...*, pp.168-169.

⁸⁵ Cf. Palacios, Julián – *Menores Marginados. Perspectiva Histórica de su Educación e Integración Social*. Madrid, Editorial CCS, 1997, pp. 168-170.

⁸⁶ *Alice Pestana – 1860-1929. Em Memoriam*, Madrid, 1931.

⁸⁷ Nóvoa, António e Bandeira, Filomena – “Alice Pestana”, ficha n.º 665, CD em *Evidentemente. Histórias da Educação*, Porto ASA Editores (2.ª edição), 2005.

2.5 – A Formação de uma Política para a Juventude no Estado Novo

O Estado Novo aproveitou-se da Escola Nova, servindo-se de Adolfo Coelho e outros, para legitimar as suas teses retrógradas. Segundo António Nóvoa, promoveu a desertificação da pedagogia portuguesa, reduzindo-a a um discurso de cariz moralizante e técnico e desbaratando um património cultural e científico construído desde a segunda metade do século XIX. Reavivou a dicotomia instrução/educação para combater a pedagogia republicana e, em 1936, o ministro Carneiro Pacheco⁸⁸ decidiu erradicar o espírito da Educação Nova e a memória do ensino normal republicano, fechando as suas escolas mais emblemáticas⁸⁹.

O desinvestimento no sistema educativo herdado foi de tal forma que o analfabetismo em Portugal se manteve um problema central da sociedade portuguesa durante mais de meio século. Em 1930 o analfabetismo das mulheres tinha baixado para 74,3%, fruto do esforço da Primeira República. A ditadura travou e controlou o desenvolvimento deste processo. Carneiro Pacheco afirmava que, “como a “revolução legal” tinha precedido a “revolução mental” em Portugal e como as instituições familiar e escolar estavam “em crise” devido a anos de liberalismo, o Estado, vira-se obrigado a “cooperar” com a família e a criar uma “nova mentalidade” entre os portugueses, através de organizações de mulheres e de juventude.

Depois da reforma da escola, “oficina dos pais de amanhã”, tornara-se necessário “corrigir e suprir as deficiências nos de hoje”, através da Obra das Mães pela Educação Nacional (OMEN), à qual cabia “estimular a ação educativa da família”, “assegurar a cooperação entre esta e a escola” e “preparar melhor as gerações femininas para os seus futuros deveres maternos, domésticos e sociais”. A OMEN propunha-se, assim, concretizar três objetivos: a assistência materna infantil

⁸⁸ António Faria Carneiro Pacheco, colega de Salazar na Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra, foi o grande reformador da “Educação Nacional, mas o que o celebrou na sua colaboração com o regime, foi o seu papel na negociação da Concordata com a Santa Sé e, nos anos 60, o seu papel com Presidente da Assembleia Nacional”. Cf. Torgal, Luís Reis – *Estados Novos, Estado Novo*. Coimbra, Imprensa da Universidade de Coimbra, 2009, p. 72.

⁸⁹ Nóvoa, António – “Álvaro Viana de Lemos: Um Pedagogo da Educação Nova”, ...pp. 62 e 79-80, 92-94. Em 1976, Freinet e a escola moderna, volta a ser interesse dos Serviços Tutelares de Menores, que publica um artigo na Revista Infância e Juventude n.º 1 de 1976, pp. 7-10. Nele se reafirma o carácter popular da escola de Freinet e o interesse em visitar a sua obra para inspirar a “construção de uma escola moderna em Portugal”.

e a reeducação das mães, através de centros sociais e educativos, das semanas da mãe e dos prémios às famílias numerosas; a antecipação da escolaridade, através da educação infantil e das cantinas escolares e, em terceiro lugar, o prolongamento da escolaridade, pela organização das raparigas na Mocidade Portuguesa Feminina (MPF)⁹⁰.

Só a partir de meados do século XX é que a participação das mulheres em todos os níveis de ensino aumentou de novo⁹¹. Nos anos 1950, Mesquita Tavares, juiz de direito e ajudante do Procurador da República, atribuía às elevadas taxas de analfabetismo do país, a causa maior da criminalidade infantil em Portugal, reforçando teses antigas sobre a importância da educação. Para dar efetividade à sua proposta, afirmava que, à semelhança do que acontecia com o exército, deveria haver mecanismos de controlo eficazes para o cumprimento da obrigatoriedade do ensino primário das crianças⁹².

Mas foi logo após o golpe militar de 1926, que se definiram uma série de reformas no sentido de tornar a escola, não um instrumento de mobilidade social, mas de preservação da estrutura social, uma “sagrada oficina das almas”⁹³. Com a ditadura de 28 de maio vieram a público vozes autoritárias, vigilantes dos bons costumes, os detentores de “verdades e de certezas” que introduziram uma outra discussão do analfabetismo em Portugal, “traços de uma face da Nação a que o génio político de Salazar viria a dar consistência e, a seu modo, dignidade.”⁹⁴. Analfabetismo, docilidade e resignação das classes populares passaram a atributos exaltados pelos setores da elite conservadora do regime. Em 1927 a escritora Virgínia de Castro e Almeida escrevia no jornal o Século “a parte mais linda, mais forte e mais saudável da alma portuguesa reside nos 75% dos analfabetos”. Em alusão aos rurais que andaram na escola escrevia “que vantagem foram buscar à

⁹⁰ Pimentel, Irene Flunser – “A assistência social e familiar do Estado Novo nos anos 30 e 40” ..., pp. 495.

⁹¹ Como diz Irene Vaquinhas, em Portugal, “feminilidade não rimava com intelectualidade”, contudo, no Estado Novo apareceram preocupações de introduzir o “certificado nos dotes femininos, como processo de favorecer o mercado matrimonial”. Cf. Vaquinhas, Irene – *Nem Gatas Borracheiras, Nem Bonecas de Luxo*. ..., pp. 74-75.

⁹² Cf. Tavares, Rui de Sá Mesquita – “A Personalidade do Delinquente. A Instrução”. Em *Sciencia Juridica*, ano 2, 1952-1953, 1953, pp. 73-74.

⁹³ Kuiu, Simon – “A mocidade Portuguesa nos anos 30: Anteprojetos e Instauração de uma Organização Paramilitar da Juventude” em *Análise Social*, vol. XXXVII, 1993, p.556.

⁹⁴ Cf. Carvalho, Rómulo (de) – *História do Ensino em Portugal. Desde a Fundação da Nacionalidade até ao Fim do Regime de Salazar Caetano*. Lisboa, Fundação Calouste Gulbenkian, 1986, p. 726.

escola? Nenhuma (...) Perderam tudo. Felizes os que esquecem as letras e voltam à enxada”⁹⁵. Alfredo Pimenta, contrariando o pensamento republicano, que afirmava que abrir uma escola era fechar 10 cadeias, publicava no jornal *A Voz*: “para a péssima educação que possui, e para a natureza da educação que lhe vão dar, o povo português já sabe demais”⁹⁶.

Em 1940, Manuel Rodrigues, Ministro da Justiça e dos Cultos, numa revisão crítica das organizações influentes na educação e socialização das crianças, enalteceu a família sobre todas as outras, afirmando:

“Na educação dessa mocidade intervieram a família, a Igreja, o Estado e o próprio meio social. (...) De todas as instituições a que exerceu maior influência foi a família. Tinha por si os laços de sangue e a longa tradição educativa – a casa dos pais por sua natureza é a escola dos filhos – e há de dizer-se que, de todas as instituições referidas, foi ela a que melhor cumpriu o seu dever. A família era então (...) bem constituída (...). O carácter formava-se por imitação do meio em que se vivia (...). A ação da Igreja na educação individual foi relativamente pequena, quasi insignificante a sua penetração. Poucas eram as instituições educativas e limitados os seus objetivos (...). A ação do Estado desenvolveu-se sobretudo através da escola e do serviço militar, escola também de disciplina e de sacrifício. (...) E a escola? Dominava então a ideia de que a pessoa era boa, por essência, boa e razoável, sendo apenas necessário potenciar-lhe os meios de ação e libertá-los dos liames seculares que constituíam obstáculo ao completo desenvolvimento da sua liberdade.

O homem, assim livre de peias e forte de conhecimentos, escolheria sempre o que fosse justo e razoável, porque era pela razão que naturalmente se conduziria. Inspirados por esta ideia, os professores foram sobretudo arrastados para o campo da instrução, que os seduzia mais do que a educação (...).

A ação do meio social foi singularmente perturbante. Por um lado, as instituições vinham do passado e eram elas que enquadravam a vida; mas por outro, todas elas foram sujeitas a revisão e uma crítica não raro brilhante lançou em muitas almas a ideia de que nada estava certo”⁹⁷.

⁹⁵ Carvalho, Rómulo (de) – *História do Ensino em Portugal*, ..., p. 727.

⁹⁶ Sampaio, citado por Carvalho, Rómulo (de) – *História do Ensino em Portugal*, ..., p. 727.

⁹⁷ Cf. Rodrigues, Manuel – *Problemas Sociais (Questões Políticas)*, Lisboa, Edições Ática, 1943, pp.14-15.

Durante o Estado Novo, diversos discursos do ministro Carneiro Pacheco (1936-1940) recolocaram o papel do Estado para a “educação moderna” ao serviço de Deus, da Pátria e da Família⁹⁸. A história da educação do Estado Novo é a história que o salazarismo impôs à escola portuguesa, as regras de pensamento e de comportamento da sua doutrina, estatizante e centralizadora do regime, corporativista e social. As políticas educativas e associativistas para a juventude pugnam pela construção de novos modelos de sociabilização, orientados pelos princípios da doutrina moral cristã, da ordem e da defesa dos valores nacionais, com forte apoio no desporto e na organização de tipo militar, como veículos de disciplina. Os estatutos da União Nacional, de 20 de agosto de 1932, já previam: “O Estado promove, protege e auxilia agremiações destinadas a adestrar e disciplinar a mocidade em exercícios que a preparem para serviços patrióticos, militares e navais que venham a ser reclamados pela defesa da Nação”⁹⁹.

Todo este reequacionamento da questão educativa influenciado pelo movimento internacional fascista trouxe novas estruturas de enquadramento dos jovens portugueses incluindo dos que estavam em conflito com a lei.

2.5.1 – As Instituições de Enquadramento Social e Político da Juventude Portuguesa

Em 1926 Marcelo Caetano¹⁰⁰ dizia “Há uma afirmação de força e de virilidade na iconoclastia das novas gerações. Mas há também uma afirmação de inteligência no seu esforço construtivo, inteligência, força e virilidade. Eis o que caracteriza as camadas novas”¹⁰¹. O novo sistema aproveitou, com finalidade política, a energia e a vitalidade juvenis, criando formas de canalização dos seus comportamentos, não só para o conformismo, mas também para a cooperação com o próprio sistema político.

⁹⁸ Cf. Nóvoa, António e Bandeira, Filomena – *Evidentemente*. ..., p. 45.

⁹⁹ Artigo 5.º, § 19 dos Estatutos da União Nacional. Em Torgal, Luís Reis – *Estados Novos*, ..., p. 213.

¹⁰⁰ Antes de assumir funções governativas em substituição de Oliveira Salazar, Marcelo Caetano, desempenhou vários cargos na cultura e educação: foi vogal da direção do Instituto de Alta Cultura, presidente do Conselho de Administração da Caixa de Previdência do Ministério da Educação e diretor dos Serviços de Formação Nacionalista. Em agosto de 1940 assumiu a direção da Mocidade Portuguesa, cargo que manteve até 1944.

¹⁰¹ Sobre esta citação Cf. Entrevista com Marcelo Caetano, *Ordem Nova*, n.º 9-10, novembro de 1926, p. 322-323, cit em Kuiu, Simon – “A mocidade Portuguesa nos anos 30, ..., p. 558.

Reformulou a escola e a organização dos escuteiros¹⁰², criou em 1934 a Ação Escolar de Vanguarda¹⁰³, em 1936 a Mocidade Portuguesa¹⁰⁴ e a Legião Portuguesa¹⁰⁵ e, em 1937, a Mocidade Portuguesa Feminina¹⁰⁶. A Mocidade Portuguesa, (Masculina e Feminina), constituiu, segundo José Paz Barroso, “um processo exógeno ao sistema escolar para cumprir o objetivo de mudar as mentalidades e de impor a ideologia monolítica da escola”. Foi uma “estrutura orgânica específica para a ‘formação integral da Juventude’, usada, simultaneamente sobreposta, complementar e tutelar ao próprio liceu”¹⁰⁷.

Segundo Braga da Cruz, a organização destas instituições enquadrava-se no desenvolvimento dos mecanismos de propaganda política do movimento nacionalista. Nasceram no deflagrar da guerra civil espanhola e numa fase de instauração da “censura prévia”, da criação da polícia política, da dissolução do movimento operário e da proibição das sociedades secretas. Foram assim instrumentos de propaganda, mobilizados em torna do anticomunismo e da exaltação da nacionalidade e do Império¹⁰⁸.

Serviram igualmente o propósito de impedir o alastramento internacional da irreverência juvenil dos anos 1960 oriunda, quer das subculturas urbanas¹⁰⁹ quer do

¹⁰² Em Portugal, a organização dos escuteiros teve início em 1911, na colónia de Macau. Em 1912 foi fundada a Associação dos Escoteiros de Portugal (AEP), em Lisboa. O Corpo Nacional de Escutas (CNE), Escutismo Católico Português só foi fundado em 1923, em Braga, pelo Arcebispo de Braga, D. Manuel Vieira de Matos. Cf. <http://www.cne-escutismo.pt/Escutismo/OqueéoEscutismo/HistóriadoEscutismo/tabid/1705/Default.aspx>, consultado dezembro de 2010. Em 29 de junho de 1932 foi criada a Organização Escotista de Portugal, constituída por elementos da Associação dos Escoteiros de Portugal (AEP), do Corpo Nacional de Escutas (CNE) e do Ministério da Instrução Pública, instaurando a tutela estatal nesta organização e, conseguindo assim, definir a orientação da sua ação educativa. Cf. Decreto n.º 21 434 de 29 de junho de 1932 “Organização Escotista de Portugal”, em Flor de Liz, ano 8.º, n.º 9-10, 15 a 30 de junho de 1932, cit Kuiu, Simon – “A Mocidade Portuguesa nos anos 30, ...”, p. 563. Passada a Revolução de Abril e a democratização da sua organização, em 1983, a Comissão Nacional de Escutas é considerada Instituição de Utilidade Pública.

¹⁰³ Organização ligada ao movimento nacional-sindicalista publicou entre 1934 e 1936 o jornal *Avante!* Foi substituída em 1936 pela Mocidade Portuguesa.

¹⁰⁴ Decreto-lei n.º 26:611, de 19 de Maio de 1936.

¹⁰⁵ Decreto-lei n.º 27:058 de 30 de setembro de 1936. O seu primeiro comandante foi João Namorado de Aguiar, ministro da Guerra em 1930-31 e o presidente da Junta Central foi João Pinto da Costa Leite, professor de direito, monárquico e nacional-sindicalista. Cf. Torgal, Luís Reis – *Estados Novos*, ... p. 223.

¹⁰⁶ Decreto-lei n.º 28:262, de 8 de dezembro de 1937.

¹⁰⁷ Citado por Pimentel, Irene Flunser – *A cada um o seu lugar*. ..., pp. 20-21.

¹⁰⁸ Cruz, Manuel Braga – *O Partido e o Estado no Salazarismo*, Lisboa, Editorial Presença, Lda., 1988, pp. 40-42.

¹⁰⁹ As tribos juvenis assumiram identidades nacionais específicas. Assim eram conhecidos: o *teddy boy* inglês, o *blouson noir* francês, o *hooligan* russo, o *halbstarken* alemão ou o *teppista* italiano. Eram tidos como “expoentes do problema nos países vítimas duma guerra que não sofremos

movimento estudantil universitário e tiveram um grande impacto político, social e cultural. Na Revista *Infância e Juventude* de 1958 pode ler-se o discurso em que Oliveira Salazar reafirmava “É preciso interessar a juventude na grande obra colectiva”. Sobre as revoltas dos jovens universitários, acrescentava “se alguma desta juventude deixou secar a alma, porque perdeu a fé e o amor da pátria, não estranho que se refugie nos mistérios do comunismo. O que não pode é esperar que ele substitua os valores morais permanentes que definem a nossa civilização. É assim preciso não a deixar perder-se e chamá-la, interessando-a na ação (...)”¹¹⁰. A educação política da juventude foi título desta revista em 1961 e 1964. O alastramento das organizações e movimentos de juventude dos países comunistas e democráticos e a contenção do sentimento de ameaça ao regime que representavam, justificavam as crescentes referências ao tema e a necessidade de divulgar uma ideia de uma vivência de liberdade e de uma ordem moral superior, expressa nos seguintes termos “O Governo português, tantas vezes injustamente acusado de tirania, é pelo contrário de uma tolerância e de uma benevolência que estão no nosso temperamento e só nos honram; a liberdade de pensamento, completa em Portugal, está no entanto a ser criminosamente aproveitada para minar o espírito da juventude (...). É uma necessidade apontar os erros e é, sobretudo, um dever denunciar os perigos”¹¹¹. Em 1968, a mesma publicação escrevia, citando Marcelo Caetano “Espalha-se, sobretudo entre juventude, a ideia de que todas as melhorias apreciáveis da condição humana não de resultar de transformações da sociedade, e quase se prega, de mistura com o

diretamente mas são mais do que sequelas dessa guerra; são expressões de uma civilização que, sob formas diferentes, se faz sentir a Este como a Oeste” Cf. *Infância e Juventude*, n.º 21, outubro/dezembro, 1960 p. 10.

¹¹⁰ Discurso proferido por Oliveira Salazar, em 6 de dezembro de 1958, no ato da posse da nova Comissão Executiva da União Nacional. Cf. *Infância e Juventude* n.º 16, 1958, pp. 15-17.

¹¹¹ Cf. “A Educação Política da Juventude”, *Infância e Juventude* n.º 40, 1964, p. 3. As referências à Federação Mundial da Juventude Democrática, da União Comunista da Juventude Pan-Soviética Leninista, a União da Juventude Checoslovaca, a Juventude Alemã Livre, a União da Juventude Progressista, a União dos Jovens da Polónia, a União da Juventude Camponesa da Roménia, entre outras, apareciam como exemplo do perigo que espreitava a juventude portuguesa e anunciada pelos acontecimentos do “Santa Maria” e pelas perturbações em Angola. Neste sentido, no 34.º aniversário do 28 de Maio, Antunes Varela citou, no seu discurso, palavras de Oliveira Salazar “O Estado tem o dever de integrar a juventude no amor da Pátria, da disciplina, dos exercícios vigorosos que a preparem e disponham para uma atividade fecunda e para tudo quanto possa exigir dela a honra e o interesse nacional. Por mais longe que vá a nossa tolerância perante as divergências doutrinárias que em muitos pontos dividem os homens nós somos obrigados a dizer que não reconhecemos liberdade contra a Nação (...). É essencial que o espírito da Mocidade seja por nós formado no sentido da vocação histórica de Portugal, com os exemplos de que é fecunda a história, exemplos de sacrifício, patriotismo, desinteresse, abnegação, valentia, sentimento de dignidade própria, respeito absoluto pelo alheio”. Cf. “A Educação Política da Juventude”, *Infância e Juventude* n.º 25, 1961, pp. 7-8.

desdém pelas elites, a desvalia do indivíduo e o desmérito da ação pessoal. Como é errada essa visão das coisas!”¹¹². Os jovens portugueses apareciam com alternativas políticas contrárias à ordem ditatorial e opunham-se às elites dominantes e, por isso, sobre eles recaiu pesada repressão policial.

As tribos juvenis tiveram outra ordem de intervenção. Entendidas como fruto da inadaptação social, foram englobadas no estatuto da criminalidade comum, marginalizadas e julgadas nos tribunais comuns ou de menores, consoante a idade dos seus protagonistas. Contudo, entre nós, esse problema parecia não existir. Pedro Lemos Cluny afirmava “Não há ‘teddy boys’ em Portugal. (...) Se quisermos um designativo para os nossos rapazes a acabar em ‘... boys’, então talvez possamos fazê-lo preceder da expressão ‘silly- ...’, ou seja em português vernáculo, a de “meninos-parvos”¹¹³.

O ano de 1969 concentrou algumas preocupações, claramente expressas nos diversos artigos publicados na revista supracitada. Na última edição do ano pode ler-se o discurso do chefe de Estado, Américo Tomaz, realizado a 1 de dezembro de 1969, na inauguração da X Legislatura: “Tem a juventude portuguesa acompanhado este esforço nacional com devoção e galhardia. Mas seríamos cegos se não atentássemos nas influências que sobre ela estão neste momento a ser exercidas para a afastar desse rumo. Sopra sob a face da Terra um vento de desorientação, e são os jovens os mais sensíveis aos seus efeitos. O País não pode desinteressar-se da sua mocidade porque nela se gera o seu destino futuro. (...). A sociedade contemporânea levanta, é verdade, novas questões. O dever dos mais velhos é o de procurar compreender toda esta complexa conjuntura (...) a fim de encontrar, pelo esforço sereno e lúcido da inteligência, as soluções que salvem os valores da humanidade, quer estes se manifestem na família, quer nas comunidades locais e profissionais, quer no seio das pátrias”¹¹⁴. Já no seu discurso de 1 de janeiro de 1973, Américo Thomaz afirmava “A juventude está irreconhecível e ninguém sabe o que pretende

¹¹² Discurso proferido por Marcelo Caetano, em 21 de Maio, na cidade do Porto, *Infância e Juventude*, n.º 58, 1969, p. 3.

¹¹³ Pedro Lemos Cluny, juiz do Tribunal Central de Menores do Porto, em resposta a uma entrevista publicada em *Infância e Juventude*, n.º 21, 1960 pp. 10-12.

¹¹⁴ Cf. “O País não pode desinteressar-se da sorte da mocidade porque nela se gera o seu destino futuro”. Discurso proferido pelo Senhor Presidente da República, Almirante Américo Deus Rodrigues Thomaz, à sessão solene de inauguração da X Legislatura, *Infância e Juventude*, n.º 60, 1969, pp. 3-4.

com os desvarios que comete no seio das famílias e nos estabelecimentos de ensino. Tudo isto tem de mudar”¹¹⁵.

Assim, o reforço político das organizações oficiais juvenis foi uma estratégia articulada e sustentada na evolução das preocupações geradas pela juventude, insatisfeita e resistente à condição sociopolítica portuguesa. Por um lado, para prevenir, pela arregimentação tão precoce quanto possível dos jovens e, por outro, pela colaboração com o sistema judicial e de administração da justiça para a tarefa da reeducação e enquadramento social dos jovens infratores. Os estabelecimentos tutelares de menores foram exemplo dessa relação, privilegiadamente com a Mocidade Portuguesa e com a Legião Portuguesa¹¹⁶.

2.5.2 – A Mocidade Portuguesa

A propaganda dos regimes de Mussolini e do nazismo alemão apresentava a política da juventude do Estado Novo como o principal passo na “fascização” do regime português. Salazar preferiu afirmar tratar-se de uma das estratégias da construção de um Estado de direito¹¹⁷. A Ação Escolar Vanguarda nascida em princípios de 1934 foi um pequeno movimento de jovens voluntários que viria a ter existência efémera, dando lugar à Mocidade Portuguesa (MP). Esta foi uma organização oficial juvenil, integrada no Ministério da Educação Nacional e administrada por um Comissário Nacional, engenheiro Nobre Guedes¹¹⁸, com o objetivo de formar a mentalidade dos mais jovens, nos valores do regime: "Deus, Pátria e Família".

O Regulamento da Mocidade Portuguesa definia no artigo 1.º: “A Organização Nacional “Mocidade Portuguesa” (MP) abrange toda a juventude escolar ou não, e tem por fim estimular o desenvolvimento integral da sua capacidade física, a formação do carácter e a devoção à Pátria, no sentimento da ordem, no gosto da

¹¹⁵ Cf. *Infância e Juventude* n.º 73, 1973, p. 4.

¹¹⁶ Adiante esclareceremos alguns aspetos destas relações, divulgadas sobretudo pela Revista *Infância e Juventude*, criada pelo Ministro da Justiça João de Matos Antunes Varela e pelo Director Geral dos Serviços Jurisdicionais de Menores Eurico Serra.

¹¹⁷ Kuiu, Simon – “A mocidade Portuguesa nos anos 30 ...”, p.569.

¹¹⁸ Francisco Nobre Guedes nasceu em 1893 e era um germanólogo e um legionário. Em 1940 foi exonerado do cargo de comissário da MP e nomeado ministro plenipotenciário em Berlim. Cf. Torgal, Luís Reis – *Estados Novos*, ... p. 73.

disciplina e no culto do dever militar”. Para cumprimento do disposto neste artigo, promoveu a educação moral e cívica, física e pré-militar dos filiados, em harmonia com os princípios consagrados no artigo 16.º do Regimento da Junta Nacional da Educação. Cultivou a educação cristã tradicional do País, nos termos do § 3.º do artigo 43.º da Constituição Política, definindo que “em caso algum, admitirá nas suas fileiras um indivíduo sem religião”. Até 1947 apenas era obrigatória a inscrição dos jovens dos 7 aos 14 anos, mas, a partir dessa data estendeu-se aos alunos do ensino público e privado, com mais de 14 anos. De organização mobilizadora da juventude passou a “instrumento de enquadramento obrigatório da juventude”¹¹⁹. No n.º 3 do Regulamento, obrigou ao uso da farda e à assunção da religião católica.

Aquando da sublevação das tropas nacionalistas espanholas, alistaram-se na Mocidade Portuguesa, cerca de 2000 voluntários, dos quais apenas 57% eram estudantes e, mais de metade tinha idade superior a 20 anos. Estes elementos vieram a integrar a Legião Portuguesa¹²⁰. A relação entre estas instituições e o exército nem sempre foi pacífica, mas a Mocidade Portuguesa contou sempre com uma presença significativa de militares entre o seu corpo dirigente. Os “cadetes”, moços dos 17 aos 21 anos, eram a força de milícia da Legião Portuguesa.

Na reunião de dirigentes, em 1937, o comissário Nobre Guedes justificava:

“A Mocidade Portuguesa não visa a instituição da criança-soldado, não pretende despertar nas crianças espírito de agressividade nem adestrá-las precocemente em exercícios militares. Os seus desígnios de formação levaram naturalmente a fórmulas que foram e são inspiradas na orgânica militar. Só elas permitem dar à vida da Mocidade Portuguesa o espírito de sacrifício, de disciplina, de hierarquia e de devoção patriótica. (...) A Mocidade Portuguesa não pretende fazer dos seus filiados um corpo de Exército de soldadinhos de chumbo, mas educá-los na admiração das virtudes militares e dar-lhes as condições de resistência física como as de resistência moral para poderem ser bons soldados sempre que a Pátria precise de utilizá-los nesta nobre função”¹²¹.

A organização política e militar dos jovens constituiu uma estratégia política central do pensamento de Salazar, que, referindo-se à grande parada da Mocidade

¹¹⁹ Kuiu, Simon – “A Mocidade Portuguesa nos anos 30, ..., p.568.

¹²⁰ Kuiu, Simon – “A Mocidade Portuguesa nos anos 30, ..., p.566.

¹²¹ “Mocidade Portuguesa”, em <http://www.oliveirasalazar.org/bibliografia.asp>, consultado em novembro 2010.

Portuguesa e da Legião Portuguesa, de 28 de maio de 1937, afirmou ter sido “em toda a sua beleza, pálida amostra do que há de ser, quando a Mocidade enquadrar toda a juventude portuguesa e a Legião conseguir aperfeiçoar toda a Nação ao serviço das armas”¹²². Em 29 de maio de 1937, na Festa do Jockey Club, no discurso dirigido à Mocidade Portuguesa, reforçou a ideia com as seguintes palavras: “Sou solicitado para dirigir duas palavras à Mocidade Portuguesa e, levando à letra o pedido, direi (...) Mais: da capital à província, da cidade à aldeia e ao campo; mais dos milhares às dezenas, das dezenas às centenas de milhares, até à integração completa neste movimento da nossa mocidade. Melhor: ainda melhor na cultura física, no cumprimento dos deveres, no amor da família, do trabalho e da terra, na consciência da utilidade e da responsabilidade pessoal, na disciplina e na devoção patriótica. Mais e Melhor: mais até serem todos; melhor até serem um por Portugal”¹²³.

Com forte influência externa dos modelos alemão e italiano e, interna, do exército e da Igreja, a implementação da Mocidade Portuguesa viveu as conflitualidades resultantes dos interesses setoriais em jogo. Não foi pacífica a conciliação dos papéis para a formação pré e para militar, entre o Ministério da Guerra e da Instrução Nacional. Também relativamente à Igreja se fizeram sentir os resultados das hostilidades dos sistemas, alemão e italiano. Concorrente com a Mocidade Portuguesa, a Igreja tinha as suas organizações juvenis da Ação Católica Portuguesa¹²⁴.

Foi com Marcelo Caetano, antigo dirigente dos escuteiros católicos e, desde 1936, diretor dos serviços de cultura e formação nacionalista da Mocidade Portuguesa, que se começaram a estabelecer formas de reconciliação com a Igreja, com a defesa sobre as virtudes da cooperação entre a estratégia oficial da educação e o papel da Igreja na docência, no discurso proferido no Porto em 1937. Mas só após as negociações da Concordata, a partir de 1940, tudo ficou mais esclarecido e foram efetuadas nomeações para o cargo de diretor de serviços de formação moral e assistentes religiosos. Com o afastamento, em 1940, de Carneiro Pacheco e Nobre Guedes, e a nomeação de Marcelo Caetano para o cargo de comissário nacional, pôs-

¹²² Citado por Torgal, Luís Reis – *Estados Novos*, ... p. 225.

¹²³ *Discursos*, volume III, p. 89 e 90. *Mais e melhor* é sublinhado nosso.

¹²⁴ Cf. Kuiu, Simon – “A Mocidade Portuguesa nos anos 30, ...”, p. 574-588.

se fim aos contactos com a *Hitlerjugend*, criou-se um serviço social e instaurou-se a Mocidade Portuguesa nas universidades. No livro *A Missão dos Dirigentes*, Marcelo Caetano reforçou a ideologia e a moral da Mocidade Portuguesa, defendendo “a unidade nacional contra o espírito de partido ou de classe” e “a disciplina e a lealdade ao Chefe contra a desordem de um Estado acéfalo e de mil opiniões diversas”¹²⁵ Apoiou ainda a Liga dos Antigos Graduados, associação fundada em 1945, que visava dar expressão política às promessas vagas e implícitas no programa da Mocidade Portuguesa, sintetizadas no lema “a revolução continua”.

Apesar de criada nas colónias em fevereiro de 1939, dentro dos mesmos parâmetros estabelecidos na metrópole, foi Rebelo de Sousa que, enquanto subsecretário de Estado da Educação Nacional e interinamente no cargo de comissário da Mocidade Portuguesa, procurou incrementá-la nos territórios Africanos¹²⁶.

Entre 1954 e 1955 proliferaram, no Continente, os centros escolares primários da Mocidade Portuguesa, os núcleos de atividade da *Organização* e Centros de formação geral; os Centros universitários em Lisboa, Coimbra e Porto; os Médico-sociais e de medicina desportiva; de adaptação ao trabalho; de instrução da milícia; de formação imperial; de instrução de quadros e de instrução especializada. Dentro de todo este esquema havia, ainda, os Centros de Formação Geral – escolares e extraescolares – considerados células-base da MP. Era ali que se realizavam, conjuntamente, as atividades de adestramento físico (jogos, marchas, formação campista e outras) de formação cultural e de camaradagem social. Em 1955, prestavam serviço na organização 2930 dirigentes¹²⁷.

A Junta de Salvação Nacional procedeu à extinção imediata da Mocidade Portuguesa, através do decreto-lei n.º 171/74 de 25 de abril de 1974.

¹²⁵ *A Missão dos Dirigentes: Reflexões e Directivas sobre a Mocidade Portuguesa*, p. 14-15 em Torgal, Luís Reis – *Estados Novos*. ..., p. 660.

¹²⁶ Decreto-lei n.º 29:543, de fevereiro de 1939. O artigo 1.º do estabeleceu os seus fins: “À Mocidade Portuguesa das colónias de origem europeia, e à juventude indígena assimilada será dada uma organização nacional e pré-militar que estimule a sua devoção à Pátria, o desenvolvimento integral da sua capacidade física e a formação de carácter que, inculcando-lhes o sentimento da ordem, o gosto pela disciplina e o culto do dever militar se coloque em condições de concorrer eficazmente para a defesa da nação”.

¹²⁷ “Mocidade Portuguesa”, em <http://www.oliveirasalazar.org/bibliografia.asp>, consultado em novembro 2010.

2.5.2.1 – A Mocidade Portuguesa e a Reeducação dos Jovens dos Serviços Tutelares de Menores

Existia uma relação entre a MP e os serviços Jurisdicionais de Menores, caracterizada não só pelo formalismo político das cerimónias públicas¹²⁸, mas também pela procura de uma ação direta da MP na reeducação dos jovens. Em 1955, na II Reunião de Estudos dos Funcionários Superiores e Magistrados dos Serviços, realizada em Lisboa, no âmbito da discussão sobre os sistemas pedagógicos da reeducação, analisava-se a possibilidade de pedir colaboração à MP Feminina ou à Obra das Mães pela Educação Nacional, para a organização nos estabelecimentos femininos de cursos de formação feminina ou doméstica, segundo programas adaptados às populações dos estabelecimentos¹²⁹. Alguns estabelecimentos masculinos dos Serviços Tutelares de Menores do Ministério da Justiça tinham centros da Mocidade Portuguesa. O primeiro foi criado no Reformatório de Caxias, em dezembro de 1952¹³⁰, aquando das comemorações da Restauração e, em 1968, era previsto a criação de outro no Instituto de Vila Fernando¹³¹. No quadro das atividades de âmbito nacional¹³² que a MP promovia, era particularmente nos

¹²⁸ A 6 de novembro de 1960, aquando da inauguração das novas instalações do Reformatório Feminino de Viseu, uma formatura da Mocidade Portuguesa recebeu a comitiva oficial, entre as quais as seguintes personalidades: Bispos de Viseu e da Guarda, o Ministro da Justiça Antunes Varela, o diretor-geral Eurico Serra e Guardado Lopes, na altura já Diretor Geral dos Serviços Prisionais. Bandeira, F. – “O Reformatório Feminino de Viseu: São José e o Bom Pastor. A Reestrutururação da Rede em Meados do Século XX” em *Arquitectura de Serviços Públicos em Portugal: os Internatos na Justiça de Menores ...*, p. 206 e *Infância e Juventude* n.º 24, 1960, p.6.

¹²⁹ Cf. *Infância e Juventude*, n.º 13, 1956, pp. 3-6. Não conseguimos obter informações sobre se foi concretizado algum programa.

¹³⁰ Designado Centro n.º 2 da Ala de Oeiras da Mocidade Portuguesa, a festa de integração dos alunos na organização nacional da Mocidade Portuguesa contou com a presença de Leopoldino de Almeida, delegado provincial da Estremadura que, em nome do comissário nacional foi entregar os diplomas aos alunos da Secção Preparatória que completaram o curso de chefes de quina e o estandarte que ficou como património do Centro n.º 2. Cf. “Foi criado no Reformatório de Caxias o Centro n.º 2 da Ala de Oeiras da Mocidade Portuguesa”, *Infância e Juventude*, n.º 12, 1952, p. 35.

¹³¹ Cf. Guerreiro, Aida – “As Actividades Gimnodesportivas nos Estabelecimentos Tutelares de Menores”, *Infância e Juventude*, n.º 53, 1968, pp. 13-16.

¹³² Na busca efetuada sobre atividades da Mocidade Portuguesa, encontramos o programa dos campos internacionais de trabalho, no arquivo da emissão da Emissora Nacional de 3/7/1959, onde o Comissariado Nacional difundiu, no programa “Rádio Mocidade” a notícia sobre o calendário dos Campos de Trabalho Internacionais que a Mocidade Portuguesa promoveu nas férias grandes de 1959: 13/7, em S. Pedro de Muel – reflorestamento florestal; 20/7, em Sagres, participação nas comemorações do Centenário do Infante D. Henrique; 3/8, em Santa Luzia, repovoamento florestal e em Santiago do Cacém, escavações arqueológicas; 10/8 e 24/8, em Sanfins e Conímbriga, escavações arqueológicas. Sobre os critérios de acesso aos campos, não conseguimos qualquer informação. Cf. Ministério da Educação Nacional, Mocidade Portuguesa. Programas metropolitanos. “Rádio

concursos desportivos e de trabalho que angariava maior envolvimento dos jovens internos dos estabelecimentos dos Serviços Tutelares de Menores. Em 1957, um aluno do Reformatório de Caxias, ficou classificado em 1.º lugar no VI concurso de trabalho da MP, o que lhe valeu o prémio nacional de torneiros mecânicos¹³³. Em 1958, os alunos do Reformatório frequentaram o seu primeiro curso de chefes de quina da MP fora do internato, realizaram um acantonamento no Abrigo de S. Bruno, em Caxias e um acampamento em Barcarena, em conjunto com filiados do Centro Escolar Luís de Camões¹³⁴. Em 1960, um aluno ficou em 3.º lugar na modalidade de marcenaria, no X Concurso de Trabalho¹³⁵. Nos anos seguintes, parte das atividades desportivas dos Institutos de Reeducação eram promovidas em conjunto com os centros da MP, ou eram seus convidados para participar nas provas desportivas nacionais, regionais e locais que organizavam. Em 1968, o Instituto de S Fiel, por exemplo, participou em todas as provas de ténis de mesa e de andebol da MP. Alguns internos eram medalhados nessas provas. No Centro de Observação de Coimbra, um jovem em observação, classificou-se em 1.º lugar nas provas de corta-mato¹³⁶.

A interação entre os interesses da Mocidade Portuguesa e os dos Serviços Jurisdicionais de Menores tornaram-se vantajosos para ambas as partes, na medida em que aquela oferecia atividades desportivas e formativas consideradas úteis à terapêutica pedagógica e social dos internos e esta fornecia um contingente significativo de jovens aos seus regimentos. É também interessante deixar nota da importância que constituía para os internatos judiciais, o reconhecimento público das

Mocidade” n.º 103. “A juventude fala à juventude em Rádio Mocidade”. S.P.P. Entrada 1 de julho de 1959, n.º de registo 672.

¹³³ Foi Fernando de Sousa Galveias, aluno do quadro de honra do Reformatório citado e que recebeu o prémio (uma placa de bronze fundida com as armas nacionais gravadas, um diploma de honra e 500\$), em cerimónia celebrada em 5 de Janeiro, no salão nobre do Palácio da Intendência, em sessão solene que contou com a presença dos srs. Subsecretários de Estado do Comércio e Indústria e da Educação Nacional, que distribuíram os prémios e diplomas aos vencedores. Cf. “No IV concurso de trabalho da Mocidade Portuguesa, o aluno do Reformatório de Caxias, Fernando de Sousa Galveias, classificou-se em 1.º lugar, ganhando o prémio nacional de torneiros mecânicos”, *Infância e Juventude*, n.º 7 e n.º 9, 1957, p. 31 e 31, respetivamente.

¹³⁴ Os trabalhos do acantonamento foram acompanhados pelo subinspetor Sr Freixial Janeiro. O acampamento foi dirigido por preceptores do Reformatório que eram instrutores da MP. Fizeram-se jornais de parede, desporto, ginástica, canto coral, ensinou-se transmissões de campismo, topografia, higiene, moral e formação nacionalista. Cf. “A Mocidade Portuguesa no Reformatório de Caxias”, *Infância e Juventude* n.º 14, 1958, p. 26.

¹³⁵ Cf. *Infância e Juventude*, n.º 22, 1960, p. 36.

¹³⁶ Cf. Guerreiro, Aida – “As Actividades Gimnodesportivas ...”, *Infância e Juventude*, n.º 53, 1968, pp. 15-16.

suas atividades que chegava pelos seus alunos medalhados. Estes eram sempre recebidos pelo pessoal da instituição com honras de vitoriosos.

Capítulo III – Trajetória da Análise das Problemáticas da Infância e Juventude – As Instituições e a sua População

Neste capítulo, pretendemos dar conta da dimensão diacrónica da discussão sobre a questão social da infância, através, sobretudo da evolução do pensamento científico que se desenvolveu no ocidente e no qual Portugal teve uma participação ativa.

A discussão internacional teve visibilidade nacional em várias publicações, mas para o presente estudo servem de base (embora não exclusivamente), o *Bulletin International de la Protection de l'Enfance* (1925-1937) e as publicações dos congressos, nomeadamente do *Congresso do Mundo Português* e a revista *Infância e Juventude* (1955-1978).

A estatística e o debate das ciências sociais e humanas acompanharam os problemas e as influências operadas pelas áreas de política: educação, saúde, assistência e justiça, tornando-se instrumentos indispensáveis aos juízos sobre o estado da infância, em Portugal e no mundo.

Num processo complexo de retroalimentação, ciência e instituições cresciam num experimentalismo diverso e, por vezes, perigoso. A par de toda a panóplia institucional que se foi construindo para o adestramento e enquadramento social dos jovens, rapazes e raparigas, na primeira metade do século XX, operou-se também a reformulação das formas e instituições de controlo e vigilância das classes populares e dos seus jovens, para quem, a maior parte das vezes, a vida foi um jogo de sorte ou azar entre a sobrevivência e a subsistência. Todo um conjunto de problemas que gravitavam em seu redor, foram alvo de intensas discussões, ora em nome da caridade, ora da filantropia, ora das formas públicas de organização da justiça, para garantir a defesa social contra as desordens que apareciam associadas aos mais pobres.

Depois da II Guerra Mundial, o tema da infância e da juventude ganhou novo fôlego nas organizações internacionais e nos seus fóruns científicos e, com isso, o reconhecimento das necessidades como direito das crianças. Esta nova concepção teve acolhimento em Portugal, mas a sua concretização foi sucessivamente filtrada, ora com argumentos ideológicos ora económicos.

A Primeira República regulou e promoveu um conjunto de iniciativas, fundamentalmente urbanas, já sob o desígnio da promoção da justiça social como equidade. A Lei da Assistência e da Proteção à Infância são disso exemplo. No Estado Novo, fortemente marcado pela ideologia do higienismo, da medicina social e da recristianização da sociedade, ficou definida a geografia da assistência judicial à infância e finalizou-se, a partir de 1927, a construção de quase todo o parque institucional projetado para a execução das suas políticas. Mas a dependência de medidas sociais e de políticas supletivas, da criação de infraestruturas de acolhimento ou de cuidados e formação das populações, perpetuou-se, comprometendo os resultados da intervenção judicial.

O furor da reconstrução no pós II Guerra desnudou a pobreza, deixando visível um mundo a cores e outro a preto e branco. Cada vez mais aparecia, de um lado, o imperativo do desenvolvimento e, do outro, o da socialização. Portugal ocupou uma banda cinzenta que colocou o país a braços ora com um, ora com outro.

3.1 – As Estatísticas e a “Questão da Infância”

A matemática e o seu jogo das probabilidades, aplicada à leitura dos fenómenos humanos e sociais, permitiu desenvolver o conceito de risco social, ligá-lo à problemática da infância e criar conceitos de crianças em perigo e em risco, que ainda hoje dominam os olhares sociais e políticos que estruturam o conjunto de organizações e ações que lhes são dirigidas.

A inclusão das crianças nas estatísticas oficiais datam de 1875, nas áreas da demografia, educação/instrução pública e indústria/trabalho e de 1892, nas de Justiça, beneficência e assistência, traduzindo “uma nova consciência do seu valor como capital social a rentabilizar no futuro” e legitimando um determinado conceito de “criança e de cidadania da infância”. Assim, a estatística foi uma disciplina essencial, não só à “organização de uma opinião pública” sobre a “questão infantil”, mas também com efeitos ao nível da ação social¹.

¹ Cf. Rocha, Cristina, Ferreira, Manuela e Neves, Tiago – “O que as Estatísticas nos contam Quando as Crianças são Contadas” ou ... As Crianças nas Estatísticas Oficiais e a Infância Como Construção Social (1875-1925)”, *Educação, Sociedade & Culturas*, Revista da Associação de Sociologia e Antropologia da Educação. Edições Afrontamento, 2002, p. 39.

Acompanhando a definição do Código Civil de 1867, a estatística usou a sua terminologia dando visibilidade às variações demográficas, sociais e geográficas que ocorreram entre os 0 aos 20 anos, muitas vezes recortando e fracionando em grupos etários e consoante as categorias em análise: recém-nascidos, órfãos, expostos, infância desvalida, abandonados e desamparados ou delinquentes, terminologia já aplicada por diversas vezes ao longo deste trabalho. A partir de 1900 os Anuários Estatísticos passaram a descrever o Estado da População, clarificando a sua distribuição topográfica e morfológica, com a inclusão de variáveis como sexo, estado civil e estado da instrução. As relações e correlações proliferaram com a atenção dada à família, por referência à sua constituição, ao estado civil, à condição de legitimidade ou não dos seus membros, à instrução (os analfabetos e os que sabem ler e escrever), ao estatuto de menoridade civil, à condição face ao trabalho de ativos e inativos².

Por outro lado, as estatísticas da justiça desenvolveram-se pelo registo efetuado pelas suas principais instituições de controlo: polícias, tribunais e organizações de execução de penas e medidas, de acordo com a tipologia inscrita na LPI – crianças em perigo moral, desamparados, delinquentes e anormais.

Até ao final da Primeira Guerra, não lhes foi dada muita importância, aparecendo com frequência discrepâncias significativas entre as secções acusatórias e decisórias³. É o ainda hoje conhecido fenómeno *dark number* resultante de sucessivos filtros colocados desde a queixa até ao processo de elaboração da prova e do julgamento⁴. Deste processo nasceu outra área de registo estatístico da infância

² Cf. Rocha, Cristina, Ferreira, Manuela e Neves, Tiago – “O que as Estatísticas nos contam Quando as Crianças são Contadas” ou ..., p. 39.

³ Em Portugal, foi criado, o Instituto de Criminologia de Lisboa, em 1919 e o de Coimbra, em 1927. A partir desta data, o decreto n.º 13:254 de 1927, considerava a estatística criminal como um elemento essencial do estudo da criminalidade. O Instituto de Lisboa ficava com a incumbência de organizar a estatística das comarcas de Lisboa e Coimbra, do Porto e Coimbra. Os dados deviam ser tratados de forma a permitir a criação de uma estatística criminal a nível nacional, contudo, as condições para a execução desta determinação não foram criadas até, pelo menos, o ano de 1931. Cf. Carlos, Palma – “Notas Explicativas (da Estatística Geral da Criminalidade em Portugal do ano de 1930)”, *Boletim do Instituto de Criminologia*, 1931, pp. 453-460. Em 1939, Artur A. F. de Castro afirma que, desde o estudo de Mendes Correia publicado no livro *Criminosos Portugueses*, não havia mais informação devidamente sistematizada sobre o movimento da criminalidade em Portugal. Considerou também a crítica ao facto de se fazer uma estatística sobre os condenados, em vez de uma estatística do crime. Cf. “Movimento Quantitativo e Qualitativo do Crime em Portugal”, *Boletim do Instituto de Criminologia*, 1939, pp. 55-56.

⁴ Cf. Almeida, Maria Rosa Lemos Crucho (de) – “Contributo para a Organização de uma Estatística de Crimes” *Boletim da Administração Penitenciária e dos Institutos de Criminologia*, n.º 17, 2.º Semestre, 1965, p. 5-12. A autora considera que as instituições acusatórias são mais credíveis, do

em Portugal. As crianças passaram então a ser contadas em *dois volumes*: o assistencial e o judicial.

Assistência e justiça concorreram para a mesma finalidade de justiça social – a prevenção social e especial e a defesa social. A articulação entre os sistemas, mediada sempre pelas respostas educativas e da saúde, não foi suficiente nem fácil, não obstante a existência de um organismo público especialmente criado para esse fim, a Federação Nacional das Instituições de Protecção à Infância (FNIPI), de que adiante falaremos mais desenvolvidamente.

3.2 – A Perspetiva Médico-Psicológica

De uma forma global, as preocupações subjacentes ao olhar sobre a criança e jovem eram amplas. A infância construída pela República, com a definição da inimputabilidade pela idade até aos 16 anos vulnerabilizou os sujeitos menores de idade, considerou-os mais vítimas do que agentes autónomos dos seus actos ou destinos. O padre António Oliveira referia-se às crianças como “fracas” e, por isso, carentes de protecção, “inocentes” e, por isso com necessidade de respeito. Se “criminosas”, precisam de ser reformadas ou neutralizadas. Os menores do sistema da protecção judicial eram vítimas, dizia, da *geração* ou da *educação*⁵ e, por isso, o *hospital* ou a escola de reforma⁶, eram solução adequada para o seu “problema”, que deveria ser rigorosamente estudado e identificado.

Colocando a discussão para a sua resolução nas mãos de médicos, higienistas e psicólogos, ou de pedagogos, bem como de disciplinas/profissionais auxiliares para a leitura e análise do contexto gerador dos seus problemas na família, os delegados de vigilância, o padre António Oliveira fomentou o estudo científico do carácter e personalidade do indivíduo, do contexto de vida e do mundo da experiência dos sujeitos, fornecendo ao sistema de justiça, um padrão de observação eclético, para classificar os jovens e prescrever o tratamento adequado.

ponto de vista da produção do conhecimento criminal. Por outro lado, as alterações legislativas são em si produtoras de novas reações ao crime, condicionando, portanto, os procedimentos de leitura e registo do fenómeno criminal.

⁵ Oliveira, António de (...) *Criminalidade e Educação* ..., p. IX e XV.

⁶ Oliveira, António de (...) *Criminalidade e Educação* ..., p. XXXIV.

Associado aos problemas inerentes ao seu estado de saúde, havia toda uma leitura etiológica da condição criança e dos seus comportamentos, que as disciplinas médicas, antropológicas e pedagógicas vieram organizar numa determinada forma de interpretação diagnóstica linear. O objetivo prioritário desta atividade científica foi, nas quatro primeiras décadas do século XX, separar os “normais” dos “anormais”, de forma a distinguir os “curáveis” dos “incuráveis” e os “educáveis” dos “não educáveis”, ou graduar o campo de possibilidades para criar utilidade social ao jovem, doente e/ou delinquente.

3.2.1 – Os “anormais”

Faria de Vasconcelos, diretor do Instituto de Orientação Profissional Maria Luísa Barbosa de Carvalho, em Lisboa, apresentou em 1931, à Sociedade das Nações, um relatório sobre o exame racional dos estudantes portugueses da escola primária que se submeteram à avaliação psicológica especializada para definir a sua orientação profissional e concluiu que a maioria (57% dos examinados) estava abaixo do valor médio de inteligência. Neste mesmo grupo, comparou ainda a idade real com a idade mental e verificou que os nossos resultados eram mais desfavoráveis do que os obtidos em estudos semelhantes na Alemanha, Bélgica, Estados Unidos e França. A mesma avaliação foi aplicada aos jovens com processo na Tutoria de Lisboa e, aí, os resultados mostraram que o seu QI era inferior ao do grupo da escola primária. 93% dos jovens avaliados eram “anormais”. Nestes, apenas 1% apresentava uma idade mental coincidente com a real, todos os outros a tinham abaixo da sua idade cronológica⁷.

O problema dos *anormais* era já alvo de acesas preocupações, quer do ponto de vista legal, quer académico e prolongou-se ao longo de todo o período em análise no presente trabalho.

As primeiras referências, em Portugal, aos “anormais” datam 1903, com a contagem dos cegos, dos idiotas e dos alienados revelando uma acentuada

⁷ Vasconcelos, M. Faria – “L’examen rationnel des écoliers. Sélection scolaire au Portugal”. Relatório publicado no *Bulletin International de la Protection de l’Enfance*, 1931, p. 146-153.

preocupação higienista com a degenerescência física, mental e moral da população⁸, a que a medicina social veio dar franco desenvolvimento. As possibilidades experimentais e métricas aplicadas às crianças iam dando conta da “quantidade extraordinária de tipos diversos” que se podiam encontrar entre as crianças que viviam nos campos ou nas cidades, em meios ricos ou pobres, nas ruas ou nos internatos. Segundo Victor Fontes, para as anormais, “a concorrência com as normais [na escola, no emprego] é-lhe impossível”⁹ tornando urgente a criação de soluções para a resolução desta questão social infantil.

O maior problema situava-se nas classes pobres, onde se registava uma maior taxa de natalidade e a elas se dirigia a eugénésia, a fim de defender por várias formas, as raças e os povos contra a degenerescência humana. Em 1834, em Inglaterra, uma lei proibiu a reprodução de indivíduos que levassem uma vida de miséria. Em 1912, Engel, na sua obra *Elements of Child Protection*, propunha tão só a sua supressão¹⁰.

Em Portugal, nos anos 1930, a discussão sobre a importância da educação popular para o desenvolvimento das políticas higienistas era acesa, mas inversamente proporcional ao investimento feito pelo Estado Novo na educação. Apenas em junho de 1932, por iniciativa de Eusébio Tamagnini, diretor do Instituto de Antropologia de Coimbra, se deram os primeiros passos para a organização da Sociedade Portuguesa de Estudos Eugénicos e só em 1937 foi efetivamente criada¹¹. A ação eugénica, em Portugal, não esterilizou nem exterminou por razões «biológicas». A luta pela “qualidade da população portuguesa” prendeu-se, sobretudo, com o desenvolvimento

⁸ Cf. Rocha, Cristina, Ferreira, Manuela e Neves, Tiago – “O que as Estatísticas nos contam Quando as Crianças são Contadas” ou ..., p. 40-46.

⁹ Cf. Fontes, Victor – “O Problema da Criança Anormal”. Conferência proferida no salão nobre do Clube Fenianos Portuense, em 7 de dezembro de 1935, p. 199-202.

¹⁰ Cf. Fontes, Victor – “O Problema da Criança Anormal” ..., p. 209.

¹¹ A Comissão que esteve na primeira reunião preparatória para a criação da Sociedade Portuguesa de Estudos Eugénicos, era constituída por José Alberto dos Reis, diretor da Faculdade de Direito de Coimbra até 1934 e, posteriormente, presidente da Assembleia Nacional de 1934 a 194 e pelos professores da Faculdade de Medicina de Coimbra Alberto Pessoa, Alberto da Rocha Brito e Álvaro de Matos. Para organizar as secções de Lisboa e do Porto da Sociedade foram convidados o médico Henrique de Vilhena e Mendes Correia. A Sociedade Portuguesa de Estudos Eugénicos foi fundada em 9 de dezembro de 1937, durante as comemorações centenárias da Universidade de Coimbra, com a presença de representantes de vários países, entre os quais a Alemanha nazi, e, entre os portugueses, de Eusébio Tamagnini, Bissaya Barreto, Elísio de Moura e Rocha Brito, diretor da Faculdade de Medicina de Coimbra. Do Porto e de Lisboa participaram na cerimónia, respetivamente, os médicos Joaquim Pires de Lima, diretor do Instituto de Anatomia da Faculdade de Medicina da cidade nortenha, e Sobral Cid, diretor da Clínica Psiquiátrica e da Faculdade de Medicina da capital. Cf. Pimentel, Irene – “A assistência social e familiar do Estado Novo nos anos 30 e 40” ..., p. 491.

de processos de assimilação cultural da população africana¹² e com a preocupação em diminuir a morbidade e a mortalidade infantis, causadas pelas doenças tropicais e subtropicais¹³, com a lepra, o álcool, a loucura, a sífilis e a tuberculose, causadas pelas más condições higiénicas, habitacionais e alimentares¹⁴ e que eram, grosso modo, causa direta dos atrasos físicos e mentais das crianças e jovens portugueses.

As causas referenciadas para as “anormalidades” tinham fundamentalmente uma natureza socioeducativa e familiar. As carências resultantes das condições socioeconómicas, habitacionais, higiénicas e culturais em que viviam as famílias, provocavam nas crianças privações, falta de afetividade, doenças psíquicas, deterioração moral, vagabundagem, comportamentos agressivos e delitivos. A constituição “anormal” da família, desde a situação dos “pais separados, amancebados, falta dos pais naturais ou de um deles”, das influências hereditárias e das doenças sociais ou psíquicas em muitos casais, a consanguinidade, etc., provocava o aparecimento dos filhos ilegítimos, dos expostos, abandonados, órfãos e deficientes. A incapacidade educativa, cultural e moral da família na educação dos filhos, principalmente nas classes sociais mais pobres, em situação de indigência,

¹² Cf. Cabecinhas, Rosa e Cunha, Luís – “Colonialismo, identidade nacional e representações do “negro”. Em Centro de Estudos de Comunicação e Sociedade, p. 18. <http://www.cecs.uminho.pt>, consultado em 19 de fevereiro 2012. Em 1960 a revista *Infância e Juventude*, deu notícia pública em artigo intitulado “As crianças e os jovens das províncias portuguesas e do ultramar, sem distinção de raça ou de cor, representam, como as da metrópole, o futuro de Portugal”, ilustrando a convivência dos rapazes da Mocidade Portuguesa, sem “qualquer espécie discriminação ou de reserva”, a escola de ensino primário, na cidade da Beira “não há “pretos” nem “brancos”. Há apenas estudantes portugueses”. Citando um discurso de Salazar (s/d) – “O colonialismo exige essencialmente o desnível das raças e das culturas, um objetivo de exploração económica servido pela dominação política, a qual geralmente se exprime pela diferenciação entre o cidadão e o súbdito. (...)” enfatiza o processo colonial como ação de assimilação, civilizacional, “reconhecida pelos melhores pensadores da Europa e das Américas, a despeito das campanhas insólitas (...) ultimamente realizadas sob o signo da ONU”. Esta notícia desenvolveu-se a partir da divulgação da reunião do Conselho Geral da União Internacional da Infância, que decorreu em Lisboa, em julho de 1960 e no âmbito da qual foi organizada uma pequena exposição alusiva á proteção da infância nas colónias portuguesas, alvo de particular atenção dos 40 países da UIPE. Cf. “As crianças e os jovens das províncias portuguesas e do ultramar, sem distinção de raça ou de cor, representam, como as da metrópole, o futuro de Portugal”, *Infância e Juventude*, n.º 24, p. 20-23.

¹³ O Centro Internacional da Infância, com sede em Paris, visitou Portugal entre 24 de Abril e 5 de Maio, no âmbito de uma viagem de estudo do curso de Pediatria Social. O grupo visitante era composto por 50 médicos de 27 países e era destinado a pediatras encarregados de executar os programas comuns ao Fundo das Nações Unidas para a Infância, à Organização Mundial de Saúde e aos Governos dos diferentes países. No âmbito das várias visitas efetuadas aos diferentes serviços em Portugal, o prof doutor Fraga de Azevedo, diretor do Instituto de Medicina Tropical, proferiu uma palestra intitulada “A criança em face das doenças tropicais e subtropicais; aspetos demográficos e sociais. Os progressos dos últimos anos. A ação do Instituto de Medicina Tropical de Lisboa”. Cf. *Infância e Juventude*, n.º 6, 1956, p. 23.

¹⁴ Cf. Pimentel, Irene – “A assistência social e familiar do Estado Novo” ..., p. 491.

mendicidade, desemprego ou com trabalhos temporários (feirantes, vendedores, ambulantes), determinava situações de orfandade e de abandono (físico e moral), sendo, muitas crianças entregues a familiares que os maltratavam¹⁵.

Não havendo estatísticas oficiais relativas a esta população, adulta ou infantil, alguns responsáveis pelos serviços de assistência, saúde, educação e justiça, iam fazendo leituras, mais ou menos atentas, aos processos judiciais de menores e estabelecendo a relação entre as causas da intervenção e as chamadas doenças sociais, permitindo a participação portuguesa nas diferentes secções de trabalho da Sociedade das Nações. Esta participação tornou-se mais expressiva com Augusto de Oliveira, Inspetor-geral dos Serviços Jurisdicionais de Menores do Ministério da Justiça e dos Cultos, quando, a partir de 1931, assumiu a participação ativa na Associação Internacional de Protecção à Infância.

3.2.2 – A Tuberculose e sífilis

Na Décima Sessão da Associação Internacional de Protecção à Infância, que decorreu em Lisboa entre 25 e 29 de outubro de 1931, deu-se grande atenção ao problema da tuberculose e da sífilis nas obras de protecção à criança. Foram apresentados 11 relatórios de médicos e pedagogos portugueses¹⁶, para elucidar as suas consequências ao nível da invalidez precoce e como causa do crime, da complexidade que estas doenças traziam à vida interna dos estabelecimentos de assistência e judiciais e propor medidas, preventivas e profiláticas, para o seu combate, quer de higiene social quer de profilaxia da doença¹⁷. Genericamente, tratar

¹⁵ Martins, Ernesto Candeias – “As Reformas Sociais e a Protecção da Criança Marginalizada. (Estudo histórico do séc. XIX a meados do séc. XX)”, *Infância e Juventude* n.º 3, 2002, pp.61-63.

¹⁶ Cf. Documents préparatoires, section médicale “Organization de la lutte contre la tuberculose et contre la syphilis dans les oeuvres de protection de l’enfance” Dixième Session de l’Association Internationale pour la Protection de l’Enfance, Lisbonne, 25 au 29 Octobre 1931. Ver comunicações de António Pedro Martins, M. Abel Loff, Fernando da Silva Correia, Sara Benoliel; José Bonifácio da Silva, João Baptista Gonçalves, Anibal Pinheiro, António Ramalho, A. Tovar de Lemos, respetivamente p. 438-441, 1220-1223, 1415-1420, 1585-1595, 1362-1366; 1662-1664, 1687-1705, 1714-1716.

¹⁷ Estes temas eram alvo da atenção dos diferentes oradores. No seu conjunto, mereceram atenção particular de Fernando da Silva Correia. Cf. Correia, Fernando da Silva – “Quelques considérations sur l’organisation de la lutte contre la syphilis et contre la tuberculose dans les oeuvres de protection de l’enfance”, em Documents préparatoires, section médicale *Organization de la lutte contre la tuberculose et contre la syphilis dans les oeuvres de protection de l’enfance*, Dixième Session de

os doentes e prevenir o contágio, constituíam as preocupações centrais dos oradores, com a noção que a ação desenvolvida no meio social, nas escolas e nas famílias constituía a melhor resposta à proteção à criança e jovem. Assim se poderia evitar grande parte dos problemas com que se confrontavam os internatos, particulares ou judiciais.

À tuberculose era atribuída a principal causa da mortalidade, adulta e infantil, em Portugal. Até por volta de 1944, a solução generalizada para estes casos era o internamento em sanatórios¹⁸. A entrada de crianças infetadas nos internatos do sistema judicial era muito controlada e altamente vigiada. As propostas apresentadas a este congresso acentuavam: a necessidade de difundir generalizadamente a vacinação B.C.G; da criação de um serviço específico para a luta antituberculosa infantil; a separação das crianças dos pais tuberculosos ou que vivam em condições de falta de higiene e salubridade; a difusão do acolhimento das crianças doentes em famílias do campo ou da praia; o evitamento da sua colocação em escolas ou internatos, pois eram focos fáceis do contágio epidémico; a organização periódica de colónias escolares de planície, de montanha ou marítimas; a criação de escolas ao ar livre e ao sol; a organização de classes especiais de ginástica, com vigilância clínica, para alunos portadores de anomalias físicas ou orgânicas; a introdução da ginástica respiratória como terapêutica para as crianças doentes; a colocação de enfermeiras escolares nas instituições para a infância; e a educação física obrigatória para todas as crianças, nas creches, escolas e internatos. Neste sentido, o professor Aníbal Pinheiro propunha a “criação de um organismo médico pedagógico no ministério da instrução, organizador de todos os serviços relativos à saúde física, moral e mental da criança e, em especial, os da educação física, visto a sua característica não permitir que esteja sob a jurisdição de organismos com funções burocráticas”¹⁹.

l'Association Internationale pour la Protection de l'Enfance, Lisbonne, 25 au 29 Octobre 1931, p. 1416.

¹⁸ A tuberculose era uma doença fundamentalmente urbana e, não obstante a qualidade dos recursos naturais (sol, floresta e mar) existentes no país, a fome generalizada expandiu a doença em todas as direções. A descoberta da estreptomomicina e a sua generalização possibilitou o fim do uso dos sanatórios, mas, em Portugal, foi mais tardio esse fim. Cf. Briz, Teodoro; Nunes, Carla; Alves, Joana; Santos, Osvaldo – “O Controlo da Tuberculose em Portugal: uma apreciação crítica epidemiológica global” em Tuberculose, *Revista Portuguesa de Saúde Pública*. Vol. 27, n.º 1, 2009, p. 20.

¹⁹ Aníbal Pinheiro foi professor de educação física na Escola Superior de Educação física da Sociedade de Geografia de Lisboa, no Liceu de Camões e no Asilo de S. João, de Lisboa. Cf. Pinheiro, Aníbal – “A Tuberculose e a Educação Física”, em Documents préparatoires, section médicale *Organization de la lutte contre la tuberculose et contre la syphilis dans les oeuvres de*

Após o recrudescimento que a primeira guerra trouxe às doenças venéreas e à sífilis em particular, esta ficou no segundo lugar das preocupações da proteção à criança. Segundo Tovar Lemos, “as taras físico-psíquicas que origina são, por si só, causa que explica muitos desvios que levam as crianças à tutoria”²⁰. Hereditária ou adquirida, a sífilis comprometia todos os órgãos e, portanto, o crescimento das crianças e a sua saúde física e mental para a vida adulta. As maiores preocupações dos médicos e pediatras portugueses estavam sobretudo centradas na sífilis hereditária e no contágio resultante das práticas populares desenvolvidas nos cuidados das crianças, tais como: envolver ouro no leite ou saliva materna e colocar nos olhos das crianças, o acolhimento no colo de qualquer pessoa, o uso coletivo dos utensílios na alimentação, entre outros.

Evitar as suas manifestações infecciosas era um problema médico, mas prevenir a doença exigia a moralização dos comportamentos sociais e sexuais. António Ramalho reclamava a medicina social como “o fulcro da assistência e da profilaxia do futuro” para a proteção da infância pela criação de serviços para a educação das mães e a assistência às gestantes²¹. Os Dispensários de Higiene Social existentes nos grandes centros tinham um programa contra a sífilis dirigido às prisões e aos internatos judiciais de menores²², mas faltava ainda sua extensão a todo o país, de forma a garantir o acesso das crianças de todas as comarcas aos exames e tratamentos convenientes. Em Castelo Branco, por exemplo, Lopes Dias, diretor do dispensário de puericultura, criou um dispensário móvel, que se deslocava a regiões de população mais dispersas do distrito²³. Baptista Gonçalves propunha mesmo a criação de dispensários especificamente antissifilíticos, nas sedes de concelho, para ampliar o alcance da profilaxia. Estes deveriam estender a sua ação a todas as freguesias, fornecer medicamentos aos doentes pobres, organizar o seu cadastro e

protection de l'enfance. Dixième Session de l'Association Internationale pour la Protection de l'Enfance, Lisbonne, 25 au 29 Octobre 1931.

²⁰ Lemos, Tovar (de) – Relatório apresentado Documents préparatoires, section médicale “Organization de la lutte contre la tuberculose et contre la syphilis dans les oeuvres de protection de l'enfance”..., 1931, p. 1702-1714.

²¹ Cf. Ramalho, António – “Proteção à criança”. Documents préparatoires, section médicale “Organization de la lutte contre la tuberculose et contre la syphilis dans les oeuvres de protection de l'enfance”..., 1931, p. 1702-1703.

²² Lemos, Tovar (de) – Relatório apresentado Documents préparatoires, section médicale “Organization de la lutte contre la tuberculose et contre la syphilis dans les oeuvres de protection de l'enfance”..., p. 1715.

²³ Dias, José Lopes – “La Protection de l'Enfant à la Campagne”, em *Boletim International de la Protection de l'Enfance* de 1930, p. 497.

registo dos tratamentos, bem como criar uma consulta para todos os que, não tendo boa saúde, pretendessem constituir família. Todo o doente sífilítico deveria ser tratado de forma sistemática e persistente²⁴.

Nas organizações judiciais, Tovar de Lemos apelava à criação de uma ficha clínica de cada menor, que permitisse, por um lado, organizar uma estatística relativa à doença e melhor definir os seus contornos e dimensão dos problemas a ela ligados e, por outro, para registar os tratamentos que se iam fazendo e acompanhar o menor, sempre que mudasse de secção ou serviço. De uma forma geral, esta proposta de acompanhamento dos indivíduos infetados era lançada também para os serviços públicos e para os dispensários.

Na secção médica do Boletim Internacional de Protecção à Infância de 1932²⁵, foi elaborada uma síntese das propostas discutidas e aprovadas para enfrentar estas doenças: a obrigatoriedade da ginástica e a ginástica especial, nomeadamente a respiratória para doente com tuberculose²⁶; a criação e difusão de policlinicas escolares, com colaboração médico pedagógico para o ensino da puericultura²⁷ e de cantinas escolares, particularmente no campo²⁸; o tratamento obrigatório da sífilis, o exame pré nupcial²⁹ e a implementação de sanções contra o portador que seja

²⁴ Gonçalves, João Baptista – “Algumas considerações sobre a profilaxia antissifilítica”. Documents préparatoires, section médicale “Organization de la lutte contre la tuberculose et contre la syphilis dans les oeuvres de protection de l’enfance”..., 1931, p. 1662-1663.

²⁵ Cf. Section medical do *Boletim Internacional de la Protection de l’Enfance* de 1932, p. 374-379.

²⁶ A educação física e respiratória foi debatida nas sessões médicas e pedagógicas do congresso. Cf. Coelho Luiz Furtado – “Importance de la rééducation respiratoire dans le pré-apprentissage”. Documents préparatoires, section pédagogique “Organization du pré-apprentissage de l’apprentissage au point de vue pédagogique, économique et social”..., Dixième Session de l’Association Internationale pour la Protection de l’Enfance, Lisbonne, 25 au 29 Octobre, 1931, p. 1369-1384 e Pinheiro, Anibal – “La Tuberculose et l’éducation physique”, em Documents préparatoires, section médicale “Organization de la lutte contre la tuberculose et contre la syphilis dans les oeuvres de protection de l’enfance”..., 1931, p.1388-1410.

²⁷ José Alberto Faria propôs que os cursos de puericultura fossem criados nas escolas femininas, nos últimos anos do ensino primário. Esta proposta foi adoptada pela Assembleia. Cf. Section medical, *Boletim Internacional de la Protection de l’Enfance* de 1932, p. 377.

²⁸ Fernando Correia advogava a prioridade de acções urgentes e exequíveis, como a difusão das cantinas. Cf. Section medical, em *Boletim* ..., p. 375. A sua preocupação com a protecção médica e pedagógica das crianças que viviam no meio rural são apresentadas de forma mais ampla e desenvolvida no Boletim Internacional de Protecção à Infância em 1936. A dificuldade de fixar profissionais especializados ou a obrigação de estes percorrerem longas distâncias para atenderem às necessidades locais de cada região, muitas vezes isoladas ou de difícil acesso, coloca questões jurídicas, médicas, pedagógicas e sociais distintas das dos espaços urbanos. Cf. Correia, Fernando – “La Protection de l’Enfant à la Campagne au point de vue Médico-Pédagogique”, *Boletim Internacional de la Protection de l’Enfance*, 1936, p. 469-470.

²⁹ A divulgação do exame pré-nupcial foi progressivamente debatida e implementada em alguns países. A questão foi levada ao Congresso de Bruxelas em julho de 1935, com a seguinte formulação: “o exame pré-nupcial e tratamento obrigatório. Quais as doenças que devem ser tratadas? Que regras a

transmissor consciente da doença; a difusão de campos de jogos, de ginástica e banhos; a assistência e o ensino da higiene social às mulheres, grávidas e mães; o ensino da puericultura e cuidados ao recém-nascido. Relativamente ao alcoolismo, foram aprovadas a implementação de sanções para os que encorajassem o alcoolismo infantil³⁰ e a tutela dos pais alcoólicos. Esta última era alvo de acesa discussão sobre a legitimidade da tutela em si e, em caso de concretização, sobre quem a deveria determinar: o médico ou o juiz?

A medicina “venceu” a batalha contra a sífilis no pós-guerra³¹, mas o controlo às suas manifestações permaneceu nos exames diagnósticos que eram feitos, regular e sistematicamente, a todos os jovens com processo judicial, internados no Refúgio/Centro de Observação de Coimbra, até, pelo menos, 1975³².

3.2.3 – O Alcoolismo

Desde o século XIX, que o agravamento do alcoolismo na Europa industrializada, se tornou uma questão social associada à violência e à criminalidade. O desenvolvimento da indústria do álcool, o hábito, principalmente da classe operária, de frequentar as tabernas ou as casas de prostituição, promoveu o vício do álcool e do jogo. Gerador de privação, de miséria e de cenas de violência, que tinham nas mulheres e crianças as suas principais vítimas, o alcoolismo provocava a perda

adoptar?” Para Victor Fontes, a implementação da consulta deveria ser efectuada num organismo de saúde público e, o médico desse serviço deveria, por razões de ética profissional, não exercer clínica privada. Atendendo à sensibilidade política e social desta questão (a violação da liberdade individual, por um lado e, por outro, o receio de influenciar o aumento de uniões livres), propunha que a consulta fosse, numa primeira fase, facultativa, até que a população estivesse informada e aderisse, podendo, a partir de então, tornar-se obrigatória. Relativamente ao tratamento de doenças elencou a sífilis, a tuberculose, o alcoolismo, outras toxicomanias e doenças mentais. Cf. Fontes, Victor – “L’Examen prénuptial et traitement obligatoire. Quelles sont les maladies qui doivent être traitées? Règles à adopter”. Section Médicale. XI Session de l’Association Internationale pour la Protection de l’Enfance, *Bulletin International de la Protection de l’Enfance*, 1935, p. 666-667 e 672-674.

³⁰ Portugal estava em vantagem, pois tinha legislado recentemente sobre a proibição da prostituição e alcoolismo infantil e definido as sanções contra os adultos responsáveis. Cf. Tovar de Lemos, em Section medical, *Boletim Internacional de la Protection de l’Enfance* de 1932, p. 377.

³¹Cf. Niny, Henrique Jorge – “Combate à Sífilis”, *Boletim do Instituto de Criminologia*, vol. XVI, 1.º semestre, Lisboa, Ministério da Justiça e dos Cultos, 1932, p. 60-75.

³² Tovar Lemos propôs a aplicação do teste de Wasserman em toda a população infantil dos internatos em 1931 e essa foi uma prática diagnóstica corrente nos entrados do Refúgio/Centro de Observação de Coimbra, nos anos 50, 60 e 70 do século XX. Cf. Boletins de Observação do Arquivo do Centro Educativo dos Olivais de Coimbra.

do senso moral, a deterioração do controlo cerebral, conduzindo, quantas vezes, a prática do incesto³³.

A etiologia do crime encontrava no álcool uma explicação para a conduta social do homem. As “doutrinas positivistas, naturalistas e sociológicas (...) converteram o alcoolismo em fator fundamental da criminalidade” evidenciando os seus efeitos sobre o corpo, as relações sociais e hereditariedade³⁴. Os estudos divulgados pela Sociedade das Nações no Boletim Internacional de Protecção à Infância, em 1925, mostravam que os seus efeitos perduravam no tempo. Mostravam uma correlação muito elevada entre o alcoolismo dos pais e a mortalidade infantil, ao mesmo tempo que uma grande preocupação em perceber a sua influência sobre a hereditariedade, o comportamento e os consumos dos próprios filhos³⁵. Neste sentido

³³ Cf. Silva, Susana Serpa – “O alcoolismo e a criminalidade no século XIX. O caso da ilha de S. Miguel”, *Ler História*, 2007, n.º 53, p. 93-95.

³⁴ Vaquinhas, Irene Maria – “O conceito de degenerescência da raça ...”, p. 377.

³⁵ O Gabinete Internacional contra o Alcoolismo da Sociedade das Nações organizou o seu debate, na sessão de 1925, em torno de cinco questões sobre a relação entre o álcool e os problemas com as crianças/jovens. A primeira dizia respeito à influência do alcoolismo dos pais sobre a mortalidade infantil. Foram divulgados vários estudos internacionais que estabeleciam uma relação direta de causa/efeito. Por exemplo, Legrain examinou 50 famílias que tiveram 187 filhos, em que pai e mãe eram alcoólicos e registou que 27,8% das crianças eram nados-mortos ou morreram com poucos dias de vida. Demmo realizou um estudo comparativo e longitudinal de 10 famílias de alcoólicos e 10 não alcoólicas, concluindo: nas 10 alcoólicas, nasceram 57 crianças, mas 43,8% morreram com fraqueza congénita nos primeiros dias ou de convulsões nos primeiros meses. Nas 10 famílias sóbrias nasceram 61 crianças, das quais 8,2% morreram à nascença. O estudo de Sullivan, publicado em julho de 1899 pelo *Journal of Mental Science*, acrescentava que a mortalidade infantil aumentava com o acentuar do alcoolismo da mãe. Tendo acompanhado a descendência de 120 mulheres presas em Liverpool, verificou que dos seus 600 descendentes, 44,2% dos primeiros filhos viveram 2 anos ou mais, enquanto 55,8% dos nascidos em seguida, eram nados-mortos ou faleceram antes do primeiro ano de vida. A segunda questão pretendia responder à relação entre o consumo dos pais e as consequências em matéria de anormalidade física, mental ou moral. O estudo de Bourneville, de 1901, mostrou uma relação forte entre os idiotas, epiléticos, imbecis, histéricos, internados nas instituições de Bicêtre e de Valle e o alcoolismo. A situação do pai alcoólico aparece com uma frequência muito superior à da mãe ou pais. A terceira questão pretendia esclarecer a relação entre o alcoolismo e a delinquência dos jovens. Segundo Karl Willer, as crianças filhas de alcoólicos apareciam como sérios candidatos ao grupo dos delinquentes, embora as estatísticas oficiais mostrassem apenas que as crianças internadas eram moralmente abandonadas ou viciosas. A quarta questão procurava conhecer o uso do álcool na alimentação das crianças. Apesar da falta de dados estatísticos, o uso de bebidas era conhecido para acalmar crianças pequenas, mas o que mais preocupava o Gabinete era o consumo de bebidas destiladas, com autorização dos seus pais, particularmente nas épocas festivas e aos domingos. Havia também conhecimento sobre a tradição de incluir o vinho no lanche de crianças em idade escolar. Na época discutia-se ainda qual a idade a partir da qual o consumo era mais inofensivo: 12, 14 ou 16 anos. Por último, sistematizaram as medidas legislativas ou administrativas para interditar os menores ao trabalho em estabelecimentos de venda e ao consumo. Apenas a Costa Rica interditava a venda de bebidas aos menores, de uma forma geral. Os restantes países/regiões definiam idades abaixo da qual era proibida a venda de bebidas: aos 21 anos, em algumas províncias do Canadá e Austrália; aos 20 anos a Estónia; até aos 18, a França, Grã-Bretanha, Prússia, Cantão de Grisons, na Suíça, Dinamarca, Irlanda, Lituânia, Suécia, Catão de Valais na Suíça, Checoslováquia, Tunísia, Quebec, Terra Nova, Austrália, Nova Zelândia; até 17 anos em Génève; até aos 16 anos em Itália e Letónia; até aos 12 na Hungria. Relativamente à idade de acesso ao emprego em locais de venda de bebidas, a maioria dos

foram divulgados os trabalhos de Stockard e Bluhm, que também tinham já provado que o álcool diminuía a fertilidade, aumentava os abortos e a mortalidade dos recém-nascidos e produzia um desenvolvimento insuficiente dos sobreviventes. Nicloux provou que uma mulher embriagada e em trabalho de parto transportava álcool no cordão umbilical, o que trazia graves consequências ao sistema nervoso do feto em formação³⁶. Em suma, as investigações e os números tornaram esmagadora a prova de que o álcool era a principal causa de quase todos os males individuais e sociais que afligiam desenvolvimento do homem, sadio e trabalhador.

Ao nível internacional estas preocupações traduziam-se em medidas legislativas que proibiam o acesso dos jovens ao consumo de bebidas alcoólicas. A posição de Portugal não ficou expressa no Boletim acima citado, não obstante a sua participação ter sido, desde cedo, uma constante no debate internacional. A proteção legal das crianças contra o alcoolismo dos pais, respondia já às preocupações eugénicas e sociais da época, no artigo 107.º da Lei de 14 de junho de 1911, nos seguintes termos “Todo o pae, mãe ou tutor de menores desamparados ou delinquentes, segundo as disposições d’este decreto, que sciente e directamente excitem ou favoreçam este estado de desamparo ou delinquência, ou, ainda, a torná-los alcoólicos; ou que commettam actos que favoreçam, produzam ou contribuam para determinar as circunstâncias que provocam o mesmo estado de alcoolismo; ou que não impedirem estas circunstâncias, podendo fazê-lo; incorrerão em pena de multa de 30\$000 a 200\$000 réis, ou na de prisão correccional até dois annos, ou, ainda, na de multa juntamente com a de prisão”. Entre os artigos 18.º a 25.º estabeleceu as várias formas de inibição ou diminuição do poder paternal, sempre que os pais maltratassem ou desprezassem os filhos³⁷. O decreto n.º 10:767 de 15 de maio de 1925 acrescentou no artigo 120.º, a proibição de menores de 16 anos frequentarem as tabernas, bem como as sanções em multa para quem autorizasse a sua entrada, ou mesmo a suspensão ou encerramento dos estabelecimentos infractores, em certas circunstâncias. Mas as leis não alteravam o panorama nacional.

países que deram informação ao Gabinete, na maioria, proíbe as raparigas até aos 21 anos, exceto se forem da família do dono do estabelecimento. A proteção legal das crianças maltratadas por pais alcoólicos aparece já garantida na maioria dos países desenvolvidos, com medidas de diminuição do poder paternal, completada muitas vezes com medidas de precaução do tipo de internamento para tratamento. Cf. Société des Nations – Álcool (L) et la protection de l’enfance, *Bulletin International de la Protection de L’Enfance*, n.º 43, 1925, p. 1267-1276.

³⁶ Barros, Marcelo – “Alcoolismo”, *Scientia Jurídica*, Ano 10, 1961, p. 82-84.

³⁷ O decreto de 27 de Maio de 1917 mantém os conteúdos enunciados em 1911, no artigo 107.º.

Em palestra proferida em 1934, Victor Fontes afirmava: “É difícil na atualidade dizer numa palestra novidades sobre o alcoolismo”³⁸. Eram já sobejamente conhecidos os seus efeitos sobre a “degeneração da raça”, a “desgraça de muitos lares”, bem como as suas consequências sociais. O indivíduo com intoxicação, crónica ou aguda, podia ficar muito doente ou até não sobreviver. Os seus efeitos “no fígado e no cérebro” causam psicoses, delírios alucinatórios, ou outros males degradantes do sujeito e das suas relações familiares e sociais. Citando o psiquiatra H. Roxo, afirmava “se não fosse o álcool e a sífilis, talvez 80% dos loucos não existissem”³⁹. Relativamente à análise de 1331 menores com processo na Tutoria, verificou que 35,8% tinham nos seus antecedentes hereditários pais alcoólicos, 31,1% tuberculosos, 20,8% sífilíticos, 7,5% doenças nervosas e 4,8% criminalidade⁴⁰. A predominância do álcool nos estudos efetuados sobre a criminalidade colocava este problema na linha da frente das preocupações eugénicas. Para Victor Fontes não se tratava de proibir o seu comércio e consumo, pois, a experiência americana tinha mostrado resultados desastrosos com a aplicação da “lei seca”, mas de instituir medidas preventivas e terapêuticas para enfrentar o problema⁴¹.

Nos finais de 1950, a discussão da hereditariedade alcoólica estava animada pelos estudos genealógicos da escola de Munique. Estes confirmavam a existência de maior número de anormais intelectuais e de caráter entre descendentes de um alcoólico do que na média geral da população. Contudo, nos seus estudos genealógicos compararam descendentes de indivíduos alcoólicos com descendentes dos irmãos não alcoólicos, concluindo pela existência de casos psicopatológicos

³⁸ A palestra foi proferida na Universidade Popular em 23 de novembro de 1934. “O Alcoolismo”, *Boletim do Instituto de Criminologia*, 1937, n.º 1, p. 57.

³⁹ Esta mesma conclusão retirou do estudo que fez a 500 internados no Manicómio Miguel Bombarda, entre 1929 e 1932: alienados com antecedentes alcoólicos 55,6%; com pais alcoólicos 36,8%; com psicoses alcoólicas 29%. Neste mesmo período estudou a relação entre a produção vinícola e a criminalidade cometida, registando que a variação da criminalidade se dá paralelamente à da produção vinícola. Cf. Fontes, Victor (1937). “O Alcoolismo” e publicada no *Boletim do Instituto de Criminologia*, 1937, n.º 1, p. 67. Estes valores eram semelhantes aos que se iam publicando ao nível internacional. Num estudo realizado em 1927, na Suíça, em estabelecimentos hospitalares destinados a crianças deficientes, cerca de 37% descendiam de pais alcoólicos. Este mesmo estudo aplicado num estabelecimento com crianças difíceis de educar, aumentava para 44% essa relação. As crianças alcoólicas tinham uma enorme representatividade no grupo dos antissociais e delinquentes. Cf. Barros, Marcelo – “Alcoolismo” ..., p. 84.

⁴⁰ Cf. Fontes, Victor – “O Alcoolismo” ..., p. 71.

⁴¹ Victor Fontes propunha que a produção de bebidas fosse regulada de forma a dificultar o consumo de bebidas destiladas, porque mais nocivas do que o vinho, bem como o desincentivo à cultura da vinha. Cf. Fontes, Victor – “O Alcoolismo” ..., p. 72-75.

quase iguais nos dois grupos. Também a comparação entre grupos não selecionados de alcoólicos crônicos com grupos de indivíduos que se tornaram alcoólicos crônicos sob pressão de fatores externos (profissionais) mostrava menos descendência de casos psicopatológicos nestes do que nos indivíduos do primeiro grupo. Estes trabalhos substituíram as determinações da relação álcool/crime pela relação psicopatia/crime, quadro a que o alcoolismo trazia muitas agravantes⁴².

Não obstante toda a ordem de estudos e reflexões efetuadas sobre o problema do alcoolismo e suas correlações, ele permanece até aos dias de hoje como preocupação relevante das instituições, públicas e privadas, intervenientes no quadro das violências, bem como dos profissionais que quotidianamente intervêm junto das populações utentes dessas instituições.

3.3 – A Biotipologia e a Criminalidade Infantil - Congresso Nacional das Ciências da População em Portugal.

Como já tivemos oportunidade de expor na parte I deste trabalho, a criminologia europeia, cativa dos regimes totalitários fascistas, desenvolveu-se com uma feição de acentuada repressão médica e psiquiátrica⁴³. Em Portugal, um dos eventos que deu visibilidade a esta tendência foi o Congresso Nacional das Ciências da População, integrado no Congresso do Mundo Português, em 1940⁴⁴.

⁴² Cf. “O alcoolismo e as crianças. Um grito de alarme contra os hábitos alcoólicos entre os jovens”, *Infância e Juventude*, n.º 14, 1958, pp. 9-10.

⁴³ No caso português, a reforma penal de 1936 e a criação de medidas de segurança sancionatórias em função de uma definição de perigosidade social, constituiu a sua expressão mais clara. Inspirado no caso italiano, que lhe serviu de modelo institucional, bem como à maioria dos países com direito penal codificado, a principal novidade consistiu na “possibilidade de indivíduos responsáveis criminalmente serem submetidos a medidas de coação renováveis, dentro de uma lógica administrativa, em função de um juízo sobre a sua perigosidade social”. Na medida em que a reincidência relançava a discussão da regeneração social dos delinquentes, a ideia da perigosidade emergiu como “princípio ordenador do mundo penal”, assim como a criação de uma tipologia indicativa da corrigibilidade dos indivíduos. Cf. Marques, Tiago Pires – “Da ‘personalidade criminosa’ ao ‘criminoso perverso’”. Médicos, juristas e teólogos na crise do positivismo”, *Ler História*, dossier *Criminalidade e Repressão*, n.º 53, 2007, pp. 135-136.

⁴⁴ O Congresso do Mundo Português e a exposição do Mundo Português constituíram das maiores iniciativas científica, política, cultural e de propaganda do Estado Novo. No âmbito de uma dupla comemoração: oito séculos passados sobre a independência nacional, 1140 e três sobre a Restauração, 1640, surgiu, não apenas a imagem de Portugal e do seu majestoso império, mas também de um país em paz, independente e neutro face ao conflito mundial que desbastava a Europa. O Congresso do Mundo Português realizou a sessão de abertura em 2 de julho de 1940, na sala da Câmara Corporativa, no Palácio Nacional e encerrou a 13 de julho, sob presidência do Ministro da Educação Nacional Carneiro Pacheco. Nele foram apresentadas um total de 482 comunicações, publicadas em 19

Os problemas sociais constituíram um capítulo de reflexão do congresso, que incluiu onze comunicações sobre criminalidade, duas das quais especialmente vocacionadas para a criminalidade na população juvenil. Os médicos e juristas preteores, como Leonídeo Ribeiro⁴⁵, Luís de Pina, José Bacelar, A. Tavares de Sousa, Mário Simões dos Reis, Augusto de Oliveira e Tomás Lopes Cardoso, eram já conhecidos pelos seus estudos da infância e da etiologia criminal, ou pela sua colaboração com a organização e desenvolvimento do sistema judicial de proteção à infância. As propostas agora difundidas, orientadas pelas correntes que se iam impondo ao nível internacional, nomeadamente por um positivismo penal dissociado do positivismo filosófico⁴⁶, permitiram articular alguns aspetos da antropologia criminal com a doutrina católica⁴⁷.

Assim, por um lado, sustentado pela antropologia criminal integral e pelos estudos de Gimelli, são apresentados ao congresso vários trabalhos sobre a biotipologia⁴⁸ e os “coeficientes culturais e morais nos delinquentes em Portugal”⁴⁹.

volumes. O 17.º volume reuniu as atas do Congresso Nacional das Ciências da População, realizado no Porto, dividido em 5 secções: demografia e higiene, antropologia, etnografia, problemas sociais e problemas económicos da população. É no âmbito do Tomo I, 4.ª Secção – Problemas Sociais, que nos aparecem preocupações ligadas à análise do problema da criminalidade e da delinquência juvenil e, por isso, é nesse volume que está concentrada a nossa atenção. Cf. <http://memoria-africa.uo.pt/searchRecords/tabid/166/language/pt.PT/Default.aspx?q=> e [http://www.infopedia.pt/\\$exposicao-do-mundo-portugues](http://www.infopedia.pt/$exposicao-do-mundo-portugues), consultados em fevereiro 2012. Cf. ainda Bandeira, Mário Leston – II Congresso Português de Demografia- Fundação Gulbenkian, 27 a 29 de setembro de 2004, Abertura.

⁴⁵ Leonídeo Ribeiro (1893-1976), brasileiro, foi médico legista da polícia civil do distrito federal do Rio de Janeiro e, entre diversos acontecimentos realçamos que ganhou o prémio Lombroso em 1933, da Real Academia de Medicina da Itália, com estudos sobre impressões digitais, causas endócrinas do homossexualismo masculino e biotipologia dos negros criminosos. Em 1933 tornou-se professor de Medicina Legal da Faculdade de Direito do Rio de Janeiro, com a tese “O direito de curar”. Cf. <http://www.historiaecultura.pro.br/cienciaepreconceito/instrumentos/instrumentosbiografias.htm>, consultado 15 de março de 2010.

⁴⁶ Enrico Ferri foi o expoente deste processo. Para ele, “o fascismo era consonante com o método de observação e estudo da sociedade que constituía, afinal, a pedra de toque do positivismo”, sendo portanto de esperar uma convergência entre fascismo e positivismo no que respeitava às suas conclusões e realizações práticas. Citado por Marques, Tiago Pires – “Da personalidade criminosa ao criminoso perverso, ...”, p. 146.

⁴⁷ O padre franciscano Agostino Gemelli, também psicólogo, biólogo e professor universitário, fundador da Universidade Católica Sagrado Coração, em Milão, foi uma figura de primeira importância nas relações entre os meios católicos e o regime fascista. Cf. Marques, Tiago Pires – “Da personalidade criminosa ao criminoso perverso, ...”, p. 152.

⁴⁸ A biotipologia constitui a matriz da análise apresentada ao congresso, com maior ênfase para as comunicações de Luís de Pina, de Leonídeo Ribeiro e José Bacelar. Cf. *Actas, memórias e comunicações do Congresso Nacional de Ciências da População*, Comissão executiva dos centenários do *Congresso do Mundo Português*, volume XVII, 4.ª secção: problemas sociais, secção de congressos, pp. 644-655; 633-642; 568-584 e 556-567, respectivamente.

⁴⁹ Cf. Luís de Pina – “Subsídios para a etiologia criminal. Coeficientes culturais e morais nos delinquentes” em *Actas, memórias e ...*, pp. 533-555.

Segundo Leonídio Ribeiro, o verdadeiro diagnóstico em biotipologia e caracterologia “estuda e classifica os biótipos individuais pelo estudo integral dos fenómenos morfológicos, funcionais, humorais, afetivos, volitivos e intelectuais. Além disso visa conhecer elementos pela história hereditária, doenças e tendências funcionais e psicológicas e ainda condições do ambiente em que o indivíduo se desenvolveu, fatores mórbidos, congênitos ou adquiridos, hábitos alimentares, métodos educativos, género de ocupação ou qualquer outro contingente, próximo ou remoto, que teve influência sobre a sua constituição físico-psíquica, antes ou depois do nascimento”⁵⁰. O conhecimento das alterações ao funcionamento dos órgãos e das glândulas era também fundamental para compreender as modificações da “nossa maneira de ser e de reagir”, as “alterações das nossas atitudes”⁵¹. A observação médica tornava-se então indispensável, devendo ser “sistemática, completa e repetida periodicamente”, pois “as grandes linhas de reabilitação do adolescente deformado física ou moralmente, devem ser traçadas dentro do quadro da medicina e da psicologia, que estão hoje aparelhadas de recursos técnicos capazes de lhe atender”⁵², com a difusão de laboratórios e clínicas médico-pedagógicas.

Mas o reconhecimento da influência do meio social no desenvolvimento da personalidade e comportamento criança e a análise das suas primeiras manifestações antissociais deveria “defender a sociedade dos seus elementos inúteis e perigosos”. Levar a criança à escola, dar-lhe ambiente familiar, “não é apenas caridade, (...) nem é apenas terapêutica; é, principalmente, previdência”⁵³.

Augusto d’ Oliveira, então Diretor Geral dos Serviços Jurisdicionais de Menores, manifestou a sua preocupação com o movimento social e civilizacional do século XX, que se fazia acompanhar de paradoxos cheios de novidades em matéria de “causas e ambientes de criminalidade, reveladas já nos menores” e veiculados, sobretudo, pela “má imprensa, o mau teatro, a literatura pornográfica e sediciosa e outros portadores de excitantes nocivos a atuar em populações já atingidas por uma grande depressão “e que era preciso moralizar. Reconheceu também os fatores de

⁵⁰ Ribeiro, Leonídio, “Papel do Médico na solução da delinquência infantil” em *Actas, memórias e ...*, p. 521.

⁵¹ Ribeiro, Leonídio e Berardineli, W. “Biotipologia Criminal” em *Actas, memórias e ...*, p. 635.

⁵² Ribeiro, Leonídio – “Papel do Médico na solução da delinquência infantil” em *Actas, memórias e ...*, p.523.

⁵³ Ribeiro, Leonídio – “Papel do Médico na solução da delinquência infantil” em *Actas, memórias e ...*, p 527-529.

ordem económica, social, moral e familiar, agravados pela grande guerra, que geravam ambientes sociais de miséria social e de criminalidade, com enorme visibilidade no movimento processual das tutorias da infância⁵⁴. Apesar do caminho já percorrido na prevenção criminal pelas leis republicanas de proteção à infância e do esforço do Estado Novo para completar o mapa judicial da jurisdição de menores e suas instituições advogou ainda a necessidade “de ser adotada uma política de longínqua prevenção social, esta dizendo respeito à progressiva e lenta melhoria das condições mesológicas, sob diversos aspetos (...) lutando contra a miséria, a que se vê e a que se esconde, com os bairros populares, subsídios à família e defesa desta, pela educação escolar, pela organização e dignificação do trabalho, pela previdência, assistência e beneficência, etc., cujos benefícios de reflexo mediato na terapêutica do crime, se começam também a fazer sentir”⁵⁵.

Reconhecia assim que “O doutrinário humanitário de Beccaria e o autodeterminismo ético-científico de Gemelli, repassados de cristandade, não de perdurar através das efémeras novidades das Escolas Penais, pelo que neles há de permanente e eterno. (...) A Fé e o especulativo podem fazer ver e surpreender o que escapa ao poder limitado da técnica e sua lógica. Há certos problemas sobre os quais não é possível atuar só pela luz fria da razão”⁵⁶.

Para Tomás Lopes Cardoso, o Estado Novo tinha desenvolvido duas ações fundamentais para a melhoria do sistema de prevenção criminal. Primeiro, pelo aumento significativo das dotações orçamentais nos Serviços Jurisdicionais de Menores⁵⁷ e conseqüente investimento nas tutorias, refúgios, reformatório e colónias correcionais, que permitiram aumentar a abrangência e eficácia dos serviços; segundo, sublinhava a importância da Concordata⁵⁸, pelo papel que podia

⁵⁴ Cf. Oliveira, Augusto (d') – “Movimento da Criminalidade em Portugal” em *Actas, memórias e ...*, p. 455-456.

⁵⁵ Cf. Oliveira, Augusto (d') – “Movimento da Criminalidade em Portugal” em *Actas, memórias e ...*, p. 472.

⁵⁶ Cf. Oliveira, Augusto (d') – “Movimento da Criminalidade em Portugal” em *Actas, memórias e ...*, p. 443.

⁵⁷ Tomás Lopes Cardoso, reforçava esta ideia, apresentando ao congresso a evolução das dotações orçamentais da República ao Estado Novo nos Serviços Jurisdicionais de Menores e como refletiam o investimento crescente nas instituições de proteção à infância e no combate à criminalidade juvenil: os gastos do ano 1912-1913 foram de 91.000\$00; em 1927/28, subiram para 3.853.711\$43; já no ano de 1940 foram de 7.729.382\$40. Cardoso, Tomás Lopes – “Alguns Aspectos da Criminalidade Infantil em Portugal em face à estatística” em *Actas, memórias e ...*, p. 518.

⁵⁸ A Concordata entre Portugal e a Santa Sé tinha sido assinada no Vaticano em 7 de Maio e ratificada na Assembleia Nacional em 25 de Maio.

desempenhar na prevenção das causas sociais do aumento da criminalidade, particularmente pelo seu papel educativo na difusão da doutrina católica entre as famílias e os jovens⁵⁹.

3.4 – Desenvolvimento da criança, (in)Adaptação Social e Prevenção da Criminalidade Juvenil: orientações dos Movimentos e Congressos Internacionais

Finda a Segunda Guerra Mundial, deu-se novo rumo à discussão sobre a situação mundial da criança, pela dinâmica implementada pelos programas e congressos promovidos pelas organizações internacionais, a que a Revista *Infância e Juventude* deu divulgação a partir do seu primeiro número, em 1955.

A partir de 1946 foram criados 5 organismos internacionais de proteção à infância, dos quais Portugal fazia parte ou era colaborador ativo. A União Internacional de Protecção à Infância (UIPI) que resultou da fusão da União Internacional de Socorro às Crianças, criada em Genebra em 1920, com a Associação Internacional de Protecção à Infância, criada em Bruxelas em 1921, teve na vice-presidência os diretores Gerais dos Serviços Tutelares de Menores, primeiro Augusto de Oliveira e depois Eurico Serra. Em 1947 a UIPI constituiu uma comissão consultiva para a infância delinvente e socialmente inadaptada, formada por magistrados da juventude, administradores dos serviços de menores, psicólogos, psiquiatras, pedagogos, sociólogos, assistentes sociais e educadores. Por convite da UIPI, o ministro da justiça autorizou a organização de uma comissão portuguesa, constituída por Eduardo Correia, Eurico Serra, António Andrade Pires de Lima, José Guardado Lopes, Álvaro Dias Saraiva e Maria Luísa Ressano Garcia⁶⁰. Ainda em 1947 foram fundadas O Bureau International Catholique de l'Enfance (B.I.C.E.), por

⁵⁹ Cardoso, Tomás Lopes – “Alguns Aspectos da Criminalidade Infantil em Portugal em face à estatística” em *Actas, memórias e ...*, p. 520.

⁶⁰ Tratava-se respetivamente do professor de direito penal da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra e membro do Conselho Superior dos Serviços Criminais; do Diretor-Geral dos Serviços Jurisdicionais de Menores e membro do Conselho Superior dos Serviços Criminais; diretor do Refúgio do Tribunal Central de Menores do Porto; do diretor do Reformatório Central de Lisboa e vogal da Comissão das Construções Criminais; do chefe de secção da Direção-Geral dos Serviços Jurisdicionais de Menores e vogal da Comissão de Literatura e Espetáculos para Menores e da agente de assistência e vigilância social e presidente da Obra do Ardina e posteriormente, em 1950, presidente do Sindicato Nacional das Assistentes Sociais. Cf. *Infância e Juventude*, n.º 1, 1955, p. 8.

uma equipa internacional dirigida pelo abade Courtois⁶¹ e a União Internacional dos Organismos Familiares (UIOF). O B.I.C.E. era um organismo técnico que tinha por finalidade, entre outras, estudar, investigar e criar documentação bem como realizar projetos e programas “pilotos” a favor da infância. Realizou o primeiro congresso em 1953. O UIOF foi fundado em Paris e nasceu do reconhecimento das profundas mudanças sociais e seus impactos na instituição familiar. O seu principal objetivo foi intensificar a ação exercida em todo o mundo a favor da família, adotando, em 1951, a Declaração dos Direitos da Família. Este organismo tinha um estatuto consultivo junto das Nações Unidas, da UNESCO, da FAO, da UNICEF e do Conselho da Europa. Nos anos 50 nasceram ainda a Associação Internacional dos Educadores de Jovens inadaptados (AIEJI) e a União Mundial dos Organismos para a Salvaguarda da Infância e Adolescência (UMOSIA). A Associação Internacional dos Magistrados da Juventude (AIMJ), fundada em 1930 com o nome de associação Internacional dos Juizes de Menores, retomou atividade em 1950 com a finalidade de unir todos os magistrados da juventude dos diferentes países, individualmente ou por intermédio das suas uniões nacionais e organizar congressos e participar nos debates sobre problemas da delinquência juvenil⁶².

Dedicamos maior atenção às publicações sobre a UIPI. No discurso proferido na reunião do Conselho Geral de 1960, o Ministro da Justiça Antunes Varela, enaltecia a relação histórica de Portugal com a UIPI, bem como a equidistância que esta organização mantinha face à luta ideológica em curso e conseqüente respeito pelos limites impostos pela soberania dos diferentes Estados. Assim, afirmava “À medida que o Mundo se vai concentrando em dois blocos ideologicamente antagónicos, assentes sobre duas concepções de vida diametralmente opostas, mais difícil se vai tornando naturalmente a acção das associações ou fundações internacionais consagradas ao problema da juventude, que não podem, sob pena de se negarem a si próprias, afirmar aqui o que necessariamente teriam além de repudiar. O sector da infância oferece ainda hoje, porém, uma larga esfera de acção a coberto da luta ideológica em que o mundo contemporâneo tragicamente se debate. E

⁶¹ O abade Courtois era Director-geral das Obras Católicas de França e capelão geral do Movimento Cristão da Infância “Coeurs Vaillants-Ames Vaillants”. Cf. “Organismos Internacionais de Protecção da Infância. Notas sobre alguns dos mais destacados” em *Infância e Juventude* n.º 45, 1966, p. 14.

⁶² Sobre as organizações Cf. “Organismos Internacionais de Protecção da Infância. Notas sobre alguns dos mais destacados”, ..., pp. 12-18.

também neste campo a União tem sabido respeitar escrupulosamente os limites impostos pela soberania dos diversos Estados. O Estado é que não pode, dentro das funções que é chamado a desempenhar na educação moral e na reeducação tanto da infância como da juventude, confiar na acção exclusiva dos organismos internacionais. (...) não queremos uma juventude amorfa, de mentalidade agnóstica (...); queremos pelo contrário, uma juventude integrada nos princípios que ao longo dos séculos tornaram grande esta pequena comunidade”⁶³.

Esta vontade expressa de formar uma juventude não agnóstica é visível também pela atenção que a revista *Infância e Juventude* dá à atividade da Igreja nas suas publicações. Assim sublinhamos a publicação dos discursos dos Papas Pio XII, João XIII e Paulo VI, dirigidos respetivamente ao Congresso da Associação Internacional de Psicologia Aplicada, em 1958, à I Reunião da União Mundial dos Organismos para a Salvaguarda da Infância e da Adolescência, em 1960 e ao Conselho Diretivo da Confederação Italiana de Oratórios e Círculos Juvenis, em 1964, realizados em Roma. Entretanto, em 1959 decorreu em Lisboa o VII Congresso da Repartição Internacional Católica da Infância e a Reunião de Estudos dos Assistentes Religiosos dos Estabelecimentos de Reeducação dos Serviços Jurisdicionais de Menores, na Escola Prática de Ciências Criminais⁶⁴. Deste trabalho resultou a definição do papel do assistente religioso na recuperação de menores⁶⁵.

Passamos a uma breve apresentação dos congressos selecionados e divulgados, na medida em que vão introduzindo temas, preocupações e orientações internacionais, algumas assimiladas entre nós na revisão do sistema judicial de proteção das crianças e jovens, feita pela OTM de 1962.

Em setembro de 1954, a União Internacional de Proteção à Infância⁶⁶, promoveu o I Congresso Mundial de Proteção da Infância em Zagreb, em 1958, o II

⁶³ Cf. “O Conselho Geral de 1960 da União Internacional de Protecção da Infância realizou-se, no mês de julho, em Lisboa”, *Infância e Juventude*, n.º 23, 1960, p. 8. Na mesma publicação, contudo, um artigo sobre “A Protecção e a Educação da Infância nas Províncias Portuguesas do Ultramar, afirmava “Portugal é um exemplo e não precisa que ninguém lhe aponte o caminho”, em reação às manifestações da assembleia geral da ONU, sobre a situação colonial portuguesa, pp. 19-23.

⁶⁴ Algumas comunicações desta reunião de estudo foram também publicadas. A título de exemplo, é interessante a comunicação apresentada pelo padre Manuel Caminha, diretor da Escola Profissional de Santa Clara, em Vila do Conde, sobre a relação educação/religião/razão e intitulada “Importância e Primado do Amor na Reeducação de Menores”, *Infância e Juventude* n.º 21, 1960, pp. 28-30.

⁶⁵ Cf. *Infância e Juventude* n.º 15, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 34, 37 e 40.

⁶⁶ A União Internacional de Protecção à Infância, em 1955, era constituída por 68 organizações membro de 40 países. O seu representante em Portugal era a Federação Nacional das Instituições de

Congresso Mundial em Bruxelas e, em 1969, o III, em Estocolmo. Em 1960, o Conselho Geral da UIPI reuniu em Lisboa⁶⁷ e em 1965, a Comissão Consultiva, em França⁶⁸. Em setembro de 1966, promoveu ainda um seminário internacional para “avaliação da protecção à infância”⁶⁹.

Em agosto/setembro de 1955, realizou-se em Genebra o I Congresso das Nações Unidas em matéria de prevenção do crime e tratamento dos delinquentes e, em 1968, reuniu a II sessão do grupo consultivo da Nações Unidas para a prevenção do crime e o tratamento dos delinquentes. Em julho de 1952, realizou-se em Salamanca o I Congresso Penal e Penitenciário Hispano-Luso-Americano e Filipino e o II, em janeiro de 1955, em S. Paulo. Lisboa reuniu dois eventos internacionais: em junho de 1958, o IV Congresso Internacional de Psiquiatria Infantil e em junho/julho de 1959, o VII Congresso da Repartição Internacional Católica da Infância. Foram ainda divulgados o VI, VII e VIII Congressos da Associação Internacional de Magistrados da Juventude, que se realizaram, respetivamente, em 1958 em Bruxelas, em 1966 em Paris e em 1970 em Genebra⁷⁰.

Estes eventos tiveram uma participação portuguesa ativa, quer de académicos, quer dos responsáveis políticos do ministério da saúde e assistência, da educação e elementos dos serviços de administração da justiça. Personalidades como Beza dos Santos, Eduardo Correia, António Miguel Caeiro, Victor Fontes, Barahona Fernandes, Castro Freire, Almeida Lima, Oliveira Ramos, Fernando Ilharco e Santos Bessa, estão identificados como participantes e, os últimos sete psiquiatras, responsáveis pela organização do IV Congresso Internacional de Psiquiatria Infantil⁷¹. Da Direção Geral dos Serviços Prisionais há registo da participação de

Protecção à Infância. Cf. “Congresso das Nações Unidas em Matéria de Prevenção do Crime e do Tratamento dos Delinquentes”, *Infância e Juventude* n.º 5, p. 15, nota 1.

⁶⁷ Cf. “A União Internacional de Protecção da Infância realiza o seu Conselho-Geral de 1960, em Lisboa, no mês de julho” e “O Conselho Geral de 1960 da União Internacional de Protecção à Infância realizou-se, no mês de julho, em Lisboa”, *Infância e Juventude* n.º 21 e n.º 23, pp. 23- 26 e 5-18, respetivamente.

⁶⁸ Cf. “União Internacional de Protecção da Infância. Comissão Consultiva da Infância Delinvente e Socialmente Inadaptada”, *Infância e Juventude* n.º 42, pp. 16-19.

⁶⁹ Cf. “Seminário Internacional de Protecção à Infância”, *Infância e Juventude* n.º 49, pp. 3-11.

⁷⁰ Cf. *Infância e Juventude* n.º 29, 33, 45 e 63.

⁷¹ Cf. *Infância e Juventude* n.º 1, 3, 4, 5, 12, 13, 17, 18, 19, 20, 21, 49, 55, 57, 60.

Guardado Lopes⁷² e Carlos Meira e, dos Serviços Tutelares de Menores, Eurico Serra⁷³, Maria Cecília Salgado Zenha Tarujo de Almeida e Oliveira Ramos⁷⁴.

3.4.1 – A Criança, a Família e a Sociedade: Necessidades e Direitos da Criança

No I Congresso Mundial de 1954, reconhecia-se o mundo dividido entre o desenvolvimento e o subdesenvolvimento e a necessidade de garantir formas continuadas de luta contra a miséria, a doença e a ignorância, como uma missão indispensável para a satisfação das necessidades essenciais das crianças e suas famílias, particularmente nos países pobres. A melhoria da alimentação, dos serviços médicos, da instrução e da segurança social eram considerados fundamentais ao desenvolvimento económico e social e, portanto, ao bem-estar das crianças e suas famílias. No encerramento dos trabalhos deste congresso, Leonard Mayo, reforçou estes pressupostos, sublinhando a necessidade de “proteger a criança contra todas as condições que lhe possam ser nocivas; prover às suas necessidades e evitar situações perigosas para a sua saúde física ou mental”⁷⁵.

No final da década, nos países mais desenvolvidos, registava-se que uma “melhoria geral do nível de vida e da higiene pública, assim como desenvolvimento da segurança social fizeram desaparecer certas necessidades, ou pelo menos reduzir fortemente a sua importância; em contrapartida, (...) outras adquiriram um carácter novo. (...). À preocupação de garantir a sobrevivência, veio acrescentar-se a de preparar para a vida adulta, por meio de uma boa educação geral e profissional (...) e assegurar o equilíbrio da sua vida psíquica e afectiva”⁷⁶. O conceito de prevenção ampliou o sentido da defesa social ao domínio da protecção social pela promoção da adaptação social das suas crianças e jovens⁷⁷.

⁷² Representante de Portugal na qualidade de Director Geral dos Serviços Prisionais.

⁷³ Representante de Portugal na qualidade de Director Geral dos Serviços Tutelares de Menores, a sua presença é uma constante nos eventos divulgados.

⁷⁴ Director do Refúgio do Tribunal Central de Menores de Lisboa.

⁷⁵ Leonard Mayo era então presidente honorário da UIPI. Cf. Congresso Mundial de Protecção da Infância (I), *Infância e Juventude*, n.º 1, 1955, p.24.

⁷⁶ Cf. “Congresso Mundial da Infância (II) organizado pela União Internacional de Protecção da Infância”, *Infância e Juventude*, n.º 13, 1958, p. 26.

⁷⁷ Entre nós, a Organização Tutelar de Menores de 1962 atribui aos tribunais de menores a competência para aplicar medidas de protecção, assistência e educação com a finalidade da prevenção

Assim, no I Congresso das Nações Unidas, a UIPI afirmava que a prevenção primária se confundia com “as actividades que têm por fim prevenir a inadaptação das crianças ou - em termos mais positivos – assegurar à criança as condições óptimas de desenvolvimento físico, mental e afectivo”⁷⁸ Já no II Congresso Mundial, ficou claro que a “protecção da infância, no sentido mais lato do termo, deve hoje procurar o seu caminho, entre dois perigos: o de não respeitar a integridade e a intimidade do lar e o de intervir demasiado tarde, nos casos em que tiver sido causado grave dano à criança e às relações intrafamiliares”⁷⁹.

A questão da família tornou-se então um dos temas fortes dos diferentes trabalhos, uma vez que, em “condições normais”, era o grupo humano considerado mais favorável ao desenvolvimento físico, afetivo e espiritual da criança e, como tal, o alvo privilegiado da atenção dos especialistas⁸⁰. A condição económica e social, a organização e sistema relacional na conjugalidade e, fundamentalmente, as suas necessidades no que dizia respeito ao cumprimento do seu papel face aos cuidados e à socialização da criança, tornaram-se uma preocupação generalizada a partir de meados da década de 1950.

Os trabalhos do I Congresso Mundial debateram a família em quatro secções: na primeira, questões gerais; na segunda, a criança separada da sua família por motivos de saúde ou de educação; na terceira, a criança num meio familiar deficiente e na quarta, o problema das relações familiares em circunstâncias excepcionais⁸¹.

A primeira secção defendeu a necessidade de que cada país criasse políticas sociais de apoio à normalização das famílias, de forma adequada à concretização das

criminal. Não obstante, na sua fundamentação, a Lei afirma “do que fundamentalmente se trata - é de proteger o menor contra o meio ambiente que o cerca ou contra as más tendências ou inclinações que o solicitam, é de reeducá-lo ou prepará-lo eficazmente para a vida”. Cf. Serra, Eurico – “A designação ‘prevenção criminal’ adotada pela Organização Tutelar de Menores”, *Infância e Juventude* 1972, n.º 69, p. 14. Não obstante as medidas de apoio social promovidas pelo Estado Novo e assinaladas já no capítulo precedente, a protecção social da infância manteve-se, sobretudo, a cargo dos serviços judiciais e sua administração.

⁷⁸ Cf. Comunicação da União Internacional de Protecção à Infância sobre a Prevenção da Delinquência Juvenil apresentada ao I Congresso das Nações Unidas em Matéria de Prevenção do Crime e do Tratamento dos Delinquentes, *Infância e Juventude*, n.º 5, 1956, p.15.

⁷⁹ Cf. Congresso Mundial da Infância (II), ..., n.º 13 p. 26.

⁸⁰ A questão da família entrou nos trabalhos de todos os eventos enunciados, mas foi particularmente nos I e II Congresso Mundial da Infância que houve maior centralidade no tema. Cf. *Infância e Juventude* n.º 1, 3, 4, 5, 12, 13, 17, 18. Congresso Mundial de Protecção da Infância (I), *Infância e Juventude*, n.º 2, 1955, p.21.

⁸¹ Cf. “Congresso Mundial de Protecção da Infância (I)”, *Infância e Juventude*, 1955, n.º 2 p.21.

suas obrigações e a cada realidade concreta⁸². Neste sentido, aprovou duas resoluções: a constituição pela UIPI de uma comissão especial, encarregada de “estudar, preparar e favorecer as diferentes maneiras de aumentar o nível dos cuidados prestados pelos pais no mundo inteiro” e apoio ao desenvolvimento de mecanismos internacionais para uma ação em prol dos princípios enunciados na Declaração dos Direitos da Criança e, conseqüentemente, da elevação do nível de vida e melhoria do bem-estar social, pelo apoio a “toda a ação da Organização das Nações Unidas, das suas instituições especializadas e de todas as organizações internacionais e nacionais que contribuem para o desenvolvimento do bem-estar da criança e da família no mundo”⁸³.

O olhar dos diferentes especialistas, juizes, pediatras, trabalhadores sociais, educadores, psicólogos e psiquiatras, agora dirigido ao crescimento físico, afetivo e emocional da criança, indicava a necessidade de reforçar o meio familiar e o “binómio mãe-filho” nos primeiros 6 anos de vida para evitar o perigo de perturbações causadas pela carência afetiva e comprometedoras da saúde mental futura do indivíduo⁸⁴. A criança “atrasada mental” deveria ser mantida, sempre que possível, na sua família, com o apoio de um serviço de higiene mental e de um subsídio, se necessário fosse⁸⁵.

Com um crescimento sadio alcançado na primeira fase, a criança conseguiria uma boa integração e sucesso escolar⁸⁶ e conseqüentemente, maior facilidade de

⁸² Na I secção de trabalho, concluiu-se que os organismos públicos e privados deviam auxiliar as famílias com apoios de natureza económica, social, jurídica e psicológica; que as famílias deviam beneficiar de abonos em função do número de filhos; que as políticas de emprego e as condições de trabalho das mulheres favorecessem a “mulher mãe de família”; que a relação dos pais com a escola, centros recreativos e movimentos de juventude fosse promovida, através de incentivos à participação nas atividades de administração escolar e pedagógica, pela formação dos educadores para estabelecerem relações estreitas com os pais de cada criança e pela abertura da escola à colaboração de especialistas, psicólogos e assistentes sociais, para tratar de casos especiais. Cf. “Congresso Mundial de Protecção da Infância (I)”, ..., n.º 2 p.21.

⁸³ Cf. “Congresso Mundial de Protecção da Infância (I)”, ..., n.º 1 pp.23-24 e n.º 2, pp. 21 e 30.

⁸⁴ O III Congresso Internacional de Psiquiatria Infantil, realizado em Toronto, em 1954 concluiu que a vida emocional da criança nos primeiros anos de vida, sobretudo no primeiro ano, era de crucial importância para a higiene mental infantil. Cf. Congresso Internacional de Psiquiatria Infantil (IV) vai realizar-se em Lisboa de 1 a 20 de junho, *Infância e Juventude*, n.º 13, 1958, p. 13.

⁸⁵ Cf. Congresso Mundial de Protecção da Infância (I), ..., n.º 3, 1955, p.18.

⁸⁶ Na segunda fase do crescimento, dos 6 aos 10 anos (idade escolar), a criança vive a primeira experiência da sua vida social, tornando-se o seu estudo interessante para a área da higiene mental infantil. Fora de casa, na escola, a criança integra um “grupo social que lhe é inteiramente novo, reconhece a autoridade do professor, para quem o novel aluno transfere a situação afectiva pai ou mãe, as exigências e o mecanismo mental do estudo que então se inicia, etc.”. Cf. Congresso Internacional de Psiquiatria Infantil (IV), ..., n.º 13, 1958 p. 13-14.

adaptação às exigências da vida social, profissional e familiar adulta. Neste sentido, o II Congresso Mundial de Protecção à Criança, de 1958, elegeu como tema “os pais perante a educação da criança”⁸⁷ e debruçou-se sobre a questão do isolamento social da família nuclear. A emergência das figuras parentais e da importância que a sua capacidade e maturidade afetiva e relacional representavam no processo de adesão a certas noções educativas, constituíram um ponto nodal dos interesses analíticos da época. A sua fragilidade⁸⁸ e isolamento social afigurava-se tanto mais grave quanto as condições económicas e sociais das famílias fossem deficitárias, pelas consequências que acarretava na sua qualidade de vida: o trabalho excessivo, a falta de recursos, as condições deficitárias da habitação e “o problema do trabalho da mulher”, com a conseqüente diminuição da “influência maternal nas crianças”.

Mais gravoso ainda era o problema das “famílias incompletas” pela viuvez, pelo divórcio ou por não haver casamento e, portanto, a manutenção da figura da mãe solteira. A primeira secção dos trabalhos do II congresso, que discutiu o “lar familiar”⁸⁹, permitiu compreender que “ao lado da industrialização e da urbanização crescente, notou-se em muitos países (...), a expansão das noções políticas e familiares democráticas, assim como o desenvolvimento das ciências sociais e psicológicas que modificaram as concepções que os pais têm do seu papel e do desenvolvimento da criança”⁹⁰. O reconhecimento das necessidades das crianças por grupos etários⁹¹ e da formação dos pais para o seu cuidado acentuou as preocupações

⁸⁷ Congresso Mundial de Protecção da Infância (II), ..., n.º 13 p.26.

⁸⁸ Nas conclusões do Congresso da União Nacional para a Protecção à Moralidade Pública, realizado em 1958, em Friburgo, é manifesta a preocupação com a inexistência de uma reacção pública de controlo social ao alcoolismo e à prostituição, entre outros problemas que tanto afetavam os jovens, capaz de impedir o avanço de “vários perigos: escravidão, desagregação da família, etc. (...). A família nem sempre é responsável, em virtude de um grande número de causas económicas e sociais que se opõem à realização moral da sua missão”. Considerou assim a necessidade de organizar processos de informação e uma formação de opinião mais preventiva da própria delinquência juvenil. Cf. “A Principal Fonte da Imoralidade reside nas deficiências Familiares. Concluiu o Congresso da União Internacional para a Protecção à Moralidade Pública”, *Infância e Juventude*, n.º 16, 1958, p. 14.

⁸⁹ Esta secção de trabalhos integrou um grupo diversificado de países, quer pela sua situação face ao desenvolvimento, quer face às matrizes socioculturais: Alemanha, Argentina, Bélgica, Espanha, Estados Unidos, Finlândia, França, Grã-Bretanha, Países Baixos, Honduras, Hong-Kong, Indonésia, Malásia, Marrocos, Paquistão, Polónia, Portugal e Sudão. Cerca de 40% dos participantes eram dos serviços sociais, o que permite perceber o interesse crescente no tema da família, por parte dos assistentes sociais e dos serviços de apoio local. Cf. Congresso Mundial da Infância (II), ..., n.º 15 p.4.

⁹⁰ Cf. Congresso Mundial da Infância (II), ..., n.º 15 p.4.

⁹¹ Na 3.ª, a 4.ª e a 5.ª secção, o congresso dedicou-se, respetivamente, à análise de “Os pais e a criança em idade pré-escolar”; “os pais e a criança em idade escolar” e “os pais e o adolescente”. Cf. Congresso Mundial da Infância (II), ..., n.º 17 e n.º 18.

dos especialistas não apenas relativamente à necessidade de promover novos sistemas de apoio social e terapêutico às famílias, mas também de reequacionar o problema das crianças obrigadas à separação da família por motivos de saúde, educação ou decisão judicial⁹².

Entendeu-se então que no seio da família se configuravam novas tipologias de perigo - a doença psíquica e a inadaptação social. No IV Congresso Internacional de Psiquiatria Infantil, concluiu-se que “As crianças sem família, ou com uma família defeituosa ou incompleta, apresentam-se na escola primária com traumatismos psíquicos aparentados às afeções do sistema nervoso de muito débeis mentais. Todas têm dificuldades educativas e inaptações ao esquema normal da escola e, portanto, da sociedade”⁹³. A criança difícil ou socialmente inadaptada surgia assim relacionada ao seu “meio familiar deficiente”⁹⁴, transformando-se numa nova categoria para a intervenção judicial a partir da Organização Tutelar de Menores de 1962, de que falaremos no próximo capítulo.

Assim, ainda na segunda secção do Congresso Mundial de 1954 se voltaram atenções para as crianças separadas da sua família, pela hospitalização ou outro internamento. Para as crianças hospitalizadas, internadas, “inválidas”, “atrasadas mentais” e para as “crianças difíceis” ou “socialmente inadaptadas”, concluiu-se sobre a necessidade de se modernizar o hospital e o internato de forma a garantir a satisfação das necessidades afetivas das crianças e dos jovens. Recomendava-se a organização de pequenos estabelecimentos que garantissem condições para promover as visitas dos familiares e para centrar os cuidados de cada criança numa pessoa de referência, bem como a formação adequada de pessoal e de equipas de trabalho⁹⁵. Pedia-se especificamente às escolas de serviço social uma formação médica e

⁹² Cf. Congresso Mundial da Infância (II), ..., n.º 16, 1959, 1959, pp. 28-29.

⁹³ Cf. Congresso Internacional de Psiquiatria Infantil (IV), ..., n.º 15, 1959 p. 22.

⁹⁴ No I Congresso Mundial, este conceito de “meio familiar deficiente” incluía um pacote de preocupações com a criança nascida fora do casamento, filha de pais divorciados ou órfã, com ou a criança negligenciada, maltratada ou explorada pelos pais. Propunha-se então o desenvolvimento de uma ação social local, em cada bairro, junto das famílias ameaçadas de inaptidão e das crianças abandonadas, de modo a impedir a e separação dos pais e conseqüente internamento. A adoção ou a colocação em famílias de recolha foram apontadas como medidas preferenciais ao internamento. Cf. Conclusões e Resoluções do Congresso Mundial da Infância (I), ..., n.º 4 p.20.

⁹⁵ No II Congresso Mundial concluiu-se que era necessário, para colocar um bebé num estabelecimento de guarda ou assistência, que as suas instalações permitissem organizar uma distribuição das crianças por pequenos grupos, com pessoal qualificado em número suficiente – um diplomado para cada quatro crianças e uma ligação estreita com as famílias, através da criação de um sistema de visitas e de reuniões com as mães e os pais. Cf. Congresso Mundial de Protecção da Infância (II), ..., n.º 16, 1959, p.19.

psicológica adequada dos seus alunos, para que se “tornem capazes de se ocuparem eficazmente dos inválidos”⁹⁶.

Nos finais da década de 1960 e princípios de 70, são introduzidos alguns aspetos da discussão internacional da sociologia da inadaptação, nomeadamente: a questão da emancipação da mulher e as suas consequências na instituição familiar em geral e na relação mãe-filho em particular; as diferentes configurações da questão urbana, suburbana e rural⁹⁷ e, portanto, as diferentes necessidades ao nível da proteção social, das estruturas socioeducativas e sanitárias, etc.⁹⁸; a segregação de grupos subculturais ou a conflitualidade inerente à desigualdade social; a liberdade e (in)tolerância social à diversidade de comportamentos juvenis⁹⁹. Com estas questões o conceito de inadaptação social ampliou-se do indivíduo ao coletivo e foram levantados, timidamente, alguns argumentos críticos, sobre as instituições e os fundamentos da intervenção/tratamento dos jovens delinquentes: deveriam manter-se a todo o custo os esforços de adaptação social ou, pelo contrário, reorientar o trabalho com os jovens de forma a torná-los “tão conscientes e livres quanto possível, conscientes da realidade na sua complexidade e nas suas contradições”¹⁰⁰ em favor da emancipação e, portanto, da livre decisão sobre os seus destinos e condutas? O que fazer com as instituições, principalmente com as fechadas? Qual o papel da relação vertical, autoritária, das instituições e seus profissionais? *Grosso modo*, as novas ideias conduziam à consideração do jovem sujeito (já não mais objeto) de intervenção e à necessidade de desenvolver serviços sociais centrados no cliente e não na instituição e, portanto, de repensar a formação dos profissionais, nomeadamente dos assistentes sociais e educadores, de forma a abandonar os aspetos meramente tecnicistas em favor do desenvolvimento de atitudes profissionais mais conscientes do mundo e do seu papel face aos sujeitos. A este propósito, a XV Sessão do Grupo de Peritos da UIPI para a Infância Delinvente e Socialmente

⁹⁶ Cf. Congresso Mundial de Protecção da Infância (I), ..., n.º 3, 1955, pp.17-18.

⁹⁷ A distinção entre o semiurbano e o rural foi alvo de uma discussão instigante no III Congresso Mundial, sobre a questão concetual subjacente aos vocábulos, mas também porque parecia evidente como era determinante para a riqueza e desenvolvimento das populações e suas crianças. Cf. “A Protecção da Infância nas Zonas Semiurbanas e Rurais”, *Infância e Juventude*, n.º 61, 1970, pp. 19-22.

⁹⁸ Cf. Congresso Mundial da Infância (III), ..., n.º 60, pp.13-17.

⁹⁹ Cf. “Relatório Final e Conclusões da XIV Sessão do Grupo de Peritos da União Internacional de Protecção da Infância, para a Infância Delinvente e Socialmente Inadaptada”, *Infância e Juventude*, 1970, n.º 64, pp.17-18.

¹⁰⁰ Cf. “Relatório Final e Conclusões da XIV Sessão do Grupo de Peritos da União Internacional de Protecção da Infância, para a Infância Delinvente e Socialmente Inadaptada”. ..., p. 18.

Inadaptada colocou mesmo em questão, em 1972, a manutenção das formas vigentes da proteção da juventude¹⁰¹.

3.4.1.1 – O Dia Mundial da Infância

A revista *Infância e Juventude* publicou no seu primeiro número, a Declaração dos Direitos da Criança.

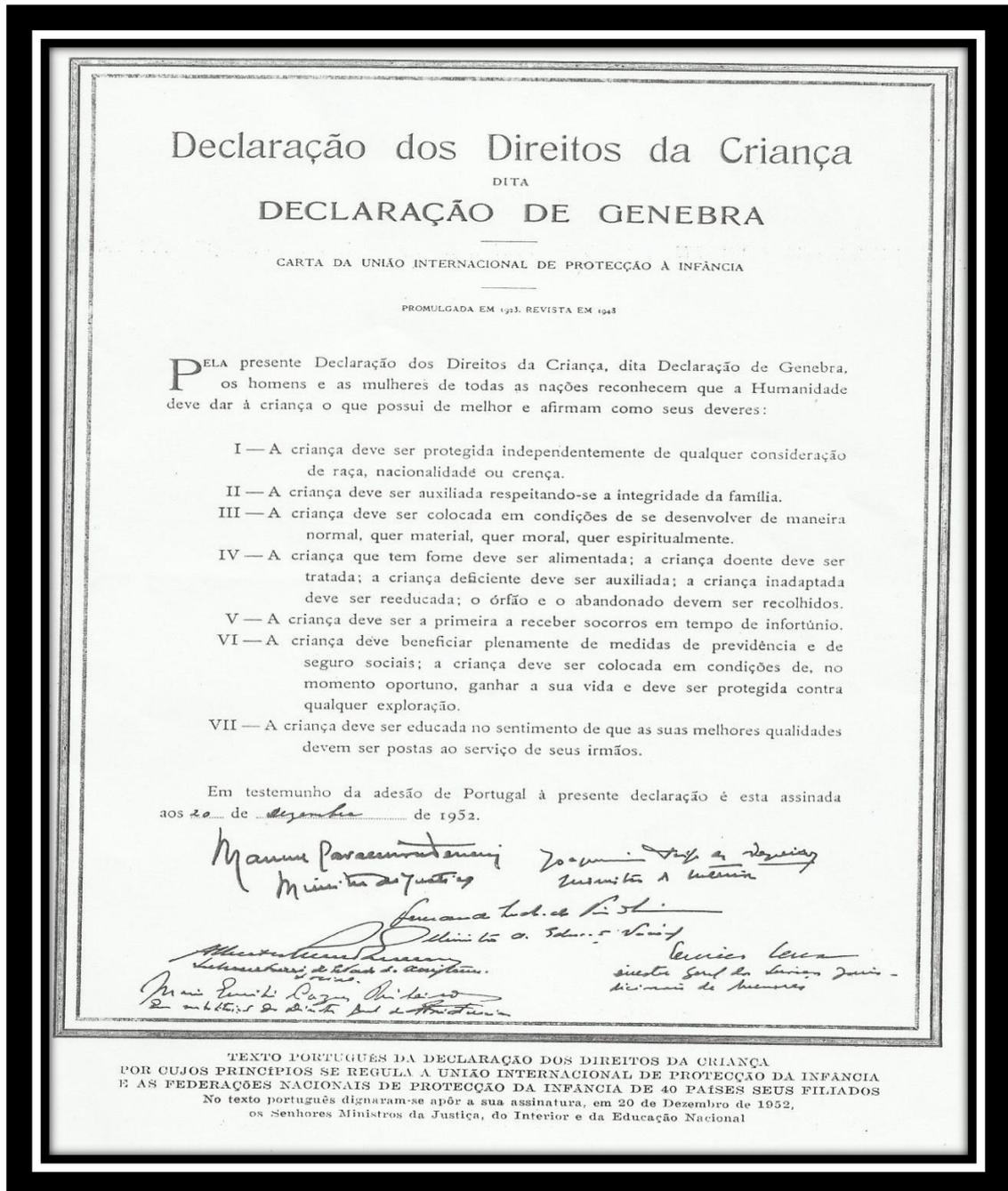
A primeira Declaração dos Direitos da Criança, conhecida como Declaração de Genebra, foi promulgada em 1923 e revista em 1948. Na reunião de Lisboa, em 1960, o Conselho Geral da União deu parecer sobre a adoção da Declaração elaborada pelas Nações Unidas e, por isso, procedeu-se à alteração do artigo 1.º dos seus estatutos em 1962. Em Portugal, o primeiro texto em língua portuguesa foi assinado em 1927, pelos Ministros da Justiça Manuel Rodrigues, do Interior, Adriano da Costa Macedo e da Instrução, Alfredo Magalhães. A alteração de 1948 foi assinada em 1952, pelos Ministros da Justiça, Manuel Gonçalves Cavaleiro Ferreira, da Educação, Fernando Andrade Pires de Lima e do Interior, Joaquim Trigo de Negreiros, bem como por outros membros do Governo, entre os quais Eurico Serra, Diretor-Geral dos Serviços Jurisdicionais de Menores, como podemos ver na gravura n.º 1. O texto aprovado pela Assembleia Geral das Nações Unidas em 1959 foi assinado em 1970 pelos Ministros da Justiça, Mário Júlio de Almeida Costa, da Educação Nacional, José Veiga Simão e Assistência Baltazar Rebelo de Sousa, bem como Diretor Geral dos Serviços Tutelares de Menores, Eurico Serra.

Este compromisso integrou o país no discurso dos defensores da Declaração dos Direitos da Criança. No entanto, longe de ser aceite de forma incondicional, o parágrafo 1.º do decreto-lei n.º 44:287, de 20 de abril de 1962, na apresentação das “ideias gerais” da Reforma dos Serviços Tutelares de Menores de 1962, publicada em tempos do Ministro da Justiça João de Matos Antunes Varela, pode ler-se que se trata de “um mero enunciado de princípios muito vagos”, tal como vaga e de difícil conciliação de interesses, se afigurava também a proposta de criação de um Código

¹⁰¹ Cf. “XV Sessão do Grupo de Peritos da União Internacional de Protecção da Infância, para a Infância Delinquente e Socialmente Inadaptada”, *Infância e Juventude*, n.º 75, 1973, p.12.

da Infância, capaz de reunir num só instituto jurídico, os interesses e direitos da criança, elaborada pelo Ministro Manuel Rodrigues, nos anos 40.

Gravura n.º 1 – A Declaração dos Direitos da Criança assinada em 1952



Fonte: *Infância e Juventude*, n.º 1, 1955

De 1953 em diante, por iniciativa da UIPI, passou a celebrar-se a nível internacional o Dia Mundial da Infância. Em 4 de outubro de 1954 foi celebrado pela segunda vez, e instituiu-se que passaria a ser festejado todos os anos, na primeira segunda-feira do mês de outubro. Participavam nas comemorações cerca de 40 países, que, com a colaboração do cinema, da rádio e da imprensa, promoviam a

solidariedade internacional para intensificar os princípios contidos na Declaração dos Direitos da Criança.

Em Portugal, era a Federação Nacional das Instituições de Protecção à Infância (FNPIPI), representante de Portugal na UIPI, que tinha a responsabilidade de assegurar o evento. De acordo com os festejos internacionais, assumiu então os temas invocados ao nível internacional, conforme indicação do quadro n.º 2.

Quadro n.º 2 – Temas do Dia Mundial da Infância, por ano de comemorações

ANO	TEMA
1954	A criança e a família.
1955	O dever de auxiliar a criança independentemente de qualquer consideração de raça, nacionalidade ou crença.
1956	A criança deve ser colocada em condições de se desenvolver de maneira normal, quer material, quer moral, quer espiritualmente.
1957	A criança que tem fome deve ser alimentada.
1958	A criança doente deve ser tratada; a criança deficiente deve ser auxiliada
1959	A criança inadaptada deve ser reeducada; o órfão e o abandonado devem ser recolhidos.
1960	Da saúde mental e física das crianças de hoje depende a harmonia do mundo de amanhã.
1961	n/r
1962	n/r
1963	Para uma Política Nacional da Infância
1964	n/r
1965	n/r
1966	n/r
1967	Uma boa alimentação para todas as crianças.
1968	A saúde: direito primordial da criança.
1969	Formação de quadros para a protecção e a educação das crianças
1970	O papel da educação nos serviços de protecção à infância
1971	Juventude: chave do desenvolvimento nacional
1972	Uma vida melhor para as crianças das barracas e dos “bidonvilles”
1973	n/r

Fonte: *Infância e Juventude* n.º 1, 4, 8, 12, 16, 20, 24, 28, 32, 36, 40, 44, 48, 52, 56, 60, 64, 68, 72 e 76.

A estas comemorações associavam-se geralmente a Santa Sé e o Conselho Ecuménico das Igrejas, a Organização das Nações Unidas (ONU), a Organização Mundial de Saúde (OMS), a Organização Internacional do Trabalho (OIT), a Organização para a Alimentação e a Agricultura (OAA) e dirigentes do Comité Internacional da Cruz Vermelha e da Conferência Internacional de Serviço Social. Em Portugal, todas as sessões tinham a participação do Ministro da Justiça, do Diretor Geral dos Serviços Tutelares de Menores e de Gertrudes Tomás, esposa do Chefe de Estado.

Não temos qualquer informação sobre o motivo da ausência de referências ao evento entre 1961 e 1966. Possivelmente não foi realizado, mas tão pouco se sabe se isso aconteceu a nível internacional ou apenas em Portugal. O facto de acontecer quase em simultâneo com a Reforma da LPI e, portanto, com a desvalorização que nela ficou registada sobre a Declaração dos Direitos da Criança, pode permitir perceber uma parte, mas não o todo, uma vez que em 1963 foi assinalado com o tema “Para uma Política Nacional da Infância”. O ministro Antunes Varela, em funções entre 1954 e 1967, esteve presente em todos os eventos realizados ao longo do seu mandato. Talvez se possa considerar, também, como fator condicionante, o início da guerra colonial e, portanto, o desvio das atenções políticas e das verbas públicas.

3.4.1.2 – A UIPI Face ao Problema da Inadaptação Social e do Fenómeno da Criminalidade Juvenil

A UIPI criou uma “Comissão consultiva da infância delincente e socialmente inadaptada”¹⁰². Composta por magistrados, administradores, psiquiatras, psicólogos e trabalhadores sociais, integrava uma secção portuguesa, constituída por representantes dos Serviços Jurisdicionais de Menores. Reuniu pela primeira vez em 1939 para discutir a localização e a diferenciação das instituições, bem como a formação do pessoal para a reeducação dos jovens. Com atividade suspensa durante a guerra, retomou a sua agenda com os temas indicados no quadro n.º 3.

Comprometida com os avanços das ciências sociais e humanas, esta comissão acompanhou o desenvolvimento dos significados atribuídos aos conceitos de inadaptação social e de delinquência juvenil e promoveu a investigação “sobre as causas da criminalidade, os resultados obtidos nos estabelecimentos de tratamento e seus efeitos a longo prazo”¹⁰³. Com eles avançou nas propostas de avaliação diagnóstica e de intervenção preventiva e terapêutica.

¹⁰² Cf. “Congresso das Nações Unidas em Matéria de Prevenção do Crime e do Tratamento dos Delinquentes (I)”, *Infância e Juventude*, n.º 5, 1956, p.15.

¹⁰³ Cf. “União Internacional de Protecção da Infância, Comissão Consultiva da Infância Delincente e Socialmente Inadaptada”, *Infância e Juventude*, n.º 4, 1955, p.15.

Quadro n.º 3 – Temas de trabalho do Grupo de Peritos para a Infância Delinquente e Socialmente Inadaptada

1949	A formação do pessoal das casas de reeducação.
1950	O tratamento das crianças e adolescentes que não deviam ser entregues aos pais nem colocados em instituição de reeducação, bem como o tratamento à saída da instituição de reeducação.
1951	A observação dos menores que comparecem perante o tribunal de menores
1952	A escolha da medida para o tribunal de menores ou instituição análoga.
1954	A especialização das casas de reeducação e a diferenciação do tratamento interno.
1955	A reeducação dos casos particularmente difíceis.
1957	A despistagem e o tratamento preventivo da inadaptação social.
1959	O group work e a psicoterapia de grupo no tratamento de crianças e adolescentes delinquentes e inadaptados.
1961	Aspetos sociológicos, pedagógicos e psicológicos dos sintomas sociais dos <i>blousons noirs</i> – prevenção e tratamento.
1963	Tratamento de dois casos difíceis da delinquência juvenil, método moderno e opinião pública.
1965	A prevenção da delinquência juvenil e avaliação de diferentes formas de ação.
1967	Planificação e coordenação no domínio da proteção da infância para prevenir ou reduzir a inadaptação e a delinquência juvenil.
1968	A continuidade do tratamento através da cooperação entre as instituições e todas as possibilidades que oferece a comunidade.
1970	Continuidade do tratamento através da cooperação entre as instituições e possibilidades oferecidas pela comunidade
1971	O tratamento e medidas relativas aos jovens perante a droga. Aspectos sociais, psicológicos e legais.
1972	Avaliação das 14 sessões em relação às necessidades atuais.

Fonte: *Infância e Juventude* n.º 5, 60 e 68.

A reunião de 1957 foi particularmente clarificadora da importância da construção do conceito de adaptação e inadaptação social e do seu enraizamento no contexto familiar. O qualificativo de social nos processos adaptativos implicava as famílias, a sua cumplicidade e comprometimento social e, portanto, a sua capacidade educativa. Assim, “A adaptação é a expressão social duma capacidade integradora suficientemente desenvolvida, tal como a adaptação no sentido biológico, é tributária da qualidade das funções reguladoras fisiológicas. No plano psicológico, a adaptação manifesta-se antes de mais nada pela tentativa de descobrir um ajustamento a uma ou outra forma de vida social. Assim definida é a adaptação activa (cooperante e criadora) da personalidade à sociedade, num sentido oblatoivo”¹⁰⁴. O que geralmente era pedido à criança era que desenvolvesse uma atitude passiva, senão submissa, aos condicionamentos sociais, o que poderia criar atitudes de recusa, para esconder um handicap ou uma dificuldade da criança, ou mesmo de oposição manifesta às

¹⁰⁴ Cf. “União Internacional de Protecção da Infância, Comissão Consultiva da Infância Delinquente e Socialmente Inadaptada”, *Infância e Juventude*, n.º 11, 1957, pp.29-30.

exigências sociais. A inadaptação social era portanto definida como resultado de um “estado de imaturidade afectiva”, senão mesmo um “atraso ou paragem na evolução da personalidade no seu conjunto”¹⁰⁵.

O estado de inadaptação social aparecia como resultado de uma crise fisiológica ou de uma fase evolutiva psicológica, que se manifestava por um comportamento destituído de sentido construtivo, desestruturante para o indivíduo e para a sociedade. Assim entendida como uma crise, poderia traduzir formas de ajustamento entre o indivíduo e a sociedade, não devendo portanto ser transformada em diagnóstico. Havia que ter todas as cautelas para evitar rótulos estigmatizantes das crianças e dos jovens. Propunha-se então o desenvolvimento da investigação médico-psicológica, de forma a distinguir, tão precocemente quanto possível, a eventual necessidade de um tratamento especializado.

Parte da atividade da Comissão foi assim dedicada à identificação de fatores hereditários ou congénitos e dos intervenientes nos primeiros anos de vida ou do meio, preditores de inadaptação social. Relativamente à análise de fatores hereditários, acreditava-se na possibilidade de estes não serem determinantes, mas predisponentes à inadaptação. Já os restantes apareciam identificados como de risco, desde que afetassem a criança em diferentes momentos da sua vida e crescimento: as doenças orgânicas, as emoções traumáticas (da guerra, por exemplo) ou experiências emocionais negativas durante a gravidez (como rejeição da gravidez ou outros conflitos vividos pela grávida); as doenças físicas ou emocionais da criança pequena (infecções da primeira ou segunda infância com determinante cerebral ou as resultantes de dificuldades na relação mãe-filho, de separação forçada por internamento ou de uma experiência penosa ou traumática na ida para o jardim escola, por exemplo); a condição social e económica da família, bem como a estrutura e relações intrafamiliares.

Reconhecidos os fatores de risco, havia que identificar os seus sintomas tão cedo quanto possível (preferencialmente antes dos 5 anos), a fim de despistar precocemente a inadaptação. Para isso era importante a colaboração dos serviços locais de apoio e atendimento às famílias e crianças (os médicos de família, o pessoal

¹⁰⁵ Cf. “União Internacional de Protecção da Infância, Comissão Consultiva da Infância Delinvente e Socialmente Inadaptada”, ..., n.º 11, 1957, p.30-31.

de higiene infantil, as assistentes sociais e os jardins escola), para o encaminhamento das crianças para centros psiquiátricos de diagnóstico.

Alguns sintomas de conflitos afetivos ou desvios de comportamento estavam já assinalados como merecedores de uma atenção especial, conforme quadro n.º 4. O interesse em desenvolver uma lista, tão vasta quanto possível, facilitadora de um juízo de prognose, se bem que polémico, estava em franca discussão. As dificuldades no desenvolvimento desta tarefa pareciam situar-se na dificuldade de fazer prova científica da relação causa/efeito em matéria de prognose de inadaptação. As listas de sintomas apresentadas na reunião pelos diferentes países apareciam como hipóteses sujeitas à verificação, não mais do que isso.

Quadro n.º 4 – Sintomas de conflitos afetivos ou desvios de comportamento

Sintomas de conflitos afetivos	Desvios de comportamento – perturbações nas relações sociais
Somáticos: dificuldades de alimentação, a enurese, encoprese, tiques, asma, gaguez e sono agitado	Sintomas com manifestações micturais (enurese, encoprese)
Perturbações devidas à angústia: cólera, ciúme, regressão, desejo de chamar a atenção, dificuldades de concentração, agitação	Sintomas revelados pelo encefalograma ou por meio de testes (atraso mental)
Obsessões ou manias rituais	Sintomas que reportam à afetividade pessoal
Infantilismo afetivo e intelectual: regressão ou imaginação desordenada	Sintomas que reportam às relações interpessoais (pais-filho)
Sintomas de inibição: preguiça, timidez, fobia, atraso na fala ou outros	Sintomas que reportam à integração no grupo
Sintomas indicativos de afeção cerebral orgânica: dificuldade de concentração, agitação, impulsividade, epilepsia, perturbações de linguagem	Sintomas que reportam às funções aquisitivas (aprendizagem de leitura)
	Sintomas que reportam à atividade

Fonte: *Infância e Juventude* n.º 11.

Assim, o domínio da prevenção foi uma preocupação quase constante deste grupo consultivo. Em 1957 pugnava-se pela defesa de uma intervenção a dois níveis. Por um lado, pela intervenção precoce, com propostas de organização de equipas de apoio para auxílio aos pais, nos serviços de consulta pré natal ou de lactantes, de auxílio às mães solteiras e às famílias adotivas. Por outro, pela promoção da colaboração entre a escola (primária e secundária) e outros organismos sociais com a família, através do serviço social escolar, bem como pela difusão de serviços educativos nos hospitais ou outros, de apoio a crianças doentes. Em 1965 e após a

implementação e avaliação de alguns programas ao nível internacional¹⁰⁶, a UIPI registou a maior frequência de programas dirigidos a adolescentes, comparativamente com os dirigidos a crianças de idade pré-escolar e reforçou a consciência da necessidade da avaliação e, portanto, de uma melhor definição dos métodos de investigação, da estatística e da validação das hipóteses relativas à eficácia dos programas. Um dos países propôs a seguinte categorização dos programas de prevenção: pré-escolares e escolares; de ação especial desenvolvida por organismos oficiais; tratamentos e consultas organizadas pela comunidade; tempos livres, desportos, jogos, clubes, etc.; trabalho e reintegração; famílias-problema e grupos vulneráveis.

A análise das “crianças particularmente difíceis” desenvolvia-se no âmbito da psicopatologia (psicótica, psiconevrótica e baixa tolerância à frustração) e, como tal, o seu tratamento era concebido num plano terapêutico. Consoante as recomendações clínicas, poderia desenvolver-se em internamento ou não, ser individualizado ou dirigido a um pequeno grupo de jovens, por uma equipa de especialistas capaz de definir um programa psicoterapêutico que contasse com a adesão dos jovens e das suas famílias, mas que, simultaneamente, conduzisse ao máximo de independência económica e social possível.

No final dos anos 1950 anunciava-se assim o fim das grandes instituições disciplinares, porque “absolutamente incapazes de atingir os fins desejados”¹⁰⁷, abrindo uma nova direção privilegiada de ação para a execução de medidas em meio livre ou em semiliberdade.

¹⁰⁶ Em 1965 a reunião da Comissão Consultiva da UIPI para avaliação dos programas de prevenção da delinquência juvenil, realizou-se em França. O relatório geral publicado na revista em estudo divulgou sínteses das experiências em Inglaterra, EUA, Holanda, Dinamarca, Finlândia e França. Fazemos uma breve apresentação das áreas de intervenção apresentadas: Inglaterra – prevenção direta dirigida a grupos específicos de adolescentes vulneráveis e indireta, dirigida à evolução social, económica e cultural; EUA - group work com raparigas, desenvolvido numa escola profissional em Nova Iorque; Holanda - criação de recreios e organização de programas de ocupação de tempos livres; Dinamarca - serviços de aconselhamento e de assistência familiar; Finlândia - estudo de follow up de 5 anos mostrou que a maior percentagem de recidivas tinha ocorrido entre o grupo de jovens que esteve em programas que implicaram a privação da liberdade; em França, houve várias iniciativas (educação dos pais, criação de centros sociais, clubes e equipas, centros de juventude, centros culturais, centros rurais, lares para jovens trabalhadores, acampamentos de juventude e parques de jogos, centros médico-pedagógicos) e, uma ação policial de vigilância de lugares públicos. Cf. “União Internacional de Protecção da Infância. Comissão Consultiva da Infância Delinquente e Socialmente Inadaptada”, *Infância e Juventude*, n.º 42, 1965, p. 17-18.

¹⁰⁷ Cf. “União Internacional de Protecção da Infância, Comissão Consultiva da Infância Delinquente e Socialmente Inadaptada”, *Infância e Juventude*, 1955, n.º 4, p.15-16.

Em princípios de 1970, lançava-se mesmo a hipótese de acabar com as instituições, pois avaliava-se já o risco de desenvolverem atividades dirigidas para si mesmas, em vez de para os jovens, seus destinatários¹⁰⁸. A reunião de 1970 revela, de facto, que os especialistas da proteção da juventude e da ação social introduziram pontos de vista diversos, quebrando a hegemonia interpretativa dos fenómenos sociais como problemas clínicos. A introdução da análise sociológica na interpretação do social alarga a leitura da questão da inadaptação ao quadro da análise da conflitualidade e rejeição social. Contudo, no relatório de síntese final, fica claro que no conceito de inadaptação social, tem de se ter em conta que “nem toda a conflitualidade corresponde a um estado interior de inadaptação. (...) Alguém disse, com muita justiça, que a inadaptação atinge quase sempre o nível emocional, o que nos fornece uma indicação, em matéria de tratamento”. Eram considerados importantes, também, os casos com origem numa “carência educativa, no sentido tradicional da expressão, portanto, essencialmente, ao nível do superego”¹⁰⁹. Assim, o que permanecia como mais significativo para conceber/reformar a intervenção individualizada era o sentimento de rejeição social/inadaptação ou as suas manifestações pelo comportamento social.

Acolhida a distinção entre “caso social” e “caso patológico”¹¹⁰, bem como toda uma tipologia intermédia variada, se bem que com algumas reservas, desenvolveu-se a ideia de que a observação do jovem devia acompanhar toda a intervenção, de forma a introduzir ao longo do processo (social ou judicial), as alterações necessárias à diferenciação e adequação do tratamento. Reconhecia-se a ausência de respostas adequadas em meio social para certos casos que não precisavam de tratamento em internato, bem como a necessidade de atendimento à diversidade social e cultural sem a homogeneização tradicional para o conformismo aos valores da classe média. Assim, na realidade, mais do que questionar a necessidade de internatos, defendeu-se a sua abertura à comunidade e a continuidade ao tratamento de cada jovem até ficar

¹⁰⁸ Cf. *Infância e Juventude* n.º 64, 1970, pp. 17-20.

¹⁰⁹ Cf. *Infância e Juventude*, n.º 64, 1970, n.º 64, p. 17.

¹¹⁰ Primeiro para o caso das “crianças particularmente difíceis, e depois o problema do consumo de drogas, eram entendidos, sobretudo, no quadro da psicopatologia e, o seu tratamento, em centros terapêuticos, mais do que no âmbito das tradicionais instituições de âmbito social ou judicial”, conforme reuniões da Comissão Consultiva da UIPI de 1955 e 1971.

garantida a sua maturidade. Nos anos 1970 deu-se também início a uma reflexão sobre o problema social e legal do consumo das drogas¹¹¹.

Para os jovens, as estratégias de group work discutidas a partir de 1959¹¹² começaram a ganhar cada vez mais adeptos, mas o grosso das indicações deste grupo eram orientadas para o desenvolvimento de programas para as crianças mais novas, preferencialmente em idade pré-escolar.

Toda esta discussão alimentava, permanentemente, a ideia da necessidade de melhorar e atualizar a formação e a seleção do pessoal das instituições¹¹³. As exigências evoluíam no sentido do desenvolvimento das capacidades de equipas terapêuticas para determinar a melhor intervenção para cada um e, assim, evitar internamentos desnecessariamente prolongados nas instituições, cada vez mais concebidas como centros terapêuticos. Findo o tratamento era preciso cuidar ainda das colocações das crianças e jovens que não pudessem regressar a casa, em casas de família ou em lares que as pudessem receber e garantir o seu acompanhamento até que a sua autonomia ou condição de bem-estar estivesse garantida. Se mal organizados, estes tornavam-se demasiado dispensiosos.

3.5 – A Geografia dos Estabelecimentos Públicos e Privados, de Assistência e Proteção à Criança e ao Jovem

Os estabelecimentos de apoio às crianças e jovens do século XX, em Portugal, foram criados e definidos, *grosso modo*, por referência à definição da família nuclear como uma estrutura social fragilizada na sua capacidade para acompanhar os padrões sanitários e educativos capazes de garantir, não só a vida, mas também a qualidade de vida das suas crianças, que em cada momento se vai definindo como referência civilizacional.

À herança de um sistema alternativo à família, composto por um conjunto de internatos que se desenvolveu e diversificou na primeira metade do século, veio

¹¹¹ Cf. *Infância e Juventude*, n.º 64, 67 e 68, 1970 e 1971.

¹¹² A reunião de 1959 sinalizou a diversidade de condições em que se podia desenvolver o group work, dinâmica de grupo ou psicoterapia de grupo: em internato, sistema de semiliberdade ou em meio livre, bem como a possibilidade de ser um método de trabalho de educadores, assistentes sociais e psiquiatras, dada a gama de objetivos que podia alcançar. Cf. *Infância e Juventude*, n.º 17 e 18, 1959, p. 12 e 31-33, respetivamente.

¹¹³ Cf. *Infância e Juventude*, n.º 4, e 69, 1955 e 1972, respetivamente.

acrescentar-se, primeiro com a República e mais tarde no período pós 25 de abril de 1974, um conjunto de serviços assistenciais, educativos e sanitários complementares, que deveriam contribuir para o desenvolvimento de uma ação social de base para responder às necessidades das crianças e jovens.

O sistema judicial de proteção à infância procurou estabelecer uma articulação com os diferentes domínios de intervenção, geralmente de uma forma fechada à comunidade, mas usando-se dela e dos seus serviços, sempre que o tribunal de menores o solicitava para execução das medidas de proteção, tutela e correção aplicadas.

Ao nível nacional, em 1931, foi-nos possível identificar um total de 113 estabelecimentos de educação, beneficência e assistência, públicos e privados, destinados a órfãos, abandonados e em perigo moral¹¹⁴, mas criados ainda no século XIX ou durante a República que, segundo a sua natureza, se distribuía da seguinte maneira:

- de *natureza pública*, a) sete internatos eram da Direcção Geral de Assistência Pública (Casa Pia; Asilo 28 de maio; Asilo Nuno Álvares; Asilo Maria Pia; Escola Profissional de Santa Clara; Asilo José Estêvão de Magalhães (em Lisboa); b) nove eram da “Misericórdia” de Lisboa (Recolhimento Central; Recolhimento das Órfãs de S. Pedro de Alcântara; Pensionato da Rua da Rosa; Instituto Luísa Paiva de Andrade; Escola Maternal da Ajuda; Escola Maternal do Alto do Pina; Internato Infantil da Parede; Instituto Branco Rodrigues (cegos, no Estoril); Sanatório Santana e c) 3 do Ministério da Guerra (Colégio Militar; Instituto Feminino de Educação e Trabalho; Instituto dos Pupilos do Exército);

- os restantes eram *privados*, havendo uma maior concentração nas áreas urbanas de maior dimensão (Lisboa e Porto), seguida de uma distribuição mais significativa por Braga, Coimbra, Évora, Portalegre, Viana do Castelo e Setúbal¹¹⁵.

As preocupações com a população rural e suas crianças foram mais características do Estado Novo. Assim, não é estranho que a atenção se desloque, a partir de meados dos anos 1930, para o interior e para o mundo rural do país. Em 1936, Fernando da Silva Correia, preconizava a criação de serviços polivalentes de

¹¹⁴ Oliveira, Augusto (d') – “Les Services de Jurisdiction et de Tutelle des Mineurs au Portugal”, *Miscelânea*, 1931, p. 24-30.

¹¹⁵ Cf. Anexo n.º 1.

proteção à infância nos meios rurais. Elencava então, a nível nacional, a existência (em 1932) de 8247 escolas primárias, frequentadas por 441.812 alunos (uma média de 53 crianças por escola, algumas das quais muito pouco assíduas). O número de escolas e de secções de ensino de puericultura era de 65, frequentadas por 4134 alunas. Havia 25 lactários, 42 creches, 14 maternidades, 139 internatos que alojavam 10.718 crianças, 12 orfanatos com 837 órfãs, 9 hospícios que abrigavam 336 crianças abandonadas, 7 semi-internatos com 417 jovens, 29 externatos com 3587 crianças, 7 albergues noturnos para 1673 crianças, 21 estabelecimentos de assistência para grávidas e recém-nascidos, com 580 crianças, 4 fundações piedosas albergavam 1292 crianças; havia 1801 caixas escolares que apoiavam 89.781 alunos e 68 cantinas que davam refeições a 9311 alunos. Para o ensino secundário havia 37 liceus para 17.371 jovens de ambos os sexos, 5 escolas normais primárias com 1086 alunos, 45 escolas de ensino técnico, comercial e industrial com 16.782 alunos e 5 escolas de ensino agrícola com 443 alunos. Nos liceus existiam 12 cantinas utilizadas por 2044 alunos (dados de 1932). O Estado financiava 741 alunos em 22 liceus. Mas, no meio rural, a assistência às crianças dependia exclusivamente da caridade privada. Assim, Fernando Correia propunha a criação de comissões paroquiais de proteção à criança que vivia em meio rural¹¹⁶.

Para as crianças anormais, Victor Fontes reclamava em 1933¹¹⁷, a criação de uma consulta médico-pedagógica especializada, para o diagnóstico de certas patologias, pois só assim seria possível, não apenas a aplicação de uma terapêutica adequada, mas também a orientação socioeducativa a promover. Em Lisboa, a consulta efetuada no Instituto Aurélio da Costa Ferreira, servia de exemplo para as propostas de expansão do sistema. As situações que lhe mereceram mais cuidado e atenção, quer pela dificuldade que ofereciam ao diagnóstico, quer pelo rigor que a sua orientação escolar e profissional exigiam, diziam respeito aos paranormais e aos atrasados mentais. A panóplia de testes, exames, espaços e contextos de observação indicada para o seu estudo, faziam do internato, um local privilegiado de observação,

¹¹⁶ Cf. Correia, Fernando – “La Protection de l’Enfant à la Campagne au point de vue Médico-Pédagogique”, *Boletim Internacional de la Protection de l’Enfance*, 1936, p. 472-475.

¹¹⁷ Fontes, Vitor – “Consultations Médicales pour Enfants Anormaux”, *Bulletin International de la Protection de l’Enfance*, 1933, p. 547.

um verdadeiro laboratório para médicos, psicólogos e pedagogos¹¹⁸. Foi nos internatos da justiça, nos refúgios anexos ao tribunal de menores, ou mais tarde nos centros de observação criados na OTM de 1962, que este tipo de exame se implementou de forma obrigatória para todos os jovens entrados para observação¹¹⁹. Contudo, em Portugal aguardavam-se, a esse tempo, respostas públicas dos sistemas judicial, educativo, terapêutico e social, que apenas começaram a ter existência, embora muito tímida, nos anos 1960, com a criação dos dispensários de saúde mental. Depois da Revolução de abril, a criação de associações de apoio socioeducativo às crianças com deficiência (CERCI, APPACDM, APPC), deu novo ânimo ao encaminhamento social dos jovens com processo judicial, não obstante a permanente insuficiência das estruturas de resposta para estes jovens. Ao nível da saúde mental, o sistema judicial sofreu com o alheamento político a que a questão foi votada. Encontram-se, recorrentemente, propostas para a criação de serviços de apoio e cumprimento de medidas, sem resposta dos serviços centrais¹²⁰.

¹¹⁸ Na consulta do Instituto Aurélio da Costa Ferreira, a criança comparecia à consulta, acompanhada pela sua mãe, que fornecia todos os dados sobre os antecedentes pessoais, o crescimento, a dentição, a fala, etc. De seguida e sempre com a preocupação de conseguir a colaboração da criança, era efetuado o exame sobre o estado da doença e o tipo morfológico, bem como a observação dos gestos e diversas formas de expressão da sua fisionomia. Começava por se estabelecer um diálogo com a criança, que precedia o interrogatório e o exame às faculdades mentais, adequado à idade, sexo e condições do menor. Estudava-se o seu sentido de orientação, no tempo e espaço, pedia-se o desenho livre, depois de uma casa, de um homem, ou outro, para avaliar a psicologia e a idade intelectual da criança. Introduziam-se, depois, elementos e composições mais complexas para avaliar a capacidade de observação e interpretação. De seguida iniciava-se um conjunto de testes: labirinto de Porteus e o de Healy, modificado por Costa Ferreira, para avaliar, respetivamente, a idade mental e as faculdades psico-sensoriais. Podiam ainda ser aplicados testes de Binet e de Tiedmann, ou outros, complementares ao exame realizado. Nesta etapa, ficava definido um diagnóstico médico-psicológico provisório. A criança podia ainda ser admitida a internamento durante 15 dias e ficar sujeita à observação, sobre o seu comportamento social e escolar, no quotidiano. Cf. Fontes, Vitor – “Consultations Médicales pour Enfants Anormaux”, *Bulletin International de la Protection de l'Enfance*, 1933, p. 548-551.

¹¹⁹ Veremos na terceira parte deste trabalho, a especificidade da observação efetuada no Refúgio/Centro de Observação anexo ao Tribunal de Menores de Coimbra.

¹²⁰ A título de exemplo, ver proposta de Alfredo José Leal Castanheira Neves para a reconversão do Centro de Reabilitação para o Trabalho de Espariz, em Tábua, para a criação de um Instituto Médico-Psicológico para servir as dificuldades da zona centro. Cf. Of. 205 CDG de 25 de janeiro de 1977, ao Diretor-Geral dos Serviços Tutelares de Menores, do arquivo do espólio privado e confidencial de Alfredo José Leal Castanheira Neves. Ver ainda os projetos não realizados para a criação de um novo Instituto Médico-Psicológico para o sexo masculino, em Benfica (1975-1984) e de um estabelecimento para Menores Carecidos de Tratamento Psiquiátrico, junto ao Centro de Observação e Consulta anexo ao TCM do Porto (1976-1978). Cf. Agarez, Ricardo – “A Arquitectura para o Programa Correccional e Reeducativo de Menores em Portugal: ...”, p. 105.

3.5.1 – A Assistência na Cidade de Lisboa

Em 1925 havia em Lisboa 7 lactários, públicos e privados, que prestavam assistência a 667 crianças; 5 creches que cobriam uma população média de 280 crianças; 2 escolas maternais, dependentes da Provedoria Central da Assistência, uma para o sexo masculino e outra para o feminino que atendiam cerca de 110 crianças¹²¹. Nos últimos anos do período republicano cerca de 3055 frequentavam as escolas gratuitas, as cantinas e os recreatórios. Muitas destas instituições estendiam a sua ação à proteção à maternidade e à primeira infância. Para as crianças indigentes havia em Lisboa 44 asilos e internatos, mas apenas 10 pertenciam à Provedoria Central da Assistência. A maioria dos asilos atendia raparigas, normalmente dos 5 aos 18 anos. Só o Asilo Maria Pia, o Asilo Escola S. Pedro de Alcântara e o Internato Afonso Costa acolhiam rapazes. Nos últimos anos da Primeira República havia 1832 rapazes internados em Lisboa, para um universo de 5081 asilados. Estes viviam em grandes asilos, às vezes com uma lotação acima de 1000 jovens e tinham um período de internamento geralmente dos 7 aos 16 anos¹²². Para além destes havia ainda cerca de 300 jovens no semi-internato do Patronato da Infância de Lisboa. Paralelamente são variados e extensos os relatos sobre a indignidade da situação de um elevado número de crianças e jovens nas prisões, abandonadas nas ruas a uma sorte terrível de fome e várias sevícias¹²³, ou maltratadas nas fábricas, exploradas em longas jornadas de trabalho mal pagas.

Em 3 dos 4 lactários registados em 1931, como podemos ver no quadro n.º 5, foram assistidas 553 crianças. Nestes serviços era feita distribuição de leite e de enxovais a crianças de peito, era prestada assistência médica, medicamentosa e vacinação. Serviam assim para fazer baixar os índices de mortalidade das crianças recém-nascidas, um dos mais altos registados no mundo desenvolvido na época, ao

¹²¹ Caldeira, M. F. – *Assistência Infantil em Lisboa na 1.ª República ...*, p. 220.

¹²² Esta diferença não deve ser alheia legislação laboral da época, que protegia os rapazes até aos 16 anos e as raparigas até aos 18. Cf. Caldeira, M. F. – *Assistência Infantil em Lisboa na 1.ª República ...*, p. 220.

¹²³ Ver, por exemplo, a obra de Padre António Oliveira, particularmente *Criminalidade e Educação*, e *Salvemos a Raça*, publicadas em 1918 e 1923, respetivamente. Como capelão na prisão das Mónicas e precursor nos trabalhos da organização das leis, instituições e metodologias de trabalho com os jovens abandonados, vadios ou infratores, foi um dos protagonistas da análise crítica e comparativa, da situação das crianças e jovens que viviam, ora na rua ora na prisão, denunciando o fenómeno como produto social e político da época. Cf. a nossa revisão sobre a obra do autor em Tomé, Maria Rosa – *A Criança e a Delinquência Juvenil ...*, p. 168-177.

mesmo tempo que permitiam a convivência com a sua família. Substituíam um conjunto de funções que competiam às famílias, mas que em contexto urbano e industrial não podiam cumprir.

Quadro n.º 5 — Lactários de Lisboa em 1931

Nome da Instituição	Assistência prestada	Número de assistidos
Associação Protectora da Primeira Infância	Fornecimento de leite a crianças de peito; enxovais. Divulgação e explicação dos procedimentos sobre higiene infantil	141 (situada nos 4 bairros mais pobres da cidade)
Lactário da Freguesia de S. José	Fornecimento de leite a crianças até 1 ano; farinhas alimentícias; medicamentos; enxovais e vigilância médica	Cerca de 40
Lactário dos Modestos	Fornecimento de leite a crianças até 1 ano, enxovais e assistência médica, medicamentosa e vacinação	S/R
Dispensário da Freguesia de Santa Isabel	Fornecimento de leite a crianças até 1 ano e assistência médica, medicamentosa e vacinação, enxovais e prémios em dinheiro às mães que melhor cuidam dos seus filhos	60 + 312 com assistência médica

Fonte: Actas da X Sessão da Associação Internacional de Protecção à Infância, 1931.

Os 15 semi-internatos e externatos apresentados no quadro n.º 6 prestavam diariamente, para além da instrução, alimentação, vestuário, calçado ou outra assistência a cerca de 3936 crianças pobres e suas famílias. De uma forma geral, as instituições de educação tiveram um papel central na assistência à criança e à família, para suprir o frio, a fome e, por vezes, a higiene dos seus alunos.

Criados em decreto n.º 2 053 de 18 de novembro de 1915, o *Semi-Internato de Infância* era destinado a acolher rapazes dos 12 aos 16 anos, que a Tutoria tivesse considerado maltratados, desamparados ou abandonados. No preâmbulo do decreto pode ler-se “o sofrimento atinge proporções indescritíveis para os que trabalhando durante o dia, não têm onde possam repousar o seu corpo extenuado durante a noite, e ainda para os menores que, sendo abandonados pela família, vagabundeiam durante a noite, rotos e famintos, procurando nas tabernas uma migalha de pão para iludir a fome”.

Quadro n.º 6 – Semi-internatos e externatos de Lisboa em 1931

Nome da Instituição	Assistência prestada	Número de assistidos
Caixa de Auxílio a estudantes pobres do sexo feminino (Semi-internato)	Fornece instrução primária, aulas de labores e dactilografia. Distribui livros e tem cantina	140
Escola Paroquial Nossa Senhora dos Mártires (Semi-internato)	Casa de instrução, educação e caridade	(S/R)
Externato Associação Protectora das Crenças	Fornece livros, material escolar, roupa e sopa. Paga propinas para aos que estão liceu	60
Externato Associação Escolar “A solidária”	Fornece lanche, material escolar. Organiza passeios, excursões e teatro	Da Escola Oficina N.º 1
Externato e cantina “A Voz do Operário”	Fornece instrução. Distribui enxovais, calçado, cantina e pagamento de despesas funerárias em caso de morte	3000
Externato do Patronato da Freguesia Benfica	Das 7,30 às 18h toma pequeno-almoço e almoço, têm instrução, medicamentos e roupas e brinquedos no Natal	30 (dos 2 aos 8 anos)
Externato da Associação Nossa Senhora da Conceição	Prepara as raparigas para a vida familiar e social, dá ensino primário, 1 refeição e roupa uma vez por ano	110 no ensino primário
Externato Casas de Asilo da Infância Desvalida de Lisboa	Instrução primária às suas 12 casas de beneficência e cantina a algumas	
Externato “A Junção do Bem”	Fornece lanche, vestuário e calçado 1 vez por ano, subsídios em dinheiro e géneros alimentícios. Tem colónia balnear de Julho a Outubro	
Externato Associação Protectora das Escolas para Crianças Pobres	Fornece sopa, instrução primária e assistência médica a raparigas. Tem várias escolas primárias com cantinas e escolas profissionais	96
Externato Associação Protectora de Meninas Pobres	Recebe raparigas (exceção para escola Rio de Mouro) a partir dos 6 anos	130 alunos de ambos os sexos
Externato Centro Escolar Republicano Dr. Magalhães Lima	Fornece uma refeição diária, material escolar, roupa e calçado	150 alunos
Externato de Beneficência Coutinho e Cabral	Veste e calça crianças pobres	100 crianças pobres
Externato da Sopa dos Pobres S. Sebastião da Pedreira	Refeição de sopa e pão, por vezes peixe ou carne. Por vezes dá agasalhos	Cerca 120 pobres diariamente
Externato da Sopa dos Pobres Freguesia dos Anjos	Presta serviços equivalentes à anterior	

Fonte: Actas da X Sessão da Associação Internacional de Protecção à Infância, 1931.

Das 23 cantinas de Lisboa divulgadas pela Direcção Geral de Assistência à sessão de trabalho, 18 davam assistência a cerca de 3874 crianças. Cinco não apresentaram relatório do número de crianças que assistiam.

Quadro n.º 7 – Cantinas de Lisboa em 1931

Nome da Instituição	Assistência prestada	Número de assistidos
Cantina Escolar Flores de Bemfica	Fornecia às crianças pobres que frequentam as escolas oficiais da freguesia de Bemfica refeição diária, material escolar, roupa e calçado	336 crianças de ambos os sexos
Cantina da Assistência Infantil da Freguesia de Camões	Fornecia às crianças das escolas 37 e 38 refeição, assistência médica e medicamentosa e um balneário. Aos mais carenciados distribui material escolar e roupa. As grávidas carenciadas têm assistência médica	Cerca de 400 crianças de ambos os sexos
Cantina de Santa Catarina	Fornecia refeição às crianças que frequentam a escola	100 crianças de ambos os sexos
Cantina da Assistência Infantil da Freguesia S. José	Crianças das escolas n.º 7 e 29 do Grémio Thomaz Cabrita tinham refeição diária, material escolar, balneário, corte de cabelo, consulta médica e distribuição de calçado	200 Crianças de ambos os sexos
Cantina Escolar de S. Mamede	Todas crianças pobres tinham refeição quente nos dias de aulas, balneários, material escolar, assistência médica e medicamentosa e serviços médicos especializados de estomatologia infantil, otorrinolaringologia e oftalmologia. Fazem-se conferências para “disseminação dos princípios educativos.	70 Crianças pobres
Cantina da Beneficência Escolar da Freguesia dos Mártires	Dava instrução primária, uma refeição diária e vestuário e calçado aos mais necessitados	100 Crianças
Cantina da Comissão Beneficência E Ensino da Freguesia de Nossa Senhora da Ajuda	Fornecia comida	287 Crianças de ambos os sexos
Cantina Escolar de S. Miguel	Fornecia instrução primária Refeição diária às mais pobres, bem como material escolar, vestuário, calçado, assistência médica e medicamentosa	170 Crianças e 70 crianças mais pobres
Cantina da Junção Humanitária Amor e Carinho	Fornecia alimentação diária, incluindo domingos e feriados, assistência médica e medicamentosa	51 Crianças
Cantina da Beneficência Escolar de Arroios	Fornecia sopa, material escolar, assistência médica e medicamentosa, bibes, alparcatas e banhos a todos os alunos	500 Alunos
Cantina de S. Cristóvão e S. Lourenço	Fornecia 1 refeição nos dias de escola e 2 em Dezembro e Janeiro, material escolar, vestuário e calçado	
Cantina José Estevam	Tinha uma aula infantil Fornece refeições diárias Tem balneário, vestuário, calçado e medicamentos para os alunos pobres	40 Crianças 140

Nome da Instituição	Assistência prestada	Número de assistidos
Cantina Escolar da Pena	Fornecia 1 refeição diária às crianças das escolas n.º 80 e 81, livros, vestuário e calçado	Cerca de 180 crianças
Cantina Monte Pedral	Fornecia 1 refeição diária ao longo do ano lectivo	150 Crianças de ambos os sexos
Cantina da Freguesia de Arroios	Fornecia diariamente sopa e pão a crianças dos 7 aos 12 anos pobres e residentes na freguesia, bem como material escolar, bibes e calçado	Cerca de 100 crianças, na maioria raparigas
Cantina Escolar das Escolas 35 e 36	Fornecia aos alunos 1 sopa, todos os dias lectivos e balneário.	Cerca de 140 crianças
Cantina de S. Bento	Fornecia diariamente instrução, uma sopa às crianças pobres da freguesia e vestuário às mais necessitadas	
Cantina da Associação Escolar Infantil das Freguesia de S. Julião e de C. Nova e Sacramento	Fornecia diariamente sopa, material escolar, bibe e calçado	Cerca de 60 crianças de ambos os sexos
Cantina da Junta da Freguesia das Mercês	Cantina das raparigas: Fornecia 1 refeição quente, material escolar, vestuário e calçado; Cantina dos rapazes fornecia igualmente refeição, material escolar, vestuário e calçado	150 raparigas 80 rapazes
Cantina D. Pedro V	Refeição diária em tempo lectivo, assistência escolar e vestuário	Cerca de 550 alunos
Cantina Marquês de Pombal	Fornecia refeição em tempo lectivo e aos mais necessitados vestuário, calçado, subsídios e material escolares, serviços clínicos, funerais e banhos na época própria	
Cantina do Castelo	Fornecia refeição diária às crianças das escolas primárias das freguesias e material escolar, bibes e calçado	
Cantina Escolar de Alcântara	Fornecia refeição diária às crianças das escolas primárias das freguesias e material escolar, bibes e calçado	

Fonte: Actas da X Sessão da AIPP, 1931

As cantinas foram instituições criadas para incentivar a frequência às escolas, e assim, proteger determinados grupos da população infantil, fornecendo-lhes livros, alimentação, assistência médica e medicamentosa, cuidados de higiene, vestuário e calçado. Muitas davam simultaneamente assistência à maternidade e a familiares das crianças da escola. Configurava-se então como uma instituição fundamental de suporte para a implementação da instrução obrigatória, pois comportava e configurava a distribuição de bens essenciais ao bem-estar da criança e ao desenvolvimento da aprendizagem.

Para António Pedro Martins, médico escolar, professor do Instituto do Professorado Primário e diretor do Dispensário Médico da Cantina escolar de S. Mamede “todas as medidas, estudos, organizações de assistência infantil na idade escolar, devem ter a escola como ponto de partida, devem ser obras paraescolares”¹. Assim, na sua opinião, a escola e a cantina escolar eram as instituições que deveriam servir de base para a criação de um sistema de saúde para as crianças e, especialmente criar um plano de combate à sífilis e à tuberculose. As cantinas eram instituições em contacto direto com a escola e com a família, tornando possível a organização do cadastro das crianças: absentismo e suas causas (trabalho na hora da escola, negligência dos pais, falta de livros, etc.). “Todas estas falhas podiam ser reparadas pela cantina, mesmo as criminosas, formando-se um pequeno dossier a ser enviado a quem de direito (...) A criança ficava assim sob dupla vigilância, a das visitadoras que faziam a ficha social e o estudo do laço de união entre a Escola, a Cantina e a Família e a clínica que elaborava a ficha com a respetiva observação e diagnóstico”².

Em 1932 tinha crescido para 30, o número de cantinas em Lisboa. Sara Benoliel propunha a criação de um organismo central para coordenar a sua criação e funcionamento em todo o país. Fernando Correia e Miguel Garcia apelavam à sua criação no campo. Aquele considerava fundamental ainda ensinar as mães a preparar devidamente os alimentos³.

¹ Martins, António Pedro – “O Papel das Cantinas Escolares no Combate à Sífilis e à Tuberculose Infantis” (Esboço de uma Organização), em *Bulletin de la Protection de l'Enfance*, 1931, p. 438.

² Martins, António Pedro – “O Papel das Cantinas Escolares ...”, p. 439-440.

³ Cf. Section medical, *Boletin Internacional de la Protection de l'Enfance* de 1932, p. 376.

Para além destas instituições, a Direcção Geral de Assistência integra no seu relatório várias outras associações, que fazem crescer em número e em benefícios o caudal dos assistidos em Lisboa.

Como podemos observar no quadro n.º 8, dos 22 internatos apresentados, 14 eram somente para raparigas, 4 eram mistos e outros 4 para rapazes. Não é possível, a partir desta fonte, saber quantos jovens viviam acolhidos em internato, pois um número significativo de instituições não forneceu informações. Das que foi possível analisar, havia 365 crianças e jovens, maioritariamente raparigas, internadas no Orfanato Escola da Freguesia Santa Isabel, no Asilo de São João, no Albergue das Crianças Abandonadas de rapazes e raparigas na Liga de Protecção a Crianças.

É muito visível a preocupação da assistência centrada nas raparigas. Os estabelecimentos privados recolhiam órfãs, abandonadas e pobres, proporcionando-lhes-lhes assistência e instrução, com o objetivo de prevenir o tráfico de brancas e de as preparar para o casamento. Algumas destas instituições garantiam o dote. Poucas davam instrução para além do ensino primário, pois a preocupação mais severa dava prioridade à “habilitação” para o casamento. O Asilo de Santa Catarina previa prover com o ensino superior alguma aluna que revelasse inteligência e vocação; o Asilo dos Pobres do Lumiar preparava os seus jovens para o exame (de parte) da instrução secundária; a Associação Nossa Senhora Bom Conselho dava cursos gratuitos de português, francês e dactilografia; a Associação Protectora da Infância S. António de Lisboa favorecia a instrução secundária em casos especiais e oferecia educação industrial e profissional e o Instituto Profissional Primário Oficial Português dava o curso literário ou profissional de acordo com as aptidões individuais das raparigas.

As saídas propostas no feminino eram então, privilegiadamente, uma vida dedicada à domesticidade e à maternidade e, de uma forma geral, a educação não era mais do que um instrumento ao serviço dessa missão de vida. A educação como direito servia apenas vocações especiais.

Quadro n.º 8 – Internatos em Lisboa em 1931

Nome da Instituição	Destinatários	Número de internos
Orfanato Escola da Freguesia Santa Isabel	Rapazes dos 4 aos 12 anos Raparigas dos 4 aos 16 anos	70 Meninos 170 Meninas
Orfanato Nossa Senhora dos Milagres	Raparigas órfãs e abandonadas	11
Asilo Santa Catarina	Raparigas órfãs dos 6 aos 16 anos	(S/R)
Asilo dos Pobres do Lumiar	Raparigas estudantes	Internas (S/R) Externas – 20
Associação Nossa Senhora do Bom Conselho	Raparigas com mais de 13 anos	(S/R)
Asilo Escola António Luís de Oliveira	Rapazes dos 3 aos 5 anos. Ajuda até aos 12 anos os rapazes que estiverem a estudar.	(S/R)
Liga de Protecção a Crianças	Raparigas (ministra instrução até ao 1.º grau)	13
Cruzada de Protecção à Orfandade Feminina	Raparigas (órfãs filhas de pai incógnito e pobres)	(S/R)
Asilo de S. João	Raparigas	53
Associação Protectora da Infância	Raparigas	(S/R)
Patronato da Infância	Rapazes	60
Assistência Infantil Freguesia Santa Isabel	Raparigas dos 7 aos 18 anos	(S/R)
Florinhas da Rua (2 estabelecimentos): Internato e Instituto Médico-Pedagógico	Protege contra o abandono, miséria, tráfico de menores e exemplos imorais. O instituto trata e educa raparigas anormais; dá consulta a crianças pobres com banho de luz; tem 6 camas para operados	(S/R)
Asilo Oficina para Raparigas Pobres	Raparigas	(S/R)
Grupo de Beneficência “A Caridade”	Raparigas	Internas (S/R) 56 Sopas a pobres
Asilo-Escola António Feliciano de Castilho	Rapazes e raparigas	(S/R)
Asilo D. Pedro V	Raparigas até aos 18 anos	(S/R)
Oficinas de S. José	Rapazes com uma sólida educação cristã, sem fanatismos	Internos - (S/R) Externos – 50
Albergue das Crianças Abandonadas	Rapazes e raparigas	60 Rapazes e raparigas
Inst. Professor Primário Português	Rapazes	(S/R)
Inst. Professor Primário Português	Raparigas	(S/R)
Albergaria de Lisboa	Rapazes e raparigas	(S/R)

Fonte: Actas da X Sessão da AIPP, 1931

3.5.2 – As instituições da Obra de Protecção à Grávida e de Defesa da Criança de Coimbra e a sua população

A Obra de Protecção à Grávida e de Defesa da Criança nasceu no seio da Obra Antituberculosa de Coimbra, criada pela Junta Geral do Distrito de Coimbra e presidida por Bissaya Barreto. Começou por fundar, em 1928, o dispensário e os Sanatórios de Celas e dos Covões, para internamento dos doentes. A partir de 1930, ampliou a sua ação através de um vasto Programa de Apoio e Protecção à Criança e à Grávida¹, dando forma a um plano de Medicina Social pelo desenvolvimento de ações de higiene e profilaxia social, implementadas com um vasto e articulado conjunto de instituições que tinham por missão a luta contra a mortalidade e morbidade que se vivia ainda no século XX.

Assim, entre 1931 e 1954 criou 10 casas da criança; 2 casa de educação e trabalho para formação de criadas de servir e 5 parques infantis. Para enfrentar os problemas só da cidade de Coimbra, criou sete instituições, a maioria das quais localizadas na zona de Santa Clara: Maternidade do Ninho, Roupas do Pequeno; Ninho dos Pequenos e a Casa da Criança Rainha Santa Isabel. Para além destas há ainda a registar a Casa da Criança D.^a Joana de Avelar, no Loreto e D.^a Filipa de Vilhena, nos Olivais, bem como o Parque Infantil Dr. Oliveira Salazar, também nos Olivais. A instituição que teve mais expansão territorial pela região da Junta da Província e da Beira Litoral foi a Casa da Criança (17)². Depois de 1960 a Fundação Bissaya Barreto criou ainda duas novas Casas da Criança, em Coja e Castanheira de Pêra. As casas de educação e trabalho localizaram-se em Sever do Vouga e Monte Redondo³. O Parque Infantil, o Jardim de Infância de Coimbra, bem como a Escola Profissional de Agricultura de Semide são instituições ainda em funcionamento.

¹ Cf. Martins, Alcina – *Génese, Emergência e Institucionalização ...*, pp. 253-256.

² Das 17 Casas da Crianças criadas, 3 localizavam-se em Coimbra – em Santa Clara, no Loreto e nos Olivais. As restantes espalhavam-se por Condeixa-a-Nova, Figueira da Foz, Vila Nova de Ourém, Salreu, Castanheira de Pêra, Luso, Arganil, Mealhada, Mira, Águeda, Alvaiázere, Albergaria-a-Velha, Figueiró-dos-Vinhos e Pombal.

³ A de Sever do Vouga chamava-se Casa de Educação e Trabalho “D.^a Helena Quadros” e a de Monte Redondo “D.^a Maria do Patrocínio e Costa”.

Integrou na Obra três asilos, dois dos quais para menores, o Asilo Distrital de Leiria e de Aveiro⁴ e criou dois Preventórios, um em Penacova⁵, para crianças e jovens, uma Colónia Balnear na Figueira da Foz e duas de serra “Ar e Sol”, em Vila Pouca da Beira, no concelho de Oliveira do Hospital.

O sistema foi organizado para acolher as grávidas infetadas pela tuberculose, na maternidade. As suas crianças podiam ficar no Ninho dos Pequenos até aos 3 anos e seguir para o Preventório de Penacova até aos 12, onde podiam beneficiar de controlo clínico, de cuidados básicos de higiene, alimentação, viver em ambiente de campo e com bom clima, além da escolarização. Depois do exame da 4.ª classe podiam seguir para as Escolas de Educação e Trabalho para aprender uma profissão e onde podiam ficar até aos 18 anos. Como pupilos da Obra, em caso de necessidade, não eram abandonados à sua sorte. Podiam receber ajuda, trabalhar nos diferentes serviços exercendo as profissões que aprenderam, caso houvesse vaga para o trabalho. No final da vida, se não tivessem família, iam para o Asilo dos Velhos de Semide “onde podiam beneficiar de uma vida tranquila e serena”⁶.

Mas este percurso de institucionalização para a vida não era uma inevitabilidade. A assistência podia desenvolver-se com o apoio dos dispensários e das casas da criança e seus parques infantis. As casas da criança prestavam serviços de atendimento a necessidades urgentes na idade pré-escolar. Tinham consulta, serviço social, creche e parque infantil e eram definidas como casas de acolhimento, onde cresciam num ambiente de “ternura maternal (...); sem repressão. Em plena liberdade a criança beneficia do livre desenvolvimento das suas faculdades naturais”⁷. Até aos 2 anos, frequentavam a creche e, depois disso, até à idade escolar, o parque infantil. A pedagogia tradicional era substituída pela “formação do espírito” através de uma ação individual para estimular a imaginação, a curiosidade e o espírito de observação e investigação, da necessidade de se aplicar e de trabalhar e tinha por base uma cultura moral de altruísmo, filantropia e solidariedade. Desenvolviavam as suas atividades de ginásticas, canto coral, natação ou outras, tanto

⁴ O Asilo Distrital de Leiria tinha também uma secção para Idosos.

⁵ O Preventório de Penacova destinava-se a acolher e tratar as crianças doentes com tuberculose, de ambos os sexos, entre os 3 e os 10 anos. Foi o primeiro instituído em Portugal. Cf. Bissaya Barreto – *Subsídios para a História II. Notes sur Quelques Etablissements d'Assistance de la Province de Beira Litoral*, Coimbra, Junta da Província da Beira Litoral, 1956, p. 68.

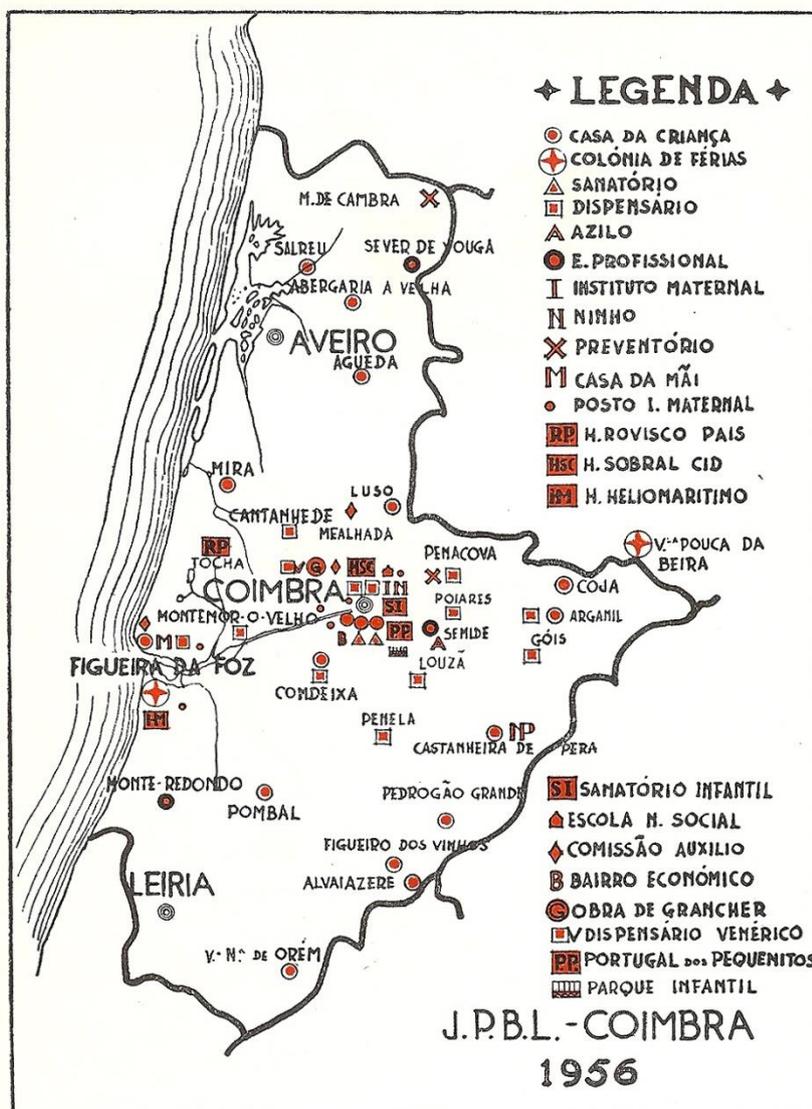
⁶ Cf. Bissaya Barreto – *Subsídios para a História II. ...*, p. 71.

⁷ Cf. Bissaya Barreto – *Subsídios para a História II. ...*, p. 74.

quanto possível ao ar livre e ao sol. A casa da criança era “um jardim no qual se cultivava integral e amorosamente a planta humana – o corpo, a inteligência, o carácter e mesmo a destreza manual, nos trabalhos de colorir, de modelagem ou outros, (...). Podemos afirmar que cada casa da criança que se abre corresponde a uma enfermaria que se fecha”⁸.

No seu conjunto, esta Obra proporcionou um conjunto articulado de serviços que veiculou preocupações de natureza sociopedagógicas, marcadas pelo ecletismo autorizado pelo Estado Novo.

Mapa n.º 1 – Distribuição das instituições de Higiene Social da Junta da Província da Beira Litoral



Fonte: Bissaya Barreto, *Subsídios para a História II*, 1956, p.13.

⁸ Cf. Bissaya Barreto – *Subsídios para a História II*. ..., pp. 80-89.

Como podemos ver no mapa, a distribuição geográfica das instituições da Obra de Bissaya Barreto mostra uma concentração em Coimbra e nos seus concelhos limítrofes, em direção ao litoral, especialmente a Figueira da Foz. É neste eixo que se situam as Maternidades, a maioria dos Dispensários e dos Postos do Instituto Maternal. As Casas da Criança estão mais disseminadas pelo interior centro e sul da província, talvez seguindo a direção dos pequenos focos industriais que se foram instalando, como foi o caso de Castanheira de Pêra. A região a norte foi a menos investida.

3.5.2.1 – As crianças/Jovens com processos de admissão à Obra de Proteção à Grávida e Defesa da Criança de Coimbra, entre 1931 e 1954.

Os valores terrivelmente altos da mortalidade infantil eram reveladores da situação de miséria em que vivia a maioria dos portugueses na primeira metade do século XX. Em 1941, por exemplo, mais de 150 bebés portugueses em cada 1000 morreram, antes de atingirem o primeiro ano de idade. Objeto privilegiado dos médicos e pediatras, o seu controlo a nível nacional só começou a tomar forma, de facto, a partir dos anos 50, quando conjugada a ação médica com a melhoria das condições de vida e o progressivo alargamento da previdência social⁹.

Bissaya Barreto, em 1956, afirmava “Pela pesada mortalidade infantil, a insuficiência notória da educação da mulher do ponto de vista sanitário, surgiu a decisão de afrontar este complexo problema. Com esta finalidade, estudámos meticolosamente, analisámos as estatísticas, examinámos, na carta das regiões onde a taxa de mortalidade infantil é mais elevada, procurámos as causas e, firmemente resolvidos a eliminá-las, organizámos a Obra de Protecção à Grávida e Defesa da Criança, a qual, em razão da sua atividade, a colaborar também no nosso campo “Pelos Tuberculosos, Contra a Tuberculose”. Mas há ainda outra razão: é que sabemos que o verdadeiro combate à peste branca deve forçosamente assentar sobre múltiplos pilares, um deles é a defesa da criança, a sua preparação contra os perigos

⁹ Pimentel, Irene Flunser – “A assistência social e familiar do Estado Novo ...”, p. 485.

que as ameaçam: o perigo alimentar, o perigo da infeção, o perigo congénito – cada um pode tornar-se mortal”¹⁰.

Criada a Obra Antituberculosa de Coimbra e de Protecção à Grávida e Defesa da Criança, a partir dos anos 1930 começou a haver respostas estruturadas ao problema da fome e da doença, numa luta clara contra a mortalidade e morbilidade infantil. Entre 1931 e 1954 foram organizados 2500 processos de admissão às diferentes instituições da obra. Destes, foi possível conhecer 1252 com pedidos de internamento de crianças e jovens, que estavam disponíveis para consulta, no Arquivo da Universidade de Coimbra (AUC)¹¹.

Acolhendo crianças que designavam, na sua maioria, de desamparadas, atendeu, *grosso modo*, as que viviam em condições de extrema precariedade, chamadas na LPI, de *menores em perigo moral*. A pobreza das crianças e suas famílias era o motivo invocado e certificado em todos os processos, por vezes substituído pelo relatório da assistente social¹². Este trazia frequentemente aos processos, não só a variedade, mas também a qualidade da pobreza que as atingia, na região da Junta da Província da Beira Litoral. Os atestados de pobreza e de miséria passados pelas instituições locais (juntas de freguesia e paróquias, maioritariamente), tinham muita influência na decisão. Concomitantemente à pobreza, o abandono, o desamparo e a orfandade, ou o desemprego ou doença incapacitante de um dos progenitores, são argumentos expostos nesta “montra da pobreza e exclusão social”. As famílias legitimamente constituídas eram muito numerosas e de poucos rendimentos. Muitas vezes, as mães não tinham possibilidade para amamentar o recém-nascido, o que tornava mais precoce a intervenção e, portanto, o acolhimento institucional de crianças muito pequenas. Para as mães solteiras ou abandonadas, a presença de uma criança representava então o caminho da ostracização social e da miséria. Não era possível procurar nem conseguir trabalho, com uma criança nos braços.

¹⁰ Barreto, Bissaya – *Subsídios para a História II. Notes sur quelques Etablissements d’Assistance de la Province de Beira Litoral*, Coimbra, Junta da Província da Beira Litoral, p. 65.

¹¹ Cf. Processos de admissão de Internados a cargo da Junta da Província da Beira Litoral 1922-1957, AUC.

¹² Particularmente para os pedidos de apoio à Casa da Criança. A primeira referência da sua participação data de 1940, no processo n.º 248, com um pedido de colocação no Ninho dos Pequenitos, por parte da Assistente Social da maternidade Daniel de Matos, Maria Jorge de Lucena Sampaio de Carvalho. A partir de 1945 aparecem com frequência relatórios sociais nos processos. Cf. AUC, principalmente a partir dos processos de admissão n.º 701.

Nos pedidos efetuados podia ser solicitado o acolhimento para três ou quatro irmãos, mas raramente havia resposta para mais do que dois, sendo mais frequente o acolhimento de apenas uma criança de cada família.

Regra geral, eram as mães que pediam o internamento dos seus filhos, com o apoio das entidades locais, religiosas ou juntas de freguesia. A ausência ou incapacidade destas, trazia outras figuras da sociabilidade local a pedir socorro pela criança. Em alguns casos, o pedido foi efetuado pela associação do patronato das prisões (processos de admissão n.º 41, 236, 243, 244 e 385), pela tutoria central de Coimbra (processos de admissão n.º 50, 99, 138, 147, 181, 207, 209) ou pela tutoria comarcã de Santa Comba Dão (processo de admissão n.º 280). Uma das entradas na Obra, tinha registado o absoluto sigilo sobre a sua filiação e naturalidade, sem que houvesse qualquer explicação (processo de admissão n.º 310). Outra entrou pelas mãos da irmã de Oliveira Salazar, ficando assim registada e justificada a sua entrega (processo de admissão n.º 579).

Na maioria das histórias contadas pelos processos do Arquivo, a sobrevivência das crianças foi o resultado da intervenção da Obra. Do total dos processos consultados, há registo de 11 crianças falecidas por sarampo, hidrocefalia, pneumonia, tuberculose, ou outros motivos desconhecidos¹³. Os seus pais tinham uma morbidade e mortalidade registada muito superior. Nos processos em que há breves histórias contadas sobre eles, ficamos perante uma vasta população de famílias numerosas, muitas vezes sobreviventes à teia urdida pela fome e pela doença. Na maioria dos casos, não nos é possível conhecer o seu final. Por exemplo: em 1947, entrou no Ninho dos Pequenitos uma menina com 1 mês de idade, porque a sua mãe tuberculosa foi internada nos Hospitais da Universidade¹⁴. Em 1943, o jornal *Região de Leiria* de 11 de fevereiro, noticiou o caso de “uma menina com 10 anos de idade, muito interessante; por motivos de extrema pobreza dá-se para sempre ou temporariamente. Pratica um ato de benemerência a pessoa que se digne aceitá-la.” Tratava-se de uma criança ilegítima que se encontrava à guarda de um agente da PSP, a quem a mãe tinha pedido para a cuidar e que entrou na Casa da Criança de Vila Nova de Ourém. A sua mãe era definida no processo como “anormal, pobre e de

¹³ Cf. AUC, Processo de Admissão à Obra Antituberculosa de Coimbra n.º 91, 246, 561, 597, 615, 752, 620, 623, 625, 923 e 1258. Dep II-AD/est 17/Tab 5/391, 392, 393, 394.

¹⁴ Cf. AUC, Processo de Admissão à Obra Antituberculosa de Coimbra n.º 785 de 1947 Dep II-AD/est 17/Tab 5/392.

mau porte moral” e tinha 4 filhos menores. Nada mais se sabe sobre qualquer destas personagens. Já a menina socorrida foi entregue a um militar que, depois de apresentar um atestado de bom comportamento moral, foi autorizado a perfilhá-la em 1947, altura em que foi autorizada a sua saída da Casa da Criança¹⁵.

Estas histórias repetem-se muitas vezes agravadas com a viuvez, a doença, o alcoolismo ou prisão, do marido ou da própria mãe, tornando muito pouco frequente, segundo os dados que nos são fornecidos, o regresso às suas famílias de origem, no fim do período de internamento. Apenas cerca de 10% dos processos consultados (127 crianças), têm registado o regresso às suas famílias, aquando da saída da instituição. Destas, 63 ficaram com os seus pais, 31 com a mãe, 17 com o pai e 26 foram entregues a outros familiares (avós, tios ou irmão mais velhos). Algumas destas crianças, principalmente as meninas internas na Casa de Educação e Trabalho, quando atingiam uma determinada idade e constituição física e podiam prestar serviços domésticos, eram entregues a famílias que fizeram prova de bom comportamento moral.

Na maioria dos casos o destino destas crianças, não consta dos registos.

As informações dos processos de admissão são muito escassas, havendo alguns que apenas têm os dados de identificação da capa. Algumas das instituições da Obra faziam o cadastro das crianças e jovens acolhidas, como era o caso da Escola Profissional de Agricultura de Semide e o Asilo Distrital de Leiria, mas são raros os registos legados por estes internatos ao processo de admissão. A informação disponível não obedece a critérios formais nem foi sujeita a vigilância pública, mudando apenas com o passar dos anos ou com o indivíduo que efectua o registo.

3.5.2.2 – Caracterização sociodemográfica

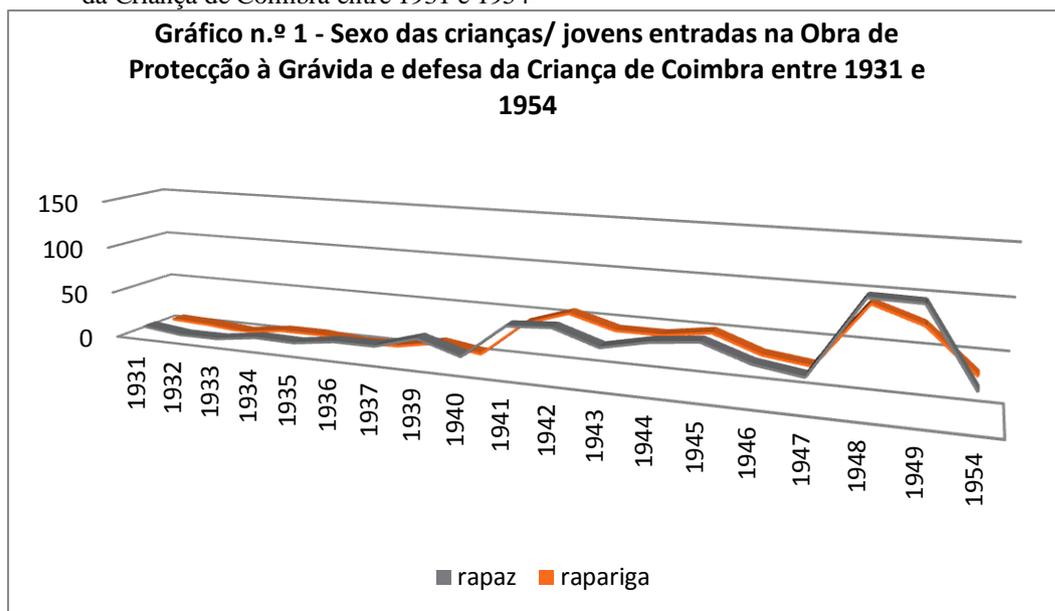
a) Quem foram estas crianças? As informações disponíveis permitem apenas uma caracterização grosseira relativa à sua identificação e situação familiar:

¹⁵ Cf. AUC, Processo de Admissão à Obra Antituberculosa de Coimbra n.º 489 de 1943 Dep II-AD/est 17/Tab 5/391.

Sexo: entre 1931 e 1954, verificamos que existiu um certo equilíbrio entre o pedido de ajuda por sexo, com alguma vantagem para o sexo masculino ao longo dos anos, principalmente a partir de 1947, como podemos verificar no gráfico n.º 1. Em 1933, não houve registo de entrada de elementos do sexo feminino.

No período correspondente à segunda Guerra mundial, houve um aumento significativo de pedidos de entrada, mas é sobretudo em 1948 e 1949 que há um contingente significativo de admissão às instituições. Este facto não é alheio à progressiva abertura de Casas da Criança e Parques Infantis, particularmente a partir de 1939. As Casas da Criança “Infanta D.^a Maria”, “D.^a Filipa de Vilhena”, de Arganil e Alvaiázere, surgem nos registos, apenas a partir de 1948. Os Parques Infantis, nascidos nos anos 1940, aparecem com uma frequência de admissões mais significativa a partir, sobretudo, de 1947.

Gráfico n.º 1 — Sexo das crianças/jovens entradas na Obra Protecção à Grávida e Defesa da Criança de Coimbra entre 1931 e 1954

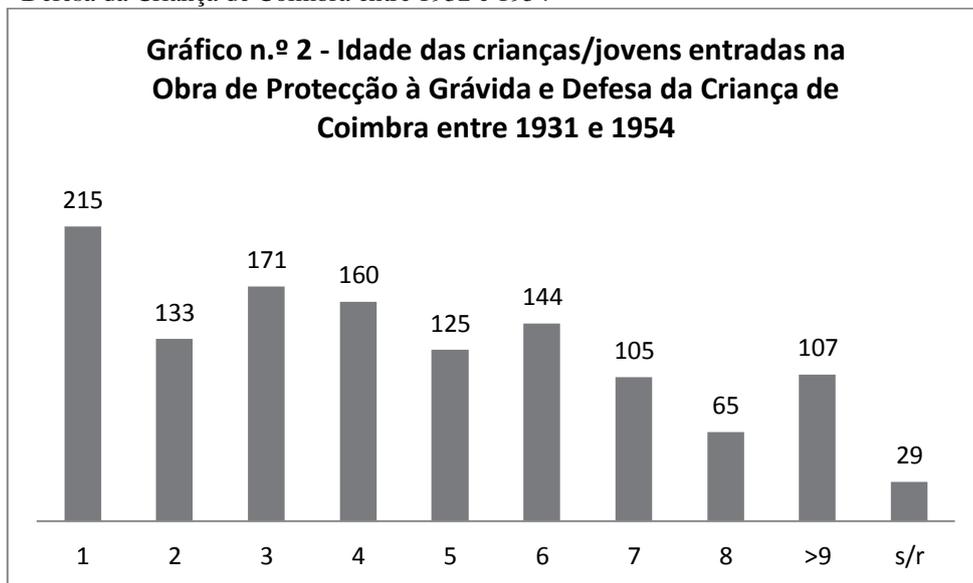


Fonte: AUC, Processos de Admissão de Internados na Junta de Província da Beira Litoral e na Junta Distrital de Coimbra entre 1931 e 1954

O apoio às crianças e suas famílias viu assim um novo impulso em finais de 1940 e princípios de 1950, aumentando a capacidade de respostas da obra de Bissaya Barreto, desde a mais tenra idade.

Idade: A idade de acesso aos cuidados dos diferentes serviços prestados varia entre os recém-nascidos e os jovens com 15 anos. A sua distribuição apresenta algum equilíbrio entre os 2 e os 6 anos de idade.

Gráfico n.º 2 — Idade das crianças/jovens entradas na Obra de Protecção à Grávida e Defesa da Criança de Coimbra entre 1932 e 1954



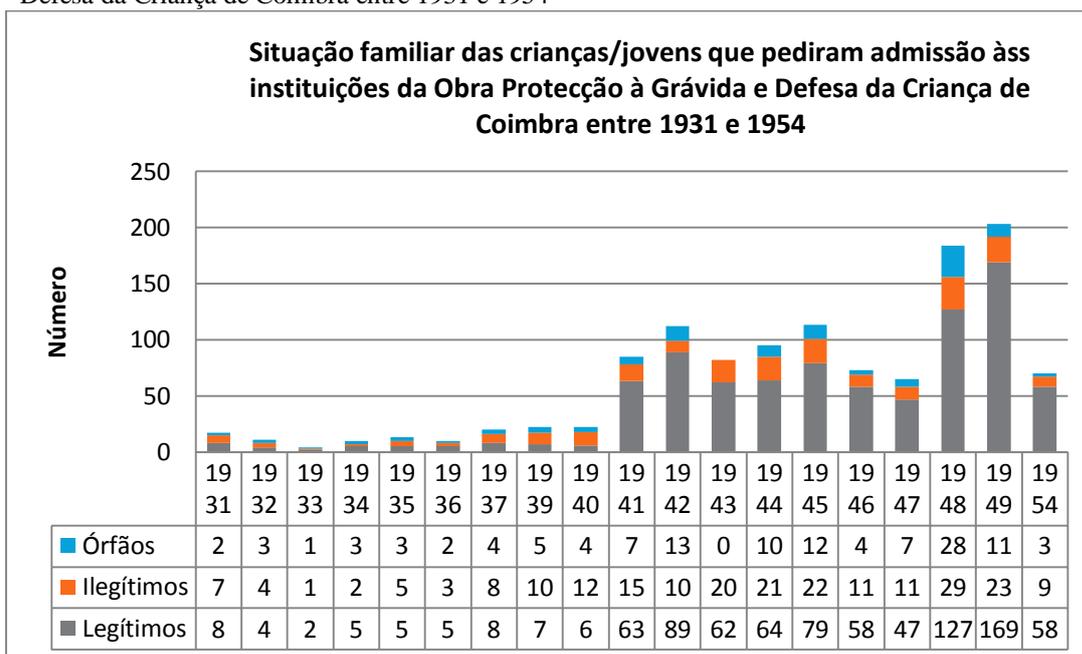
Fonte: AUC, Processos de Admissão de Internados na Junta de Província da Beira Litoral e na Junta Distrital entre 1931 e 1954.

Cerca de 54% das crianças admitidas tinham menos de 4 anos à entrada e apenas cerca de 7% tinham 9 ou mais anos, como podemos verificar no gráfico n.º 2. O maior grupo de entradas é o das crianças com um ano de idade, com 17% no global. Este valor é ultrapassado particularmente em 1945, 1946, 1947 e 1949, com um peso relativo por ano superior a 20%.

Situação familiar: apenas tivemos acesso à informação sobre a situação familiar de 1003 crianças. Destas, cerca de 86,3% (866), é descrita como legítima, como podemos verificar no gráfico n.º 3.

O registo dos órfãos refere-se sobretudo à ausência do pai. Dos 115 órfãos, em 36 crianças está registada a morte da mãe e em 6 a morte dos dois progenitores.

Gráfico n.º 3 – Situação Familiar das crianças/jovens entradas na Obra Protecção à Grávida e Defesa da Criança de Coimbra entre 1931 e 1954



Fonte: AUC, Processos de Admissão de Internados na Junta de Província da Beira Litoral e na Junta Distrital entre 1931 e 1954.

A presença das crianças ilegítimas nota-se, sobretudo, entre 1943 e 1949, facto que se deve, certamente, às enormes dificuldades que se viviam na época.

3.5.2.3 – As trajetórias institucionais das crianças/jovens

No período em análise, o Ninho dos Pequenos foi a “porta de entrada” de uma grande parte das crianças acolhidas aos cuidados da obra de Bissaya Barreto. De seguida foi o Parque Infantil Rainha Santa Isabel e a Casa da Criança Filipa de Vilhena, como podemos verificar no quadro n.º 9.

As trajetórias das crianças e jovens acolhidas foram muito diversificadas. Em 126 casos os jovens seguiram percursos de internamento, à medida que o seu crescimento, saúde ou necessidades da sua formação assim exigiam. Deste grupo, 71 jovens entraram (23) ou passaram (48) em segunda instituição, pelo Preventório de Penacova.

No caso das jovens, 18 seguiram para Casas de Educação e Trabalho “D.^a Helena Quadros” e “D.^a Maria Patrocínio da Costa”. Com alguma frequência, apareceram nos seus processos pedidos de famílias ou de senhoras, para acolher uma

rapariga. O pedido identificava a jovem requerida e juntava promessas de cuidar e educar com oferta de trabalho como criada de servir. Em todos os pedidos, os casais ou pessoas isoladas apresentavam-se certificadas, social e moralmente, por alguma entidade pública ou religiosa.

Os rapazes seguiam também, fundamentalmente, para internatos que promoviam a aprendizagem escolar e profissional: a escola profissional agrícola de Semide foi a segunda ou terceira residência para 44 jovens, *grosso modo* saídos do Preventório de Penacova (27); os restantes jovens passaram em segundo ou terceiro internamento pelos asilos distritais de Leiria e de Aveiro e apenas um caso seguiu para o Porto, para o Colégio do Sagrado Coração de Jesus, e outro para o Hospital Sobral Cid.

No período em análise, a entrada das crianças na Obra distribuiu-se da seguinte forma:

Quadro n.º 9 – Internamento nas instituições da OPGDC de Coimbra (1932-1954)

Instituição	N.º
Ninho dos Pequenitos	175
Casa da Criança “Rainha Santa Isabel	114
Parque Infantil “Rainha Santa Isabel”	114
Casa da Criança “Rainha D.ª Leonor”	110
Casa da Criança “Infanta D.ª Maria”	91
Casa da Criança “D.ª Filipa de Vilhena”	91
Casa da Criança Joana de Avelar	87
Parque Infantil Joana de Avelar	87
Casa da Criança de Estarreja- Salreu	83
Parque Infantil “Dr. Oliveira Salazar”	78
Asilo Distrital de Leiria	56
Preventório de Penacova	54
Casa da Criança de Castanheira de Pêra	50
Casa da Criança Vila Nova de Ourém	49
Asilo Escola Distrital de Aveiro	48
Escola Profissional de Agricultura de Semide	22
Casa de Educação e Trabalho “D.ª Helena Quadros” (S V)	18
Casa da Criança da Mealhada 3	3
Casa da Criança de Alvaiázere 3	3
Casa da Criança Arganil 3	3
Casa de Educação e Trabalho “D.ª Maria Patrocínio e Costa	1
N/R	14
TOTAL	1.252

Fonte: AUC, Processos de Admissão de Internados na Junta de Província da Beira Litoral e na Junta Distrital entre 1931 e 1954.

3.5.3 – Outras Obras de Assistência em Portugal

Merecem ainda nota a criação de outras obras em Portugal, particularmente dedicadas às raparigas.

A **Obra de Protecção às Raparigas**, nascida em Friburgo em 1896, na sequência do catolicismo social de inspiração na encíclica *Rerum Novarum* de Leão XIII, respondia ao apoio à “pobreza imerecida” da massa de mulheres emigrantes. Teve acolhimento em Portugal no período do sidonismo, em 1918, mas a sua génese vem da ação de Maria Emília Brandão O’Neil Pereira Palha que, em 1912, se desloca a um Congresso da Obra, em Turim. Em 1914 o Cardeal Mendes Belo assumiu a sua presidência e recrutou para a direção membros da elite católica e da assistência eclesiástica. Durante os primeiros anos a sua ação ficou restrita a Lisboa e Sintra. Em 1915 tinha uma Casa de Abrigo onde acolhia criadas de servir e raparigas em perigo moral, desamparadas, doentes, sem habilitações, sem casa nem comida. Criou Escritórios de Colocações “por onde passaram centenas e centenas de necessitadas”¹⁶. A colaboração das Irmãs Doroteias, a partir de 1919 alargou a sua ação. Foi criado o Patronato para criadas, costureiras e empregadas, criou-se uma associação das Filhas de Maria e organizaram-se Círculos de Estudos. Com instalações cedidas pela condessa de Penha Longa, as Doroteias instalaram-se em Sintra, criaram o colégio, uma escola de formação de pessoal doméstico, um *atelier* para trabalhos religiosos, um *recreatório* e uma escola primária para crianças.

A partir de 1928 a atividade da Obra de Protecção das Raparigas expandiu-se a todo o país, com forte apoio na ação de Maria Joana Mendes Leal. Contudo, a partir de 1936, a sua ação enfrenta a “concorrência” de congéneres católicas, como a Acção Católica, a Obra de Previdência e Formação de Criadas das Conferências de S. Vicente de Paulo, das Noelistas, bem como da Obra das Mães pela Educação Nacional. A sua sobrevivência e reputação resistiram, sobretudo, pelo pioneirismo e pela ação da Escola Profissional Doméstica, “na resolução do quadro mais vasto dos problemas da educação das mulheres das classes mais baixas”. Foi “antes de mais,

¹⁶ A Protecção n.º 70, Maio 1939, cit por Sousa, António Ferreira – “A Obra da Protecção às Raparigas”, em *Faces de Eva*, Estudos sobre a Mulher, n.º 15, 2006, p. 63.

um entreposto de adolescentes e jovens, mulheres na fímbria da Assistência Pública ou da Tutoria da Infância”¹⁷.

Em 1959, a Obra era presidida por Maria Joana Mendes Leal e contava com 14 juntas diocesanas e 680 correspondentes. O XI Congresso Internacional das Obras de Proteção às Raparigas realizou-se em Lisboa, em maio de 1959, com a presidência do cardinal patriarca de Lisboa e reafirmou a sua vocação para proteger dos perigos de ordem moral, raparigas “de todas as nacionalidades, de todas as religiões e de todas as classes sociais (...) ‘desde que sejam honestas’”. Com este fim promovia atividades variadas: “aquecimento de almoços e restaurantes, assistências às emigrantes, bibliotecas, casas de trabalho, centros de orientação profissional, círculos de estudo, escolas de ensino familiar doméstico, escolas de formação social preparatória, escritório de colocações, ocupação de tempos livres e férias, palestras de formação moral, patronatos e secretariados da juventude, e, ainda, outras modalidades de bem-fazer.”¹⁸

A **Associação Protectora das “Florinhas da Rua”**¹⁹, foi criada em dezembro de 1917 pelo arcebispo de Mitilene, D. João Evangelista de Lima Vidal, como uma obra de assistência às crianças do sexo feminino em perigo moral²⁰. Começou por funcionar como externato, mas pouco tempo depois assumiu a necessidade de criar um internato. Até 1931 foram acolhidas 283 jovens, que recebiam uma educação doméstica de costura, cozinha, aprendiam a remendar e a lavar, a fazer a sua própria roupa e, ao mesmo tempo, era-lhes ministrada a instrução elementar e o ensino religioso.

Em outubro de 1925, por acordo com a Sociedade Protectora do Hospital de Nossa Senhora da Saúde, ao Rego, a Associação Protectora das “Florinhas da Rua” assumiu a direção do estabelecimento e instalou o Instituto Médico-Pedagógico, cabendo-lhe portanto o pioneirismo, em Portugal, da proteção das *crianças anormais* do sexo feminino.

¹⁷ Sousa, António Ferreira – “A Obra da Protecção às Raparigas”. ..., p. 82.

¹⁸ Cf. *Infância e Juventude* n.º 18, 1959, pp. 29-32.

¹⁹ Cf. Sousa, Carlos Salazar (de) – “L’Hôpital de “Nossa Senhora da Saúde” de l’Institution des “Florinhas da Rua”, em *Miscelânea*, Lisboa: Associação Internacional de Protecção à Infância, 1931.

²⁰ Monografia S/A, apresentada à X Sessão da Associação Internacional de Protecção à Infância em Lisboa em 1931.

Em abril de 1927 chegou o pessoal técnico necessário para implementar o método do Sistema Decroly, formado na Bélgica no Instituto Médico-Pedagógico de Rixensart, dirigido por M.lle Monchamp. Até 1931 teve 64 internas, algumas enviadas pelos Tribunais de Menores de Lisboa, Porto e Coimbra, com os quais colaborava.

Criou ainda um Preventório para crianças pré-tuberculosas, com dormitório, refeitório, solário e curas de repouso. Em junho de 1930 abriu uma consulta externa para crianças pobres, tendo em um ano atendido 853 crianças. Com o auxílio da Federação Nacional de Protecção à Infância e do inspetor-geral dos Serviços Jurisdicionais de Menores, Augusto de Oliveira, foi construído mais um andar para quartos de isolamento e para uma enfermaria com 6 camas, para as crianças da consulta operadas e um laboratório completo, para despistagem de doenças e taras. Apesar das ajudas públicas, as dificuldades faziam-se sentir “dadas as despesas extraordinárias que traz este género de assistência”²¹.

A Associação Protectora das “Florinhas da Rua” aprovou estatutos, em setembro de 1921 e reformou-os em 1930, depois da fusão com o Hospital de Nossa Senhora da Saúde. Sendo uma instituição privada, colaborava com os serviços oficiais de protecção de menores.

Dirigida a partir de 1932 por Victor Fontes, recebeu em regime de internato, em 1940, 40 raparigas *anormais* pobres, mas capazes de uma aprendizagem profissional. Em anexo funcionava um pensionato para crianças do mesmo tipo mas pertencentes a classes sociais mais abastadas.

A Associação Protectora das Escolas para Crianças Pobres²² foi fundada em 1859 por Teresa Saldanha. Em 1931 era presidida pela condessa de Sabugosa e de Murça, D.^a Mariana das Dores de Melo para ajudar as raparigas pobres que não podiam estudar o curso dos liceus, organizando catorze casas de trabalho assim distribuídas: Casa de Trabalho de Benfica, de S^a Teresinha, de Queluz, dos Navegantes, da Rua da Paz, de Cascais e de Carcavelos; escolas de S. José, N^a S^a das Mercês, escola Primária do Salvador, de S. Sebastião, de Pedrouços e escola e casa

²¹ Fontes, Victor – “Medicina Social. Assistência às Crianças Anormais. Uma orientação Médico - pedagógica”, em *Congresso do Mundo Português, Actas, Memórias e ...*, p. 419.

²² Monografia S/A, apresentada à X Sessão da Associação Internacional de Protecção à Infância em Lisboa em 1931.

de trabalho de Xabregas. Distribuía sopa às crianças, material escolar às estudantes, alimentação nas casas de trabalho Benfica, dos Navegantes, de Cascais e na Escola e Casa de Trabalho de Xabregas e salários às jovens trabalhadoras.

Ao todo, entre 1926 e 1931, teve 790 alunas com aulas de ensino primário e de moral e que aprenderam trabalhos domésticos e trabalhos manuais. O seu trabalho era remunerado. Quando saíam e já adultas ou com família, eram ajudadas pela Associação, se assim solicitassem.

O Dispensário dos Amigos do Tribunal da Infância foi criado pela Associação dos “Amigos do Tribunal da Infância”, que se reuniu para desenvolver acção social junto das famílias das crianças do Tribunal e dos Refúgios. A parte médica foi confiada a Sara Benoliel, assistente livre da Faculdade de Medicina de Lisboa.

O Dispensário foi inaugurado em 6 de novembro de 1930 e instalado no Refúgio para o sexo feminino, utilizando 3 salas: uma sala de espera para as mães com os seus filhos, outra de consulta e outra para os serviços de higiene e para guardar os medicamentos e os materiais médicos. Destinava-se a cumprir as seguintes funções:

“a) Vigiar, por meio de consultas médicas gratuitas, os lactantes e as crianças até 3 anos, pobres e residentes no bairro e ainda os seus irmãos, até aquela idade, dos menores internados nos Refúgios, para o sexo masculino e feminino;

b) A exercer uma ação social sistemática, junto das famílias das crianças que vêm à consulta, por meio de uma enfermeira visitadora que além de investigar as condições sociais, morais e económicas dessas famílias, procura auxiliá-las na sua adaptação e valorização sociais e fiscaliza a maneira como cumprem os conselhos e prescrições impostas na consulta sobre o aleitamento e higiene infantil;

c) A conceder uma assistência económica às famílias das crianças que vêm à consulta, quer fornecendo-lhes leites, farinhas, biberões, quer dando-lhes enxovais, roupas, berços, quer ainda facilitando-lhes medicamentos;

d) A vulgarizar, por meio dos cursos e de trabalhos práticos e outras formas de propaganda os cuidados que devem merecer os lactantes e as crianças até à idade de 3 anos;

e) A aconselhar e promover o recurso ao Tribunal da Infância e a todos os mais organismos para garantir os direitos das crianças”²³.

O Dispensário vivia dos subsídios da Federação das Instituições de Protecção à Infância.

Dava consultas duas vezes por semana e elaborava fichas médicas com o registo da identidade, antecedentes hereditários e pessoais, idade, peso, comprimento, modo de aleitamento, e observações de exames clínicos. Era feita a prescrição da alimentação conveniente para cada criança e oferecido à mãe o livro com registo do peso do filho, que tinha obrigatoriamente de trazer à consulta. As crianças eram vacinadas e faziam os tratamentos necessários. Estava presente uma enfermeira visitadora que assistia à consulta e visitava as crianças na sua casa. Esta fazia um relatório social e o registo da forma como as instruções prescritas eram executadas. Assistiam à consulta duas voluntárias (Ana Maria Travassos Lopes e Virgínia Vasconcelos) que faziam, sob vigilância, a pesagem e medição das crianças. As mães assistiam também a cursos de puericultura, com trabalhos práticos e outros meios para ensinar os preceitos de higiene infantil, bem como as raparigas grávidas internadas no Refugio e aquelas cuja idade e formação podiam beneficiar com a formação.

O Dispensário tinha ainda a seu cargo as crianças em perigo moral, recolhidas no Refugio feminino.

Assistia 71 crianças em consulta externa e 25 internadas.

Outras Obras privadas - Não temos dados para uma apresentação mais completa das obras criadas para apoio ou protecção à infância, mas têm mérito para uma referência, pelo menos, a Obra do Ardina, criada em 1944, pela assistente social, noelista, Maria Luísa Ressano Garcia, que abriu casas de semi-internato em Lisboa e Coimbra²⁴; a Obra do Padre Américo, nos anos 1940, com as colónias de campo, a Obra de Rua, a Casa do Gaiato e os Lares de semi-internato e do Ex-Pupilo

²³ Monografia S/A, apresentada à X Sessão da Associação Internacional de Protecção à Infância em Lisboa em 1931.

²⁴ Comunicação de Maria dos Anjos Santareno Martins (Coordenadora da Liga dos Amigos) ao I Congresso da Pastoral Social, XXV Semana da Pastoral Social, consultada em 13 dezembro de 2010, em <http://www.portal.ecclesia.pt/instituicao/ktml2/files/64/CL%2005-Ardina.pdf>.

das Tutorias e Reformatórios²⁵; Maria Teresa Serras Granado, assistente social, diretora do Instituto de Serviço Social de Coimbra criou em 1968 o Movimento de Apoio aos Filhos de Emigrantes²⁶, do qual nasceu em 1972²⁷ a Comunidade Juvenil São Francisco de Assis, hoje Comunidade Juvenil Francisco de Assis, para acolher crianças em risco de maus tratos, abandono e negligência.

3.5.4 – Os Internatos dos Serviços Jurisdicionais e Tutelares de Menores

O sistema de internatos para os menores infratores, esboçado a partir segunda metade do século XIX, ficou concluído apenas em 1932. Com a LPI de 1911, teve início a organização da rede de serviços de observação e julgamento em Lisboa e Porto, bem como alguns dos internatos para cumprimento das medidas aplicadas aos jovens menores de idade. No período republicano foram criados apenas dois estabelecimentos correcionais (a Colónia Correccional de Izeda e o Reformatório de São Fiel), em 1920 e, no Estado Novo, concluiu-se a rede institucional, com a criação da Tutoria Central da Infância de Coimbra, dos Refúgios e internatos femininos, bem como do Reformatório Masculino da Guarda e o Instituto Navarro de Paiva.

No preâmbulo do decreto n.º 15162 de 5 de março de 1928 previa-se a criação de “uma escola de reforma marítima a bordo de um navio e um estabelecimento tipo Borstal, para delinquentes de 16 ou 18 aos 21 anos. (...) Sem estes estabelecimentos, os serviços já existentes são apenas uma obra incompleta”. Em 1931 a Administração e Inspeção-Geral dos Serviços Jurisdicionais de Menores informou a X Sessão de Trabalho da AIPI sobre a existência de projetos para a criação de um Reformatório Marítimo para rapazes, no Algarve, a instalar a bordo de um navio e de um Sanatório para Tuberculosos, bem como o estabelecimento/alargamento da disciplina e ação junto dos menores delinquentes dos 16 aos 18 ou 21 anos. O sanatório foi criado numa secção especial do Reformatório de S. Fiel e destinava-se aos menores com

²⁵ Martins, Ernesto Candeias. *Padre Américo. ...*, p. 116-151.

²⁶ Cf. Maria Teresa Serra Granado, em <http://comunidadejuvenil.org.pt/Historia.htm>, consultado em 23 março de 2010.

²⁷ Cf. <http://comunidadejuvenil.org.pt/Comunidadejuvenil.htm>.

tuberculose, julgados pelas tutorias centrais e comarcãs²⁸. Quanto ao tratamento de jovens com deficiência colocados sob a alçada da justiça, longamente discutido nos seminários e congressos nacionais e internacionais, foi alvo de um projeto criado “na vanguarda da arquitetura do Movimento Moderno, conjugando a experiência hospitalar com as condicionantes próprias da arquitetura judicial e prisional: o isolamento, a separação e o controlo²⁹. O Instituto Médico-Psicológico Navarro de Paiva, apresentado internacionalmente à Associação Internacional de Proteção à Infância em 1931, apesar de construído em 1930, só em 1957 foi inaugurado para abrigar crianças e jovens infratores, portadores de patologias mentais e sujeitas à jurisdição dos tribunais de menores. Entretanto e por proposta de Augusto Oliveira, previa-se a construção de um pavilhão para os *delinquentes anormais* no Reformatório Padre António Oliveira. Contudo, até aos anos 50, viveram em conjunto e partilharam as instalações com os restantes.

O mapa n.º 2 permite identificar a distribuição espacial do conjunto e, portanto, a lógica estruturante dos serviços: todas as instituições centrais de observação e julgamento estavam localizadas nos centros urbanos mais importantes, na faixa litoral oeste, ao norte, centro e sul. Já os internatos masculinos para execução das medidas se situavam no centro e norte e distribuíam-se entre o litoral e o interior, ou melhor, em espaço urbano ou rural, de forma a garantir a utilização das potencialidades de um ou de outro, consoante os interesses indicados em matéria de tratamentos dos jovens julgados. Os internatos femininos eram em menor número e apresentavam uma distribuição mais central. Os primeiros localizaram-se em Viseu e perto da praia de Peniche, em S. Bernardino. Depois, em 1950, o Instituto Corpus Christi, em Vila Nova de Gaia, foi integrado no Ministério da Justiça.

²⁸ Deram entrada no sanatório, até 1939, 73 menores, 60 dos quais saíram curados. Cf. Martins, Ernesto Candeias (s/d) – “De Colégio de S. Fiel a Reformatório (Séculos XIX-XX). Contributos à (re)Educação em Portugal”. ..., p. 840.

²⁹ Cf. Agarez, R. – “A Arquitectura para o Programa Correccional e Reeducativo de Menores em Portugal: Cem Anos de Resposta. Da Herdade de Vila Fernando em Elvas (1881) à Rua da Bela Vista à Graça em Lisboa (1983)”, ..., p. 99. Segundo o autor, este projecto “seguiu as regras do métier arquitectónico ao nível do trabalho volumétrico, articulação dos espaços e zonas funcionais, linguagem de composição arquitectónica com aplicação de itens da cartilha moderna – a cobertura plana ou a escada em volume saliente; e a criação de um módulo repetível: um pavilhão que, à imagem das estruturas orgânicas que lhe servem de inspiração, funciona como a peça indispensável do corpo/conjunto e com este estabelece relações de dependência recíproca. Este projecto, a vários níveis notável, não veio a completar-se”. Idem.

Sobre o reformatório marítimo não voltamos a encontrar qualquer referência à sua existência.

Filomena Bandeira definiu a rede de estabelecimentos de internamento como o “parque edificado à escala nacional, de acordo com a organização judicial do país e com uma tipologia de internatos assente em critérios de localização (urbana ou rural), de género (masculino ou feminino), de função (observação ou de correção/reeducação), de lotação, de programa educativo (agrícola ou industrial), e de orientação disciplinar (classificação jurídica do menor e regime de internamento). Apesar das variações ocorridas, todos estes critérios se mantiveram operativos para a análise da rede entre 1871 e 1978, com exceção do disciplinar, inexistente a partir de 1962, quando, pela legislação aprovada neste ano os internatos (...) se unificaram sob a designação de institutos de reeducação”³⁰.

O desenvolvimento do sistema de internatos fez-se sobretudo através da adaptação das casas religiosas, tarefa muito facilitada na República com a publicação da Lei da Separação e sem ruturas com a matriz fundadora. A rede esteve ativa até 1996, tanto em número (15), como na localização dos estabelecimentos³¹. Controlar, vigiar e separar os contingentes de menores em grupos, a sua instalação em alas ou zonas autónomas, a salubridade e higiene dos ambientes, a durabilidade e resistência da construção foram as preocupações subjacentes às reformas e adaptação dos espaços³². Apenas a Escola Agrícola de Vila Fernando (em 1911 chamada colónia correcional), o Refúgio de Coimbra e o Instituto Navarro de Paiva foram construídos de raiz³³.

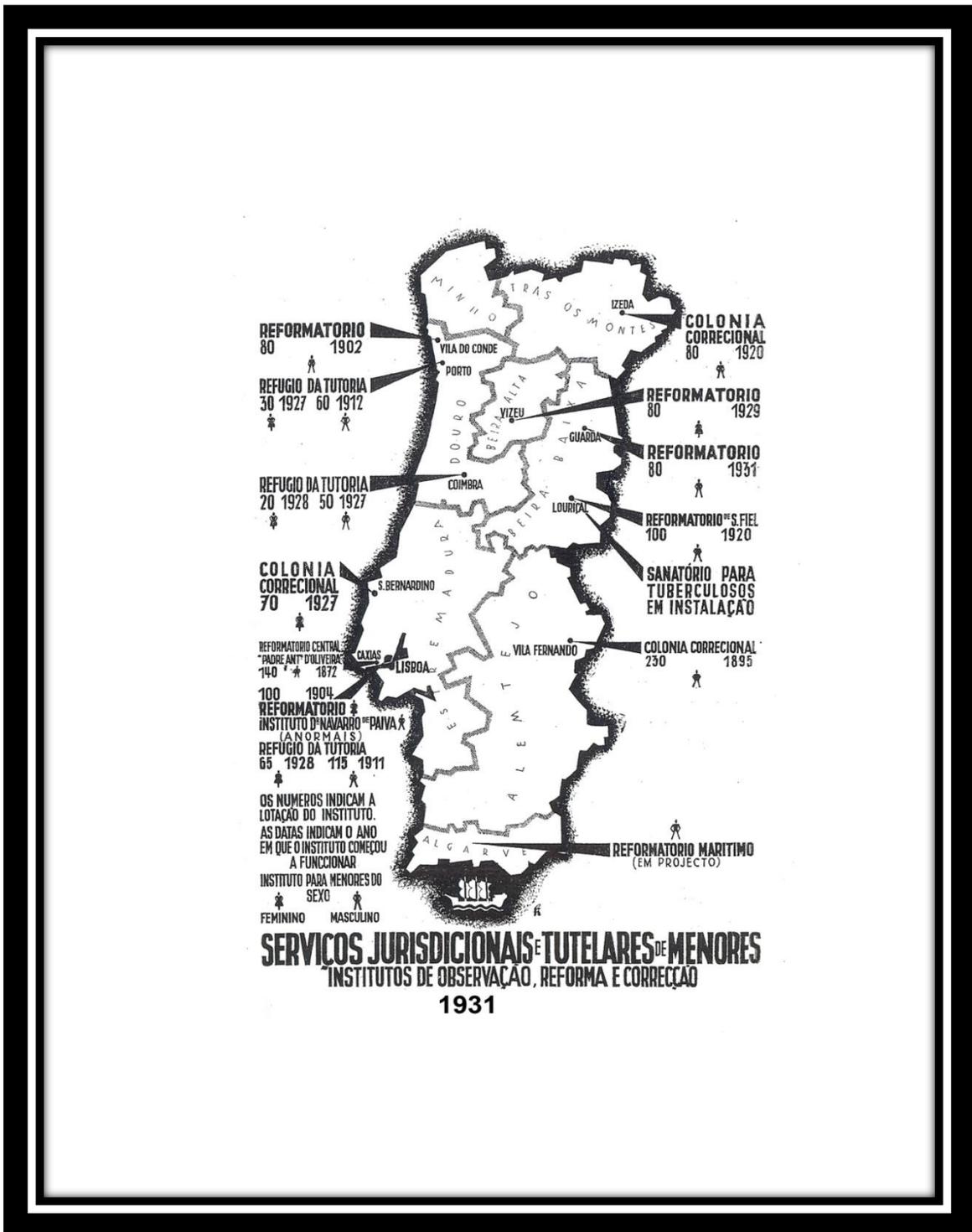
³⁰ Bandeira, F. – “A Formação da Rede Nacional de Estabelecimentos Judiciais de Internamento para Menores, ..., p. 50.

³¹ Bandeira, F. – “A Formação da Rede Nacional de Estabelecimentos Judiciais de Internamento para Menores. ..., pp. 37-38.

³² Cf. Agarez, R. – “A Arquitectura para o Programa Correccional e Reeducativo de Menores em Portugal: Cem Anos de Resposta, ..., 2009, pp. 90-91.

³³ Bandeira, F. – “A Formação da Rede Nacional de Estabelecimentos Judiciais de Internamento para Menores. ..., p. 38, nota 3.

Mapa n.º 2 — Estabelecimentos de Guarda, Defesa e Protecção de Menores (1911-1962)



Fonte: Associação Internacional de Protecção à Infância, *Miscelânea*, 1931.

Em vigência do Ministro da Justiça Cavaleiro Ferreira (1944-1954) foi elaborado o primeiro plano de remodelação e adaptação dos edifícios aos novos ditames sociopedagógicos. Assim, nos anos 50, foram edificadas instalações

próprias, para substituir as do Reformatório de S. José, em Viseu³⁴ e da Colónia Correccional de Izeda, em Bragança, desenvolveu-se uma nova vaga de difusão dos semi-internatos, alguns dos quais inaugurados em edifícios próprios, autónomos face aos internatos que apoivam, construídos de raiz ou adaptados à função de criar um espaço de conjugação entre a liberdade e o sistema de vida regrado pelas exigências da formação profissional e do trabalho.

O decreto-lei n.º 33:262 de 24 de novembro de 1943 permitiu que os reformatórios e colónias correccionais dependentes da DGSTM pudessem ser entregues em regime de cooperação e de simples administração a entidades particulares especializadas. Assim, a reconciliação negociada do Estado Novo com a Igreja Católica permitiu que esta retomasse algumas das suas funções sociais e educativas no plano da gestão e da pedagogia de estabelecimentos de reforma e correção. Depois de assinada a Concordata, a Congregação da Nossa Senhora da Caridade do Bom Pastor de Angers, assumiu, a partir de 1944, a direção do Reformatório Feminino de Viseu, que passou a designar-se Instituto de São José e o Instituto Corpus Christi em Vila Nova de Gaia.³⁵ No mesmo ano, a Congregação Salesiana assumiu a administração do Reformatório de Santa Clara, em Vila do Conde³⁶, que passou a designar-se Escola Profissional de Santa Clara³⁷. Em 1951 foi assinado um novo acordo de cooperação entre os Serviços Jurisdicionais de Menores e a Província Portuguesa da Sociedade Salesiana, revisto no protocolo de 1962 e foi-lhe atribuída a direção da Colónia Correccional de Izeda, que passou a designar-se Escola Profissional de Santo António³⁸. Em 1965 foi acordada colaboração com o

³⁴ O Instituto de São José foi o primeiro dos edifícios incluídos no programa de remodelação dos estabelecimentos, construído por uma brigada de trabalho penitenciário e a ser oficialmente inaugurado em 6 de novembro de 1960. Cf. *Infância e Juventude*, n.º 24, 1960, p. 7.

³⁵ Cf. Bandeira, F – “O Reformatório Feminino de Viseu: ...”, p. 205 e *Infância e Juventude* 28, 1961.

³⁶ Tanto Agarez como Diniz referem a falta de dinâmica evolutiva do estabelecimento como resultante da administração da Sociedade Salesiana em *Arquitetura dos Serviços...* p. 118

³⁷ Cf. Diniz, S. – “O convento de Santa Clara de Vila do Conde: Cento e Seis Anos de Memórias” em *Arquitetura de Serviços Públicos em Portugal* ..., p. 172.

³⁸ Cf. “Acordo de Cooperação entre a Direção-Geral dos Serviços Jurisdicionais de Menores e a Província Portuguesa da Sociedade Salesiana” em *Infância e Juventude* n.º 28 1961. O acordo foi revisto em 28 de julho de 1961, na DGSJM e firmado entre o Diretor-geral Eurico Simões Serra e o Padre Armando da Costa Monteiro, como representante da Província Portuguesa da Sociedade Salesiana. Ficou sob sua direção e administração a Colónia Correccional de Izeda, nos termos do Decreto-lei n.º33262 de 24 de novembro de 1943. Passou a designar-se Escola Profissional de Santo António e ficou sujeita aos programas e métodos de educação, ensino e disciplina dos internados, desde que se subordinem às determinações da preparação moral e profissional em harmonia com as disposições legais e regulamentares dos SJM.

Instituto dos Apóstolos da Rua, com sede em S. Miguel, nos Açores, para o acolhimento de rapazes entre os 9 e os 16 anos com medida de internamento³⁹.

As alterações ocorridas ao nível da designação destes estabelecimentos, acompanharam as intencionalidades geradas nas reformas legislativas entre 1911 e 1978. Assim, com o decreto-lei n.º 44288 de 20 de abril de 1962, os Refúgios anexos aos Tribunais Centrais de Menores de Lisboa, Porto e Coimbra, passaram a designar-se de Centros de Observação e, com o decreto-lei n.º 314 de 27 de outubro de 1978, Centros de Observação e Acção Social. Já a distinção entre Reformatório e Casas de Correção terminou com lei acima citada de 1962, tendo sido substituídos pelos Institutos de Reeducação, instituições que sobreviveram até 1995. Neste ano, desapareceram as distinções e passaram todos a Colégios de Acolhimento, Educação e Formação.

Contudo, grande parte dos hábitos e condicionalismos das instituições foram permanecendo, transmitindo frequentemente uma ideia de inércia, de paragem no tempo.

³⁹ Ao abrigo dos artigos 184.º e 185.º da OTM, Decreto-lei n.º 44288 de 20 de Abril de 1962, o Diretor-geral Eurico Serra assinou o protocolo com o Superior do Instituto dos Apóstolos da Rua, com sede em S. Miguel, nos Açores, que, conforme artigo 1.º do acordo, “entre os seus fins estatutários inclui a assistência a rapazes e que criou a Obra do Padre Américo, com sede na freguesia de Capelas, concelho de Ponta Delgada, instituição que se propõe assistir aos menores vadios, abandonados ou sem família, compromete-se a admitir nas Casas de Rapazes daquela Obra menores do sexo masculino sujeitos à Jurisdição Tutelar de Menores”. Cf. *Infância e Juventude* n.º 45, 1965, p. 27.

Quadro n.º 10 – Fundação, lotação e período de funcionamento dos estabelecimentos dos S.J.M.

	Ano em que foi criado	Lotação	Período de funcionamento
Refúgio Anexo da Tutoria Central da Infância de Lisboa	1911 1928	Rapazes: 115 Raparigas: 65	A secção feminina encerrou anos 80
Refúgio Anexo da Tutoria Central da Infância do Porto	1912 1928	Rapazes: 60 Raparigas: 30	A secção feminina foi extinta em 1995
Refúgio Anexo da Tutoria Central da Infância de Coimbra	1927 1928	Rapazes: 50 Raparigas: 20	A secção feminina foi extinta em 1995
Colónia Correccional Izeda	1920	Rapazes: 80	1920-1999
Colónia Correccional de São Bernardino	1927	Raparigas: 70	1927- 1973
Colónia Correccional de Vila Fernando	1895	Rapazes: 230	1895
Reformatório de Vila do Conde	1902	Rapazes: 80	1902
Reformatório da Guarda	1931	Rapazes:	1931
Reformatório Central de Lisboa Padre António Oliveira	1872 (1950)	Rapazes: 140 (270)	
Reformatório de Lisboa (sexo feminino)	1904	Raparigas: 100	
Reformatório de S. Fiel	1920	Rapazes: 100	1920-2008
Reformatório Feminino de Viseu	1929	Raparigas: 80	1929-2008
Instituto Médico-Psicológico Navarro de Paiva	1954	Rapazes anormais	

Fonte: *Miscelânea*, 1931 e informações cedidas pelos serviços em Agosto de 2012.

As alterações mais significativas ocorreram com a extinção da Direção Geral dos Serviços Tutelares de Menores, em 1995 e, com a integração de todos os seus internatos nos serviços do Instituto de Reinserção Social (IRS). Com esta reforma, todos os estabelecimentos passaram a designar-se Colégios de Acolhimento, Educação e Formação (CAEF) e, em fevereiro de 2008, foi criada a Rede Nacional dos Centros Educativos, pela Portaria n.º 102. Foram transferidos para o Instituto de Segurança Social os CAEF(s) de Viseu, S. Fiel e Alberto Souto (este outrora o Asilo da Infância Alberto Souto de Aveiro e posteriormente integrado na Obra de Bissaya Barreto, de que falámos anteriormente).

Passando a uma breve apresentação dos estabelecimentos, vamos considerar diferentes tipologias inscritas pelas exigências dos regimes em vigor ao longo do período em análise: masculinos, femininos, de semiliberdade e o Instituto Médico-Psicológico Navarro de Paiva.

3.5.4.1 – Os internatos Masculinos

A violência é conhecida frequentemente no masculino e, por isso, as instituições de administração da justiça são, no seu conjunto, vocacionados para este singular. Assim, não só os estabelecimentos masculinos são em maior número e com elevada lotação, como também, no período relativo ao nosso estudo, viveram superlotados em alguns momentos da sua história.

Cingir-nos-emos a uma breve apresentação dos internatos destinados ao cumprimento de medidas de reeducação e proteção, uma vez que os Refúgios/Centros de Observação serão apresentados no próximo capítulo no âmbito da análise relativa aos processos de observação dos jovens sujeitos à tutela da justiça.

Assim, vamos dedicar atenção aos inicialmente denominados Reformatórios de Lisboa, Vila do Conde, Castelo Branco e Guarda e às Colónias Correccionais de Vila Fernando e de Izeda.

Já anteriormente foi dado conta da emergência e institucionalização dos Reformatórios de Lisboa, do Porto e de Vila Fernando, por isso, passamos a uma breve apresentação do seu desenvolvimento, após a publicação da LPI.

A Escola Central de Reforma de Lisboa Padre António Oliveira, Instituto de Reeducação Padre António Oliveira de 1962 a 1995, instalado no convento da Cartuxa, viveu longos anos com alguns problemas estruturais, resultantes da especificidade de um convento cartuxo. Por herança, havia mais áreas de utilização individual do que coletivos e estava instalado num espaço relativamente pequeno, numa região húmida e frequentemente sujeita a inundações⁴⁰.

Até à implementação da nova organização disciplinar que reagrupou os jovens pela idade (pré-púberes, púberes e pós-púberes), poucas alterações foram registadas no desenvolvimento deste estabelecimento. Augusto Oliveira, inspetor-geral dos Serviços Jurisdicionais de Menores depois do padre António Oliveira, criou um

⁴⁰ Ricardo Agarez chama a atenção para o facto da escolha do convento da Cartuxa ser de difícil entendimento, atendendo à adversidade das condições para o funcionamento da Casa de Detenção e Correção de Lisboa. A cerca circundante era de dimensões modestas, o espaço interior marcado por infraestruturas pouco adequadas às exigências da vida regulamentada e estava implantado no colo de um vale húmido. Cf. Agarez, Ricardo – “A Construção de uma Casa Para a Reeducação de Menores em Caxias. Contingência, Projecto e Modelos no Vale da Misericórdia, 1901-1961” em *Arquitectura de Serviços Públicos em Portugal: ...*, p. 132.

Plano Nacional de Adaptação dos serviços e um anteprojecto de transformação integral do Reformatório, que só parcialmente foi adotado, fruto de restrições nos recursos (que provinham de receitas próprias e dos apoios da tutela). Foram construídas instalações agropecuárias, essenciais para a autossustentação, e os pavilhões para as oficinas de carpintaria mecânica, alfaiataria, marcenaria e tipografia, que substituíram as oficinas inicialmente criadas na cave. Já os aspectos relativos às condições de internamento dos jovens, à criação de instalações separadas para as três secções, não viram desenvolvimento. O projecto entretanto inacabado é repensado pela Comissão das Construções Prisionais, com a assistência técnica de José Guardado Lopes, então director do Reformatório de Lisboa. O estado das instalações e, portanto as condições de vida e da correção dos 50 impúberes, residentes provisoriamente num pavilhão oficial sem instalações sanitárias, as condições de vida dos 210 jovens que sobrepovoavam as camaratas e refeitórios destinados aos 100 iniciais, a cozinha, instalada na sacristia de uma igreja, entretanto aberta ao culto, constituíram aspectos a carecer de reforma urgente.

Os princípios genéricos de reorganização do sistema e que orientaram o projecto de desenvolvimento do Reformatório, a partir de 1950, bem como os relativos à seleção, separação, distribuição, observação e formação escolar e profissional dos jovens, exigiam uma redefinição dos tipos de edifícios e condições que pretendiam organizar: a vida independente de grupos reduzidos de menores, a separação noturna absoluta e a criação de uma secção de semiliberdade.

Para além de serviços centrais, foram criadas três secções: secção preparatória para 60 impúberes (dos 9 aos 14 anos); secção profissional para 160 jovens em idade profissional (dos 14 aos 21 anos), separados em três divisões (púberes, pós-púberes e disciplinar), que partilhavam instalações pedagógicas e profissionais comuns e a secção de semiliberdade para 50 jovens com vida independente, horário próprio e pessoal, com quartos individuais e espaços comuns e de convívio, gabinete do assistente social e outros serviços. Assim se desenvolveu como um grande estabelecimento, chamado de tipo familiar, com especialização industrial e com capacidade para 270 jovens.

A opção pelo sistema pavilhonar viria a considerar que o princípio dos pavilhões nitidamente separados “será o partido arquitetónico mais indicado no futuro para os grandes equipamentos de segurança, dado que as vantagens de funcionamento, de controlo e de ambiente dos pavilhões (menos intimidativo, pesado

e deprimente) superam largamente as desvantagens de índole económica, relacionadas com a construção de maior quantidade de alvenarias exteriores e com a necessidade de mais guardas”⁴¹. Esta opção transformou o novo complexo de Caxias num estabelecimento padrão e modelar⁴².

O Reformatório do Porto, instalado no convento de Santa Clara em Vila do Conde e administrado pela Congregação Salesiana, viu projetadas nos anos 1950 as novas oficinas, para facilitar uma aprendizagem profissional de cariz industrial. As oficinas demoraram, contudo, mais de duas décadas a entrar em funcionamento. Quando começaram a funcionar já estavam fora de moda. A administração salesiana não acompanhou a dinâmica de mudança que o programa reeducativo de menores estava a sofrer na segunda metade do século⁴³.

É importante também sinalizar o Colégio de S. Fiel, fundado em 1852 por Frei Agostinho da Anunciação, em Castelo Branco⁴⁴, para acolher crianças órfãs, desamparadas e pobres. Paralelamente à assistência, este colégio instruía muitos jovens das redondezas. Até 1882 serviu de “Seminário dos Órfãos” e esteve ao cuidado das Irmãs da Caridade.

Com a implantação da República, o Colégio foi encerrado até que, por decreto-lei n.º 6117, de 20 de setembro de 1919, foi designado por Escola Industrial de Reforma de S. Fiel, sob tutela do Ministério da Justiça e dos Cultos. Tinha uma

⁴¹ A opção pelo sistema pavilhonar foi introduzida em Portugal, no anteprojecto da Prisão Escola de Leiria, elaborado em 1938 pelo arquiteto Cottinelli Telmo e adaptada por Raul Rodrigues Lima vinte anos depois Cf. Lima, Raul Rodrigues (1961). “Arquitectura Prisional. Evolução Histórica”. Boletim da Administração Penitenciária e dos Institutos de Criminologia, n.º 9, Lisboa, Ministério da Justiça, cit. por Agarez – “A Construção de uma Casa para a Reeducação de Menores em Caxias: Contingência, Projeto e Modelos no Vale da Misericórdia” em *Arquitectura dos Serviços Públicos em Portugal...*, pp. 147-148.

⁴² Desde a sua criação pelo Padre António Oliveira que se apresentava como instituição modelo e era visitada por diferentes personalidades nacionais e estrangeiras, do mundo judicial e científico. Cf. Tomé, Maria Rosa – *A Criança e a Delinquência Juvenil ...*, pp. 168-175 e *Infância e Juventude* n.º 27, 43, 55, 57 de 1961, 1964, 1968, 1969, repetidamente.

⁴³ Diniz, S. – “O convento de Santa Clara de Vila do Conde: Cento e Seis Anos de Memórias” em *Arquitectura de Serviços Públicos em Portugal ...*, pp. 172-175.

⁴⁴ Frei Agostinho da Anunciação é o nome religioso de José Bento Ribeiro Gaspar, natural de Loureçal do Campo e estudante na Universidade de Coimbra. No 5.º ano do Curso dos Cânones abandonou os estudos e tomou hábito no Seminário de Varatojo. Foi nomeado confessor da Infanta D. Isabel Maria e mais tarde abandonou o cargo para se dedicar à educação da mocidade, dos órfãos, dos pobres e necessitados. Cf. Martins, Ernesto Candeias (s/d) – “De Colégio de S. Fiel a Reformatório (Séculos XIX-XX). Contributos à (re)Educação em Portugal. Consultado em 20 novembro 2011 em <http://www.faced.ufu.br/colubhe06/anais/arquivos/72ErnestoCandeiasMartins.pdf>, p. 830.

lotação inicial para 50 rapazes, mas no processo de reconversão abre para 100 jovens. Os primeiros entraram em 4 de dezembro de 1920. Naquele ano, todos os internos aprenderam a ler e a escrever e 36 fizeram exame à escola primária superior, aos liceus ou à 4.^a classe.

Progressivamente, as instalações foram-se adequando aos fins de correção de menores. Em 1924 tinha 52 internos. Nenhum menor saía sem a formação escolar elementar, além de poderem ir para as oficinas. Às vezes fugiam (22 entre 1920 e 31) e, ou eram recapturados ou libertados, quando se sabia que andavam à procura de emprego. Neste período, apenas 6 dos rapazes saídos recaíram na vida que levavam antes e 4 foram reincidentes no crime. Mas não se sabia do paradeiro da maioria e, por isso, não havia dados sobre o sucesso da ação educativa⁴⁵.

Entre 1936 e 1940, entraram anulamente no Reformatório de S. Fiel, 304, 337, 280, 284, 254 jovens classificados de delinquentes, indisciplinados e em perigo moral.

O dia-a-dia era ocupado com tarefas ou trabalhos, nas oficinas, onde tinham orientação dos mestres e monitores. As mais procuradas eram as de marcenaria e imitação de peles.

Divididos por grupos ou famílias, viviam independentes, não podendo misturar-se. Assim, cada família tinha um dormitório, sala de família, aulas, refeitório e recreio. Um prefeito (professor), coadjuvado por um auxiliar e um guarda, eram responsáveis pela organização da vida quotidiana. Cada grupo dividia-se por secções: prova; melhorados e aprovados. Cada secção tinha regulado direitos, regalias e remuneração de trabalho.

Quando internados ficavam em observação diagnóstica, efetuado pelo gabinete médico-pedagógico e de comportamento social, moral, e profissional. Tudo era registado periodicamente em processo (Boletim individual) e enviado à tutoria para decidir o futuro do menor, até à sua colocação em liberdade vigiada ou definitiva.

A Portaria 4411 de 27 de maio de 1925 do Ministério da Justiça e dos Cultos fixou a lotação dos Reformatórios.

⁴⁵ Cf. Martins, Ernesto Candeias (s/d) – “De Colégio de S. Fiel a Reformatório (Séculos XIX-XX). Contributos à (re)Educação em Portugal. Consultado em 20 novembro 2011 em <http://www.faced.ufu.br/colubhe06/anais/arquivos/72ErnestoCandeiasMartins.pdf>, p. 832.

A Colónia Correccional de Izeda e o Instituto Médico-Psicológico nasceram em resultado da oferta de beneméritos particulares.

A primeira foi criada pelo decreto n.º 6.117 de setembro de 1919 e instalada numa casa que tinha sido doada por um lavrador a uma congregação religiosa de padres espanhóis⁴⁶.

O segundo resultou de um legado do conselheiro Navarro de Paiva, para a obra da regeneração de delinquentes anormais. Falecido em 1924, pediu em testamento a venda em hasta pública dos seus títulos, ações e obrigações e a aplicação do resultado dessa venda na “construção de uma Casa de Detenção e Correção para menores do sexo masculino, segundo o disposto na lei de 15 de junho de 1871 (...). A Casa de Detenção e Correção ficará sendo propriedade do Estado e será construída nas cercanias da cidade de Lisboa (...). Se os progressos da ciência de Penologia tiverem descoberto qualquer outra instituição em que predomine o carácter educativo, poderá o Governo, de acordo com os meus testamentários, preferir o que julgar mais consentâneo à intenção de regenerar os delinquentes menores”. Por decreto n.º 18.375, de 17 de maio de 1930, o Governo resolveu aplicar a quantia doada (cerca de 670.000\$00) na criação do Instituto já identificado, como um serviço especial do Refúgio da Tutoria Central da Infância de Lisboa.

3.5.4.2 – Os Internatos Femininos

A Casa de Detenção e Correção de Lisboa, criada por carta de Lei de 27 de abril de 1903 e instalada no convento das religiosas de Santo Agostinho, nas Mónicas, mudou para a Costa do Castelo em 1911e, mais tarde para a “Cruz de Pedra”, na Estrada de Benfica. Criada pelo Ministro da Justiça Campos Henriques, foi fundada pelo padre António Oliveira. Acolhia raparigas com mais de 15 anos, situação que se alterou com a criação da Tutoria Central da Infância em Lisboa. A partir de então o internato organizou-se em secções para acolher impúberes, púberes e pós púberes. Em 1954, tiveram início obras de ampliação para adaptação às funcionalidades da época e com uma lotação para 150 jovens. Uma década depois o

⁴⁶ Cf. Rombo, José Pinto de Araújo – “Monografia” elaborada em 1931 e *Infância e Juventude* n.º 55, 1968, pp.18-19.

Instituto contava também com um ginásio-salão de festas. A sua designação sofreu alterações com a reforma implementada pela OTM de 1962, vindo a ficar conhecida como Instituto de São Domingos de Benfica.

O alargamento dos serviços para as jovens teve de esperar até 1927, com a abertura da Colónia Correccional de São Bernardino e, depois, 1929, com a abertura do Reformatório de Viseu.

A Colónia de S. Bernardino foi criada em Peniche pelo decreto n.º 13.008 de 7 de janeiro de 1927 e foi única para o sexo feminino. Situada num convento franciscano, funcionou até 1921 como Casa de Correção para anormais da Casa Pia de Lisboa, foi dirigida por Aurélio da Costa Ferreira. A sua estrutura fechada e disciplinar tornou-se complexa quando se tratou de alterar as regras de funcionamento que vinham sendo ditadas a partir de meados dos anos 1950 e consagrados na OTM de 1962. A distância dos centros urbanos, a sua localização, bem como a entrada crescente de menores anormais, constituíam obstáculos aos projetos de humanização em curso e sua abertura ao meio social. O relatório elaborado por Arminda Vilar Cepeda, diretora em 1968, apresentava todo um conjunto de dificuldades para proceder a adequação do estabelecimento, fundamentalmente por falta de pessoal, quer em número quer em qualificação, para a gestão dos quotidiano da vida em internato e para a criação do lar de semiliberdade para a transição para a vida em liberdade⁴⁷. Em 1969, por determinação da Direção Geral, as admissões de menores foram suspensas, provocando um esvaziamento do internato e a sua utilização como colónia de férias a partir de 1973⁴⁸.

O Instituto Corpus Christi, em Vila Nova de Gaia, integrado em 1950 no Ministério da Justiça, constituiu uma referência na reeducação das jovens. Tinham capacidade para receber 150 raparigas, com idades entre os 10 e 20 anos e prestavam educação moral, escolar e profissional. Podiam visitar os seus familiares nas épocas festivas sempre que o seu comportamento ou as condições de vida em casa não o impedissem. No âmbito do acordo com a DGSTM, a Federação Nacional das

⁴⁷ Cf. *Infância e Juventude* n.º 23, pp. 24-26 e n.º 54, 1968, pp. 20-24.

⁴⁸ Cf. *Infância e Juventude* n.º 73 e 76, de 1973, pp. 24-26 e 7-9, respetivamente.

Instituições de Proteção à Infância (FNIPI) contribuía para o financiamento de professores, mestres e monitores⁴⁹.

O Instituto de S. José em Viseu, situado em Pereira do Campo, a cerca de 8 km da cidade, oferecia, nos anos 60 um conjunto de serviços escolares, de formação profissional e de semiliberdade adequadas à legislação. As instalações novas contribuíram para garantir o seu bom funcionamento (dizemos bom por comparação com outros, com instalações e quadro de pessoal por vezes muito deficitário). Para além destes serviços, tinha uma secção materno-infantil, criada em 1963 que, segundo o artigo 131.º da OTM, servia para “aproveitar a maternidade como fator educativo”. Acolhia jovens grávidas e mães adolescentes. Assim, foi aberta a possibilidade de se manterem as crianças com as suas mães, durante o cumprimento das medidas de reeducação, conforme se defendia tão intensamente nos meios científicos da época. Até aos 6 meses, os bebés ficavam com as suas mães. A partir dessa idade, as crianças passavam para uma camarata e as mães para os seus respetivos quartos. Mas eram elas que cuidavam dos serviços da camarata dos seus filhos, depois de cumpridas as suas tarefas escolares ou profissionais. Afeta a este sector estava uma educadora, responsável pela organização desta secção⁵⁰.

3.5.4.3 – Lares de Semiliberdade

O regime de semi-internato foi criado no decreto n.º 2:053, de 18 de dezembro de 1915 e regulado no decreto 10:767, de 15 de maio de 1925. Segundo os artigos 103.º, 104.º, 105.º e 106.º, devia ser proposto ao juiz pelo diretor do refúgio e aplicado aos menores que, tendo bom aproveitamento escolar ou profissional, não pudessem sair em liberdade, definitiva ou condicional. Os jovens deveriam ter um emprego ou ofício durante o dia, viver separados dos restantes internos e estar sujeitos a processos de vigilância e acompanhamento regular.

O regime crescia de forma diretamente proporcional às críticas dirigidas à instituição fechada. No final dos anos 50, foi ampliado, de tal forma que chegou a ser

⁴⁹ Cf. *Infância e Juventude*, n.º 51, 58, 70 e 76 de 1967, 1969, 1972 e 1973.

⁵⁰ Cf. *Infância e Juventude*, n.º 40, 43 e 68, de 1964 e 1971.

definido como uma etapa indispensável para a passagem do internato à vida livre. A construção dos lares junto aos Institutos de Reeducação foi considerada um passo preparatório para a vida livre dos jovens, principalmente daqueles que tivessem vivido em instituto de reeducação durante vários anos, longe das suas famílias, da liberdade e das experiências da vida em meio social. Era considerado uma espécie de estágio que, segundo Manuel J S Rente, diretor do Instituto de Vila Fernando, deveria ser obrigatório para todos os internos dos institutos⁵¹. Durante vários anos se reclamou a formação de quadros de mestres e educadores com formação especializada, bem como de assistentes sociais, estes particularmente ao serviço deste regime, tanto para o desenvolvimento de estratégias de caso, de grupo e comunitárias como para o aprofundamento das relações entre as estruturas das comunidades locais e os lares⁵².

Quadro n.º 11 – Lares de Semiliberdade

LARES DE SEMILIBERDADE	LOCALIZAÇÃO	DATA EM QUE FOI CRIADO
Lar de S. Fiel	Castelo Branco	1957
Lar de S. José	Évora	1957
Lar Fernando Caló	Vila do Conde	1958
Lar do Instituto S. José	Viseu	1966
Lar do Refúgio do Porto	Porto	Secção feminina: 1955 aguardava-se construção de pavilhão próprio.
Lar do Refúgio de Coimbra	Coimbra	Secção feminina:s/ edifício próprio
Lar de Patronato de Lisboa	Lisboa	Secção masculina: 1965
Lar de Transição Bom Pastor	Vila Nova de Gaia	

Fonte: *Infância e Juventude* n.º 7, 13, 14, 15, 20, 27, 33, 35, 39, 46, 48, 55.

Havia falta de verbas para construir um sistema de lares capaz de dar cobertura nacional segundo as necessidades assumidas pelo sistema.

Para raparigas existiam apenas o Lar do Instituto de S. José e o Lar de Transição Bom Pastor. Em finais dos anos 60, não havia instalações nem pessoal para garantir o funcionamento de uma secção de semiliberdade junto do Instituto de S. Bernardino e, por isso, colocavam-se as jovens a trabalhar em locais com oferta de habitação (casas para serviços domésticos e hospitais, por exemplo)⁵³. Como veremos adiante, em Coimbra, as raparigas colocadas neste regime, coabitavam no pavilhão feminino.

⁵¹ Cf. *Infância e Juventude*, n.º 39, 1964, pp. 25-27.

⁵² Cf. *Infância e Juventude*, n.º 62, 1970, pp. 21-22.

⁵³ Cf. *Infância e Juventude*, n.º 56, 1968, p. 23.

O lar do Bom Pastor, em Vila Nova de Gaia, tinha um número muito elevado de educandas e apenas uma religiosa da Congregação encarregada da organização diária da vida das jovens. Em 1968, para colmatar esta lacuna, foi autorizada entretanto a contratação de duas auxiliares⁵⁴.

O lar do Patronato de Lisboa nasceu da ação do patronato e foi financiado por conta do orçamento inscrito na Federação Nacional das Instituições de Proteção à Infância (FNIPI). Inspirado numa reflexão crítica da experiência do Lar do Padre Américo, de Coimbra, organizou-se com um regulamento semelhante ao dos lares de semiliberdade. Recebia temporariamente jovens sem família, já saídos dos internatos, desde que autorizados pela Direção Geral dos Serviços Tutelares de Menores⁵⁵. Abriu com a coordenação da assistente social Maria da Conceição Viçoso Ferreira Cardoso, responsável por vários domínios da vida do Lar. Ao nível interno, desempenhava tarefas administrativas, disciplinares e de orientação ao pessoal e aos rapazes. Ao nível externo fazia, por um lado, a mediação entre o patronato e a Direção Geral, por outro, a orientação profissional, a procura e o acompanhamento do trabalho dos jovens. Anualmente apresentava relatórios sobre o movimento e funcionamento do Lar, dando conta da “dureza” do trabalho a efetuar, que definia como “difícil e ingrato”, mas gratificante pelos bons resultados que nos sucessivos anos ia obtendo. Grande parte dos jovens vinha do Instituto Navarro de Paiva (14 jovens, para um total de 32 que lá habitaram nos primeiros 5 anos de funcionamento), o que constituía um esforço acrescido de trabalho, uma ação mais dedicada e persistente, atendendo às dificuldades próprias de cada um⁵⁶.

⁵⁴ Cf. *Infância e Juventude*, n.º 58, 1968, p. 24.

⁵⁵ *Infância e Juventude*, n.º 46, 1966, pp. 17-18.

⁵⁶ Sobre o Lar do Patronato de Lisboa Cf. *Infância e Juventude* n.º 46, 55 e 65, de 1966, 1968 e 1971, respetivamente.

3.5.4.4 – Direção, Organização e funcionamento dos internatos

Desde cedo que a regulamentação instruía sobre a necessidade de articular o funcionamento dos estabelecimentos de acordo com os princípios da ciência. Assim, a direção e os órgãos decisórios deviam estar preenchidos com profissionais habilitados aos respectivos lugares.

A escolha do diretor, segundo o decreto n.º 6:117 de 20 de setembro de 1919, exigia que o candidato ao cargo tivesse um diploma de curso superior ou especial, com preferência para estudos ou cursos de criminologia, de psiquiatria forense e de psicologia experimental. A partir do decreto n.º 10: 767 de 1925 exigiu-se que o diretor fosse médico. Para os estabelecimentos femininos, podiam ser nomeadas diretoras ou regentes, não médicas, desde que se mostrassem habilitadas para exercer o cargo⁵⁷. Em 1928 o decreto n.º 15:162, acrescentava no artigo 1.º a exigência da escolha de pessoa moralmente capaz e, ainda assim, sujeito a prestação de provas escritas. Já o subdiretor deveria ter formação em Direito. A partir do decreto de 1925 passou a ser exercido pelo Curador de Menores⁵⁸. Em 1928, no decreto acima referido, para os reformatórios e colónias correcionais dava-se ainda preferência, para preenchimento dos lugares de diretores e de subdiretores, aos que tivessem especialização ou estudos na área da criminologia infantil, da psiquiatria judiciária ou da psicologia experimental.

Segundo o decreto de 1928, os diretores tinham a seu cargo o acompanhamento geral, a organização e funcionamento do estabelecimento e, sobretudo, a ação disciplinar sobre o pessoal. Os diplomados em direito, fossem diretores ou subdiretores, acompanhavam e executavam as deliberações do conselho administrativo, a redação dos contratos, a direção da vida administrativa do estabelecimento e o regime disciplinar dos internos, assim como favoreciam a instrução regular dos processos nas relações com os tribunais de menores.

O conselho técnico dos reformatórios e colónias correcionais foi regulamentado a partir do decreto de 1925, no artigo 113.º. Era constituído por

⁵⁷ Cf. § 6.º do artigo 87.º do decreto n.º 10:767.

⁵⁸ Cf. artigo 71.º do decreto n. 10:767. Por este decreto, segundo o artigo 25.º o curador funcionava como agente do Ministério Público, quando interviessem nos processos crimes contra maiores da competência das Tutorias.

diretor, presidente, pelo médico e por um preceptor e tinha por fim apreciar os resultados, regular as medidas e propor as modificações do regime de reforma e de correção a que os menores estavam submetidos, de harmonia com o determinado nas decisões da Tutorias e instruções emanadas da administração e inspeção-geral. O decreto de 1928 inclui o subdiretor no conselho técnico.

O decreto de 1928, no artigo 12.º substituiu os lugares do quadro de guarda pelos de preceptores-adjuntos nos reformatórios Padre António Oliveira, Vila do Conde e Colónia Correccional de Vila Fernando. Nesta última, os três guardas de 1.ª classe, do quadro, passam a assumir funções de preceptores auxiliares e os lugares de guarda de segunda classe foram suprimidos. O mesmo foi aplicado no Asilo da Tutela Central de Lisboa.

Os médicos e peritos orientadores, professores, assistentes e auxiliares sociais e educadores constituíam os quadros técnicos dos internatos. Atendendo à sua função particular no domínio da observação dos menores apresentamos no próximo capítulo, o seu contributo para o serviço da proteção e tutela dos menores nos estabelecimentos dos Serviços Jurisdicionais de Menores.

A organização do funcionamento e modos de vida no internato era estruturada em “famílias” que viviam em instalações próprias e dividia os internos por secções, consoante o seu desenvolvimento psicofisiológico e a sua conduta ou grau de regeneração. A cada secção, por ordem crescente, correspondia um grau do regime disciplinar ou correccional, que ia implicando mais conforto, privilégios, direitos e liberdades. Dentro de uma secção, cada grupo comunicava livremente entre si, mas entre as diferentes secções, esta era rigorosamente interdita. Como medida disciplinar, os regulamentos obrigavam ao silêncio nas oficinas, durante o período do trabalho e, por vezes, também nos exercícios desportivos e nos recreios. O valor do silêncio em pedagogia correccional foi bem reconhecido nestes internatos. Entre os jovens estabelecia-se uma hierarquia de funções e, tal como no mundo exterior, os bem comportados tinham acesso a cargos de confiança. Foi feita experiência de organização de tribunais internos para regular os pequenos conflitos e de outras atividades para estimular o sentimento de responsabilidade, o espírito de disciplina, a personalidade, força de carácter e auto controlo. Os castigos corporais são objeto de maior reprovação nos regulamentos das instituições e discursos oficiais dos responsáveis políticos pelo sistema educativo e de proteção e tutela de menores. Na circular n.º 9 de 23 de junho de 1956, da Direção-geral dos Serviços Jurisdicionais de

Menores determina-se que “deve considerar-se absolutamente vedada a aplicação de castigos corporais, cabendo aos diretores zelar pela rigorosa observância desta determinação e cumprindo-lhes comunicar superiormente quaisquer infrações que se verifiquem”.

Os sistemas de formação profissional, educação e desporto foram implantados e desenvolvidos ao longo do período em análise e consoante o orçamento ia permitindo.

Os setores oficinais serviam duas funções distintas mas complementares. Por um lado, desenvolviam atividades económicas fundamentais para sustento do sistema e dos estabelecimentos e, por outro, eram utilizados com uma componente profissionalizante. As oficinas respondiam também a necessidades locais ou ao género dos educandos. No global, podemos assinalar a cestaria, cordoaria, tecelagem, sapataria, alfaiataria, tanoaria, carpintaria, marcenaria, serralharia, culinária, malhas e bordados, engomados, puericultura, padaria, tipografia e encadernação, eletricidade, canalização, dactilografia e estenografia, mecânica e serralharia automóvel, entre outras.

A questão da educação e do ensino sofreu uma evolução tão pouco interessante ao nível interno, como ao nível nacional. Com a República, ficou marcada a importância da pedagogia da Escola Nova, introduzida no sistema de justiça por duas referências fundamentais à história da pedagogia e do sistema de administração de justiça: o padre António Oliveira e Álvaro Viana de Lemos. Sobre o primeiro, debruçamo-nos no estudo que foi desenvolvido no mestrado, sobre o segundo é já no âmbito desta investigação que damos atenção ao seu papel na educação e mais especificamente, no Refúgio de Coimbra. Parece-nos interessante referir ainda que, após a Revolução de 25 de abril de 1974 e ainda antes da publicação da OTM revista (1978), foi de novo trazida à discussão na publicação periódica da Federação Nacional das Instituições de Proteção à Infância (FNIPI), não obstante não tivesse assumido importância significativa no âmbito das discussões para a reforma⁵⁹. A Escola Nova foi silenciada no Estado Novo.

⁵⁹ Para além dos estudos enunciados Cf. *Infância e Juventude*, n.º 1, 1976, pp. 7-10.

Em 1943, o Ministro da Educação Nacional classificou como particular o ensino ministrado nas colónias correcionais, reformatórios e refúgios. A partir de 1950, os refúgios (mas só estes) passaram ao regime oficial⁶⁰.

Todos os internos eram submetidos ao regime de escolaridade obrigatória, independentemente da sua idade. O decreto-lei n.º 38:969 de 27 de outubro de 1952 do Ministério da Educação Nacional estabeleceu a Campanha de Educação de Adultos e definiu a preparação para o exame primário elementar de analfabetos com idade superior a 14 anos. Na sequência desta alteração, o Ministério da Justiça e em concreto os Serviços Jurisdicionais de Menores estudaram a hipótese de estabelecer um regime especial para os jovens a partir dos 14 anos e a necessidade de definir “um plano consertado de acção” com o Ministério da Educação Nacional para aquilatar da possibilidade de integrar o “programa da Campanha Nacional de Educação de Adultos, com as alterações convenientes”. A Direcção Geral do Ensino Primário, em parecer de 8 de janeiro de 1954, em conjunto com o despacho do ministro da Justiça esclareceu que “não se faz distinção entre os alunos menores e adolescentes ou adultos, porque tanto uns como outros, por serem alunos das escolas de ensino oficial, dependentes da Direcção Geral dos Serviços Jurisdicionais de Menores, estão abrangidas pelas mesmas disposições legais”⁶¹.

Os diversos estabelecimentos submeteram então os internos a um regime de aulas em comum, segundo as quatro classes do ensino primário, independentemente da idade. Nos reformatórios havia um regime de separação completa dos internos em secção preparatória e secção profissional. A organização da escola e das salas de aulas refletiam também esta separação. Nas colónias correcionais quase não havia internos com menos de 14 anos e, por isso, a questão da idade não se colocava.

Relativamente às condições e aos materiais pedagógicos, o relatório de 5 de novembro de 1954 do Dr. Eurico Serra, diretor -geral dos Serviços Jurisdicionais de

⁶⁰ Despacho de 26 de junho de 1943, do Ministro da Educação Nacional. No despacho de 25 de novembro de 1954, o Ministro da Justiça, João Antunes Varela justificava “os estabelecimentos jurisdicionais de menores não são meras escolas de instrução; são antes escolas de observação psicológica, de correção, de reforma de vida e costumes, de reeducação em suma. O ensino ministrado por professores e preceptores tem assim de enquadrar-se dentro desta complexa e específica finalidade, não podendo os respetivos programas estruturar-se segundo os moldes da instrução destinada a crianças normais, vivendo em regime de relativa normalidade”. Cf. “O Ensino Primário nos Refúgios, Reformatórios e Colónias Correcionais”, *Infância e Juventude*, n.º 1, 1955, p. 29.

⁶¹ Cf. “O Ensino Primário nos Refúgios, Reformatórios e Colónias Correcionais”, *Infância e Juventude*, n.º 1, 1955, pp. 27-28.

Menores, afirma a necessidade de aquisição de material didático e apetrechamento das salas de aulas, da criação de pequenas bibliotecas, da integração dos estabelecimentos de menores na biblioteca central da Campanha. Neste mesmo relatório regista sugestões para garantir a alfabetização de todos os internos, propondo que a saída dos jovens dos serviços ficasse sujeita à conclusão da escolaridade primária, para além dos preceitos legais, mesmo que fosse preciso atrasar a sua saída pela colocação em regime de patronato. Propôs ainda a revisão da alimentação dos internos para a criação de uma dieta racional e favorável às atividades escolares e à aprendizagem.

Esta questão não era de somenos importância. Em 1954, 1890 internos (11,8% dos rapazes e 15,6% das raparigas) eram analfabetos⁶². Os serviços dispunham à data de 47 preceptores de 1.ª e 2.ª classe em todos os internatos dos serviços, 25 dos quais diplomados com o curso do magistério primário. A Colónia Correccional de Izeda, o Reformatório Bom Pastor de S. José em Viseu e o Instituto Corpus Christi em Vila Nova de Gaia eram estabelecimentos confiados a ordens religiosas (congregação Salesiana e Bom Pastor) que se encarregavam “em regime livre e autónomo [d]a educação, reforma e correção dos internados”⁶³.

A prática desportiva é valorizada a partir da OTM de 1962, que cria o lugar de professor de educação física nos quadros de pessoal dos estabelecimentos.

3.5.5 – As estatísticas da infância nas primeiras décadas do século XX.

Na primeira metade dos anos 1920, o domínio da assistência cobria aproximadamente 9400 menores⁶⁴ e, em 1931, 12.735⁶⁵. Porém, os censos de 1925

⁶² Segundo o relatório supracitado, nas 13 instituições dos serviços havia 1890 internos e destes, 22 eram analfabetos. Situação mais gravosa registava-se nas raparigas. Das 358 internas, 56 eram analfabetas. A situação do Refúgio de Coimbra aparece como a mais preocupante pois dos 50 rapazes 17 eram analfabetos e das 21 raparigas 14 eram analfabetas. Cf. *Infância e Juventude* n.º 1.

⁶³ Segundo decreto-lei 33:262 de 24 de novembro de 1943, é reconhecida às congregações inteira independência quanto aos programas e métodos de educação, ensino e disciplina dos internados. Contudo, em alguns períodos de maior dificuldade financeira, eram pedidos apoios à FNIPI, para colocação de professores de apoio à atividade das/os religiosos, no ensino dos jovens internos. A título de exemplo, sobre o Instituto Corpus Christi ver relatórios para os anos de 1967, 1971 e 1972. Em 1971 foi estabelecido um protocolo com o Ministério da Educação Nacional e oficializado o ensino primário como escola de adultos. Cf. *Infância e Juventude* n.º 51, 58, 70 e 76 de 1967, 1969, 1972 e 1973.

⁶⁴ Cf. Caldeira, M F. – *Assistência Infantil em Lisboa na 1.ª República ...*, p. 218 e ss.

registavam a existência de 64.000 crianças e jovens menores, indigentes, em Lisboa. No seu conjunto, as instituições públicas e privadas nunca conseguiam atender a tão elevada exigência.

Relativamente à criminalidade, no período de 1911 a 1924-1925, as estatísticas oficiais registavam uma queda e, logo depois (1925-1929) um aumento.

Segundo Augusto de Oliveira, para o primeiro período citado, foram “os atrativos da liberdade lisonjeada até ao exagero, com a consequente lassitude nos órgãos de repressão” que ajudaram a melhorar este quadro, mas não só. “A marcada descensão da criminalidade neste espaço (1911-1924), (...) deve ter sido derivada, em boa parte, da política criminal acentuadamente preventiva que se seguiu (...) relativa à proteção, defesa e guarda de menores delinquentes, em perigo moral e indisciplinados”⁶⁶. Até ao final da década, por outro lado, o sistema judicial de proteção de menores concluiu o seu quadro institucional: as três tutorias centrais da infância e os refúgios anexos, as tutorias comarcãs, os reformatórios e casas de correção, e recrutou um crescente grupo de colaboradores/vigilantes assegurando, portanto, maior capacidade ao sistema, para acolher os jovens⁶⁷.

As estatísticas do Tribunal de Menores de Lisboa, entre 1921-1924, apresentavam 822 crianças e jovens julgadas e protegidas pelo sistema judicial⁶⁸. Num olhar mais detalhado sobre as causas da intervenção judicial, temos uma incidência significativa da ação dirigida aos jovens infratores (80,9%), como podemos observar no gráfico n.º 4. As categorias de desamparado e perigo moral, designadas pelo sistema de assistência de desvalidas, órfãs ou outra, estão, neste período, sujeitas a uma crescente e diversificada vigilância social e, por isso, como vimos, engrossam a contagem dos assistidos pelas instituições de Lisboa.

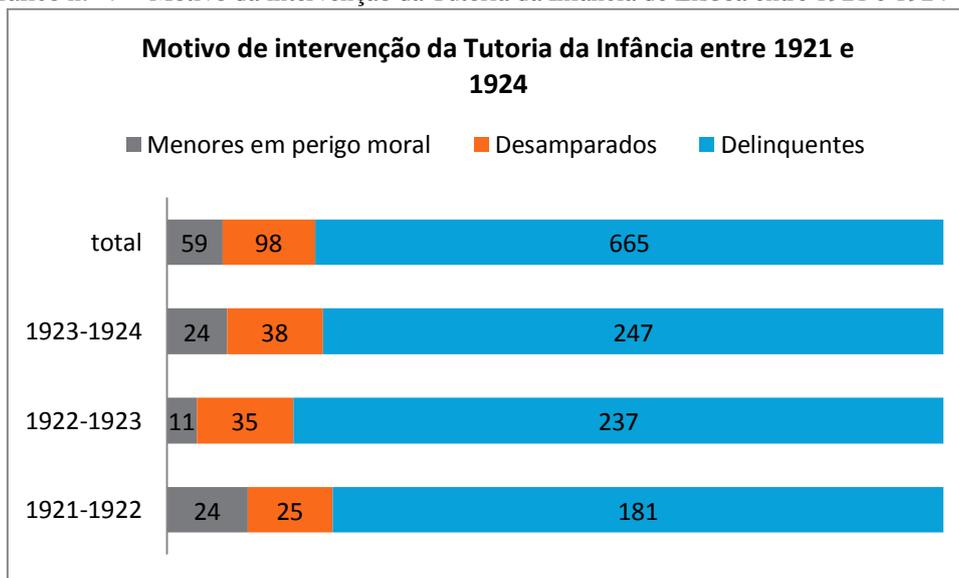
⁶⁵ Cf. Informação fornecida pela Direcção geral de Assistência à X Sessão da Associação Internacional de Protecção à Infância, que decorreu de 25 a 29 de outubro de 1931, em Lisboa.

⁶⁶ Oliveira, Augusto (d') – “Movimento da Criminalidade em Portugal” Comunicação feita ao Congresso das Ciências da População, a convite da Comissão dos Centenários, em setembro de 1940, em *Boletim Oficial do Ministério da Justiça*, Ano 1 1940-1941, p. 104-105.

⁶⁷ Cardoso, Tomás Lopes – “Alguns Aspectos da criminalidade Infantil em Portugal à face da Estatística”, em *Congresso do Mundo Português ...*, p. 478.

⁶⁸ Os dados são apresentados pela atividade do tribunal por ano judicial. Por ano judicial entende-se o intervalo que decorre de 1 de outubro a 30 de setembro do ano seguinte. Cf. Oliveira, Augusto (d') – “Relatório sobre o Funcionamento dos Tribunais de Infância de Portugal, nas suas Relações com os Menores em Perigo Moral” apresentado na 5.ª secção ordinária da Assotiation Internationale pour la Protection de L'Enfance, com sede em Bruxelas., Oficinas Gráficas da Cadeia Nacional, Lisboa, 1926, p. 11-17.

Gráfico n.º 4 – Motivo da intervenção da Tutoria da Infância de Lisboa entre 1921 e 1924



Fonte: Relatório de 1926 sobre o funcionamento dos Tribunais de Infância de Portugal, nas suas relações com os menores em perigo moral.

A categoria dos jovens desamparados desapareceu da LPI em 1925. Segundo Augusto d’Oliveira, as ambiguidades que a análise destes jovens traziam ao processo conduziam sempre a que as decisões fossem influenciadas, ora porque a sua condição colocava o jovem em perigo, ou já o tinha transformado em *perigoso*, pela influência negativa que a sua situação trazia ao seu comportamento social⁶⁹.

Na década seguinte, o movimento de menores julgados nos tribunais centrais (Lisboa, Porto e Coimbra) cresceu significativamente, como podemos observar no quadro n.º 12.

Quadro n.º 12 – Menores processados pelas Tutorias Centrais (1928-1937)

1928-1930	Número	1935-1937	Número
1928	783	1935	2337
1929	975	1936	2613
1930	1663	1937	1744

Fonte: Cardoso, Tomás Lopes – “Alguns Aspectos da criminalidade Infantil em Portugal à face da Estatística” em *Congresso do Mundo Português*, 1940, p. 477.

As estatísticas dos vários países eram unânimes na demonstração de que havia mais delinquentes do sexo masculino do que do sexo feminino. Na Grã-Bretanha, de

⁶⁹ Cf. Oliveira, Augusto (d’) – “Relatório sobre o Funcionamento dos Tribunais de Infância de Portugal, ..., p. 2.

1858 a 1864, encontrou-se uma relação de 3,8 homens criminosos para 1 mulher. Noutros países essa relação é maior. Na Argélia, de 1876 a 1880 era de 25 por 1. Em França, Camillo Granier afirma que os crimes praticados por mulheres eram 7 vezes menos do que os praticados por homens. Em Portugal, entre 1903 e 1909, para 98.288, 25 991 foram praticados por mulheres, o que dava uma relação de 3,8 por 1. Como afirmava Mendes Correia, tendo em atenção que a população feminina era superior à masculina, mais ficava acentuado o peso da criminalidade masculina⁷⁰.

Mendes Correia afirmava que a juventude era a responsável pelos índices criminais do país. “É uma constatação banal, mas sempre desoladora, que a infância, a puberdade e a adolescência pagam elevados tributos à criminalidade. Esta atinge um máximo de frequência na população de cerca de 20 anos e começa entretanto a declinar, chega na idade avançada no seu mínimo”. Assim, no período que antecede a LPI, contava os réus condenados nos tribunais civis de 1.ª instância entre 1903 e 1908 com menos de 18 anos, no continente e ilhas. Havia um total de 8317 numa população de 105 455 condenados, isto é, 7,9% do total da criminalidade no país e ilhas. Se contada até aos 20 anos, a proporção sobia para 19,9%. (os menores de 12 anos não estão incluídos na estatística judiciária porque esta não abrange a criminalidade infantil). O estudo de Alfredo Luís Lopes citado por Mendes Correia mostra que a relação idade/sexo mantém esta proporção. A categoria com menos de 18 anos estava para os homens em quinto lugar e para as mulheres em sexto, segundo os dados de 1891 a 1895. Como muitos dos criminosos com menos de 18 anos eram subtraídos à ação da justiça, quer por se tratar de delitos que não saíam do âmbito da família, quer porque uma natural indulgência atribuía os seus crimes a uma leviandade própria da idade. As leis encerravam para a criminalidade juvenil disposições particulares que contribuíam para aumentar as lacunas das estatísticas judiciárias a seu respeito. No entanto, o exame dessas estatísticas mostrava que, como noutros países, a criminalidade precoce tinha aumentado substancialmente entre 1878 e 1903⁷¹.

⁷⁰ Cf. Corrêa, Mendes – *Os Criminosos Portugueses – Estudos de Anthropologia Criminal*. Coimbra, F. França Amado Editor, 2ª edição, 1914, p. 67-68.

⁷¹ Corrêa, Mendes – *Os Criminosos Portugueses ...*, p. 79-80 e 80-84.

Nos anos subsequentes, podemos verificar no quadro n.º 13 uma tendência crescente de menores presentes a julgamento nas Tutorias Centrais. Entre 1921 e 1930 foram instaurados e julgados na Tutoria Central da Infância de Lisboa um total de 11587 processos, assim distribuídos, segundo a natureza do processo:

Quadro n.º 13 — Processos instaurados e menores julgados na Tutoria central da Infância de Lisboa entre 1920 e 1930, segundo a natureza do processo

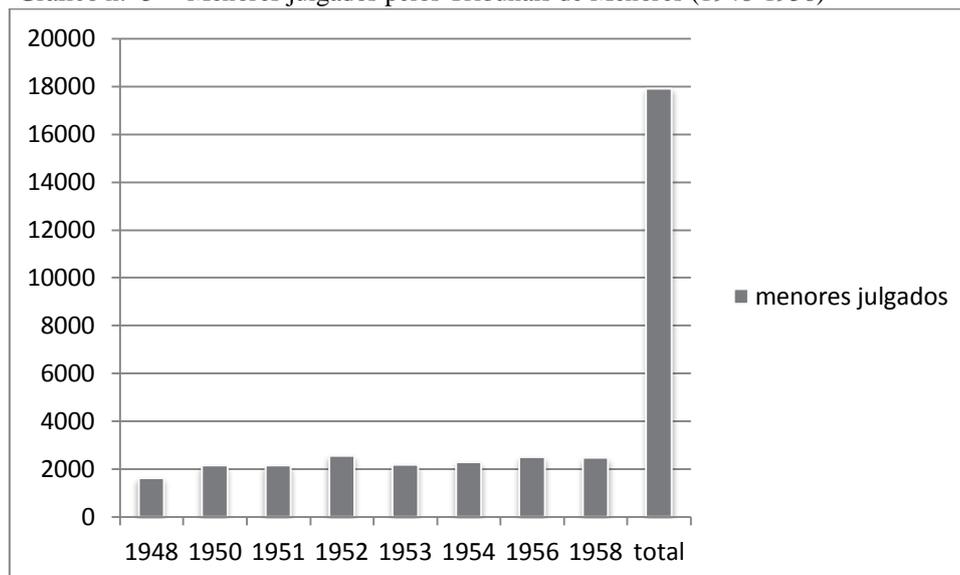
Tipologia de Menores	Número de processos instaurados	Número de menores julgados
Menores Delinquentes	4327	2959
Menores em Perigo Moral	2274	1346
Menores Desamparados	252	148
Menores Indisciplinados	186	95
Total	7039	4548

Fonte: Dados extraídos da Monografia da Tutoria Central da Infância de Lisboa, Ministério da Justiça e dos Cultos, Serviços Jurisdicionais de Menores, 1931

Em nenhum documento estudado encontrámos dados sobre o movimento processual das Tutorias comarcãs.

Os dados da estatística judiciária, relativos aos anos de 1948 a 1959, revelam um total de julgamentos de 17.893 menores, isto é, um valor significativo de aumento do movimento processual, nos tribunais de menores. O gráfico n.º 5 mostra para os anos 50, uma subida relativamente à década anterior.

Gráfico n.º 5 — Menores julgados pelos Tribunais de Menores (1948-1958)



Fonte: Boletim da Administração Penitenciária e dos Institutos de Criminologia, Ministério da Justiça, n.º 8, 1961, p. 22

O movimento crescente é constante nas raparigas. Já os rapazes apresentam picos em 1952 e 1958.

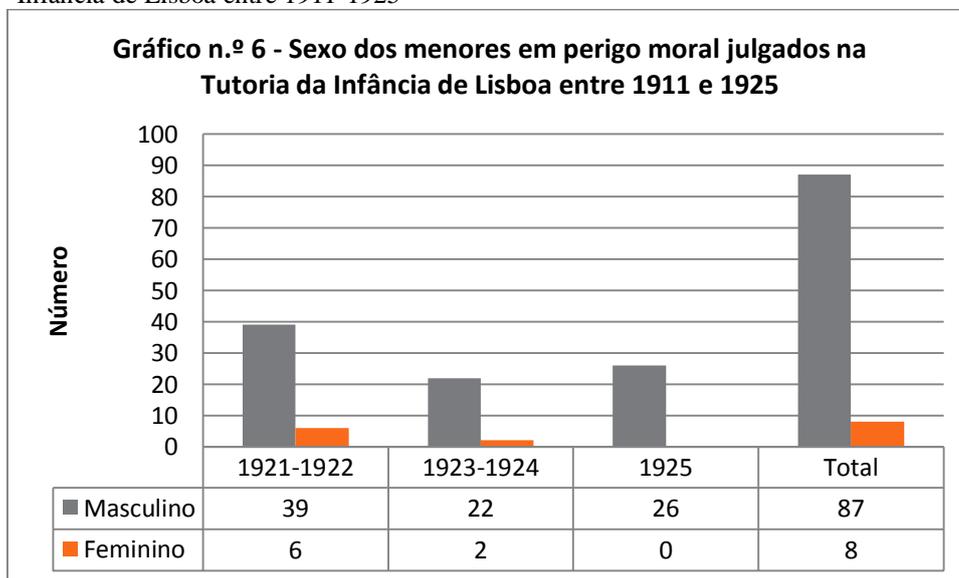
Os jovens em perigo moral têm maior representatividade no conjunto. Seguem-se os transgressores e depois os indisciplinados. Nestas categorias os rapazes estão mais representados.

3.5.6 – Crianças/jovens em perigo moral julgadas pela tutoria/tribunal da infância de Lisboa, entre 1921 e 1925

Olhando mais detalhadamente para os menores em perigo moral com processo judicial, podemos observar⁷²:

Sexo: A Tutoria/Tribunal de Menores apresentou uma atividade processual dirigida, sobretudo, aos rapazes.

Gráfico n.º 6 – Sexo dos menores em perigo moral julgados na Tutoria/Tribunal da Infância de Lisboa entre 1911-1925



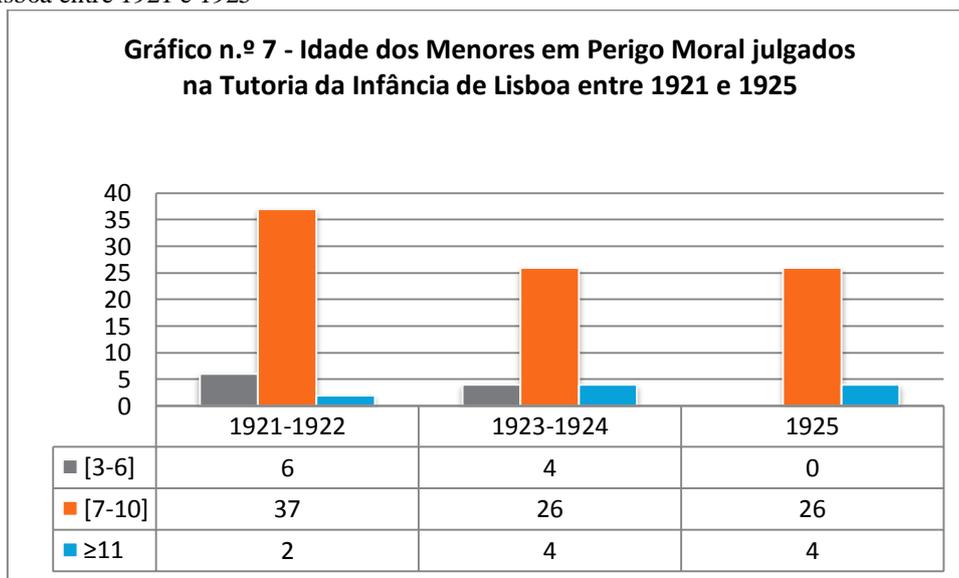
Fonte: Relatório de 1926 sobre o funcionamento dos Tribunais de Infância de Portugal, nas suas relações com os menores em perigo moral.

⁷² Os dados apresentados por Augusto d'Oliveira apresentam descoincidências relativamente às frequências dos menores em perigo moral para o ano judicial de 1921-1922. Assim, assumimos os dados que são apresentados quando descreve especificamente essa população. Cf. Oliveira, Augusto d' (1926) – “Relatório sobre o Funcionamento dos Tribunais de Infância de Portugal, ..., p. 11-17.

Os tribunais e as instituições da justiça sempre foram, ao longo de todo o século XX, um sistema masculino, independentemente dos motivos da intervenção judicial⁷³.

Idade: Podemos observar no gráfico n.º 7 que a intervenção judicial neste grupo incidia, sobretudo entre os 7 e 10 anos, idade abrangida pelo conceito republicano de universalidade da escola como direito, mas que, na realidade, não estava garantido. Idades mais avançadas (12 e 13 anos) têm registo, apenas, nos últimos anos do estudo: 1923-1924 e 1925. As crianças mais pequenas tinham, em Lisboa, apoio numa variedade de respostas assistenciais (asilos, creches, externatos, cantinas e outras) que lhes permitiram livrar-se à acção judicial.

Gráfico n.º 7 — Idade dos menores em perigo moral com processo na Tutoria da Infância de Lisboa entre 1921 e 1925



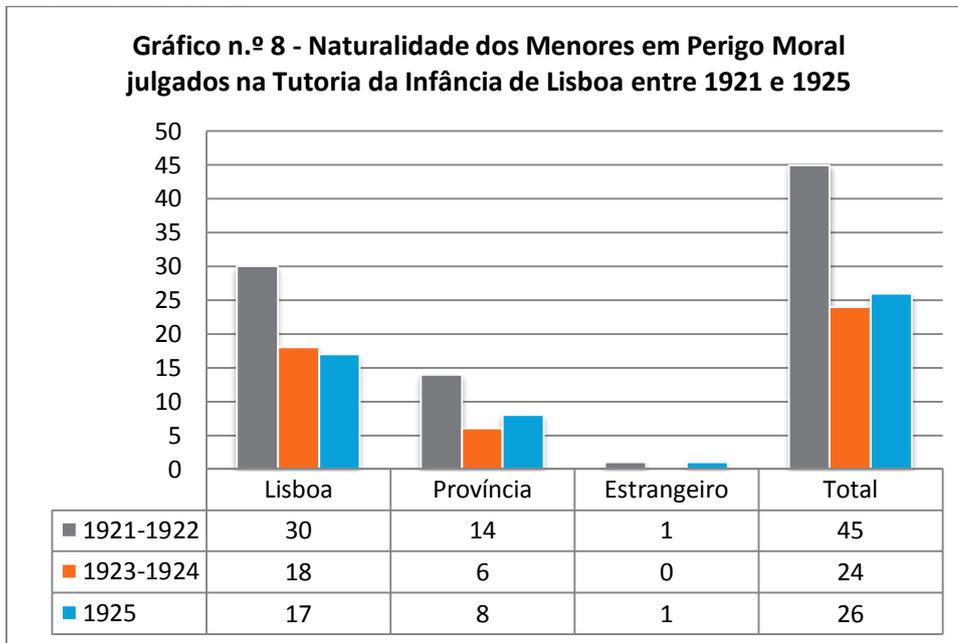
Fonte: Relatório de 1926 sobre o funcionamento dos Tribunais de Infância de Portugal, nas suas relações com os menores em perigo moral.

Naturalidade: Como podemos observar no gráfico n.º 8, estes jovens são, maioritariamente, naturais de Lisboa. No ano de 1925, foram feitos os primeiros registos de crianças vindas da ilha da Madeira (1) e de África (2). Incluímos estes

⁷³ Podemos facilmente verificar, na 3.ª parte deste trabalho, quando apresentamos a população em observação no refúgio/centro de observação anexo à tutoria/tribunal central de menores de Coimbra, que, em todo o período em análise, a presença masculina se faz sentir sempre e com muita predominância.

dados nas províncias, engrossando, por isso, a representatividade dos naturais portugueses de fora de Lisboa.

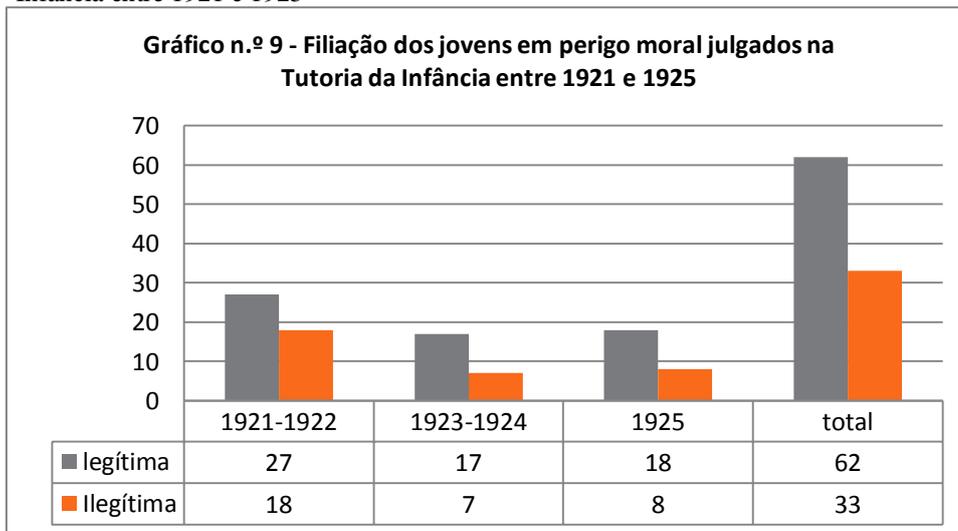
Gráfico n.º 8 – Naturalidade dos Menores em Perigo Moral julgados na Tutoria da Infância de Lisboa entre 1921 e 1925



Fonte: Relatório de 1926 sobre o funcionamento dos Tribunais de Infância de Portugal, nas suas relações com os menores em perigo moral.

Tipo de Família: A preocupação com a legitimidade das famílias e suas crianças é uma constante até à *Revolução dos Cravos*.

Gráfico n.º 9 – Filiação dos jovens em perigo moral julgados na Tutoria/Tribunal da Infância entre 1921 e 1925

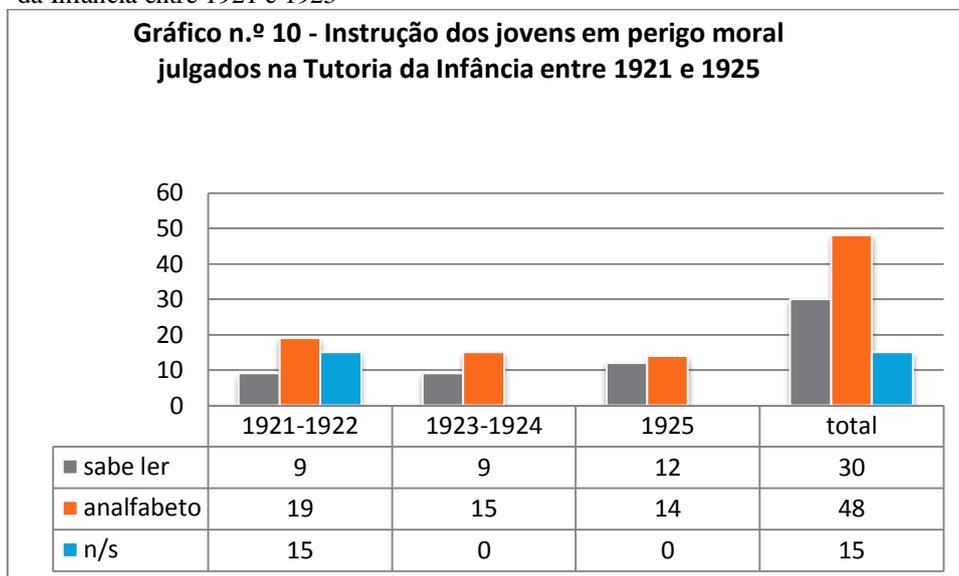


Fonte: Relatório sobre o funcionamento dos Tribunais de Infância de Portugal, nas suas relações com os menores em perigo moral.

Não obstante aparecer como fonte de problemas para a infância, a legitimidade não conferia uma segurança especial ou prevenção contra os contextos geradoras de perigo, pois é a condição de representatividade mais elevada neste grupo de crianças em perigo, como podemos ver no gráfico n.º 9.

Instrução: o analfabetismo tem uma visibilidade muito grande, superior a 50%. É importante assinalar, que o rigor que se foi impondo ao exame judicial e a sua incidência sobre a aprendizagem das crianças retirou das estatísticas, a partir de 1923, a variável ausência de informação.

Gráfico n.º 10 — Instrução dos menores em perigo moral julgados na Tutoria/Tribunal da Infância entre 1921 e 1925



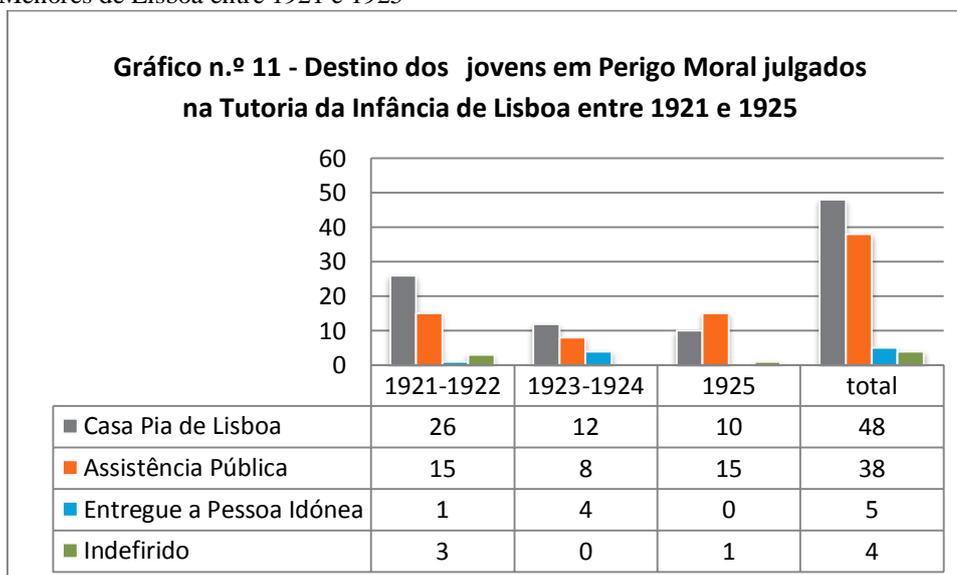
Fonte: Relatório sobre o funcionamento dos Tribunais de Infância de Portugal, nas suas relações com os menores em perigo moral.

Medida/Destino: A declaração de perigo moral de crianças e jovens representava, desde 1911, uma vantagem sobre o *pátrio poder* e um instrumento jurídico fundamental para a defesa do interesse da criança, sendo, portanto, sujeita a rigorosa apreciação do juiz. Também indicava a LPI, não permitir o encontro de jovens em perigo com outros, delinquentes ou incorrigíveis, que pudessem exercer qualquer

tipo de influência considerada negativa sobre o seu desenvolvimento ou moralidade⁷⁴.

Assim, a assistência pública e o internamento na Casa Pia de Lisboa eram as respostas mais frequentes. As crianças em perigo moral só raramente eram entregues à sua família, uma vez que, maioritariamente, havia uma decisão judicial de inibição total ou parcial do poder paternal. Apenas em 1923-1924, quatro jovens foram entregues à família (inscritos no gráfico na variável entregue a pessoa idónea).

Gráfico n.º 11 — Destino dos Menores em Perigo Moral julgados na Tutorial/Tribunal de Menores de Lisboa entre 1921 e 1925



Fonte: Relatório sobre o funcionamento dos Tribunais de Infância de Portugal, nas suas relações com os menores em perigo moral.

Em suma, as crianças declaradas pela tutoria de Lisboa em perigo moral e sujeitas a intervenção judicial eram sobretudo rapazes, entre os 7 e os 10 anos de idade, de Lisboa, analfabetos e filhos de famílias legitimamente constituídas.

As medidas aplicadas pelo juiz foram, sobretudo, de colocação em internato, o que implicava uma ação judicial que condicionava o exercício do poder paternal, pela sua inibição ou apenas por formas restritivas.

A família e o meio social eram assinalados como “a causa” dos atos delituosos dos rapazes. Para Matias de Azevedo e Moura, juiz da Tutoria Central do Porto

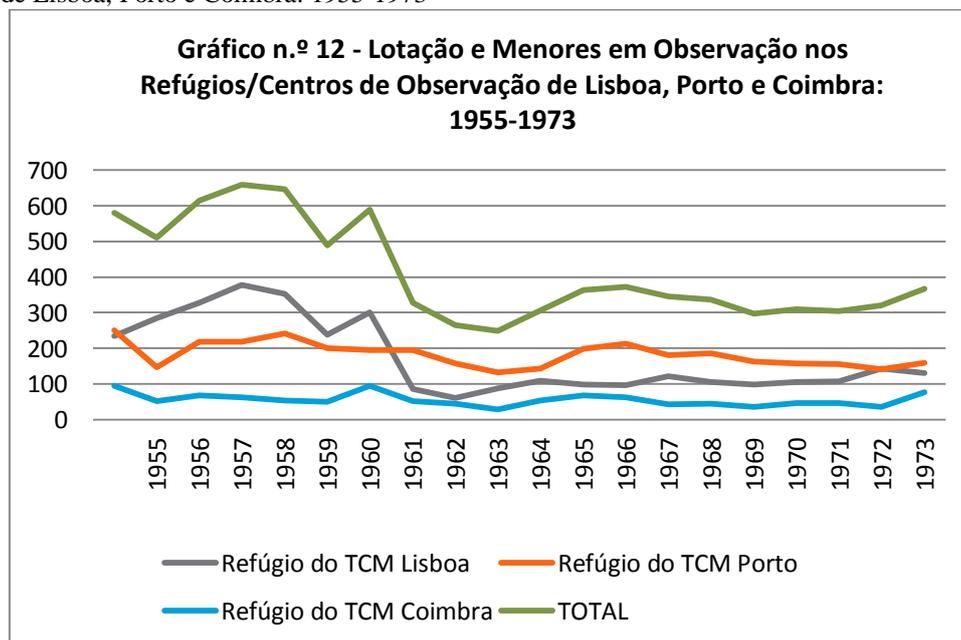
⁷⁴ No artigo 79.º da LPI é claramente definida a entrega de menores em perigo moral às instituições de assistência ou às instituições, oficiais ou particulares, federadas, para serem colocados em casas de família adotivas ou em estabelecimentos de educação de carácter preventivo.

desde agosto de 1927, “até hoje a quasi totalidade dos casos de delinquência infantil, sujeitos à apreciação do tribunal, tem a sua origem em causas sociais, especialmente no mau ambiente familiar, sendo, felizmente, muitos raros os casos que encontram a sua génese em causas mais graves, orgânicas ou mentais”⁷⁵ Era particularmente na pobreza material e moral das famílias que habitavam as “ilhas” (no Porto), na promiscuidade das suas condições de vida, que se encontravam as razões de quase todos os atos delituosos.

3.5.7 – Proteção social e judicial em internato (1955-1973).

Em 1940, Augusto de Oliveira afirmava “Devem exceder os 40.000 os menores que até agora beneficiaram da acção reeducadora ou protectora das tutorias”⁷⁶.

Gráfico n.º 12 – Lotação e Menores em Observação nos Refúgios/Centros de Observação de Lisboa, Porto e Coimbra: 1955-1973



Fonte: Revista *Infância e Juventude* 1955-1973

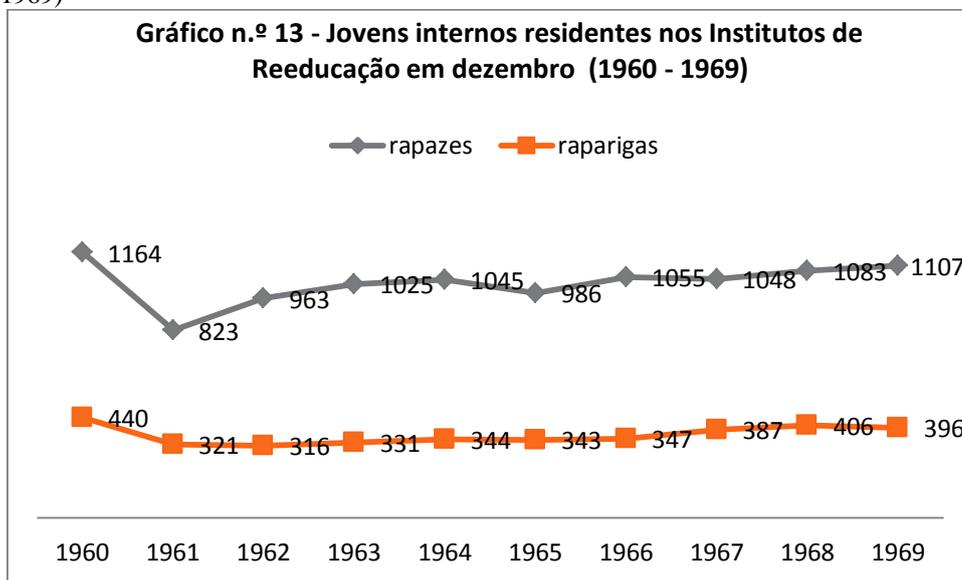
⁷⁵ Azevedo e Moura, Matias de e Amaral, Carlos – “Monografia da Tutoria Central da Infância do Porto e Refúgio Anexo”, em *Miscelânea*, 1931 p. 5 e 6.

⁷⁶ Oliveira, Augusto d’ – “Movimento da criminalidade em Portugal”, comunicação ao Congresso das Ciências da População, setembro 1948, *Boletim Oficial do Ministério da Justiça*, Ano I, 1940-1941, p. 235.

Segundo Eurico Serra, em 1960 havia em Portugal cerca de 540 internatos particulares (asilos, patronatos e casas de trabalho) que assistiam em regime de internamento cerca de 14.000 menores, enquanto os estabelecimentos públicos de assistência (Casa Pia em Évora e Lisboa) assistiam cerca de 2800⁷⁷.

No gráfico n.º 13 estão registadas as frequências de internos residentes nas Colónias Correccionais, Reformatórios e no Instituto Navarro de Paiva entre 1960 e 1969.

Gráfico n.º 13 — Jovens internos residentes nos Institutos de Reeducação em dezembro (1960 – 1969)

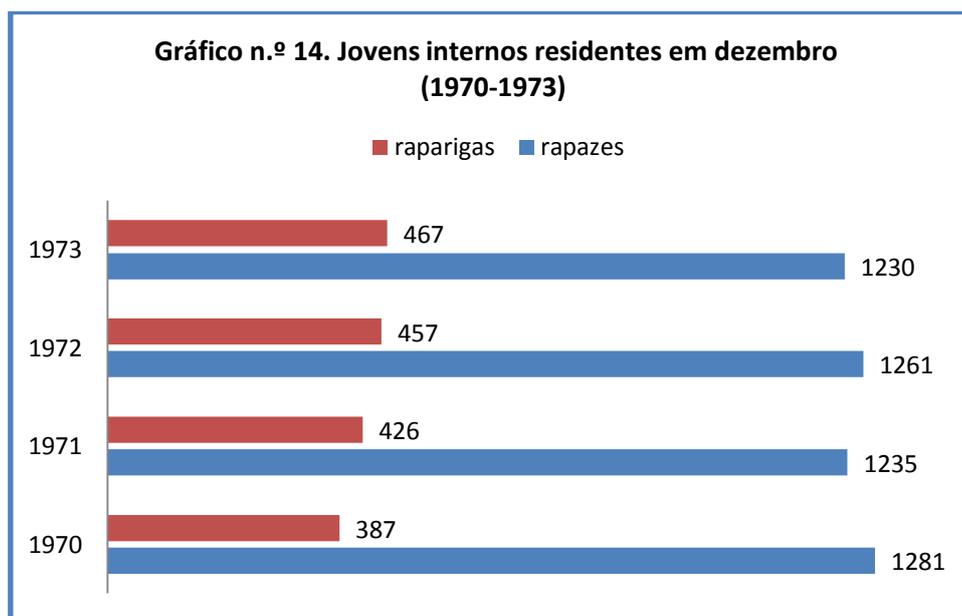


Fonte: *Infância e Juventude* 1960-1969.

A variação dos residentes entre 1960 e 1969 foi de menos 57 rapazes e 44 raparigas. A baixa mais significativa registou-se no ano de 1961. Relativamente ao ano de 1966 não temos informação.

⁷⁷ Cf. “O Conselho Geral de 1960 da União Internacional de Protecção da Infância realizou-se, no mês de julho, em Lisboa”, *Infância e Juventude*, n.º 23, 1960, p.17.

Gráfico n.º 14 — Jovens internos residentes em dezembro (1970-1973)



Fonte: *Infância e Juventude* 1970-1973.

Como podemos ver a partir do gráfico n.º 13 e 14, de 1969 a 1970, baixou o número de jovens internas residentes, mas aumentou o de rapazes. Entre 1970-1973, o aumento registado para o sexo feminino foi muito gradual, mas importa registar que em 1973, o Instituto de Reeducação de São Bernardino já não tinha residentes. Acolhia grupos de jovens dos outros estabelecimentos para férias na época balnear. Quanto aos rapazes, a variação é muito baixa.

Capítulo IV – Cidadania Infantil e Sistema Judicial de Proteção à Infância, ou a Arte de Governar as Crianças¹

Após a apresentação do quadro discursivo que sustentou grande parte da intervenção em torno da criança e dos seus problemas, que se desenvolveu de uma forma quase incólume nos períodos de rutura social e política que ocorreram na sociedade portuguesa, passamos a uma breve reflexão da evolução legislativa do sistema judicial de proteção à infância de 1911 a 1978.

Todas as conquistas em favor da cidadania infantil têm a sua matriz jurídica em dois pressupostos fundamentais à intervenção do Estado neste domínio. O primeiro é que cada criança é um bem e, por isso, mais do que a autoridade que se pode exercer sobre ela, são as obrigações que lhe são devidas que assumem um papel privilegiado no âmbito das relações sociais. Assim, ao poder paternal passou a poder sobrepor-se a autoridade judicial, para restringir ou inibir esse poder, sempre que ele constituísse perigo à vida ou ao desenvolvimento da criança. O segundo é que a qualidade de ser criança implica um pensamento do devir e isso impõe ao utilitarismo do século XIX, uma preocupação com o seu cuidado, pelo que representa em matéria de riqueza, para o futuro. Assim, pretendia-se que o mundo da criança fosse expurgado dos meios que obstassem ao seu bom desenvolvimento, quer se tratasse do meio familiar pobre, promíscuo e insalubre, ou do meio prisional, verdadeira escola do crime.

Por outro lado, o positivismo levado às ciências sociais e humanas enriqueceu o direito e a sua forma de estruturar os tempos modernos. Particularmente na matéria que interessa ao presente estudo, o conhecimento, a regulação e o controlo, tornaram-se inseparáveis e criaram mecanismos interdisciplinares, ecléticos e cooperantes para a proteção judicial à infância.

Ao longo do século XX foram criados tribunais de menores (decreto de 27 de maio de 1911) e de família² (Lei n.º 4/70 de 20 de abril de 1970), porque “se sentiu a

¹ *A Arte de Governar as Crianças* é um título roubado ao livro organizado em 1995, por Irene Rizzini e Francisco Pilotti e que tem como subtítulo *A História das Políticas Sociais, Legislação e da Assistência à Infância no Brasil*. É de governo que se trata, como diria Foucault, porque as leis e a administração da justiça assim o determinam. Na realidade, às vezes parece mais um “braço de ferro”, um jogo de corda, que parte sempre para o lado dos mais fracos e os deixa nas margens da marginalidade e da exclusão, quando não da criminalidade, por toda a sua vida.

² A criação de tribunais ordinários e especializados de família estava a ser discutida entre nós em 1970. A proposta foi aprovada pela Câmara Corporativa e pela Comissão de Política e Administração

necessidade de confiar a certos órgãos, com melhor conhecimento de cada setor da vida social, as relações nele nascidas e carecidas de proteção judiciária”³. Assim, desenvolveram-se formas científicas de estudo diagnóstico clínico, social e escolar e diversificaram-se as medidas para o “tratamento” da inadaptação social e da criminalidade juvenil. A prevenção criminal foi uma estratégia importante para as políticas de defesa social. No que à infância dizia respeito, foi, se não a mais importante, a que maior investimento político teve até aos anos 60. A pobreza da maioria da população e a ignorância a que foi votada foram armas de um regime que controlou as famílias e suas crianças nas “barras do tribunal”.

4.1 – A Criança e os Códigos Penais no Século XIX. Idades Menores: a Culpa e o Castigo

As ideias fundamentais relativas à prevenção do crime pela correção e reabilitação social dos menores estavam delineadas desde finais do século XIX e princípios do século XX e constituíam referências bem conhecidas entre nós. Pugnava-se pois pelo desenvolvimento de um sistema de intervenção judicial precoce, pelo controle e vigilância das crianças pobres, abandonadas, vadias ou vítimas de maus tratos; pela finalidade educativa das instituições através do investimento em programas pedagógicos e em pessoal qualificado; pela responsabilidade do Estado na defesa da criança e da sociedade, através da regulação do poder paternal ou sua inibição, se fosse necessário e pela alteração à lei penal de forma a evitar que a observação dos jovens e os programas educativos ficassem comprometidos por causa das penas muito curtas que normalmente lhes eram aplicadas e que criavam um círculo delimitado de vida, devido às múltiplas reincidências a que a miséria conduzia.

Defendia-se também, no meio jurídico, que só a ação livre e inteligente podia ser imputada a um sujeito e, por isso, os códigos penais (1852 e 1886) foram

Geral e Local da Assembleia Nacional, tendo esta afirmado interesse na sua criação independente dos tribunais de menores, dada a especialidade da matéria. A jurisdição de família começou a ser praticada nos Estados Unidos e, em 1948, no Japão. A discussão que decorria sobre as experiências europeias, nomeadamente a francesa, constituía um reforço argumentativo de peso nos pareceres elaborados. Cf. *Infância e Juventude* n.º 61, 1970, pp. 10-16.

³ Cf. *Infância e Juventude* n.º 61, 1970, p. 13.

introduzindo, embora de forma lenta e cautelosa, transformações nas suas definições e formas de processo, nomeadamente no que dizia respeito à avaliação subjetiva dos indivíduos e à graduação da sua responsabilidade. A sanção penal viu, assim, uma revisão, pois deveria atender ao sujeito, a um conjunto de atenuantes ou agravantes que podiam justificar uma graduação, se não suspensão, da pena de prisão. Entre a imputabilidade e a inimputabilidade, surgiu uma escala de valores que resultou da “avaliação da culpabilidade limitada pelo nexó psicológico, sob a forma de dolo ou de culpa”⁴. Evoluindo com a modernização positivista dos procedimentos de exame do indivíduo sujeito a processo penal, mais tarde, já no século XX, permitiu ampliar a inimputabilidade dos loucos aos sujeitos menores de 16 anos.

No código penal de 1837 e no de 1852 estava consignada a irresponsabilidade absoluta ou inimputabilidade dos actos praticados pelas crianças até aos 7 anos de idade. O código penal de 1886 alargou-a aos 10 anos. Assim, dos 7 ou dos 10 e até aos 14 anos, a criança ou jovem que andasse na vadiagem, no furto ou na mendicidade, era sujeita a uma avaliação do seu grau de malícia ou discernimento e podia ser condenada a pena de prisão. A partir dos 14 anos era totalmente responsabilizada, mas sujeita a uma sanção graduada por um sistema de atenuantes. Para o código penal de 1886 as crianças entre 11 e 13 anos podiam sofrer condenações a prisão maior celular, degredo e prisão correccional, embora com duração inferior à aplicada aos adultos⁵.

Podemos resumir, em síntese:

Quadro n.º 14 – Idades e Penas

Código Penal	Irresponsabilidade absoluta ou inimputabilidade	Responsabilidade medida pelo grau de malícia ou discernimento	Responsabilidade plena graduada apenas pelo sistema de atenuantes
1837	7 anos		
1886	10 anos	10 – 14 anos	14 anos ou mais
1911	Até aos 16 anos		Menores com mais de 16 anos

Fonte: *Miscelânea*, 1931

⁴ Esta ideia apareceu como novidade no projeto-lei de Levy Maria Jordão e justificado no código de 1886 Cf. Silveira, Luís dos Santos – “A responsabilidade e a culpabilidade criminal no direito português”, *Scientia Juridica*, Ano 11, 1962, p. 285.

⁵Santos, B. S., Marques, M M L, Pedroso, J e Ferreira, P. L. – *Os Tribunais nas Sociedades Contemporâneas*. ..., 1996, p. 193.

A acessibilidade das crianças ao sistema penal e à vivência nas prisões, durante a monarquia, gerou a maior polémica entre diversos setores do meio académico, filantrópico e penitenciário. Para Pereira de Castro, “o regime penal dos delinquentes menores antes da República era lamentável. A criança delinvente inspirava repugnância do ponto de vista físico e moral. Este critério desumano e absurdo levava o governo a tratar o delinvente menor como um adulto criminoso (...) era fechado na prisão dos adultos, sob a vigilância dos mesmos guardas, sujeito aos mesmos regulamentos, vivia na mesma atmosfera e era julgado segundo o mesmo código e no mesmo tribunal”⁶.

Durante longos anos, ao contrário do que se desenvolvia pela Europa e América do Norte, ao regime legal de punições não correspondeu nenhum regime especial para jovens na administração dos serviços prisionais. O projeto de código penal elaborado por uma comissão nomeada em 1857, que contou com a colaboração de Levy Maria Jordão, enunciava a organização de instituições próprias para que os jovens de menor idade pudessem afastar-se das prisões.

Nos anos de 1880, multiplicaram-se projetos de lei de proteção à infância. As primeiras referências explícitas à criação de casas de correção e de colónias agrícolas surgiram no projeto do Código Penal, publicado em 1861. Alfredo Luís Lopes, membro da comissão de revisão do Código de 1886, propôs a criação de um tratamento distinto entre menores e adultos, bem como a adoção de medidas de proteção da família e da criança, no âmbito da defesa social e da prevenção criminal. Também António de Azevedo Castelo Branco defendia a necessidade de olhar a criança sob uma nova perspetiva e de atender às suas necessidades através do desenvolvimento de mecanismos de apoio e protecção ao seu crescimento. Foram também vivamente reclamadas, nas discussões parlamentares e em diversos estudos jurídicos⁷.

⁶ Pereira de Castro foi o primeiro juiz da Comissão Tutelar Central de Menores de Lisboa. Simultaneamente foi juiz de investigação criminal, o que lhe permitiu ver crianças de 10 anos condenadas a penas severas e em franco convívio com criminosos célebres. Assim, denunciava as consequências desta justiça sobre as crianças, a responsabilidade que tinha no aumento significativo da criminalidade infantil em Lisboa. Cf. Pereira de Castro, Pedro Augusto – “Le Régime Pénal des Mineurs Délinquants au Temps de la Monarchie” em *Actes du Congrès International des Tribunaux pour Enfants*, Paris, 29 de Juin-1 de Juillet 1911, p. 283.

⁷ Sobre as referências ao Código de 1861 Cf. Bandeira, F. – “A Formação da Rede Nacional de Estabelecimentos Judiciais para Menores. Cartografia de Complexos Arquitectónicos, Estratigrafia de Políticas e Programas” em *Arquitetura dos Serviços Públicos em Portugal ...*, p. 56. Sobre as restantes Cf. Tomé, Maria Rosa – *A Criança e a Delinquência Juvenil ...*, p. 150.

O trabalho mais significativo sobre as medidas a tomar para a correção de menores foi o relatório elaborado em 1875 pela comissão nomeada pelo ministro dos Negócios Eclesiásticos e de Justiça, Barahona de Freitas, para estudar e propor “os meios de fundar uma ou mais colónias agrícolas e casas de correção para menores de 18 anos, nas comarcas do Reino e Ilhas”. O redator do relatório foi Henrique O’Neill, funcionário superior do Ministro da Justiça, responsável pelo pelouro da correção de menores e promotor da criação da Casa de Detenção e Correção de Lisboa, que esta comissão propunha reformar. No relatório afirmava-se “a casa de correcção não é uma cadeia (...), é (...) um estabelecimento de educação”. Esta comissão foi criada por um governo regenerador e contava com o apoio de Marténs Ferrão, do diretor-geral Tomás Ribeiro, e dos conselheiros Henrique O’Neill e Manuel Pedro Faria de Azevedo⁸.

O movimento em curso defendia a criação de um sistema de natureza essencialmente educativa e, para isso, exigia modificações ao código penal que viabilizassem este projecto. Reclamavam a introdução de mecanismos novos/medidas de intervenção, tais como: a detenção suplementar, a liberdade condicional, a inibição do poder paternal; a definição de um sistema de estabelecimentos assente em critérios de formação profissional e não na situação jurídica dos menores (condenados, vadios ou mendigos) e a organização de um sistema de prevenção do crime e acompanhamento dos menores à saída do estabelecimento (comissões de patronato ou proteção).

Prevvia-se neste projeto a criação de três casas de correção, uma em cada distrito judicial (Lisboa, Porto e Ponta Delgada) e de uma colónia agrícola nos arredores de Lisboa, a título de experiência. Os dois tipos de estabelecimentos deveriam receber todas as categorias de menores e o programa educativo era similar: aprendizagem de uma profissão para o menor prover o seu sustento, apoiada na instrução literária básica – ler, escrever e contar, na educação moral e musical e na preparação física (exercícios militares e ginástica). A educação escolar resumia-se a um grau básico por se achar que a escolarização secundária iria prejudicar o tempo de dedicação à formação profissional, verdadeiro fim das instituições correcionais no combate à criminalidade, como também favorecer, face às aspirações criadas, “o

⁸ Decreto-lei de 11 de março de 1875, Diário do Governo de 13 de março de 1875, n.º 57.

número de descontentes da sua posição social (...), os (...) inimigos da ordem pública (...) ou os (...) espíritos inquietos e reformadores sociais”⁹.

Se a criminalidade e a vadiagem apareciam como um fenómeno reconhecidamente do meio urbano e se os internatos deveriam servir fins de formação e inserção profissional no meio urbano, as colónias agrícolas eram já alvo de críticas por parte de alguns sectores, porque não havia interesse em transformar jovens urbanos em lavradores através da educação. Só faziam sentido para os (poucos) jovens infratores oriundos do meio rural a fim de lhes evitar os processos migratórios para a cidade e, ainda, para acolher os expostos e abandonados¹⁰.

Esta proposta de lei (n.º 13 B) foi sendo sucessivamente apresentada à Câmara de Deputados – 4 de fevereiro de 1888, 20 de maio de 1890 e 10 de junho de 1893. Nunca foi aprovada, ficando sempre a aguardar o parecer das comissões parlamentares. Em 1909, uma nova proposta foi apresentada à Câmara. Retomando alguns aspetos da anterior, não visava suprimir a pena de prisão aos jovens que tivessem cometido crimes, antes criar um regime penal e prisional, especiais para menores, numa perspetiva muito marcada de defesa social contra a vadiagem e a criminalidade infantil. Na sua proposta, as penas iam de um mínimo de três anos, para vadios, e um máximo de dez anos, para reincidentes, para serem cumpridas nas casas de correção e colónias agrícolas¹¹.

Em finais do terceiro quartel do século XIX, Portugal não dispunha ainda, portanto, de instituições judiciais especializadas para jovens, enquanto na Europa, na segunda metade do século, estavam já definidos os modelos institucionais e sua organização dentro das estruturas judiciárias ou assistenciais próprias de cada país: a casa de correção ou a prisão para menores, da iniciativa do Estado, destinada a condenados e de carácter repressivo e punitivo; e a colónia agrícola, de origem privada, acolhendo os vadios, os mendigos e os abandonados ou desvalidos, e com intuitos moralizadores e regeneradores. “Esta linearidade, referida à genealogia dos respetivos modelos – penal e assistencial – é quebrada por ambas as instituições, que

⁹ Relatório e Projecto de Lei apresentados pela Comissão, cit por Bandeira, F. – “A Formação da Rede Nacional de Estabelecimentos Judiciais para Menores. ...”, p. 58.

¹⁰ Já pela Europa as colónias agrícolas começavam a encerrar nos finais do século XIX, pois as vozes dissonantes impunham mudanças no sistema. Bandeira, F. – “A Formação da Rede Nacional de Estabelecimentos Judiciais para Menores. Cartografia de Complexos Arquitectónicos, Estratigrafia de Políticas e Programas” em *Arquitectura dos Serviços Públicos em Portugal* ..., p. 59.

¹¹ Duarte-Fonseca, A C. – *Internamento de Menores Delinquentes*. ..., p. 142 e nota 324.

se contaminaram e influenciaram, num movimento de exportação e importação de características que produziram um leque abrangente de experiências, diacronicamente situáveis dentro de uma fronteira nacional, sincronicamente plurais no mais vasto horizonte europeu do século XIX”¹².

Foi assim possível que Portugal desenvolvesse o seu próprio sistema, já sob o olhar crítico das experiências internacionais. Contudo, a precariedade da iniciativa dos particulares deixou na dependência do Estado e das realizações públicas o desenvolvimento de soluções para a criminalidade infanto-juvenil. Entre 1872 e 1904, apenas estavam ativas três instituições públicas: a Casa de Detenção e Correção de Lisboa e Porto, para rapazes condenados e a de raparigas, em Lisboa. Havia ao todo trezentas vagas, cinquenta das quais para raparigas. A Colónia Agrícola de Vila Fernando era, como vimos atrás, uma instituição privada, com lotação para 100 jovens.

Havia neste complexo institucional 350 lugares para internamento dos rapazes e 50 para raparigas. Também a sua organização pedagógica e disciplinar, nomeadamente o funcionamento da sua 3.^a secção Casa de Detenção e Correção de Lisboa, para rapazes, inspirou a organização dos novos internatos criados na Lei de Protecção à Infância de 1911. Só em finais dos anos 1920 foi possível reunir condições para a sua aplicação a nível nacional. Na realidade, as realizações não acompanharam o ritmo legislativo e, portanto, na primeira década do século XX, qualquer criança ou jovem, desde que provada a sua malícia e discernimento, podia ser responsabilizada e penalizada pelos seus atos, comportamentos ou condição, segundo os critérios do Código Penal e cumprir uma pena de prisão, junto com os adultos. Na terceira parte deste trabalho daremos conta de algumas situações que encontramos nos documentos e nas publicações periódicas e fazem prova sobre realidades da infância nas prisões portuguesas.

¹² Jeroen DEKKER, *The Will to Change the Child. Re-education Homes for Children at Risk in Nineteenth Century Western Europe*. Frankfurt am Main, Berlin, Bern, Bruxelles, New York, Oxford, Wien; Peter Lang, 2001, citado por Bandeira, F. – “A Formação da Rede Nacional de Estabelecimentos Judiciais para Menores ...”, p. 55.

Quadro n.º 15 — Sistema penal de proteção a jovens de menor idade

Ano em que foi criado – Localidade	Nome da Instituição	Destinatários/Objetivos
1871 – Lisboa	Casa de Detenção e Correção (começou a funcionar em 1872)	Rapazes delinquentes (até aos 18 anos) e desobedientes e incorrigíveis (até aos 21 anos)
1880 – Elvas Alentejo	Escola Agrícola	A partir de 1895 era destinada a menores, dos 10 aos 16 anos, vadios e mendigos, expostos, abandonados e desvalidos, desobedientes e incorrigíveis. A partir de 1901 passou a acolher menores até aos 18 anos
1902 - Vila do Conde	Casa de Detenção e Correção do Porto	Rapazes delinquentes, vadios e mendigos, desobedientes e incorrigíveis dos 10 aos 18 anos
1903 - Lisboa	Casa de Detenção e Correção (começou a funcionar em 1904)	Raparigas delinquentes, vadias e mendigas, desobedientes e incorrigíveis dos 10 aos 18 anos.

Fonte: X Sessão Associação Internacional de Protecção à Infância, *Miscelânea*, 1931

4.2 – A Protecção Judicial e as Tutorias da Infância

A criação do sistema de protecção judicial à infância resultou de alterações introduzidas ao código civil e penal, de um conjunto de limitações que foram sendo impostas ao exercício abusivo ou negligente da autoridade (tanto paternal como penal), dando continuidade a uma série de reformas já iniciadas nos domínios da regulação do ensino, do trabalho infantil, das condições de vida e de educação familiar. A “declaração de perigo moral” foi um instrumento fundamental dos juizes de menores, para obrigar ao bom desempenho das obrigações dos pais, ou para os inibir de qualquer ação considerada prejudicial ou danosa para a criança. Para Augusto d’Oliveira, esta declaração constituía a forma mais perfeita da jurisdicização do direito de assistência consignado pelo Estado como um direito constitucional. A Tutoria da Infância transformava-se num “centro de ação social pelos elementos de estudo e investigação de que pudesse dispor”¹³. Face às condições da criança ou jovem, podia declarar o menor “pupilo do Estado”¹⁴.

¹³ Oliveira, Augusto (d’) – “Les Services de Juridiction et de Tutelle des Mineurs au Portugal”, *Miscelânea*, ..., p. 16.

¹⁴ Cf. Oliveira, Augusto (d’) – “Les Services de Juridiction et de Tutelle des Mineurs au Portugal”, *Miscelânea*, ..., p. 7.

O código civil de 1867, nos artigos 285.º e seguintes, tinha mandado instituir uma *magistratura pupilar*¹⁵ e permitido a transferência para o Estado da tutela dos menores internos¹⁶. Apenas com o decreto-lei de Proteção à Infância foram criadas as Tutorias da Infância, de Lisboa e Porto, em 1911 e 1912, respetivamente, concretizando essa determinação do código civil. Já o tribunal de família foi criado bem mais tarde, em 1970.

Foi a Lei de 1 de janeiro 1911 que abriu caminho à nova jurisdição e à definição político-legal da cidadania infantil em Portugal. Foram criadas duas Comissões de Protecção de Menores de 16 anos, de ambos os sexos, com o “fim de preservar e reformar os jovens menores de 16 anos em perigo moral, pervertidos ou delinquentes”. A primeira foi criada em Lisboa e recolhia os menores encontrados na via pública e na cidade. Esta Comissão começou a funcionar a 5 de janeiro de 1911 e a 17 de janeiro foi instalada nos edifícios do antigo Colégio de S. Patrício e do extinto Recolhimento do Bom Pastor¹⁷. Em 4 de fevereiro de 1911 foi criada a Comissão no Porto, com competências análogas às de Lisboa. Presidida pelo Governador Civil, tinha por função examinar, investigar e classificar os menores, organizar um boletim para cada caso e tomar as providências necessárias ou mais aconselhadas a cada criança. Os jovens detidos eram apresentados ao Governador ou a um seu delegado e era providenciada uma investigação sumária, para a qual deviam ser convocados o pai, mãe ou tutor do menor, para prestarem esclarecimentos.

Investida de atribuições e poderes alargados, fazia investigação pessoal e social, moral e económica às crianças e jovens em perigo moral, às colocadas à disposição do Governo pelo tribunal, aos do patronato que tivessem saído do internato e às suas famílias, e decidia as medidas adequadas - tratamento para os jovens com doença física ou mental, colocação, guarda, vigilância e educação. Os pais podiam reclamar das medidas aplicadas ao Ministério da Justiça. Este determinava o que achasse favorável ao futuro dos jovens ou reencaminhava ao tribunal competente para decidir.

¹⁵ Cf. Oliveira, Augusto (d') – *Novos Conceitos de Justiça Social*, Porto, Escola da Cadeia Civil do Porto, 1935, p. 11.

¹⁶ Gonçalves, Caetano – “Os Serviços de Protecção a Menores Desamparados e Delinquentes em Portugal”, *Boletim do Instituto de Criminologia - Revista de Criminologia, Antropologia, Polícia Científica, Psiquiatria e Legislação*, Vol. I e II, Lisboa, Tip. Cadeia Nacional, 1922-1923, p. 17.

¹⁷ Esta Comissão foi criada junto do Ministério da Justiça e presidida pelo Governador Civil. Cf. Ministério da Justiça e dos Cultos, Serviços Jurisdicionais e Tutelares de Menores – “Tutoria Central da Infância de Lisboa”, em *Miscelânea*, Secção de Lisboa, 1931, p. 5 e p. 15.

Contudo, sempre que fossem chamados a um tribunal comum, teriam de submeter-se a julgamento. Confiados à jurisdição ordinária, não se livravam à sua ação, à avaliação do discernimento, à burocracia e demais rituais judiciais, nem à prisão. Só voltariam à intervenção da comissão por condenação ou se fossem colocados à disposição do governo.

No artigo 13.º da Lei de 1 de janeiro ficou definida a formação de um grupo de trabalho para ultimar a Lei de Proteção à Infância (LPI), constituído pelo Governador Civil de Lisboa, dois médicos, um advogado, um agrónomo e o padre António Oliveira, um dos seus principais dinamizadores¹⁸. A LPI definiu a inimputabilidade em razão da idade, retirando ao Código Penal poder de ação sobre os jovens com

¹⁸ A Lei de 1 de janeiro definiu no artigo. 13.º, a equipa que esteve envolvida neste processo. Foram: o governador civil de Lisboa, Francisco Eusébio Leão; o superintendente das Casas de detenção e correção de Lisboa, padre António Oliveira; dois médicos, José António de Magalhães e António Cassiana Neves; um advogado Adolfo Godefroy de Abreu e Lima; um agrónomo, Eduardo Alberto de Lima Basto e um escultor, António Augusto da Costa Mota. “Leão (Francisco Eusébio Lourenço) - Degrácia (Gavião), 2,2,1864- Lisboa, 21-11-1926. Bacharel em Medicina pela Escola Médico-Cirúrgica de Lisboa, médico proprietário rural, político e diplomata, especializou-se em urologia em Paris e Berlim, vindo depois exercer clínica para Lisboa. Republicano, trabalhou na obra de demolição da Monarquia e pertenceu ao diretório do PRP. Exerceu o cargo de 1.º Governador Civil republicano de Lisboa (1910-12). Deputado às Constituintes (1911) seguiu em 1912 para Roma como ministro de Portugal junto do governo italiano onde ficou até falecer. Iniciado em 1893, no triângulo a constituir em Portalegre, regularizou-se depois nas lojas «Elías Garcia» (1895) e «José Estevão» (1911), de Lisboa”. “António Cassiano Pereira de Sousa Neves, natural de Lamego, (14-6-1878- Lisboa, 1-10-1946). Licenciado em Medicina e Filosofia pela UC, médico, professor e político, exerceu as funções de diretor do Sanatório do Lumiar. Foi professor na FLUL, provedor da assistência pública de Lisboa, presidente da comissão Executiva e diretor da Assistência Nacional aos Tuberculosos, etc. Especializado em Tisiologia, teve uma das maiores clínicas de Lisboa. Deixou publicada uma vasta obra da sua especialidade. Monárquico, pertenceu ao Partido Progressista e, depois à respetiva Dissidência, tendo sido deputado (1905-06; 1910). Aderindo à República, foi duas vezes governador civil (1914, 1915). Foi iniciado em 1910 na loja «Irradiação», de Lisboa, com o nome simbólico de Diderot”. “Basto, (Eduardo Alberto de Lima), natural de Lisboa, (4-2-1875, Lisboa 18-6-1942), era Engenheiro Agrónomo, funcionário público e político. Exerceu funções docentes na Escola Nacional de Agricultura de Coimbra, Escola Colonial de Lisboa e Instituto Superior de Agronomia. Na função pública desempenhou os cargos de chefe dos serviços Agronómicos do Ministério das Colónias, chefe de repartição do Ensino Agrícola do Ministério da Instrução e diretor-geral da Instrução Agrícola do Ministério da Agricultura. Foi também presidente da Associação Comercial de Lisboa. Deixou publicada uma vasta obra sobre agronomia, economia, sociologia, etc. Republicano, democrático, foi deputado, vice-presidente e presidente da Câmara Municipal de Lisboa e ministro do fomento (1914-15), Trabalho (1917), Comércio (1922) e finanças (1925). Iniciado em 1908, com o nome simbólico de Berlese, na Loja «José Estevão», de que foi venerável, atingiu (1913) o grau 7.º do RF. Desempenhou altos cargos no GOLU (Grande Oriente Lusitano Unido), tendo pertencido ao Conselho da Ordem”. Cf. *Dicionário de Maçonaria Portuguesa*, Vol I e II, Marques, A. H. de, Editorial Delta, Lisboa, 1986. De entre todas as personalidades enunciadas, a figura do padre António Oliveira é, talvez, a que deve merecer uma honra especial, pois é associado ao seu nome que se encontra a liderança da construção de todo o “edifício” protetor da infância, em nome da justiça social, da justiça como equidade e associado à noção de defesa dos direitos e interesse superior da criança. Temos contudo de ter o cuidado de pensar no significado social e político destas expressões à época – pois não expressam mais do que a consciência possível, no quadro do caldo científico, cultural e político específico – republicano, positivista e laico (mesmo com a liderança de um padre). Cf. Tomé, Maria Rosa – *A Criança e a Delinquência Juvenil* ..., p. 152 e 168-169.

idade inferior aos 16 anos, mesmo se infratores. Criou o Tribunal de Menores como tribunal coletivo, mas designado Tutoria, para fazer destacar a função tutelar e pedagógica do juiz e definiu as medidas tutelares, cíveis e correcionais a aplicar aos menores, aos seus pais e aos adultos que cometessem infrações contra os jovens.

Anterior a qualquer outra legislação europeia, foi uma clara expressão da discussão que corria a nível internacional. Foram criadas as Tutorias da Infância, definidas no artigo 2.º da LPI, como “tribunal colectivo, especial, essencialmente de equidade, que se destina a guardar, defender e proteger os menores em perigo moral, desamparados, ou delinquentes, sob a divisa: ‘educação e trabalho’”. Eram presididas por um juiz de direito nomeado pelo Governo (artigo 3.º, parágrafo 1.º), coadjuvado por dois vogais com o título de juiz adjunto: um médico especial e privativo da respetiva Tutoria e Refúgio e um professor de liceu da localidade (artigo 5.º parágrafos 1.º, 2.º e 3.º).

O primeiro Tribunal da Infância foi a Tutoria Central da Infância de Lisboa, instalado em 14 de julho pelo Ministro interino da Justiça do Governo Provisório da República, no edifício de S. Patrício, em Lisboa. Em 5 de outubro foram removidos para a Escola Central da Reforma de Lisboa os primeiros rapazes julgados. O segundo foi criado no Porto, pelo decreto de 24 de abril de 1912 e começou a funcionar em novembro. No princípio de 1913, este tinha já 60 processos na Tutoria e, na secção masculina do Refúgio, entraram os primeiros rapazes.

Em maio de 1912, a Escola de Reforma de Lisboa para o sexo feminino que funcionava nas Mónicas e o Refúgio para o sexo masculino, instalado no edifício de S. Patrício, mudaram as instalações para a rua da Bela Vista, à Graça. Lá ficou instalada a Tutoria da Infância e o Refúgio até maio de 1929, altura em que regressou ao edifício de S. Patrício, já remodelado de forma adequada ao seu funcionamento e onde já estava implantado o Refúgio das raparigas. De assinalar a preocupação de criar uma sala com condições especiais para o julgamento dos menores e dos casos que exigiam maior reserva e intimidade, como as ações de regulação ou interdição do exercício do poder paternal ou de alimentos. Assim se definia: “outra sala, de mais equilibradas proporções, decorada com azulejos do séc. XVIII foi aproveitada para o julgamento de menores. Sala de aspeto tranquilo, sem qualquer sinal exterior de autoridade, tabula redonda onde tomam assento os do conselho sem distinção – o juiz, o curador, o menor, os pais, os delegados de vigilância (...). Lugar onde as

paixões ruins se suspendem, os nervos se dominam, a inteligência se esclarece e o coração impera, tudo numa obediência ordenada pelo interesse superior do menor”¹⁹.

Até maio 1916, a Tutoria de Lisboa funcionou a título de experiência, com funções restritas à instrução e julgamento dos processos relativos a menores maltratados, desamparados e delinquentes e de processos crime contra maiores. Sob a presidência do 3.º juízo de investigação criminal, tinha como juízes adjuntos um médico e um professor de liceu nomeados pelo governo, a exercer funções não remuneradas. O agente do Ministério Público era o Delegado do Procurador da República do mesmo 3.º juízo criminal. A intensificação do trabalho impôs a criação de mais um juízo de menores e aumento do seu quadro de pessoal. A partir de 1932, passou a ser ter dois juízos, um curador, delegado do procurador da república, com funções próprias, separadas da direção do Refúgio e mais dois delegados de vigilância²⁰.

O decreto-lei de 1925 deu novo impulso à instalação definitiva dos Tribunais Centrais e Comarcãs, estendendo-se a sua criação a todo o país, regulando as Tutorias Centrais, já criadas em 1911, os procedimentos a desenvolver para a implementação da Tutoria Central de Coimbra e das Tutorias comarcãs, junto de cada tribunal de comarca. Em 1931, o decreto n.º 19:772, de 27 de maio, dividiu o país em três distritos Judiciais - Porto, Coimbra e Lisboa com 154 tribunais de comarca, conforme mapa n.º 3²¹.

As causas da infância julgadas nas tutorias comarcãs expressam uma realidade social distinta dos grandes espaços urbanos, consequência do desenvolvimento do interior e dos espaços rurais, da desertificação e das migrações, tão intensas em determinados períodos do século XX, bem como violências clássicas, principalmente as associadas às questões da honra, moral e defesa da propriedade²². Todas elas tiveram expressão e influência na vida população infantil e juvenil, quer porque vítimas, quer como agentes de crimes e delitos.

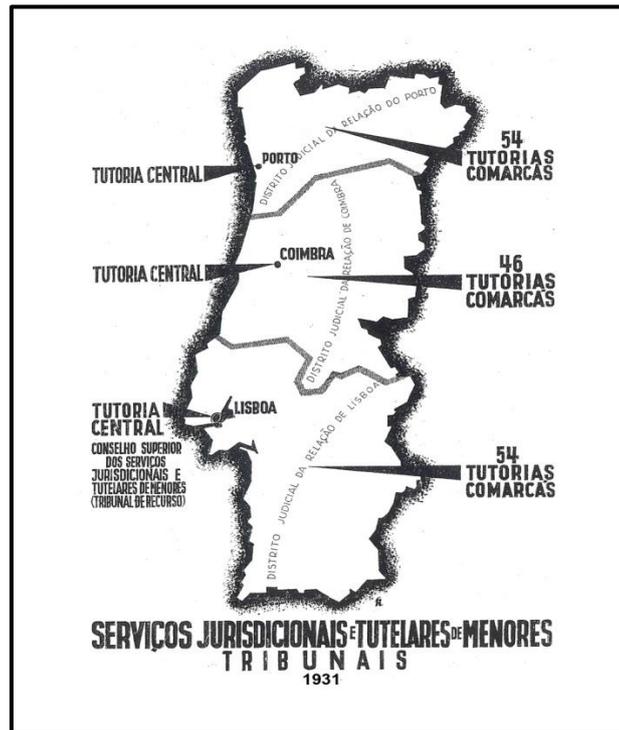
¹⁹ Cf. Ministério da Justiça e dos Cultos, Serviços Jurisdicionais e Tutelares de Menores, “Tutoria Central da Infância de Lisboa”..., p. 18.

²⁰ Cf. Artigo 1.º, 3.º e 4.º do decreto n.º 21:228 de 11 de Maio de 1932.

²¹ Cf. Artigos 93.º, 95.º e 275.º.

²² Sobre a conflitualidade infantil e juvenil com os tribunais, bem como a violência vivida e sofrida nos espaços do trabalho rural, em Penacova, Coimbra e Montemor-o-Velho Cf. Vaquinhas, Irene – *Violência, Justiça e Sociedade Rural. Os campos de Coimbra, Montemor-o-Velho e Penacova de 1851 a 1918*, Porto, Afrontamento, 1995, p. 326-341 e 458-466.

Mapa n.º 3 – As Tutorias da Infância



Fonte: Ministério da Justiça e dos Cultos, Serviços Jurisdicionais e Tutelares de Menores, “Tutoria Central da Infância de Lisboa” em *Miscelânea*, Secção de Lisboa, 1931.

Cremos tratar-se de parte da história do século XX que precisa de ser investigada para poder oferecer um quadro do conjunto dos jovens portugueses em conflito com a lei, depois da aplicação generalizada da LPI.

4.2.1 – Finalidades e Composição das Tutorias/Tribunais de Menores

A finalidade e composição das Tutorias/Tribunais de Menores, entre 1911 e 1978, evoluíram com as orientações políticas e científicas colhidas nas influências internacionais e adequadas ao contexto nacional. A linguagem que vai utilizando expressa isso mesmo.

A Tutoria central e comarcã da Infância, em conformidade com a definição constante no quadro n.º 16, preparava e julgava até final, as causas cíveis e crimes da sua competência, sendo presidida por um juiz que produzia decisões em forma de acórdão. Diferenciava-as o facto de, as Tutorias Comarcãs terem competência para julgar apenas os casos que não introduzissem mudanças significativas na vida dos menores (internamento ou colocação e família adotiva).

Quadro n.º 16 – Fins da Tutoria/Tribunal de Menores

Decreto-lei	Fins da Tutoria/Tribunal de Menores
1911 – Decreto-lei de 27 de Maio	<u>Artigo n.º 2</u> A Tutoria da Infância é um tribunal coletivo especial, essencialmente de equidade, que se destina a guardar, defender e proteger os menores em perigo moral, desamparados, indisciplinados ou delinquentes, sob a divisa: "educação e trabalho"
1925 – Decreto-lei n.º 10767 de 15 de Maio ²³	<u>Artigo n.º 19</u> A Tutoria da Infância é um tribunal especial destinado a julgar e decidir sobre a defesa, guarda, reforma e correção dos menores
1962 - Decreto-lei n.º 44288 de 20 de Abril	<u>Artigo n.º 1</u> Os tribunais tutelares de menores têm por fim a proteção judiciária dos menores no domínio da prevenção criminal, através da aplicação de medidas de proteção, assistência e educação e no campo da defesa dos seus direitos e interesses, mediante a adoção das providências cíveis adequadas
1967 – Decreto-lei n.º 47 727 de 23 de Maio	Não introduz alterações à Lei de 1962
1978 – Decreto-lei n.º 314/78 de 27 de Outubro	<u>Artigo n.º 2</u> Os Tribunais de Menores são tribunais de competência especializada e têm por fim a proteção judiciária dos menores e a defesa dos seus direitos e interesses, mediante a aplicação de medidas tutelares de proteção, assistência e educação

Fonte: quadro construído a partir da legislação indicada na grelha

Para o cumprimento cabal das suas funções, as Tutorias tinham serviços auxiliares, tanto públicos como privados. Estes apareciam na forma de equipamentos ou recursos humanos, que podiam apoiar, ora no trabalho diagnóstico, ora na execução de medidas de acompanhamento, tanto em liberdade como em internamento. Para além dos Refúgios, das Escolas de Reforma e das Colónias Correccionais (supervisionadas pela Inspeção Geral e pelo Conselho Superior que exercia funções de controlo e de consulta junto dos serviços centrais), podemos ainda enumerar:

- As famílias adotivas que recebiam as crianças ou jovens, gratuitamente ou com subsídio dado pela Federação Nacional das Instituições de Protecção à Infância;
- Os estabelecimentos de beneficência e de assistência (asilos, orfanatos, etc.), alguns dependentes do Estado (da direcção geral de assistência) e outros de administração local ou privada;

²³ Segundo o artigo 1.º o Conselho Superior dos Serviços Jurisdicionais e Tutelares de Menores funciona como Tribunal Superior de Recurso.

- O instituto médico-pedagógico para raparigas anormais, com um hospital anexo (apesar de privada é subvencionada pelo Ministério da Justiça);

- Uma maternidade com infantário, da iniciativa privada, mas colaboradora com a Tutoria;

- A Federação Nacional das Instituições de Protecção, que tinha por missão o patronato dos jovens à saída do internato e favorecer a colaboração entre a iniciativa privada e pública era uma organização privada que trabalhava sob os auspícios do Estado e estava filiada na Federação Internacional de Protecção à Infância. Constituiu o Comité Nacional dessa organização internacional, com sede em Bruxelas.

O decreto de 1925, no artigo 1.º criou o Conselho Superior dos Serviços Jurisdicionais e Tutelares de Menores, para funcionar como Tribunal Superior de Recurso. Conforme o artigo 17.º, “julga em última instância e definitivamente, confirmando ou revogando, no todo ou em parte, ou substituindo a decisão decorrida; podendo também mandar repetir o julgamento pela mesma Tutoria”.

Foram várias as alterações ensaiadas e introduzidas. A partir de 1919 deu-se início a um conjunto de tentativas para a construção de um código da infância que reunisse “num só texto, tanto as normas que respeitam diretamente aos serviços jurisdicionais de menores, como os princípios que regem superiormente a disciplina dos outros serviços públicos afetos aos problemas da infância”²⁴. Reunir num só diploma a regulamentação da assistência, instrução e justiça para as crianças e jovens portuguesas e estruturar a sua organização a partir de um único organismo público, deveria, provavelmente, pretender expressar a intenção da universalidade dos direitos da criança, independentemente do grupo de pertença. Mas tal não veio a acontecer, sob a justificação de que “condensar a disciplina de todos estes organismos num estatuto fundamental da infância que não fosse um mero enunciado de princípios muito vagos, como a Declaração dos Direitos da Criança, por exemplo, equivalia a reunir num mesmo diploma a regulamentação de institutos absolutamente díspares e a lançar os serviços de protecção à infância num terrível labirinto de ideias, quando o principal intuito da codificação é exactamente o de esclarecer a confusa legislação

²⁴ Cf. Decreto-lei n.º 44:287 de 1962, *Reforma dos Serviços Tutelares de Menores*.

vigente”. A finalidade dos tribunais de menores ficou assim circunscrita à natureza especial da jurisdição²⁵.

Gorada definitivamente esta intenção com a publicação do decreto-lei n.º 44288 de 20 de abril de 1962 e, como bem afirma Eliana Gersão, a finalidade protetiva dos tribunais não resultou senão na manutenção de formas de criminalizar a pobreza e descriminalizar a infração criminal, sob o signo da proteção judiciária. Na reflexão que efetuou sobre o processo de revisão efetuado nos anos 90, relativamente à OTM de 1978 afirmava “implantou-se entre nós um “culto feitichista” da palavra “protecção” que bloqueou toda a reflexão crítica sobre a OTM”²⁶.

A sua assimilação na legislação de 1962 deve-se ao facto de este conceito expressar o movimento providencial que se desenvolvia na Europa. Contudo, nos registos da época e nos vários estudos já vindos a público em Portugal, a fome, a iliteracia e a mortalidade infantil eram indicativos da fragilidade da ação em defesa da criança. Citando de novo Eliana Gersão “um país autoritário como era o nosso de então, terá seduzido muito menos a ideia de “proteger os menores” do que a enorme possibilidade de intervenção sobre as crianças e famílias que o sistema comportava”²⁷.

Relativamente à sua composição e modo de organização, as Tutorias/Tribunais da Infância sofreram, em consequência, uma progressiva evolução no período em análise, como podemos ver no quadro n.º 17. Uma vez que o decreto-lei de 1911 funcionou a título experimental, dedicamos mais atenção ao decreto-lei n.º 10:767 de 1925, mesmo porque este mantém o espírito da organização anterior, apenas regulamentando a sua execução.

A Tutoria Central, de Lisboa, Porto e Coimbra, era presidida por um juiz de direito nomeado pelo Governo, de entre os juízes de 2.ª ou 3.ª classe e dois adjuntos: o médico privativo da Tutoria e do Refúgio, selecionado por concurso e provas documentais ou públicas e um professor do liceu da localidade, eleito anualmente pelo conselho escolar. Os diretores ou subdiretores do Refúgio exerciam também

²⁵ Cf. Decreto-lei n.º 44287, ...

²⁶ Cf. Gersão, Eliana – “Ainda a Revisão da Organização Tutelar de Menores. Memória de um processo de reforma” em *Estudos de Homenagem a Cunha Rodrigues*, Coimbra, Coimbra Editora, p. 462.

²⁷ Gersão, Eliana – “Ainda a Revisão da Organização Tutelar de Menores. ...”, p. 454.

funções de curadores de menores²⁸. Havia ainda um delegado do Ministério Público nomeado pelo Procurador da República. Com o decreto n.º 4:450, de 22 de junho de 1928, foi nomeado para agente do Ministério Público o secretário da Federação Nacional dos Amigos Defensores das Crianças. Nas Tutorias comarcãs, era o delegado de saúde e o professor da escola primária superior, que deveriam exercer as funções de juiz adjunto. Junto de cada tutoria funcionava ainda um secretário, um contínuo e um corpo de polícia especial - os Delegados de Vigilância. Nas Tutorias comarcãs assumiam a função de curadores os delegados do Procurador da República das respetivas comarcas e os Delegados de Vigilância eram propostos pelo juiz presidente²⁹.

O decreto n.º 13:809 de 22 de junho de 1927 confiou as Tutorias Centrais a magistrados privativos – juiz e curador – sob a forma de tribunal singular, deixando a organização coletiva para as Comarcãs que não dispunham de magistrados especializados³⁰. Estas vieram a ser alteradas em 1944, com o Estatuto Judiciário publicado no decreto-lei n.º 33:547 de 23 de fevereiro³¹.

Não obstante a numerosa legislação avulsa produzida entretanto, as alterações significativas que vieram a constituir-se estão fixadas na Organização Tutelar de Menores de 1962, entretanto revista em 1978.

Os médicos e professores que ocupavam os cargos de juízes adjuntos dos tribunais continuaram a participar nas decisões judiciais, mas agora sob a forma de pareceres elaborados nos Centros de Observação ou de assessorias solicitadas especificamente para casos determinados. Junto dos Tribunais Centrais foi criado o serviço de assistentes e auxiliares sociais. O decreto-lei n.º 44287 expressa claramente a necessidade de desenvolver as formas de aplicação de medidas alternativas ao internato fechado, já previstas nas leis anteriores, mas pouco utilizadas pelos Tribunais de Menores, em Portugal. Assim, ao controlo clínico, acrescentou-se o controlo social especializado, para estudar e promover a aplicação de medidas de semiliberdade, de semi-internato e de liberdade vigiada. Grande parte da organização do serviço social no sistema de justiça de menores encontra neste

²⁸ Oliveira, Augusto (d') – “Les Services de Jurisdiction et de Tutelle des Mineurs au Portugal”, *Miscelânea*, 1931.

²⁹ Cf. Artigos 74.º e 75.º do decreto n.º 10:767.

³⁰ Cf. Ministério da Justiça e dos Cultos, Serviços Jurisdicionais e Tutelares de Menores, Tutoria Central da Infância de Lisboa, *Miscelânea*, Secção de Lisboa, 1931, p.26 e 27.

³¹ Cf. Artigos 8.º e 70.º a 72.º do decreto-lei n.º 33:547 de 23 de fevereiro de 1944.

argumento a sua primeira justificação. O decreto-lei n.º 314/78 de 27 de outubro reorganiza o Serviço de Apoio Social e, com ele organiza a proteção administrativa dos menores em perigo moral, isto é, desenvolve uma estrutura de ação social nos Centros de Observação, complementar à ação judicial (com a criação da Comissões de Proteção de Menores).

Quadro n.º 17 – Composição da Tutorias/Tribunal de Menores

Decreto-lei	Composição da Tutoria/Tribunal de Menores
1911 – Decreto-lei de 27 de Maio	<p>Artigo n.º 3 - As Tutorias Centrais e de Comarcas são tribunais coletivos.</p> <p>Composição:</p> <p>Artigos n.º 5 – 1.º e 2.º - São compostas por um juiz de direito e dois juizes adjuntos (um médico e um professor de liceu)</p> <p>Artigo n.º 9 - são secretários os delegados de vigilância e um contínuo</p>
1925 – Decreto-lei n.º 10767 de 15 de Maio	<p>Artigo n.º 14 - Conselho Superior: Um juiz do Supremo Tribunal de Justiça, o professor da cadeira de Direito penal da Faculdade de Direito da Universidade de Lx., o professor da cadeira de Direito Penal da Faculdade de Direito da Universidade de Cb., um professor da Faculdade de Letras da Universidade de Lx. Especializado em estudos de Psicologia Experimental, o administrador e inspector geral dos SJTM, um médico da secção do Instituto de Criminologia, o Procurador da República junto da Relação de Lisboa.</p> <p>As Tutorias Centrais e Comarcas mantêm a composição regulamentada em 1911.</p>
1962 - Decreto-lei n.º 44287 de 20 de Abril	<p>Artigo n.º 2 -os Tribunais Tutelares de Menores são centrais e comarcãs</p> <p>Composição:</p> <p>Artigo n.º 3</p> <p>Em cada Tribunal Central há um juiz, um curador de menores e uma secretária, além dos assistentes ou auxiliares sociais afetos ao seu serviço</p>
1978 – Decreto-lei n.º 314/78 de 27 de Outubro	<p>Artigo n.º 5 - Os Tribunais de Menores funcionam em regra com um só juiz, podendo em alguns casos ter dois juizes sociais, magistrados do Ministério Público, designados curadores de menores e um serviço de apoio social</p>

Fonte: Quadro construído a partir da legislação indicada na grelha (1911 – 1978)

Assim, parece claro que a organização da estrutura judicial para menores, entre 1911 e 1978, acompanhou o movimento internacional: depois de uma fase de intenso fechamento, legislou sobre a criação de condições para executar serviços de tratamento de “porta aberta” e em meio livre. Introduziu estas alterações com o fundamento da proteção e criou estruturas com visibilidade pública, permitindo passar uma imagem internacional de acompanhamento do movimento das ideias em que estava envolvido. Contudo, sobretudo no domínio das realizações, para além das

que serviam de “cartão-de-visita”, o sistema chamou os assistentes sociais ao exercício do controlo social dos jovens e suas famílias.

Depois da Revolução de abril, eclodiram estratégias que diversificaram os sentidos desta profissão, uma vez que as escolas e os seus profissionais desenvolveram formas de controlo e de denúncia dos abusos produzidos dentro do sistema e do fechamento dos internatos³².

4.3 – O Processo Judicial e a Investigação/Observação dos Menores

O processo judicial, da abertura até ao encerramento, é constituído por todo um conjunto de documentação relativa à denúncia, instrução, julgamento, sentença e registo da sua execução. No caso da Tutoria/Tribunal de Menores, o processo tinha as especificidades próprias de uma jurisdição especial para jovens. Qualquer autoridade judicial, policial, administrativa, ou qualquer particular, familiar, vizinhos ou professor, podia desencadear a ação da Tutoria, a fim de garantir os “interesses morais e materiais” das crianças e jovens. Para além dos formalismos próprios, o inquérito e o boletim biográfico tornaram-se instrumentos processuais fundamentais para o julgamento³³. Em 1931 os Serviços Jurisdicionais e Tutelares de Menores afirmavam que “os processos passam a ser organizados segundo fórmulas simples mas regulares, com todos os elementos de investigação necessários a uma boa e justa decisão, desde a investigação social, até à médica, pedagógica e psicológica levando o rigor desta observação e documentação ao ponto de sujeitar os menores ao exame de seleção e orientação profissionais”³⁴. Era exigido, portanto, que o estudo diagnóstico de cada um fosse rigorosamente cuidado.

A sua complexidade residia na observação dos menores e do ambiente onde estavam inseridos, de forma a possibilitar a realização de um diagnóstico tão rigoroso

³² Não encontramos trabalhos académicos que dessem visibilidade ao que acabamos de referir, contudo é interessante rever os jornais da época, especialmente o *Jornal A Luta*, de 1977. Relativamente ao caso de Coimbra, não foi preciso esperar pelo 25 de Abril para se dar início a todo um trabalho de articulação estratégica entre o “dentro e fora”, de promoção das relações familiares na vida dos jovens, como veremos na parte seguinte deste trabalho.

³³ Os processos do Tribunal de Menores de Coimbra tinham: auto de notícia; auto de declaração; inquérito; testemunhos; conclusão dos autos; recebimento; vista; remessa; junta; boletim biográfico; conclusão; ata de audiência; termo de entrega. Cf. Arquivo do Tribunal de Menores de Coimbra (ATMC), Processo n.º 2346 de 1943.

³⁴ Cf. Ministério da Justiça e dos Cultos, Serviços Jurisdicionais e Tutelares de Menores, “Tutoria Central da Infância de Lisboa”, *Miscelânea*, Secção de Lisboa, 1931, p.12.

quanto possível, cientificamente fundamentado e a sua categorização de acordo com os critérios legais. As decisões judiciais eram sempre informadas pelas circunstâncias subjetivas e o processo estava recetivo a novas informações e observações, sendo revisto de 3 em 3 anos, obrigatoriamente, quando tivesse sido aplicada medida de internamento ou colocação em família adotiva, garantindo a aplicação do princípio da individualização e indeterminação da medida, tão difundido nas teorias criminais das primeiras décadas do século XX.

Quando não fossem exigidas medidas que provocassem alterações significativas no seu contexto de vida, o serviço social³⁵ das Tutoria da Infância eram competentes para decidir e os delegados de vigilância deviam conduzir a investigação individual, familiar e social de cada caso, bem como a vigilância e patronato a exercer sobre os jovens colocados em liberdade vigiada ou condicional. Foi o caso do processo n.º 2346 de 1943, da Tutoria de Coimbra, em que a jovem arguida, acusada de indisciplina ficou submetida a liberdade vigiada. Aberto em 1943, este processo só encerrou em 1951. A título de exemplo, importa referir que entre maio de 1947 e dezembro de 1948, foram entregues pelo delegado de vigilância responsável, 6 relatórios sobre o comportamento e condições de vida da jovem.

Já o internamento era obrigatoriamente determinado pelo Tribunal Central de Menores e precedido de observação em Refúgio/Centro de Observação (CO) ou em instituto médico-psicológico. Por um lado, o estudo deveria conduzir à elaboração de um parecer para a aplicação de uma medida adequada às condições psicossociais concretas, abstraindo qualquer finalidade punitiva ou intimidativa. Por outro, era tanto mais aprofundado quanto a medida indicada implicasse modificações complexas nas condições de vida dos jovens, de tal forma que pudessem ter reflexos de índole psíquica, como a separação da família e o internamento.

³⁵ Segundo o Ministério da Justiça e dos Cultos, a designação de “serviço social” vinha expressar o novo sentido da assistência social que estava a ser desenvolvido nos países anglo saxónicos e que resultava da definição de um “conjunto de processos de ordem técnica destinados a obter um maior equilíbrio e um melhor aperfeiçoamento das relações sociais, ora procurando investigar as causas perturbadoras desse equilíbrio, ora propondo, de acordo com essas investigações, reformas que interessam a todos os elementos sociais, ora, por uma ação mais intensa ou mais extensa, dirigida sobre os elementos individuais ou coletivos que constituem o meio social, adaptá-los mais perfeitamente às condições desse mesmo meio” Cf. Ministério da Justiça e dos Cultos, Serviços Jurisdicionais e Tutelares de Menores – “Tutoria Central da Infância de Lisboa” em Associação Internacional de Protecção à Infância, *Miscelânea*, Secção de Lisboa, 1931, p.28.

É elucidativa a história de Isabel, uma jovem de Coimbra com 13 anos, que em 1945 estava acusada de furto e já era reincidente. No inquérito realizado foram apuradas as más condições da vida familiar, tendo sido emitido um parecer indicativo da necessidade de a afastar do seu meio. Internada no Refúgio para observação por determinação do juiz de menores, foi submetida a todos os exames regulamentares (médicos, psicológicos, antropométricos, escolares e de orientação profissional), levando o Conselho Escolar a concluir pela necessidade do seu internamento em Reformatório, a fim de “controlar as más tendências” que revelava. Os dois pareceres emitidos conduziram a decisão judicial para o internamento em Reformatório e consequente transferência para Viseu. Contudo, o motivo realmente determinante que justificou e conduziu todo o processo foi, sobretudo, a pobreza e doença que grassava no seu meio familiar. A sífilis e a tuberculose tinham vitimado os pais e impediam-nos de “educar convenientemente a filha”. Depois da morte do pai, a situação familiar ficou muito pior, levando a que as sucessivas avaliações sociais efetuadas não permitissem o seu regresso a casa ao convívio familiar. Por isso, saiu em liberdade apenas em 1953, ao atingir a maioridade. Durante aqueles 8 anos de processo, passou do Reformatório a colocação em liberdade vigiada, em Viseu, para tentar adaptar-se ao trabalho doméstico numa casa de família. Esta experiência foi mal sucedida e, por isso, foi de novo internada, mas agora na Colónia Correccional de S. Bernardino, de onde saiu, já com 21 anos de idade. Todas as mudanças na situação de Isabel eram registadas no processo do Tribunal e, sempre que aparecia alguma informação nova que o justificasse, procedia-se à alteração da medida³⁶.

Os Refúgios, também designados “casas de observação medico-pedagógicas” eram, portanto, serviços auxiliares dos Tribunais. Serviam para hospitalização e detenção provisória dos jovens, para os observar, estudar e classificar, tendo em atenção a instrução e o julgamento do processo. A sua organização residencial e os serviços existentes privilegiavam o cumprimento das suas atribuições: a vigilância e a observação de cada um e de todos.

Havia um posto policial onde os jovens permaneciam até serem presentes ao juiz³⁷; um dispensário social; um pavilhão especial para menores em perigo moral a

³⁶ ATMC, Processo Delinquência n.º 2609 de 1945.

³⁷ O primeiro Posto Policial foi mandado instalar por ordem n.º 212, de 31 de julho de 1925, do Comandante da Polícia Coronel Ferreira do Amaral, para serem para lá conduzidos todos os menores

aguardar colocação em estabelecimento de assistência e um pavilhão para detenção dos indisciplinados e delinquentes. Este último grupo compreendia 3 divisões ou famílias, segundo a idade (antes, durante e depois da puberdade). Cada família dividia-se em 3 secções: a dos delinquentes primários, a dos reincidentes a aguardar transferência para reformatórios ou colónias correcionais e dos incorrigíveis. Dispunham de instalações próprias, dormitório, refeitório, casa de família, recreio, bem como salas de aula, *atelier* de trabalhos manuais, jardins e terrenos para os trabalhos agrícolas. As secções estavam ligadas às necessidades de observação e estudo dos casos individuais. Recebia ainda jovens condenados ao máximo de 6 meses no próprio Refúgio e indisciplinados.

Cada interno do Refúgio /CO era submetido a observação médica, psicológica pedagógica e social, regulamentada na Portaria n.º 4:463 de 16 de julho de 1925 e reformulada no decreto n.º 44287, de 1962, com o intuito de investigar as condições do seu meio social e familiar e elaborar um exame às aptidões do menor, a fim de o encaminhar para um trabalho adequado.

Em 1925 foram definidos o inquérito social e as grelhas de observação para o preenchimento do Boletim Biográfico.

O inquérito social era preenchido pelos Delegados de Vigilância ou por quem o substituísse nas tutorias comarcãs e obedecia a um conjunto organizado de questões relativas à identificação da/o jovem, incluindo a alcunha pela qual era conhecido, a condição civil (legítima ou ilegítima), a história da sua ocupação, do lazer e condição de vida, para que ficassem esclarecidos e devidamente avaliados os aspetos relativos ao seu humor e carácter, aos contextos educativos, socializadores, sanitários e morais. Para obter este conjunto de informações, o inquérito aparecia com perguntas minuciosas e exigia a sua aplicação ao menor, aos seus pais e outros familiares, vizinhos, professores, patrões ou outros considerados importantes para informar sobre o caso.

A partir de 1940, tivemos oportunidade de verificar, nos processos que consultamos no Arquivo do Tribunal de Menores de Coimbra (ATMC), que começou a ser assinado também por auxiliares sociais e a sua grelha tinha

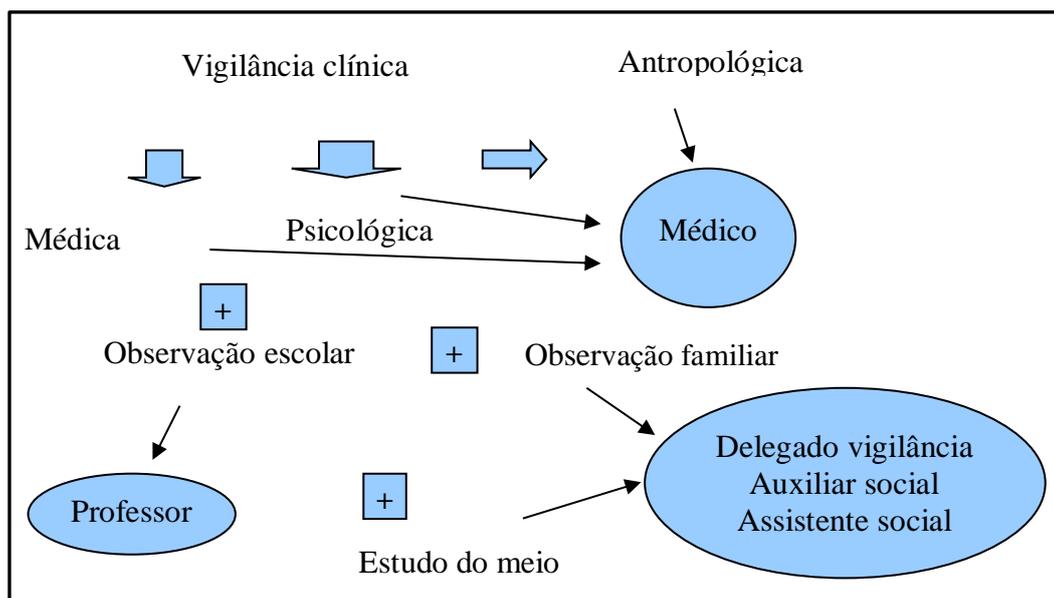
de ambos os sexos até serem presentes ao juiz. Só com esta determinação ficou garantida a efetiva possibilidade de não passarem pelos calabouços da polícia antes do julgamento na Tutoria.

introduzido informações sobre a mãe, sobre a história desviante da família e sobre o caráter e vida moral dos elementos do agregado³⁸.

O Boletim Biográfico era preenchido em colaboração pelo curador de menores e pelos juízes adjuntos, o médico e o professor. Para além dos dados de identificação civil, processual e do internato, o Boletim era constituído por um conjunto estruturado de questões abertas e fechadas, relativas aos antecedentes hereditários, condição socio-moral e problemáticas familiares; à sua história clínica e processo de desenvolvimento; à educação familiar, escolar e profissional recebida e aos seus antecedentes criminais. O exame antropométrico, médico e psicológico completavam o quadro informativo e eram assinados pelos Juízes adjuntos, o médico e o Professor³⁹. O decreto-lei n.º 27:306 de 8 de dezembro de 1936 regulou os exames antropológicos aos menores delinquentes.

De uma forma geral, a observação diagnóstica e os seus principais atores podem ser esquematizados da seguinte forma:

Esquema I: O Processo de Observação Diagnóstico e Prognóstico e seus atores:



O primeiro laboratório psicotécnico dos serviços, com recurso à psicologia experimental para definir o perfil psicológico dos menores, para apurar o seu nível de inteligência e estabelecer a orientação profissional aconselhável, foi criado no Porto,

³⁸ Cf. Anexo n.º 4.

³⁹ Cf. Anexo n.º 5.

em 1944. Tinha um laboratório para "orientação profissional biotipológica", com 3 salas grandes e 1 gabinete, "com os aparelhos e quadros e todo o material que se utiliza no apuramento das qualidades físicas, mentais e de habilidade manual dos internados pela análise da constituição, temperamento, meio ambiente e familiar, crime e suas características". Os internos submetiam-se de boa vontade ao exame, pela curiosidade relativamente à escolha de uma profissão⁴⁰.

Os Refúgios começam a ser definidos como Centros de Observação dos jovens carecidos de proteção do Estado, no decreto-lei n.º 38:386 de 1951, para elaborar o diagnóstico e auxiliar a classificação dos menores pelos tribunais, em função de medidas de "simples assistência ou de reeducação e melhoramento" aplicáveis. A Comissão Consultiva da Infância Delinvente e Socialmente Inadaptada da UIPU, na reunião de 1955, falava do duplo interesse do diagnóstico: o "diagnóstico clássico", destinado ao registo e à consulta estatística e o que descobre as dificuldades das crianças e dá as indicações para a sua colocação e tratamento e deixava recomendações quanto à forma de apresentação dos relatórios: "são preferíveis os diagnósticos descritivos aos diagnósticos puramente negativos que arrefecem antecipadamente todo o esforço de tratamento; mesmo nos casos que poderiam ser considerados à primeira vista sem esperança de melhoria, é preciso ter cuidado de lhes dar indicação positiva". Acrescentava que se devia fazer apelo a todos os recursos médicos, psiquiátricos, psicológicos, pedagógicos e sociais e "dirigir-se à família e ao meio, tanto como ao próprio indivíduo. No sentido mais estrito deve ser capaz de compreender o significado do comportamento do menor, isto é, não somente as suas manifestações conscientes mas também as que eles revelam implicitamente"⁴¹.

Para completar esta tarefa foram criados entre nós, no decreto supra-citado de 1951, lugares de peritos orientadores para o desempenho das funções de observação psicológica e de orientação profissional nos Centros de Lisboa, Porto e Coimbra.

O decreto-lei n.º 44287 de 20 de abril de 1962, na introdução à exposição dos motivos da reforma da Lei de Proteção à Infância, reitera a importância e a natureza especial da observação diagnóstica de cada caso. Nos artigos 56.º e 59.º da OTM,

⁴⁰ Cf. *Infância e Juventude*, n.º 3, 1955, p. 25.

⁴¹ Cf. União Internacional de Protecção da Infância. Comissão Consultiva da infância Delinvente e Socialmente Inadaptada", *Infância e Juventude*, n.º 4, 1955, p. 15.

ficou definida como uma das diligências do processo, a ser realizada nos Centros de Observação ou nos institutos médico-psicológicos, mediante decisão dos tribunais centrais e podia ser feita em regime de internato, de semi-internato ou ambulatório, consoante as condições específicas de cada caso. Agora designados Centros de Observação e ainda estabelecimentos anexos ao tribunal até 1978⁴², tinham um prazo de 4 meses para a observação e não permitiam que a permanência dos menores ultrapassasse os 6 meses. A observação era definida como “um trabalho de equipa cuja síntese e interpretação deve ser feita num espírito rigorosamente científico e com a intervenção de pessoal convenientemente especializado”. O “problema da observação” tornou-se condição primordial para o tratamento eficaz e esta consistia “no estudo metódico e continuado das condições físicas e mentais do menor, do seu carácter, nível de inteligência, comportamento habitual, grau de adaptabilidade social, conhecimentos escolares e profissionais, aptidões e tendências reveladas e bem assim, num rigoroso inquérito às condições sociais, familiares e económicas em que viva, para se obter um conhecimento aproximado dos problemas que estão na base dos desvios de conduta manifestados pelos menores, classificar o caso e fixar o tratamento adequado”, a fim de contrariar os fatores de inadaptação. A observação aprofundada e especializada tornava-se particularmente indispensável sempre que os tribunais admitiam a possibilidade de adotar uma medida que trouxesse “modificação sensível das condições de vida do menor, em especial a segregação do meio familiar e o internamento prolongado em estabelecimento de reeducação, uma vez que são situações com profundos reflexos no psiquismo dos menores”. Acrescentava a lei que “não basta uma observação de carácter meramente empírico. Quer no que toca à observação direta dos menores realizada pelo pessoal educador e até de vigilância, quer no que respeita às investigações de ordem social a efetuar no meio a que os menores pertencem, quer ainda quanto aos exames psicológicos e à orientação profissional a fixar, não se admite que os funcionários incumbidos dessas diferentes tarefas não sejam conhecedores de determinadas técnicas cientificamente estudadas. (...) a preocupação de conduzir cientificamente a observação dos menores não significa que se deva desprezar o concurso precioso dos elementos mais modestos do pessoal (...) que conseguem com frequência (...) efetuar uma útil observação

⁴² Cf. Com o decreto-lei n.º 314/78 de 27 de outubro (OTM) passaram a designar-se Centros de Observação e Acção Social.

prática”⁴³. Assim, a divisão masculina e feminina, do CO passou a ter os seguintes serviços técnicos: de receção, destinada a permitir uma observação preliminar através do contacto pessoal entre o menor e o educador e, sempre que possível, a sua família, bem como criar condições para a adaptação ao regime do estabelecimento; de observação inicial individual, a realizar numa semana em que os menores faziam vida separada da restante população do Centro. Neste período inicial deveriam ser identificados os “menores deficientes ou irregulares físicos ou mentais”, que deviam ser submetidos a observação e tratamento especiais, bem como analisado o seu grau de desenvolvimento físico e psíquico, a personalidade, afetividade e conhecimentos escolares. Destas informações resultava um relatório sucinto de observações e recomendações; de observação em vida comunitária, isto é, em “regime social, educativo e disciplinar”, bem como a instrução escolar e a pré-aprendizagem profissional; de orientação psicológica e orientação profissional para estudar a personalidade e realizar os exames de orientação profissional; de serviço social externo para análise dos antecedentes de cada menor, as condições do seu meio familiar, profissional e social e estimular os fatores idóneos que estes meios pudessem oferecer para a reintegração dos menores. A observação em ambulatório ou semi-internato era da competência do serviço social⁴⁴.

Tal processo exigiu a criação ou adaptação de estruturas de semi-internato. Como já tivemos oportunidade de apresentar, estas tinham um caráter autónomo e mais próximo do contexto social e urbano em que se inseriam (como estruturas mediadoras entre a vida no interior e no exterior do CO). Receberam a designação de lares de semi-internato, masculinos e femininos, “imprimindo-se novas características e funcionalidades à organização do espaço do quotidiano, para tornar possível a observação e, simultaneamente, a desejada recuperação psicossocial”⁴⁵.

⁴³ Cf. Decreto-lei n.º 44287 de 20 de Abril de 1962.

⁴⁴ Cf. Decreto-lei n.º 44288 de 20 de Abril de 1962, artigo n.º 115.º, 116.º, 117.º, 118.º, 119.º, 120.º e 121.º.

⁴⁵ Cf. Agarez e Lima, Raul Rodrigues e Santos – “Porto. Centro de Observação e consulta anexa ao tribunal Tutelar Central de Menores”. Memória descritiva e justificativa [do estudo prévio], Lisboa 23 (Dez) 1975, fl 1.IHRU, Arquivo DGEMN, DREL – 1181/07, p. 104 e nota 18.

4.4 – A Evolução da Categorização Judicial da Infância e o Tratamento de Menores

Conforme a síntese elaborada no quadro n.º 17 podemos ver que a LPI criou, em 1911, uma tipologia da infância que, não obstante a atualização produzida pelo desenvolvimento das ciências sociais e humanas, serviu de referência até aos dias de hoje para a organização da filosofia e “sistema de tratamento” da criança e jovem, em risco/perigo e infratora.

A primeira incluía os menores em perigo moral (porque pobres, maltratados ou abandonados) e os desamparados (se vivessem em estado habitual de ociosidade, vadiagem, mendicidade ou libertinagem). A segunda categoria dizia respeito não só aos autores, cúmplices ou encobridores, de crime ou contravenção, mas também aqueles que, porque desamparados, tivessem já tido graves manifestações de inadaptação, ou comportamentos tipificados como crime. Os chamados incorrigíveis desapareceram, mas só como categoria legal, logo em 1925. A designação expressava uma negatividade que tirava sentido ao investimento em qualquer ação. Contudo, a discussão da UIPI de que falamos no capítulo anterior, sobre os “menores particularmente difíceis” e a atenção de que foi alvo na revista *Infância e Juventude*, mostra como foram um foco de atenção e de preocupação constantes, particularmente a partir dos anos 50.

O decreto-lei n.º 44727, de 23 de maio de 1967, publicado em consequência das alterações do Código Civil (decreto-lei n.º 47344, de 25 de novembro de 1966), introduziu uma década de interrupção a esta lógica, ao restringir a intervenção judicial ao grupo dos jovens inadaptados e infratores. A Organização Tutelar de Menores de 1978 retomou a forma anterior, criando no seio do sistema judicial um subsistema, de proteção administrativa das crianças em perigo. Os Centros de Observação criaram Comissões de Proteção e passaram a designar-se Centros de Observação e Acção Social (COAS).

As crianças ou jovens em “perigo moral” eram, desde 1911, os “casos sociais” que resultavam da análise do contexto social das suas famílias e que beneficiavam de uma proteção, que podia passar pela intervenção cível ou correcional sobre os adultos, ou de uma medida de educação adequada ao desenvolvimento pessoal e social de cada um. Não havia uma definição rigorosa de

perigo moral. Eram assim considerados todos os menores de 21 anos de ambos os sexos, pobres, abandonados e maltratados. Eram classificados de delinquentes ou contraventores os menores de 16 anos autores de crime ou contravenção, “cúmplices ou encobridores de qualquer facto punido pela lei penal”. Contudo, a análise dos atos praticados pelos jovens tinha um valor meramente formal e servia tão só como medida objetiva da competência do tribunal. Eram as circunstâncias subjetivas em que tivessem ocorrido os factos (condições sociais e familiares) e a avaliação médico-pedagógica que permitiam ajuizar a aplicação de uma medida de prevenção criminal, em nome da defesa dos seus interesses e, simultaneamente, da defesa social.

Por outro lado, rapazes e raparigas refratários à ação da disciplina familiar e escolar eram julgados pela Tutoria e internados nas suas instituições, em decisão assumida de acordo com os pais ou encarregados da educação do jovem julgado. A lei permitia que os pais recorressem da decisão, quando lhes eram retirados os seus filhos, mas apenas nestas circunstâncias. O recurso do processo, em qualquer outra situação era da exclusiva responsabilidade do curador de menores.

Parece-nos contudo interessante referir que apareciam com frequência processos, no Tribunal de Menores de Coimbra, de jovens oriundos de internatos privados, a maioria das vezes com histórias de abandono e fugidos da instituição. As características associadas a este grupo bem poderia ter conduzido à constituição de uma categoria própria. Geralmente apareciam identificados como delinquentes, mas na consulta do processo a informação mais consistente dizia sempre respeito a uma condição de perigo e, a partir de certa idade, refratário à disciplina do internato. Foi o caso de António que, em 1945, quando tinha 14 anos, foi ter à PSP a pedir dormida. Dizia andar a vadiar depois de ter fugido do Asilo Distrital de Leiria. Abandonado pela mãe quando tinha 4 anos, foi para o Preventório de Penacova e de lá seguiu para o Asilo de Leiria, de onde andava fugido. O inquérito realizado pelo delegado de vigilância de Leiria informava que a mãe “é desonesta, alcoólica e ladra”. Abandonou o filho aos 4 anos e foi para Lisboa. Bissaya Barreto relatou a história deste jovem, no período em que esteve interno nas instituições da sua Obra, em informação que fez ao Tribunal: a mãe esteve presa nas Mónicas, razão pela qual o António foi colocado no Preventório de Penacova. De lá seguiu para o Asilo de Leiria, mas “é um anormal”. “Fugiu muitas vezes”, “tentou suicidar-se”, “incendiou o edifício do Asilo”, etc. O processo judicial foi aberto em 1945 e não há indicação

de ter passado no Refúgio. Talvez o relatório do médico Bissaya Barreto tenha servido para fundamentar a decisão do tribunal para aplicação da medida de internamento. Seguiu para Vila do Conde, onde fez a 3.^a classe e saiu em 1951 por ter atingido a maioridade. Foram feitas várias tentativas para lhe arranjar emprego, mas sem sucesso. Este processo encerrou sem que o Tribunal tivesse feito registo de qualquer informação sobre as suas condições de vida no período pós internamento⁴⁶.

A Tutoria/Tribunal fazia sempre uma apreciação caso a caso, para avaliar a vida de cada jovem e as suas circunstâncias. Só por insuficiência de estruturas locais eram internados e, na prática, isso acontecia sempre que a família não dispunha de meios de subsistência e/ou de saúde para cuidar dos seus filhos. Não obstante a inevitabilidade com que se afigurava o internamento, cedo no século XX se desenvolveu uma consciência de que deveria ser uma medida de último recurso⁴⁷.

Em 1931 o relatório de Portugal à AIPI afirmava que “a assistência a menores em perigo moral, em Portugal, vive ainda na sua forma mais primitiva e rudimentar - o internato - de que o Estado faz uso em larga escala. (...) Comummente, a Tutoria da Infância/Tribunal de Menores de Lisboa, tinha a colaboração e auxílio da Direção Geral de Saúde, nos Hospitais Civis, na Casa Pia, na Maternidade Bensaúde, na Associação Protetora das Florinhas da Rua, no Albergue das Crianças Abandonadas, no Instituto Conde de Agrolongo, no Instituto de Orientação Profissional, no Instituto de Reeducação Mental e Pedagógica, no Asilo Caridade, entre outros, e na Federação Nacional das Instituições de Protecção à Infância que tem chamado a si a concessão de subsídios às instituições que recebem menores declarados em perigo moral pelas Tutorias, facilitando assim o cumprimento das suas decisões”⁴⁸. Como vimos atrás, em Coimbra havia também uma relação entre a Tutoria/CO e as obras locais de assistência, nomeadamente com a Obra de Bissaya Barreto e outras, que apresentaremos na última parte da tese. Contudo, não obstante a Declaração de Perigo Moral garantisse assistência à criança, na verdade, a Direção Geral de Assistência não tinha as vagas necessárias para fazer cumprir esta medida. Pode

⁴⁶ Cf. ATMC, Processo n.º 2618 de 1945, Delinquência.

⁴⁷ No trabalho que desenvolvemos no mestrado apresentámos a análise que padre António Oliveira desenvolveu sobre o ambiente epidémico do internato. Cf. Tomé Maria Rosa – *A Criança e a Delinquência Juvenil ...*, pp. 173-175. Também já anteriormente neste trabalho foram analisadas um conjunto de transformações que se foram operando nas instituições, em resultado de um processo crítico, interno ao próprio sistema.

⁴⁸ Associação Internacional de Protecção à Infância, *Miscelânea*, Secção de Lisboa, 1931, p. 34.

mesmo considerar-se que a rede de recursos assistenciais, para além de insuficiente, estava mal distribuída face às necessidades. Procuramos também informação sobre a relação entre os Tribunais de Menores e o Instituto de Assistência à Criança, mas não encontramos qualquer referência nos documentos consultados.

A falta de condições de vida nos internatos era grande e, por isso, desde sempre que a matéria relativa à proteção foi alvo de insatisfações e reclamações, quanto ao sistema e aos recursos que disponibilizava para o pôr em funcionamento. Caldeira Queiroz⁴⁹, diretor de Vila Fernando e deputado da Assembleia Nacional Constituinte, no debate da Assembleia em maio de 1926 insistia na importância da expansão especializada do sistema (internatos para anormais patológicos, propaganda e combate ao alcoolismo e ao avariose), da intervenção preventiva (instrução e assistência), da criação de casas de prevenção para pré delinquentes e da necessidade de formação do pessoal que trabalhava com estes jovens. Criticando os grandes estabelecimentos, propunha a criação de pequenas unidades residenciais tipo familiar. Afirmava: “é necessário que o estabelecimento seja tão organizado que a criança se modifique até em contacto com as paredes da casa. (...) Temos muitos regulamentos e leis, mas de nada valendo perante a nossa situação”, marcada pela falta de laboratórios psíquicos e por uma “pobreza franciscana”⁵⁰. Propunha ainda que o Estado chamasse a seu cargo as instituições da iniciativa particular e a assistência à criança. Críticas deste teor eram recorrentes nos relatórios dos diretores dos estabelecimentos ao longo de todo o período em análise, mas só até à instauração do Estado Novo assistimos a este acumular de funções de direção de estabelecimentos ou prisões e de deputado. A partir de então, as suas propostas e reclamações existiam, mas deixaram de ter voz no Parlamento. Regra geral, ficaram confinados a circuitos fechados de discussão, a maior parte das vezes

⁴⁹ Henrique José Caldeira Queirós era médico, formado na Escola Médico-Cirúrgica do Porto e assumiu vários cargos públicos e políticos durante a Primeira República: deputado à Assembleia Nacional Constituinte entre 1911 e 1915; chefe de gabinete do ministro das Colónias em 1912; diretor interino da Penitenciária de Lisboa em 1913; diretor da Colónia Correccional de Vila Fernando a partir de 1915, ao mesmo tempo que foi Governador Civil de Portalegre e, em 1922, presidente da Junta de Freguesia de Vila Fernando, em Elvas. Cf. Instituto de História Contemporânea, Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa, em <http://ihc.fcsh.unl.pt/en/online-resources/biographies/item/24469-queir%C3%B3s-henrique-jos%C3%A9-caldeira-ENG>, consultada em 30 de Julho de 2011.

⁵⁰ Cf. Discurso de Caldeira Queiroz à Assembleia Nacional Constituinte, na sessão de 11-05-1926, p. 223 e ss.

consubstanciadas nos relatórios elaborados para publicação na revista *Infância e Juventude*⁵¹.

No princípio do séc. XX, a proteção dizia respeito, como vimos nos capítulos precedentes, a um conjunto de serviços de assistência, de saúde, instrução e de justiça. Até à OTM de 1962, as Tutorias/Tribunais visavam proteger, reformar e corrigir, em internamento ou em liberdade e, para isso, deveriam ter ao seu dispor, um conjunto de meios auxiliares, que lhe permitissem a aplicação das medidas adequadas, previstas na lei⁵². A partir da reforma, a intervenção judicial desenvolveu-se em nome da prevenção criminal, procedendo à atualização necessária dos meios auxiliares.

Nos diferentes diplomas legais, entre 1911 e 1978, o conjunto das medidas servia a proteção dos menores e a defesa social. O movimento de encarceramento iniciado no século XIX foi-se especializando em meios de controlo cada vez menos violentos mas mais profissionalizados, terapêuticos (com uma forte componente de medicalização dos jovens internos) e de controlo social através de mecanismos de policiamento e vigilância da vida livre, em contexto familiar, escolar e profissional.

Em 1959, o V Congresso Internacional de Defesa Social, realizado em Estocolmo, definia a defesa social como “uma escola criminológica que se propõe aplicar aos delinquentes um tratamento capaz de os readaptar à vida social, em vez de simplesmente os punir. (...) A Sociedade Internacional de Defesa Social consagrou o seu congresso de Estocolmo à delinquência juvenil, que é precisamente

⁵¹ Os problemas de manutenção das infraestruturas, das obras necessárias à adaptação dos espaços e sua conservação, dos problemas com a falta de qualificação dos seus funcionários, etc. são recorrentes. Os relatórios do Instituto de Reeducação da Guarda, entre 1967 e 1973 são disso um exemplo claro. Cf. *Infância e Juventude* n.ºs 49, 52, 56, 61, 66, 71. Quanto aos Institutos de Vila Fernando, S. Fiel e Padre António Oliveira, as questões relativas a equipamentos para a criação dos setores de formação profissional, desporto e vocação artística, no n.ºs 2, 6, 43, 50, 52, 55, 58. Relativamente aos Institutos femininos foi particularmente em S. Bernardino que as dificuldades foram irremediáveis, a ponto de encerrar em 1973. Os Institutos de Viseu, Vila Nova de Gaia e S. Domingues, foram beneficiando de obras e, no caso de Viseu, de novas instalações. Cf. *Infância e Juventude* n.ºs 24, 51, 54, 56, 69, 70, 73 e 76. A publicação do IHRU e DGRS já referenciada muitas vezes ao longo deste trabalho, faz uma apresentação muito interessante das diferentes dificuldades vividas até 1978, bem como as soluções arquitetónicas propostas e as realizadas. Como veremos de seguida, relativamente ao Refúgio/CO de Coimbra, as dificuldades perduraram por vezes de forma muito gravosa.

⁵² Eram meios auxiliares dos Tribunais de Menores, para além dos Refúgios/Centros de Observação e outros agentes para a investigação sobre o meio social dos menores, as famílias adotivas, a Federação Nacional das Instituições de Proteção à Infância (FNIPI), os internatos privados, os serviços de assistência, educação e saúde necessários para as crianças e jovens, bem como os internatos privados que acolhiam aqueles que eram declarados em perigo moral. Cf. Os diferentes decretos regulamentares desde a LPI à OTM.

o sector do direito criminal em que a noção de tratamento substitui a de repressão”⁵³. A nível internacional, a intervenção sobre jovens delinquentes já estava repartida por sistemas distintos e complementares à ação dos tribunais. Com exclusão dos países escandinavos, estava sob a responsabilidade dos tribunais, por se considerar que era a instituição mais capaz de salvaguardar os direitos dos pais.

Em Portugal, tal como nos países que seguiram o modelo judicial, médicos, psiquiatras e assistentes ou auxiliares sociais eram personalidades centrais para avaliação e diferenciação de tratamentos e os juízes para impor a terapia prescrita. Foi reconhecido que o desenvolvimento do indivíduo até ao estado adulto devia ser respeitado e, portanto, devia ser garantida a possibilidade de adequação da medida, necessária ao longo do tratamento. Foram igualmente aceites a definição de requisitos mínimos relativos ao funcionamento dos tribunais (nomeadamente a obrigatoriedade dos exames médico, psicológico e social, a definição da possibilidade de recurso para garantia dos direitos do menor e sua família bem como a possibilidade de adequar as medidas aplicadas ao longo do tempo)⁵⁴.

Parecido com o sistema de Moll, o processo de observação dos jovens implicava uma classificação médico-pedagógica que dividia os jovens em anormais pedagógicos, anormais patológicos (físicos e mentais), anormais morais ou de carácter, e anormais sociais, conferindo ao conjunto dos jovens com processo o estatuto de “caso patológico” e aos internatos judiciais instituições de tratamento. Esta classificação deveria influenciar a medida a aplicar e tinha efeitos meramente disciplinares. A Lei de 1911 criou a categoria dos anormais patológicos. Embora desaparecidos como categoria, os “anormais” sempre foram uma “marca” do sistema da justiça juvenil e uma (pre)ocupação constante da vida dos internatos judiciais. Como veremos no estudo efetuado sobre Coimbra e que apresentaremos de seguida, constituem uma percentagem extraordinariamente significativa da população e, simultaneamente, uma fonte de insatisfação permanente quanto à insuficiência de recursos para lhes atender.

⁵³ Cf. “O V Congresso Internacional de Defesa Social realizou-se em Estocolmo”, *Infância e Juventude*, n.º 17, 1959, p. 26.

⁵⁴ Cf. “O V Congresso Internacional de Defesa Social ...”, pp. 26-27.

Quadro n.º 18 – Categorização dos jovens e medidas de proteção, tutela e cíveis

Decreto-lei	Categorização dos Menores	Medidas
LPI - 1911 decreto-Lei de 27 de maio	<p>Artigos 26.º a 57.º - Menores em Perigo Moral (abandonados, pobres e maltratados)</p> <p>Artigos 58.º a 61.º- Menores Desamparados: ociosos; vadios; mendigos; libertinos</p> <p>Artigos 62.º a 68.º -Menores delinquentes: contraventores ou criminosos</p> <p>Artigos 69.º a 91.º - Menores indisciplinados</p> <p>Artigos 73.º a 75.º -Anormais Patológicos</p>	<p>Artigos 28.º e ss - os menores em perigo moral, depois de decretada a inibição do poder paternal, são entregues ao refúgio ou instituição da Federação</p> <p>Artigo 61.º - aos menores julgados desamparados (dos 9 aos 16 anos) podem ser aplicados as seguintes decisões:</p> <p>- entregues aos pais ou tutor, mandando registar o facto; entregá-los aos mesmos, com obrigação, por um prazo não superior a dois anos, a garantirem o seu bom comportamento e frequência regular a escola ou oficina, sob caução; ficar em liberdade vigiada; entrega a instituição particular federada ou de assistência, que o aceite ou reclame para ser colocado em casa de uma família adotiva ou internado num estabelecimento de educação; internamento em casa de reforma do Estado.</p> <p>Artigo 63.º - os menores delinquentes (dos 9 aos 13 anos) podem ser:</p> <p>- absolvidos com repreensão, sendo entregue aos pais e o facto registado; absolvidos com repreensão, sendo os pais obrigados a garantir o seu bom comportamento, frequência de escola ou oficina; multa; indemnização a ser paga pelos pais ao queixoso; liberdade vigiada; detenção até 60 dias no refúgio da tutoria; entrega a uma instituição particular federada ou de assistência que o aceite ou reclame para ser colocado em casa de família adotiva, ou internado num estabelecimento de educação; internamento numa escola de reforma do Estado</p> <p>Artigo 64.º e ss. - para os delinquentes (dos 13 aos 16 anos) podem ser aplicadas:</p> <p>- as medidas anteriores; a detenção até um ano; a mesma detenção finda a qual pode continuar no mesmo estabelecimento ou passar para uma escola de reforma; detenção até cinco anos em casa de correção</p> <p>Artigo 70.º - menores incorrigíveis podem ser internados em casa de correção. Se o pedido vier dos pais considerados não indignos, o seu internamento é como pensionista</p> <p>Artigos 73.º e ss. - Os anormais patológicos devem ser remetidos a instituição federada para que esta prescreva o tratamento considerado necessário; o menor pode ficar internado para além dos 21 anos, ou até à morte se incurável ou perigoso.</p>
LPI - 1925 decreto-lei n.º 10767 de 15 de maio	<p>Artigo n.º 1 - Menores Delinquentes e Menores em Perigo Moral (as restantes categorias contempladas na lei de 1911 forma incluídas nestas)</p>	<p>Artigo 20.º - medidas de prevenção, reforma ou correção para menores delinquentes:</p> <p>- repreensão; colocação em liberdade vigiada; colocação em família adotiva ou em estabelecimento de educação público ou privado; multa; internamento definitivo no reformatório até seis anos; internamento definitivo nas colónias correcionais até seis anos; internamento provisório nos refúgios até seis meses; internamento ou hospitalização em estabelecimento apropriado para menores que, pela sua anormalidade, não devam dar entrada nos estabelecimentos mencionados anteriormente</p> <p>- Como medidas complementares para os menores são definidas: Semi-internato; liberdade condicional e o alistamento no exército ou armada.</p> <p>- Para fazer cumprir obrigações aos maiores ou para os que tivessem incorrido em infração penal, relativamente aos menores: Inibição do poder paternal ou tutelar; pedido de alimentos e procedimento criminal</p>
OTM – 1962 decreto-lei n.º 44287 de 20 de abril	<p>Artigo n.º 17 - Menores de 16 anos: a) Sujeitos a maus-tratos ou que se encontrem em situação de abandono, desamparo ou semelhante, capazes de num ou noutro caso por em causa a sua saúde, segurança ou formação moral; b) os que pela sua situação, comportamento ou tendência mostrem dificuldade séria de adaptação a uma vida social normal; c) que se entreguem à mendicidade, vadiagem, prostituição ou libertinagem; d) os agentes de qualquer facto qualificado pela lei penal como crime ou contravenção</p> <p>Artigo n.º 18 - Com mais de 16 anos que se mostrem gravemente inadaptados à disciplina da família, do trabalho ou do estabelecimento de ensino ou assistência em que se encontrem internados</p>	<p>Medidas de Prevenção Criminal (artigo 16.º e ss.), nomeadamente:</p> <p>Artigo 21.º - medidas para os menores sujeitos à jurisdição dos tribunais tutelares:</p> <p>- admoestação; entrega aos pais, tutores ou pessoa encarregada da sua guarda; liberdade assistida; caução de boa conduta; desconto no rendimento, salário ou ordenado; colocação em família adotiva; colocação em regime de aprendizagem em empresa particular ou em instituição oficial ou privada; internamento em estabelecimento oficial ou particular de educação ou assistência; recolha em centros de observação, por período não superior a quatro meses; colocação em lar de semi-internato; internamento em instituto médico psicológico; internamento em instituto de reeducação</p> <p>Providências Cíveis (artigo. 35.º e ss.), nomeadamente:</p> <p>- inibição total ou parcial do p.p.; regulação do exercício do p.p.; Instituição junto dos pais ou responsáveis pelo menor de um regime de assistência educativa; fixação de alimentos; entrega judicial do menor; emancipação dos menores com mais de 15 anos; supressão da autorização para emancipação ou emigração; autorização para casar quando os pais ou responsáveis se tenham oposto</p>
OTM - 1967 decreto-lei n.º 47 727 de 23 de maio	<p>Artigo 17.º - Menores de 16 anos: a) que mostrem dificuldade séria de adaptação a uma vida social normal, pela sua situação, pelo seu comportamento ou pelas tendências que hajam revelado; b) se entreguem à mendicidade, vadiagem, prostituição ou libertinagem; c) sejam agentes de factos qualificados na lei penal como crime ou contravenção</p>	<p>Artigo 21.º - Mantém as primeiras quatro medidas de prevenção criminal da Lei de 1962 e acrescenta:</p> <p>- colocação em família idónea ou em estabelecimento particular ou oficial de educação; colocação em regime de aprendizagem ou trabalho, junto de qualquer entidade oficial ou particular; submissão a regime de assistência; recolha em CO, em regime de internato ou semi-internato por período não superior a 4 meses; colocação em lar de semi-internato; colocação em Instituto Médico Psicológico; internamento em instituto de reeducação</p>
OTM - 1978 Decreto-lei n.º 314/78 de 27 de outubro	<p>Artigo n.º 13 Menores que mostrem dificuldade séria de adaptação a uma vida social normal, pela sua situação, comportamento ou tendências que haja revelado; se entreguem à mendicidade, vadiagem, prostituição, libertinagem, abuso de bebidas alcoólicas ou uso ilícito de estupefacientes; sejam agente de facto qualificado pela lei penal como crime ou contravenção</p> <p>Artigo n.º 15 Menores vítimas de maus-tratos, abandono, ou desamparo, capazes de pôr em perigo a sua saúde, segurança, educação ou moralidade; os que tendo atingido 14 anos se mostrem gravemente inadaptados à disciplina da família, do trabalho ou do estabelecimento em que se encontrem internados; menores sujeitos ao exercício abusivo da autoridade na família ou nas instituições a que esteja entregue</p>	<p>Artigo 18.º - Medidas para os menores sujeitos à jurisdição dos tribunais tutelares:</p> <p>- admoestação; entrega aos pais, tutores ou pessoa encarregada da sua guarda; imposição de determinadas condutas ou deveres; acompanhamento educativo; colocação em família idónea; colocação em estabelecimento oficial ou particular de educação; colocação em regime de aprendizagem ou de trabalho junto de entidade oficial ou particular; submissão a regime de assistência; colocação em lar de semi-internato; colocação em instituto médico psicológico; internamento em estabelecimento de reeducação</p> <p>Artigo 26.º, 2 - limitações concretas ao exercício do poder paternal quando surjam dúvidas na execução da medida. Nas restantes situações os pais conservam o exercício do poder paternal, desde que não incompatível com a medida. No caso de o menor ser entregue a terceiros ou internado é fixado um regime de visitas.</p> <p>Artigo 78.º - Medidas administrativas aplicadas pelos COAS/Comissões de Proteção – medidas de proteção consideradas convenientes, designadamente o internamento de menores em estabelecimento dependente ou não do Ministério da Justiça</p>

Fonte: Quadro construído a partir da legislação indicada.

Como tivemos oportunidade de expor no quadro acima, a categorização judicial dos menores obedecia a critérios definidos nas leis relativas a cada um dos períodos apresentados e sofreu forte influência da evolução do pensamento científico internacional, desde o final da Primeira Guerra Mundial, nomeadamente o que foi promovido pela UIPI e que, como vimos, teve forte participação oficial portuguesa. O desenvolvimento do conceito de inadaptação ganhou relevo a partir da OTM de 1962 em duas dimensões: a relativa à vida social e à vida familiar, escolar ou do internato. Como consequência, as medidas judiciais exprimiram a tendência a fazer desaparecer o registo sancionatório e disciplinar subjacente à intervenção judicial, pondo fim a medidas como a absolvição, a detenção e o internamento em colónia correcional e passaram a enquadrar-se no conceito da ressocialização pela aplicação de medidas de prevenção criminal, que vamos desenvolver no ponto seguinte.

Esta evolução é visível nos processos consultados no Arquivo do Tribunal de Menores de Coimbra. Para os anos 1943, 1944 e 1945, ainda subordinados ao Decreto-Lei n.º 10:767 de 1925, a sua organização apresentava-se em três categorias: “perigo moral”, “indisciplinados” “e delinquentes”. Não constava do Arquivo nenhum “anormal patológico”. A partir da OTM de 1962, todos passaram a ser identificados, não pela tipologia do problema da infância, mas pela natureza da medida a aplicar, de prevenção criminal. Assim, indistintamente do motivo da intervenção o processo judicial de crianças e jovens de menor idade passou a intitular-se processo de prevenção criminal.

Procurámos ver se era possível estabelecer alguma relação entre a categoria definida e a medida aplicada pelo Tribunal de Menores. As informações diagnósticas do inquérito social e do conselho escolar são espelhadas no processo e são claras sobre os resultados apurados na observação. Contudo, na realidade, fez-nos pensar que o destino de cada um dependia mais da condição social investigada no inquérito, do que das condições objetivas trazidas a julgamento ou, mais importante ainda, das condições subjetivas avaliadas no Refúgio/CO. O caso que relatamos atrás é disso exemplo - a Isabel foi para o Reformatório porque os seus pais eram pobres e doentes. O facto de ter roubado e de ser reincidente, não teve qualquer ponderação para a aplicação da medida. Ao contrário, aquando da última revisão do seu processo, quer as condições objetivas quer as subjetivas levaram o juiz de menores à sua colocação em Colónia Correcional, o regime mais disciplinar que existiu até 1962. Mais claro ainda é o processo de António já relatado. A sucessão de violências

sofridas e exercidas acrescentam à sua história de jovem em perigo o atributo de “anormal”, apresentado no relatório de Bissaya Barreto e o de delinquente, no processo do Tribunal. A linguagem de abandono e violência que conheceu desde cedo evoluiu em várias direções, da hétero à autoagressão. Não ficou registada qualquer informação sobre a sua evolução clínica ou condições de vida para o regresso ao meio social e, por isso, não podemos refletir sobre a importância da sua passagem pelos internatos judiciais. Contudo, não havia qualquer alternativa (familiar ou social) ao internamento, tornando este o seu “destino” até à maioridade.

Tanto a categorização formal das crianças e jovens, sustentada nos estudos diagnósticos, como o seu tratamento pelas medidas judiciais evoluíram em consonância com o pensamento científico internacional, mais do que com as necessidades da realidade social concreta. As classificações sociais e clínicas traziam aos tribunais uma população juvenil essencialmente miserável e “anormal” e o seu tratamento desenrolava-se, sobretudo, segundo um modelo paternalista e com recurso ao internamento em instituição judicial.

Os tribunais de menores não serviam, de facto, a política para a juventude de que falámos no capítulo II, porque eram extraordinariamente seletivos das suas clientelas. A cultura política de “tratamento judicial” dos jovens desenrolava-se envolta em paradoxos, que obscureciam as reais intenções das medidas aplicadas. Como estruturas públicas centrais para a educação e reeducação da crianças e jovens, a Escola e o Tribunal de Menores, tinham interesses paralelos. A primeira era destinada à educação, formação e controlo da classe média enquanto os tribunais organizaram, sobretudo as respostas socioeducativas para as classes pobres, protegendo as que mereciam ajuda, controlando o comportamento social das refratárias à ordem familiar ou social, reprimindo as infratoras e só muito raramente tratando as doentes e diagnosticadas como tal. O sistema de proteção de menores constituiu um “parente pobre” das políticas para a juventude do Estado Novo, contribuindo de forma muito acentuada para o conhecido processo de criminalização da pobreza, até muito tarde no século XX¹.

¹ O estudo que a seguir apresentamos, no último capítulo da III parte desta tese, dá-nos conta essencialmente disso. Também os estudos efetuados desde o princípio do século XX, como vimos no capítulo precedente, ou ainda o relatório efetuado pelo CES e publicado 1998, sobre a movimentação processual tutelar entre 1942 e 1996. Segundo este estudo, ao longo de todo o período, na categoria dos menores em perigo, registou-se uma incidência significativa nos casos de mendicidade e

Por outro lado, para um problema descrito como individual e clínico foram preparadas respostas de caráter grupal, pedagógicas e disciplinares, nos Reformatórios e Colónias Correccionais, designados Institutos de Reeducação a partir de 1962. As soluções especializadas dirigidas ao “anormais” foram tão centralizadas, tão parcas face às necessidades diagnosticadas, que não serviam a população jovem com doença ou deficiência mental. A medicalização como instrumento de controlo da vida em internato foi a solução adotada de forma mais generalizada, num período em que as psicoterapias, quer individuais quer grupais, ganhavam cada vez mais adeptos no seio das discussões académicas. Como lembra Cândido Agra e Josefina Castro, o paradigma clínico, com eixo sobre o indivíduo, o sintoma e seu tratamento, foi subordinado à lógica da prevenção (criminal) num sistema em que o interesse do grupo tinha primazia sobre o indivíduo².

4.4.1 – A Prevenção Criminal e a Intervenção Judicial nas Famílias das Crianças e Jovens

Como diziam Campos Costa e Seabra Lopes, “a delinquência juvenil não é no espírito da OTM [de 1962] um estado jurídico, mas sim um estado psicológico e social”³. Na verdade, de uma forma generalizada, ao fenómeno da criminalização da pobreza do século XIX, acrescentou-se no século XX, o da psiquiatrização do social, pela patologização dos comportamentos juvenis. Pelos anos 50 do século XX, a casuística do crime juvenil atribuía ao meio (família e bairro) em que o jovem vivia, a influência nefasta sobre o seu temperamento e caráter e, portanto, a culpa do seu comportamento. A discussão que se desenvolvia em torno das famílias e do seu controlo resultava, em grande parte, da transformação do conceito com uso jurídico de “perversão” para o de “desadaptação social”. Esta leitura introduziu variáveis para

vadiagem e, nos casos de infração, um acentuado predomínio de crimes de furto, de pequeno valor e relacionados com o quotidiano e as necessidades de consumo. Cf. Santos, B. S. (Dir. Científico) – *A Justiça de Menores: As Crianças entre o Risco e o Crime*. Relatório do Observatório Permanente da Justiça Portuguesa coord. por João Pedroso e Eliana Gersão, Centro de Estudos Sociais, Faculdade de Economia da Universidade de Coimbra, 1998, pp. I-VI.

² Cf. Agra, Cândido e Castro, Josefina – “La Justice Pénale des Mineurs en Europe”, *Deviance et Société*, vol 26, n.º 3, 2002, p.11.

³ Costa, Campos – *Organização Tutelar de Menores* Anotada, Coimbra, p. 188.

a análise dos casos e para a tomada de decisões, pois percebia o peso da inadaptação dos pais sobre a socialização das crianças. As influências do grupo de pertença (família) ou do grupo de amigos constituíam uma espécie de “doença social” para a qual só havia terapêutica paliativa. Procurava-se incessantemente a localização exata do “vírus”, as idades que favoreciam os processos de “incubação” e em que se tornaria a ação mais eficaz, mas, em Portugal, raramente se saiu do discurso teórico e político para enfrentar a situação que se acreditava estar na origem da violência social.

Com traços distintos, nos diversos países europeus, foram as políticas sociais e/ou as medidas de apoio local às famílias, que constituíram o núcleo da ação preventiva. Em Portugal, ao contrário, todo o sistema se desenvolveu em torno de um preconceito sociológico que acrescentou à pobreza a inadaptação social como “etapa” do caminho para a delinquência, entendida como doença do comportamento e, associado a ele reconcetualizou-se a ideologia de prevenção. Eurico Serra considerava excessiva e inapropriada a designação de “prevenção criminal” adoptada pela Organização Tutelar de Menores de 1962, pois a intervenção do Tribunal ia para além deste pressuposto, uma vez que algumas das atribuições dos tribunais eram apenas protetivas, como as medidas para crianças vítimas de maus-tratos, de abandono ou desamparo. Citando as aulas do Prof. Eduardo Correia, de 1968, considerava que nos processos e respetivas medidas para jovens pré-delinquentes, socialmente inadaptados ou pré-inadaptados socialmente “ultrapassa o direito tutelar de menores o plano da pura prevenção criminal, para assumir uma função primacial de proteção da personalidade dos menores em face da sociedade – pese embora a acentuação do artigo 1.º da Organização Tutelar de Menores parece conferir a função de *prevenção criminal*”. O relatório que antecede a Lei reconhece que se tratava fundamentalmente de “proteger” o jovem contra o meio ambiente que o cercava ou contra as más tendências ou inclinações que o solicitavam, e “reeducá-lo” ou “prepará-lo eficazmente para a vida”⁴. Eurico Serra propunha a substituição da expressão “processos de prevenção criminal e medidas de prevenção criminal” por processos ou medidas de proteção e prevenção, “sem mais qualificativos”.

⁴ Serra, Eurico – “A Designação de “Prevenção Criminal” adotada pela Organização Tutelar de Menores”, *Infância e Juventude*, n.º 69, 1972, p. 14.

As medidas definidas desde 1911, em nome da defesa do interesse do menor, eram aplicadas às crianças e jovens, aos adultos incapazes de cuidar dos seus interesses ou direitos e aos seus agressores.

Relativamente a estes, as Tutorias deviam julgar todos os responsáveis, civil e criminalmente, pela situação de perigo dos menores mas, na realidade, foi dada mais atenção aos pais ou tutores que maltratassem, negligenciassem ou não cuidassem dos filhos, os incentivassem à prática de trabalhos perigosos, facilitassem ou favorecessem a desobediência, vadiagem ou ociosidade, os que desobedecessem à obrigação de prestar alimentos e quem de qualquer forma publicitasse os casos. Instituiu-se então como uma espécie de “polícia das famílias”, uma forma de vigilância judicial sobre determinadas camadas da população, alvos fáceis dos processos do controlo formal⁵.

A função social da família e do poder paternal constituiu uma das questões centrais das preocupações das políticas, sociais e judiciais, do século XX⁶. Os art.º 17.º a 26.º da LPI, em 1911 definiram as formas de regulação do poder paternal em caso de separação ou divórcio, como forma de guarda, defesa e proteção das crianças das famílias pobres ou indignas. Quando os pais se separavam ou divorciavam, desapareciam os cônjuges, mas os pais deveriam manter-se ligados pela obrigação comum, moral e material, de concorrer para o sustento e educação dos filhos. Não podiam renunciar ao poder paternal, exceto se houvesse uma decisão judicial que decretasse a sua inibição ou restrição.

⁵ A vigilância da família sobrepôs-se à de outros grupos ou pessoas abusadoras. Encontrámos nas revistas *Infância e Juventude* vários artigos dedicados ao controlo da acessibilidade dos jovens às casas de espetáculo, ao cinema ou outras atividades consideradas nocivas, do ponto de vista da formação moral das crianças e jovens. Já quanto a outro tipo de abusos relativos ao patronato e a ambientes de trabalho, à exploração sexual ou outra, não encontrámos registo de preocupações ou de discussão de propostas de medidas protetoras das crianças ou jovens. A Tutoria/Tribunal de Menores tratava apenas da micro-litigiosidade como afirmava Boaventura de Sousa Santos e outros na obra sobre *Os Tribunais nas Sociedades Contemporâneas ...*, 1996 e no relatório supra-citado, *A Justiça de Menores: As Crianças entre o Risco e o Crime. ...*, 1998. Já a questão da família e do papel dos Tribunais de Menores nas questões da família, foi alvo de atenção constante nos congressos internacionais, nos debates científicos e políticos, bem como nas revistas da especialidade.

⁶ Nas três primeiras décadas do século XX vimos crescer a produção legislativa para regular o casamento, o divórcio, as relações do poder paternal, a filiação ilegítima, a educação e o ensino, a higiene, individual e coletiva, os tratamentos compulsórios, a proteção à mulher grávida e a puericultura, a proteção à criança e à mulher no trabalho e o seu pretense regresso a casa no Estado Novo, o salário familiar, o tráfico das mulheres e crianças, o combate ao alcoolismo e estupefacientes, os problemas escolares e pós-escolares, a criminalidade infantil, etc. Cf. Oliveira, Augusto (d') – “Função Social do Poder Paternal e a Intervenção do Estado na Delimitação dos Direitos e Deveres dos Pais”, Trabalho apresentado ao Congresso Internacional de Protecção à Infância de 1935, *Boletim do Instituto de Criminologia*, n.º 1, 1937, p. 77-83.

O decreto n.º 18:996 de 1 de novembro de 1930 veio regular o exercício do poder paternal quando não houvesse acordo a respeito dos filhos nascidos de casamento anulado, de cônjuges divorciados ou separados judicialmente, dos filhos ilegítimos e a entrega dos filhos menores aos seus pais que por qualquer motivo os tivessem abandonado. Regulou também as formas de procedimento criminal contra incumprimentos à obrigação de prestar alimentos. O decreto n.º 19:230 de 10 de janeiro de 1931 punia o pai, mãe ou terceiro que, “tendo a guarda do menor, estorvasse o outro progenitor no uso do poder paternal”, de ver o filho nas condições judicialmente decretadas e deu aos Tribunais da Infância competência para a instrução e julgamento do respetivo processo-crime, sempre que a decisão tivesse sido proferida por estes. A separação dos pais constituiu um problema para os mais pequenos, bem como para as moralidades públicas e institucionais. Augusto d’Oliveira afirmava, a este respeito “é preciso converter numa religião o culto pela criança”⁷.

A situação dos filhos ilegítimos relacionava-se, na generalidade dos casos, com a questão da vida separada dos pais e o direito português reconhecia a relação no direito de família, mas não no das obrigações⁸. Era competência das Tutorias regular ou condicionar o exercício do poder paternal sobre os filhos menores e fixar os respetivos alimentos, quando estes fossem:

- a) Nascidos de casamento anulado;
- b) Nascidos de cônjuges divorciados ou judicialmente separados de pessoas e bens
- c) Ilegítimos, perfilhados por ambos os pais
- d) Nascidos de cônjuges separados de facto por desavença ou abandono do lar⁹.

A intervenção legislativa e institucional na família (incapaz) dava-se em nome da criança, da sua defesa, mas era também uma questão de interesse público. O estudo e aplicação coerciva e obrigatória de medidas e de todos os meios legais para preservar, proteger e defender as crianças incluía decisões sobre adultos e imposição

⁷ Oliveira, Augusto (d’) – “A situação dos filhos cujos pais vivem separados (A questão em geral e especialmente à face do direito português”, em *Miscelânea*, Associação Internacional de Protecção à Infância, 1931, p. 16.

⁸ Cf. Acórdão do Recurso n.º 139 do Conselho Superior dos Serviços Criminais – secção dos Serviços Jurisdicionais de Menores, *Boletim Oficial do Ministério da Justiça*, Ano I, n.º 2 de 3 de janeiro de 1941.

⁹ *Boletim Oficial do Ministério da Justiça*, Ano I, n.º 2 de 3 de janeiro de 1941.

de obrigações aos pais, responsáveis por atos ou negligências relativas aos filhos. Quando ficavam em situação de perigo moral (abandonados, sem família, maltratados, vagabundos ou submetidos à influência de maus exemplos), os Tribunais de Menores tinham competência para se ocupar deles e ordenar as medidas de tutela e de proteção, desde o nascimento até à maioridade. Passando a ser tutores dos menores sob sua intervenção, podiam ser internados em estabelecimentos judiciais ou privados, ser colocados no exército ou alvo de outras medidas. Estes passaram a ser “os pupilos da Nação”. Se os seus pais ou tutores não entregassem os filhos ou se os raptassem do estabelecimento onde estava colocado eram punidos com prisão correcional até 6 meses.

Ainda assim, em 1931, Augusto d’Oliveira afirmava “a largueza da intervenção legislativa na vida da família não está em proporção com o interesse da sociedade na conservação e defesa daquela instituição, como base da vida social”¹⁰. Colocando a família como questão da infância, as suas propostas avançavam num sentido de crescente vigilância repressiva sobre aquela.

Esta matéria teve uma grande dinâmica e foi alvo de muita legislação avulsa, mas só em 1966 começaram a ser debatidas propostas, na Câmara Corporativa, para a criação de Tribunais de Família¹¹.

A história da intervenção das Tutorias/Tribunais de Menores nas famílias, em nome da defesa dos interesses das crianças, parece-nos constituir um outro eixo interessante para a investigação, tanto relativamente às questões da adoção como nas matérias cível e penal, respeitantes ao direito de família. Não foi este caminho que perseguimos. Nos arquivos do CEO ou do Tribunal de Menores de Coimbra, não nos apareceu de forma explícita, mais do que o conjunto de qualificativos: os problemas da criança resultavam, ora da família pobre ou indigna, ora da própria criança, porque doente, insubordinada ou as duas coisas em simultâneo. Como ficava regulada a relação com a família, em concreto, nos casos analisados, não foi possível saber. Um estudo sobre esta matéria precisa de percorrer outros caminhos.

¹⁰ Oliveira, Augusto (d’) – “A situação dos filhos cujos pais vivem separados (A questão em geral e especialmente à face do direito português”, ..., p. 12.

¹¹ Cf. “Tribunais de Família. Proposta de Lei enviada pelo Governo à Câmara Corporativa”, *Revista Infância e Juventude*, n.º 60, 1969, p. 5-6.

**PARTE III – TUTORIA CENTRAL DA INFÂNCIA DE
COIMBRA E REFÚGIO ANEXO - 1925-1978**

O sistema judicial de proteção da infância constituiu a resposta a um problema que desde o século XIX resulta de um interessante ponto de encontro entre o discurso do desenvolvimento da criança em condições de dignidade e em conformidade com os direitos humanos e o discurso disciplinar, penal e de defesa social. No período em apreço, o contexto da sociedade portuguesa organiza-se mais claramente em torno do segundo discurso, sobretudo até à Revolução de abril de 1974. A partir daí, a construção da democracia fez-se por referência à defesa dos direitos humanos e sociais.

Estes contextos tiveram implicações no sistema e na instituição agora em análise. De inspiração republicana, a Tutoria Central da Infância de Coimbra e o Refúgio anexo é um estabelecimento judicial com uma longa trajetória no Estado Novo. A transição para a democracia trouxe convulsões, cruzamento de ideais e reformas que pretendiam democratizar, abrir ao exterior e humanizar a vida interna dos jovens que passavam pela observação em internato. Contudo, os constrangimentos políticos, económicos, sociais e institucionais foram fortes e criaram alguns bloqueios aos caminhos de mudança que se avizinhavam.

Sendo esta uma instituição de relevo na trajetória da proteção à infância, constitui uma referência da forma como se articulou a observação com o tratamento durante o seu percurso e como percebeu a população que povoou aqueles espaços durante os primeiros cinquenta anos da sua existência.

Capítulo I – A Criação da Tutoria Central da Infância de Coimbra e Refúgio Anexo

Como vimos no capítulo precedente, desde o princípio do séc. XIX que assistimos à criação de internatos para a assistência a crianças e jovens pobres e órfãos de pai, uma vez que a ausência de rendimento e de tutela paterna lhes garantia a condição de necessitado. Entre 1804 e 1823, em Coimbra, o Colégio dos Órfãos acolhia rapazes e, a partir desta data, também raparigas. Em 1836, foi criado o Asilo da Infância Desvalida, que ampliou o acolhimento a crianças de ambos os sexos que podiam ter pai vivo¹. A Roda dos enjeitados foi extinta em 1872 e, em 22 de fevereiro de 1911, o seu espólio passou para a Faculdade de Medicina, para que fosse criada uma maternidade, mas esta, nos primeiros anos, viveu com grandes dificuldades financeiras. Nas primeiras décadas do século XX, a assistência pelo acolhimento institucional de crianças e jovens ampliou-se com as obras de Bissaya Barreto, da Associação Católica de Beneficência e do padre Américo. Entre outras iniciativas, regista-se, nos anos 1930, o internato de Semide para rapazes² e o Refúgio da Rainha Santa para raparigas³. Na década seguinte surge o Lar do Ex-Pupilo para rapazes libertados de internatos judiciais⁴.

No princípio do século XX, em Coimbra, era o problema da pobreza infantil e suas consequências que mais suscitava medidas de política social e afetação de meios e recursos para enfrentar a questão da infância. A imprensa local foi um veículo de divulgação das suas problemáticas e, simultaneamente, de propaganda às obras que se iam desenvolvendo para a sua proteção em geral, contra a pobreza das suas famílias, em defesa do melhoramento dos seus cuidados, da instrução e educação para o trabalho, vigilância e formação. A instrução, a educação⁵, a saúde⁶, o

¹ Cf. Lopes, Maria Antónia – *Pobreza, Assistência e Controlo Social ...*, pp. 284 e ss.

² A notícia da inauguração da Escola Penal Agrícola de Semide, para jovens delinquentes, é divulgada em 29 de janeiro no jornal *O Despertar*.

³ O Refúgio da Rainha Santa foi fundado por decisão do bispo Manuel Luís Coelho da Silva, ao criar a Associação Católica de Beneficência, constituída por pessoas do sexo feminino. A primeira direção foi presidida por Maria Eugénia de Castro e Almeida e o pessoal técnico veio da Congregação do Bom Pastor. Em 1932 entraram as primeiras raparigas. Cf. *Correio de Coimbra*. Jornal Informativo da Diocese de Coimbra, consultado em julho de 2010, em <http://correiodecoimbra.blogspot.com/2007/06/casa-de-formao-crist-da-rainha-santa.html>.

⁴ Cf. Martins, Ernesto Candeias – *Padre Américo. O Destino de Uma Vida*, 2.ª edição, 2005.

⁵ A Semana da Criança desenvolveu um programa de atividades nos dias 28, 29 e 30 de maio de 1925. No dia 28, a Fundação da Associação Escolar, presidida por Floro Henriques, organizou uma festa

problema da luta contra a mendicidade⁷, da prevenção e tratamento da criminalidade⁸ têm uma expressão constante no jornal *O Despertar*. Igual relevo merece ainda a chamada de atenção deste periódico, para a fragilidade das elites locais e consequente incapacidade para manter e desenvolver as instituições necessárias às crianças e jovens de Coimbra.

Mas o problema dos menores de idade apanhados pela polícia e envolvidos no sistema de justiça penal, não tinha solução à luz da Lei de Protecção à Infância, em vigor desde 1911. Com exceção de Lisboa e do Porto, em Coimbra, tal como pelo

escolar para as crianças e pais, com exposição dos seus trabalhos e atividades lúdicas, desportivas e artísticas variadas, visitas às crianças hospitalizadas e aos asilos, com ofertas de brinquedos e lembranças feitas pelos próprios alunos. Tornou-se pública também a criação de um organismo de assistência infantil e escolar e de um núcleo local da União dos Defensores da Criança. Nos restantes dias, desenvolveram-se atividades de convívio e cinema. De assinalar ainda a participação do Dr. Maximino Correia como conferencista sobre profilaxia infantil, no dia 30. Em 5 de agosto do mesmo ano, era notícia o saldo positivo desta ação, que rendeu 2531\$08 entregues à Assistência Escolar. Cf. *O Despertar* de 27 de maio e de 5 de agosto de 1925.

⁶ Os banhos e as colónias balneares, por exemplo, são amplamente noticiados e defendidos. Criados em Coimbra pela Junta de Freguesia de Santa Cruz em 1923, com a ajuda de donativos populares e de alguns membros da elite local (não obstante a referência ao facto de algumas “criaturas soberbas e cheias de avareza” não participarem neste ato de caridade), discute-se, a partir de 1925, a necessidade de não sujeitar esta ação totalmente à caridade privada. Destinados às crianças pobres e doentes da cidade, encontramos notícias da sua realização a partir de 1925. Segundo notícia de *O Despertar* de 27 de junho de 1927, eram cerca de 8000 as crianças de Lisboa que, naquele ano, “serão conduzidas às colónias balneares, a fim de ali serem tratadas convenientemente, segundo o estado de saúde de cada uma”. O promotor desta iniciativa em Lisboa foi Alexandre Ferreira. Para Coimbra, o referido jornal fazia apelo aos particulares para que não deixassem de entregar donativos às juntas de freguesia, para que estas continuassem a organizar os banhos para as crianças pobres e necessitadas da cidade. O mesmo diário, em 11 de agosto, noticiava os banhos das crianças na Figueira da Foz e apelava à necessidade de desenvolver, em Coimbra, outras formas de proteção à criança. À semelhança do que já ocorria em Lisboa, era preciso criar cantinas escolares, defender a criança vítima de ações adultas criminosas, dos castigos escolares, de uma educação ameaçadora com a figura do “papão”, do “inferno” ou castigos violentos. É de referir que um número significativo de notícias sobre a proteção à infância é assinado por João de Deus Cunha. Cf. *O Despertar* de 18 de abril, 27 de maio, 1 de agosto de 1925, 26 de junho de 1926 e 27 de junho de 1927.

⁷ A luta contra a mendicidade era louvada e promovida pela imprensa, que registava as iniciativas locais que se iam desenvolvendo. Contudo, Coimbra foi sempre sendo notícia como alvo de respostas pontuais, incapazes de dar conta do problema. Entre 1925 e 1929, o jornal *O Despertar* foi noticiando as iniciativas do Governo Civil, que, em outubro de 1925, tinha conseguido um donativo de cem contos da secção de Assistência do Ministério do Trabalho para obras no Asilo de Mendicidade (21 de outubro de 1925) e apelava ao papel do policiamento da cidade; ao aproveitamento público dos terrenos do Estado para produzir os bens necessários à garantia de manutenção dos asilos e dos mendigos; à criação de uma associação de socorros mútuos nacional com instituições locais (Cf. 11 de novembro e 18 de novembro de 1925). Rapidamente a imprensa dá início a uma outra sorte de notícias, que revela a insuficiência das respostas e da dinâmica crescente do problema. Cf. *O Despertar* a partir de 1926, em 3 de fevereiro, 7 de abril, 14 de agosto).

⁸ São vários os artigos deste diário que, entre 1925 e 1927, centram a atenção em torno do problema da criminalidade, das penas, das prisões e da polícia, principalmente em Coimbra. Cf. “Reorganização dos serviços policiais”, de 11 de abril de 1925. Em janeiro de 1926, publica três artigos sobre a penitenciária de Coimbra e o seu regime, em 26 de março, aborda de novo o “regimen prisional” e, em abril e junho, discute o problema das cadeias civis e das suas precárias condições; em abril dedica três artigos ao problema da criminalidade. Uma parte significativa da discussão das prisões pretendia esclarecer o regime de trabalho prisional e a justiça na distribuição salarial.

resto do país, eram julgados nos tribunais comuns e as sentenças cumpridas na prisão, à revelia da lei penal para os jovens.

Foi, por exemplo, o caso da jovem Emília⁹, que em 1914, quando tinha 12 anos de idade, foi arguida de um processo de polícia correcional pelo crime de ofensas corporais, que cometeu quando era criada de servir em casa de um casal residente em Coimbra e quando, a brincar com uma pressão de ar que era do patrão, feriu o seu filho, rapaz de 11 anos, que ficou cego do olho esquerdo. Julgada no Tribunal de Comarca de Coimbra, pelo juiz José Cupertino d'Oliveira Pires e pelo delegado procurador da comarca Dr. António Dias, foi sentenciada com pena de prisão¹⁰.

Criada por lei de 1911, a Tutoria da Infância de Coimbra foi instalada muito tardiamente comparativamente com a de Lisboa e do Porto. Segundo Caetano Gonçalves, o atraso na sua instalação devia-se ao facto de ser uma cidade relativamente tranquila, pouco populosa e sem grande desenvolvimento industrial, que não tinha índices significativos de criminalidade nem de delinquência juvenil ou mesmo adulta¹¹. O impacto financeiro da I Guerra Mundial e os seus múltiplos efeitos foram, decerto, também determinantes. Como dizia Augusto d'Oliveira, “A

⁹ Neste e em todos os casos subsequentes reservamos a informação que permite a identificação da jovem, a fim de garantir o sigilo sobre a pessoa e/ou seus descendentes.

¹⁰ A história é reconstruída a partir dos documentos que constam do processo depositado no Arquivo da Universidade de Coimbra (AUC), com a acusação, auto de notícia, inquirições e outros. Cf. Segundo ofício, depósito VI – Secção I, estante 1, tabela 4 e n.º 5, maço 17, n.º 762. Foi autor do processo o Ministério Público.

¹¹ O estudo de Mendes Correia mostra que “A mancha da criminalidade não alastra por todo o país uniformemente. Apresenta, pelo contrário, tons variados, mais ou menos sombrios, de região para região. Da sua análise sobre a distribuição geográfica da criminalidade, entre 1903 e 1909, por ordem decrescente e em percentagem, os valores são os seguintes: 6,5 em Lisboa, 4,2 no Porto, 3,2 em Bragança, Vila Real e Santarém, 3,1 em Évora, 2,9 em Aveiro e Braga, 2,8 em Beja, Viana, Guarda e Viseu, 2,6 em Leiria, 2,3 em Coimbra, 2,1 em Faro e Castelo Branco, 1,7 em Portalegre, 1,4 no Funchal, 1 em Ponta Delgada e Angra e 0,8 na Horta. Na comparação que efetuou com o septénio anterior, Coimbra, tal como Leiria, Faro e Portalegre tinham uma representatividade modesta. Corrêa, Mendes – *Os Criminosos Portugueses ...*, pp. 57-67. Mais tarde, outros estudos referem igualmente a cidade de Coimbra como sendo caracterizada por elevadas bolsas de pobreza, mas com criminalidade reduzida, se comparada com outras áreas urbanas do resto do país. Cf. Gonçalves, Caetano – “Os Serviços de Protecção a Menores Desamparados e Delinquentes em Portugal”, em *Boletim do Instituto de criminologia*, vols. I e II 1922, 23, Lisboa, Tipografia da Cadeia Nacional, 1922, p. 26. O próprio juiz Beleza dos Santos, na comunicação ao Congresso Penal e Penitenciário de Praga, em 1930, afirma: “em Coimbra, é o professor de direito penal que é juiz de infância. Pode acumular estas funções porque, aqui, o movimento processual não é muito grande” (trad. nossa). Cf. Santos, José Beleza dos – “Comment les tribunaux pour enfants devraient-ils être composés? Comment faut-il organiser les services auxiliaires?”, em *Congrès Pénal et Pénitentiaire International de Prague, 1930. Travaux Préparatoires*, 1930, p. 13.

guerra havia paralisado muitas iniciativas (...). Visto as receitas públicas estarem polarizadas no que era atinente à guerra e seu rescaldo”¹².

Depois da guerra, regressaram à cena pública quer o movimento internacional dos congressos da infância, quer a Quinta Assembleia das Nações Unidas, que proclamou, em 1924, a primeira Declaração dos Direitos da Criança. Talvez este contexto tenha dado novo impulso ao Estado português que, em 1925, regulamentou o processo de expansão a todo o país do sistema iniciado com a Lei de Protecção à Infância e, conseqüentemente deu início a todo o processo de criação da Tutoria Central da Infância de Coimbra e do Refúgio anexo.

Esta obra era esperada na cidade. Em vésperas da cerimónia de abertura do Refúgio da secção masculina, o jornal *O Despertar* escrevia: “Todos sabem que a nossa terra, mercê da grande falta de um corpo organizado de polícia, se distingue de tantas outras pela abundância de gente ociosa, na maior parte rapazes de tenra idade e que, quer isolados quer em grupo, põem sempre uma nota triste e degradante nas ruas e largos da cidade”¹³. De uma forma geral, a imprensa difundia a ideia de que a Tutoria constituía a solução protetora para a “falta do amparo da infância em Coimbra”, encarregando-se da informação e da propaganda desta “nova” obra, que reuniu um grupo de notáveis locais, como adiante veremos, e que, por isso, carregava a promessa não só da protecção e defesa da criança, mas também da defesa da ordem social.

O termo das obras do pavilhão masculino e do pavilhão feminino mereceu honras próprias, com festejos que contaram com as autoridades governamentais e locais. As notícias da abertura do Refúgio, em 5 de fevereiro de 1927, eram entusiastas:

“Temos a maior confiança no êxito da futura Tutoria. O Sr. Dr. José Beleza dos Santos, ilustre presidente deste Tribunal e professor de Direito Penal da UC, aliando ao seu magnânimo coração os vastos e profundos conhecimentos que tem colhido nas suas múltiplas visitas às casas de correcção existentes no estrangeiro, é penhor de que a Tutoria de Coimbra há de produzir os maiores benefícios para a regeneração dos menores delinquentes, reabilitando-os de tal forma que eles possam ser no futuro

¹² Oliveira, Augusto (d’) – “Movimento da Criminalidade em Portugal”, Comunicação feita ao Congresso das Ciências da População, a convite da Comissão dos Centenários, em setembro de 1940, *Boletim Oficial do Ministério da Justiça*, Ano I, 1940, p. 106.

¹³ *O Despertar* de 5 de fevereiro de 1927.

não só homens válidos e dignos mas, o que é mais importante, possam ser bons cidadãos, úteis à Pátria e à Família”, sendo reconhecido publicamente o seu trabalho “para a regeneração dos menores delinquentes e para as crianças ali abrigadas”¹⁴. A inauguração do pavilhão feminino ocorreu a 23 de outubro de 1928¹⁵ e contou com a participação do administrador e inspetor-geral dos Serviços Jurisdicionais de Menores, Augusto d’Oliveira (em substituição do ministro da Justiça e dos Cultos, Manuel Rodrigues Junior), que enalteceu o trabalho realizado pelo juiz Beleza dos Santos e pelo diretor do Refúgio, João Bacelar, “a cujo esforço e persistência se deve o bom êxito da Tutoria de Coimbra, já hoje considerada como a mais bem organizada do país”.

Vários vultos das artes, da ciência e da filantropia apoiaram publicamente e estiveram presentes na inauguração, nomeadamente a condessa de Rilvas e Celestina de Moura, diretora do Asilo da Infância Desvalida. Nesta cerimónia, Beleza dos Santos reafirmou a sua vocação para a causa e a crença no “aperfeiçoamento moral das crianças que ali são albergadas [que] demonstra que a sua educação, orientada pelos melhores exemplos, as prepara gradualmente para conquistarem mais tarde o lugar de direito que lhes cabe na sociedade. Apelo às senhoras de melhor coração para que protejam estas instituições de regeneração moral”¹⁶.

1.1 – Debates Parlamentares e o Processo Legislativo

Recuemos um pouco para observarmos os debates políticos que rodearam e possibilitaram a criação da Tutoria de Coimbra.

O deputado Alves dos Santos, eleito por Coimbra, na sessão da Câmara de Deputados de 30 de junho de 1920 afirmava: “A Misericórdia de Coimbra tem um internato em que recebe crianças dos dois sexos para educar. É uma instituição, não só de assistência, mas de educação profissional e técnica; é uma espécie de escola de artes e ofícios. (...) Este estabelecimento actualmente luta com profundas dificuldades, tão grandes, que já tomou a deliberação de licenciar, digamos assim, a maior parte dos seus internados, porque não tem dinheiro para fazer face às despesas.

¹⁴ Cf. *O Despertar* de 26 de setembro de 1928.

¹⁵ Cf. Arquivo do Instituto de Habitação e Reabilitação Urbana (AIHRU), “Inventário do Património Arquitectónico”.

¹⁶ *O Despertar* de 26 de setembro de 1928.

Sendo assim, nós não podemos deixar de distribuir para a Misericórdia de Coimbra qualquer quantia, para fazer face às suas despesas, para o que mando para a Mesa a seguinte emenda, (...) Propomos que seja distribuída à Misericórdia de Coimbra a quantia de 2000\$00”¹⁷.

Em 1922, na sessão de junho, Paulo Menano recordava o tempo em que fora juiz em Coimbra e a necessidade que sentia em ver aumentadas as verbas do Ministério da Justiça para a proteção dos menores: “É uma obra que a República precisava levar a cabo, principalmente nos centros fabris populosos, como Covilhã, Gouveia e Coimbra. Nesses centros, as crianças vivem ao abandono nas ruas, criando-se uma atmosfera de desmoralização. Eu desejava que o Estado pudesse amparar essas crianças, quer de um ou de outro sexo, evitando às do sexo feminino a prostituição e às do sexo masculino a depravação de costumes que as conduz à vadiagem (...). Tive a infelicidade de passar por ali [Coimbra] como magistrado, de maneira que conheci *de visu* as dificuldades daquele centro fabril; compungia-se-me o coração todas as vezes, e eram tantas, que no tribunal apareciam crianças de tenra idade”¹⁸.

A gestão orçamental e a definição das prioridades do Ministério da Justiça e dos Cultos para os anos de 1922 e 1923 foram debatidas e questionadas essencialmente pelos deputados Paulo Menano e João Bacelar¹⁹. O primeiro apelava à necessidade de ver aumentada a verba destinada aos serviços de proteção de menores, “sobretudo em Coimbra, onde esse serviço se encontra verdadeiramente embrionário”. O segundo, no sentido de otimizar as parcas verbas orçamentais, a fim de as dirigir para “o serviço prisional de protecção à delinquência infantil”, o que era “uma questão moral, que nos obriga a olhar para a criminalidade infantil, estudando-se os meios de evitar o seu desenvolvimento”. E prosseguia, dirigindo-se ao ministro da Justiça e dos Cultos:

“Se V. Ex.^a se der ao cuidado de reparar no ciclo de vida de todos os grandes criminosos, constatará que eles iniciaram a sua delinquência quando ainda em idade infantil, em virtude de não ter havido para com eles o necessário cuidado e a lógica

¹⁷ Cf. Sessão de 12 junho de 1920 da Câmara de Deputados.

¹⁸ Cf. Sessão de 2 junho de 1922 da Câmara de Deputados.

¹⁹ Diário da Câmara de Deputados, sessão n.º 63, de 2 de junho de 1922, discussão do Parecer n.º 71-H – despesas do Ministério da Justiça e dos Cultos para 1922 e 1923.

correção ao serem iniciados os primórdios dos seus desvios morais. Se medidas inteligentes e modernas fossem adoptadas em Portugal, nós veríamos que a criminalidade diminuiria em 50%. (...). As modernas e novas doutrinas, que são fundamentadas num severo racionalismo, mandam estudar os antecedentes do delinquente para se evitar a criminalidade futura, e nunca fazer só incidir a justiça na punição do crime”. Com a aplicação das novas medidas, previa a diminuição da criminalidade e, portanto, dos custos do seu tratamento, podendo a verba ser transferida para a “educação correcional das crianças que são uma das maiores correntes da criminalidade”²⁰.

As primeiras leis relativas à instalação da Tutoria da Infância de Coimbra são de 1914. No Decreto n.º 722, de 4 de agosto, publicado no *Diário do Governo* n.º 133 (1.ª série), que organiza a Tutoria Central da Infância de Coimbra, pode ler-se: “Atendendo a que o produto dos bens, a que se refere o artigo 104.º da Lei da Separação, já tem saldo suficiente para a obra de preservação de menores em perigo moral, em harmonia com o disposto no n.º 2 do referido artigo; Considerando que convém regulamentar o exercício dessa Tutoria [de Coimbra] e respectivo refúgio para preencher os fins a que é destinada: Hei por bem (...) decretar o seguinte:

Artigo 1.º A Tutoria Central da Infância da comarca de Coimbra, criada por decreto de 27 de Maio de 1911, terá por enquanto as atribuições restritas à instrução e julgamento dos processos relativos a menores maltratados, desamparados e delinquentes, e aos indivíduos compreendidos no n.º 11 do artigo 10.º do decreto de 27 de Maio de 1911²¹.

Artigo 2.º O refúgio anexo a essa Tutoria funcionará sob a superintendência do presidente, em casa pertencente ao Estado, ou sob a sua administração, e receberá somente menores do sexo masculino.

²⁰ Já em outras sessões parlamentares João Bacelar tinha defendido e apresentado propostas de lei para o desenvolvimento de medidas penais não institucionais, consideradas não só mais justas e adequadas às “novas doutrinas” mas também menos dispendiosas para o Estado. Em suma, mais eficazes, mais justas e mais baratas. Assim era possível, portanto, diminuir os gastos com a prisão e redireccionar as verbas do ministério para os serviços jurisdicionais de menores.

²¹ Refere-se ao julgamento em processo correcional dos pais ou tutores que por malvadez ou especulação colocassem os menores em perigo moral; que fizessem qualquer tentativa de os fazer subtrair à ação da justiça, os incentivassem ao alcoolismo ou favorecessem o estado de desamparo ou delinquência; os empresários de casas de jogo ou de toleradas que acolhessem, permitissem a entrada ou pervertessem os menores; a empresa ou jornal que publicitasse os casos de menores ou as sentenças dos tribunais.

Artigo 3.º O pessoal da Tutoria é fixo e contratado”.

Por este decreto afetou-se um total de 7246\$00 para as despesas de pessoal e de funcionamento. Foi criado o lugar de secretário da Tutoria e Refúgio, de professor regente e de ecónomo²² e definiu-se a contratação de um professor ajudante, de um professor de trabalhos manuais, de um cozinheiro, de um enfermeiro e de um servente²³. A verba para a alimentação, calçado e vestuário dos menores foi estabelecida em 2000\$00 e 794\$00 respetivamente, ou seja, representava cerca de 40% do orçamento disponibilizado para o funcionamento da Tutoria e do Refúgio. No artigo 5.º do mesmo decreto ficou definido que “a despesa com a criação desta Tutoria sai do produto dos bens a que se refere o artigo 104.º da Lei da Separação, conforme o disposto no n.º 2 desse mesmo artigo”.

Ainda nesse ano, no Decreto n.º 897, de 29 de setembro, afirma-se que “O juiz de direito de 2.ª ou 3.ª classe que for nomeado, nos termos do decreto de 27 de Maio de 1911, presidente da Tutoria Central da Infância de Coimbra perceberá o vencimento da sua categoria, que será pago pelo Ministério da Justiça”²⁴.

Relativamente à localização e instalações, o Decreto n.º 2955, de 25 de janeiro de 1917, previa que o edifício e cerca do Colégio das Ursulinas de Coimbra passasse para a posse e uso do Ministério da Justiça. Para o efeito, a Comissão Jurisdicional dos Bens das Extintas Congregações Religiosas deveria entregá-lo, precedendo inventário, ao juiz de direito presidente da referida Tutoria, que no ato representaria o ministro da Justiça. Tal não veio a concretizar-se. O processo que efetivamente lhe deu origem só teve início em 12 de maio de 1922 com a apresentação à Câmara dos Deputados, por Pedro Pita, do Projeto de Lei n.º 96-F, que propõe a cedência do Ministério das Finanças ao Ministério da Justiça do presbitério de Santo António dos

²² Os salários definidos neste decreto para o secretário e para o professor regente eram de 450\$00 mensais para cada e de 360\$00 para o ecónomo, isto é, um total de 1250\$00, o que, junto com a verba de 2106\$00 para o pessoal contratado, totaliza a afetação de 3356\$00 mensais para despesas com o pessoal, verba claramente superior à despendida com a vida quotidiana dos menores.

²³ A verba destinada ao pagamento deste pessoal contratado, ao expediente e gratificações às praças da guarda nacional republicana impedidas no serviço foi de 2106\$00. Foram ainda destinados 1100\$00 para impressos e livros, material de trabalho (300\$00) e outras despesas diversas.

²⁴ Ao abrigo desta disposição legal, a Tutoria de Coimbra começou a funcionar como Tutoria Comarcã e o seu primeiro juiz foi João Bacelar, então deputado à Câmara de Deputados pelo Partido Nacionalista. Sobre este período de tempo não encontramos registos da sua atividade.

Olivais para a instalação da Tutoria da Infância de Coimbra²⁵. Justificando a sua proposta, o deputado afirmava que “é inadiável a instalação da Tutoria da Infância de Coimbra, por motivo de saneamento social e reeducação dos menores delinquentes, cada vez mais abundantes na área da Relação de Coimbra (...) [mas] não tem sido possível instalar aquela Tutoria por falta de casa própria”²⁶.

Em 25 de maio e em 9 de junho de 1922, respetivamente, a comissão de legislação criminal²⁷ e a comissão das finanças²⁸ deram parecer positivo à aprovação do projeto²⁹. É de referir que a comissão de legislação criminal integrava o deputado João Cardoso Moniz Bacelar, personalidade que viria a ser presidente da Comissão Instaladora e primeiro juiz privativo presidente da Tutoria, o primeiro diretor do Refúgio anexo e curador de menores, como adiante apresentaremos.

O Projeto de Lei foi publicado no Diário da Câmara dos Deputados em 9 de janeiro de 1923 e, em 1 de agosto, o Senado, com base naquele, apresentou a Proposta de Lei n.º 350 com a aprovação dos artigos 1.º e 2.º da Proposta de Lei n.º 96-F, mas introduzindo alterações reguladoras do processo. Ficou, pois, definido:

“Artigo 3.º Para reforçar a receita de que trata o anterior³⁰ será paga pelo Ministério da Guerra ao Ministério da Justiça e dos Cultos a importância de 350.000\$00 pela cedência definitiva, ao primeiro daqueles Ministérios, do edifício do antigo colégio das Ursulinas.

²⁵ Projeto de Lei n.º 96-F: “Artigo 1.º É autorizado o Ministério das Finanças a ceder ao Ministério da Justiça e dos Cultos o presbitério de Santo António dos Olivais, concelho de Coimbra, para instalação da Tutoria da Infância de Coimbra.

Artigo 2.º Fica o Ministério da Justiça e dos Cultos autorizado a alienar os terrenos anexos àquele presbitério para, com a receita proveniente da sua venda, fazer face às despesas da instalação da referida Tutoria.

Artigo 3.º É revogada toda a legislação em contrário”.

²⁶ Considerandos do Projeto de Lei n.º 96-F.

²⁷ A comissão da legislação criminal era constituída pelos deputados Alfredo de Sousa, Carlos Pereira, Cipriano Fonseca, Carlos Olavo e João Bacelar.

²⁸ A comissão das finanças era constituída por Alberto Xavier, M. B. Ferreira de Mira, Mariano Martins, Carlos Pereira, Queirós Vaz Guedes e João Camoesas.

²⁹ Pareceres n.º 112 da Comissão da Legislação Criminal, de 25 de maio de 1922, e da Comissão de Finanças, de 9 de junho de 1922. Citamos: “tendo em conta o fim de interesse social e altruísta a que se destina, pelo presente projecto o presbitério de Santo António dos Olivais, de Coimbra, é de parecer que ele merece a vossa aprovação”.

³⁰ “Artigo 2.º Fica o Ministério da Justiça e dos Cultos autorizado a alienar os terrenos anexos àquele presbitério para, com a receita proveniente da sua venda, fazer face às despesas da instalação da referida Tutoria”.

Artigo 4.º As vendas a que se refere a presente lei serão efectuadas em hasta pública, precedidas de anúncios com a antecedência de 30 dias, por intermédio da Comissão a que se refere o artigo 5.º.

§ 1.º Esta comissão terá todos os poderes para, em nome do Ministério da Justiça e dos Cultos, promover e efectuar as vendas dos terrenos que não forem julgados necessários à construção da Tutoria, e para promover e dirigir, sob a sua responsabilidade, a construção dos edifícios e pavilhões, contratando o pessoal operário indispensável, até à conclusão das instalações, cujo plano e orçamento serão previamente submetidos à aprovação do Ministério pela aludida comissão.

§ 2.º O produto da venda dos terrenos e de quaisquer receitas provenientes da venda de materiais desnecessários, à medida que se for realizando, será depositado na Caixa Geral de Depósitos à ordem da referida comissão, devendo os levantamentos das verbas, para ocorrer às despesas, ser feitos conforme a necessidade dos pagamentos a efectuar.

Artigo 5.º É o Governo autorizado a expedir os decretos, portarias e instruções necessárias para a melhor execução desta lei, devendo desde já ser nomeados, pelo Ministério da Justiça e dos Cultos, os vogais da Comissão referida nos artigos anteriores, a qual será composta do Juiz presidente da Tutoria, nos termos do artigo 12.º, n.º 1 do Decreto n.º 56:111 de 1 de Maio de 1919, que servirá de presidente, de um vereador eleito pela comissão executiva da Câmara Municipal de Coimbra e de um engenheiro da respectiva divisão das obras públicas que terá especialmente a seu cargo a direcção e inspecção técnica das obras.

Artigo 6.º (...). Estas emendas tiveram apreciação favorável da Comissão de legislação criminal³¹ em 28 de Novembro de 1923 que considerou que garantia melhor exequibilidade à execução do projecto”.

A Lei n.º 1523 do Ministério das Finanças, de 8 de janeiro de 1924, publicada no Diário do Governo n.º 5 (1.ª série), autorizou finalmente o Ministério das Finanças a ceder ao Ministério da Justiça e dos Cultos o presbitério de Santo António dos Olivais³², permitindo dar início a todo o complexo e ainda demorado processo de

³¹ A comissão que agora deu parecer favorável às emendas ao Projeto de Lei n.º 96-F tinha já uma nova composição, mantendo-se contudo o deputado João Bacelar.

³² O Presbitério de Santo António dos Olivais fez parte do convento franciscano onde, segundo a tradição local, ingressou Santo António de Lisboa quando deixou a Ordem dos Frades Crúzios. Cf.

construção da Tutoria de Coimbra, do Refúgio anexo, do Posto Policial e das obras necessárias ao aproveitamento agrícola da quinta.

1.2 – Financiamento

As realizações subordinadas à execução da política de proteção de menores foram feitas, por decisão do Governo da República, com os bens e rendimentos que as leis da Separação e das Congregações Religiosas trouxeram aos cofres do Estado. O Relatório de decreto n.º 10:767 de 15 de maio de 1925 reconheceu a urgência da necessidade de “consagrar os necessários meios económicos e morais de defesa, dentro de um curtíssimo período de tempo, restringindo-se ao mínimo, qualitativa e quantitativamente, os delinquentes infantis (...). O que é certo é que a aplicação destes bens ao fim a que foram destinados, (...), não foram até agora utilizados na larga medida em que o deviam ter sido há muito tempo. É preciso recuperar o tempo perdido, regulamentando as diferentes disposições legais que permitam a utilização das respectivas receitas”.

Assim, ficou estabelecido no artigo n.º 130 do supramencionado decreto que “os bens das Extintas Congregações Religiosas que estão ou vierem a ficar na livre disposição do Estado, constituem um património confiado à guarda e administração da Federação Nacional das Instituições de Protecção à Infância, que o administrará em conformidade com a legislação em vigor, não alterada pelo presente decreto, e aplicará os seus rendimentos, sob a forma de subsídios, à instalação e funcionamento dos serviços e estabelecimentos de detenção, reforma e correcção, ou a outras instituições e famílias adoptivas que recebam menores sob a acção da Tutoria”.

À Federação competia então a gestão e a aplicação dos rendimentos obtidos, a venda ou doação de prédios que não servissem à instalação dos Serviços Jurisdicionais e Tutelares de Menores.

O artigo 154.º do decreto 10:767 de 1925 estabelecia ainda que a Comissão Instaladora da Tutoria Central da Infância de Coimbra, pelas suas receitas próprias, ocorria às despesas com a instalação e funcionamento do respetivo tribunal, enquanto

Milcíades Marques Cruz, “Da Antiga Tutoria e Refúgio ao Centro de Observação Anexo ao Tribunal Tutelar Central de Coimbra”, *Diário de Coimbra* de 23 de junho de 1975.

funcionasse provisoriamente como Tutoria comarcã, com sede no edifício do tribunal judicial³³.

As obras dos Refúgios masculino e feminino do tribunal, do semi-internato e do posto de observação, conforme a legislação em vigor, viram os seus custos e despesas geridos pela Federação Nacional das Instituições de Proteção à Infância. Mas não só. A Direcção-Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais do Ministério das Obras Públicas e Comunicações criou uma comissão de obras para as cadeias civis, que contava com uma equipa de arquitetos, engenheiros e juristas. Beza dos Santos integrou esta comissão e, a partir de 1938 ficou incumbido da superintendência das obras dos Serviços Jurisdicionais de Menores. Em 1941, esta passou a designar-se Comissão das Construções Prisionais e José Guardado Lopes³⁴, a partir de 1948, integrou a equipa³⁵.

Assim, as verbas para o financiamento das obras vieram inicialmente da Comissão Central de Execução da Lei da Separação que depositou no Banco de Portugal a quantia de 70.000\$00 e criou um crédito da mesma quantia para fazer face às despesas de instalação da Tutoria³⁶. O Lar de semi-internato foi financiado pela Federação Nacional das Instituições de Proteção à Infância, que, em 1930³⁷, dotou a Tutoria e o Refúgio com 13.150\$00 para proceder à adaptação de um edifício pertença da Misericórdia de Coimbra. Para o Posto de Observação foi feito um investimento global de 188.400\$00. As obras de construção ascenderam a 110.900\$00³⁸ e o laboratório de psicologia experimental a 30.000\$00³⁹. Para além destes, recebeu ainda um subsídio de 40.000\$00⁴⁰ para aquisição de materiais, reforçado em dezembro com 7500\$00. Várias outras obras de infraestruturas, de apoio aos serviços e de investimento na quinta custaram 20.000\$00⁴¹. A cozinha do

³³ Parágrafo único do artigo 64.º do decreto 10:767 de 15 de maio de 1925.

³⁴ José Guardado Lopes foi o segundo diretor do Refúgio. Nos pontos seguintes daremos conta das personalidades que foram significativas no processo de criação e desenvolvimento desta instituição.

³⁵ Agarez, Ricardo (2009), “A Arquitectura Para o Programa Correccional e Reeducativo de Menores em Portugal: Cem anos de Respostas. ...”, p. 100.

³⁶ Cf. *O Despertar* de 26 de março.

³⁷ Cf. ACEO, Ata do Conselho Administrativo de 10 de julho e de 20 de setembro de 1930.

³⁸ Cf. ACEO, *Livro de Correspondência* recebida 1927 a 1931.

³⁹ Cf. ACEO, *Livro de Correspondência* recebida 1927 a 1931.

⁴⁰ Cf. ACEO *Livro de Correspondência* recebida 1927 a 1931.

⁴¹ Cf. ACEO, Ata do Conselho Administrativo de 30 de setembro de 1930 e Cruz, Milcíades Marques – “Da Antiga Tutoria e Refúgio ao Centro de Observação ...”

Refúgio só foi construída em 1934, junto do Pavilhão Feminino⁴², custeada por subsídio da Federação Nacional das Instituições de Proteção à Infância, no valor de 26.000\$00⁴³. Em suma, do que nos foi possível apurar, o investimento para a construção e obras de adaptação dos serviços para a Tutoria e Refúgio anexo ascendeu a um total de 277.550\$00.

Havia frequentemente falta de cabimento para as realizações necessárias, ficando a Direção Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais do Ministério das Obras Públicas e Comunicações encarregue de grande parte dos empreendimentos e melhorias. A mão-de-obra foi muitas vezes paga pelo Fundo de Desemprego e os operários, com frequência, recrutados às brigadas de reclusos da Cadeia Central de Coimbra⁴⁴.

Assim, em alguns momentos deste processo, pudemos verificar que as contas nem sempre foram fáceis, ou melhor, que o Estado nem sempre foi “de boas contas”. Momentos houve em que se fizeram sentir dificuldades para efetuar os pagamentos das obras, dos materiais para fazer funcionar os diferentes serviços e outras. Nomeadamente, em 1928, ano em que se registou um aumento dos preços dos materiais de construção e em que falharam o pagamento dos duodécimos, as dívidas acumularam-se⁴⁵. Já para o ano de 1929, liquidadas as contas no valor de 120.718\$49, o Refúgio registou um saldo positivo total no valor de 4728\$48 escudos⁴⁶.

1.3 – Comissão Instaladora

O Decreto-Lei n.º 10:620, de 17 de março de 1925, sancionou o regimento da Comissão Instaladora, determinando a sua constituição, a competência dos seus membros e o seu modo de funcionamento. Esta comissão era constituída pelo juiz presidente da Tutoria, João Moniz Cardoso Bacelar, que pelo § único do art.º 55.º do

⁴² Cf. Cruz, Milcíades Marques Cruz – “Da Antiga Tutoria e Refúgio ao Centro de Observação ...

⁴³ IHRU, “Inventário do Património Arquitectónico”.

⁴⁴ Cf. IHRU, PTDGEMN: DSARH: 005-4915/04.

⁴⁵ Cf. Atas do Conselho Administrativo de 9 de agosto e de 9 de novembro de 1928. Pode ver-se que por falta de pagamento dos duodécimos houve atrasos no pagamento dos serviços prestados e dos materiais adquiridos.

⁴⁶ Cf. Ata do Conselho Administrativo de 7 de outubro de 1929.

Decreto-Lei n.º 10:767, de 15 maio de 1925, passou a exercer o cargo de diretor do Refúgio, continuando nesta qualidade a presidir à Comissão Instaladora⁴⁷.

O cargo de juiz presidente privativo foi extinto pelo artigo 134.º do referido decreto, passando a Tutoria a ser presidida pelo professor de Direito Penal da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra, José Beleza dos Santos⁴⁸.

A Portaria n.º 4426, de 13 de junho de 1925, esclareceu a constituição das Tutorias comarcãs e as suas competências e funcionamento foram definidos na Portaria n.º 4882, de 18 de maio de 1927.

⁴⁷ O artigo supracitado diz que é “extinto o lugar de juiz presidente privativo da Tutoria Central da Infância de Coimbra, que, enquanto assim for julgado conveniente, será presidido pelo professor de direito penal da Faculdade de Direito da Universidade, e, na sua falta ou impedimento, pelo juiz do juízo crime da mesma comarca”. “O actual juiz presidente da Tutoria Central de Coimbra será provido do cargo de director do Refúgio com direitos, vencimento e mais abonos do director do Refúgio de Lisboa, continuando no exercício deste cargo a presidir à Comissão Instaladora criada pela Lei n.º 1:523 de dezembro de 1923”.

⁴⁸ Começando por exercer advocacia, foi delegado do Ministério Público e juiz de direito; rapidamente se notabilizou pelo rigor e evolução das suas ideias, que o projetaram além-fronteiras como criminalista e reformador de envergadura internacional. Jurista e professor catedrático, foi diretor da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra e juiz de menores na Tutoria Central da Infância de Coimbra entre 1925 e 1934. Colaborou, nas primeiras décadas do século XX, na reorganização dos serviços de jurisdição e reeducação de menores, publicou o “Regime Jurídico de Menores Delinquentes em Portugal” e defendeu, em 1931, a tese da extensão da competência dos tribunais de menores, no Congresso da Associação Internacional de Protecção à Infância. Desempenhou papel ativo na elaboração de diplomas de âmbito penal, nomeadamente no projeto do Código Penal e Processo Penal e na reforma dos serviços prisionais (fim da década de 30). Com a Reforma Prisional de 1936, colocou Portugal no debate internacional, apontado por muitos especialistas estrangeiros como um dos países mais progressistas em matéria de direito e de realizações penitenciárias. Dirigiu o Instituto de Criminologia e presidiu à Comissão das Construções Prisionais até 1955, exercendo influência na construção de vários estabelecimentos prisionais centrais, regionais e especiais, nomeadamente para mulheres e jovens, particularmente na área do nosso interesse, a Prisão-Escola de Leiria. Colaborador na reorganização dos serviços prisionais, recolheu informação nacional e estrangeira sobre as prisões, que resultou na elaboração de um relatório publicado em 1956 e na preparação do diploma da reforma prisional que estruturou, e definiu as linhas mestras do tratamento penitenciário. Fez o projeto de lei para a criação do Tribunal de Execução de Penas, criando assim o instrumento que jurisdicinalizou um campo de decisão até então entregue à competência da administração. Teve elevada participação em conferências e congressos internacionais. Representou Portugal no I Congresso das Nações Unidas em Genebra, em 1955, no Grupo Consultivo Europeu para a Prevenção do Crime e Tratamento dos Delinquentes, de que era vice-presidente, interveio ativamente nos Ciclos de Estudos reunidos em Bruxelas sobre o exame médico, psicológico e social dos delinquentes, entre outros. Foi presidente do Instituto Espano-Luso-Americano e Filipino, representou Portugal na Comissão Internacional Penal e Penitenciária e na Fundação que lhe sucedeu, foi vice-presidente da Sociedade Internacional de Defesa Social e membro do Conselho da Direcção da Associação Internacional Penal e Penitenciária. Presidiu ainda à Comissão Organizadora do VII Congresso da Associação Internacional de Direito Penal, reunido em Lisboa em 1961. Cf. Lopes, José Guardado – “Prof. Doutor José Beleza dos Santos”. Separata do 10.º vol., *Boletim da Administração Penitenciária e dos Institutos de Criminologia*, Lisboa, 1963, e Correia, Eduardo – “Prof. Doutor José Beleza dos Santos”, discurso proferido na Sessão de Homenagem à Memória de José Beleza dos Santos, realizada na Arrifana em 3 de Fevereiro de 1973. Coimbra, Coimbra Editora, 1973.

Em 10 de janeiro de 1925, num gabinete do edifício da Câmara Municipal de Coimbra, cedido para sede provisória da Tutoria da Infância, reuniu-se pela primeira vez a Comissão Instaladora, presidida por João Cardoso Moniz Bacelar⁴⁹ e os vogais António Torres Garcia⁵⁰ e Mário Rodrigues Gouveia, sendo este o vogal técnico

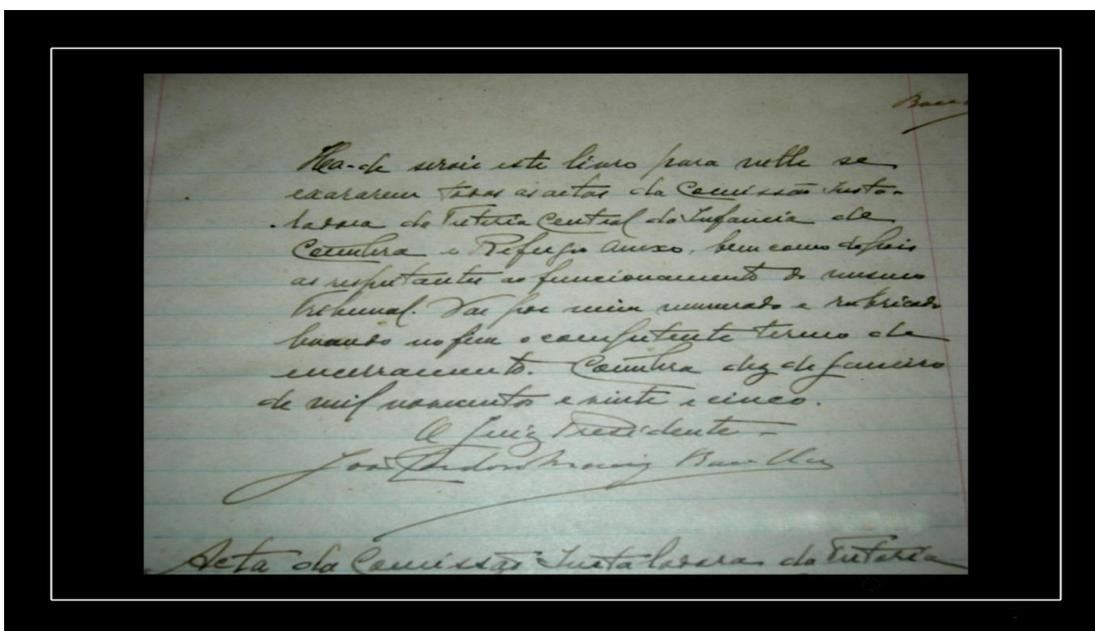
⁴⁹ João Cardoso Moniz Bacelar, nascido em 19 de julho de 1881, natural de Estarreja, foi aluno da Faculdade de Direito da UC nos primeiros anos do séc. XX. Advogado, foi Governador Civil de Coimbra de 18 de fevereiro a 5 de junho de 1919 e ainda no mesmo ano eleito deputado pelo círculo de Viseu à Câmara de Deputados pelo Partido Liberal. A partir de agosto de 1921, foi deputado pelo círculo de Coimbra. Integrou durante alguns anos a comissão da legislação criminal e era diretor da Cadeia Nacional de Lisboa. Do seu registo nos arquivos da Assembleia da República, pudemos apurar a intensidade do seu debate e das suas propostas na defesa dos direitos dos homens presos, das mulheres presas e da promoção de medidas penais alternativas à prisão, de acordo com as “modernas” teorias criminais na época em voga. A ver: o Projeto de Lei n.º 446-H renovado no Projeto de Lei n.º 592-B, apresentado em sessão de 16 de agosto de 1920, determinando que nenhum indivíduo pudesse estar sob clausura aguardando julgamento por tempo superior a 180 dias (não deu origem a lei); o Projeto de Lei n.º 134-A, apresentado em sessão de 5 de junho de 1922 determinando a liberdade condicional para indivíduos condenados a prisão superior a 1 ano e sem prisões anteriores, a ser determinada pelo ministro da Justiça sob proposta do Conselho Prisional (não deu origem a lei); o Projeto de Lei n.º 158-D, apresentado em sessão de 26 de junho de 1922, determina e regula a suspensão da execução da pena de prisão para penas de prisão inferiores a 6 meses, quando os indivíduos não tivessem condenação anterior (não deu origem a lei). Integrou a comissão que deu parecer favorável à Proposta de Lei n.º 681-A, apresentada por António Correia, em sessão de 25 de março de 1924, sobre a correção a introduzir na situação dos homens e das mulheres presos, que propõe o reconhecimento do tempo de prisão cumprido na Cadeia das Mónicas, em Lisboa, como prisão maior, facto que oficialmente não é considerado porque esta não é reconhecida como penitenciária ou cadeia nacional (não deu origem a lei); o Projeto de Lei n.º 465-F, apresentado em sessão de 22 de março de 1923, determinava o lançamento de um imposto de transações e a atribuição de uma percentagem deste à Comissão Administrativa da Maternidade de Coimbra para cobrir as inúmeras dificuldades financeiras que eram sentidas. Parece-nos importante ainda referir a posição que tomou na sessão de 2 de junho de 1922, relativamente ao facto de ainda se encontrarem em vigor no Código Penal medidas de expiação e intimidação do delincente. Advoga ainda, de acordo com as teorias em voga, a substituição das penas fixas por penas indeterminadas. Foi nomeado juiz presidente da Tutoria Central da Infância de Coimbra e presidente da Comissão Instaladora da Tutoria e Refúgio anexo, no entanto o seu vencimento foi definido como chefe de repartição pois, não obstante o decreto de 10 de maio de 1919 autorizar o desempenho do cargo por um bacharel em direito de reconhecido mérito, no orçamento do Ministério da Justiça a verba inscrita destinava-se ao pagamento a um juiz de direito. Cf. Sessão da Câmara de Deputados de 5 de março de 1925.

⁵⁰ António Torres Garcia (1889-1937) nasceu em Vila Nova do Ceira. Bacharel em Direito, com diploma de 1911 da Universidade de Coimbra, foi assistente na Faculdade de Ciências de Coimbra, professor do liceu José Falcão e lente da Escola Comercial e Industrial Brotero. Na administração de Angola serviu, desde 1926, de secretário provincial e, entre 26 de março e 17 de agosto de 1928, de governador-geral interino e diretor da companhia de pesca do sul desse território ultramarino. Filiou-se no Partido Republicano Português, além de aderir ao Centro Republicano Académico e à Maçonaria, em cuja loja “Redenção” se iniciou, sob o nome de *Morral*. É durante a I República que desempenha os cargos políticos mais relevantes. Começa por ser vereador da Câmara Municipal de Coimbra, em 1913 (reassumindo o lugar na década de 1930), da qual virá a ser presidente e vogal, a partir de 1920. Segue-se a passagem pelo Congresso da República, onde foi deputado por Coimbra (nos períodos de 1921 a 1922 e de 1922 a 1925) e, nessa condição, membro das comissões de Orçamento, Finanças, Comércio e Indústria e Guerra. Ascende, por fim, à esfera governativa, nos papéis de ministro do Trabalho (em novembro de 1921), ministro da Agricultura (de 22 de julho a 22 de novembro de 1924; de 1 de julho a 1 de agosto de 1925 e de 17 de dezembro de 1925 a 30 de maio de 1926) e, por último, ministro das Finanças, cargo que exerceu entre 1 de agosto e 17 de dezembro de 1925. Além de ter sido diretor do *Diário de Coimbra* desde os tempos da Ditadura Militar até 1937, ano em que faleceu, notabilizou-se enquanto conferencista, tendo realizado palestras sobre

responsável pela planta e pelas obras a desenvolver. As suas instalações passaram para Santo António dos Olivais em 11 de abril do mesmo ano. Formalmente, a Comissão Instaladora foi extinta pelo Decreto n.º 14:970, de 30 janeiro de 1928, não obstante ter iniciado funções como Conselho Administrativo em 8 de abril de 1927.

Assim, tomaram posse no gabinete do diretor, nos termos do artigo 96.º do Decreto-Lei n.º 10:767, de 15 de maio de 1925, Domingues Rodrigues Madeira, ecónomo, e o secretário, bacharel João de Sacadura Botte Corte Real.

Gravura n.º 2 – Ata da 1.ª reunião da Comissão Instaladora, assinada por João Bacelar, como Juiz Presidente da Tutoria da Infância de Coimbra



Fonte: Livro de Actas da Comissão Instaladora, Arquivo CEO

1.3.1 – A Atividade da Comissão Instaladora

Em 17 de janeiro de 1925, a Comissão Instaladora reuniu pela segunda vez, tendo como objetivo decidir sobre a alienação dos terrenos do presbitério de Santo António

assuntos coloniais na Sociedade de Geografia de Lisboa, na Associação Comercial do Porto e na Câmara Municipal de Coimbra. Cf. Arquivo histórico <http://www.sgmf.pt/Institucional/Historia/Indexe/Iconografia/Periodos/Documents/52939aa3c8d2476aadb8686d669386edAnt%C3%B3nioAlbertoTorresGarcia.pdf>, consultado em 25 de abril de 2009.

dos Olivais e fazer o pagamento das plantas e estudos do Refúgio⁵¹. Esta comissão removeu os obstáculos que ainda se colocavam ao início dos trabalhos, quer com os arrendatários residentes nos terrenos da Tutoria, quer com a comissão central dos bens da Igreja, a fim de estes tomarem as providências necessárias para que o Casal do Espírito Santo (assim chamados os terrenos do presbitério) fosse entregue à comissão, por serem indispensáveis à sua instalação. Foi ainda aberta uma conta na Caixa Geral de Depósitos para ser depositado o valor das rendas à ordem da Comissão Instaladora.

Finalizados os estudos e orçamentos do Refúgio anexo à Tutoria e enviados à Inspeção-Geral em 22 de fevereiro de 1925, foram superiormente aprovados em 23 de março, com indicação da urgência do concurso para as obras.

Mário Rodrigues Gouveia, nomeado vogal técnico para as obras, ficou incumbido de organizar a sua execução, de modo a que tivessem início em 15 de abril de 1925⁵²; o secretário da Tutoria foi também chamado oficialmente ao serviço⁵³; foi ainda solicitado ao Delegado de Saúde a inspeção dos terrenos do cemitério, para que as obras corressem de acordo com as exigências sanitárias⁵⁴. Assumidas as funções técnicas em agosto, Mário Rodrigues Gouveia dá início à publicitação da arrematação e dos concursos para as empreitadas, nos jornais *Gazeta de Coimbra* e *O Despertar*⁵⁵.

1.4 – A Instalação Provisória da Tutoria

Em junho de 1925, foram avaliadas as condições para a instalação da Tutoria. João Bacelar afirmava que “para dar cumprimento ao decreto-lei 10 767 é impossível instalar o Tribunal da Tutoria da Infância no Tribunal Judicial da Comarca, bem como é impossível conseguir casa própria para essa instalação”. Assim, propunha que nas ruínas anexas ao presbitério se fizessem os estudos e orçamentos necessários

⁵¹ O desenhador foi Augusto Reis e recebeu 150\$00 como pagamento do seu trabalho. Cf. ACEO, Acta da Comissão Instaladora de 17 de janeiro de 1925.

⁵² Por proposta do presidente da comissão, João Bacelar, foi atribuído o salário de 300\$00 a Mário Rodrigues Gouveia e um passe de elétrico enquanto durou a obra. Ata da 11.ª reunião da Comissão Instaladora de 18/4/1925, do Livro de Actas da Comissão Instaladora da Tutoria da Infância de Coimbra, ACEO.

⁵³ ACEO, Ata da 11.ª reunião da Comissão Instaladora de 18/4/1925, do Livro de

⁵⁴ ACEO, Ata da reunião da Comissão Instaladora de 2 de maio de 1925, do Livro de Actas da Comissão Instaladora da Tutoria da Infância de Coimbra.

⁵⁵ Cf. *Gazeta de Coimbra* de 11 e 18 de agosto e *O Despertar* de 19 de agosto de 1925.

para as obras e se pedisse a devida autorização. Entretanto, propôs a ocupação provisória da casa que estava arrendada e que ia ser libertada em julho. Esta solução não foi a adotada.

Em agosto, Augusto d'Oliveira, administrador e inspetor-geral dos Serviços Jurisdicionais e Tutelares de Menores, veio a Coimbra “dar execução às disposições do decreto que regulamenta aquele serviço”⁵⁶ e analisar a instalação da Tutoria e, a 7 de dezembro de 1925, decidiu-se pela ocupação provisória de uma das salas do Instituto Jurídico da Faculdade de Direito⁵⁷. Com funções restritas às de uma Tutoria comarcã até à conclusão do Refúgio, e presidida por José Beleza dos Santos, reuniu na sessão inaugural o diretor da faculdade, José Alberto dos Reis, o juiz presidente, José Beleza dos Santos⁵⁸, os professores da Faculdade de Medicina, Fernando Duarte Silva de Almeida Ribeiro e Maximino José Novais Correia, na qualidade de juizes adjuntos⁵⁹, e João de Sacadura Botte Corte Real, secretário. Nomeado entretanto diretor do Refúgio e curador de menores, João Cardoso Moniz Bacelar não pôde estar presente na sessão.

Em 26 de janeiro de 1927, *O Despertar* noticia a sua instalação definitiva em Santo António dos Olivais e o horário de atendimento do juiz. E acrescenta: “Logo que este Refúgio esteja pronto – o que seguramente acontecerá em meados do próximo mês de Fevereiro, a acção da Tutoria, que passará a ser Central, poderá tornar-se muito mais ampla e eficaz, não só porque terá a faculdade de internar menores para quem seja necessário um internamento imediato, mas ainda porque nela correrão os processos de todo o distrito judicial de Coimbra que exijam uma observação mais minuciosa e delicada dos menores a que digam respeito.

Presentemente tudo se prepara para que a intensificação da actividade da Tutoria se faça sentir o mais breve possível. Para boa ordem dos serviços, o juiz presidente da Tutoria, José Beleza dos Santos, ilustre professor de Direito Penal, atende as pessoas que o queiram procurar para tratar de qualquer assunto relativo a menores em perigo moral ou delinquentes, às segundas, quartas e sextas-feiras, das

⁵⁶ Cf. *O Despertar* de 5 de agosto de 1925. O artigo citado diz ainda que uma das preocupações de Augusto d'Oliveira era a de tomar medidas para o controlo dos menores no acesso aos cinematógrafos.

⁵⁷ Cf. *Gazeta de Coimbra* de 12 de dezembro de 1925.

⁵⁸ Nomeado a 18 de maio de 1925, publicado no Diário do Governo de 25 de maio de 1925, terminou funções a 17 de janeiro de 1936.

⁵⁹ Nomeados por despacho de 29 de maio de 1925, publicado no Diário do Governo de 2 de junho de 1925.

dez e meia ao meio dia e meia hora, no seu gabinete, instalado no mesmo tribunal (entrada pelo adro da Igreja)”.

Começou a funcionar como Tutoria Central da Infância de Coimbra, com plenitude de jurisdição e funções de revisão relativamente às comarcãs. Presidida pelo professor de Direito Penal da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra, tinha um “curador de menores, um secretário, dois delegados de vigilância remunerados e várias comissões de vigilância voluntária, constituídas por Senhoras da maior sociedade desta cidade e por estudantes da sua Universidade”⁶⁰. Nas diferentes comarcas do distrito da relação, existiam 46 tribunais auxiliares, com jurisdição parcial.

1.4.1 – Plano Arquitetónico e Construção do Refúgio Anexo ao Tribunal

A Tutoria da Infância e o Refúgio anexo foram construídos em zona, à época, situada nos limites do espaço urbano de Coimbra, a nordeste do centro da cidade, numa propriedade de contorno irregular, com acentuado declive, que se estendia por um vale no sentido este/nordeste, e tinha um perímetro exterior definido por um muro de alvenaria. A oeste confrontava com a igreja conventual e com o cemitério, sito na fachada lateral norte do templo.

A propriedade tinha 6 hectares e era dividida em duas partes distintas: a agrícola, de maior extensão, que serviu de quinta, permitindo quer a formação agrícola dos jovens, quer a produção para consumo interno e venda; a restante, que foi edificada, com as construções distribuídas a diferentes cotas, ligadas por arruamentos e sobranceiras ao vale⁶¹.

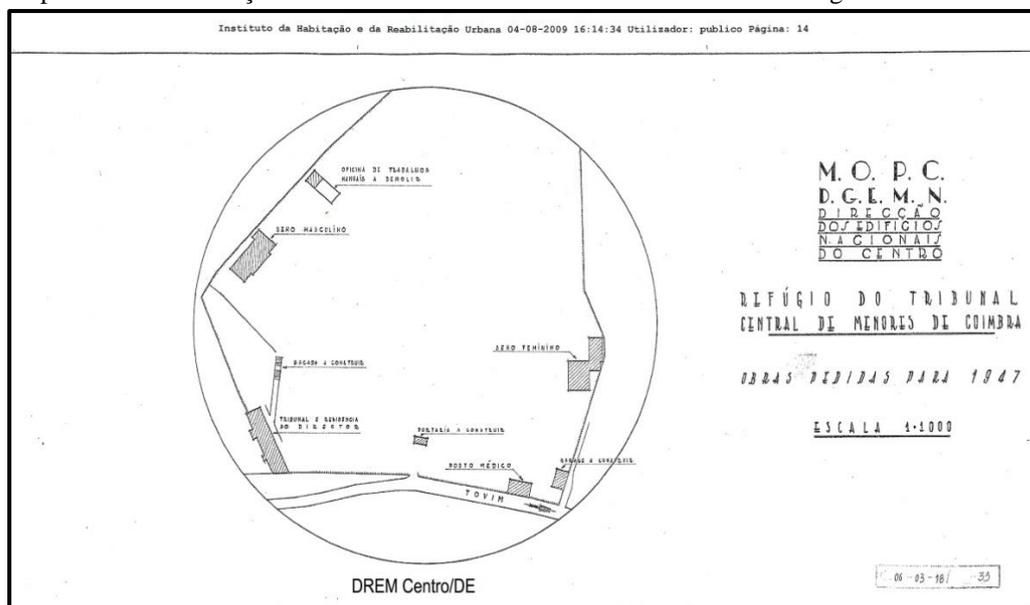
Os quatro edifícios nucleares tinham uma construção e volumetria adaptados à funcionalidade. Distribuía-se no espaço de forma a que a sua disposição garantisse uma complementaridade de funções, maior eficácia da vigilância e a segurança necessária para o depósito e guarda dos jovens, permitindo assim, o afastamento

⁶⁰ Cf. Bacelar, João – “Monografia da Tutoria Central da Infância de Coimbra e Refúgio anexo”, *Miscelânea*, 1931.

⁶¹ Cf. AIHRU, “Inventário do Património Arquitectónico”.

suficiente para garantir a separação da vida e das atividades por sexos e um controlo interior articulado e detalhado.

Mapa n.º 4 – Distribuição dos edifícios da Tutoria Central da Infância e Refúgio anexo.



Fonte: Arquivo IHRU, s/d.

A antiga hospedaria⁶² dos frades foi transformada em Tribunal de Menores e residência do diretor, com fachada principal virada para o adro da Igreja, tendo-se dado início às obras de adaptação em 1925. Estas estenderam-se aos pavilhões residenciais, para a secção masculina, cuja construção foi iniciada nesse ano e concluída em 1927, e para a secção feminina cujas obras de readaptação foram concluídas em 1928. O posto policial/posto de observação médico - psicológico, com orientação para o interior do recinto, foi edificado em 1930, data em que se efetuaram as obras para as casas de família dos pavilhões dos internos e para a casa de função do diretor⁶³. Também foi instalado o lar de semi-internato⁶⁴, num edifício pertença da Misericórdia de Coimbra, situado no largo fronteiriço à Igreja Paroquial, cujas instalações foram alargadas em 1932⁶⁵.

⁶² Cf. IHRU, “Inventário do Património Arquitectónico”.

⁶³ Cf. ACEO, Acta do Conselho Administrativo de 4 de maio de 1932.

⁶⁴ Cf. ACEO, Acta do Conselho Administrativo de 10 de julho e de 20 de setembro de 1930.

⁶⁵ Cf. Em 17 de setembro de 1932 foi realizada uma sessão extraordinária da comissão instaladora para decidir das obras a realizar no semi-internato, com o subsídio recebido da Federação no valor de 2997\$00.

Ainda em 1930 reforçou-se a aquisição de material didático, realizou-se o balanço das roupas e de outros bens dos pavilhões dos menores⁶⁶.

Em 1933 estavam concluídas as edificações e instalados os equipamentos necessários que permitiram pôr a funcionar a Tutoria e o Refúgio anexo. Finalmente, em 1935, o posto de observação e exame antropológico, médico e pedagógico⁶⁷ estava também concluído.

O Posto de Observação destinava-se ao estudo das tendências profissionais e das condições jurídico-sociais dos menores e seus ascendentes, com o fim de se recolherem todos os elementos e dados reconhecidos como indispensáveis à identificação daqueles e à instrução do processo. Dirigido pelo médico do Refúgio, este serviço era auxiliado pelo curador de menores e por um preceptor. Para o pleno funcionamento da Tutoria como Central, foi necessário pôr em funcionamento o posto. As preocupações com a observação médica e psicológica, quando começaram a entrar os primeiros rapazes, a partir de 1927, ficaram bem explícitas com a recomendação da Administração e Inspeção-geral dos Serviços Jurisdicionais de Menores para se ter “o maior cuidado com a observação e tratamento dos menores afetados por doenças causadoras da degenerescência da raça, sífilis, etc.”. Para o efeito enviou a relação de material para o Posto de Observação e recomendou as aquisições de aparelhagem indispensável ao laboratório de psicologia experimental⁶⁸. Assim, procederam à aquisição deste material⁶⁹, mas só em 31 de Maio de 1928, foi feita a arrematação para a sua construção e em julho começaram as obras⁷⁰. Em 1929, houve ainda ordens para construir um anexo para os aparelhos destinados ao Posto, concluído apenas em 17 de dezembro de 1930.

Pela circular n.º 34 de 26 de novembro de 1928, o Instituto de Orientação Profissional Maria Luíza Barbosa de Carvalho enviou uma coleção de testes, acompanhados de instruções para o seu uso e, em 1929, mandou um funcionário encarregado da montagem dos aparelhos do Posto de Observação⁷¹. Em 1933, foi

⁶⁶ Cf. ACEO, Ata do Conselho Administrativo de 4 de junho de 1932.

⁶⁷ Criado por decreto-lei de 14 de junho de 1911, LPI, artigo 138.º o Posto policial e antropométrico passou a designar-se Posto de Observação e de exame Médico e Pedagógico no decreto-lei n.º 10:767 de 15 de maio de 1925, artigo 102.º.

⁶⁸ Cf. ACEO, *Livro de Correspondência* recebida 1927 a 1931.

⁶⁹ Cf. ACEO, *Livro de Correspondência* recebida 1927 a 1931.

⁷⁰ No concurso ganhou a proposta de João Gaspar de Matos no valor de 110 900\$00. Cf. ACEO, *Livro de Correspondência* recebida 1927 a 1931.

⁷¹ Cf. ACEO, *Livro de Correspondência* recebida 1927 a 1931.

feita aquisição de aparelhos para o Posto Médico⁷². Até 1935, ficou então concluído e equipado num edifício próprio, construído junto à estrada principal, com a entrada direcionada ao interior do perímetro do internato.

De 1928 a 1930, fizeram-se várias outras obras de menor vulto mas muito importantes para a economia doméstica da Tutoria, tais como canalização, construção de uma cozinha destinada ao pavilhão masculino (que foi posteriormente ocupada como oficina de trabalhos manuais, primeiro de sapateiro e depois de carpinteiro⁷³), reconstrução de um perrê, nitreiras, pocilgas, cozinha para gado, canalização das águas e valetas e um vasto telheiro para recreio dos internos, adaptado mais tarde a casa de arrecadação de lenha⁷⁴. Apesar de todo o investimento, o aproveitamento da quinta foi-se desenvolvendo com algumas dificuldades, não só por questões financeiras e por dificuldades próprias do terreno, mas também devido “à pouca força dos internos para trabalhar”⁷⁵. A cozinha que veio servir a população do Refúgio (e depois do Centro de Observação) só foi construída em 1934, junto do Pavilhão Feminino⁷⁶.

Algumas das edificações previstas não chegaram a ser executadas. Em 2 de abril de 1929, o diretor do Refúgio solicitou a construção de um pequeno pavilhão para depósito dos menores em perigo moral, de que já existiam os alicerces, bem como de uma pequena casa para funcionar como escola e dois telheiros nos recreios. Em julho a Administração e Inspeção-geral dos Serviços Jurisdicionais de Menores enviou o referido pedido ao Diretor Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais, que respondeu a 7 de agosto “ não podendo, por falta de verba, proceder, no presente ano económico, a todas as obras de conservação que já têm orçamento aprovado, muito menos tem possibilidade de executar as obras de construção e adaptação no Refúgio da Tutoria Central da Infância Coimbra”. Em Lisboa e no Porto funcionava autonomamente um pavilhão destinado aos menores em perigo moral, mas em Coimbra, cremos que não chegou a existir. Em 1930, Beleza dos Santos dava conta

⁷² Cf. ACEO, Ata do Conselho Administrativo de 8 de Abril de 1933.

⁷³ Cf. Milcíades Marques Cruz. “Da Antiga Tutoria e Refúgio ao Centro de Observação ...

⁷⁴ Cf. ACEO, Ata do Conselho Administrativo de 30 de setembro de 1930 e Milcíades Marques Cruz. “Da Antiga Tutoria e Refúgio ao Centro de Observação ...

⁷⁵ Em 1928, as contas do Refúgio não apresentavam défices, Cf. ACEO; Ata de 8/5/1928. A Inspeção dos Serviços Jurisdicionais mandava avançar com as obras e pôr os terrenos a produzir, mas só em 1929 foi aprovada a construção da pocilga e de uma arrecadação para guardar os géneros produzidos.

⁷⁶ Cf. Cruz, Milcíades Marques – “Da Antiga Tutoria e Refúgio ao Centro de Observação ...

sobre a sua inexistência⁷⁷. Também não encontramos mais referências à construção da escola.

Verificámos assim que foram precisos cerca de 10 anos de investimento, para a criação e organização plena dos serviços. Contudo, as questões da conservação, melhoramentos ou ampliação foram um problema constante da vida interna. A organização do espaço é sempre da maior importância, não apenas porque é preciso prevenir riscos ou garantir a qualidade de vida dos internos, mas também porque a sua funcionalidade ou segurança dependem em muito do investimento feito nos edifícios e nos equipamentos.

Filomena Bandeira diz que encontrou nos arquivos dos internatos do Ministério da Justiça “pedidos urgentes de intervenção ditados por situações inadiáveis, como problemas com abastecimento de água, a precariedade da rede elétrica, as ruturas nas canalizações (...) [que] põem a descoberto as dificuldades, alheadas das teorizações psicopedagógicas, mas suficientemente perturbadoras para comprometer a função educativa”⁷⁸.

Também no Plano de ação do Ministério da Justiça, em 1974, se pode ler que os “Serviços de tutela de menores chegados ao grau da maior degradação imaginável”⁷⁹.

Disso fomos dando conta nos diversos documentos que consultámos.

Nos arquivos do Instituto da Habitação e Reabilitação Urbana (IHRU), alguma documentação textual e de coleção de desenhos referentes à Tutoria da Infância de Coimbra e Refúgios anexo, expressa muitas dificuldades para fazer frente às necessidades, algumas das quais se prendem tão só com a conservação dos edifícios ou resolução de problemas surgidos por acidentes ou mau tempo⁸⁰, com a degradação

⁷⁷Em 1930 Beza dos Santos afirmava que em cada Refúgio havia um pavilhão especial destinado aos menores em perigo moral, com excepção de Coimbra, onde não tinha ainda sido construído. Cf. Santos, José Beza – “Comment les tribunaux pour enfants devraient ils être composés?. Comment faut il organiser les services auxiliaires?”, em *Congrès Pénal et Pénitentiaire International de Prague, 1930. Travaux Préparatoire*, 1930, p. 14.

⁷⁸ Cf. Bandeira, Filomena – “A Formação da Rede Nacional de Estabelecimentos Judiciais de Internamento para Menores. ...”, p. 43.

⁷⁹ Cf. “Plano de Acção do Ministério da Justiça”, *Boletim do Ministério da Justiça*, n.º 240, 1974, p. 16.

⁸⁰ A título de exemplo, ainda em 1936, o diretor João Bacelar envia à Direção Geral um pedido de intervenção urgente no paredão de resguardo do terraço do Pavilhão Feminino, por ter aberto uma fenda causada por um abalo sísmico que só em 1938 viu solução. Cf. IHRU, PTDGEMN: DSARH: 005-4915/04.

das instalações⁸¹, com as canalizações ou instalações sanitárias, com a construção ou reabilitação de espaços para enfermaria⁸², oficinas, desporto ou outros destinados ao cumprimento de projetos socioeducativos, alguns dos quais não viram nunca condições físicas para a sua concretização⁸³.

No panorama nacional, foi-nos permitido verificar que, nos anos 50 e 60, o Ministério da Justiça fez um grande investimento na criação, ampliação e reconstrução de equipamentos dos serviços de menores, com exceção de Coimbra⁸⁴.

Em concreto, as dificuldades aqui sentidas a partir dos anos 1960 e 1970 vão sendo expressas nos sucessivos Relatórios sobre o Centro de Observação de Coimbra

⁸¹ Em 10 de abril de 1943, a Direcção Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais pôs à disposição da Direcção Geral dos Serviços Jurisdicionais de Menores a quantia de 107.160\$00 para obras. Destes, 77.840\$00 destinavam-se ao Pavilhão feminino. Em 19 julho de 1943, conforme disposto no of. n.º 644 de 25 de janeiro de 1940, a instalação elétrica dos pavilhões do Refúgio da Tutoria foi orçamentada em 83.685\$00, mas a Direcção Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais não dispunha de verba para as obras. Em 11 dezembro 1943, foi aprovado o orçamento de 186.000\$ para beneficiação e reparação do pavilhão masculino e feminino, mas a 20 de dezembro 1943, o ofício de José Guardado Lopes, já diretor do Refúgio, dizia que “no pavilhão masculino toda a caixilharia está podre e a das camaratas em tal estado que os arcos não aguentam as respectivas janelas (...) faltam cerca de 100 vidros que não se substituíram por há mais de 6 meses se esperarem obras e a respectiva caixilharia não estar em estado de as aguentar (...) condições de segurança não há nenhuma (...) ainda há poucos dias se evadiram três menores de noite sem qualquer dificuldade (...). O posto policial não está muito melhor, tal como a oficina de trabalhos manuais e a portaria. (...) do estado do estabelecimento pode informar Vexa o Senhor Inspector que ainda há pouco aqui esteve e foi o primeiro a admirar-se da miséria em que tudo está”. Só a 22 de janeiro 1944 foi aberto concurso público para as obras e a 11 de fevereiro 1944 foi aprovado concurso de Bernardo Teles por ser o mais vantajoso (166.089\$18). Foi mandada adjudicar a 19 fevereiro. Cf. IHRU, PTDGEMN: DSARH: 005-4915/04.

⁸² Em 30 de março de 1938 a DGSJM, no Processo n.º 48, pede à Direcção Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais a construção do pavilhão de enfermaria, cujo orçamento ascendia a 30.000\$00.

⁸³ É de facto recorrente o pedido de financiamento e de fiscalização das obras para: novas instalações sanitárias do pavilhão masculino e feminino, vedação da lavandaria no pavilhão feminino, escadas de acesso aos 1.º e 2.º andares do pavilhão masculino (22 de janeiro de 1940); a oficina de sapateiro; reparação do posto policial e antropométrico e reparação e beneficiação do posto médico e psicotécnico, da residência do diretor e do tribunal (7 junho 1945); Cf. IHRU, PTDGEMN: DSARH: 005-4915/04, entre outros que encontramos, no mesmo arquivo, particularmente a partir dos anos 60, estes relativos essencialmente a obras que permitiram reorganizar a funcionalidade dos espaços de habitação, trabalho e lazer. Cf. IHRU/DGEMN: DREMCentro/DE: Colecção de Desenhos.

⁸⁴ Em 1950 terminou a construção da secção feminina do refúgio do Porto, anteriormente instalada num edifício velho e degradado. Em 1952 a Escola Agrícola de Santo António ampliou as suas instalações para alargar o acolhimento a 150 menores e, por esta altura, o Reformatório Central de S. Fiel fez variadas obras de melhoramentos. Em 1956 o Reformatório Central de Lisboa, Padre António Oliveira, tinha em curso um plano de remodelação, que incluiu a construção de uma Secção Preparatória, do Centro n.º 2, Ala de Oeiras da Mocidade Portuguesa, a ampliação e melhoramento da Escola Tipográfica. No mesmo ano as condições financeiras e técnicas necessárias à abertura do Instituto Navarro de Paiva permitiram finalmente a sua inauguração e em 1960 estavam concluídas as novas instalações do Instituto de S. José em Viseu. De relevo no panorama dos serviços é a construção dos lares de semiliberdade da Colónia Correccional de Vila Fernando em Évora e do Lar Fernando Caló em Vila do Conde. Cf. *Revista Infância e Juventude* n.º 1 de 1955, p. 5 e 6, n.º 2, p. 9; n.º 6 e 8 de 1956, respetivamente p. 3 e ss., 10, 26 e n.º 12 de 1957, p. 35; n.º 7 de 1956, p. 3-6 n.º 24, p. 6-13 e n.º 4 de 1957, p. 17-23, n.º 14 e 15 de 1958, p. 3-7 e 3-7, respetivamente.

que encontrámos nos arquivos. No ano de 1967, realizaram-se obras de canalização e de renovação da instalação elétrica, subsidiadas pela Federação Nacional das Instituições de Protecção à Infância, mas faltava reparar o teto da camarata da divisão feminina; as três fossas existentes na cerca; o muro da cerca; a construção de um ginásio; de um campo desportivo; de uma enfermaria e de salas de família no pavilhão masculino; para além de mobiliário e de outro equipamento necessário ao regular funcionamento dos serviços⁸⁵. Os problemas avolumaram-se e as instalações foram-se degradando. No relatório apresentado por Henrique de Feitas, Inspector-Geral da Direcção Geral dos Serviços Tutelar de Menores, em novembro de 1973, pode ler-se “Nestas condições, dificilmente se poderão incutir normas de compostura, higiene e asseio aos menores”.

O pavilhão feminino só foi intervencionado em 1975, com financiamento da Comissão das Construções Prisionais, quando a sua degradação já tinha atingido níveis bastante elevados. “As menores comiam no corredor e num único prato de uma velha e repugnante loiça de metal enegrecido e amolgado”⁸⁶. Feitas obras de adaptação, arranjo e limpeza, foi possível criar um refeitório, “de dimensões exíguas, mas satisfatório”, adaptar uma sala para visitas, reparar camaratas, preparar uma pequena enfermaria e um gabinete polivalente para a educadora chefe de secção. Subsistiam ainda assim problemas com o chão, com os balneários, com a chaminé e paredes da cozinha, com a lavandaria, etc.⁸⁷. Mas no relatório do ano seguinte, pudemos ler “após as obras realizadas durante o ano de 1975 (...) podemos considerar que o mesmo ficou decente e dotado de dignidade mínima”.

Já a situação do pavilhão masculino era, neste ano de 1975, deplorável, atendendo às palavras do diretor: “prefiro não descrever o estado em que se encontram as duas camaratas, os balneários, as casas de banho (poderão chamar-se assim?)”. O mesmo tipo de discurso era extensível às “pseudo-oficinas, à cerca, à quinta e à residência do director”. Estava projetada a construção de raiz de um novo edifício que nunca chegou a ser edificado e, talvez por isso, foi possível o velho ter

⁸⁵ Cf. ACEO, Relatório do Centro de Observação anexo ao Tribunal Central de Menores de Coimbra, relativo ao ano de 1967, assinado pelo diretor Manuel Liberato Faria Gersão.

⁸⁶ Cf. Caeiro, António Miguel – “Relatório (Direcção-Geral dos Serviços Tutelares de Menores)”, apresentado ao Ministro da Justiça em 10 de julho de 1974 em *Boletim do Ministério da Justiça*, n.º 240, 1974, p.43.

⁸⁷ Cf. ACEO, Relatório do Centro de Observação anexo ao Tribunal Central de Menores de Coimbra, relativo ao ano de 1975, assinado pelo diretor Alfredo José Leal Castanheira Neves.

chegado àquele estado de degradação. Havia também um projeto aprovado desde 1974⁸⁸ para recuperação do edifício original, mas as obras tiveram de esperar até setembro de 1976. Ainda assim, “É claro que as obras são insuficientes, já que a portaria se encontra num estado miserável, a escadaria interior está apodrecida”⁸⁹.

Mesmo quando havia resposta às necessidades, nunca eram as suficientes. Os problemas estruturais não foram enfrentados e, por isso, todos os esforços não significavam mais do que remendos provisórios, com a agravante de impedirem o desenvolvimento de um processo socioeducativo digno, em condições de sociabilidade, mais familiar, mais humano e individualizado⁹⁰.

1.4.2 – As Instalações da Tutoria e do Refúgio/Centro de Observação

Instalada junto à casa de função do diretor do Refúgio, a Tutoria tinha dois pisos, funcionando a secretaria no rés do chão e a sala para julgamento, bem como dois gabinetes, no 1.º andar.

Os serviços do Refúgio estavam espalhados pela cerca. O pavilhão masculino, o feminino e o Posto de Observação estavam separados uns dos outros por largas tiras de terreno, que foram cultivadas durante algumas décadas. A Organização Tutelar de Menores de 1962 alterou a sua designação para Centro de Observação e fixou a sua composição em duas divisões – uma para cada sexo, com instalações independentes. Em cada divisão havia serviços próprios (receção, observação inicial, observação em vida comunitária e serviço social externo) e serviços comuns (serviços médicos, de observação psicológica e de orientação profissional).

Em 1939, a lotação máxima do Refúgio foi fixada em 95 jovens de ambos os sexos, dando cumprimento ao fixado no artigo 94.º do Decreto n.º 10:767. Havia um pavilhão para cada sexo e as suas instalações obedeciam a um sistema de vida em

⁸⁸ O projeto foi elaborado em princípios de 1974 pelos engenheiros civis Jorge Anjinho e Eugénio Cunha e a sua execução foi planeada pelo engenheiro Schmidt, da Comissão das Construções Prisionais. Cf. ACEO, Relatório do Centro de Observação anexo ao Tribunal Central de menores de Coimbra, relativo ao ano de 1975.

⁸⁹ Cf. ACEO, Relatório do Centro de Observação anexo ao Tribunal Central de menores de Coimbra, relativo ao ano de 1976.

⁹⁰ Cf. ACEO, Relatórios do Centro de Observação anexo ao Tribunal Central de menores de Coimbra, relativo aos anos de 1975, 1976 e 1977. O apelo é constante relativamente à transformação das camaratas em quartos, à construção de instalações sanitárias individuais, em condições de higiene e privacidade, à criação de condições para a prática desportiva, para ao funcionamento das oficinas, etc.

comum para pequenas lotações, que foi sofrendo algumas remodelações ao longo do período em estudo. Existiam dormitórios, refeitórios, salas de família, lavabos e balneários, salas de aula de ensino literário e de trabalhos manuais pedagógicos, cozinha e lavanderia, distribuídos pelos pavilhões.

O pavilhão masculino era o maior de todos os edifícios. Tinha três pisos: rés-do-chão e dois andares. Inicialmente, no rés-do-chão havia salas de aula, arrecadação de roupa, um quarto prisão, uma casa de banho com retrete e outra com lavatórios, dois quartos, uma arrecadação do economato, uma arrecadação de ferramentas e um vestíbulo.

No primeiro andar havia onze divisões: dois vestíbulos, sendo um central e o outro lateral, um refeitório, três salas de família, o gabinete do diretor, o gabinete do preceptor, um quarto de guardas, uma arrecadação do pão e um compartimento pequeno destinado a curativos.

Fotografia n.º 1 Pavilhão Masculino, do espólio pessoal de Carolina Lemos: finais dos anos 1920, quando da visita da Universidade Livre organizada por Álvaro Viana de Lemos

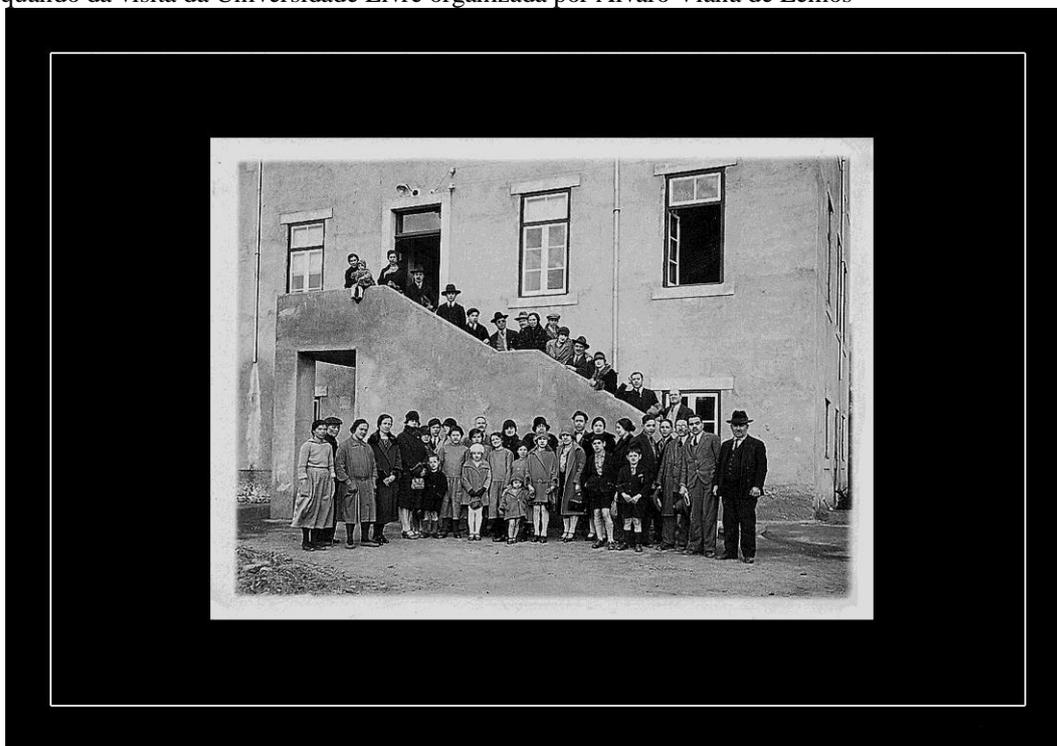


Fonte: Oferecida do espólio de dr.^a Carolina Lemos.

No segundo andar havia cinco divisões: uma camarata envidraçada, dividida em três secções por tabiques de madeira, dois quartos destinados a menores, um quarto para os guardas e um compartimento com duas retretes e urinol.

Nos desenhos das plantas do edifício de 1960⁹¹, registamos como alterações existentes neste pavilhão o desaparecimento do quarto prisão⁹², o reordenamento dos gabinetes do diretor, dos serviços administrativos e de vigilância e a construção de instalações sanitárias para os funcionários, independentes das dos jovens. Em 1975, os serviços administrativos passaram para a residência do diretor, visto que esta já não reunia as condições de habitabilidade necessárias. Lá se instalaram (até finais dos anos 1990) os gabinetes do diretor, da psicóloga, da assistente social, do contabilista, do economato, a secretaria e a sala de artes plásticas.

Fotografia n.º 2 – Pavilhão Feminino, do espólio pessoal de Carolina Lemos: finais dos anos 1920, quando da visita da Universidade Livre organizada por Álvaro Viana de Lemos



Fonte: Oferecida do espólio de dr.^a Carolina Lemos.

O pavilhão feminino dispunha de uma configuração arquitetónica semelhante ao pavilhão masculino, composto por rés-do-chão e dois andares. No rés-do-chão

⁹¹ Cf. AIHRU, DGEMN: DRELisboa: coleção de desenhos, 1939, 1943 e 1960.

⁹² O quarto prisão/cela para isolamento e castigo dos jovens sempre teve existência material e serviu as práticas disciplinares do Refúgio/Centro de Observação. A sua referência acaba sempre por aparecer nos registos sobre as punições, mas, a partir de 1976, o seu uso é regulamentado e sujeito a avaliação do Conselho Pedagógico.

havia dois vestíbulos, um anterior e outro posterior, servindo este para receber os tabuleiros da comida convencionada neste pavilhão para os menores do sexo masculino⁹³. Tinha ainda uma cozinha, refeitório, sala de jantar das empregadas, sala de passar a ferro, casa de banho das internadas, rouparia e casa de arrecadação. Anexo à cozinha havia um alpendre com lavandaria acionada por eletricidade⁹⁴.

O primeiro andar tinha um vestíbulo com acesso a uma escada interior e outra exterior, uma sala de costura, um quarto da precetora com gabinete anexo, uma sala de aula, uma sala de trabalho⁹⁵ e uma casa de banho das empregadas.

No segundo andar, havia um dormitório e oito compartimentos formados por tabiques de madeira e distribuídos por ambos os lados, destinados às empregadas e algumas menores, um quarto com lavatório e retrete.

Este pavilhão foi recebendo obras de conservação e modernização, mas sem alterações substantivas no reordenamento das suas funcionalidades. Os serviços de lavandaria, de rouparia e de cozinha instalados no piso de rés-do-chão vão sofrendo pequenas alterações, que são visíveis nos desenhos das plantas dos anos de 1939, 1943 ou 1960. A camarata do terceiro piso sofreu uma divisão nos anos 1940: primeiro foi separada por um quarto para vigilante e, em 1960, por um serviço de enfermaria⁹⁶. Em 1975, com as obras de beneficiação foram unidas duas salas anexas à cozinha para fazer um refeitório, foram criados uma sala de visitas e um gabinete polivalente da educadora chefe de secção⁹⁷. A instalação de dois esquentadores a gás permitiu que beneficiassem de água quente durante todo o dia nos balneários.

O Posto Policial e antropométrico tinham dois pavimentos e cave. Nesta havia dois quartos de banho com chuveiro frio e casa de banho anexa, que eram utilizados pelo pessoal do Posto e pelos menores, durante a sua permanência ali. No rés do chão, estava instalado o Posto Policial com quatro quartos de isolamento para menores, dois quartos para aposentos do guarda e esposa (quarto de cama e sala), um vestíbulo e uma casa de banho. O guarda e mulher não tinham cozinha nem direito a

⁹³ Cf. Cruz, Milcíades Marques – “Da Antiga Tutoria e Refúgio ao Centro de Observação ...”.

⁹⁴ Cruz, Milcíades Marques – “Da Antiga Tutoria e Refúgio ao Centro de Observação ...”.

⁹⁵ Os desenhos deste edifício assinalam no primeiro piso, para os anos de 1939 e 1943, a existência de uma sala, que em 1960 é apresentada como sala de trabalho. Cf. AIHRU, DGEMN: DRELisboa: coleção de desenhos. No artigo supracitado “Da Antiga Tutoria e Refúgio ao Centro de Observação...”, esta é apresentada como sala de família.

⁹⁶ Cf. AIHRU, DGEMN: DRELisboa: coleção de desenhos, 1939, 1943 e 1960.

⁹⁷ Cf. ACEO, Relatório do Centro de Observação anexo ao Tribunal Central de Menores de Coimbra, relativo ao ano de 1975.

alimentação. O segundo e terceiro pisos eram reservados ao acolhimento dos menores em observação. No segundo piso, havia três quartos e, no terceiro, o posto antropométrico, propriamente dito, uma ampla sala central destinada à observação psicológica, com dois vestíbulos, um para o sexo feminino e outro para o masculino. Em comunicação com a sala central, havia quatro pequenos gabinetes, dois dos quais serviam para tratamento médico, exame antropométrico e um escritório⁹⁸. No desenho da planta de 1960, o posto antropométrico está já desativado e substituído por um consultório médico e sala de tratamentos, uma sala de aula, um gabinete e uma sala de espera⁹⁹.

Todos os edifícios tinham iluminação elétrica e água canalizada fornecida pelos Serviços Municipalizados de Coimbra. Na cerca do Refúgio havia alguma água nativa, extraída com auxílio de um motor elétrico, e que era aproveitada para as regas dos serviços agrícolas e para a lavagem das roupas.

Dormitórios e salas de família:

A primeira forma de distribuição dos jovens, tanto no pavilhão masculino como no feminino, era por agrupamentos de acordo com a idade, em impúberes, púberes e pós-púberes¹⁰⁰. Assim, o pavilhão masculino estava dividido em três divisões: a primeira tinha quinze camas, a segunda e a terceira tinham vinte e trinta camas, respetivamente. As salas de família estavam também distribuídas pelas três divisões e tinham a seguinte lotação: a da primeira divisão abrangia os seus internos, a da segunda e da terceira abrangiam dezoito jovens, cada uma. Havia duas salas de aulas, cada uma com uma lotação para vinte jovens internos, e duas oficinas de sapateiro, que ocupavam seis menores.

No pavilhão feminino, havia uma camarata que tinha um espaço central com dezoito camas e compartimentos laterais com cinco. A sala de família e o refeitório tinham lugar para vinte e duas jovens, a sala de aulas para dez, a sala de costura para doze e a sala de passar a ferro para dez.

⁹⁸ Cf. Cruz, Milciades – “Da Antiga Tutoria e Refúgio ao Centro de Observação Anexo ...”, em *Diário de Coimbra* 23 de junho de 1975.

⁹⁹ Cf. AIHRU, DGEMN: DRELisboa: coleção de desenhos, 1939, 1943 e 1960.

¹⁰⁰ Com as alterações introduzidas pela OTM de 1962, os menores passaram a agrupar-se consoante a idade e o nível de maturidade, sendo responsável por cada grupo um chefe de secção, preferencialmente um educador. Na realidade, a estrutura do espaço físico de cada pavilhão não permitia uma efetiva reorganização dos grupos de jovens, que conviviam normalmente nos dormitórios, no refeitório e nas restantes atividades.

Com as alterações introduzidas pela OTM de 1962, os menores passaram a agrupar-se consoante a idade e o nível de maturidade, sendo responsável por cada grupo um chefe de secção, preferencialmente um educador. Em janeiro de 1976, com a entrada em vigor de nova estrutura interna do Centro, o pavilhão masculino foi dividido em duas secções (a 1.ª secção para os rapazes de 13 anos e mais, e a 2.ª para os mais pequenos) e a secção feminina passou a funcionar com uma secção única.

A Quinta:

A cerca do Refúgio media aproximadamente 6 hectares e, durante algumas décadas, foi ornamentada por jardins, teve horta, mata e arruamentos. A horta chegou a abranger aproximadamente um terço da superfície da cerca. Nela cultivavam-se produtos hortícolas, que constituíam a maior parte dos consumíveis no Refúgio, bem como numerosas espécies frutíferas cuja produção era para os internados. Os produtos hortícolas cultivados eram hortaliças, batatas, cebolas e frutas: ameixas, pêssegos, nozes e castanhas¹⁰¹. Esta tarefa era da responsabilidade da secção masculina; às raparigas cabia o trabalho respeitante à criação de suínos e galináceos¹⁰².

Segundo os relatórios de atividades do Centro, entre 1975 e 1977, a ausência de recursos humanos e de alfaias agrícolas impedira a sua exploração. Só em 1977 se reuniram de novo condições para recrutar um funcionário para a exploração agrícola e pecuária da quinta, pelo Quadro Geral de Adidos. Assim, e com o apoio de educadores, monitores e internos, foi possível animá-la de novo, com alguma atividade agrícola e pecuária.

O Lar de semi-internato funcionou até 1942 num prédio arrendado à Misericórdia de Coimbra, contíguo ao Refúgio, onde os menores viviam em “regime familiar”, presidido por um guarda vigilante. Tinha uma camarata com dez camas. No primeiro piso, havia dois quartos para oito menores e no segundo, dois quartos para quatro. Até 1950, conheceu mais duas instalações. Uma, próxima das oficinas de trabalho dos jovens, mas sem condições para se acomodarem condignamente, nomeadamente no que à alimentação dizia respeito. Depois foram ocupar instalações no Lar do Ex-Pupilo, até que este se transferiu. Em 1967, o Lar estava instalado na

¹⁰¹ Cruz, Milcíades Marques – “Da Antiga Tutoria e Refúgio ao Centro de Observação ...”.

¹⁰² Cf. Bacelar, João (1931) – “Monografia da Tutoria Central da Infância de Coimbra e Refúgio anexo”, em *Miscelânea*, Lisboa, Associação Internacional de Protecção à Infância.

Rua da Moeda n.º 11, numa casa arrendada, dirigido por um educador coadjuvado por um monitor. Na época, este lar tinha espaço para 22 rapazes que “oferecessem garantias de adaptação e que não tivessem família capaz de se encarregar deles”¹⁰³. Em 1973, mudou-se de novo, para um andar de um prédio arrendado na Avenida Sá da Bandeira, onde funcionou por alguns períodos. Acomodou as jovens raparigas durante as obras no pavilhão feminino, e os rapazes quando foi possível garantir a contratação de pessoal que permitisse a vigilância adulta para o seu acolhimento¹⁰⁴. Em 1977, o diretor do Centro de Observação pediu a sua reabertura e apresentou à Direção-Geral uma proposta para o seu funcionamento, que ficou adiada por não ser considerada prioritária¹⁰⁵.

Encontramos ainda, na correspondência de abril do livro de correspondência de 1927-1931, uma menção relativa à existência de um Dispensário Social Infantil do Estabelecimento; pesquisámos em busca de mais informação sobre a sua localização, funcionamento, equipamento e população que servia, mas apenas conseguimos a indicação de que os serviços que prestava eram garantidos por senhoras da cidade de Coimbra.

1.5 – Quadro de Pessoal e suas Atribuições:

No processo de arranque da Tutoria e dos Refúgios anexos, até finais dos anos 20 do século XX, havia, para além do juiz presidente, uma equipa de mais 27 funcionários, que puseram em funcionamento todo o sistema tutelar e de proteção de menores de Coimbra. Em 1971, eram 30 funcionários¹⁰⁶ e em 1977 eram 36¹⁰⁷.

Inicialmente, no Refúgio, para além do diretor e do subdiretor (licenciados em direito e em medicina, respetivamente, segundo determinação legal), havia dois preceptores adjuntos, um para o setor masculino e uma para o feminino, um professor

¹⁰³ Cf. ACEO, Relatório do Centro de Observação anexo ao Tribunal Central de Menores de Coimbra, relativo ao ano de 1967, e “Os Sistemas de Semi-Internato e Semi-Liberdade na Reeducação de Menores e o Papel dos Lares Familiares na Acção do Patronato”. Comunicação apresentada à Primeira Reunião de Estudos de Directores dos Estabelecimentos de Reeducação da Direcção-Geral e dos Magistrados dos Tribunais Centrais de Menores, em abril de 1956.

¹⁰⁴ Cf. ACEO, Relatório de Actividades do Centro de Observação anexo ao Tribunal Central de Menores de Coimbra, relativo aos anos de 1975, 1976 e 1977.

¹⁰⁵ Cf. Of. 49 C.G.D. de 24 de outubro de 1977 e resposta da Direcção-Geral n.º I-348, Proc. A-6-2 de 2/11/977, ACEO.

¹⁰⁶ Cf. Arquivo Privado e Confidencial (APC), Boletins de Informações do ano de 1971.

¹⁰⁷ Cf. APC, Boletins de Informações do ano de 1977.

de trabalhos manuais, um escriturário, um assistente religioso, um ecónomo, um vigilante, seis guardas, um professor de ginástica, um mestre de costura, uma roupeira, uma cozinheira, um servente e três lavadeiras.

Ao diretor cabia, nos termos do artigo 6.º do Decreto n.º 15:162, a superintendência geral da vida e funcionamento do Refúgio e a ação disciplinar sobre o pessoal. Como o diretor era diplomado em Direito, competia-lhe também, nos termos do artigo 7.º do mesmo decreto, promover e fiscalizar a execução das deliberações do conselho administrativo, redigir os contratos, dirigir a vida administrativa do estabelecimento, o regime disciplinar dos internados e promover o regular andamento e instrução dos processos, nas suas relações com os tribunais de infância. Competia ainda ao diretor, nos termos do artigo 9.º do citado decreto, desempenhar as funções de curador de menores, junto da Tutoria.

O subdiretor colaborava com o diretor em estreito entendimento com ele e substituía-o nos seus impedimentos e faltas, competindo-lhe especialmente, na sua qualidade de médico, organizar os serviços médico-pedagógicos e a observação psicológica, exame e tratamento de menores, como preconizavam os artigos 6.º e 7.º do decreto acima referido. Como médico, competia-lhe também a elaboração dos boletins biográficos dos menores com a sua parte antropométrica, médica e psicológica, sobre a qual assentava a decisão do Conselho Escolar, consignada num relatório. A observação médico-psicológica e o supramencionado relatório eram os elementos de observação produzidos no Refúgio e que, junto com o inquérito social, cuja execução era da responsabilidade dos delegados de vigilância, orientavam o juiz na elaboração da sentença.

O escriturário do Refúgio era ao mesmo tempo o secretário do tribunal. Tinha a seu cargo uma parte da contabilidade, toda a correspondência do Refúgio e dirigia todos os serviços de secretaria. Fazia parte do Conselho Administrativo do Refúgio, de que era secretário.

O ecónomo tinha a seu cargo outra parte da escrita. Era o tesoureiro do Refúgio e fiscalizava toda a aquisição de géneros necessários ao consumo do estabelecimento, os trabalhos da cerca e as obras que se realizavam. A ele competia efetuar os pagamentos.

O Grupo Dirigente:

Fotografia n.º 3 – A Equipa Dirigente.



José Beleza dos Santos



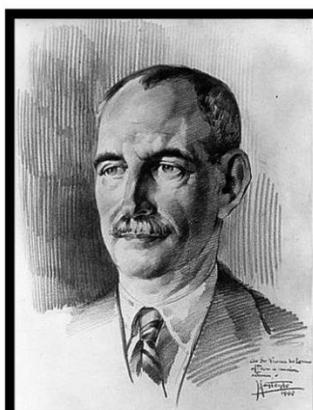
João Cardoso Moniz Bacellar



Maximino José de Morais Correia



Manuel Barbosa



Álvaro Viana de Lemos

Fonte: Fotografias cedidas dos espólios pessoais dos Prof. Doutor Maximino Correia, Dr.^a Carolina Lemos e Dr. José Beleza dos Santos e, ainda, do Arquivo da Assembleia da República.

Apesar das múltiplas referências a José Beleza dos Santos¹⁰⁸ como primeiro juiz de menores, foi João Bacelar que, em 10 de janeiro de 1925, assinou como juiz presidente da Tutoria a primeira ata da Comissão Instaladora, apresentada anteriormente.

Não encontramos qualquer registo posterior de correção, o que nos parece que lhe confere a titularidade entre janeiro e maio de 1925. João Bacelar foi logo de seguida nomeado diretor dos Refúgios Masculino e Feminino e curador de menores.

Assim, e para efeitos de apresentação de um “quadro dos notáveis”, vamos considerar José Beleza dos Santos juiz presidente da Tutoria Central da Infância de Coimbra e João Cardoso Moniz Bacelar diretor dos Refúgios Masculino e Feminino e curador de menores.

O primeiro subdiretor dos Refúgios foi Maximino José de Moraes Correia¹⁰⁹, então assistente da Faculdade de Medicina e 2.º juiz adjunto da Tutoria, que assumiu, entre 1927 e 1931, funções médico-antropológicas, sendo responsável pela observação dos/as jovens menores. A partir daquela data, foi substituído pelo médico Manuel Liberato Faria Gersão, que mais tarde exerceu funções de diretor do Refúgio/Centro de Observação até julho de 1973.

¹⁰⁸ A ideia generalizada que foi transmitida pelas individualidades com quem fomos conversando sobre memórias e história da instituição, nomeadamente José Manuel Beleza dos Santos, neto de Beleza dos Santos, Dra. Eliana Gersão, diretora do COAS de Coimbra entre 1978 e 1984 e sobrinha do diretor Manuel Liberato Faria Gersão, Dra. Carolina Lemos, sempre se referiram ao juiz Beleza dos Santos como primeiro juiz. A identificação de Beleza dos Santos vem inscrita na imprensa local, como também já atrás identificámos. Mário Alberto Reis Faria identifica o período de funções de Beleza dos Santos entre 18 de maio de 1925 e 17 de janeiro de 1936. Cf. Faria, Mário Alberto Reis (1966) – “Notas Bibliográficas do Doutor José Beleza dos Santos”, em *Estudos “in Memoriam” do Prof. Doutor José Beleza dos Santos, Boletim da Faculdade de Direito de Coimbra*, Coimbra, Coimbra Editora Lda.

¹⁰⁹ Maximino José de Moraes Correia (1893-1969), natural de Vila Flor, foi aluno da Faculdade de Medicina a partir de 1911 e em 1919 obteve o grau de doutor. Foi professor catedrático da Faculdade de Medicina, onde lecionou as disciplinas de Psicologia Geral (1925-1945) e de Anatomia Descritiva (1927-1963), e professor interino de Psicologia Experimental na Faculdade de Letras. Foi também conservador do Museu da Faculdade de Medicina (1919-1926); diretor do laboratório de Anatomia Normal (31.12.27); delegado da Faculdade ao Senado Universitário (17.3.37); vogal do Conselho Técnico dos Hospitais da Universidade; vice-reitor da Universidade de Coimbra (14.6.1939-1943); diretor do Instituto de Anatomia Patológica (16.4.1941) e, finalmente, reitor da Universidade de Coimbra entre 15.3.1943 e 30.1.1960. Cf. Rodrigues, Manuel Augusto (Dir.) – *Memoria Professorum Universitatis Conimbrigenis – 1772-1937, 7.º Centenário da Universidade de Coimbra, 1290-1990*, vol. II, Arquivo da Universidade de Coimbra, 1992, pp. 71 e ss. Para além destas funções, assumiu variadíssimos cargos, fundou publicações, recebeu o mérito *Honoris Causa*, entre tantos outros, registados no vastíssimo currículo apresentado na publicação citada. Exerceu funções na Tutoria e no Refúgio apenas por alguns anos. Tivemos oportunidade de constatar que assumiu o cargo de substituto do diretor do Refúgio nas ausências do diretor a partir de 9 de agosto de 1928, conforme a Ata do Conselho Administrativo dessa data.

No período em estudo, foram diretores do Refúgio/Centro de Observação: João Cardoso Moniz Bacelar (1925-1940); José Guardado Lopes (1940-1947)¹¹⁰, Manuel Liberato Faria Gersão (1947-1973)¹¹¹ e Alfredo José Leal Castanheira Neves (1973-1978)¹¹².

O *staff* foi preenchido ainda com algumas personalidades de vulto, que não só se empenharam na obra da proteção à infância em Coimbra, como também contribuíram para a credibilidade pública da instituição.

Em 1928, Álvaro Viana de Lemos¹¹³, pioneiro na introdução dos princípios pedagógicos da Escola Nova em Portugal, foi nomeado professor de trabalhos

¹¹⁰ Solicitámos informações à Direcção-Geral de Reinserção Social e à Direcção-Geral dos Serviços Prisionais sobre o histórico de José Guardado Lopes. Não conseguimos, contudo, qualquer informação que nos permita dar datas precisas sobre a vigência dos seus mandatos nos Serviços Jurisdicionais de Menores, nem tão-pouco dados biográficos ou de carreira profissional. Apenas podemos dizer que assumiu funções de diretor do Refúgio de Coimbra e curador de menores junto da Tutoria Central de Coimbra, foi diretor do Reformatório Padre António Oliveira, membro da Comissão das Construções Prisionais e depois diretor-geral dos Serviços Prisionais.

¹¹¹ O despacho da sua nomeação foi apenas em 21 de maio de 1952, embora tenha exercido funções desde que José Guardado Lopes assumiu a direção do Reformatório Padre António Oliveira.

¹¹² Natural de Coimbra, nasceu em 5 de março de 1948. Licenciado em Direito, exerceu desde 22/11/1971 o cargo de subdelegado do procurador da República da 1.ª vara cível de Lisboa. Foi nomeado inspetor de 3.ª classe da Polícia Judiciária, por despacho da DG de 22/6/1972, cargo que exerceu até 14/1/1974. Foi secretário do ministro da Justiça (em comissão de serviço) entre 18/11/1971 e 29/9/1973. Foi nomeado provisoriamente diretor de 3.ª classe do quadro único da DGSTM em 3/11/73, pelo ministro da Justiça, Mário Júlio Almeida Costa, quando era diretor-geral dos Serviços Tutelares de Menores António Miguel Caeiro. Foi nomeado definitivamente diretor de 3.ª classe do Centro de Observação anexo ao Tribunal Central de Menores de Coimbra em 5/12/75, publicação do DG de 20 de janeiro de 1976. Tomou posse em 27/1/76. As suas funções foram interrompidas em janeiro de 1974, por força da incorporação no serviço militar obrigatório. Beneficiou de licença entre 1 de abril e 26 de maio de 1975, que usou para o exercício das suas funções no Centro de Observação. Em 1 de dezembro de 1975, terminou o serviço militar, reassumindo o cargo até 1978, ano em que pediu licença sem vencimento e deu início a nova carreira profissional. Durante a vigência do cargo de diretor do Centro de Observação, integrou a equipa de reforma dos estabelecimentos tutelares e foi eleito representante dos diretores efetivos, em plenário realizado em Coimbra em 19 de janeiro de 1977.

¹¹³ Álvaro Viana de Lemos, natural da Lousã, viveu entre 1881 e 1972. Estudou em Portugal os cursos de Bibliotecário-Arquivista e, na Escola Colonial e no estrangeiro, Escultura, Eletricidade, Pintura Decorativa e Trabalhos Manuais. Até 1920, foi oficial do exército. Foi professor na Escola Agrícola de Coimbra, no Instituto dos Pupilos do Exército, nas Escolas Normais de Coimbra e Lisboa e na Tutoria Central da Infância de Coimbra. Promoveu não só a Escola Nova, iniciando várias gerações de alunos-mestres, mas também a Cruz Vermelha e o Escutismo. Em breve apresentação da sua obra, diremos que em 1916 fez parte da comissão instaladora da Escola Normal Primária de Coimbra e, em 1919, foi nomeado professor; em 1920 dedicou-se à grande paixão da sua vida – a educação. Os anos 20 do pós-guerra são definidos como “anos loucos da pedagogia, anos de ouro para Álvaro Viana de Lemos”. Lecionou igualmente na Escola Normal de Lisboa, para além de outras instituições. É considerado o mais “internacional” dos pedagogos portugueses, a par de Faria de Vasconcelos; devido, sobretudo, aos seus contactos internacionais, foi amigo pessoal de A. Ferrière e C. Freinet. Viajou por toda a Europa, frequentou cursos artísticos na Bélgica (1908-9 e 1913), participou em Congressos Internacionais em Bruxelas (1911 e 1924) e na Suíça (1927). Foi o representante português na Internacional dos Trabalhadores de Ensino (designação proposta no Congresso de Bruxelas de 1924, em alternativa à de Internacional dos Educadores) e na Liga Internacional Pró-

manuais e, até 1934, desempenhou tarefas de investigação das aptidões profissionais dos alunos da Tutoria. Nesse ano foi afastado compulsivamente do cargo, por motivos políticos¹¹⁴. Anos mais tarde (1938-41), o conhecido padre Américo¹¹⁵ foi o segundo assistente religioso do Refúgio. Assumiu as funções, passando a desenvolver uma ação junto dos jovens, pautada igualmente pelos princípios da Escola Nova. Influenciado por Rousseau e também por Froebel e Pestalozzi, ministrava ensinamentos de ordem moral, educativa e religiosa e acompanhava os que cumpriam a reclusão. Considerava que os serviços não davam a devida liberdade

Educação Nova. O golpe militar de 1926 feriu a sua ação educativa, sendo preso e demitido compulsivamente em 1936. Depois de 1928, ficou apenas na Tutoria de Coimbra, encarregando-se da investigação das aptidões profissionais dos alunos, e foi professor na Escola Normal Primária. Entre 1936 e 1941 colaborou com Adolfo Lima na Enciclopédia Pedagógica Progredir, onde escreveu praticamente todos os artigos de carácter técnico e artístico. Em 1940, seis anos após a aposentação, assistiu-se a uma nova investida da ditadura contra ele por “crimes” cometidos na sala de aula e, em consequência, a 60 dias de suspensão de pensão. A partir daí, dedicou-se a atividades agrícolas numa quinta de família em Cernache, às atividades artísticas de pintura de cerâmica e à sua terra natal. Colaborou ativamente na organização da Biblioteca e Museu Municipais da Lousã, tendo o museu o seu nome. Trocou correspondência com educadores espalhados por todo o mundo: Ferrière, Freinet, Decroly, Piaget, Bonet, e outros. A sua ligação à Escola Nova fez-se sobretudo pelos trabalhos manuais. Com Adolfo Lima, em 1924, pôs em pé a *Revista Educação Social*, revista de educação e sociologia que chegou a ser órgão da Liga Internacional Pró-Educação Nova em Portugal. Participou na *Seara Nova* e *Vértice*, entre outras. Em 1929, apoiou as Universidades Populares. Tornou-se sócio da Universidade Livre de Lisboa, fundou e colaborou ativamente com a Universidade Livre de Coimbra, entre 1925 e 1932. Participou no movimento associativo dos professores e no 10.º Congresso da União dos Professores Primários em Coimbra, em 1930. Nesse mesmo ano Adolphe Ferrière (pedagogo suíço) confere a Álvaro Viana de Lemos estatuto de Pioneiro da Educação Nova. Cf. Candeias, A., Nóvoa, A., Figueira, M. H. – Educação Nova: Cartas de Adolfo Lima a Álvaro Viana de Lemos (1921-1941), 1995, e Nóvoa, António – *Evidentemente. Histórias da Educação*, Porto, Edições ASA; Grande Enciclopédia Luso-Brasileira, 2005, volume 40.

¹¹⁴ Figueira, Manuel Henrique – “A Acção de Álvaro Viana de Lemos e a Escola Nova em Portugal”, em *Escola Moderna*, n.º 4, 5.ª série, 1998.

¹¹⁵ Nascido a 23 de outubro de 1887, em Penafiel, padre Américo era filho de uma família de agricultores abastados, o que lhe permitiu uma educação adequada. Foi para o Porto em 1902, ainda bastante jovem, trabalhar no comércio e estudar no Instituto Comercial e Industrial. Aí viveu num ambiente urbano, por um lado de uma grande atividade fabril e comercial, mas, por outro, de contestação social, greves, motins populares e crise económica, associada ao agravamento da questão religiosa, emigrando para Moçambique em 1906, onde ficou 18 anos a trabalhar no setor aduaneiro. Trabalhador e praticante de desporto, foi um observador atento dos modos de vida indígena e dos colonizadores, dos processos de colonização e de mestiçagem, acompanhando os processos de educação e de evangelização das populações e das crianças. Assim, acompanhou e apoiou as escolas móveis João de Deus, dando mostras de simpatia pelos métodos pedagógicos de João de Deus, e manteve contactos com os franciscanos, tendo conhecido a sua obra, a Escola de Artes e Ofícios para a recuperação socioeducativa e assistencial dos rapazes abandonados e vadios do mato. Regressou a Portugal em 1923 e, com 36 anos, decidiu pela vida de frade franciscano mendicante. Concluiu a formação em teologia em Coimbra, em 1930, mas reagiu às funções paroquiais, assumindo a partir de 1932 a Sopa dos Pobres e dando início às atividades de assistência e educação das crianças, que o vieram a notabilizar. Foi, portanto, em Coimbra que desenvolveu visitas domiciliárias aos doentes e aos internados, deu apoio aos presos, fez giros pelas zonas pobres e degradadas da cidade e deu início à atividade socioeducativa com os rapazes de rua. Em 1935, criou as Colónias de Campo, em 1940 a “Casa de Repouso do Gaiato Pobre” e, em 1941, o Lar do Ex-Pupilo. Cf. Martins, Ernesto Candeias (2005) – *Padre Américo. O Destino de Uma Vida*. Coimbra, Castelo Branco, Alma Azul, 2.ª ed., pp. 40-55 e 116-138.

de ação para o desenvolvimento das tarefas de assistente religioso, para aprofundar o trabalho de recuperação moral dos jovens, de modo a ajudá-los a reinserirem-se na sociedade, daí ter abandonado as funções para se dedicar ao acolhimento dos rapazes saídos dos reformatórios. Com esta experiência, que desenvolveu em simultâneo com o trabalho na “Sopa dos Pobres” e com os rapazes na rua, percebeu que “o direito que acolhia os rapazes era o mesmo que os lançava à rua”, nascendo assim a sua preocupação sobre a reinserção social destes jovens e posterior criação do Lar do Ex-Pupilo das Tutorias e Reformatórios em 1941¹¹⁶.

Depois desta primeira geração de profissionais, foi médico e perito orientador até 1973 Abílio Ribeiro de Moura. Exerceu funções de psicóloga, até 1985, a Dra. Maria Luísa Figueiredo¹¹⁷, e foi assistente religioso, de 1950 até aos anos 1990, o padre João Evangelista.

Mas, para além destas personalidades de maior vulto, outros houve que, embora não tão conhecidos do público, foram profissionais indispensáveis ao cumprimento das funções, inicialmente definidas, de proteção, guarda e observação dos menores.

Antes ainda da entrada dos primeiros jovens, foram contratados para o funcionamento da Tutoria e regulação da vida interna do Refúgio, em 1926, o primeiro preceptor adjunto, José Nunes Matias – para o pavilhão masculino –, e, em 1928, Amélia Mergulhão – para o pavilhão feminino. Para fazer o inquérito social e vigiar os menores, o primeiro delegado de vigilância foi José António Sobral. Nos anos seguintes, entraram três novos preceptores, dois professores regentes e seis delegados de vigilância¹¹⁸.

¹¹⁶ Escrevia: “O Refúgio de Coimbra é o ponto de passagem para os Reformatórios e Colónias do Estado e os refugiados, sendo em grande parte meus conhecidos da rua, (...) sucedendo por isso, que uma vez despedidos das Casas por limite de idade, alguns dos rapazes vêm ter comigo a pedir trabalho e pão!”. Pe. Américo: “Obra de Rua”. *Correio de Coimbra*, Ano XIX, n.º 950 (16 de novembro de 1940), em Martins, Ernesto Candeias (2005) – *Padre Américo...*, pp. 133-138.

¹¹⁷ Licenciada em Matemática, foi diretora do Centro de Observação e Acção Social em finais dos anos 1980.

¹¹⁸ Em 1929, entrou o professor oficial Cezar Lopes de Azevedo e, em 1940, Armando Ferreira da Costa e Manuel Antunes de Bastos. Os primeiros professores regentes do Refúgio foram Manuel Barbosa e Delfim de Matos Amaral. Armando Ferreira da Costa esteve ao serviço do Refúgio/Centro de Observação entre 1931, iniciando carreira como auxiliar de preceptor, e 6/9/1973, quando se reformou. Cf. ACEO, Ofício n.º s-2724 da DGSTM e Relatório de Actividades do Ano de 1973 do Centro de Observação Anexo ao Tribunal Central de Menores de Coimbra. Até 1948 encontramos registos da presença de Manuel Barbosa, que assinava ainda o *Livro de Registo do Movimento Mensal dos Menores de 1935-1948*. Para a secção feminina, entraram a preceptora adjunta Amélia Mergulhão e as auxiliares de preceptora Umbelina Cardoso Santos e Ricardina d’Almeida Nifo. O quadro foi

Em 1927, com o início da construção do pavilhão feminino, ordenou-se que as empregadas da secção organizassem a receção das jovens e intensificassem a confeção das roupas para que estivessem prontas à sua entrada. Assim, em maio de 1928 foi autorizado, por despacho ministerial, o ajuste das empregadas para a secção feminina, tendo sido nomeadas sete preceptoras até aos finais dos anos 30.

Ao longo do século XX, estas profissões evoluíram em designação e funções. Não tivemos acesso a dados que nos permitissem analisar a evolução do pessoal em exercício; contudo, esta instituição foi mantendo alguma constância e estabilidade, aumentando progressivamente o seu quadro de pessoal. Relativamente aos preceptores, é a partir de finais dos anos 40 que surgem novas contratações para o setor masculino¹¹⁹ e, em 1974, para o setor feminino¹²⁰.

Nos anos de 1960, foi criada a carreira para Assistentes Sociais, Auxiliares Sociais e Agentes de Assistência e Vigilância Social¹²¹, reconvertendo os Delegados de Vigilância. O quadro do Centro de Observação ficou preenchido com auxiliares sociais¹²² e agentes de assistência e vigilância social¹²³ até 1973, quando abre

reforçado, em 1934, com Julieta Lizardo Leitão e Feliciano Cardoso Galhardos como preceptoras adjuntas e, nos finais de 1930, com Maria Emília Sousa de Vasconcelos e Libânia Cardoso Santos. Completaram o quadro dos delegados de vigilância Eduardo da Cunha Oliveira, Matilde Forjaz Sampaio, Ludovina Urbano de Pimenta Franco, Lídia Jorge Mesquita, José António Sobral e Regina Helena Lemos de Lisboa. Em 1928, este serviço foi coadjuvado por um grupo de voluntários: Bernardino da Fonseca Lage, professor da Escola Normal, Dionísia Camões de Mendonça, Maria Henriqueta Guerra Pinheiro, Maria Margarida Costa e, em 1935, o padre Manuel Estrela Ferraz. Encontramos registo da presença de Ludovina Franco e Regina Helena Oliveira até aos anos 70. Cf. ACEO, *Livro de registo do pessoal contratado*. Manuscrito, s/d e *Livro de Registo do Movimento Mensal de Menores*.

¹¹⁹ Os Livros de Registo Mensal do Movimento de Menores dos anos seguintes indicam, para os anos 1948 e 1949, o preceptor Virgílio de Jesus Augusto e, para os anos 1949 a 1952, o preceptor Armando Ferreira de Matos. A partir desta data, encontramos referência a Marcelino dos Santos Gomes, que, em 1967, era o educador de 1.ª classe, responsável pelo Lar de Semi-Internato, e o padre Milcíades Marques Gomes, exonerado dos serviços em 1975.

¹²⁰ No Livro de Registo do Movimento Mensal de Menores, relativo aos anos 1960-1976, encontramos até 1974 a preceptora/educadora Maria Emília Sousa de Vasconcelos e Horta, que foi responsável pelo registo dos menores entrados. A partir desta data, a responsabilidade do registo passou para a então orientadora social Libânia Rosa Lopes e para a educadora Cristina Miller.

¹²¹ Os agentes de vigilância social tinham por função fiscalizar os menores sujeitos à jurisdição dos Tribunais de Menores, designadamente no que respeitava ao patronato, fiscalização da liberdade vigiada, venda ambulante de jornais e assistência de menores a espetáculos públicos, e deviam fazer-se acompanhar de um cartão de identificação do Ministério da Justiça, tal como os assistentes sociais do Tribunal de Execução de Penas, da Federação Nacional das Instituições de Protecção à Infância e do Tribunal de Menores. Cf. Portaria n.º 17548, de 23 de janeiro de 1960.

¹²² Ludovina Franco, Regina Helena Oliveira e Helena José Maia Pinto foram as auxiliares sociais, tendo a última sido reformada como orientadora social em 2/8/1973. Cf. ACEO, Ofício n.º s-2173 da DGSTM.

¹²³ António Ramalho esteve ao serviço do Tribunal de Menores de Coimbra entre os anos 60 e 90, tendo requalificado as suas habilitações com o curso de Direito da Universidade de Coimbra.

concurso para o lugar de Orientadora Social. Este é preenchido, em março de 1974, com a primeira profissional formada na Escola de Auxiliares Sociais de Coimbra, que completa as habilitações com o curso superior de serviço social do Instituto Superior de Serviço Social de Coimbra¹²⁴.

¹²⁴ Libânia Rosa Lopes fez o curso de auxiliar social, em 1964. Trabalhou no IAF no Porto, regressando em 1969, e foi monitora na Escola de Auxiliares Sociais até esta acabar. De 1979 a 1981, fez o curso de Serviço Social no Instituto Superior de Serviço Social de Coimbra. Foi a primeira orientadora social a entrar nos serviços em Coimbra sem a formação do Ministério da Justiça e a assistente social com formação em Serviço Social dos Institutos creditados pelo Ministério da Educação para a sua certificação. O concurso que lhe deu entrada nos serviços foi em 1973, para substituição da orientadora social Helena Maia Pinto. Informação recolhida em entrevista realizada a 4 de maio de 2009.

Capítulo II – Trajetória e Cultura Institucional: Quotidiano, Controlo e Cidadania

Pela sua história e regulamentação, o espaço institucional apresenta a característica genérica de internato, instituição total na definição de Goffman¹, onde as relações internas e a gestão espaço-temporal quotidiana eram marcadas por uma vigilância planificada, burocratizada e totalizante sobre os internados. Estes, além de obrigados à submissão ao regulamento de uma forma rígida e autoritária, aplicado por uma equipa de pessoal de vigilância com competências delegadas para observar, registar, denunciar e punir, eram alvo de um olhar diagnóstico e do juízo de prognóstico peculiar. Tal particularidade fazia do Refúgio da Tutoria uma instituição chave para a seleção da “clientela” para o sistema da justiça. O olhar vigilante sobre os internos tinha um valor instrumental substantivo, pois servia os prognosticadores², que deveriam informar o juiz para aplicação de uma medida adequada, e a administração, que devia definir o tratamento a aplicar. A dupla funcionalidade exigia a organização coordenada e altamente burocratizada da vida quotidiana e dos serviços de especialistas.

Este dado da política/cultura institucional é uma constante do período em análise. O artigo 132.º da LPI de 1911 definiu o Refúgio como o “depósito provisório de menores (...) ficando a receber para os guardar temporariamente e se efectuar a sua observação”. A OTM, de 1962 (artigo 111.º e 112.º), extinguiu o Refúgio e a sua função de depósito de menores e criou o Centro de Observação, anexo ao Tribunal, destinado a estudar os menores sujeitos à jurisdição tutelar e ao cumprimento da medida de recolha. Deviam lá permanecer um máximo de seis meses e seguir depois os destinos condizentes com a medida aplicada. Com a nova lei pretendia-se maior especialização para a observação, que não deveria exceder os quatro meses, e a respetiva adequação de investimentos para os internatos. Esta tendência acentuou-se perante a orientação emitida pela Direcção-Geral dos Serviços Tutelares de Menores

¹ Goffman, Erving – *Asiles. Études sur la Condition Sociale des Malades Mentaux et Autres Reclus*, Paris, Les Éditions de Minuit, 1968.

² Gouldner designou por prognosticadores os trabalhadores intelectuais assalariados e a inteligência técnica, particularmente dos setores humanistas. Estes permitiram a justificação e a fundamentação das ações políticas, bem como a melhoria das estratégias de intervenção ao nível do funcionamento das instâncias de controlo. Cf. Castel, 1982, cit. por Cohen, Stanley – *Visiones de Control Social. Delitos, Castigos y Clasificaciones*, Barcelona, Limpergraf, SA, 1988, p. 247.

em 1974. Os Centros deveriam transformar-se, cada vez mais, num local de passagem, nunca excedendo os 45 dias, devendo a observação dos jovens processar-se no máximo em seis semanas³. Contudo, as condições reais trouxeram menos especialistas e mais bloqueios à saída dos jovens para os seus destinos, particularmente depois do 25 de Abril de 1974. Assim, o período de “estacionamento” no Centro de Observação não diminuiu, tornando muito difícil a tarefa de acabar com o “depósito de menores” que a instituição era, como explicava ao *Diário de Coimbra* de 8 de maio de 1975, em artigo intitulado “Tutoria já não é depósito de Menores”, o diretor Castanheira Neves, começando por corrigir a designação de Tutoria e substituí-la por Centro de Observação: “Esta antiga designação liga-se a uma concepção de observação dos menores que não é de modo algum aquela que merece o nosso apoio (...). A missão do Centro é de apoio técnico ao Tribunal de Menores, propondo a este a medida adequada”, o que só seria possível pondo termo à “vigilância de tipo policial, ao controlo apertado e indiscreto”. Acrescenta ainda a expectativa que colocava não só na “construção de um novo Centro em Coimbra, já que o actual, por mais que se remende, não oferece um mínimo de condições de habitabilidade e eficiência de serviço”, bem como no aumento de pessoal, para promover as mudanças técnicas, pedagógicas e administrativas que preconizava.

O sistema viveu períodos difíceis, sem recursos para responder às necessidades concretas e objetivas que se iam colocando ao longo do tempo, ficando muitas vezes incapaz de dar forma aos projetos que se organizavam localmente. Este facto foi, sem dúvida, facilitador de muitas “permanências” politicamente incorretas e indesejadas, que, particularmente depois da Revolução de Abril, não escapavam à censura social e à exposição da imprensa, que, nesta altura, foi dos principais órgãos de denúncia das violências vividas nos diferentes internatos do sistema de justiça⁴.

O termo “tutoria”, ainda hoje conhecido e usado nas vizinhanças do que é hoje o Centro Educativo dos Olivais, é expressão do significado social da Tutoria/Refúgio, da expectativa colocada numa instituição socialmente útil para servir de ameaça aos jovens malcomportados. Era um símbolo da disciplina

³ Cf. ACEO, Relatório de Actividades do Ano de 1975.

⁴ Cf. O jornal *A Luta*. Entre abril e novembro de 1977, publicou uma série intitulada “Delinquência juvenil” com notícias/denúncias sobre a situação dos jovens e diversas instituições da Justiça para menores.

autoritária e repressiva, do castigo sempre disponível, o “inferno” punitivo que ajudava um segmento da população, de pais ou tutores, a pôr no “caminho certo” os mais reticentes ou inconformados com o seu destino. Não foi fácil nem rápido mudar esta representação social de instituição repressiva (se é que já mudou). Se a legislação e as práticas judiciais deram fundamento a esta representação durante largos anos, os Governos pós-Revolução não podiam permitir nem aceitar as condições de exercício da repressão inscrita nas práticas anteriores. Ao discurso corretivo e disciplinar sucedeu um discurso emancipatório, educativo, que teve expressão clara no Centro de Observação de Coimbra e, para isso, o seu diretor preconizou uma reforma pedagógica e administrativa.

2.1 – Organização da Vida Diária

A função primordial de observação atribuída ao Refúgio/Centro de Observação foi ditando a necessidade de organizar o sistema de vida em internato, de forma a permitir a análise da personalidade, carácter e tendências de cada jovem, para que o juiz pudesse aplicar uma medida pedagógica e recuperadora para a vida social. Assim, por determinação legal, a vida no Refúgio/Centro deveria durar o tempo necessário para que se desenrolasse o processo e organizasse a sua colocação em estabelecimento adequado. Foi, então, uma instituição onde o período de permanência dos internos foi encurtando e, por isso mesmo, a organização da vida interna exigia instalações adequadas e pessoal qualificado para o desempenho da complexa função de observação. Contudo, a sua história é rica em adversidades, quer internas, quer resultantes de conjunturas sociopolíticas que desviaram as atenções dos poderes públicos para outros investimentos. Por um lado, o contexto social, de uma pobreza com múltiplas facetas, não só tinha uma visibilidade interna em vários domínios da vida da instituição, como comprometia a própria ressocialização dos jovens. Por outro lado, o sistema de justiça prometia o desenvolvimento de soluções institucionais especializadas, que não conseguiu nunca pôr em funcionamento com a quantidade e a qualidade necessárias para a aplicação das medidas que eram dadas pelo Tribunal. Provocou assim bloqueios, como superlotação e o prolongamento desnecessário de tempo de permanência no Centro de Observação, e, portanto, com todos os possíveis problemas associados, como dificuldades de supervisão,

violências internas, degradação das instalações, incapacidade para promover quer a ocupação quer o lazer dos internos, ou outros. Este problema era agravado com a falta de pessoal. Em 1976, por exemplo, para uma lotação de 80 menores de ambos os sexos havia 35 funcionários, e o diretor informava justificadamente da falta de assistentes sociais, educadores e monitores, entre outros⁵. Também o sistema de relações sociais e institucionais viveu as suas vicissitudes, particularmente depois da Revolução de Abril: Igreja, Tribunal e Serviços Centrais viveram momentos de tensão, que se repercutiram na organização e vida interna do Centro.

Dessas dificuldades nos foram dando conta algumas pessoas com quem tivemos o privilégio de conversar sobre a história do Refúgio/Centro, bem como documentos e relatórios que encontrámos nos arquivos.

As referências que conseguimos registar sobre os primeiros anos mostram que, sendo este Refúgio o mais recente, era o mais bem equipado. Contudo, eram muito notadas as deficiências da instrução e da preparação dos profissionais que desenvolviam uma ação direta com os internos, nomeadamente os mestres, guardas e vigilantes, seleccionados muitas vezes no jogo de influência das relações de conhecimento pessoal e local⁶. Esta questão era tanto mais premente quanto fazia perigar, simultaneamente, a função laboratorial, educativa e pedagógica da instituição.

Álvaro Viana de Lemos pronunciava-se abertamente contra o preconceito e ignorância que obscureciam a educação feminina. A expressão crítica, mas simultaneamente de grande dedicação ao trabalho da correção de menores, é bem expressa no seu artigo no *Bulletin International de la Protection de l'Enfance*, onde pode ler-se: “é porém tão vasto este campo que o que temos a funcionar é ainda muito pouco, muito pouco mesmo e luta-se ainda com dificuldades insuperáveis. O Estado, na medida das suas possibilidades, não tem regateado fundos, e dedicações

⁵ Cf. APC, Plano de quadro de pessoal para o Centro de Observação anexo ao Tribunal Central de Menores de Coimbra, de 12 de novembro de 1976.

⁶ Já desde as obras do padre António Oliveira que é possível verificar as suas enormes preocupações, principalmente com o analfabetismo, o preconceito e o alcoolismo das pessoas que conviviam diretamente com os jovens, o condicionamento que criavam à ação daqueles que deviam, acima de tudo, servir de bom exemplo aos jovens. Nas conversas que tivemos oportunidade de ter, a Dr.^a Carolina Lemos, filha de Álvaro Viana de Lemos, referia-nos que o pessoal, principalmente as mulheres que tomavam conta das raparigas, eram pessoas ignorantes e incompetentes para aquele lugar. É de assinalar fundamentalmente as suas referências à educação das raparigas marcada pelo preconceito sexista e conservador, que muito impediu o seu desenvolvimento da educação feminina no Refúgio.

esclarecidas também não têm faltado. Mas luta-se principalmente com a falta de um pessoal devidamente habilitado e suficientemente numeroso, para a complexa e delicada missão de educação inicial e correctiva, e luta-se também com a falta de compreensão nítida, por parte do meio, de qual seja a função das Tutorias. (...). Para um bom funcionamento de todos os serviços tutelares, (...) seria desejável que todo esse pessoal tivesse uma preparação especial, normal e uniforme, que poderia ser feita em cursos e estágios de assistência e prática nos estabelecimentos mais típicos ou modelares. Precisa-se enquadrar com as crianças a educar ou reeducar, principalmente educadores de preferência a simples polícias. (...) Para que a escola popular possa colaborar eficazmente com os serviços tutelares de menores e ser na verdade a instituição por excelência da nação, que modela os cidadãos, é necessário que o seu professorado, além de bem seleccionado sob o ponto de vista moral, esteja armado com uma regular preparação técnica, social e científica, para bem manejar testes, saber respeitar e encaminhar as actividades espontâneas, compreender o valor da eugenia, ter conhecimentos manuais e uma visão nítida da vida nacional contemporânea”⁷.

Carolina Lemos, ainda nos anos 1930, nos momentos em que teve oportunidade de acompanhar o seu pai ou participar nas visitas que eram organizadas para apresentação “pública” desta nova instituição coimbrã, pôde ter alguma convivência, quer com o pessoal, quer com os rapazes e raparigas internos. Descreveu-nos o que tinha em memória sobre os jovens, “oriundos de meios muito pobres, carregavam consigo a imagem da miséria, da fome, da doença e do analfabetismo”. O pessoal que estava em contacto directo com os rapazes e com as raparigas não tinha qualquer preparação ou jeito para lidar de forma humana e pedagógica com estes jovens. A guarda que tomava conta das raparigas, antes de ir trabalhar para o Refúgio, vendia pão na Praça da República. “Eram pessoas ignorantes” e os internos “eram bons rapazes, mas eram uns desgraçados”, dizia-nos⁸. A sua família, como outras da

⁷ Lemos, Álvaro Viana – “Ao que tem de se Atender para Organizar a Pré-Aprendizagem e Aprendizagem das Creanças Portuguesas”, em *Bulletin International de la Protection de l’Enfance*, 1931, pp. 449 e ss.

⁸ Nas várias entrevistas e encontros concedidos entre agosto e dezembro de 2008, foi possível recolher alguns depoimentos de Carolina Lemos e, fundamentalmente, as únicas fotografias que testemunham a passagem e a ação do professor Álvaro Viana de Lemos nos primeiros anos de vida do Refúgio. As memórias antigas estão muito “apagadas” e, podemos dizê-lo, não foi tarefa fácil recuperar as poucas peças que pudemos reunir sobre os primeiros anos de vida e sobre as personagens que povoaram a instituição.

cidade de Coimbra que colaboravam com o Refúgio, levavam para suas casas, aos fins de semana, rapazes e raparigas. Constituíam-se relações paternalistas e de serventia.

Alguns anos mais tarde, dirigindo o olhar às insuficiências do sistema, o padre Américo, na sua passagem pelo Refúgio, definiu-o como incompatível com uma verdadeira ação de reforma dos rapazes. Reconhecia a necessidade do trabalho de assistente religioso nas instituições públicas, mas faltava-lhe liberdade de ação para aprofundar o seu trabalho de recuperação moral dos jovens, de modo a ajudá-los a reinserirem-se na sociedade. Tal como o padre António Oliveira (com quem foi comparado), conhecia os rapazes na rua. O Refúgio e o Reformatório não representavam mais do que uma interrupção da vida da rua desses rapazes; esse conhecimento conduziu-o a outras opções, fora da rigidez imposta pelo sistema judicial. A 1 de janeiro de 1941, criou na Rua da Trindade em Coimbra um Lar com regime de (semi)liberdade, em autogoverno, para a reinserção dos menores provenientes dos estabelecimentos do Estado e que entregou à Direcção dos Serviços Tutelares de Menores em 1950⁹.

O panorama de pobreza e das dificuldades da vida do internato foi-nos apresentado muitas vezes num quadro geral de escassez (de alimentação e agasalho, de conforto, de instrução e cultura, etc.). Os rapazes andavam “à solta” pela quinta, com pouco que fazer. A maioria era “um tanto enfezado” e “atrasado”, referiam-nos os monitores, não tinha compleição física para o trabalho. Também não aprendiam muito na escola¹⁰. A responsável pela lavandaria lembrava quando se lavava a roupa à mão e com água fria, num enorme tanque que existia no centro desta. As raparigas eram chamadas a estas tarefas domésticas e passavam todo o inverno com as mãos feridas por causa da água e do frio. Eram tempos muito duros, quando comparados com as condições hoje oferecidas para a realização dos serviços domésticos. Em 1975, já havia uma máquina de lavar roupa semiautomática e estava destruído o tanque original.

⁹ Esta obra, reconhecida como inovadora, serviu de referência à construção dos semi-internatos e implementação dos regimes de semiliberdade. Cf. Martins, Ernesto Candeias – *Padre Américo ...*, pp. 133-138.

¹⁰ Nos anos de 2007 e 2008, as festividades organizadas para comemoração do dia do CEO, 13 de junho, reuniam os antigos funcionários, serventuários e mestres já reformados. Tivemos oportunidade nestes anos de, em conversas informais, relembrar alguns aspetos da vida interna nos anos 1960 e 1970.

Também recolhemos testemunhos de que havia uma diferença entre os bons e os maus monitores, e os menores davam conta disso e abusavam. Alguns “gostavam de beber”¹¹, eram pessoas sem qualquer formação. Segundo João Evangelista, assistente religioso e professor de Ética, mesmo os educadores não tinham qualquer noção sobre relações humanas, sobre o sentido da justiça, saber falar e ouvir e, para colmatar essas lacunas, participou em 1976 numa formação ao pessoal¹². Muitas vezes, os jovens permaneciam no Centro muito tempo para além da aplicação da medida, e isso desestabilizava todo o ambiente interno, pois o sistema não estava organizado para os acolher para além de alguns meses. O ambiente vivido no 25 de abril “destruiu tudo”, dizia, referindo-se ao seu trabalho como assistente religioso e professor de Ética dos internos. “Não escapa à intuição dos menores que o assistente religioso deixou de o ser, que a hora da celebração dominical começou a colidir com a do pequeno-almoço, que as aulas de formação ética são o álibi de uma formação religiosa que também não se faz, que a hierarquia dos funcionários e a remuneração dos serviços colocou em última posição o professor de Ética, que tem exercido a sua função na dependência dos monitores e dos mestres, sem gabinete, sem uma estante”¹³.

Eliana Gersão¹⁴ referiu-nos também o estado frágil de todo o conjunto institucional que conheceu, principalmente quando, em 1974 substituiu interinamente o diretor e depois, em 1978, assumiu as funções de diretora. No relatório que elaborou relativamente ao ano de 1978, escreveu: “Há um certo sentimento – da parte tanto dos funcionários como dos menores e seus familiares – de que a

¹¹ São várias as referências ao consumo abusivo do álcool. Na entrevista realizada em 22/05/05, na residência paroquial da Sé Velha, monsenhor João Evangelista referiu-nos este facto como um problema, mas também a tolerância com que então era acolhido.

¹² Esta formação decorreu integrada nas sessões organizadas pelo Grupo de Estudos, de que João Evangelista foi um dos precursores.

¹³ Cf. APC, “Igreja e Reeducação. Pedagogia, correcção e liberdade. O papel da educação religiosa e os direitos humanos/criança – Apontamentos sobre liberdade religiosa do Centro de Observação anexo ao Tribunal Central de Menores de Coimbra”. Texto policopiado com data de 1976 e assinado pelo assistente religioso João Evangelista.

¹⁴ A Dra. Eliana Gersão conheceu bastante jovem o Centro de Observação pois, como sobrinha do diretor Manuel Liberato Gersão, visitava e convivia com a família. A casa de habitação do diretor era sobranceira às instalações do Refúgio e daí podia ver toda a quinta e os internos, em baixo, nos tempos livres ou no trabalho da quinta. Mais tarde, substituiu o diretor Alfredo José Leal Castanheira Neves, entre janeiro de 1974 e abril de 1975, quando este cumpria o serviço militar, e ocupou o cargo em 1978, quando o mesmo saiu com licença sem vencimento.

passagem pelo Centro não constituiu senão uma ‘perda de tempo’, um ‘compasso de espera’ na vida dos menores”¹⁵.

As dificuldades sentidas e relatadas pelas diferentes pessoas com quem fomos conversando não foram de todo ocultadas à Direção-Geral. A partir de 1973, os sucessivos relatórios da Inspeção dos Serviços Tutelares de Menores, os relatórios anuais das atividades do Centro, a correspondência com a Direção-Geral eram explícitos na apresentação das dificuldades que se colocavam ao dia a dia da instituição. Por um lado, as instalações, a quantidade e qualidade de pessoal, as relações internas, quer ao nível das hierarquias quer entre pares, e, por outro lado, as relações interinstitucionais dentro do próprio sistema tutelar (com o Tribunal de Menores, com os Serviços Centrais para determinação do prosseguimento das medidas decretadas) ou com as instituições sociais, de educação e assistência com obrigações de acolhimento dos jovens, são exemplo das muitas dificuldades de gestão de um quotidiano institucional, que deveria preocupar-se, acima de tudo, em fazer cumprir uma rigorosa observação dos jovens para garantir uma medida adequada à sua situação e condição.

Passamos a apresentar algumas dimensões regulamentares da vida destes jovens que conseguimos recuperar.

2.2 – Satisfação das Necessidades Básicas: Alimentação, Saúde, Higiene e Vestuário

A questão da alimentação é sempre de uma importância primordial na vida do internato, particularmente para uma população como esta, oriunda da fome. Aqui, a cozinha, a arrecadação dos géneros alimentícios e o local da refeição são espaços estratégicos da vida institucional, que nem sempre foram investidos dos cuidados que deveriam ter tido. As investidas na cozinha e o furto do pão fazem parte dos registos de alguns internos e que, por vezes, lhes custavam duros castigos.

Inicialmente, os jovens tinham três refeições diárias: às 7,30h, tomavam ao pequeno-almoço 200gr de pão de mistura e café com leite; às 12h, tinham o almoço composto por sopa, um prato e 125gr de pão e às 18h, ao jantar comiam sopa à

¹⁵ ACEO, Relatório de Atividades de 1978.

descrição e 125gr de pão. A dieta alimentar era beneficiada com a produção agrícola da quinta e com leite, que, a partir de 1930, era oferecido diariamente ao Refúgio¹⁶. A primeira cozinheira contratada foi Maria Teixeira Menezes. As refeições destinadas ao Pavilhão Masculino eram transportadas pelos internos, enquanto as raparigas tinham um compartimento para refeitório próximo da cozinha.

Até 1942, os rapazes do semi-internato tomavam as suas refeições no Refúgio. À hora do almoço tinham acesso grátis ao elétrico, o que lhes permitia fazer o trajeto de forma a cumprir os horários de trabalho. A partir dessa data, as dificuldades geradas pela Guerra levaram à suspensão do transporte gratuito, passando os rapazes a almoçar na Cozinha Económica. Esta solução não agradou à direcção do Refúgio, passando até 1950 a usar a alimentação do Lar do ex-Pupilo, mediante pagamento prévio. Entretanto, o Lar mudou de instalações, passando a mulher do monitor de serviço a preparar as refeições aos rapazes¹⁷.

Do que nos foi possível conhecer pela análise dos documentos dos vários arquivos consultados, a dieta alimentar veio a sofrer alterações em 1975¹⁸. A Direcção Geral dos Serviços Tutelares de Menores tinha uma Técnica de Alimentação, Elvira Morais, que elaborava as ementas para a alimentação dos internos. Entre abril e dezembro, havia no Centro de Coimbra uma cozinheira retornada de Angola, não pertencente ao quadro de Adidos, que revelou excelente capacidade técnica para executar essas ementas, mas findo o subsídio para a sua manutenção, ficou uma serventuária a exercer a função. Só em agosto de 1976, a cozinheira foi contratada, resolvendo então o problema do “fornecimento de refeições [que] era deficiente e permanentemente improvisado”¹⁹. O médico que entretanto colaborava com o Centro de Observação, conseguiu introduzir o lanche na dieta alimentar.

¹⁶ Cf. ACEO, *Livro de Correspondência Recebida* de 1927 a 1931.

¹⁷ Cf. “Os Sistemas de Semi-Internato e Semi-Liberdade na Reeducação de Menores e o Papel dos Lares Familiares na Acção do Patronato”. Comunicação apresentada à Primeira Reunião de Estudos de Directores dos Estabelecimentos de Reeducação da Direcção-Geral e dos Magistrados dos Tribunais Centrais de Menores, em Abril de 1956.

¹⁸ Cf. APC, S/R CGD de 30/12/1975.

¹⁹ Cf. *Idem*. As dificuldades económicas que se viviam na época eram causa de muitas disfuncionalidades dos serviços e repercutiam-se em quase todas as áreas da vida do estabelecimento. Conforme documento citado, é solicitado a contratação de uma cozinheira habilitada à confecção dos alimentos segundo a dieta definida da Direcção-Geral. “D.^a Elvira Morais, técnica de alimentação da Direcção-Geral visitou o Centro de Observação e considerou prioritária a resolução do problema da alimentação, tanto mais que passava a ser obrigatória a confecção de alimentos segundo ementas e tabelas aprovadas pela DG”.

Assim, no ano de 1976, estavam definidas quatro refeições diárias: às 9,15h o pequeno-almoço; às 12h o almoço; às 17,15h a merenda e às 19,15h o jantar. Aos domingos, o pequeno-almoço passou a ser servido só depois da celebração litúrgica, às 9,35h.

Do ponto de vista da higiene e da saúde, a evolução dos serviços do Refúgio/Centro não foram lineares ou progressivos.

O banho frio às 6,30h da manhã começou por ser a prática diária dos internos, exceto no inverno, que era semanal. Neste período, lavavam-se parcialmente todas as manhãs. À noite lavavam os pés antes de se deitarem. Às vezes não havia toalhas para se secarem o que, no inverno, tinha grandes implicações, não só em saúde mas também em desconforto. Em 1974, foram instalados termoacumuladores e os jovens passaram a usufruir de água quente diariamente “preferencialmente antes do pequeno-almoço”. Às terças, quintas e sábado havia banhos obrigatórios. Foi também a partir desta data que passou a ser obrigatório a troca diária da roupa interior²⁰ e lavar os dentes.

O médico foi uma das figuras centrais do processo de observação e, até 1974, a sua presença cumpria as determinações legais. Nos registos dos anos de 1967 e 1973, o Centro dispunha de recursos internos para os primeiros cuidados de saúde. Os serviços clínicos do Centro registavam um movimento de enfermaria (para curativos e injeções), bastante significativo, sendo os rapazes os utentes mais frequentes dos serviços. As consultas médicas de especialidade eram no Hospital. Em 1974 faleceu o médico Abílio de Sousa e a contratação do novo clínico teve de aguardar até 1978. Não havia então médico nem enfermeiro e, por isso, os cuidados básicos de saúde ficaram comprometidos. A partir de 1974, começou a prestar serviço voluntariamente o médico Victor Campos²¹. Assim, quando havia algum problema de saúde grave ou que exigisse cuidados de enfermagem especiais, recorria-se aos serviços dos Hospitais da Universidade de Coimbra.

²⁰ ACEO, O.S. n.º 73, 11. e 12. Determinações Diversas, de 21 de junho de 1977. Esta O.S. determina, entre outras coisas, a troca diária obrigatória de cuecas. Ficou também esclarecido qual a funcionária responsável pela rouparia e quem a deve substituir em funções. A má prestação da funcionária responsável, que descuidou os cuidados do vestuário de uma menor e que não vigiou o estado geral da roupa das raparigas internas custou-lhe uma “repreensão por escrito com o intuito ao seu aperfeiçoamento profissional” que foi registada no cadastro disciplinar da funcionária. Cf. Recebimento, 16 de junho de 1977.

²¹ A sua nomeação foi publicada em DR n.º 40, II série, de 17/2/78 e tomou posse em 21/2/78.

Em 14 de abril de 1975, o Diretor do Centro justificava ao Diretor-Geral a necessidade da contratação de um novo médico: “não só para inspeccionar e vigiar fisicamente os menores, não só para os medicar quando necessário, mas também para lhes ministrar aulas de higiene e primeiros socorros, para controlar as condições higiénicas da alimentação e o seu valor nutritivo, para sugerir alguns cuidados de índole higiénica, como é por exemplo o corte de cabelo por razões objectivas do ponto de vista médico, para informar quem são os menores que não podem praticar educação física, natação, etc.”²². Relativamente aos serviços de enfermagem, apenas em 1977 foram enviados à Direcção-Geral “os projectados deveres do enfermeiro do Centro, bem como o horário ideal”²³. Somos levadas a supor que o atraso nas contratações se devia mais a restrições orçamentais do que à incompreensão da necessidade funcional de um médico ou enfermeiro ao serviço dos menores e do Centro.

Em entrevista ao Dr. Victor Campos²⁴, soubemos que o próprio teve acento no Conselho Pedagógico e que desenvolveu o seu papel na observação dos menores. Mas foi essencialmente no exercício de clínica geral que mais se ocupou, na triagem dos problemas das/os jovens, para as/os encaminhar para as respetivas especialidades, tratamentos ou cirurgia. Muitos apresentavam problemas graves do foro psiquiátrico, por isso a psiquiatria constituía uma preocupação clínica frequente e premente. Instituiu também alguns preceitos de higiene, nomeadamente a escova de dentes. Durante um período em que também não havia professor de ginástica, propôs-se fazer educação física com os rapazes.

A questão do vestuário, tal como do aspeto exterior do internado, foi por muito tempo alvo de interesse e discussão quer académica quer política. Na prática, o que encontramos ao longo de várias décadas, foi o uso sistemático da farda, em todos os momentos da vida do internado. A figura do interno é reconhecida em qualquer lado, dentro ou fora do estabelecimento, não porque é uma criança ou jovem, mas pela pertença a uma instituição. Olhar para uma farda era em primeiro lugar identificar e reconhecer uma instituição.

²² Cf. APC, Ofício 305. 23/PL de 14 de Abril de 1975.

²³ Cf. APC, D. 737, de 19 de Abril de 1977.

²⁴ A entrevista foi realizada em 26 de agosto de 2008, numa sala da Clínica de Montes Claros, onde, num curto intervalo no serviço, nos prestou alguns esclarecimentos sobre o seu papel no então Centro de Observação.

Foi com a circular n.º 3 de 20 de janeiro de 1939 que se ordenou o uso de uniforme para atos solenes, dentro e fora do Estabelecimento. Era composto por barrete com borla, dolman e calça comprida, botas pretas com orelhas, biqueiras e uma pestana cozida sobre a costura central da retaguarda, do salto até à extremidade do cano. No barrete eram usados distintivos com as iniciais do nome do estabelecimento. Na manga esquerda do uniforme, a meio braço, “marcavam-se” os menores, através de diferentes cores, num quadrado de pano de lã, conforme a sua situação no estabelecimento: preto para os menores “em prova”; verde para os menores “melhorados”; verde, com uma estrela de 5 bicos em metal amarelo liso, colocada dentro do quadrado, para os “apurados”. Um centímetro abaixo deste distintivo era também visível um número ordinal, em metal amarelo, indicativo da divisão a que o menor pertencia.

O uniforme usado no serviço interno dos Estabelecimentos, em passeios e trabalhos no campo, era composto por um barrete e camisola de ganga, calça comprida cinzenta e bota branca. Usavam também um capote em tons de castanho, com dois bolsos abertos horizontalmente, abaixo da linha da cintura. No verão podiam substituir as botas por sandálias. Nos trabalhos do campo, na época de calor, os internados deviam usar na cabeça uma cobertura com abas largas em pano, feltro ou palha e, nas oficinas, exceto de alfaiataria, deviam vestir fato de macaco.

O fato de sair das raparigas era uma saia de fazenda azul escura com quatro pregas à frente, duas de cada lado, casaco com gola voltada fechando à frente, com gravata de laço solto, em piquet de algodão branco, sapatos de cabedal preto abotinados, com salto raso, meias bege escuro e, na cabeça, boina no mesmo tecido e cor do fato.

Em 1956, o Diretor Dr. Gersão, referindo-se aos jovens do semi-internato afirmava “em cerimónias públicas, em todas as competições desportivas a que assistem, em solenidades religiosas em que participam, etc., os nossos rapazes põem, no lugar de relevo que lhes é reservado, a nota álaure do seu fardamento, que tão bem condiz com o aprumo bem-disposto da grande maioria. É a farda que concorre para a boa aceitação dos menores nas escolas, oficinas e liceus. Esta boa aceitação geral

facilita a vida no Refúgio, cuja população, incluindo os semi-internos, se consegue trazer bem vestido com as suas fardas, por pouco dinheiro”²⁵.

Como diz Carla Lima, o uso da farda é um sinal exterior de um quotidiano rotineiro, é um elemento de descaracterização individual, mesmo tratando-se de fatos do passeio²⁶. A revista *Infância e Juventude*, órgão de propaganda e informação dos Serviços Jurisdicionais de Menores, dava conta disso. Publicitou notícias contra o seu uso, a partir de 1961. Citando o Estudo das Nações Unidas *O tratamento dos Menores em Instituição*, “O uso do uniforme separa a criança do seu semelhante e amesquinha o sentido da individualidade”²⁷. Reconhecia-se o seu papel na “despersonalização do ser, na forma como centra a atenção da população na instituição, vendo o sujeito como “*um mero prolongamento exterior*”.

A luta contra a farda durou, para o Centro de Observação de Coimbra, cerca de uma década.

Os relatórios elaborados nas visitas da Inspeção-geral ao Centro davam conta do aspeto de desmazelo do vestuário/farda. “Os rapazes vestem farda azul de ganga, calças e blusão, como jovens presidiários, o que considero intolerável e tem inconvenientes de toda a ordem. As raparigas usam uma “bata”, igual para todas, que bem precisa de ser banida”²⁸. Só a partir de 1974 as fardas, assim como o corte de cabelo, foram expressamente proibidos. A roupa de uso, diária ou de fim de semana, foi substituída por roupa civil. Este processo exigiu a organização de um sistema de identificação e distribuição de roupa²⁹ e foi, sem dúvida, um dos capítulos

²⁵ Cf. Comunicação do Diretor do Refúgio, Dr. Manuel Liberato Faria Gersão, sobre “O Semi-Internato do Refúgio anexo ao Tribunal Central de Menores de Coimbra, à “I Reunião de Estudos de Directores dos Estabelecimentos de Reeducação da Direcção-Geral e dos Magistrados dos Tribunais Centrais de Menores”, realizada em 12 de Abril de 1956, subordinada ao tema *Os sistemas de semi-internato e semi-liberdade na Reeducação dos Menores e o Papel dos Lares Familiares na Acção do Patronato*. É de referir que um jovem semi-interno que trabalhava num escritório de advogados era obrigado a vestir roupa civil e foi por isso autorizado pelo Diretor a “tirar a camisa e vestir o casaco, só no local de trabalho”.

²⁶ Lima, Carla Cristina Sá Simões (de) – *Menores de males maiores – Crianças Infractoras ...*

²⁷ Cf. “Crianças de Uniforme?”, *Infância e Juventude*, n.º 28, 1961, p. 21.

²⁸ APC, Relatório do Inspetor-geral Henrique de Freitas, de 3 de novembro de 1973, apresentado à Direcção Geral dos Serviços Tutelares de Menores.

²⁹ Cf. ACEO, O.S. n.º 73: Regulamento da Rouparia do Pavilhão Feminino – exigia a identificação e guarda da roupa e calçado próprio; a distribuição de roupa de passeio, de trabalho, de uso interior, de cama, pijamas, calçado, lenços, peúgas, etc., que era registada em livro próprio; arrumado em armário próprio, em local individualizada e etiquetado com o nome da menor; bem como a definição de responsáveis para o processo de distribuição, arrumação e cuidado/reparação do vestuário e calçado. Só as semi-internas podiam vestir roupa própria.

importantes do plano de reorganização e humanização da vida dos menores durante o internato.

2.3 – Receitas e Despesas do Refúgio

O *Livro de Contas* e o registo que encontrámos para o ano de 1929³⁰ podem assim ser sistematizados:

Quadro n.º 19 – Contas do Ano Económico de 1929

Rubrica	Receitas	Despesas
Higiene, serviços clínicos, medicamentos, luz, aquecimento e limpeza	11.999\$88	10.624\$73
Alimentação e vestuário*	45.816\$98	39.573\$92
Comunicações, postos de correio, telégrafo e telefone	5.899\$92	6.866\$00
Total	63.716\$78	57.064\$65

Fonte: *Livro das Contas* do ano económico de 1929.

*As contas desta rubrica dizem respeito apenas aos meses de julho a dezembro.

Inicialmente, as receitas provinham do orçamento que o Ministério da Justiça atribuía aos Serviços Jurisdicionais de Menores, a maioria das vezes acrescentadas pelos pagamentos em duodécimos e da FNIPI. Relativamente às rubricas acima descritas, particularmente as que dizem respeito à higiene, serviços clínicos, medicamentos, luz, aquecimento e limpeza, e alimentação e vestuário, pareciam capazes de assegurar o padrão de bem-estar que o Refúgio pretendia definir para os seus internos, o que permitia um saldo positivo de 6 652\$13. A alimentação e o vestuário eram sem dúvida as rubricas com registo de maior investimento, quase 70% do total das despesas efetuadas.

Neste mesmo ano, depois de feito o pagamento das restantes contas no valor de 120.718\$49, o Refúgio registou um saldo positivo total no valor de 4.728\$48³¹.

Em maio de 1931, a Administração e Inspeção-Geral conclui que a verba orçamental deste refúgio era a mais abonada dos três Refúgios³², reclamando por isso a melhoria de cuidados e a obrigatoriedade de calçar os jovens. Já em 1933, podemos

³⁰ Cf. ACEO, *Livro de Contas* (1929).

³¹ Cf. ACEO, Acta do Conselho Administrativo de 7 de outubro de 1929.

³² ACEO, *Livro de Correspondência recebida* de 1927 a 1931.

verificar nos registos das atas do mês de agosto que, por não terem sido recebidos novamente os duodécimos de julho, havia um *deficit* de 1.468\$59.

O trabalho dos jovens do Refúgio e dos seus funcionários ajudava também a economia do estabelecimento. Em 1939, as receitas próprias foram no valor de 22.462\$00, assim distribuídos:

- Proveniente de salário dos semi-internos, 11.231\$00;
- Proveniente de pensões de internamento de alguns menores, 3.993\$00;
- Proveniente de produção da cerca, 7.238\$00³³.

Daí em diante, as contas (as despesas com os géneros alimentícios, fundamentalmente) e a gestão dos dinheiros atribuídos pela Federação nem sempre foram fáceis de gerir, conforme as atas do Conselho Administrativo.

Os relatórios de atividades do Centro de Observação dos anos de 1967, 1973 e 1975 dão conta do seguinte movimento anual de receitas/despesas:

Quadro n.º 20 – Receitas/Despesas dos anos 1967, 1973 e 1975

	1967 (82 Internos)	1973 (91 Internos)	1975 (49 Internos)
Receitas:	160.435\$80	165.527\$00	166.265\$70
- Trabalho das oficinas	2.971\$00	4.029\$00	Não se faturou
- Exploração agrícola e pecuária	5.305\$00	1.904\$00	1.208\$00
- Receitas dos salários dos jovens semi-internos (40%)	14.959\$80	29.607\$70	8.866\$40
- FNIPI	137.200\$00	129.986\$30	156.191\$30
Despesas:	287.893\$50	449.340\$10	777.184\$00
- Alimentação	162.253\$50	285.303\$00	344.734\$70
- Saúde	10.000\$00	5.999\$10	24.070\$00
- Despesas correntes (não pessoal)	115.640\$00	158.038\$00	408.379\$30

Fonte: Relatórios de Atividades relativos aos anos de 1967, 1973 e 1975.

No período referido, a manutenção da vida interna do Centro de Observação era essencialmente subsidiada pela FNIPI. As receitas das oficinas eram provenientes da sapataria e da costura. Sem que a diferença seja muito significativa, o trabalho dos rapazes era algo mais produtivo do que o das raparigas³⁴. Também a baixa

³³ Cruz, Milcíades Marques – “Da Antiga Tutoria e Refúgio ao Centro de Observação ...”.

³⁴ Em 1967 e 1973, a sapataria teve uma rentabilidade de 1836\$00 e 2322\$00, respetivamente. A oficina de costura, no mesmo período, teve lucros de 1135\$00 e 1707\$00.

rentabilidade mostra o desligamento que se fez notar relativamente ao trabalho na quinta. Já os salários dos jovens traziam um contributo maior às receitas. Em 1975, seja pelas implicações da Revolução de Abril, seja pela diminuição do número de internos, esta rubrica sofreu um abaixamento significativo.

Quanto às despesas, essas não pararam de subir. Perante os dados que conseguimos recolher, em todo este período se assistiu a um *deficit* crescente nas contas. Não obstante o número de jovens residentes ter sofrido, primeiro, um aumento de cerca de 11% e, depois, para 1975, uma redução de cerca de 46%, as despesas correntes mais do que triplicaram, entre 1967 e 1975. O mesmo sucedeu com as despesas de alimentação e saúde, que também contaram um aumento significativo. Sobre a variação da população residente, vamos debruçar-nos no próximo capítulo. Relativamente às despesas, o aumento registado deve-se certamente, pelo menos em parte, ao facto de terem sido efetuadas obras de conservação dos edifícios, ao aumento dos custos dos materiais ao longo dos quase 10 anos em análise, ao investimento em equipamentos para a lavandaria e cozinha, à adequação dos espaços dos serviços administrativos, dos tempos livres e oficinais, à aquisição de mobiliário, ao incremento de pelo menos mais uma refeição diária (o lanche), ou outras despesas relativas à adequação a novos conceitos e práticas de higiene, principalmente depois de 1973 (como por exemplo a lavagem obrigatória dos dentes), bem como à necessária remodelação do guarda-roupa e outros bens necessários ao quotidiano.

Nos anos de 1976 e de 1977, os serviços de contabilidade viveram dificuldades com falta de recursos humanos para a elaboração do relatório, à semelhança dos anos anteriores. Ainda assim, registaram “o bom rendimento oferecido pelos trabalhadores nas oficinas de sapataria, carpintaria, lavandaria, rouparia, cozinha e serviços agrícolas”. Em 1976, as receitas provenientes dos salários dos semi-internos foram de 9.786\$00; da exploração agropecuária foi de 35.158\$00 e da exploração da oficina de sapataria, 16.165\$70, ascendendo a 61.109\$70, um valor bem superior ao registado nos anos anteriores, que parece refletir o empreendedorismo que se pretendia devolver à instituição.

2.4 – O Desenvolvimento do Projeto Sociopedagógico: Sistema Educativo - a Instrução, a Oficina e a Correção

O investimento na Tutoria Central da Infância de Coimbra foi uma obra iniciada ainda em tempos republicanos, mas concluída já em pleno regime de ditadura do Estado Novo. Para a República, a questão da (re)educação assumiu uma importância relevante como instrumento de recuperação social. A educação gratuita, laica e universal, ministrada na escola pública, ou numa escola especializada adaptada às características de cada aluno, para a formação de cidadãos úteis ao desenvolvimento e ao progresso, subsidiada pelo desenvolvimento das ciências para a criança, nomeadamente a psicologia, a pedologia e a pedagogia, exigia atenção com a formação dos cuidadores e dos professores e com as condições pedagógicas do ensino normal, especial ou correccional³⁵.

Nesse sentido, várias foram as orientações para os primeiros anos do funcionamento da Tutoria, nomeadamente para a aquisição de livros, não só para os internos e para a biblioteca escolar, mas também para os funcionários, a fim de que delegados de vigilância, preceptores, mestres e guardas pudessem guiar-se pelas ideias desenvolvidas em voga³⁶.

Para a biblioteca escolar, foram recomendados, antes ainda da entrada de menores para o internato: *Oração a Portugal*, de Marques da Cruz, e *Como se Aprende a Estudar*, de José G. Murta. Mais tarde, para as aulas do professor Bernardino Lage, o livro intitulado *O Trabalho Humano*, de João Camoesas, e para a 2.^a classe *O Meu Livrinho*, de João da Câmara, Maximiliano de Azevedo, Raul Brandão, Câmara Reis e Rodrigues Miguéis. Para a secção feminina, a Circular n.º35 recomendou: *Os Livros do Povo*, *O Confeiteiro Prático Português*, de Jeromina Catarina; *Doces e Cozinhados*, de Isalita, *Como nos Devemos Alimentar*, de Selda Patocka; *Regras e Receitas de uma Cozinha Higiénica*, de Selda Patocka, *Mulher Médica em Sua Casa*, da Dra. Ana Fisher Ducheman, *O Meu Livrinho*, de João da Câmara, Maximiliano de Azevedo, Raul Brandão, Câmara Reis e Rodrigues Miguéis, *Economia Doméstica* para a 1.^a classe das Escolas Normais, de Albertina

³⁵ Cf. Tomé, Maria Rosa – *A Criança e a Delinquência Juvenil na Primeira República*, CPHITS, Lisboa, 2003, pp. 72 e ss.

³⁶ Cf. ACEO, Livro de Correspondência recebida de 1927 a 1931.

Maria da Costa, *Economia Doméstica* para a 2.^a classe, da mesma autora, e *Moral Prática Elementar*, de Emília de Souza Costa.

Para os preceptores e mestres, a circular n.º 33 recomendava as publicações da Livraria Ailland e Bertrand: *Manuais de Ofícios: Electricista, Fogueiro, Formador e Estucador, Fotógrafo, Fundidor, Marceneiro, Motores de Explosão, Serralheiro Mecânico, Torneiro e Frezador Mecânico*. São ainda recomendadas outras publicações, tais como: *Elementos de Modelação, Escrituração Comercial e Industrial, o Livro de Português, Material Agrícola, Acabamentos das Construções, Alvenaria e Cantaria, Edificações, Encanamentos e Salubridade das Habitações, Materiais de Construção, Terraplanagens e Alicerces; Trabalhos de Carpintaria Civil, Trabalhos de Serralharia Civil, Manual Prático de Correspondência Comercial, Os Livros do Povo*. O Instituto de Orientação Profissional Maria Luíza Barbosa de Carvalho enviou as *Monografias das Profissões*³⁷. Em 1930, é recomendado para a biblioteca o livro *La Personnalité Humaine e Os Problemas Escolares*, de Faria de Vasconcelos e, em 1931, o *Breviário de Higiene Moral*, de Fernando da Silva Correia. Posteriormente vieram ainda as seguintes obras: *Regeneração Social – Reabilitações*, de Caromil N. Pompilio; *L'Enfant de Justice*, de Paul Wets, e *Les Méthodes Nouvelles d'Assistance*, de Mary Richmond, e *L'Enfant de Justice et la Protection de l'Enfant*, de Henry Velge³⁸. Parece clara a influência que os serviços centrais tentavam introduzir no Refúgio, através da literatura, portuguesa e estrangeira, que na primeira metade do século teve voz oficial nas organizações internacionais, nomeadamente nas publicações da UIPI, como vimos anteriormente.

A partir do sidonismo, o laicismo foi dando lugar ao retorno da educação moral, católica, que o Estado Novo reconcetualizou. Deus, Pátria e Autoridade substituíram o lema republicano, e a escola passou a palco do jogo de autoridade e submissão que teve na imagem de Deus e do chefe de Estado instrumentos educativos fundamentais para a regulação do processo de crescimento das crianças e dos jovens submissos.

³⁷ A obra foi assinada em dezembro de 1928 pelo custo de 63\$00 e passou a integrar o espólio do Refúgio. Esta bibliografia é uma expressão clara da orientação sexista dada à educação – para as raparigas, adaptada à domesticidade, e para os rapazes, para a formação para o trabalho assalariado, ganha-pão da família.

³⁸ Cf. ACEO, *Livro de Circulares* 1923-1933.

O professor, do ensino primário e secundário, foi uma figura central para assessoria ao trabalho do juiz da Tutoria, ao assumir funções de delegado de vigilância e, no Refúgio, de preceptor e professor. A Administração e Inspeção-Geral pediram-lhe ainda o trabalho para a formação cívica e moral dos internos, com a realização de conferências semanais, preferencialmente aos domingos³⁹.

Em funcionamento desde 1927, a Tutoria e o Refúgio contaram com professores/preceptores, com a educação moral católica, da responsabilidade do padre Manuel Estrela Ferraz, que, até 1938, foi o responsável pelo serviço religioso, e com aulas de trabalhos manuais pedagógicos do professor Álvaro Viana de Lemos, que, entre 1928 e 1935, teve um papel de relevo na observação e orientação dos jovens do Refúgio: iniciou uma geração de alunos-mestres nas artes manuais. Entretanto, levou lá em visita a Universidade Livre.

Mas o Estado Novo promoveu o contributo de pessoal de “condição social mais modesta”, nomeadamente pessoal auxiliar e operário, que, ao contrário dos especialistas responsáveis pelo estudo diagnóstico e prognóstico dos internos, devia estabelecer uma relação mais próxima, destituída de barreiras sociais, que facilitassem a vigilância e o controlo do quotidiano⁴⁰. O recrutamento daqui resultante dotou por longas décadas os quadros dos serviços de profissionais não qualificados, quer do ponto de vista técnico, para o exercício oficial, quer do ponto de vista sociopedagógico, para orientação dos e das jovens internos.

2.4.1 – A Instrução e a Formação Profissional e Moral

A instrução escolar, muitas vezes, não se traduziu em habilitação para os jovens do Refúgio, porque, apesar de frequentarem as aulas, poucos eram levados a exame. Dadas as condições particulares da escola, o Refúgio solicitou autorização para realizar os exames internamente, mas, segundo a circular n.º 4, de 5 de março de 1934, o Ministério da Instrução não autorizou a sua realização dentro dos estabelecimentos da Direcção-Geral dos Serviços Jurisdicionais de Menores. De

³⁹ Cf. ACEO, Circular n.º 15 de 23 de fevereiro de 1927.

⁴⁰ É já mais clara esta indicação no Decreto n.º 44289 de 1962. Cf. Duarte-Fonseca, A. C. – *Internamento de Menores Delinquentes*. ..., p. 258.

acordo com o relatório do ano de 1967, no ano letivo de 1966/1967 matricularam-se na escola 86 rapazes e 18 raparigas e, no ano seguinte, em dezembro de 1967, estavam na escola 35 rapazes e 6 raparigas, mas não houve inscrições para exame, nem no ensino técnico. Já para o ano de 1973 há registo de 9 rapazes e 4 raparigas que fizeram o exame da 4.^a classe do ensino público. O relatório deste ano dá conta da frequência escolar de 45 rapazes e 8 raparigas, distribuídos pelos diferentes graus, da 1.^a classe ao 4.^o ano do liceu.

A orientação emitida pela Direcção-Geral dos Serviços Tutelares de Menores em 1974, para a observação dos menores no prazo de seis semanas, transformou os Centros, cada vez mais, num local de passagem. Assim, as condições para a lecionação das aulas em 1975, 1976 e 1977 alteraram-se substancialmente. A atividade escolar foi substituída por uma “educação eclética, diversificada e participante”⁴¹. O relatório de 1976 explicita que as “aulas de instrução primária foram dadas nos moldes mais diversos e variados, tendo sido caracterizadas por uma grande falta de material didáctico. (...) Fundamentalmente serviram de teste para avaliação dos conhecimentos que os menores trazem lá de fora”. As disciplinas de Formação Ética, Desenho e Trabalhos Manuais, Música e Ginástica, tinham professor próprio.

As aulas de ginástica, de música e de trabalhos manuais, consideradas tão importantes para o desenvolvimento dos jovens desde a criação do sistema, tiveram também alguns períodos de menor investimento. Depois de Viana de Lemos, só voltámos a encontrar referência, em 1975, à professora Tília Pedrina Saldanha, que foi convidada para participar na ocupação dos tempos livres dos menores a fim de desenvolver uma oficina de artes plásticas e, em 1976, foi nomeada interinamente para o cargo de professora de Desenho e Trabalhos Manuais, em período extracurricular. Defensora do ensino participativo e aberto, promoveu a integração dos menores em várias atividades artísticas no exterior⁴².

Em 1975, Maria João Bicho é convidada para substituir Helena Orsi⁴³ nas aulas de música; a nova professora vinha dar aulas de canto coral e danças regionais. Em

⁴¹ Cf. ACEO, Relatório de Actividades do Ano de 1977.

⁴² Cf. APC, Boletim de Informações da professora para os anos de 1976 e 1977.

⁴³ Helena Orsi dava aulas de música cinco tardes por semana (3h cada aula). Em 7/4/1975, ainda estava ao serviço do Centro. Cf. APC, Ofício 40/RP.

1976 foi substituída pelo professor Virgílio Caseiro para desenvolver a iniciação musical como atividade extracurricular⁴⁴.

Inicialmente, as aulas de ginástica do internato eram às segundas, terças e quartas, quando o tempo o permitia. Os jogos mais praticados eram o voleibol, jogado à hora do recreio, bem como a barra, o pião, o eixo, etc., sendo proibido o jogo do futebol. Em 1967, foi incluída uma disciplina de Educação Física no ensino primário⁴⁵, o que veio acentuar o relevo da sua organização nos internatos da justiça. Já prevista na OTM de 1962, a sua implementação sofreu dificuldades de monta, quer porque era preciso dotar os serviços com professores de ginástica, quer por falta de instalações gimnodesportivas. Em Coimbra, foi ministrada pelo professor José Eduardo Falcão de B. Santos⁴⁶, e uma parte das dificuldades relativas às instalações foi colmatada com a realização de treinos na Associação Académica de Coimbra, para as competições juvenis. No Natal de 1967, alguns menores participaram nas corridas de corta-mato organizadas pela Mocidade Portuguesa e em 1.º lugar, na categoria de infantis, ficou classificado um jovem interno⁴⁷.

Nos anos 1970, a precariedade da situação mantinha-se. Em 1973, as raparigas não praticavam educação física e os rapazes, dada a inexistência de pavilhão próprio, não tinham classes organizadas. O relatório do inspetor-geral dos Serviços Tutelares de Menores, de novembro de 1973, dizia: “Quanto aos rapazes, as duas aulas semanais de ginástica reduzem-se praticamente a uns pequenos ‘crosses’ e a uns pontapés na bola, o que é muito pouco. Há necessidade de promover a prática de outros desportos (v.g., basquet e volley-ball), revitalizar as aulas de ginástica e dotar o estabelecimento das condições materiais mínimas para esse efeito. O dinamismo a introduzir nesta e noutras actividades permitiria, além do mais, uma observação mais cuidada dos menores”.

Por ordem de serviço de 14 de abril de 1975, foram definidas as modalidades a desenvolver: ginástica desportiva; iniciação desportiva; especialização desportiva e

⁴⁴ Cf. APC, Boletim de Informações do professor para o ano de 1976. Esta atividade foi subsidiada pelo FAOJ.

⁴⁵ Cf. Portaria n.º 22966 de 17 de outubro de 1967.

⁴⁶ Foi professor de ginástica até 1977. Cf. ACEO, Boletim de Informações e Relatório de Actividades do Centro de Observação anexo ao Tribunal Central de Menores de Coimbra, para o ano de 1967.

⁴⁷ Cf. Guerreiro, Aida – “As Actividades Gimnodesportivas nos Estabelecimentos Tutelares de Menores”, *Infância e Juventude* n.º 53, 1968, p. 15. Segundo o *Relatório de Actividades do Centro de Observação anexo ao Tribunal Central de Menores de Coimbra*, para o ano de 1967, não estava criado nenhum Centro da Mocidade Portuguesa no estabelecimento.

desportos de competição. Em 1976, o professor organizou para todos (rapazes e raparigas) aulas de natação, que decorriam nas piscinas municipais, educação física e vários desportos, nomeadamente futebol, que era praticado no Pavilhão dos Olivais⁴⁸. Mas a falta de um espaço coberto no Centro fazia-se ainda sentir, sobretudo no inverno⁴⁹. No ano seguinte, o professor de Ginástica pediu exoneração de funções por ter de ocupar o cargo de técnico ao serviço da seleção nacional de futebol e não poder compatibilizar as funções.

A oferta de aprendizagem oficial do Refúgio/Centro reduzia-se, quase exclusivamente, ao trabalho de sapataria e carpintaria para os rapazes e labores e serviços domésticos para as raparigas. A quinta também permitia o trabalho da horta ou a pecuária. Segundo o relatório de 1973, de Henrique de Freitas, as duas pequenas oficinas existentes – sapataria e carpintaria – “estão muito mal instaladas e dificilmente permitirão qualquer pesquisa de aptidões ou pré-aprendizagem”.

A sapataria, perfeitamente artesanal, ocupava uma sala do rés-do-chão da Divisão Masculina, com janelas para a entrada principal do edifício. O oficial de sapateiro, sob o ponto de vista pedagógico, tinha poucas probabilidades de orientar e organizar o ensino do ofício. Também não havia condições estruturais nem equipamento técnico necessário para a função do ensino oficial⁵⁰. A carpintaria, também artesanal e rudimentar, constituía um problema agravado por causa do desinteresse do mestre no trato e acompanhamento dos rapazes⁵¹.

Para a secção feminina, entre 1975 e 1977, a oficial de labores executou outras funções, não funcionando o ensino desta atividade. As raparigas ficaram assim entregues aos trabalhos domésticos ou à costura, para remendo das roupas do internato.

Relativamente à educação moral e religiosa, foi predominantemente da responsabilidade da Igreja Católica. Até 1938, toda a formação esteve a cargo do padre Manuel Estrela Ferraz. Entre 1 de junho de 1938 e 1941, foi o reverendo Américo Monteiro de Aguiar, o conhecido padre Américo, que se ocupou da ação moral e religiosa dos menores internados; ocupava funções de capelão e de assistente

⁴⁸ Cf. APC, *Plano geral de actividades para o ano de 1976/1977*.

⁴⁹ Cf. APC, *Relatório de Actividades do Centro de Observação anexo ao Tribunal Central de Menores de Coimbra, para o ano de 1977*.

⁵⁰ ACEO, *Boletim de Informações* do mestre sapateiro relativo aos anos de 1971, 1973, 1975, 1976 e 1977.

⁵¹ ACEO, *Boletim de Informações* do mestre carpinteiro relativo aos anos de 1973, 1975, 1976 e 1977.

religioso⁵². Nos anos 1950, foi o padre João Evangelista que assumiu o cargo, entretanto tornado público: o assistente religioso passou então a ser funcionário público, ao serviço do Centro. Pela Ordem de Serviço de 14 de abril de 1975, passou a assumir funções de assistência religiosa aos educandos e aos funcionários, a dar formação ética aos internos, a zelar pela escolha e seleção dos livros para a biblioteca e a promover as festividades religiosas de harmonia com a tradição do Centro. Assim, em 1976 e 1977, fazia as celebrações litúrgicas, dava aulas de moral e de formação ética, fazia atendimento pessoal dos menores e promovia as festividades religiosas, a procissão e a missa, no dia do Centro, em 13 de junho; foi um dos principais animadores do Gabinete de Estudos, tendo participado na organização do “Ciclo de Sessões sobre o tratamento de Menores Delinquentes”.

2.4.2 – O Semi-Internato

Os jovens em semi-internato trabalhavam de dia nas oficinas, escritórios e estabelecimentos comerciais da cidade de Coimbra e, à noite, frequentavam várias escolas, desde a instrução primária à secção da Escola Comercial e Industrial de Coimbra. As deslocações destes jovens eram muito facilitadas pelos serviços municipalizados, que lhes concederam passes gratuitos nos elétricos, a partir de 1931.

Os que frequentavam a Escola Primária da Associação de Artistas, que ficava perto do Lar obtiveram bons resultados e gozavam de boas relações com os companheiros e professores. Os que tinham concluído a primária frequentavam a Escola Comercial e Industrial Brotero, mas, atendendo ao facto de trabalharem, não se lhes exigia muito quanto ao aproveitamento.

Já para as raparigas em condições de beneficiar do regime de semi-internato estava destinada a aprendizagem de costura em casas de senhoras de confiança, para o que contavam com o apoio da Casa de Santa Zita⁵³.

⁵² Cf. Martins, Ernesto Candeias – *Padre Américo. O Destino ...*, pp. 133-138.

⁵³ Comunicação do diretor do Refúgio, Dr. Manuel Liberato Faria Gersão, sobre “O Semi-Internato do Refúgio anexo ao Tribunal Central de Menores de Coimbra, à I Reunião de Estudos de Directores dos Estabelecimentos de Reeducação da Direcção-Geral e dos Magistrados dos Tribunais Centrais de

Era com os semi-internos que se levava mais a sério a formação profissional, integrados no ambiente de trabalho da cidade. Os salários vencidos eram determinados pelos patrões de acordo com a Tutoria. O montante deste salário era dividido, como preceituava o artigo 105.º do Decreto n.º 10:767, de 15 de maio de 1925, revertendo 30% para o pecúlio do menor e 10% para o cofre da Tutoria. Não temos informação sobre o destino dos restantes 60%, mas cremos que ficavam disponíveis para assegurar as despesas de transportes ou outras e para dinheiro de bolso do jovem. No regulamento de 14 de abril de 1975, estabelecia-se que todos os semi-internos eram obrigatoriamente inscritos nos respetivos sindicatos e os salários eram fixados, no fim da primeira semana de trabalho, por mútuo acordo entre a entidade patronal e o delegado da direção do Centro no Lar. Aos salários era deduzido o custo da alimentação distribuída pelo Centro e 40%, que era entregue ao Estado, a título de compensação de despesas. Do restante, 40% era depositado no fundo de reserva e 20% no fundo disponível. Todas as gratificações que recebiam eram depositadas integralmente no fundo de reserva. Do pecúlio disponível pagavam as despesas com as deslocações e podiam dispor de um máximo de 10\$00 semanais como dinheiro de bolso⁵⁴. A gestão do pecúlio estava regulamentada desde 14 de abril de 1975 da seguinte forma: cada menor tinha uma caderneta onde se registava todo o movimento da sua conta. Todos os movimentos ocorriam na contabilidade. A quantia igual ou superior a 500\$00 era obrigatoriamente depositada na Caixa Geral de Depósitos, Crédito e Previdência. Esta só podia ser movimentada com a assinatura do diretor ou do educador coordenador. Só podiam fazer uso do dinheiro se devidamente justificado: artigos de higiene, despesas de transporte, artigos de vestuário, saída do estabelecimento, etc. Os educadores deviam inculcar hábitos de economia.

Menores”, realizada em 12 de abril de 1956, subordinada ao tema *Os sistemas de semi-internato e semi-liberdade na Reeducação dos Menores e o Papel dos Lares Familiares na Acção do Patronato*.

⁵⁴ Cf. ACEO, *Regulamento do Semi-Internato*, nos pontos 5, 6 e 8.

2.4.3 – Os Tempos Livres

Inicialmente, todos os menores internados iam passear aos domingos e feriados, sempre que o tempo o permitisse e acompanhados pelo guarda. Podiam ainda receber a visita dos seus familiares sempre que aqueles o desejassem, nos dias e horas regulamentares, podendo os de fora de Coimbra encontrar-se com os familiares a qualquer hora do dia, no Posto Policial.

Os semi-internos e chefes de grupo tinham a regalia de sair sozinhos. Anualmente, o assistente religioso promovia com eles uma excursão a locais pitorescos e históricos.

Em 1967, as aulas de ginástica eram apresentadas na categoria das atividades culturais e recreativas. Para além destas, os jovens saíam em passeio aos domingos, assistiam a jogos de futebol e às solenidades religiosas, visitavam monumentos da cidade ou iam ao cinema. Em cada pavilhão havia um televisor, podendo assistir a programas autorizados pela direção.

Para os anos 1970, a situação sofre alterações significativas. O relatório de 1973, de Henrique de Freitas, descreve “Total falta de ocupação dos tempos livres: em ambas as divisões do Centro é notório a carência de um plano de actividades de ocupação dos tempos livres dos menores. Na Divisão Masculina pude, aliás, constatar que os internados estavam totalmente inactivos, lançados pela relva em completa ociosidade, ante o olhar complacente do monitor de serviço. As raparigas também não têm quaisquer actividades recreativas ou de ocupação de lazes, preenchendo esses momentos a coser e remendar o vestuário da casa”. A salvo de censura, ficou o papel de relevo desempenhado por alguns elementos colaboradores no desenvolvimento do projeto pedagógico do Centro, enquanto outra parte do pessoal, ao contrário, comprometendo o desenvolvimento das actividades de lazer, reconhecidas cada vez mais como de elevado valor pedagógico e espaços privilegiados para a observação dos menores, contrariava a política educativa que se pretendia implementar.

Pode ler-se no relatório relativo ao ano de 1975: “As actividades dos menores resumiram-se, infelizmente, a pequenos trabalhos oficinais, a certas actividades desportivas, muito dependentes do tempo, a aulas de artes plásticas, música e formação ética. As pseudo-oficinas não comportam mais do que três menores cada

(...). Em conclusão, direi que nas condições actuais, e dispondo apenas de um monitor por dia, é impensável promover uma ocupação plena, racional e variada dos tempos dos menores”. Conseguiram ainda organizar a festa de Natal e alguns eventos musicais⁵⁵.

Em 1975 e 1976, os jovens tiveram oportunidades de participar em atividades no exterior do Centro. Foram para colónias de férias, em São Bernardino, em Mira⁵⁶ e na Gala, mas as experiências foram insatisfatórias, em parte por falta de acompanhamento de funcionários do Centro que orientassem as atividades de férias. Assim, em 1977, na época de verão, o educador levou-os muitas vezes às praias de Mira, Costa de Lavos, Leirosa, Figueira da Foz, à piscina natural da Lousã, praia fluvial do rio Mondego na Portela e ao Choupal. Os que não reuniam condições para ir de férias para junto da família participaram nas festividades populares das aldeias próximas, acompanhados pelo educador e monitor de serviço.

As excursões turísticas e as visitas de estudo sucederam-se. Todos os menores participavam nestas viagens, acompanhados por funcionários do Centro e, em alguns casos, seus familiares. Pernoitavam nas instituições dos serviços e, em algumas circunstâncias, tomavam lá as refeições. Assim, visitaram São Bernardino, Aveiro, Porto, Braga, Gerês, Chaves e Izedo, Vila Real, Lamego e Viseu. Foram também à serra do Buçaco assistir às comemorações militares da batalha e, em 4 de outubro de 1977, Dia Mundial da Infância, ao Santuário de Fátima e às grutas de Santo António e Alvalade. Também fizeram visitas locais, organizadas por professores e funcionários do Centro. Em 1976, a professora de Desenho e Trabalhos Manuais organizou várias visitas culturais e recreativas e, no Natal, foram à fábrica da Sociedade Central de Cerveja.

Também recebiam visitas e propostas exteriores para organização de atividades internas, principalmente de grupos ligados a igrejas. Representantes da Igreja Evangélica organizaram aos sábados programas de índole religiosa e recreativa, em esquema de liberdade religiosa, e o grupo internacional católico “Rearmamento Moral” dedicou um programa aos menores do Centro, por sugestão do assistente

⁵⁵ Os eventos musicais foram organizados em 1974 e foram custeados pelo diretor. Não havia verba destinada para atividades desta natureza. Cf. ACEO, Relatório de 1975.

⁵⁶ Nas férias de 1975, os rapazes foram para a colónia de férias em São Bernardino, acompanhados por duas estagiárias de Serviço Social, enquanto o grupo das raparigas foi para Mira, com uma monitora do Centro. Cf. ACEO, Relatório de 1975.

religioso. Receberam também a visita dos delegados estagiários do procurador da República, acompanhados pelo procurador e seu adjunto. Fizeram um jogo de futebol, um almoço de confraternização e uma reunião de estudo e esclarecimento entre aqueles e os menores.

O regulamento que entrou em vigor em janeiro de 1976 estabeleceu no artigo 19 que “Os menores devem ocupar os tempos livres com jogos, reuniões de grupo, actividades físico-desportivas, leituras, estudo, música, rádio, televisão, correspondência e outros passatempos activos, isto é, que não permitam a ociosidade e o auto-abandono físico e moral, que conduzem, na maioria das vezes, ao enraizamento de vícios e à prática de actos imorais ou de depravação”. Contudo, internamente, encontrámos registo, fundamentalmente, da criação de uma biblioteca juvenil em 1976⁵⁷ e da organização dos dias festivos, tais como o Natal, o dia do Centro, a 13 de junho, e o Dia Mundial da Infância, em 4 de outubro. Em 1977, no dia do Centro, realizou-se um jogo de futebol amistoso entre as equipas do Centro e do Palácio da Justiça e “um espectacular programa de variedades para os menores”⁵⁸. Festejou-se também o Carnaval e o 1.º de Maio, Dia do Trabalho. Ainda nesse ano, a perda do professor de Educação Física constituiu mais uma dificuldade para a ocupação dos jovens do Centro.

Em todo o período em análise, encontrámos um plano diário de atividades a desenvolver nas secções masculina e feminina apenas para o ano de 1976/1977. Havia um plano geral, com alvorada às 7h45 e recolha às 22h para os jovens com menos de 14 anos e às 22h45 para os maiores de 14. Todo o tempo era programado segundo o seguinte plano: das 8h às 8h30 – higiene pessoal; das 8h30 às 9h10 – limpezas; 9h15 – pequeno-almoço; das 9h30 às 12h30 – atividades programadas nos horários das secções; às 12h30 – almoço; das 13h às 14h – recreio; das 14h às 17h – atividades programadas nos horários das secções; 17h15 – merenda; das 17h30 às 18h45 – recreio, estudo, leitura e música; das 18h45 às 19h30 – higiene pessoal; 19h30 – jantar; das 20h às 22h/22h05 – recreio, jogos, estudo, televisão, convívio. As

⁵⁷ A biblioteca ficou sob a responsabilidade da oficial de Lavoros, Beatriz Queirós, e a funcionar de segunda a sexta-feira, das 10h às 12h e das 14h às 17h. A sala de leitura podia ser ocupada por menores que não tivessem atividade marcada. Tanto os jovens como os funcionários podiam requisitar livros, devendo cumprir os prazos e regulamentos para o efeito. Cf. ACEO, Centro de Observação Anexo ao Tribunal Central de Menores de Coimbra. “Regulamento da Biblioteca e da Sala de Leitura”, s/d.

⁵⁸ Cf. APC, Relatório de 1977.

tardes de sábado e de domingo eram reservadas a descanso, passeios, recreio, convívios, desportos e visitas. Cada uma das secções tinha o seu próprio calendário de atividades e de aulas distribuído segundo o plano geral⁵⁹.

Ao longo de todo este período, reclamou-se verba para a criação de espaços desportivos e organização de salas de convívio (onde os jovens pudessem habituar-se a ler, escrever, conversar e ouvir música), com aparelhos musicais, com gira-discos e gravadores, instalação sonora à escala do estabelecimento e aparelhos de filmagem e projeção. Em janeiro de 1977, receberam a visita do ministro da Justiça, do secretário de Estado da Justiça, do Governador e Vice-Governador Civil de Coimbra, que tiveram oportunidade de ver o estado das instalações. Em abril, foram visitados pelo inspetor dos Serviços e do chefe do Pelouro das Obras da Repartição Administrativa da Direcção-Geral. E com estas pessoas chegavam, por vezes, algumas promessas! Não mais do que isso.

2.5 – O Sistema Disciplinar

O quotidiano de uma instituição é o resultado do encontro de um sistema superiormente regulamentado, normalizador, com a sua população. Na prática, são as pessoas reais que dão concretização às normas, que as transformam em condutas quotidianas e lhes dão significados particulares. É, portanto, no complexo ponto de encontro de diversas pessoas com diversos problemas que o sistema coativamente juntou em torno de relações de vigilância que, observadores e observados, se veem obrigados à manutenção de um dia a dia que se pretendia, também, de desenvolvimento pedagógico e social dos jovens internos.

O sistema disciplinar é uma área fundamental da vida institucional. A sua organização, graças ao desenvolvimento das técnicas de vigilância, à “física” do poder, permitiam evitar, pelo menos em princípio, o uso da força e da violência⁶⁰. Assim, à medida que se foram desenvolvendo formalmente métodos menos severos para a educação, maior sigilo e mais obscurantismo rodearam as práticas violentas contra os jovens. Normalmente de autoria do pessoal de vigilância ou de maior

⁵⁹ Cf. APC, *Plano de actividades para o ano 1976/1977*.

⁶⁰ Cf. Foucault, Michel (1997) – *Vigiar e Punir. História da Violência nas Prisões*. Petrópolis, Editora Vozes, 36.^a ed., p. 171.

proximidade quotidiana, as suas marcas eram maioritariamente visíveis apenas nos corpos dos internos.

Desenvolveram-se, portanto, dois sistemas paralelos: um formal, legítimo, cuja execução era da responsabilidade dos educadores e dos órgãos pedagógicos do Centro, e um outro, à margem do discurso oficial, conhecido de todos mas necessariamente camuflado porque ilegal, praticado pelo pessoal auxiliar. O pessoal “castigador” foi muitas vezes castigado, porque algumas vezes vinham a público as práticas degradantes que constituíam um embaraço político para o sistema.

Grande parte da história dos internatos judiciais confunde-se assim com a história repressiva ou tantas vezes mesmo violenta do seu regime, e as verdadeiras práticas sancionatórias decorriam longe dos olhares superiores, porque não eram autorizadas.

O Decreto-Lei n.º 10:767, de 1925, no artigo 92.º, estipulava que os regulamentos privativos dos estabelecimentos tutelares deviam definir a organização e funcionamento da vida do internato tendo em atenção as “anormalidades, vícios e tendências criminosas dos menores (...) devendo existir uma formação disciplinar por secções”, mas, de facto, não encontramos estes documentos no Arquivo do Centro Educativo dos Olivais. Foi na correspondência com a Direção-Geral, nos Livros de Castigos, nos Relatórios do Centro e da Inspeção-Geral, nos jornais e outros documentos que recolhemos a informação que a seguir sistematizamos.

Inicialmente, para premiar os menores que se destacavam pela sua conduta, dava-se-lhes como recompensa: um louvor em ordem de serviço, uma nomeação de chefe de grupo, ou colocação em semi-internato. Os jovens premiados podiam sair sozinhos, usar cabelo crescido e ter maior liberdade de movimentos dentro do Refúgio. Estes cooperavam de uma maneira ativa na disciplina, fiscalizando e dirigindo os seus companheiros, na falta de empregado encarregado dessa função. A colocação em lar de semi-internato era também muito utilizada como recompensa para menores com bom comportamento no Refúgio, qualquer que fosse o motivo de origem do seu internamento, visto que a personalidade interessava mais para a intervenção do que o delito praticado.

O livro de registo dos castigos do Refúgio revela que as sanções aplicadas eram as seguintes, pela sua gradação crescente: repreensão; privação de passeios aos domingos; passagem para trabalhos forçados (trabalhos agrícolas, etc.); privação de recreio; detenção na prisão e o corte de cabelo. Os semi-internos infratores eram

sancionados com detenção no Refúgio aos domingos ou internamento com modificação da sua situação.

Os castigos corporais eram proibidos no sistema e, por isso, não podiam aparecer nos registos de punições aos jovens internados.

Quadro n.º 21 – Castigos aplicados entre 1934 e 1940

	Prisão	Castigos Leves	Internamento definitivo/temporário	Privação de Regalias	Total
1934	9	10			19
1935	7	43	2		52
1936	13	12	2/3	1	31
1937	11	17	2		30
1938	15	3	2		20
1939	14	2	2/2		20
1940	13		4/4		21
Total	82	87	23	1	193

Fonte: Elaboração própria a partir do *Livro dos Castigos do Refúgio* do ACEO e Cruz, Milcíades Marques – “Da Antiga Tutoria e Refúgio ao Centro de Observação ...”

A prisão era o castigo aplicado com mais regularidade, normalmente à fuga e aos furtos, que constituíam as queixas apresentadas com maior frequência. Relativamente aos semi-internos, o incumprimento dos horários, de trabalho ou de regresso ao Lar, constituíam as infrações mais frequentes deste grupo.

Pelos anos 1960 não eram publicados os registos disciplinares dos internos. Nos relatórios de 1967 e 1973, este procedimento era justificado como medida estratégica que favorecia o conhecimento do menor, sem lhe causar retraimento. O Relatório de Actividades do ano de 1967 diz: “durante o ano de 1967, puseram-se de lado os castigos, aliás suaves, que, em anos anteriores, se costumavam aplicar aos alunos mais difíceis. E, se é certo que, com esta prática, se não conseguiram resolver todos os problemas de ordem disciplinar, também não é menos certo que ela não nos trouxe maiores dificuldades, nem maior número de reincidências, motivo por que se nos afigura dever continuar a segui-la”⁶¹. Em 1973, a fuga de um menor justificou a privação de um passeio ao domingo e a indisciplina de dois jovens, a privação de um

⁶¹ Cf. ACEO, *Relatório de Actividades do Ano de 1967*.

programa televisivo. Os prémios concedidos eram geralmente férias, pelo Natal, Páscoa e verão.

Em contraste com os registos oficiais, encontrámos o testemunho de ex-internos. António L. C., enfermeiro em 1977, esteve no Centro quando “tinha 10, 11 anos” e declarou: “Na Tutoria apanhei pancada e fui humilhado de todas as formas”⁶². Em 1978, o tribunal informa o diretor do Centro sobre as declarações de um menor, agredido por colegas e funcionários⁶³.

Nem sempre os serviços se alheavam destes abusos. Os funcionários também estavam sujeitos a um sistema de sanções e de louvores, que eram registados no seu cadastro. Já em 1930, a Administração e Inspecção-Geral pedia ao Refúgio maior controlo sobre os seus funcionários⁶⁴, pois constava que eram praticados abusos e que havia arbitrariedade na aplicação dos castigos. Encontramos algumas vezes referência à aplicação de sanções aos funcionários, particularmente de perda de dias de salário. A título de exemplo, há um relato que refere que o guarda hortelão “bateu em dois menores, com uma vergasta e uma correia, tendo-lhes feito uns vergões nas costas”. Depois de comunicado ao diretor, foi castigado com quatro dias sem salário⁶⁵. Também o já citado relatório de Henrique de Freitas, inspetor-geral dos Serviços Tutelares de Menores, dizia sobre o Centro de Coimbra, em 1973: “Os castigos corporais e corte de cabelo, parece que ainda não foram abolidos neste Estabelecimento. Tornam-se necessárias instruções rigorosas ao pessoal nesse sentido”. Em 1974, o *Plano de Acção do Ministério da Justiça* referia-se ao pessoal do Centro de Coimbra como tendo por “única finalidade intimidar, normalmente por meio de castigos corporais sistemáticos”. Em reação aos relatórios, Alfredo José Leal Castanheira Neves, nessa altura nomeado diretor, entre 2 de dezembro de 1973 e 14 de janeiro de 1974, período que antecedeu a sua incorporação no serviço militar obrigatório, aboliu “as condições sub-humanas de tratamento de menores para os quais o funcionário era um papão que resolvia todos os problemas com ameaça ou aplicação de requintados castigos corporais”⁶⁶. É claro que estas boas intenções

⁶² Cf. *Diário de Coimbra* de 13 de junho de 1977.

⁶³ Cf. ACEO, BO n.º 3080/117.

⁶⁴ ACEO, *Livro de Correspondência* recebida de 1927 a 1931.

⁶⁵ ACEO, *Livro de participações* de 1936.

⁶⁶ Cf. APC, Mensagem do diretor, para apresentação do plano de atividades pedagógicas, didáticas, culturais e desportivas para vigorar no ano letivo de 1976/1977 (4 de outubro de 1976 a 31 de julho de 1977).

foram muitas vezes frustradas, mas as infrações, quando descobertas, não deixavam de ser sancionadas. Os anos de 1976 e 1977 são exemplo de algum rigor na avaliação de comportamentos negligentes, impróprios ou dos abusos cometidos sobre os menores, com a aplicação de sanções a cinco monitores e um educador do Centro.

As notícias da imprensa sobre maus-tratos e “anti-métodos na reeducação de menores, no Centro de Lisboa, à Graça”⁶⁷ proliferam e a Direcção-Geral permanece sensível à questão. Na sua circular n.º 3/77 de 3 de setembro de 1977, pode ler-se: “Alguns funcionários, em especial no sector da educação, não têm interpretado bem os seus deveres profissionais, havendo conhecimento de que alguns chegam a ausentar-se do próprio estabelecimento sem prévia autorização. Assim, no sentido de assegurar o funcionamento eficiente de todos os serviços e o cumprimento pontual dos diversos programas de trabalho, determino: dentro dos seus horários, todos os funcionários têm de permanecer nos respectivos locais de trabalho (...) Solicito a V. Ex.^a se digne chamar a atenção dos funcionários para as necessidades acima referidas”. Ou ainda na circular n.º 1/77 de 31 de agosto de 1977: “Têm chegado ao conhecimento desta Direcção-Geral, por diversos meios, rumores mais ou menos consistentes de que as normas legais referentes à proibição dos castigos corporais (art.º 156.º da OTM) e as instruções repetidamente formuladas por esta Direcção-Geral a tal respeito, têm vindo a cair no esquecimento (...). Porque se afigura necessária a maior firmeza nesta matéria e o escrupuloso cumprimento dos deveres profissionais de cada um (...), por este meio se chama vivamente a atenção das direcções e funcionários dos Serviços Externos para (...) 1. É expressamente proibido o uso de castigos corporais ou outros meios violentos ou traumatizantes na educação dos menores (...) Quaisquer infrações neste domínio serão passíveis de procedimento disciplinar”.

Os relatórios, em 1973 de Henrique de Freitas e em 1974 de António Miguel Caeiro, diretor-geral dos Serviços Tutelares de Menores, ao Ministro da Justiça colocaram a questão disciplinar como primordial para uma reforma dos serviços. Assim, a Ordem de Serviço de 14 de abril de 1975 definia como regalias a inscrição no “quadro de honra” dos que se distinguissem pelo bom comportamento moral, revelassem conduta irrepreensível e boas qualidades de carácter. A sua aplicação

⁶⁷ Cf. *Diário Popular* de 8/9/1977 e 22/9/1977.

resultava de proposta do educador, sancionada pelo diretor, depois de ouvido o Conselho Pedagógico. Os menores inscritos no “quadro de honra beneficiavam de: dispensa dos serviços por escala; saídas em passeio ou assistência a espectáculos públicos diurnos de carácter educativo ou desportivo; maior número de dias de férias nos períodos autorizados por lei (artigo 144.º da OTM)”. Relativamente às sanções, ordenava-se que os funcionários desenvolvessem atuação preventiva, tanto mais proveitosa quanto melhor tivessem captado a amizade e confiança dos menores. Quanto à ação “terapêutica”, e de acordo com a gravidade, podiam ser aplicados como castigos a repreensão e a privação de regalias; os educadores tinham competência para aplicar repreensão e privação de regalias até 15 dias; as restantes medidas eram da exclusiva competência do Conselho Pedagógico. Além das já mencionadas, os menores podiam ser obrigados a indemnizar o Estado ou o estabelecimento pelos prejuízos causados por faltas de cuidado ou negligência e, por maioria de razão, por factos intencionalmente ilícitos. No ponto 5, determina-se que “de harmonia com o estipulado no n.º 2 do artigo 156.º da OTM, é rigorosamente proibido a aplicação de castigos violentos ou degradantes”.

No regulamento que entrou em vigor em janeiro de 1976, foi definido o estatuto do menor e inscreveram-se os princípios de igualdade, fraternidade e solidariedade como base das relações internas. Considerada “uma grande família”, tanto os jovens como o corpo de funcionários deveriam lutar pela “garantia dos fundamentais direitos do homem, sem esquecer os correspondentes deveres e características especiais do Estabelecimento”. A fim de assegurar a uniformização dos procedimentos em relação aos bens dos jovens e às relações com o exterior, nomeadamente com a família, destacamos algumas normas que ficaram definidas:

- À entrada, os menores faziam o depósito dos seus objetos pessoais na receção e recebiam da encarregada da rouparia “os diversos conjuntos de vestuário, calçado e artigos de higiene, que eram guardados em local individualizado”;
- Os jovens podiam receber visitas dos familiares, devidamente identificados, aos sábados, domingos e feriados. As visitas excepcionais dependiam da autorização do chefe de secção;
- A correspondência dos jovens era inviolável, mas fazia-se apelo à necessidade de verificar eventuais abusos, podendo o menor ser obrigado a abrir a carta ou encomenda na presença do chefe de secção;
- Aos menores era garantida a liberdade religiosa;

- Os menores podiam sair ao fim de semana, entre as 11h30 de sábado e as 21h de domingo, desde que devidamente autorizados pelos chefes de secção;
- Os menores auferiam pré-salários estabelecidos pela Direcção-Geral dos Serviços Tutelares de Menores.

Na Mensagem aos Trabalhadores do Centro de 13 de junho de 1976, dia do Centro, o diretor dirigia-se aos “Serviços de observação e educação”, indicando que “deviam ser carinhosos e compreensivos para com os internados, não os tratando como seres desprezíveis mas sim como seres plenos de dignidade humana”. Assim, proibia o tratamento por alcunha, o uso de qualquer tipo de violência, incentivando à “educação para a emancipação, por oposição à educação para a sujeição passiva”.

Ainda em 1976, a Direcção-Geral dos Serviços Tutelares de Menores publicou um Regulamento dos Centros de Observação Anexos aos Tribunais Centrais de Menores que previa, no art.º 19.º, como medidas disciplinares a aplicar aos menores segundo os critérios definidos pelo Conselho Pedagógico, as seguintes:

1. Repreensão particular ou com presença de outros observadores, de cada secção, ou de toda a comunidade;
2. Privação de regalias (saídas, assistência a programas de televisão, prémios ou pré-salários, etc.);
3. Indemnização de prejuízos causados, de acordo com a tabela de preços apresentada pelo chefe de economato.

O artigo 20.º atribui a todos os que desempenham funções pedagógicas a obrigação da repreensão, sempre que se justifique. Os restantes castigos cabem ao educador chefe de secção, depois de obtida a concordância do diretor.

Relativamente aos prémios, o art.º 21.º fixa a “concessão de prémios, pré-salários ou dinheiro de bolso, consoante o merecimento, ou salário ou prémios pecuniários especiais sempre que o comportamento ou os serviços prestados pelo menor o justifiquem”. Este regulamento foi dado a conhecer a todos os 27 funcionários do Centro de Observação, que o assinaram, e foi internamente regulamentado⁶⁸.

Nesse mesmo ano de 1976, registou-se a distribuição de cinco prémios individuais, e coletivamente a todos os internos, no Natal. Os castigos privaram 26

⁶⁸ Cf. APC, Regulamento dos Centros de Observação Anexos aos Tribunais Centrais de Menores, da Direcção-Geral dos Serviços Tutelares de Menores, documento arquivado em 23/7/1976.

jovens de fins de semana; um foi castigado com três dias de isolamento e dois com um dia. Mas, nesta altura, o isolamento cumpria diretrizes rigorosas: só podia aplicar-se depois de “esgotados os argumentos que fazem apelo ao sentido de justiça e aos sentimentos afectivos do menor (...) e de ouvido o Conselho Pedagógico”, a jovens “gravemente inadaptados à disciplina do Centro” ou com “acentuada propensão para a fuga ou para a prática de desacatos”. A duração da medida dependia do grau de responsabilidade do menor e da gravidade do ato, dando a devida atenção às suas condições de saúde física e mental. Esta medida devia ser acompanhada pelos membros do Conselho Pedagógico e educadores e supervisionada pela psicóloga do Centro⁶⁹.

No contexto de abertura ao exterior dos estabelecimentos tutelares, as ausências irregulares dos jovens tornaram-se um problema grave. Por Circular n.º 2 de 31 de agosto de 1977, a Direção-Geral solicitou aos estabelecimentos que fossem tomadas medidas de forma a obviar, tanto quanto possível, a existência de elevado número de ausências irregulares, bem como apurar a situação concreta de cada menor evadido e “tomar as medidas que se afigurem adequadas ao caso: por vezes será de propor aos tribunais o desligamento dos menores, se se averiguar estarem enquadrados socialmente de maneira satisfatória; quando se concluir pela necessidade de recondução dos menores aos Estabelecimentos, tomar-se-ão as providências legais, usando prioritariamente os meios de persuasão próprios dos serviços educativos e/ou serviços sociais”.

O Centro destinava-se ao cumprimento do trabalho de assessoria à decisão judicial, mas foi a sua vida interna que causou mais ruído quotidiano, pela necessidade de organizar e manter toda a infraestrutura residencial e uma vasta equipa para a sua organização e controlo. O internato, enquanto espaço/laboratório de observação, tinha uma expressão clara e definida em lei, mas só aparentemente de somenos importância face ao poder de análise e categorização médica e pedagógica. Essa sim era estruturadora do Centro de Observação. É sobre esta dimensão do trabalho de observação que passamos a refletir no capítulo seguinte.

⁶⁹ Cf. ACEO, Centro de Observação Anexo ao Tribunal Central de Menores de Coimbra, Diretrizes do Isolamento, s/d.

Capítulo III – A Vigilância e a Observação da População do Refúgio/Centro de Observação (1927 – 1978).

O espaço e a organização da vida diária serviam para permitir a visibilidade dos internos, oferecê-los a um conhecimento, mais do que à transformação. Segundo Foucault, o poder na vigilância hierarquizada “funciona numa rede de relações de alto a baixo, mas também, até certo ponto, de baixo para cima e até lateralmente (...) funciona como uma máquina”. Assim, para além de um chefe, há um aparelho inteiro produtor de um poder disciplinar, “indiscreto”, criador de um sistema de documentação individualizado e permanente, onde todos são chamados a inscrever as suas observações num boletim individual¹, chamado Boletim de Observação, igual para todas as instituições do sistema.

A partir de 1926, adotou-se na Tutoria o modelo de observação de Moll, da Bélgica, dirigido por Maurice Rouvroy, que definia três fases: a observação inicial, a observação individual (isolada) e a observação social². Assim, todos os jovens, à entrada no Refúgio, ficavam para observação no Posto Policial por períodos não superiores a 15 dias³ e, depois disso, eram instalados no respetivo pavilhão, segundo as exigências pedagógicas e educativas regulamentadas.

Para facilitar a observação do carácter, dos comportamentos e sociabilidades, para além das regras e modos de funcionamento, era fundamental gerar espaços de visibilidade, transparências sobre o que está oculto em cada um e garantir a ação individual livre de repressão, que tornasse visível os seus verdadeiros “instintos e tendências”.

O Refúgio possuía pessoal composto por preceptores, mestres, guardas e vigilantes, que garantiam o dia a dia da vida dos internos. Os preceptores adjuntos tinham por missão orientar e fiscalizar a vida interna do Refúgio, coadjuvando o diretor. Ministravam a instrução dos menores internados e auxiliavam o subdiretor na observação psicológica, competindo-lhes especialmente a colheita de dados referentes à “vida dos menores em sociedade”, isto é, à análise de comportamentos e

¹ Foucault, Michel – *Vigiar e Punir* ..., p. 170 e 270.

² Lima, Carla Cristina Sá Simões (de) – *Menores de males maiores* – ..., p. 168.

³ Os primeiros guardas contratados para o Refúgio, ainda em 1926, foram João Gomes e João Pedro Dias Lucas. Em 1927 entraram três novos guardas, um extraordinário, um auxiliar de vigilância e outro artífice. Cf. ACEO, *Livro de Registo do Pessoal Contratado*. Manuscrito, s/d.

sociabilidades reveladas na sua vida de internato. O preceptor adjunto do pavilhão masculino servia também de secretário do Conselho Escolar e colaborava com o subdiretor no estudo psicométrico, no Posto de Observação. Os auxiliares de preceptor coadjuvavam os preceptores adjuntos em vários aspetos das suas atividades, consoante as suas habilitações e as necessidades do serviço.

Os guardas e vigilantes tinham a seu cargo a fiscalização imediata dos menores, acompanhando-os em toda a sua vida. Ministravam-lhes conhecimentos rudimentares da sua atividade profissional, conforme as suas profissões: dois eram sapateiros; um era jardineiro, o outro era hortelão. Pela sua atividade profissional, eram colaboradores da atividade administrativa do Refúgio, executando uma boa parte dos trabalhos necessários ao seu funcionamento. Todo o calçado e vestuário para os menores, de ambos os sexos, era aí confeccionado e consertado. Os trabalhos do cultivo da cerca eram executados pelo guarda hortelão, auxiliado por um grupo de menores, escolhidos entre os mais robustos e os provenientes de meios rurais.

Em 1928, os serviços da Administração e Inspeção-Geral mandaram os vigilantes comer na companhia dos menores⁴. Os preceptores e guardas tinham serviço permanente, dispondo apenas de uma folga semanal de 24 horas. Os restantes funcionários tinham horário imposto pelo exercício das suas funções.

Para além deste olhar panótico que a organização institucional gerava, os especialistas, diretor e médico, deviam apreciar a globalidade das informações registadas para cada um, a fim de, juntamente com a psicóloga e o perito orientador, com as suas medições antropométricas, psicométricas, endocrinológicas e clínicas, elaborarem os juízos de diagnóstico e prognóstico, procedendo à classificação e conseqüente parecer para assessorar a decisão judicial. Assim, determinavam modelos bioquímicos, morfológicos e psíquicos estritamente individuais, dando particular relevo ao estudo da personalidade e à avaliação psicotécnica, vocacionada para a orientação profissional das/os jovens.

No Posto Antropológico, Maximino Correia, o primeiro médico responsável por este serviço, foi coadjuvado por um delegado de vigilância voluntário⁵. Tinha por função analisar as condições jurídicas e sociais dos menores e seus ascendentes e,

⁴ Cf. ACEO, *Livro de Correspondência* recebida de 1927 a 1931.

⁵ Cf. Bacelar, João – “Monografia da Tutoria Central da Infância de Coimbra e Refúgio anexo”, *Miscelânea*, 1931.

através de vários testes, despistar possíveis anomalias do foro psicológico que explicassem e orientassem o tratamento psicopedagógico a aplicar ao jovem, bem como fazer o estudo das tendências profissionais. Todos estes elementos eram registados no Boletim Biográfico de cada menor e deste era extraída uma cópia para o processo⁶. Ao Tribunal chegavam, neste documento, não só a identificação dos jovens, as suas habilitações literárias e profissionais, os motivos da entrada, como também: os antecedentes hereditários relativamente à condição física e moral dos pais, às doenças e precedentes judiciais; a influência do meio e da família a que o menor esteve sujeito; a educação recebida na família, na escola ou na oficina e as detenções anteriores; os antecedentes pessoais relativos a doenças e ao processo de crescimento; as vacinas; o exame antropométrico; o exame médico e as observações psicológicas. O Conselho Escolar emitia ainda um parecer, de acordo com a avaliação global dos estudos diagnósticos apresentados, e o tribunal atribuía ao jovem a classificação que dava origem à medida aplicada⁷.

Com o Decreto-Lei n.º 44288, de 20 de abril de 1962, OTM, não só foram alargados os regimes de observação para ambulatório ou semi-internato (artigo 112.º), como foram, no artigo 110.º, definidas alterações às funções do Refúgio e aos procedimentos de observação. Em sua substituição, foi criado o Centro de Observação anexo ao Tribunal de Menores (artigo 111.º). Já mais de acordo com as novas formulações da sociologia criminal em voga, destinava-se agora a estudar as causas da inadaptação dos menores sujeitos à jurisdição tutelar e ao cumprimento da medida de recolha. A lei previa o estudo obrigatório da personalidade do menor e a investigação das condições familiares, morais, sociais e económicas em que viviam, para todos os jovens que ficassem sujeitos a afastamento prolongado da família⁸. O Centro de Observação organizou-se com os seguintes serviços técnicos⁹:

– O serviço de receção destinava-se a permitir uma observação preliminar, através do contacto pessoal do educador com o jovem e, se possível, com a sua família;

⁶ Cf. Decreto-Lei n.º 10:767, de 15 de maio de 1925, artigo 102.º.

⁷ Cf. ACEO, Boletim Biográfico relativo ao Processo n.º 2346, de 30 de março de 1944, da Tutoria Central da Infância de Coimbra.

⁸ Cf. Costa, Américo de Campos – *Notas à Organização Tutelar de Menores*, Coimbra, Almedina Editora, 1967, pp. 273-274. Esta determinação mantém-se inalterada no Decreto-Lei n.º 44727, de 23 de maio de 1967, artigo 59.º.

⁹ Cf. os artigos 114.º a 120.º da OTM.

- O serviço de observação inicial, em que o jovem tinha uma vida separada da restante população do Centro, não devia exceder uma semana. Tinha por finalidade identificar os “menores deficientes ou irregulares físicos ou mentais”, que deveriam ser enviados para observação em institutos médico-psicológicos. Como estes apenas existiam em Lisboa, era quase nulo o impacto destes serviços nos jovens sujeitos à jurisdição de Coimbra. Devia ainda estudar sumariamente o grau de desenvolvimento físico e psíquico dos menores, a sua personalidade, afetividade e conhecimentos escolares, bem como registar as suas reações perante o novo ambiente;
- O serviço de observação em vida comunitária devia prosseguir a observação em regime social, educativo e disciplinar, à semelhança dos institutos de reeducação, pelo estudo das condições familiares, sociais, escolares e profissionais dos menores, antes da sua entrada no Centro; o carácter, temperamento, nível de inteligência, afetividade, aptidões e tendências que revelassem; a sua adaptação à vida escolar e profissional e à vida comunitária em geral. A este serviço competia ainda a instrução escolar, a pré-aprendizagem e a aprendizagem profissional, com um objetivo essencialmente experimental;
- O serviço de observação psicológica e orientação profissional estudava a personalidade do menor, o seu nível de inteligência e aptidões; realizava os exames de orientação profissional; colaborava no estudo das condições económicas, técnicas e sociais das diferentes modalidades profissionais ensinadas nos Institutos de Reeducação; auxiliava a realização de exercícios e trabalhos em regime de pré-aprendizagem e aprendizagem profissionais, como meio de comprovar as aptidões diagnosticadas laboratorialmente, e colaborava nos programas de ensino profissional; completava ainda os resultados obtidos com outros processos de investigação;

Por outro lado, com o olhar dirigido para fora, ao meio social e familiar dos/as jovens, mas complementar e indispensável ao controlo interno, o serviço social externo devia investigar os antecedentes de cada menor, estudar as condições do seu meio familiar, profissional e social e estimular os fatores idóneos que estes meios pudessem oferecer para a sua reintegração social. A observação em regime de semi-internato ou ambulatório devia incidir também no apuramento dos dados que estariam afetos aos serviços do Centro, se estivessem internados.

3.1 – O Boletim de Observação

O Boletim de Observação (BO) do Centro de Observação anexo ao Tribunal Central de Menores de Coimbra, é um dossier individual, de registo dos exames diagnósticos, com a “confissão” dos/das Jovens sob a forma de redação escolar e dos juízos de prognóstico. Deste conjunto informativo resultava um Boletim Biográfico, especialmente preenchido pelo conselho escolar ou, mais tarde, pelo conselho técnico do refúgio/centro de observação, presidido pelo diretor e um relatório. Estes documentos, ambos assinados pelo diretor, eram peças processuais que serviam para assessorar a decisão judicial¹⁰.

O BO do refúgio/centro de observação é, portanto, um complexo de informação biográfica, que contém a identificação civil, fotográfica (de frente e perfil), dactiloscópica, clínica, endocrinológica, antropométrica, psicológica, escolar e social de cada jovem. Contem ainda uma súmula do caso, todos os dados referentes às visitas e correspondência que os jovens recebiam internamente, ao pecúlio que acumulavam e movimentavam e a observação da vida social em internato.

Inicialmente, em 1927, para os primeiros entrados, existia um livro grande para o registo da observação, tanto dos rapazes como das raparigas. O das raparigas não continha nenhum dado, só foi preenchido para o sexo masculino e apenas para os 21 entrados entre 8 de abril e 7 de julho. Neste, fazia-se o registo da identificação do jovem, das suas habilitações e motivo de entrada. O estudo diagnóstico incidia sobre os antecedentes hereditários; sobre a educação dos pais, escola ou oficina, anteriormente recebida; sobre os antecedentes pessoais relativos à sua saúde e desenvolvimento; sobre as vacinas; incidia ainda sobre o resultado do exame antropométrico; do exame médico; das observações psicológicas; do comportamento no Refúgio; das informações do preceptor e do professor e das observações gerais. Tinha, por último, um espaço para registar o destino, a cópia da sentença e informações recebidas depois da sua saída.

A partir daquela data, só voltamos a encontrar os Boletins de Observação a partir de 1958, ficando um hiato de tempo grande no conhecimento do modo destes

¹⁰ Cf. Processos de Menores em Perigo Moral e de Menores Delinquentes, guardados no arquivo do Tribunal de Menores de Coimbra, relativos aos anos 1940, 1960 e 1970 guardados para memória futura.

registos. Nesta altura, à entrada do menor no Refúgio/Centro de Observação, era aberto o Boletim que era constituído pelo registo dos diferentes tipos de observação realizada. Deste, era elaborado um Extrato para ser enviado ao Tribunal, junto com o relatório da auxiliar social¹¹. Estes dois documentos eram peças processuais onde constavam os estudos diagnósticos e o parecer sobre a melhor medida/destino a dar à/ao jovem.

Em todo o período em estudo, os registos eram efetuados em guiões padronizados que foram rigorosamente preenchidos até 1974. A partir daí, a observação desenvolveu-se, tendo por base os mesmos instrumentos diagnósticos. Contudo, a mudança, ainda em 1973, de alguns dos funcionários, traz alterações aos conteúdos registados, nomeadamente médico e do serviço social, fruto de um desvio do olhar sobre os jovens, as suas famílias e as respostas sociais a implementar. O registo fotográfico e dactiloscópico mantém-se, não obstante por vezes se verificar ausência de algumas informações. O Boletim escolar é o documento que depois de 1974 sofre mais alterações e fica mais vezes incompleto. Em 1975, o primeiro BO do ano¹² tem apenas o exame e observação psicológica (que mantém a mesma grelha de análise dos anos anteriores, mas onde não são preenchidos parte dos indicadores solicitados¹³) e o Relatório/inquérito do Serviço Social, que aparece agora como Ficha de Observação Serviço Social. Neste boletim não constam o boletim clínico, a súmula do processo, o registo de correspondência e de visitas, a observação em vida Comunitária, o registo de pecúlio, o exame antropométrico, o registo de orientação/perfil do laboratório psicotécnico, nem boletim escolar. A partir de 1977, o boletim clínico e o boletim escolar deixam definitivamente de integrar o Boletim de Observação.

Assim, entre 1958 e 1974, constavam do Boletim de Observação, para além da identificação, civil, fotográfica e dactiloscópica, os dados do exame clínico, escolar e social com expressão nos seguintes *dossiers*: o Boletim Clínico; a Observação

¹¹ No Centro de Observação anexo ao Tribunal Central de Menores do Porto, o inquérito dos assistentes sociais só passou a integrar os processos de observação a partir de 1963. Até então, o diretor do Centro recebia o relatório dos assistentes sociais e do/a educadora responsável pela observação, onde constavam as informações recolhidas junto dos professores, contramestres, pessoal de disciplina e, com os elementos em seu poder, entrevistava o menor, elaborava uma opinião e reunia depois o Conselho Pedagógico. Cf. Lima, António de Andrade Pires -. “Aspectos das Actividades dos Centros de Observação”, *Infância e Juventude*, n.º 36, 1963, p. 22.

¹² Boletim de Observação n.º 2868/9 de 1975.

¹³ Nomeadamente: amor-próprio, cupidez, sofreguidão e inveja.

Psicológica; o Exame mental do Centro de Observação; o Exame Antropométrico; o Registo de Orientação/Perfil do Laboratório Psicotécnico; o Boletim escolar; o Relatório/inquérito do Serviço Social e a Observação em vida Comunitária¹⁴.

Exame e avaliação clínica

O exame clínico, (médico, antropométrico, psicológico e mental) era uma forma de controlo total (físico, sanitário, social e moral) que servia essencialmente para determinar as dificuldades/anormalidades que dificultassem o desenvolvimento e a capacidade (física, mental e psicológica) de aprendizagem e/ou para o trabalho do/da jovem interno e as tendências, mais ou menos indicativas de perigosidade social futura¹⁵. A psiquiatria e a psicologia eram a pedra de toque da nova antropologia criminal e uma exigência crescente nos serviços. Para além dos campos tradicionais da psiquiatria, era necessário uma observação sistemática que tivesse em conta “a valoração das repercussões psicológicas das diversas hereditariedades, dos factores patológicos pessoais, das influências ambientais, sociais e familiares”¹⁶. Francisco Santos, médico psiquiatra do Instituto Navarro Paiva, indicava a necessidade de elaboração de uma entrevista e de um exame laboratorial psicológico

¹⁴ Cf. Por exemplo BO n.º 2270/28 de 1960.

¹⁵ O constitucionalismo tinha a ambição científica de “compreender o comportamento humano através das ciências naturais, entroncando no movimento da biologia criminal (...). Teve como base comum a ideia de que as hormonas, determinadas por factores hereditários, exerciam influência decisiva na forma externa do corpo humano e, simultaneamente, nos aspectos psicológicos que formam a personalidade dos indivíduos”. Este movimento, muito influente em muitos países europeus e americanos entre as duas guerras mundiais, teve expressão em Portugal em autores como Luís de Pina, Mendes Correia e Victor Fontes. Cf. Marques, Tiago Pires (2007). “Da “personalidade criminosa” ao “criminoso perverso”. Médicos, juristas e teólogos na crise do positivismo”, *Ler História. Dossier: Criminalidade e Repressão*, n.º 53, Lisboa ISCTE, P. 147 e nota 38. Manuel Farmhouse, médico do Refúgio do Tribunal Central de Menores de Lisboa atribuía o carácter da delinquência aos seguintes factores: 1. Defeito mental (deficit), intelectual ou moral (QI igual ou inferior a 85); 2. Instabilidade de temperamento (constitucional ou adquirida – muitas vezes resulta de pais psicopatas. São agressivos. Muitas raparigas fisicamente precoces, de temperamento instável, muito ninfomaníacas, necessitam de mais cuidados e tratamento do que a prostituição juvenil); 3. Meio (vários defeitos sociais); 4. Doenças orgânicas (encefalite letárgica, epilepsia, atrofia cerebral, estatura, defeitos físicos); 5. Ansiedade e infelicidade (delinquência como escape ou compensação emocional); 6. Reação, formação; 7. Psiconeuroses (resultantes de um conflito mental, sexual, superego); 8. Psicoses (esquizofrenia, ciclotimias, intoxicações orgânicas e demência); 10. Causas não classificadas. Este médico propunha que se reunissem mensalmente os preceptores e professores com o médico, para fazerem uma avaliação individual da situação e desenvolvimento de cada jovem. Cf. Farmhouse, Manuel – “Alguns Aspectos da Observação dos Menores Internados nos Refúgios. Inspecção médica. Meios clínicos. Causas da delinquência do menor. Prazos de observação. Regime de internato. O aspecto médico-psicológico do médico. A colaboração do médico com os educadores. A recuperação social”, *Infância e Juventude* n.º 29, 1962, p. 29-31.

¹⁶ Cf. Santos, Francisco Alambre de Oliveira – “A Indispensável Colaboração do Psiquiatra e do Psicólogo na Observação dos Menores e as Formas da sua Efectivação”, *Infância e Juventude*, 1960, n.º 24, p. 34.

que, apoiado no inquérito social, permitisse o exame biopsicológico e psicogénico do menor e sua conduta¹⁷.

Assim, o exame médico procurava informações sobre doenças infecto-contagiosas¹⁸ ou outras que precisassem de uma intervenção clínica urgente. O registo partia de informações sobre a hereditariedade, as vacinas e a história clínica e procedia à avaliação do estado físico, neurológico e do equilíbrio mental. Fazia também o registo de contraindicações profissionais. A pesagem dos jovens era regular e sempre registada, tal como consultas e tratamentos a que fosse submetido.

O exame antropométrico apresentava: o peso; estatura; grande envergadura; comprimento membro superior (CMS), inferior (CMI), jugulo púbico (CJP); perímetro torácico xifo-external (inspiração, expiração; diferença); diâmetro torácico (máxima inspiração): antero posterior, transversal; expirometria; dinamometria (mão direita, esquerda); cabeça (circunferência horizontal, diâmetro antero-posterior (dap), diâmetro transversal (Dt); forma da face (comprimento, largura, contorno); pele (cor); olhos (cor); cabelos (cor, forma); orelha direita (forma, particularidades); anomalias e deformidades.

A apreciação dos resultados dizia respeito ao cálculo do Índice Cefálico¹⁹ (.), da Robustez (índice de Pignet modificado por Mayet)²⁰.

Quadro n.º 22 – Valores padrão para classificação da robustez

Constituição de adultos	C.R.	Crianças (normal)	C.R.
Muito forte	10	1 ano	12
Forte	11-15	5	30
Boa	16-20	10	43
Média	21-25	15	35
Fraca	26-30	21	23
Muito fraca	31-35		
Má	+ 35		

Fonte: Refúgio do Tribunal Central de Menores de Coimbra, Exame Antropométrico

No Laboratório Psicotécnico, o perfil de cada jovem era avaliado pelas funções sensoriais (“audição, visão, cromometria, sentido cromático, tactometria”); funções

¹⁷ Santos, Francisco Alambre de Oliveira – “A Indispensável Colaboração do Psiquiatra e do Psicólogo na Observação ...”, 1960, p. 34-35.

¹⁸ Todos os Boletins de Observação que consultámos tinham registo dos resultados sobre “reacção de Wassermann” e “reacção de Kahn”, exames requisitados ao Dispensário de Higiene Social de Coimbra. A título de exemplo Cf. ACEO, BO n.º 1936/9.

¹⁹ Índice Cefálico = $I = (DT \times 100) / Dap$.

²⁰ CR = Est. – [peso + (Pi + Pe)/2].

neuro -musculares (“tempos de reacção, coordenação bimanual, precisão quinésica, desterímetro, reg. esforço muscular, coordenação áudio visuo-motriz”); funções mentais: memória (“formas, topográfica, visual, desenhos binet”), senso prático (“caixa Decroly, comp. de máquina, avaliação de superfícies, vel. exact. trabalho, utilização da matéria, visualização”); e inteligência geral.

O exame mental permitia a determinação da Idade Mental e do QI de cada um, através da aplicação do teste de Terman-Merrill, fornecendo assim um dos elementos básicos da classificação destes jovens. Em 1976, a psicóloga do Centro acrescenta dois momentos de observação, que resultam no preenchimento das seguintes fichas de observação e psicologia. A primeira, para além da identificação, sinalizava o problema dominante, a personalidade e as primeiras impressões. Numa segunda entrevista, procurava dados sobre a família, os amigos e a integração no centro. A segunda ficha de Observação de Psicologia, mais direccionada para avaliação psicométrica, registava o nome, a idade cronológica, a data de observação e pesquisa dados de temperamento e carácter, as aptidões psicológicas: psicomotoras, intelectuais, as aptidões psicossociais, direcional. Todos os testes realizados são peças constitutivas do Boletim de Observação.

A observação da vida comunitária:

A observação da vida comunitária consistia no registo de observação à entrada e sua evolução relativamente às características físicas, ao comportamento, humor, asseio, relação com companheiros, gostos e expressões da família²¹. Em 1975, os processos não têm qualquer registo nesta rubrica, mas em 1976, fruto do trabalho do grupo de estudos atrás já apresentado, foram criadas fichas de observação para serem preenchidas por cada um dos funcionários, segundo as suas funções. Estas

²¹Os registos desta rubrica são muito ricos na avaliação adjetivada de traços de carácter que o jovem manifesta face à sua relação com os funcionários e colegas ou com a instituição em geral. Na observação de um jovem, BO n.º 1936/9, entrado pela segunda vez no Centro por ter sido apanhado a cometer vários furtos, em convivência com outros, registava-se, no dia 27 de junho de 1961, que “É alegre, divertido e amigo dos companheiros. Muito amigo de jogos à bola nos quais revela habilidade e sangue frio pouco vulgar é um rapaz mais ou menos moral na sua conduta (...). Não tem má conduta. É respeitador e asseado (...) mas é pouco trabalhador. Creio mesmo que é um grande defeito.” Estes registos são assinados por diferentes observadores. Aquando da sua segunda entrada, 2 anos depois, deu-se continuidade ao preenchimento desta folha e não foram apresentadas características fora do quadro da primeira observação. Podemos considerar que estas são palavras raras atribuídas a um jovem. As classificações mais frequentes indicam que maioritariamente estávamos em presença de jovens, rapazes e raparigas, “manipulativos”, “disfarçados”, com o “vício de roubar”.

constituíram um esforço de “ensinamento e direccionamento” do olhar de cada um, que passamos a apresentar:

Da Ficha de Observação do Educador constava: **1.** Nome; data nascimento; habilitações literárias: data de observação; **2.** Desenvolvimento do aluno: 2.1. Intelectual: linguagem a) dislexias, b) dislalias. 2.2. Facilidade em traduzir o que sente e vê. **3.** Capacidade de esforço a) atenção, b) reflexão, c) compreensão, d) observação, **4.** Memória. **5.** Imaginação; **6.** Social: a) o menor é sociável? Sim – não - pouco; b) relacionamento fácil e agradável? Sim – não -pouco; c) violento, difícil? Sim – não - pouco; **7.** Plástico: a) poder de observação, b) poder de criação, c) poder de descoberta, d) poder de conclusão, e) poder de invenção; **8.** Aspeto fisionómico (triste, tímido, comunicativo, expansivo, agressivo, submisso, meigo, reservado, irritável, ativo, queixoso, confiante, otimista, etc.). **9.** Observações.

A Ficha de formação ética era preenchida pelo assistente religioso e nela constava: Nome, Naturalidade, Data de Nascimento, Filiação. Avaliação de valores e contravalores centrados sobre: A – Verdade – na vida; B - Perceção do Bem e do Mal; C – Os ídolos pessoais e sua identificação – Modelo; D – Algum valor de maior significado e mais dominante; E – O projeto ideal desejável e o projeto possível na perceção do aluno.

A Ficha de Observação dos Monitores: Nome. Idade. Tempo de observação. 1 – No Recreio: tende a entrar em grupos ou a isolar-se; sabe ganhar e perder; é leal no jogo; vive com entusiasmo o jogo; desiste facilmente. No refeitório: lava-se antes de ir para a mesa; serve-se ou pede comida exageradamente; é sôfrego no comer; aceita alguma correção; revela descontentamento quando não lhe cabe o melhor pedaço; Na Camarata: é limpo consigo mesmo; é cuidadoso com as suas roupas; usa conversas ou palavras impróprias; é dominado por medos no escuro; revela alguma outra anormalidade, qual? Nas Visitas: mostra afetividade pelas pessoas que o visitam? Recebe presentes nessas visitas? Tem amigos que o visitam? Observações.

Exame e avaliação pedagógica:

Até 1976, a avaliação pedagógica processava-se regularmente, não obstante a progressiva redução do tempo de internamento para observação, particularmente depois de 1974, tivesse alterado o sentido e a função da escolarização no Centro. O Boletim Escolar foi, até então, por um lado, uma espécie de teste relativamente às aquisições anteriores, por outro, um indicativo das tendências de cada aluno. Registava a história escolar dos/das jovens e, à entrada, elaborava os exames sobre as

matérias aprendidas para classificar os níveis de conhecimento de cada um. Assim, eram preenchidas grelhas sobre os antecedentes e habilitações escolares no seguinte quadro:

Quadro n.º 23 – Quadro de avaliação pedagógica

Matérias	Conhecimentos iniciais	Aproveitamento no Refúgio
Leitura		
Escrita		
Contas		
Lições		
Desenho		

Fonte: ACEO, BO n.º 1936/9

Os registos destes boletins mostram o empenho em desenvolver processos de escolarização destes jovens, mas simultaneamente de observação e avaliação permanente. A observação na aula avaliava a expressão verbal, o interesse pelo estudo, a facilidade de aprender e o comportamento. Relativamente às aptidões intelectuais, eram evidenciadas a memória, a imaginação, o raciocínio e a atenção.

Até 1975, todos os entrados faziam essas provas e os que sabiam escrever faziam ainda uma redação, uma espécie de exame de consciência, sobre a sua condição e trajetória: os rapazes escreviam um texto para explicar “porque te internaram aqui?” Já às raparigas, era solicitada “a história da minha vida”.

Esta avaliação foi totalmente substituída em 1977. As certidões das habilitações literárias passaram a ser pedidas às respetivas escolas e a organização da “instrução” escolar foi, como vimos atrás, sujeita a programas adaptados ao internamento no Centro.

Observação Psicológica:

Face a este complexo informativo, o Conselho Escolar/Pedagógico, presidido pelo diretor, reunia e finalmente procedia ao preenchimento da Observação Psicológica. Assim, esta resultava de uma síntese dos dados colhidos em diferentes momentos da avaliação do jovem e registava: nível mental; memória; imaginação; raciocínio; atenção; humor habitual; linguagem (loquacidade; correção); estudo (aproveitamento; interesse); trabalho (resistência, precisão, adaptabilidade, interesse); movimentos; iniciativa; atividade lúdica; emotividade (intensidade,

formas que reveste); afeição (pela família, companheiros, animais); espírito de grupo; grau de veracidade; apresentação; asseio; amor-próprio (avidez de consideração); orgulho; cupidez; sofreguidão; inveja; autodomínio; sugestibilidade; sexualidade; facilidade de aquisição de hábitos e sua persistência; hábitos viciosos (fumo, furto, alcoolismo, vadiagem, mendicidade, outros); Nas conclusões são apresentadas as aptidões intelectuais, as tendências afetivas/ativas, as tendências profissionais e o comportamento. Nesta sequência, o Conselho Pedagógico exarava o seu parecer que enviava ao Tribunal.

O Inquérito/Observação Social

Ao inquérito social, realizado pelo delegado de vigilância/auxiliar social, acrescentava-se uma informação posterior, de forma a atualizar a informação recolhida aquando da abertura do processo. A primeira era peça processual e, por isso, não consta dos Boletins de Observação. As informações subsequentes, particularmente a partir de 1967, passam a ter o seguinte esquema, para além da identificação do jovem em análise: Inquérito n.º; I – retificação ao inquérito anterior; II – evolução do caso no período de observação; III – apreciação geral do caso e proposição final. É com esta formulação que encontramos os primeiros pareceres fundamentados pelas auxiliares sociais. Anteriormente, eram apresentados longos e detalhados textos sobre a história e o contexto da vida familiar, numa lógica em que, como diz Wacquant, trabalho social e trabalho policial se confundem²².

Candidata a concurso para o CO de Coimbra em 1973, entrou em março de 1974, a primeira orientadora social formada na Escola das Auxiliares Sociais de Coimbra, para ocupar um lugar vago por reforma da auxiliar em exercício. Acolhida pelos preceptores do pavilhão masculino, recebeu como indicações que deveria continuar a exercer a sua atividade no exterior, enviando os relatórios ao Centro, quando solicitados. Não seguindo estas orientações, tornou-se o primeiro elemento do novo corpo de funcionários, a deixar visíveis traços de mudança, nomeadamente nos registos do boletim de observação. “A formação da Escola de Auxiliares ensinou-me a trabalhar de uma forma muito diferente”²³, dizia-nos. Assim, é com a sua assinatura que encontramos alterações substanciais na forma e nos conteúdos dos relatórios enviados ao Tribunal e ao Centro. Com presença diária no Centro,

²² Wacquant, Loic –. *As Prisões da Miséria*. Oeiras, Celta Editora, 2000, p. 40.

²³ Entrevista realizada à Assistente Social Libânia Rosa Lopes, em 4 de maio de 2009.

desenvolve um trabalho de colaboração com a vida interna, conhecendo também, portanto, todos os jovens. A partir de 1975, reorganiza a Ficha de Observação do Serviço Social, fazendo notar-se a organização de um novo “guião” de questionamento e novos interlocutores para o estudo e controlo dos jovens: 1 – Nome, naturalidade, data nascimento, filiação; 2- ambiente familiar; 3 – história pessoal do menor: a) comportamento em família, b) comportamento em sociedade; c) comportamento e aproveitamento na escola, d) traumatismos físicos ou psicológicos, e) doenças; 4 – antecedentes processuais e sua análise crítica; apreciação geral e parecer.

Houve a partir de então uma clara individualização de procedimentos e o domínio da “experimentação” vigiada de novas práticas institucionais, que expressavam um novo paradigma de interpretação da atenção aos menores: abertura ao exterior, ênfase no diálogo, dignificação da palavra/testemunho dos menores e suas famílias e um claro reforço da procura de apoio nas estruturas sociais existentes. Foi construída quase de imediato uma rede de apoio com a APPACDM, Centro de Saúde Mental Infantil²⁴ e a consulta externa de psiquiatria do Hospital de Celas.

A partir de 1977, aparecem as primeiras observações em regime ambulatorio. Apesar de manter a designação de Boletim de Observação, a reforma administrativa em curso no CO impôs-lhe grandes alterações. A observação propriamente dita, é, entretanto, reformada pela exclusão das rubricas médicas, escolares e antropológicas e pela reformulação da observação social e da vida comunitária. Apenas a psicóloga e os seus testes se mantêm inalterados²⁵. A democratização nos procedimentos de

²⁴Em 1977, tanto a APPACDM como o Centro Medicina Pedagógica funcionavam ainda com a comissão instaladora.

²⁵ Esta constância nos procedimentos é por vezes confrontada com pareceres de outros peritos e com outras estratégias diagnósticas a que a psicóloga se vê obrigada a responder, replicando que aplica a classificação recomendada pela OMS. Alguns casos avaliados como atraso e debilidades em vários graus, são reavaliados. Por exemplo, o relatório elaborado pela chefe clínica do Centro de Saúde Mental Infantil em Janeiro de 1977, no 1.º relatório de observação afirma “não ressaltou qualquer anomalia da esfera psico-sensorial. Apresentou-se inibido e receoso pela situação de observação clínica, nova para ele, (...). Consideramos que a sua falta de aproveitamento e alterações de comportamento residem na ausência de autoridade e insuficiência de afectividade no meio familiar”. O 2.º relatório, realizado em Abril de 1978 revela que “Não apresentou problema na relação e colaboração, possuindo sentido crítico dos seus actos. Quanto ao nível de desenvolvimento intelectual este é normal, apresentando mesmo em vários sub -testes valores superiores à média”. Este jovem passou a frequentar actividades em regime de externato na APPACDM. Cf. ACEO, BO n.º 3026/63. Já em 1978 foi para o Instituto Navarro de Paiva um jovem internado em 19/6/78 avaliado pela psicóloga do COASC com ligeiramente atrasado. O psiquiatra do Instituto Navarro de Paiva avalia “o menor tem uma estrutura caracterial da personalidade com tendência à prática de actos impulsivos. O seu rendimento intelectual situa-se ao nível da inteligência normal média. Para este estado de coisas

elaboração diagnóstica torna-se notória com a participação de todos os agentes para a formulação dos pareceres do Conselho Pedagógico, através das fichas de observação dos educadores e monitores. Acresce uma intensificação clara da correspondência entre o Centro, o tribunal, as polícias, a DGSTM e as escolas, o que quase parece secundarizar o processo de observação em si. Aparecem também procedimentos burocráticos relativos à saída e sistemas de responsabilização (termos de responsabilidade), escolarização, apoios sociais, etc. Também as cartas ao diretor ou educador²⁶ se tornaram cada vez mais frequentes: os pais, o pároco da área de residência, a entidade patronal, são alguns dos novos interlocutores que se vão aproximando da vida interna e, simultaneamente oferecem soluções de futuro para os jovens. Fica, cada vez mais frequente e mais nítida, a análise e respeito pela vocação manifestada pelos menores e pelos interesses e dinâmicas do potencial familiar e comunitário.

Assim, muito trabalho era desenvolvido em equipa, para além do relativo à observação e controlo judicial dos jovens, no sentido da sua promoção social, da defesa dos seus direitos e interesses, através da criação de uma rede secundária de suporte, fundamentalmente nas áreas da saúde, da educação e do trabalho. Era uma ação desenvolvida com a consciência expressa da necessidade de encontrar respostas locais e extrajudiciais para os jovens apanhados nas teias da lei.

contribuíram os seguintes factores: (...). Só encontrou apoio em grupos de marginais que reforçaram as suas tendências agressivas, de colorido anti-social. Daí a estruturação de um super ego anómalo”. Deste relatório emana um parecer do Instituto Navarro de Paiva para internamento em Instituto de Reeducação. Aconselha estabelecimento o mais próximo possível da residência para manter laços familiares. Cf. ACEO, BO n.º 910/60.

²⁶ A título de exemplo, a carta do pai de uma jovem, de 18-12-77, dirigida à educadora do pavilhão feminino, “queria por este meio pedir a vossa excelência que se dignasse deixar vir a minha filha passar o natal connosco, não só para nos fazer companhia nesse dia, mas como também para nos limpar a todos, pois a sua excelência já sabe como é a minha mulher, infelizmente cega e eu só com um braço e os meus filhos todos pequeninos. Pedia também a vossa excelência se possível, que nos informasse o dia certo em que ela pode sair daí ou que seja por meio de carta ou por meio de um telefonema porque a qualquer hora pode telefonar, porque a senhora do correio é muito pronta e faz o favor de me dar o recado”. Este pedido não foi autorizado, pois recaiam suspeitas sobre o risco de esta jovem ser vítima de outros interesses, que hoje designaríamos de pedófilos, facilitados á época, pela tolerância social em geral e com frequência justificado pela condição de extrema miséria das famílias. Cf. ACEO, BO n.º 879/42.

3.2 – As Fontes e os Dados

A pesquisa sobre a população que povoou o Refúgio/Centro de Observação centrou-se fundamentalmente nos vários documentos do arquivo do Centro Educativo dos Olivais. O nosso objetivo era identificar e conhecer a população masculina e feminina, mas os dados que fomos encontrando apresentam algumas descontinuidades. Em alguns períodos pouco mais encontramos do que as existências e, para esses, procurámos alguns dos seus significados. Outros, contam histórias.

Como já atrás referimos, os primeiros entrados estão registados *Livro Grande dos Registos de Observação dos Primeiros Entrados*²⁷ de 1927, no *Livro de Observação de Entrados do Sexo Masculino*, no *Livro de Registo de Entrada e Saída de Menores do Refúgio da Tutoria (sexo masculino)* até 1939, *Livro de Registo Entrada e Saída de Menores (Secção Feminina)* 1928 a 1936. Entre 1958 e 1978, o *Boletim de Observação (BO)* foi a fonte de consulta. Alguns dados apresentados noutros estudos, vão servir-nos fundamentalmente de referência, dão-nos consciência de que, não obstante a consulta de 1095 BO, ficámos a conhecer apenas uma parte da população residente. As condições do Arquivo não permitiram que todos os Boletins tivessem sobrevivido às adversidades do tempo. Somos levadas a acreditar que em alguns períodos, nomeadamente pelos anos 40, de que não resta nenhum, não terá havido a pressão da obrigatoriedade do seu preenchimento.

3.3 – História dos Primeiros Entrados no Refúgio

“Nem tudo o que conta pode ser contado, nem tudo o que se pode contar conta”.

Albert Einstein

Em 24 de dezembro de 1927 o Jornal da cidade de Coimbra *O Despertar* noticiava a história de um rapaz, sob o título Misérias Sociais:

“Foi preso e mais tarde mandado em paz, Augusto Ferreira Ramos, de 15 Anos, de Vila Cova, concelho de Vila Nova de Paiva, pela polícia por ter sido encontrado a dormir num banco da Estação Nova.

²⁷ Designação nossa.

Confessou o infeliz que fugira à família na companhia de uns saltimbancos que estiveram na sua terra e mais tarde o abandonaram. O Ramos foi mandado entregar à família”.

Não encontramos referências à passagem deste jovem pelo Refúgio, não obstante se poder contar com as condições para o seu acolhimento.

Em 8 de abril de 1927 deu entrada o primeiro interno no Pavilhão Masculino²⁸ e em 23 de outubro de 1928 a primeira jovem no Pavilhão Feminino²⁹.

No ano de 1927 ingressaram 29 jovens rapazes, 21 registados no *Livro de Observação dos Entrados do Sexo Masculino* e 8 no *Livro de Registo de Entrada e Saída de Menores do Refúgio da Tutoria (sexo masculino)*.

A forma como passamos a apresentar a nossa população é filtrada pelo olhar científico – médico, pedagógico, sanitário, social e moral que a partir de 1927 se lançava aos rapazes e às raparigas. Os registos que o informam resultavam numa informação diagnóstica com parecer proferido pelo Conselho Escolar/Conselho Pedagógico do Refúgio/Centro de Observação dirigido ao juiz de menores para que deles decorresse uma sentença/medida, terapêutica ou pedagógica, adequada à reabilitação social de cada caso.

Na verdade, parece-nos que pouco mais serviram do que para fazer um fichamento da população que por lá passou. Ao longo de todo o período de recolha de dados nos confrontamos com o registo de muitas dificuldades na colocação dos jovens de forma a cumprir a sentença, principalmente se se referia a colocação em serviços de assistência e educação ou, mais grave ainda, em instituições médicas (psicológicas e pedagógicas). Os serviços especializados de justiça juvenil, em Portugal não alcançaram nunca, em todo o período em estudo, capacidade para acolher e tratar as/os jovens com necessidade de atenção especializada no domínio da saúde mental, muito particularmente para os chamados anormais patológicos, deixando muitas vezes comprometida a intervenção especializada que se propunha.

²⁸ ACEO, *Livro de Entrados* de 1927 no Refúgio da Tutoria Central da Infância de Coimbra.

²⁹ ACEO, *Livro de Registo Entrada e Saída de Menores (Secção Feminina)* 1928 a 1936.

3.3.1 – Os Rapazes

Os três primeiros rapazes, presos por vadiagem, entraram à ordem da Polícia de Segurança Pública em 8 de abril de 1927 e saíram em julho de 1929, dois em liberdade definitiva e um, em liberdade vigiada. Sobre o entrado n.º 1, Manuel, houve informações da sua vida depois de libertado de que “é humilde e bem comportado; é mole e pouco diligente”. Já a má sorte dos entrados n.º 2 e 3, o Joaquim e o João, trouxe-os de volta à Tutoria, a pedir comida, porque estavam sem trabalho, segundo informações registadas em 10 de junho de 1930³⁰.

Estes jovens tinham (um) 17 e (dois) 18 anos de idade, eram filhos legítimos e dois deles não tinham residência certa. Nenhum tinha habilitações literárias e apenas um era aprendiz de alfaiate (o que tinha residência). Este, João, era órfão, os pais tinham falecido com a gripe pneumónica.

Apresentamos uma breve síntese destes jovens entrados, não só pelo interesse de perceber quem primeiro “povoou” e trouxe azáfama ao juiz e à equipa de trabalho do Refúgio, mas também para dar conta dos sujeitos e dos tipos de registo que encontrámos.

Entrado n.º 1

O pai do Manuel era Guarda Republicano e a mãe era alienada, “indoudeceu depois do parto”. Abandonaram o filho quando tinha 3 anos de idade, deixando-o à sorte, sem qualquer educação (dos pais, da escola ou da oficina). Aos 13 anos um seu tio acusou-o de furto de dinheiro e foi preso. Nos últimos tempos vivia ora pelas ruas ora em instituições que o acolhiam.

Tem registado como antecedentes que teve sarampo e pneumonia. A evolução do seu crescimento foi *normal*, tal como a dentição, a marcha e a linguagem. Foram como qualidades, que “é pouco inteligente mas bom carácter”. O exame antropométrico foi realizado com data de 22 de janeiro de 1928. O posto médico e antropométrico ainda estava em construção e sem as condições técnicas para a realização de um exame completo e, por isso, o registo refere-se assim tão só ao Índice cefálico (77), ao comprimento e largura da face, 0,110 e 0,125,

³⁰ Apresentamos os jovens pelo primeiro nome, mas não fornecemos nenhuma outra informação a fim de garantir a confidencialidade dos dados.

respetivamente, aos cabelos “castanhos lisos” e que “não tem anomalias e deformidades”. O exame médico foi realizado apenas em 21 de Maio de 1928 e dá conta do “bom desenvolvimento do seu aspeto geral, do esqueleto e dos pulmões e do normal desenvolvimento relativamente aos restantes órgãos e sistema nervoso”. Quanto às observações psicológicas, registou-se que é “bem-humorado”, “bem comportado”, “aplicado no trabalho”, “sem maus hábitos”, “púbere, mas não tinha tido ainda relações sexuais”. As informações do preceptor indicam o seu “bom carácter” mas “pouco trabalhador e mole”.

Entrado n.º 2

O pai do Joaquim era sapateiro e já esteve preso algumas vezes por vadiagem e por embriaguez. A mãe vivia com o pai e trabalhava a dias em casas particulares.

O Joaquim viveu com os seus pais até aos 9 anos e depois foi servir como criado. No registo diz-se que ficou sem qualquer educação dos pais ou da escola, esteve 4 meses numa oficina de encadernação e foi preso 2 vezes por vadiagem.

Tem registado como antecedentes o sarampo e a gaguez. O exame antropométrico realizado a 27 de janeiro de 1928. A sua estatura era de 1,535 m, o seu peso de 50 kg e não tinha anomalias ou deformidades³¹. O exame médico realizado a 21 de Maio de 1928 revelou que o jovem tinha um aspeto geral “regular e o esqueleto bem enformado”. Apresentava alguns problemas de dentição e alguma “instabilidade numa forma esperada, do sistema nervoso”. Do ponto de vista psicológico tinha um humor habitual “alegre”, comportamento “regular”, relativamente à afeição pelos pais, “tanto quanto se pode observar tem afeição pelos pais apesar de estes não se importarem com ele”. O comportamento deste jovem revelou-se “regular”, mas com “pouca paciência para o trabalho”.

³¹ Todas as medidas deste jovem estão registadas no livro. A título de exemplo vamos apresentá-las: Exame antropométrico realizado em 27/1/1928:

Estatura – 1,535; Peso – 50; grande envergadura – 1,540; Perímetro torácico xifo-esternal: inspiração – 0,835; Expiração – 0,770 - diferença – 0,65; Perímetro torácico axilar - inspiração – 0,845; Expiração – 0,820 - diferença – 0,25; Perímetro torácico abdominal inspiração; Expiração - diferença; Diâmetro torácico Antero – posterior – 0,200; Transverso – 0,263; Capacidade pulmonar (); Dinamometria – mão direita; mão esquerda; Cabeça circunferência horizontal – 0,546; Circunferência ântero – posterior – 0,195; Diâmetro transverso – 0,769; índice cefálico – 71; Face: comprimento – 0,106, largura – 0,126; Cabelos – cor e forma – preto liso; Orelha direita: comprimento – 0,60, largura – 0,33, Forma – plana, Part.^a; Anomalias e deformidades diversas – não teve.

Entrado n.º 3

Os pais do João faleceram com a gripe pneumónica quando tinha 10 anos e pouco depois faleceu também uma tia que o tinha a seu cargo. Ficou a viver em casa de um tio, de onde fugia e ia vadiar. Este comportamento custou-lhe uma prisão anterior. Ficou no seu registo que não recebeu qualquer educação dos pais e pouca da escola e da oficina (de alfaiate, onde esteve como aprendiz).

Relativamente aos antecedentes pessoais tem registado um crescimento “normal”, mas sofreu uma “gripe pneumónica benigna” e uma “baixa considerável na capacidade auditiva”.

O exame antropométrico e o exame médico foram realizados em 28 de dezembro de 1927. A estatura deste jovem era de 1,67 m e o peso 55 kg e não foi registado se havia anomalias ou deformidades³². O exame médico indicava que teve uma “pleurisia seca do lado esquerdo e dentes molares cariados”. O aspeto geral, o sistema e aparelhos são “normais”. Do ponto de vista psicológico apresentava-se “reservado e desconfiado”, de humor “deprimido”, e com “bom comportamento” no Refúgio, no semi-internato e na oficina onde trabalhava.

No Livro onde encontramos as histórias contadas, consta ainda o registo de mais 18 jovens entrados no ano de 1927, mas a informação deixada é muito irregular e escassa. As informações que recolhemos permitem-nos, apenas, uma apresentação muito simplificada. Assim:

- As suas idades variam entre os 9 e os 19 anos. A maioria tem 15 (4), 16 e 17 anos (3 cada). Com 11 anos entraram 2 jovens; com 10 anos e 18 anos entrou um de cada. O 4.º entrado não tem registo de data de nascimento.

-Treze entraram à ordem da Polícia de Segurança Pública³³, 3 por ordem da Tutoria Comarcã de Castelo Branco, Arganil e Tomar, 1 à ordem do Juiz da Tutoria de

³² Exame antropométrico realizado em 28 de dezembro de 1927: Perímetro torácico xifo-esternal: inspiração – 82,5, Expiração – 78 - diferença; Perímetro torácico axilar: inspiração – 86, Expiração – 81 - diferença (); Perímetro torácico abdominal – inspiração, Expiração, diferença; Diâmetro torácico: Antero – posterior – 19,5, Transverso – 25; Capacidade pulmonar; Dinamometria: mão direita, mão esquerda; Cabeça: circunferência horizontal – 56,5, Circunferência ântero – posterior – 188, Diâmetro transverso – 159; índice cefálico; Face: comprimento, largura; Cabelos: cor e forma – liso castanho; Orelha direita: comprimento – 58; largura – 33; Forma – conexa, Part.^a

³³ Nem sempre os jovens eram “apanhados” por via do seu comportamento. Muitas vezes era a sua condição que suscita a intervenção policial. Por exemplo, em 21 de agosto de 1927 o Comissário Geral da Polícia de Coimbra solicita o internamento de um rapaz de 13 anos, que se encontrava nos

Coimbra. Do jovem entrado n.º 16, não temos informação sobre quem trouxe o processo à Tutoria.

- Do conjunto, 9 entraram por vadiagem, 4 acusados de furto, 1 por homicídio e outro, por mendigar. De um não temos informação. Três jovens já tinham sofrido detenções anteriores por vadiagem e/ou furto.

- Apenas dois tinham feito o exame de 1.º e 2.º grau antes da sua entrada no Refúgio, três sabiam ler e escrever e dez não tinham qualquer habilitação literária. Não temos informação de dois jovens. Por seu turno, a experiência de trabalho aparecia sob a referência de habilitação profissional e, relativamente a este item, nove rapazes trabalhavam, quase todos de aprendizes (de sapateiro, serralheiro ou carpinteiro), um era moleiro e sete não tinham habilitação profissional.

- Seis jovens viviam com os seus pais e há registo de um filho ilegítimo. Em apenas um caso a família vivia regularmente e em boa harmonia. De uma forma geral as famílias sofriam muitas dificuldades: situações de perda, doença ou outros problemas - orfandade da mãe (3) e do pai (3), o abandono do pai (1), doença/acidente do pai (problemas de estômago, alcoolismo, problemas do esqueleto e braço amputado - 4) e da mãe (1), ou problemas com a justiça (2). Dos restantes não temos informação. Os pais eram considerados, de um modo geral, maus educadores. Apenas dois mandaram o filho para a escola ou ensinaram-lhes algum ofício, os restantes registos (8) referem que a educação recebida dos pais ou tutores é “nenhuma”³⁴.

- Do ponto de vista da sua constituição, é de referir que parece tratar-se de “gente de palmo e meio”, marcada pela fome e/ou por deficiências alimentares. Temos dados de apenas nove menores, que passamos a apresentar nos seguintes quadros:

Hospitais da Universidade de Coimbra, por ser órfão de pai e mãe. Cf. ACEO, *Livro de Correspondência* 1927 a 1931.

³⁴ A variável “educação recebida” inclui 3 indicadores: pais, escola e oficina. Não foi feito o preenchimento deste item para todos. Os que frequentaram a escola ou a oficina têm essa indicação. Os restantes ficam registados como não tendo recebido *nenhuma* educação. Em relação aos pais sucede o mesmo. Poucos têm informação, mas os que a têm apenas 2 tiveram mérito para um registo positivo: no entrado n.º 18 porque o mandaram para a escola e no n.º 19 porque o pai lhe ensinava o ofício de carpinteiro. Em 8 casos a educação recebida pelos pais é *nenhuma*.

Quadro n.º 24 – O corpo: altura e peso dos internos à entrada

Idade (anos)	Altura (m)	Peso (kg)
11	1,360	39,60
	1,445	35,70
15	1,635	58,40
	1,430	38,60
16	1,662	55,2
17	1,575	48,70
	1,565	49,20
18	1,537	45,10
19	1,475	45,5

Fonte: *Livro Grande dos Registos de Observação dos Primeiros Entrados*

Nos primeiros meses da vida no Refúgio, era efetuado o registo regular do controlo do peso e verificava-se, de uma forma geral, que aumentava logo nas primeiras semanas depois da entrada. Apesar de não ser abundante ou rica em nutrientes necessários ao desenvolvimento dos jovens, a alimentação era, pelo menos assegurada no quotidiano.

Há registo de observação antropométrica, anomalias e deformidades apenas em oito casos. Destes apenas um tem defeitos nos dedos dos pés.

Relativamente à questão da saúde, nada se sabe acerca de oito entrados. Dos restantes, um jovem teve pneumonia e tosse convulsa [esta já depois de interno no Refúgio], quatro tiveram sarampo e um deles teve também varíola. Os registos do exame médico realizado à entrada no Refúgio, dão conta de situações maioritariamente regulares. Os problemas assinalados dizem: um era baixo (não se refere a nenhum dos jovens acima identificados em altura e peso), outro tinha perturbações gastrointestinais frequentes e a dentição ainda incompleta e ainda outro tinha repetidas infeções das amígdalas.

A observação psicológica não foi registada em oito casos. De uma forma geral são definidos positivamente como “vivos” (5), “alegres” (2), com “comportamento regular” e “sem maus hábitos ou trabalhadores” (4). Por outro lado, em três casos registam-se um jovem “agressivo”, um que praticava “furtos frequentemente” e um “anormal e degenerado psíquico, com fobias e atrasado do ponto de vista mental”.

Na observação geral registam-se 4 casos de evasão; baixas expectativas sobre 3 jovens, porque: um “é mentiroso e pouco trabalhador”; outro “furta todos, incluindo

os padrões para quem trabalha e foge”; outro por “mau comportamento”, “parece incapaz de melhoria profissional ou moral”.

Viveram no Refúgio, até ser definido judicialmente o seu destino, um máximo de 36 meses. Quanto aos seus destinos, a liberdade vigiada foi a medida mais frequente entre os casos conhecidos. O internamento mais gravoso em colónia correcional surge como a medida mais aplicada.

Quadro n.º 25 – Destino Judicial dos Jovens

Destino	Casos
Liberdade vigiada	4
Colónia correcional	3
Outras	3
Liberdade definitiva	2
Reformatório	2
s/i	4
TOTAL	18

Fonte: *Livro Grande dos Registos de Observação dos Primeiros Entrados*

Relativamente aos saídos em liberdade, em dois casos houve problemas de comportamento e por isso regressaram ao internato: um foi para o Reformatório de São Fiel, mas evadiu-se e por isso foi transferido para a Colónia Correccional de Vila Fernando, de onde também fugiu. Outro veio de novo para Coimbra e ficou em semi-internato até regressar à casa da mãe. Um dos jovens faleceu com tuberculose. Dos cinco que sofreram uma medida institucional, em colónia correcional ou reformatório, três tiveram igualmente uma trajetória irregular.

Em outros destinos, estão incluídas medidas de colocação em escola particular de assistência, em Semide (1); um evadiu-se várias vezes do Refúgio e não há registo de ter sido proferida sentença e outro foi para Figueira da Foz, uma vez que a Tutoria Central da Infância de Coimbra se declarou incompetente para julgar este jovem.

3.3.2 – As Raparigas

O Livro de Registo das Primeiras Entradas era totalmente distinto do dos rapazes, indiciando que as raparigas não eram sujeitas a observação médica,

antropológica e psicológica, conforme as determinações legais. Assim, se comparada com os rapazes, a instituição deixou em grande “recato”, as meninas que a povoaram até aos anos 1960. Depois desta data, os Boletins de Observação fornecem informações equivalentes para ambos os sexos.

É verdade que os primeiros livros de registo dos rapazes, também têm muitos espaços vazios. Mas a medicina e suas disciplinas correlativas (embriologia, frenologia, fisiologia), com a antropologia criminal de Lombroso, Ferri, Sergi e Mantegazza, tinham definido no final do século XIX, a inferioridade física e intelectual³⁵.

As primeiras jovens entraram para o Refúgio em 23 de outubro de 1928, todas acusadas de vadiagem.

A primeira entrada foi Cesaltina, natural e residente em Coimbra, filha legítima e sem habilitações literárias ou profissionais. Detida por vadiagem, entrou no Refúgio a pedido do seu pai. Nas observações ficou registado tratar-se de “uma rapariga perdida, tendo neste Refugio um procedimento que me leva a crer que se trata d’uma tarada”. Saiu em 21 de janeiro de 1929, julgada como incorrigível, com destino à Colónia Correccional de São Bernardino. As expectativas em relação a esta jovem estão apresentadas da seguinte forma “Julgo que a menor é incorrigível, e que quando saída da Colónia terá o fim que teve a sua irmã, que anda na prostituição. Julgo que também contribuiu para este estado a vida do Pai, que além de amancebado, não goza de boa fama”.

No mesmo dia entraram mais duas jovens: Maria José, que saiu em 12 de junho de 1930 por sentença do juiz para o Reformatório de Viseu, por “não ter aptidão para o trabalho e a sua mãe não se responsabiliza pela sua educação”, e Berta, de Coimbra, sem habilitações literárias ou profissionais e saída em 5 de abril de 1930 por sentença da Tutoria para o Reformatório de Viseu. Manuela, natural de Coimbra, filha legítima e irmã de Cesaltina, entrou em 9 de novembro de 1928 com a 3.^a classe mas sem habilitações profissionais. Em 11 de junho de 1930, saiu para o Reformatório de Viseu. A mesma sorte teve Maria Alice, que entrou por vadiagem em 4 de dezembro e saiu em 5 de abril de 1930.

³⁵ Vaquinhas, Irene – *Violência, Justiça e Sociedade Rural. Os campos de Coimbra, Montemor-o-Velho e Penacova de 1858 a 1919*, Porto, Afrontamento, 1995, pp. 303-308.

3.4 – Entrados no Refúgio entre 1927 e 1978.

Os dados que encontramos sobre a população do Refúgio são lacunares e não nos permitem apresentar uma perspectiva regular e contínua da informação.

Carla Lima, no seu estudo de mestrado, apresenta uma população de 55 jovens residente no Refúgio, relativamente ao período 1927-1939. Destes 59,7% eram provenientes do distrito de Coimbra e, apesar de a sua distribuição por grupos etários variar entre os 9 e 21 anos, 40% tinha até 13 anos de idade, 34,5% até 17 e 25,5% até 21.³⁶ A maioria da população interna era muito jovem.

Segundo afirma a autora supra citada, a partir de 1939, o funcionamento dos serviços de atendimento aos menores em perigo moral foram francamente melhorados, consequência do facto de na Direção Geral ter sido criado um ficheiro que sistematizou os processos para uniformização de critérios, aquando da reorganização administrativa dos serviços³⁷. Contudo, não o encontramos no Arquivo, nem mesmo qualquer documento ou Boletim de Observação que, até 1958, nos permitisse uma leitura sistemática das categorias legais de enquadramento dos jovens observados. O *Livro de Registo de Entradas*, quer de rapazes quer de raparigas, foi a fonte de informação primária mais consistente, para a sua identificação nos primeiros anos de funcionamento do Refúgio. Este Livro era assinado pelo médico Abílio Ribeiro de Moura, que exerceu simultaneamente funções de perito orientador, até que o cargo foi preenchido pela dra. Maria Luísa Figueiredo, como apresentámos no primeiro capítulo desta parte III.

Entretanto fizemos o cruzamento de diversas fontes na tentativa de conseguir uma aproximação ao total de jovens internados/observados, ao longo do período em estudo, 1927-1978.

O quadro n.º 26 dá bem conta da fragilidade dos arquivos internos. Atendendo à disparidade da informação, ficámos tentados a valorizar as frequências registadas

³⁶ Cf. Lima, Carla Cristina Sá Simões de – *Menores de Males Maiores - Crianças Infractoras Apanhadas nas Malhas da Lei - subsídios para o estudo dos menores registados no Refugio da Tutoria Central da Infância da Comarca de Coimbra (1927-1939)*, Dissertação de mestrado de Ciências da Educação da Universidade de Coimbra, 2003, p. 152.

³⁷ Cf. Lima, Carla Cristina Sá Simões de – *Menores de males maiores – Crianças Infractoras Apanhadas nas Malhas da Lei ...*, p. 15.

nas duas primeiras colunas do quadro, fornecidas por Milcíades Cruz, precetor do Refúgio e a considerá-las representativas do movimento de menores entrados e saídos, neste período.

Quadro n.º 26 – Movimento populacional do Refúgio (1927-1940)

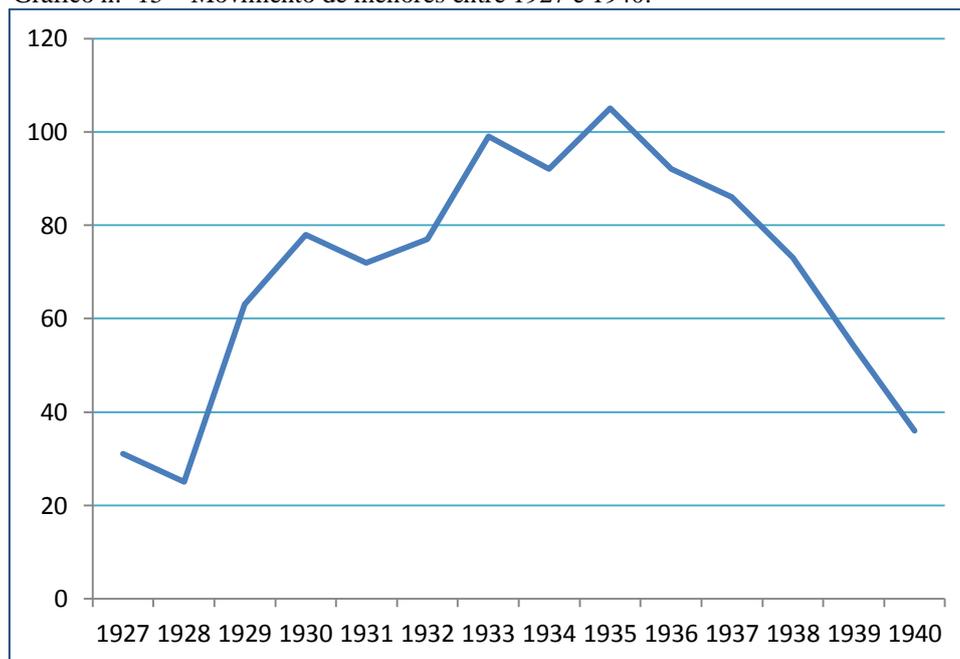
Anos	Ingressos de ambos os sexos	Saídas de ambos os sexos	Ingressos rapazes	Ingressos raparigas
1927	31	8	29	
1928	25	11	17	5
1929	63	39	35	21
1930	78	72		27
1931	72	62		31
1932	77	83		18
1933	99	-		19
1934	92	86		28
1935	105	92		21
1936	92	78		31
1937	86	100		
1938	73	71		
1939	54	62		
1940	36	49		
Total	983		81	201

Fontes: Fontes: Colunas 1 e 2: Cruz, Milcíades, “Da antiga Tutoria ao Centro de Observação anexo ao Tribunal Tutelar Central de Menores de Coimbra”, *Diário de Coimbra*, 23/6/1975. Colunas 3 e 4: ACEO, *Livro de Registo de Entrada e Saída de Menores do Refúgio da Tutoria*.

A curva desenhada entre 1927 e 1940, como se vê no gráfico n.º 15, atingiu os valores mais elevados entre 1933 e 1936. Em 1935 e 1937 regista-se maior volume de saídas. O movimento de Entrados/Saídos é muito grande, impondo alguma estabilidade interna ao nível da ocupação do Refúgio. Talvez devido à finalização das obras e à entrada em funcionamento em pleno, os anos 30 são os de maior dinâmica no movimento dos menores, com um número máximo de entrados registados em 1935 e de saídos em 1937. Não temos informação para os anos seguintes, até 1960.

Confrontando os dados registados no Livro Grande dos Registos de Observação dos Primeiros Entrados e no Livro de Registo de Entrados e Saídos do Refúgio, verificamos um desvio de 8 entrados para observação, no ano de 1927. Esses jovens não foram, portanto, apresentados no ponto 3.3.1.

Gráfico n.º 15 – Movimento de menores entre 1927 e 1940.



Fonte: Cruz, Milciades, “Da antiga Tutoria ao Centro de Observação anexo ao Tribunal Tutelar Central de Menores de Coimbra”, *Diário de Coimbra*, 23/6/1975.

3.4.1 – Os rapazes entrados entre 1927 e 1929

Neste período, para além dos apresentados no ponto anterior, ingressaram na instituição mais 60 rapazes.

Os registos disponíveis não nos facultam uma análise apurada destes jovens³⁸, permitindo-nos apenas uma síntese dos dados conhecidos: a média e a moda das idades conhecidas são 13,5 e 15, respetivamente, numa amplitude entre os 9 e os 18 anos, a maioria (30) são filhos nascidos de casamentos legítimos, estando apenas 6 identificados como ilegítimos. Vinte e um não tinham qualquer formação escolar, apenas 10 sabiam ler e escrever e quatro eram aprendizes de um ofício (estucador, caixeiro e alfaiate). Dez jovens eram naturais de Coimbra e entraram para observação por se encontrarem em situação de abandono, vadiagem ou por terem cometido alguma infração considerada crime. Pelo menos 12 estavam sinalizados por mais do que um motivo, sendo a vadiagem e furto a composição mais frequente.

³⁸ Cf Anexo n.º 6, Breve caracterização dos rapazes entrados entre 1927 e 1929.

As agressões, o homicídio e a tentativa de descarrilamento de comboio tornaram o ano de 1929 incaracterístico pela violência registada, porque excessiva quando comparada com as ocorrências dos outros anos, como poderemos ver nas análises que apresentamos adiante. A tentativa de descarrilamento de comboio foi perpetrada por dois grupos de irmãos de Porto de Mós. Tratava-se de quatro jovens com idades entre os 10 e 16 anos, de filiação legítima, sem habilitações escolares ou profissionais e sem cadastro. A descrição dos casos aparece de forma muito singela, parecendo tratar-se de uma perigosa brincadeira de crianças e relativamente à qual não encontrámos mais informações. Outro jovem de Seia, com 12 anos, agrediu um sujeito, que acabou por falecer vítima dos ferimentos. Era filho legítimo, alfabetizado e aprendiz de alfaiate. Um outro de 16 anos, de Vila Nova de Ourém praticou homicídio. Não conhecemos as medidas aplicadas nem o destino destes jovens.

Os dados sobre a reincidência ou sobre a situação criminal de familiares são poucos. Apenas um jovem de Aveiro, com 18 anos, que entrou em 1929 tem registo de ter um irmão no Refúgio de Lisboa e o pai preso.

À saída, o reformatório aparecia como destino de 6 rapazes (cinco foram para Vila do Conde e um foi para o Reformatório Padre António Oliveira em Caxias); dois ficaram respetivamente em liberdade vigiada e foram para internato da Misericórdia e um foi colocado em regime de semi-internato. Para o ano de 1929, a má situação socioeconómica dos que se encontravam em liberdade, obrigou à revisão da medida dos casos conhecidos.

Em média, os internos permaneciam no Refúgio/Centro de Observação, onze meses e meio, enquanto os semi-internos, permaneciam trinta e seis meses³⁹.

Não encontramos registo de saídas para o serviço militar, mas as relações entre a Tutoria e a Região Militar de Coimbra existiam e serviam certamente para destino de alguns dos internos que tivessem idade e compleição que lhes permitisse ingressar no serviço militar. A este respeito, em 1930 o Chefe de Estado Maior da Região Militar de Coimbra pediu ao Refúgio a filiação de Manuel L. e em 17 de julho

³⁹ Da crónica de Milciades – “Da antiga Tutoria ao Centro de Observação anexo ao Tribunal Tutelar Central de Menores de Coimbra”, *Diário de Coimbra* 23/6/1975.

mandou que se apresentasse no Batalhão de Metralhadoras n.º 2, para regularizar a situação militar⁴⁰.

Também o Refúgio podia constituir uma saída profissional para os jovens, sempre que fosse identificada uma necessidade de colocação de pessoal para prestação de serviços. Para além do caso citado do porteiro, em abril de 1932, procurava-se um ex interno com perfil e formação adequada para encarregado do concerto de calçado dos internados, mas tal não foi conseguido⁴¹.

3.4.1.1 – Movimento dos semi-internos do sexo masculino nos anos 1935-1960

Entre 1935 e 1948, o preceptor Manuel Barbosa assumiu a responsabilidade do registo do movimento mensal dos jovens semi-internos. A partir desse ano, a tarefa foi repartida com Virgílio de Jesus Augusto, Armando Ferreira de Matos e Milcíades Cruz.

O movimento do semi-internato masculino foi significativo. Como pode ver-se no anexo n.º 6, encontramos registo de um total de 4601 menores entre 1935 e 1960.

Durante a segunda metade da década de 30, registaram-se valores elevados, com um máximo atingido em 1937, ano de maior movimento do semi-internato, no período em análise. A execução deste medida durante a II Guerra Mundial foi significativa, sendo de referir particularmente o período de 1939 a 1943. Nos anos de 1948 e 1949 registaram-se de novo subidas significativas de entrada de menores. A partir desta data e até 1960, a tendência foi de redução, registando-se o valor mais baixo em 1959.

O movimento mensal dos jovens em cumprimento de medida de semi-internato, regista as médias mais elevadas na segunda metade dos anos 30, como podemos ver no anexo n.º 7 quadro n.º 7.1. Nas décadas de 50 e 60, houve um mínimo de entradas de 7 jovens e um máximo de 23. Os meses de menor movimento foram dezembro e maio e os de maior foram janeiro, fevereiro e depois agosto. De

⁴⁰ A informação contida no ofício indica que se tratava de um jovem que devia ingressar no serviço militar e se encontrava no Refúgio. Contudo não encontramos resposta nem outro documento relativo à sua situação específica. Cf. ACEO, *Livro de Correspondência Recebida* 1927-1933.

⁴¹ Cf. ACEO, *Livro de Correspondência Recebida* ...

qualquer modo falamos de uma variação entre 154 e 163, para os anos quarenta e 104 e 114, para os anos cinquenta⁴².

Quadro n.º 27 – Movimento de menores em semi-internato 1935-1960.

		1941-1950	Casos	1951-1960	Casos
		1941	264	1951	188
		1942	220	1952	135
		1943	218	1953	115
		1944	166	1954	108
		1945	126	1955	134
		1946	187	1956	140
		1947	163	1957	148
		1948	222	1958	101
		1949	203	1959	96
		1950	141	1960	106
1935-1940	Casos	total	1910	total	1271
1935	131				
1936	236				
1937	270				
1938	224				
1939	262				
1940	257				
total	1380				

Fonte: ACEO, *Livro de Registo do Movimento Mensal do Semi-Internato (1935-1960)*

A tendência que se aponta a partir dos registos, permite-nos verificar que o uso da medida de semiliberdade e a dinâmica implícita à sua implementação vai baixando, não obstante a preferência que conquistou entre os teóricos que discutiam criticamente os efeitos do internato fechado, principalmente a partir dos anos 50. Podemos pôr a hipótese de este facto se prender com dificuldades de manutenção das infraestruturas e das instalações do semi-internato, problema que, como temos vindo a desenvolver, foi dificultando a execução das políticas de proteção de menores. Por outro lado, a partir dos anos 50, a implementação de políticas públicas de apoio às famílias pode também ter favorecido a melhoria das suas condições e, portanto, ajudado a suportar melhor as medidas aplicadas em vida livre.

3.4.2 – As raparigas e o semi-internato, 1928-1976

Segundo o Livro de Registo de Entradas no Refúgio, entraram, entre 1928 e 1936, 201 raparigas, como vimos atrás. Para além das primeiras apresentadas anteriormente, das 21 jovens admitidas no ano de 1929, apenas sabemos o seguinte:

⁴² Cf. Anexo 7, quadros n.ºs 7.2 e 7.3.

uma tinha 10 anos, três eram filhas legítimas e, em igual número, não possuíam qualquer habilitação. Quanto ao motivo de entrada, só foi possível apura-lo para um grupo reduzido: três por perigo moral, duas por vadiagem e duas por furto. Assim, estas três razões representam, também para as jovens do sexo feminino, a causa mais frequente das sinalizações ao Tribunal. O tempo de permanência no Refúgio variou entre alguns dias e cinco anos. Estiveram um mês ou menos 24, entre um e dois anos, 34 e mais de dois anos, apenas 5 jovens.

São conhecidas as proveniências apenas até 1931. Maioritariamente vieram de Coimbra (6), Condeixa (2), Cabo Verde (2) e apenas 8 ficaram em Coimbra. A colocação de 11 jovens em Lisboa, no Instituto Médico-Pedagógico Florinhas de Rua, é um indicativo da elevada percentagem de meninas classificadas de anormais.

Quadro n.º 28 – Destino das menores entradas em 1929

Destino	Número	Percentagem
Reformatório de Viseu	62	30,8
Liberdade vigiada	45	22,4
Casa da Infância Desvalida de Coimbra	17	8,5
Reformatório de Benfica	14	7
Colónia Correccional S Bernardino	14	7
Instituto Médico-Pedagógico Florinhas da Rua	11	5,5
Entregue à mãe	10	5
Casa de Regeneração de Portalegre	8	4
Patronato Feminino	8	4
Entregue a outros familiares	5	2,5
Contraíu matrimónio	2	1
Refúgio da Rainha Santa Isabel	1	0,5
Hospital dos Lázarus	1	0,5
Entregue ao pai	1	0,5
Maioridade	1	0,5
Repatriada	1	0,5
Total	201	100

Fonte: *Livro de Registo Entrada e Saída de Menores (Secção Feminina)*

Como podemos verificar no quadro n.º 28, a maioria foi internada nas instituições do sistema judicial (45%), seguindo, prioritariamente, para Viseu. Apenas cerca de 23% foram colocadas em liberdade vigiada, 13% em instituição de assistência e 8% foram entregues à família. No seu conjunto, as medidas de internamento, judiciais, assistenciais e médico-pedagógicas têm, neste período, uma frequência muito significativa (68%).

3.4.2.1 – Movimento do internato e semi-internato feminino (1960-1976).

Os dados relativos ao movimento de jovens do sexo feminino entre 1960 e 1976 aqui apresentados encontram-se no Livro de Registo do Movimento Mensal de Raparigas, assinado na década de 60 pela preceptora Maria Emília Sousa de Vasconcelos e Horta e em 1974 e 1975, por Libânia Rosa Lopes e Cristina Miller.

A distribuição da população feminina, no período em análise, pode ver-se no quadro n.º 29.

Quadro n.º 29 – Movimento de raparigas no Refúgio/Centro de Observação-internato 1960-1976.

ANOS	Casos	ANOS	Casos
1960	40	1970	117
1961	82	1971	146
1962	100	1972	140
1963	140	1973	228
1964	180	1974	208
1965	195	1975	114
1966	181	1976	65
1967	98		
1968	75		
1969	133		
total	1224	total	1018

Fonte: *Livro de Registo do Movimento Mensal de Raparigas (1960-1976)*

Entre abril de 1960 e setembro 1976 passaram pelo Refúgio/Centro de Observação 2242 jovens do sexo feminino, 1224 nos anos 60 e 1018 entre 1970 e setembro 1976. Na década de 60 registam-se os valores mais significativos nos anos 1964, 1965 e 1966, mas foi em 1973 e 1974 que se verificou o maior movimento de raparigas. Não encontramos nenhuma hipótese interpretativa deste facto, tanto mais que, como apresentámos anteriormente, a população feminina dos serviços tutelares de menores baixou neste período.

Tal como para os rapazes, a variação mensal de entradas/saídas das jovens do Refúgio/CEO, não tem valores muito significativos, como se pode verificar no anexo n.º 8, nos quadros n.ºs 8.1 e 8.2.

Quanto às possibilidades de colocação em semi-internato de jovens do sexo feminino, a situação era bastante precária, porque não havia instalações próprias, coabitando portanto, no pavilhão feminino, com as internas em observação. Talvez por esse motivo a sua frequência seja reduzida, como podemos observar no quadro n.º 30.

Quadro n.º 30 – Número de raparigas em semi-internato

Frequência	Mês
1961	1
1962	3
1969	1
1971	3
1972	2
1973	7
1974	8
1975	9
1976	2

Fonte: *Livro de Registo do Movimento Mensal de Raparigas (1960-1976)*

Ainda assim, parece interessante verificar que se torna mais significativa entre 1973 e 1975, período a partir do qual registámos, no primeiro ano, alterações significativas na equipa clínica e social dos “observadores” do CO e, depois, o período da Revolução de 1974, que permitiu acentuar o movimento crítico do internamento fechado.

Elaborada esta breve apresentação do movimento dos jovens que povoaram o Refúgio/CO, passamos à análise que nos é permitida pelos registos deixados nos Boletins de Observação.

3.5 – Caracterização da População Interna entre 1958 e 1978

A oportunidade de consultar mais de mil Boletins de Observação possibilitou a perceção da dinâmica concreta de ecletismo diagnóstico aplicado aos jovens em observação no Refúgio /CO anexo à Tutoria/Tribunal Central de Menores de Coimbra e, simultaneamente elaborar uma leitura do seu perfil desde 1958, mas especialmente depois de 1961, a partir dos saberes da época. Insistimos contudo na

ressalva de que se trata da análise da população relativamente à qual sobreviveram os Boletins de Observação e estes valores podem não coincidir exatamente com a população interna nos anos referidos. Quando confrontada com os dados dos quadros do ponto anterior e do gráfico n.º 12, podemos ainda assim afirmar que, com exceção do ano de 1960, se trata de um número representativo da população juvenil do sistema judicial de Coimbra.

3.5.1 – Identificação dos Jovens Observados

Ao lermos o quadro n.º 31 somos de imediato confrontados com a existência de uma população marcadamente masculina. Apenas cerca de 22% eram do sexo feminino. Tal configuração mantém a tendência anteriormente assinalada sobre o peso da masculinidade na jurisdição de menores, tanto pelo índice de criminalidade que tendencialmente apresenta, como por se encontrar em situação de perigo⁴³.

Relativamente à entrada os anos de 1967 e 1976 distinguem-se, sobretudo, pelo aumento de processos de jovens rapazes em observação. O ano de maior frequência de raparigas foi 1973. Estes períodos dizem respeito à ação judicial regulada pela OTM de 1967 e, por isso, excluem as situações categorizadas de crianças e jovens em perigo, tornando claro que se tratou de um aumento significativo de queixas nos grupos de jovens com dificuldade séria de adaptação à vida social normal, mendigos, vadios ou prostitutas e agentes de facto qualificado como crime.

⁴³ Cf nesta tese, II Parte, capítulo III e ponto 3.5.6., gráfico n.º 6, sexo dos menores julgados na Tutoria de Lisboa entre 1911 e 1925. Esta constitui ainda hoje uma verdade estatística de todas as publicações da Justiça (LTE e CPCJ).

Quadro n.º 31 – Distribuição anual e por sexos dos ingressos para observação no Refúgio-CO, 1958-1978

ANO	Raparigas	Rapazes	TOTAL
1958	12	39	51
1960	1	0	1
1961	9	20	29
1962	2	29	31
1963	16	5	21
1964	11	47	58
1965	1	23	24
1966	11	40	51
1967	0	81	81
1968	3	29	32
1969	13	41	54
1970	10	60	70
1971	20	56	76
1972	15	57	72
1973	25	65	90
1974	2	47	49
1975	10	54	64
1976	5	91	96
1977	13	66	79
1978	15	46	61
s/i	1		1
Total	195	896	1091

Fonte: ACEO, *Boletins de Observação* 1958-1978

As Tutorias/Tribunais Centrais de Menores recrutavam as suas clientelas sobretudo nos rapazes adolescentes, fenómeno que dava ao sistema de justiça juvenil uma configuração sobretudo masculina, como vemos no quadro n.º 32.

Quadro n.º 32 – Distribuição dos menores/jovens por sexo, 1958-1978

	N.ºs Absolutos	Percentagem
Rapariga	195	17,9
Rapaz	896	82,1
Total	1091	100,0

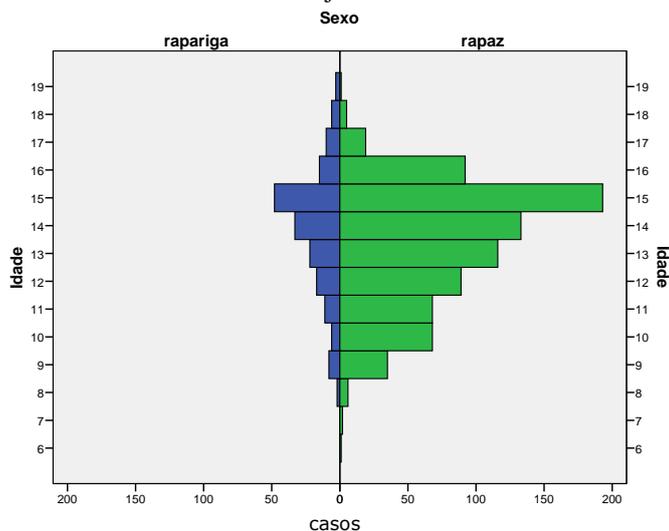
Fonte: ACEO, *Boletins de Observação* 1958-1978

A idade de entrada para observação com frequência mais acentuada é a dos 15 anos, tanto para os rapazes como para as raparigas. A adolescência aparece como fase da vida caracterizada por dificuldades próprias, inerentes ao processo de maturação física e emocional. Associada a uma condição de pobreza, deixava os jovens duplamente vulneráveis aos processos de controlo formal. Como pode ver-se

no anexo n.º 9, no global, aproximadamente 69% da população em análise tem idades compreendidas entre os 12 e os 16 anos.

Cerca de 12% têm 6 a 10 anos, percentagem muito significativa se relembrarmos que, a partir de 1967, deixaram de entrar para observação e intervenção judicial, os menores considerados em perigo moral.

Gráfico n.º 16 – Idade dos jovens à entrada/sexo



Fonte: ACEO, Boletins de Observação 1958-1978

Como podemos ver no quadro n.º 33, os jovens da jurisdição da infância são naturais sobretudo dos distritos de Coimbra e Viseu. Contudo, Leiria, Guarda, Aveiro e Castelo Branco têm ainda uma frequência significativa.

Quadro n.º 33 – Naturalidade (Distrito)/Sexo, 1958-1978

Naturalidade (Distrito)	Sexo		Total
	Rapariga	Rapaz	
Coimbra	116	361	477
Viseu	13	89	102
Leiria	12	83	95
Aveiro	10	71	81
Castelo Branco	9	62	71
Lisboa	6	14	20
Guarda	5	84	89
Porto	5	6	11
Santarém	2	46	48
Angra do Heroísmo	1	0	1
Bragança	1	1	2
Portalegre	1	9	10
Setúbal	1	3	4
Vila Real	1	1	2
Évora	0	1	1
Faro	0	2	2
Luanda	0	2	2
Viana do Castelo	0	1	1
s/i	-	-	72
Total	183	836	1091

Fonte: ACEO, *Boletins de Observação* 1958-1978

Quanto à residência dos jovens observados, podemos ver no quadro n.º 34 uma representatividade significativa de Coimbra, mas a mobilidade das famílias fez-se notar, sobretudo para o litoral, sendo Figueira da Foz o concelho preferencial.

Quadro n.º 34 – Concelhos de residência por sexo com percentagens superiores a 1, 1958-1978

Raparigas	N.ºs Absolutos	Percentagem	Rapazes	N.ºs Absolutos	Percentagem
Coimbra	92	46,70	Coimbra	251	28,08
Figueira da Foz	8	4,06	Figueira da Foz	55	6,15
Castelo Branco	5	2,54	Viseu	36	4,03
Leiria	5	2,54	Aveiro	24	2,68
Lisboa	5	2,54	Guarda	23	2,57
Viseu	5	2,54	Leiria	23	2,57
Cantanhede	4	2,03	Castelo Branco	22	2,46
Penacova	3	1,52	Covilhã	17	1,90
Pombal	3	1,52	Fundão	17	1,90
Porto	3	1,52	Tomar	17	1,90
Alcobaça	2	1,02	Gouveia	13	1,45
Anadia	2	1,02	Lisboa	12	1,34
Miranda do Corvo	2	1,02	Marinha Grande	12	1,34
Moimenta da Beira	2	1,02	Ourém	10	1,12
Oliveira do Bairro	2	1,02	Pombal	10	1,12
Oliveira do Hospital	2	1,02	Sertã	10	1,12
Soure	2	1,02	Águeda	9	1,01
Vagos	2	1,02			
Vila Velha de Rodão	2	1,02			

Fonte: ACEO, Boletins de Observação 1958-1978

A seguir aos concelhos de Coimbra e Figueira da Foz, os de Viseu, Aveiro, Leiria e Guarda, para os rapazes e os de Castelo Branco, Leiria, Lisboa e Viseu, para as raparigas, são a residência da maioria dos jovens que dão entrada para observação. Os restantes vêm sobretudo de outros concelhos da região centro, da jurisdição da Tutoria Central de Coimbra. É de assinalar, contudo, que alguns destes jovens residiam noutra jurisdição, mas foram “apanhados” em Coimbra, como é o caso expressivo das 5 jovens do sexo feminino e 12 do masculino, com registo de residência em Lisboa.

3.5.2 – Situação Familiar e Social

Como apresentámos na II parte desta tese, as famílias dos grupos populares foram vítimas do desenvolvimento dos processos de controlo e vigilância social e formal que deixaram as suas crianças sujeitas a processos discriminatórios e muito vulneráveis à intervenção dos diferentes sistemas de proteção.

Os dados sobre os grupos familiares dos jovens provinham do Inquérito Social e eram transcritos para os Boletins de Observação, sob o título *Súmula do Caso*¹.

Conhecemos o estado civil dos pais de 62% dos casos observados, face ao total dos BO e destes, a grande maioria é de casado. 32,8% das famílias eram monoparentais por viuvez ou celibato do progenitor e 13% dos pais viviam em união de facto ou tinham casado pela segunda vez. Apenas 1% dos jovens era órfão de ambos os pais.

Cerca de 40% não tem registo da filiação e, nesses casos, somos tentadas a pensar que se tratava de crianças nascidas de casamento legitimado social e formalmente, uma vez que a ilegitimidade constituía um atributo de enorme peso nas ponderações da avaliação diagnóstica e, por isso, era alvo de uma atenção apurada. A história revelou uma forte correlação entre o fenómeno do abandono de crianças e a sua filiação ilegítima². O século XX manteve no Código Civil a categoria das

¹ Relembramos que os dados sobre a informação social e familiar provinham do inquérito social, peça processual do Tribunal Central da Infância de Coimbra.

² Cf. Sá, Isabel dos Guimarães (s/d) – “Abandono de crianças, ilegitimidade e concepções pré-nupciais em Portugal. Estudos e perspectivas” em Moreda, Vicente Pérez (coord.). *Expostos e*

famílias ilegítimas até 1975 e a Concordata veio acrescentar ainda mais vulnerabilidade às crianças oriundas de “relações proibidas”.

Quadro n.º 35 – Situação dos pais, 1958-1978

Situação dos pais	N.ºs Absolutos	Percentagem
Casados	367	54,2
Pais separados	92	13,6
Viúvo	70	10,3
Mãe solteira	52	7,7
Mancebia	47	6,9
Pais separados/mancebia	23	3,4
Falecidos	7	1,0
Pais separados/casado 2ª vez	7	1,0
Viúvo/mancebia	6	0,9
Viúvo/casado segunda vez	5	0,7
Solteiro	1	0,1
Total	677	100,0
s/i	414	
Total	1091	

Fonte: ACEO, *Boletins de Observação* 1958-1978

Como verificámos também para os anos anteriores, a maioria das crianças e jovens apanhadas nos sistemas de proteção social e judicial era, como podemos ver no quadro n.º 36, legítima.

Quadro n.º 36 – Filiação, 1958-1978

Filiação	N.ºs Absolutos	Percentagem
Ilegítima	161	14,8
Legítima	495	45,4
Total	656	60,1
s/i	435	39,9
Total	1091	100,0

Fonte: ACEO, *Boletins de Observação* 1958-1978

Como podemos ver nos quadros n.º 35 e n.º 36, os “protegidos da Tutoria/Tribunal de Menores” provinham de situações familiares definidas como legítimas e apenas aproximadamente 15% eram ilegítimas. Alguns destes jovens eram nascidos de relações hoje designadas como união de facto. A coabitação sem o vínculo matrimonial dos pais das crianças aparecia frequentemente registada nos Boletins de Observação e a forma como aparecia exposta configurava por si só uma espécie de “condenação” à ostracização, quando não mesmo a uma “morte social” anunciada.

Como tivemos já oportunidade de analisar, o acesso de uma grande maioria de jovens à escolarização era muito precário, fazendo do analfabetismo um grave problema estrutural da nossa sociedade. No tribunal de Menores de Lisboa, nos anos 20, o analfabetismo constituía um sério problema no seio da população jovem com processo³. Não obstante o facto de o Estado Novo não trazer alterações profundas ao panorama da iliteracia, o analfabetismo aparece no nosso grupo de estudo como um problema já de menor dimensão.

A avaliação escolar destes jovens era obrigatória e, por isso, constava nos BO, com exceção para os que passavam em regime de recolha ou para aqueles que, com deficiência ou doença, eram considerados “anormais”. Assim, não constam do quadro n.º 37, 138 jovens relativamente aos quais não temos informação. Como podemos ver, eram analfabetos 64 jovens, 7 que sabiam ler e escrever e 61 jovens tinham frequentado apenas a 1.ª classe. A expressão relativa das jovens raparigas para os índices de falta de escolarização é muito superior à dos rapazes para os níveis mais baixos. Ao contrário, concluíram a 4.ª classe, o 1.º ano do ciclo preparatório e o 2.º ano do liceu uma percentagem maior de raparigas.

³ No ano 1921-22 havia 44%; em 1922-23 havia 48%; em 1923-24 havia 43%, em 1925 havia 49% e em 1926 havia 97% de analfabetos. Cf. Ramos, Artur de Oliveira – “O Problema das profissões...”, p. 102.

Quadro n.º 37 – Habilitações literárias à entrada por sexo, 1958-1978

	Sexo				Total	
	Rapariga		Rapaz			
	N	%	N	%	N	%
4.ª Classe	51	30,9	194	24,6	245	25,7
3.ª Classe	26	15,8	145	18,4	171	17,9
2.ª Classe	23	13,9	135	17,1	158	16,6
1.ª Classe	12	7,3	127	16,1	139	14,6
Analfabeto	26	15,8	38	4,8	64	6,7
1.ª Classe (frequência)	0	0	61	7,7	61	6,4
1.º Ano do Ciclo Preparatório	9	5,5	20	2,5	29	3,0
2.º Ano do Ciclo Preparatório	3	1,8	15	1,9	18	1,9
2.º Ano do liceu	2	1,2	6	0,8	8	0,8
1.º Ano da Escola Industrial e Comercial	0	0	7	0,9	7	0,7
3.º Ano do liceu	1	0,6	6	0,8	7	0,7
5.ª Classe	1	0,6	6	0,8	7	0,7
6.ª Classe	2	1,2	5	0,6	7	0,7
Sabe ler e escrever	6	3,6	1	0,1	7	0,7
4.º Ano do liceu	2	1,2	4	0,5	6	0,6
2.º Ano da Escola Industrial e Comercial	0	0	5	0,6	5	0,5
1.º Ano do liceu	0	0	2	0,3	2	0,2
1.º Ano do liceu (frequência)	1	0	1	0,1	2	0,2
1.º Ano da Escola Industrial e Comercial (frequência)	0	0	2	0,3	2	0,2
1.º Ano da Escola Regentes Agrícolas (frequência.)	0	0	1	0,1	1	0,1
2.º Ano da Escola Comercial e Industrial	0	0	1	0,1	1	0,1
3.º Ano da escola industrial e comercial	0	0	1	0,1	1	0,1
5.ª Classe (frequência)	0	0	1	0,1	1	0,1
5.º Ano do liceu	0	0	1	0,1	1	0,1
APPACDM	0	0	1	0,1	1	0,1
Curso de eletricista	0	0	1	0,1	1	0,1
Curso de educação para adultos (frequência)	0	0	1	0,1	1	0,1
Total	165	100	788	100	953	100

Fonte: ACEO, *Boletins de Observação* 1958-1978

Comparativamente com o primeiro período atrás analisado, o analfabetismo, apesar de ainda muito expressivo nesta população, apresentava já uma percentagem inferior. Aquando da entrada, 25,7% do total tinha a 4.ª classe e, para este valor, as raparigas traziam um forte contributo relativo. Andavam na escola industrial e comercial 16 rapazes, mas apenas 6 tinham o 2.º ano completo. O liceu foi frequentado por 3 raparigas e 9 rapazes, mas apenas 2 e 6, respetivamente, tinham o

2.º ano completo e 1,6% do total tinham frequência de escolaridade acima deste. Pode ver-se no quadro n.º 9.3 do anexo n.º 9 a distribuição pormenorizada das habilitações à entrada.

Em Coimbra, o ensino profissional existia apenas para rapazes. O liceu era uma possibilidade para as elites e, por isso, tinha uma expressão diminuta na clientela do Tribunal de Menores.

A experiência profissional ou oficial dos jovens era registada sob a rúbrica de habilitações profissionais. Em alguns casos, estão assinaladas as diversas áreas de trabalho dos jovens e estão contadas, as raparigas no quadro n.º 38 e os rapazes no n.º 39. Face à idade de entrada para observação, tornam-se previsíveis os resultados.

Não obstante as restrições impostas à contratação de crianças abaixo de determinada idade, bem como a regulamentação de medidas de proteção à condição física e moral dos rapazes e raparigas, impostas já desde do século XIX⁴, o trabalho infantil foi um problema social real, socialmente legitimado por alguns grupos sociais, não só porque compensatório face à pobreza das famílias, mas também porque as desigualdades no acesso à escola faziam do trabalho uma virtude e um instrumento pedagógico para combater o ócio e as “más tendências”.

Contudo, no princípio do século XX, desenvolveu-se um extenso debate sobre o perigo moral que algumas profissões representavam para os jovens⁵.

⁴ As leis de fevereiro de 1890 e Abril de 1891 fixavam limites à contratação de menores de idade. Definiam a proteção dos rapazes até aos 16 anos e das raparigas até aos 21 nos estabelecimentos industriais, bem como as regras de higiene e segurança dos ateliers. Não podiam ser admitidos nas fábricas ou na construção civil rapazes com menos de 12 anos. Só excepcionalmente podiam ser admitidas as crianças a partir dos 10 anos a algumas indústrias. Definiam também medidas de proteção à sua condição física, interditando o seu acesso a condições de trabalho insalubres, ao trabalho noturno, ao trabalho subterrâneo, etc. Era também obrigatória a frequência escolar dos menores operários. A regulamentação da duração do trabalho, das condições de higiene e segurança na construção civil foram definidas em 1895 e 1909. Em 1919 foi fixada a jornada de 8h de trabalho, pelo decreto n.º 5516, regulamentada no decreto 10762, de maio de 1925. Cf. Augusto d'Oliveira – “La Questions des Professions Dangereuse pour la Moralité des Enfants”, *Bulletin International de la Protection de l'Enfance*, 1926, pp. 216-219.

⁵ As profissões perigosas para os jovens eram entendidas por Augusto d'Oliveira a dois níveis: perigo para a saúde física ou para a educação moral dos menores, sem negligenciar a necessidade de formação técnica para o exercício profissional. A informação das ocorrências profissionais de Lisboa e Porto não aparece por relação a este conceito, mas pelas estatísticas dos Tribunais de Menores respetivos e referiam-se não ao perigo que as profissões causavam às crianças e jovens mas às condições em que eram exercidas. Cf. Augusto d'Oliveira – “La Question des Professions Dangereuses ... p. 215.

Quadro n.º 38 – Experiência profissional das raparigas à entrada, 1958-1978

Experiência Profissional das raparigas	N.ºs Absolutos	Porcentagem
Nenhuma	91	46,2
Empregada doméstica	20	10,2
Operária	3	1,5
Serviços	3	1,5
Costureira	2	1,0
Cesteira	1	0,5
Trabalhadora agrícola	1	0,5
Vigilante de crianças	1	0,5
Total	122	61,9
s/i	75	38,1
Total	197	100,0

Fonte: ACEO, *Boletins de Observação* 1958-1978

Desde 1926, na quinta sessão ordinária da Associação Internacional de Protecção à Infância que as preocupações com as profissões perigosas para os jovens eram alvo de reflexão das entidades reguladoras da ação penal⁶. Algumas profissões, como por exemplo: criada de servir, aprendiz de costureira, peixeira e vendedora ambulante, para as raparigas e vendedor de jornais, marçano, picador de caldeiras, engraxadores, para os rapazes, eram exercidas em condições que podiam conduzir os menores ao crime. Considerava-se que estas profissões os arrastavam para o furto, vadiagem e, nas raparigas, para a prostituição. Era “a liberdade excessiva em que ficavam os rapazes no exercício da profissão, o contacto permanente com a rua e com as más camaradagens, pela irregularidade de trabalho que lhes deixa horas consecutivas de completa ociosidade”⁷.

Estes conceitos sofreram alterações em função do género. Desde os anos de 1920 a profissão mais frequente das jovens com processo na Tutoria era a de empregada doméstica/criada de servir. Em 1926, Augusto d’Oliveira apresentava à Associação Internacional de Protecção à Infância, as domésticas e costureiras como aquelas que mais frequentemente apareciam em juízo, tanto no Porto como em Lisboa. Também em 1928 em Lisboa, Oliveira Ramos assinalava a frequência dessas duas profissões, com franca predominância das *creadas de servir*. Não pela profissão

⁶ Cf. Ramos, Artur de Oliveira – O Problema das Profissões ..., p. 96 e Augusto d’Oliveira – “La Questions des Professions Dangereuse... p. 217 e ss.

⁷ Cf Ramos, Artur de Oliveira – O Problema das Profissões ..., pp. 100-101.

em si, dizia este, mas pela liberdade que proporcionava fora do controlo familiar, pelo contacto com os patrões ou clientes, muitas vezes galãs da pior espécie que incitavam ao luxo e ao comportamento imoral das jovens, esta profissão oferecia condições morais perigosas para as jovens pobres e vulneráveis à sedução.

O panorama das oportunidades profissionais não se alterou do final dos anos 20 para 60 e 70, uma vez que o trabalho doméstico, mesmo se censurado à entrada, continuou a constituir a saída mais frequente e a considerada mais adequada para as jovens. O que mudou foi, sobretudo, a forma de estruturar e vigiar a sua aplicação.

Como podemos ver no quadro n.º 38, outras expressões do trabalho feminino foram pouco relevantes nesta população.

A formação doméstica ganhou um lugar de utilidade no quadro das respostas do sistema judicial. Por um lado, os programas pedagógicos dos internatos incluíram-na e por outro lado, a colocação em famílias de acolhimento teve grande expressão na utilização das raparigas como trabalhadoras domésticas. O que se configurou nos anos 20 como perigoso tornou-se a solução, desde que controlada por um sistema formativo e vigilância adequada. A domesticidade e o trabalho doméstico foram a saída reputada para as jovens.

A experiência profissional dos rapazes apresenta uma maior variabilidade.

As profissões masculinas mais frequentemente encontradas nos anos 20, nos estudos acima referidos, foram diferentes para o Porto ou Lisboa. Os vendedores ambulantes, de jornais, pacote dos clubes de jogo, dos restaurantes, empregado de café eram mais característicos do Porto, enquanto em Lisboa predominavam os aprendizes de serralheiro e sapateiro, empregados do comércio e vendedores de jornais. Em Coimbra, a maioria dos rapazes tinha profissões ligadas à construção civil, ao trabalho agrícola e aos serviços, que não eram consideradas imorais, no quadro das referências morais acima referidas. As condições do seu exercício não ofereciam desconfiança às entidades judiciais. O problema da criminalidade infantil e juvenil de Coimbra, não encontrava explicação, na ocupação dos menores.

Quadro n.º 39 – Experiência profissional dos rapazes à entrada, 1958-1978

Experiência profissional dos rapazes	N.ºs Absolutos	Porcentagem
Nenhuma	307	34,3
Construção civil	104	11,6
Trabalhador agrícola	42	4,7
Serviços	40	4,5
Operário	33	3,7
Jornaleiro	23	2,6
Paquete	10	1,1
Vários	9	1,0
Padeiro	4	0,4
Pastor	4	0,4
Vendedor	4	0,4
Pintor	3	0,3
Pedreiro	2	0,2
Pescador	2	0,2
Tecelão	2	0,2
Ajudante padeiro	1	0,1
Bate chapas	1	0,1
Caixeiro	1	0,1
Carpinteiro	1	0,1
Cesteiro	1	0,1
Criado de servir	1	0,1
Empregado da indústria hoteleira	1	0,1
Marceneiro	1	0,1
Metalúrgico	1	0,1
Moldador	1	0,1
Operário fabril	1	0,1
Rebocador	1	0,1
Sapateiro	1	0,1
Serração	1	0,1
Trabalhador florestal	1	0,1
Total	604	67,6
s/i	292	32,4
Total	896	100,0

Fonte: ACEO, *Boletins de Observação* 1958-1978

Por outro lado, 46% de raparigas e 34% dos rapazes não trabalharam antes de entrar na Tutoria/CO. A entrada significativa de menores de ambos os sexos abaixo dos 12 anos foi, certamente, uma condicionante à empregabilidade destas crianças, mas o desemprego feminino tem uma expressão maior do que o masculino. As

oportunidades de sustentabilidade da pobreza masculina evoluiu e foi matizada por uma gama de profissões mais vasta, do que a oferecida às raparigas. O país não era tão homogêneo na forma de manutenção da miséria masculina como da feminina.

Em suma, os jovens em observação no Refúgio/CO entre 1958 e 1978 eram sobretudo adolescentes, filhos legítimos, naturais e residentes no concelho de Coimbra. A maioria fez a 4.^a classe antes da sinalização à Tutoria/Tribunal Central de Menores de Coimbra. A Escola Industrial e Comercial Avelar Brotero acolheu os poucos rapazes que seguiram os estudos, enquanto as raparigas prosseguiram no liceu. Uma percentagem significativa destes jovens trabalhava e, por isso, abandonava a escola ainda antes de entrar no Refúgio/CO.

3.6 – Avaliação Diagnóstica

A avaliação de cada jovem resultava do inquérito social, peça do processo individual da Tutoria/Tribunal Central de Menores e do parecer emanado pelo Conselho Escolar/Pedagógico de Refúgio/CO. Os dados estruturantes deste parecer estão registados no Boletim de Observação. Nele constam a avaliação social registada na rubrica da Súmula do Processo e nos relatórios que as auxiliares sociais elaboravam para atualização da informação sobre a condição sociofamiliar dos jovens. Ao longo do período em análise e, fundamentalmente até 1973, estes registos, ao contrário das indicações prescritas pelos congressos da Associação Internacional de Proteção à Infância atrás expostas, eram impregnados de juízos de valor moral e sobrepunham-se à descrição da situação, razão pela qual usamos um número restrito de variáveis e, mesmo assim, quando não aparecia enunciada a sua presença ou ausência, ficávamos na dúvida sobre se lhes havia sido dada alguma atenção. Assim, considerámos as respostas existentes apenas para 45,2% da população, onde o registo das problemáticas familiares aparecia com uma formulação objetiva, passível de tratamento estatístico.

Também os aspetos da avaliação clínica (médica, antropológica e psicológica) que mereceram a máxima atenção do legislador e foram da responsabilidade do médico, num primeiro tempo auxiliado pelos preceptores e depois pela perita orientadora, estavam registadas nos BO arquivados no CEO até 1973. Após esta data,

as alterações produzidas, primeiro pela reforma administrativa, depois pela mudança do médico e pela contratação da primeira assistente social com formação específica e, por último, as que resultaram das alterações legislativas depois da Revolução de 1974, trouxeram uma nova configuração ao Boletim de Observação e à qualidade dos registos sobre a observação dos menores.

Atendendo à densidade e variabilidade informativa sobre cada um dos jovens, seleccionámos para esta análise algumas variáveis que sustentam o Parecer do Conselho Escolar/Conselho Pedagógico. Assim, considerámos a avaliação social a partir da análise dos motivos de intervenção e das problemáticas familiares registadas (pobreza, alcoolismo e familiares presos) e a avaliação médico-psicológica, das aptidões intelectuais e da saúde mental.

3.6.1 – Avaliação Social

O motivo da intervenção judicial constituiu o primeiro indicativo da posição relativa de cada jovem face à conflitualidade social que o atinge. Nesse sentido e tendo por referência a categorização legal definida nas leis publicadas em 1999 e atualmente em vigor (Lei Tutelar Educativa e Lei de Proteção às Crianças e Jovens em Perigos), começámos por tratar os dados a partir das categorias hoje consideradas: infrator à lei penal e em perigo. À luz do atual quadro legislativo, não é possível criar uma terceira variável que represente a situação dos jovens em perigo mas simultaneamente agentes de infração criminal, uma vez que a organização de processo os “atira” para instituições diferentes, obrigando a uma tomada de opção em função da avaliação efetuada e dos indicativos nela contida: prioridade ao desenvolvimento de uma ação dirigida à defesa dos interesses e direitos da criança em perigo ou à necessidade de educar o jovem para o direito, em consequência da gravidade do seu comportamento social, personalidade e tendências que revele.

Historicamente, a tese de que a fronteira entre o perigo e o perigoso é muito ténue, ganha visibilidade na nossa população em estudo, pois a representatividade das queixas cumulativas sobre a situação de perigo e as infrações cometidas dizem respeito a cerca de 43% da população desta amostra, com particular ênfase para os rapazes, como podemos ver no quadro n.º 40. Por esse motivo trouxemos esta categoria para análise.

Quadro n.º 40 – Causa da intervenção judicial/Sexo, 1958-1978

Causa da intervenção judicial	Sexo		Total	Percentagem
	Rapariga	Rapaz		
Jovem em perigo e com prática qualificada como crime	32	435	467	42,8
Jovem em perigo	118	162	280	25,7
Jovem com prática qualificada como crime	15	204	219	20,1
Outra	1	5	6	0,5
s/i			119	11,0
	166	806	1091	

Fonte: ACEO, *Boletins de Observação* 1958-1978

As raparigas apareciam predominantemente no papel de vítimas, mas convém não esquecer que, no quadro legal em vigor nos anos em estudo, estavam incluídas, não só as situações de maus tratos, abandono ou desamparo, mas também a vadiagem e a inadaptação à vida social normal.

Como podemos ver no quadro n.º 10.1 do anexo n.º 10, a infração penal e a indisciplina, aparecem com valores mais significativos no final dos anos 50 e princípios de 60. A partir de 1963 e até 1967, a categoria dos jovens qualificados como inadaptados socialmente ou à disciplina da família ou da instituição de educação ou assistência passaram a constituir o grupo mais numeroso. Até 1974, ao problema da inadaptação juntou-se o registo do comportamento criminal. A partir deste ano, a vadiagem adquiriu uma representatividade muito significativa, na maioria das vezes associada a outros comportamentos marginais ou criminais.

Estas mudanças aparecem, fundamentalmente, em resultado das alterações legislativas de 1962 e 1967. A partir de 1974, somos tentadas pela possibilidade de contemplar a hipótese de o regresso de muitas famílias das ex-colónias terem engrossado o grupo de jovens que viviam em condições socioeconómicas de grande dificuldade, com modos de vida e dinâmicas juvenis ainda consideradas marginais na vida social coimbrã, nomeadamente pela via do consumo de drogas ilícitas.

Pobreza absoluta, elevados índices de mortalidade infantil, desemprego, precariedade dos postos de trabalho, baixos salários, subalimentação e fome, doença, mobilização de toda a família para o trabalho no “limite da subsistência e de

sobrevivência” das famílias portuguesas, foram uma realidade no Portugal salazarista⁸, com consequências desastrosas para as crianças. Como podemos ver no anexo n.º 11, os problemas das famílias das crianças e jovens em estudo são, regra geral, cumulativos com a pobreza. Estavam identificados explicitamente 24,7% (269) casos de pobreza, mas na realidade atingia quase todos e aprisionava-os como um “colete de forças” (fossem honestos, desonestos, trabalhadores ou desempregados).

A pobreza da população em estudo aparece descrita em múltiplas dimensões e escolhia as suas vítimas de forma diversa. Muito poucas famílias lhe escaparam e, quando assim acontecia, a situação do jovem com processo judicial ficava francamente favorecida. A não pobreza aparecia decrita nos processos como condição de (quase) confiança para a libertação do jovem do sistema.

As descrições apresentadas nos Boletins de Observação permitem distinguir com clareza as boas famílias pobres das más. Não são muito frequentes, mas existem as situações descritas pela carência económica, mas em meio familiar honesto de boas condições morais⁹. Por exemplo, no ano de 1962, num grupo de 31, encontrámos o caso de um jovem de Coimbra, de 15 anos, que entrou acusado de furtos. O seu pai era doente e por isso não trabalhava, mas não era “estúpido”: tinha boa conduta, sabia ler e escrever, era operário fabril e tinha a “ficha limpa”. Por sua vez, a mãe era uma pessoa honesta, de bons costumes e bem conceituada na vizinhança. As dificuldades em que viviam no momento conduziram o jovem ao Instituto de Reeducação.

A pobreza “desonesta”, sem condições morais para a educação do seu filho, é a mais fácil de encontrar neste BO, pois é abundante. Rotulada como sendo de má índole, viciosa, etc., é apresentada com a figura do pai e/ou da mãe muitas vezes totalmente desqualificada em função do seu comportamento social. Em 1962, por exemplo, um jovem do Fundão, de 14 anos de idade, deu entrada para observação, acusado de atentado ao pudor e furtos e, junto com ele, a informação de que a mãe era mal comportada e que, por isso, não convinha que ele voltasse à família. No mesmo ano, deu entrada outro rapaz de 16 anos, de Coimbra, inadaptado à vida social normal, que era filho de mãe solteira, surda-muda e que vivia amancebada

⁸ Martins, Ernesto Candeias - *Padre Américo*..., pp. 118-119.

⁹ Cf. apenas a título de exemplo, para o ano de 1969, ACEO, processos n.º 2415/38; 2424/20; 2456/53; 2452/6; 2453/13; 2475/45.

com um pedreiro. A falta de condições familiares para educar estes jovens levou a que fossem colocados em Instituto de Reeducação. Outras histórias aparecem num tal quadro de promiscuidade que o problema e a solução se fundem, pela ausência de respostas adequadas. Uma jovem de Coimbra entrou no Centro em 1963 com 15 anos, por inadaptação à vida social normal e vadiagem. Era analfabeta e tinha problemas de foro psicológico de tal forma graves, que o Conselho Técnico propôs a aplicação de uma medida de tratamento em Instituto Médico-Psicológico. Pertencia a uma família numerosa, com sete filhos, dois dos quais já estavam internados. Os seus pais eram alcoólicos e, para além disso, o pai era doente tendo, portanto, conduta laboral muito irregular. Por sua vez, a mãe acusava a filha de ser amante do pai (e não o contrário!), mas segundo os registos do processo, sem qualquer razão. As dificuldades de colocação da jovem em tratamento conduziram-na de novo a casa.

O álcool e a prostituição são os motivos assinalados com mais frequência, seguido da criminalidade de, pelo menos um dos membros da família, mas aparecem situações complexas de “hereditariedade” social destes contextos problemáticos e desviantes, como por exemplo, o caso de uma jovem que entrou no Centro em 1963, com 11 anos, vítima de maus tratos e desamparo. Ao contrário de todos os casos anteriormente citados, esta jovem já tinha feito a 4.^a classe, mas vivia num contexto familiar muito desfavorável: os seus pais eram alcoólicos; o pai não “ligava” à família e a mãe, que era lavadeira e trabalhadora, vivia com outro companheiro, mas não tinha residência certa; todos os adultos deste grupo tinham sido ex-internos do Centro.

O trabalho e a educação são apresentados como funções incompatíveis para a mulher, apenas toleradas pela necessidade de responder à condição de pobreza. O Alberto, por exemplo, era um jovem de 14 anos acusado de conivência em vários furtos e entrado no Centro em 1961 pela segunda vez. Era filho legítimo de um casal que afirmava querer recebê-lo de volta em casa, mas, segundo a informação do inquérito social, não havia condições familiares e sociais para a sua recuperação. O pai, alfaiate, era um indivíduo “saudável”, “trabalhador”, bem conceituado e mostrando interesse pela família”. Não tinha “vícios” nem cadastro na ficha criminal. A sua mãe era definida como saudável e de “bons costumes”. Trabalhava em casa e, ao mesmo tempo, a dias como serviçal, o que, segundo a avaliação feita, lhe permitia ajudar no sustento da família, mas descurar a “missão de mãe e educadora”. O

conflito entre a necessidade de subsistência e o cumprimento da função de reprodução social aparece bem patente na população estudada.

O alcoolismo aparece explícito em 14% dos BO e quase sempre por referência aos elementos masculinos da família.

Quadro n.º 41 – Problemáticas familiares (alcoolismo), 1958-1978

Alcoolismo	N.ºs Absolutos	Percentagem
Pai	95	62,1
Pais	31	20,3
Mãe	17	11,1
Padrasto	6	3,9
Pai (desintoxicado)	2	1,3
Mãe e padrasto	1	0,7
Pai e padrasto	1	0,7
Total	153	100,0
s/i	938	
Total	1091	

Fonte: ACEO, *Boletins de Observação* 1958-1978

A mulher/mãe alcoólica tem também uma expressão significativa, como podemos ver no quadro n.º 41. Nas 153 famílias sinalizadas, cerca de 32% são definidas como tal. Já a prostituição aparece muitas vezes implícita nos discursos sob a designação de leviandade, mau porte moral ou outras. Por esse motivo não apresentamos as suas contas, pois, por vezes, podem incluir outros significados ou atributos carregados de juízos de valor sobre atitudes e comportamentos, como por exemplo o caso de uma jovem cuja mãe é “um pouco atrasada (...) nota-se no vestuário a leviandade. Arregaça a saia”¹⁰.

Relativamente à referência ao comportamento criminal conhecido dos familiares, o furto aparece como o crime mais frequentemente denunciado. Quanto à sanção com pena de prisão encontramos 52 casos, como podemos ver no quadro n.º 42.

¹⁰ Cf. Processo 776/1 de 1970, ACEO.

Tal como para o alcoolismo, a prisão é mais frequente no masculino - o pai e os irmãos são os indivíduos que mais cumprem pena de prisão.

Quadro n.º 42 – Problemáticas familiares (familiares na prisão), 1958-1978

Familiares na prisão	N.ºs Absolutos	Percentagem	Percentagem Válida
Pai preso	29	2,7	55,8
Irmãos presos	12	1,1	23,1
Mãe presa	6	0,5	11,5
Mãe presa e co-ré dos filhos	2	0,2	3,8
Mãe condenada por bruxaria	1	0,1	1,9
Padrasto preso	1	0,1	1,9
Pais presos	1	0,1	1,9
Total	52	4,8	100,0
s/i	1039	95,2	
Total	1091	100,0	

Fonte: ACEO, *Boletins de Observação* 1958-1978

Foi sendo sustentado ao longo do século XX, o preconceito, científica e socialmente veiculado, da hereditariedade de problemas como o alcoolismo, a sífilis, a tuberculose, a epilepsia, a criminalidade e os seus efeitos na criminalidade dos jovens, não obstante o controlo crescente sobre enfermidades como a sífilis e, mais tarde, a tuberculose. Após um período de publicação de vários estudos etiológicos¹¹, as teses da inadaptação trouxeram outras preocupações à discussão, como vimos na II parte desta tese. Contudo, a sua operacionalização é sustentada, em grande parte, pela observação (nem sempre claramente explícita nos BO) da relação entre os problemas sociais e o comportamento, num processo que só podemos definir de psicologização do social.

¹¹ Cf. Ramos, Artur de Oliveira – “O Problema das profissões p. 102.

3.6.2 – Avaliação Médico-Psicológica

Os instrumentos de avaliação da psicóloga utilizados ao longo do período em estudo não sofreram qualquer alteração e, quase invariavelmente, traziam à luz as diferentes incapacidades destes jovens para o cumprimento, em condições de “normalidade”, de uma vida social e profissional capaz e, portanto, liberta de procedimentos de controlo judicial ou social. A título de exemplo, transcrevemos o parecer do Conselho Escolar, exarado em 1961, relativo ao jovem com processo n.º 1936/9, que seguiu para o Tribunal nos seguintes termos “o menor seja declarado delinquente e enviado para Reformatório, a fim de adquirir hábitos de trabalho e fazer o exame de segundo grau do ensino primário, que não conseguirá obter em qualquer outro regime, a menos que os pais tenham possibilidades de o matricular num colégio”¹².

Optámos pela apresentação dos resultados à análise das “aptidões intelectuais” dos jovens de ambos os sexos, variável síntese de vários exames efetuados, nomeadamente a avaliação do QI, da idade mental¹³ e da orientação/perfil profissional.

Como podemos observar no quadro n.º 43, mais de 50% da população tem um atraso ou deficiência não assinalados como graves ou profundos. O atraso é a avaliação estatisticamente mais significativa, atingindo quase 37% da população interna em observação, com uma expressão ligeiramente superior para as raparigas. A deficiência mental atinge 14,5% e tem maior representatividade nos rapazes.

Em franco contraste, a população com um desenvolvimento normal, bom ou superior, no seu conjunto não atinge os 17% e destes, 15,8% estão nos padrões considerados médios.

Para os restantes indicadores utilizados na escala da psicóloga, as debilidades e deficiências aparecem também de forma muito significativa. Já o quadro de patologia é explícito em apenas 4 jovens. Esta problemática tem hoje prioridade nos fóruns

¹² Cf. ACEO, Processo n.º 1939/9 de 1961.

¹³ Pode consultar-se no anexo n.º 12. Não trabalhámos esta informação no texto por considerarmos a necessidade de uma avaliação especializada dos dados, contudo, tornam clara a dimensão do “atraso” dos menores em observação.

científicos e políticos da especialidade, entendendo-se a necessidade de uma intervenção especializada urgente.

Quadro n.º 43 — Aptidões intelectuais/Sexo, 1958-1978

	Sexo				Total	
	Rapariga		Rapaz			
	Frequência	Percentagem	Frequência	Percentagem	Frequência	Percentagem
Atrasado	49	38,3	245	36,5	294	36,8
Normalmente desenvolvido	17	13,3	109	16,2	126	15,8
Deficiente mental	13	10,2	103	15,3	116	14,5
Ligeiramente atrasado	19	14,8	49	7,3	68	8,5
Debilidade mental	5	3,9	61	9,1	66	8,3
Um pouco atrasado	7	5,5	37	5,5	44	5,5
Bastante atrasado	8	6,3	23	3,4	31	3,9
Muito atrasado	3	2,3	14	2,1	17	2,1
Debilidade mental profunda	4	3,1	7	1,0	11	1,4
Superiormente desenvolvido	1	0,8	4	0,6	5	0,6
Anormal patológico	1	0,8	2	0,3	3	0,4
Atraso de carácter pedagógico	0	0	3	0,4	3	0,4
Bastante desenvolvido	0	0	3	0,4	3	0,4
Bem desenvolvido	0	0	2	0,3	2	0,3
Imbecilidade	0	0	2	0,3	2	0,3
Anormal	0	0	1	0,1	1	0,1
Atraso mental	1	0,8	0	0	1	0,1
Bastante deficiente	0	0	1	0,1	1	0,1
Débil mental e psicopata	0	0	1	0,1	1	0,1
Deficiência mental acentuada	0	0	1	0,1	1	0,1
Deficiência mental ligeira	0	0	1	0,1	1	0,1
Deficiente mental profundo	0	0	1	0,1	1	0,1
Nível mental na média	0	0	1	0,1	1	0,1
Um pouco deficiente	0	0	1	0,1	1	0,1
Total	128	100	672	100	800	100

Fonte: ACEO, *Boletins de Observação* 1958-1978

Em síntese, no quadro n.º 43.1 o panorama das aptidões intelectuais dos jovens de ambos os sexos em observação, era apresentado com uma predominância muito significativa de “anormais”. Este atributo tem uma expressão ligeiramente maior nas raparigas. Como podemos ver no quadro n.º 43, aproximadamente 86% são

“anormais” porque atrasadas, ligeiramente atrasadas e deficientes mentais. Já os rapazes são sobretudo atrasados, deficientes e débeis mentais.

Quadro n.º 43.1 – Síntese - Aptidões intelectuais/sexo

Rapazes	Normal	17,9
Rapazes	Anormal	82,1
Raparigas	Normal	14,1
Raparigas	Anormal	85,9

Fonte: ACEO, *Boletins de Observação* 1958-1978

Procurámos conhecer quais as medidas aplicadas a estes jovens, atendendo ao conjunto de incapacidades conhecidas em resultados dos processos de observação e, relativamente a cerca de 62% da população, temos os seguintes resultados:

Quadro n.º 44 – Saúde Mental/Destino, 1958-1978

		Medida Não Institucional		IMP – Condessa de Rilvas		IMP – Navarro de Paiva		Medida Institucional		TOTAL	
		N	%	N	%	N	%	N	%	N	%
Anormal	Anormal patológico, Debilidade mental profunda, etc	20	100	0	0	0	0	0	0	20	100
	Muito atrasado; atrasado mental; de carácter pedagógico, debilidade mental	213	34,97	3	0,49	9	1,47	384	63,05	609	100
Normal	Normalmente desenvolvido; superiormente; bastante desenvolvido	47	36,71	0	0	0	0	81	63,28	128	100
Total		280		3		9		465		757	

Fonte: ACEO, *Boletins de Observação* 1958-1978

Como podemos observar no quadro n.º 44, nem o sistema de justiça nem o de saúde¹⁴ ofereceram qualquer tratamento ou apoio especializado aos jovens com diagnósticos de debilidade ou deficiência profundas. Para os casos de menor

¹⁴ Não encontramos registo de qualquer colaboração em consultas ou internamento no Hospital Sobral Cid, a unidade hospitalar psiquiátrica de Coimbra. O Centro de Saúde Mental Infantil prestou uma colaboração para apoio ao estudo diagnóstico de dois casos.

gravidade, o Instituto Médico-Pedagógico da Condessa de Rilvas e Navarro de Paiva, acolheu tão só 3 e 9 jovens, respetivamente. A sua colaboração com o Refúgio/Centro de Observação anexo ao Tribunal de Coimbra foi diminuta. As medidas institucionais foram aplicadas maioritariamente nos Reformatórios e Colónias Correccionais/Institutos de Reeducação, que tiveram de assumir uma função de pedagogia terapêutica para a qual não tinham meios nem estavam vocacionados.

Este problema foi repensado a partir do *Plano de Acção do Ministério da Justiça* apresentado em 1974 por António Miguel Caeiro, através da colaboração com o Instituto de Assistência Psiquiátrica¹⁵, mas no período em análise, não foi concretizada qualquer solução.

3.7 – Situação Processual dos Jovens

A OTM de 1962, no artigo 111.º, 2 definia um prazo de quatro meses para observação dos jovens e um período máximo de seis meses de internamento no Centro de Observação. Como vimos no capítulo anterior, esse período foi reduzido em 1974 para 6 semanas, exigindo maior eficiência nos procedimentos de avaliação diagnóstica e transformando o Centro, cada vez mais, numa instituição de passagem. Assim, a decisão judicial devia ser exarada e executada rapidamente, para que o menor desse início ao processo de tratamento que deveria reconduzi-lo à vida social.

Como podemos observar no quadro n.º 45, cerca 50% da população não conheceu a decisão no período legalmente definido pela OTM de 1962. Esta percentagem aumentaria muito, certamente, com a análise dos anos posteriores a 1974, não obstante a preocupação sempre expressa nos documentos consultados, para o cumprimento dos prazos. Ao longo do período em análise, cerca de 24% dos jovens esperaram mais de um ano pela decisão e 1,3 %, mais de 2 anos.

¹⁵ O Instituto Navarro de Paiva acolhia apenas 28 rapazes e Condessa de Rilvas apenas até aos 12 anos, o que causava grande constrangimento aos serviços, Caeiro, António Miguel – “Plano de Acção do Ministério da Justiça”, em *Boletim do Ministério da Justiça*, n.º 240, 1974, pp. 37-38.

Quadro n.º 45 – Tempo de espera para decisão judicial (em meses)/Sexo, 1958-1978

Tempo de espera para decisão judicial (meses)	Sexo		Total	Porcentagem
	Raparinha	Rapaz		
≤ 4	78	460	538	49
5 - 8	37	223	260	23,8
9 - 12	8	27	35	3,2
13 - 16	3	12	15	1,4
17 - 20	2	10	12	1,1
21 - 24	1	3	4	0,4
25 - 28	0	4	4	0,4
33 - 36	0	2	2	0,2
37 - 40	1	0	1	0,1
41 - 44	0	1	1	0,1
45 - 48	0	1	1	0,1
61 - 64	0	1	1	0,1
65 - 68	0	1	1	0,1
77 - 80	0	1	1	0,1
121+	0	1	1	0,1
s/i			214	19,6
Total	130	747	1091	100

Fonte: ACEO, *Boletins de Observação* 1958-1978

Como vemos no quadro n.º 46, o internamento foi a medida mais aplicada, não obstante todo o debate crítico que se desenvolveu à sua volta, como já tivemos oportunidade de expor. A colocação em reformatório ou em Colónia Correcional/Instituto de Reeducação constituiu o recurso judicial mais utilizado (49,1%), seguido do Instituto Médico-Psicológico. Pela análise do quadro n.º 13.1 do anexo 13, esta última medida foi quase sempre precedida de entrega aos pais ou a outros familiares, devido à inconveniência da sua permanência no Centro, em conjunto com o grupo de internos. Os jovens deveriam aguardar em casa a autorização para o internamento, mas na verdade, apenas tiveram essa oportunidade quatro raparigas e treze rapazes.

As medidas de liberdade, porque condicional ou assistida, obrigavam à vigilância judicial dos menores. Apenas dois saíram sem restrições. A colocação em semi-internato teve alguma expressão, mas quase exclusivamente para os rapazes.

Quadro n.º 46 – Medidas aplicadas, 1958-1978

Medidas aplicadas	Frequência	Porcentagem
Internamento em internato judicial	531	48,7
Internamento em instituto médico-psicológico	89	8,2
Liberdade	65	6
Submissão a Regime de assistência	58	5,3
Colocação em semi-internato	43	3,9
Admoestação e entrega a familiares	42	3,8
Entregue aos pais	27	2,6
Arquivamento dos autos	18	1,6
Entregue à mãe	14	1,3
Entregue a outros	7	0,7
Suspensão do processo	6	0,5
Colocação em regime família adotiva	4	0,4
Entregue ao pai	4	0,4
Internamento Instituto Reeducação - suspenso	4	0,4
Remessa do processo a outro tribunal	3	0,3
Acompanhamento educativo	2	0,2
Cessou medida	2	0,2
Colocação em estabelecimento oficial de educação	1	0,1
Desligado do CO	1	0,1
Recolha	1	0,1
s/i	169	15,5
TOTAL	1091	100

Fonte: ACEO, *Boletins de Observação* 1958-1978

A entrega aos pais, pessoa idónea, tutor ou família adotiva aparece a partir da OTM de 1962, como medida judicial não institucional e, neste quadro de referência, é aplicada em 94 processos. Na realidade, a entrega das crianças e jovens aos pais ou outros ocorre em 393 casos, dada a dificuldade de executar as medidas judiciais, sendo os rapazes (cerca de 87%) as principais vítimas desta incapacidade do sistema, como podemos ver no quadro n.º 47.

Quadro n.º 47 – Entrega a familiares ou outros, 1958-1978

Não institucional	Rapariga	Rapaz	Total
Entregue aos pais	20	177	197
Entregue a mãe	12	96	108
Entregue a familiares	7	58	65
Entregue a outros	9	10	19
Entregue a família adoptiva	1	3	4
Total	49	341	393

Fonte: ACEO, *Boletins de Observação* 1958-1978

Os rapazes colocados em instituição dos serviços foram, maioritariamente, para S. Fiel, em Castelo Branco (cerca de 32%) e as raparigas para São José, em Viseu (cerca de 14%).

Quadro n.º 48 – Distribuição dos menores/jovens pelos Institutos de Reeducação, 1958-1978

	N.ºs Absolutos	Porcentagem
Instituto Reeducação São Fiel em Castelo Branco	189	32,1
Instituto de Reeducação São José em Viseu	83	14,1
Instituto Reeducação Vila Fernando em Elvas	79	13,4
Instituto de Reeducação da Guarda	56	9,5
Escola Profissional Santa Clara em Vila do Conde	50	8,5
Instituto Reeducação Padre António Oliveira em Lisboa	44	7,5
Escola Profissional Santo António em Izeda	27	4,6
Instituto Corpus Christi em Vila Nova de Gaia	16	2,7
Instituto Reeducação São Bernardino em Peniche	16	2,7
Instituto Médico-Psicológico Navarro de Paiva em Lisboa	13	2,2
Instituto Reeducação São Domingos de Benfca em Lisboa	10	1,7
Instituto Médico-Pedagógico Condessa de Rilvas em Lisboa	4	0,7
Pediu para ficar	1	0,2
Total	588	100,0

Fonte: ACEO, *Boletins de Observação* 1958-1978

Após a decisão era necessário agilizar a execução da medida e isso exigia a mobilização dos recursos sociais e judiciais. Não obstante a inscrição de um grande número de internatos privados na FNPI e da contribuição desta para o internamento de *jovens da Tutoria* (ainda hoje é assim referida muitas vezes), era problemática a execução da medida em regime de assistência e a respetiva colocação em internato. As relações entre o sistema público e o privado sempre tiveram momentos de conflito e isso aparece muitas vezes refletido na dificuldade de colocação devida. Como vimos, o destino dos menores com dificuldades do foro mental ou psicológico não era de solução mais fácil, não obstante os motivos serem de natureza completamente diferente.

Cerca de 45% dos jovens tiveram de esperar pela transferência para outra instituição mais do que os seis meses previstos legalmente e isso, muitas vezes ocorria também com a espera de entrada nos Institutos de Reeducação. Em alguns períodos, as dificuldades causadas pela má conservação das instalações, as obras em curso e mesmo o encerramento, como foi o caso do Instituto de S. Bernardino, foram motivo de muitos atrasos na mobilidade dos menores. Por vezes, era considerado conveniente a permanência do jovem em Coimbra, ora porque conseguia trabalhar em local reputado de conveniente, ora pela proximidade dos familiares. Foi

certamente o caso dos jovens que ficaram no CO durante 4 anos ou mais. Como podemos ver no quadro n.º 49, os rapazes permaneciam mais tempo do que as raparigas.

Quadro n.º 49 – Período de internamento no CO/Sexo, 1958-1978

Período de internamento (meses)	Sexo		Total	Percentagem
	Rapariga	Rapaz		
≤ 6	101	501	602	55,2
7 - 12	64	297	361	33,1
13 - 18	17	42	59	5,4
19 - 24	5	17	22	2
25 - 30	5	10	15	1,4
31 - 36	2	5	7	0,6
37 - 42	2	7	9	0,8
43 - 48	1	6	7	0,6
49 - 54	0	4	4	0,4
55 - 60	0	1	1	0,1
67 - 72	0	2	2	0,2
121 - 126	0	1	1	0,1
127+	0	1	1	0,1
Total	197	894	1091	100

Fonte: ACEO, *Boletins de Observação* 1958-1978

Como dizia em 1960 o juiz do Tribunal de Menores do Porto, Pedro Lemos Cluny, em referência que fizemos no 2.º capítulo da II parte desta tese, os jovens utentes do Centro, não eram “teddy boys”, provocadores contra a ordem social ou o sistema político. Eram, como dizia, os “silly boys”, uns “meninos parvos” ou antes, “anormais”, que não constituíam qualquer perigo que não fosse o resultante da visibilidade social da complexa vitalidade da miséria e da exclusão social. As múltiplas dimensões da pobreza estão espelhadas nos boletins de observação e no quotidiano institucional, também ele dominado por uma cultura de pobreza, inerente não apenas à falta de recursos materiais e humanos, mas também a toda a política veiculada pelo Estado Novo. Criadora de instituições pobres para gente pobre foi sofisticada nos mecanismos técnico-científicos de controlo interno e de assessoria ao Tribunal de Menores, permitindo que quase 50% dos jovens tivessem medida aplicada no tempo legalmente previsto e ficassem 6 meses ou menos no Centro. Mais demoradas e difíceis de executar eram as medidas que exigiam uma intervenção social ou terapêutica especializada.

CONCLUSÃO

O tempo... Esse grande escultor

Margarite Yourcenar

No final do trabalho de investigação sobre a história da “questão da infância” entre 1820 e 1978, em Portugal e no mundo, e das formas impostas para o seu controlo social e judicial, encontramos utopias que foram adquirindo forma, em corolário do desenvolvimento científico sobre a matéria da criança e do trabalho de diversos movimentos sociais ao longo do século XIX. No final da Primeira Guerra, a publicação, em 1924, da primeira Carta dos Direitos da Criança, trouxe um novo impulso a todo o trabalho entretanto interrompido, conferindo fôlego à ação política do século XX em diferentes países e a consequente criação e desenvolvimento de sistemas de “governo” (e de desgoverno) das crianças das classes populares.

Foi ainda no trabalho de mestrado que discutimos as marcas do liberalismo oitocentista na construção da infância como categoria social e política, em Portugal de 1911 e como esse processo resultou de uma forte influência do desenvolvimento do positivismo. Abrimos nesta tese a reflexão sobre as dinâmicas internacionais para perceber como se configurou um pensamento hegemónico, uma “internacional da infância”, que aqui desenvolvemos sobretudo pela análise dos Congressos Internacionais de Antropologia Criminal, Biologia e Sociologia (1885-1906), dos Congressos Penitenciários Internacionais (1878-1910), dos Congressos Internacionais de Proteção à Infância (1883-1911) e do Congresso Internacional de 1911 para os Tribunais de Menores. Num contexto económico de relativa prosperidade depois da grande depressão do fim do século XIX e antes da Primeira Guerra Mundial, esta partilha de experiências, de novas teorias em matéria criminal, de ideias e expectativas, eram promissoras quanto à vitalidade das elites políticas, financeiras, filantrópicas e intelectuais sobre a matéria da proteção à infância. Consideramos que o mais importante foi a descoberta do “interesse da criança” e, com ele, a necessidade de pôr termo a violências e abusos, incluindo os autorizados ao pátrio poder, bem como de criar novas instituições socializadoras para a educação, proteção e correção da criança e do jovem, em nome do interesse social. Os Códigos Civil e Penal, bem como as leis de regulação do trabalho infantil, da escolaridade

obrigatória e da família foram dando consistência à defesa da criança como ser de interesse económico, social e político. A sua proteção e a defesa constituíram-se como estratégias de defesa da sociedade. À letra das leis, foram reguladas as relações sociais segundo novas regras civilizacionais, bem como os mecanismos administrativos e judiciais para a sua defesa. Nas duas primeiras décadas do século XX generalizou-se a inimputabilidade penal dos jovens de menor idade, abrindo um novo ciclo da atenção pública à infância na área da penalidade.

As vicissitudes de tempos perturbados pela guerra e pela crise profunda de 1929-30 interromperam estes processos e, ao mesmo tempo que agravaram velhos problemas da população infantil e juvenil, criaram outros. A orfandade, a pobreza, a doença, as deficiências, bem como a desordem social generalizada em resultado dos conflitos, animaram de novo os movimentos internacionais e acrescentaram ao “interesse da criança” os “direitos da criança”, conceitos dinâmicos que sobreviveram até os dias de hoje como princípios organizadores dos sistemas legislativos, concretamente em Portugal, desde a Lei de Proteção à Infância de 1911 até à Lei Tutelar Educativa e à Lei de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo de 1999, e ainda em vigor.

No domínio das ideias, Portugal acompanhou o debate internacional. Ao longo de todo o período em análise, teve protagonistas influentes, homens e mulheres, nas áreas da medicina, do direito, da pedagogia e da psicologia experimental. Personalidades como os médicos Mendes Correia, Victor Fontes, Sara Benoliel, Beatriz Teixeira de Magalhães, Júlio de Matos, Miguel Bombarda, Luís de Pina, Barbosa de Magalhães, Baía Junior, Barahona Fernandes, Marcelo Bastos de Barros, Óscar Teixeira de Bastos; os pedagogos Ferreira-Deusdado, Álvaro Viana de Lemos, Faria de Vasconcelos, Adolfo Lima, Alice Pestana; os juristas João Silva Matos, J. J. Henriques da Silva, Elina Guimarães; os juizes Abel Pereira do Vale, Pereira de Castro, José Beleza dos Santos, Andrade Pires de Lima, os diretores-gerais dos serviços tutelares de menores António Augusto Oliveira, Eurico Serra e António Miguel Caeiro, entre outros, são figuras presentes nos congressos, com publicações nas atas ou nas revistas da especialidade que divulgam a sua atividade política e científica.

O campo das realizações práticas precursoras do sistema de proteção à infância teve início, a nível internacional, com a criação de um sistema de encarceramento próprio para jovens, em prisões ou secções especiais/internatos, para a sua proteção e

recuperação social, separados dos adultos. No final do século, a pedagogia foi a área disciplinar mais convocada para definir os critérios fundamentais à sua reorganização. Esta criou a especialização por género, pelo rigor disciplinar/militar a imprimir à educação moralizadora dos jovens e pela matriz, rural ou industrial, que se pretendia fornecer em matéria de preparação para o mercado de trabalho. Os reformatórios americanos, as *work houses* inglesas ou as colónias agrícolas francesas e belgas, constituíram referências centrais para a discussão. Eram instituições com uma gama variada de estratégias repressivas, de grandes dimensões e que albergavam um grande número de internos. Em Portugal foi a obra de Pina Manique que primeiro marcou este tipo de realizações, um século depois surgiram a Casa de Detenção e Correção de Lisboa, criada em 1871 à semelhança das *work houses* e a Colónia Agrícola de Vila Fernando, que começou a funcionar em 1895 e tentou implementar o sistema já em decadência das colónias agrícolas; quanto à Casa de Detenção e Correção do Porto, muito reclamada ao longo do século XIX pelas elites políticas locais, por juristas, médicos e outras personalidades, só entrou em funcionamento já no século XX. As necessidades de acolhimento institucional em meio urbano eram prementes, como pudemos verificar na literatura da época, mas a lotação destes equipamentos não era, regra geral, tão grande como as congéneres europeias. De entre este conjunto, a Casa Pia foi talvez a que acolheu maior número de jovens, mas em instituições divididas pela missão a que se propunham. Apesar de se tratar de grandes internatos fechados, cremos que em nenhum momento atingiu a dimensão e densidade humana das que lhes serviram de referência. Os dados que apresentámos no capítulo III da II parte desta tese mostram que nos internatos dos Serviços Jurisdicionais de Menores a lotação máxima estabelecida nos anos 1930 foi de 230, na Colónia Correccional de Vila Fernando, enquanto nos estabelecimentos privados havia em média, na década de 1960, 70 jovens por internato.

A fome e a doença nas ruas das cidades marcaram a experiência dos primeiros anos de vida de um número substancial de crianças e jovens que vadiavam e mendigavam pelas ruas desenvolvendo estratégias de sobrevivência próprias, inaceitáveis para a mentalidade burguesa ainda em consolidação em finais do século XIX. A alternativa a este cenário miserável foi desenhado entre o sequestro ao convívio social e a vigilância e controlo em meio livre. Assim assistimos à criminalização da pobreza e à evolução das teorias penais que propunham a criação de tribunais especializados para julgar as causas dos menores e a institucionalização

de um sistema de *probation*, vigilante das raparigas e dos rapazes, antes de entrarem para as instituições e depois de saírem delas. A criação do patronato e a profissionalização dos *probation officers*/delegados de vigilância foram a expressão de avanços que marcaram de forma indelével a evolução dos sistemas de proteção à infância.

O século XIX deixou ainda duas marcas referenciais:

- a) A da medicina pela medicalização dos infratores, para o controlo do comportamento considerado, *grosso modo*, patológico. A atenção dada à saúde, às taras hereditárias, psicológicas e intelectuais, às atitudes e à psicologia da criança mostram que se passou dos objetivos de moralização para atacar de maneira “científica e racional” a educação e a formação profissional das crianças pobres, pondo a medicalização e o controlo a caminhar a par com a extensão do campo de proteção;
- b) A nova racionalidade orientada por um discurso predominantemente masculino que produziu a figura de cuidador e protetor no feminino. Desenhada por referência à família e centrada na figura da mãe, guardiã do lar e educadora, a feminização do setor da proteção da criança inscreveu-se na lógica do movimento de “maternalismo” que se impôs aos burgueses e à classe trabalhadora, com as mulheres totalmente devotadas aos cuidados domésticos e à infância. Mesmo nos internatos masculinos, a mulher aparece representada em clara referência ao desempenho de um papel doméstico e cuidados de tipo maternal. Quer nas instituições internacionais quer nas nacionais, a figura do casal residente trabalhador do internato e do semi-internato, pretendia representar a imagem familiar e garantir a presença feminina (doméstica e cuidadora). Mas a consequência mais significativa foi, sem dúvida, a proliferação de instituições de assistência e internatos femininos, dando origem a processos de educação/formação generalizada das jovens, futuras domésticas ou serviçais. Entre nós, este fenómeno teve uma grande visibilidade em Lisboa.

Investidas de uma nova missão que consagrava o seu papel tradicional de mãe, as mulheres assumiram um novo estatuto de protetora da ordem familiar e social e profissionalizaram áreas de ação de vigilância e de formação. Para alguns autores, tratou-se de uma maneira de acantonar as mulheres na esfera familiar para evitar que

se implicassem muito diretamente na esfera pública, num período em que o direito ao voto lhes estava a ser recusado. Com este argumento desenvolveram-se, igualmente, parte das teorias pedagógicas e eugénicas para a educação feminina.

Assim, advogou-se a sua educação vocacionada para o foro doméstico, completada ou não com a escolarização. A Escola Nova foi uma corrente pedagógica que se expandiu pela Europa nas instituições socioeducativas de natureza essencialmente privada e em países onde o problema do analfabetismo estava já debelado. Ao contrário, entre nós, esta corrente é acolhida essencialmente pelos poderes públicos na defesa da educação integral e difundida na Primeira República em diversas áreas da intervenção social e judicial com as crianças e jovens. Sobreviveu pouco tempo, porquanto o Estado Novo reprimiu a sua ação. Álvaro Viana de Lemos, professor de trabalhos manuais no Refúgio anexo à Tutoria Central da Infância de Coimbra, foi uma das vozes públicas críticas da falta de formação dos profissionais e da conseqüente insuficiência educativa das jovens do Refúgio de Coimbra. Ele próprio foi silenciado e afastado do sistema pelo aprisionamento político.

De uma forma global, a organização científica e disciplinar do conhecimento desenhada no século XIX sustentou a criação e o desenvolvimento da fórmula de atendimento público à infância, na medida em que foi reconhecendo a relação problema/necessidade/direito, através de duas ideias fundamentais: a primeira foi a de que a criação de estruturas de saúde pública, materno-infantil e pediátrica, educação e proteção social constituiriam um investimento com forte rentabilidade para o futuro; a segunda era que o serviço social, a pedagogia corretiva e a terapêutica médica e psicológica permitiriam a recuperação das crianças e jovens vítimas da “geração ou da educação”, conforme designação do padre António Oliveira. Acreditou-se que ficava assim garantida a possibilidade da participação de todos no progresso das nações, pela integração social dos pobres e socialmente excluídos.

Problemas tão diversos como a tuberculose, a sífilis, o analfabetismo, o alcoolismo, a pobreza e a criminalidade, que vitimavam uma parte significativa da população, atravessaram o século XIX e passaram ao seguinte, obrigando ao desenvolvimento de uma árdua tarefa conjunta de combate terapêutico, pedagógico, social e judicial ao longo da primeira metade do século XX. A pobreza, o alcoolismo e a criminalidade revelaram-se os mais difíceis de debelar. Natureza do mal ou

incapacidade da cura? Estamos em presença de problemas com causas estruturais, profundamente enraizados na organização social e política portuguesa, cuja solução se circunscreveu, essencialmente, a ações de natureza repressiva e policial, com forte apoio de estratégias de controlo médico, nomeadamente da medicina social. As respostas europeias do pós II Guerra Mundial, com desenvolvimento de formas diversificadas de Estado Social que garantiram a melhoria generalizada da qualidade de vida das pessoas, chegaram a Portugal apenas pelos anos 1980 e de forma muito tímida.

Nos anos 1960 e 70, o Estado lançou algumas medidas de política social não universais e, portanto, de curto alcance para a população infantil sob a alçada da justiça, deixando a grande maioria da intervenção nas mãos dos internatos, públicos e privados. A entrada no sistema de justiça garantia um mínimo de alimentação, de educação e formação profissional e, nesse sentido, ao longo de todo o período de análise, particularmente em Coimbra, o internato judicial proporcionava uma ligeira melhoria da sua qualidade de vida. Alguns jovens, quer rapazes quer raparigas, viram aumentadas as suas oportunidades de inserção social por via do emprego, ao conseguirem obter diplomas que os certificavam profissionalmente. cremos que as vitórias conquistadas foram francamente divulgadas e, como encontrámos algumas (embora poucas), somos tentados a pensar que serviam de “bandeira” para divulgar o (*pseudo*) sucesso e validade do sistema. Foi tão forte a centralidade do papel dos tribunais de menores e dos internatos da justiça, que Eurico Serra, diretor-geral dos Serviços Tutelares de Menores, definia a intervenção judicial como prevenção social. Na verdade a legislação não permitiu esta confusão, precisando a natureza criminal do processo judicial de prevenção.

Por outro lado, com o desenvolvimento do mundo ocidental cresceram os problemas urbanos e suburbanos, diversificaram-se os modos de vida, as violências e as reações de grupos de jovens e de universitários que trouxeram visibilidade à dimensão política da reação juvenil. A questão da criança como caso político da República é substituída pela questão da juventude no Estado Novo. Este processo substituiu as formas providenciais de governo do bem-estar da criança, que se avizinhavam com a República, por formas de controlo político repressivo dos movimentos juvenis. Os jovens voltaram a conquistar um estatuto principal de perigosos e os tribunais tiveram um papel de relevo nesse processo. Em meados do século XX protagonizaram um conjunto de ações preocupantes para os poderes

políticos. Em Portugal, à semelhança do que aconteceu nos países fascistas, foi criada uma política para assimilação da juventude, dirigida sobretudo à classe média em crescimento, mas que se estendeu tentacularmente, de forma a recrutar todos os que fossem válidos para a defesa da nação e do regime. Assim chegou também aos internatos da justiça. Contudo, a maioria dos seus habitantes não constituía qualquer perigo público, que não fosse o do confronto incómodo com a pobreza e atraso generalizado do país. Mais do que *teddy boys*, os nossos jovens eram, como podemos verificar pela análise dos boletins de observação do Refúgio de Coimbra, entre 1958 e 1978, sobretudo jovens pobres “atrasados” e “anormais”, “silly-boys”, como dizia o juiz da Tutoria do Porto.

Para estes não foram criadas respostas terapêuticas adequadas. O estigma e a segregação social gerados no sistema que tinha por missão protegê-los, implicavam o reingresso a um mundo social e familiar de pobreza e exclusão social, perpetuando um ciclo intergeracional que se foi mantendo. O álcool, o crime, a doença, ou outro *handicap* individual e social sobreviveram portanto às mudanças ocorridas nas políticas de proteção à infância até aos anos 80 do século XX, como vimos em Coimbra.

Podemos concluir que as crianças pobres foram beneficiárias de soluções (menos) pobres, que lhes permitiram experienciar uma vida com alimento, agasalho, teto e apoio médico, tanto generalista como de especialidade. Doenças infecciosas ou outras, em Coimbra, eram triadas pelo médico do Refúgio e tratadas nos Hospitais da Universidade, garantindo o tratamento e controlo de vários problemas de saúde. Neste sentido, a passagem pelo sistema judicial foi classificada de generosa por alguns setores da população, por garantir um privilégio inacessível aos pobres “bem comportados”.

Na realidade, não encontrámos privilégios atribuídos às crianças e jovens internados para observação no Refúgio, entre 1927 e 1978. Ao contrário, a dificuldade de seguir o rasto da organização e funcionamento de uma instituição tão carismática, ainda hoje conhecida no meio citadino pela sua designação inicial - a *tutoria de Coimbra* - deixou bem mais visível a opacidade do sistema, algumas das suas ambiguidades e contradições. Os registos dos boletins de observação mostraram que os jovens aumentavam de peso ao fim das primeiras semanas de internato, eram seguidos pelo clínico de uma forma regular e viviam em condições de segurança.

Apenas faleceu um jovem por ter sido atropelado e não há registo de qualquer surto epidémico ou acidente que colocasse em perigo a vida dos internos.

Curiosamente, a população infantil e juvenil estava exposta, em consequência do processo de observação e, com ela, a dinâmica repressiva e de controlo que era exercida sobre ela e as suas famílias. Como expusemos na terceira parte do trabalho, os seus boletins de observação tinham fotografias de frente e perfil, impressões digitais, medidas de inteligência e de competência e outras informações que pretendiam provar cientificamente tratar-se de uma população marcadamente definida como pobre, “anormal” e “incompetente”. Mas não só, eram filhos e netos de um meio sociofamiliar que fornecia poucos ou nenhuns hábitos de sociabilidade ou trabalho. Uns eram mal comportados e “viciosos” ou mesmo incorrigíveis, por isso precisavam de “mão dura” para disciplinar as suas tendências e hábitos. Outros mereciam “piedade”. Tanto para uns como para outros, o internato foi a solução mais utilizada ao longo deste período e, atendendo aos casos que encontramos no Arquivo do Tribunal de Menores de Coimbra, esse internamento era uma espécie de sentença indeterminada até à maioridade, agravada pela promessa de uma vida interna subordinada a muitas dificuldades resultantes da falta manutenção dos equipamentos residenciais. Estes deveriam garantir condições de vida e de tratamento dos menores internados, mas as suas intenções ficaram, na maioria das vezes, comprometidas. Na verdade, mais parece que a entrada no sistema de justiça, não obstante as tentativas de abertura com a proliferação dos lares de semiliberdade e os semi-internatos, foi uma forma de *apartheid* social dos jovens das classes mais pobres apanhados pelas malhas da justiça. Por isso a Tutoria foi um recurso utilizado por muitas famílias da classe média para controlar as crianças irrequietas, uma verdadeira inspiração para os seus pesadelos. A expressão *se te portas mal vais para a tutoria* é ainda hoje muito lembrada, sem que haja, contudo, qualquer clareza sobre o significado “pedagógico” do seu uso generalizado. Era um *papão real*. O sistema fechado foi dominante até 1974 só de forma muito precária foi contrariado pela reorganização da vida interna com a “porta aberta”.

Para uma análise das influências sobre o debate político em Portugal, à semelhança do que aconteceu a nível internacional, importa reter que, como vimos, até ao Estado Novo, foi frequente a concentração numa mesma pessoa de um conjunto de funções (académicas, governamentais, parlamentares, administrativas ou filantrópicas) que, pelo menos aparentemente, controlava os discursos e as práticas.

São disso exemplo, os diretores da prisão de Lisboa e da Colónia Correccional de Vila Fernando, que eram parlamentares; João Bacelar foi Governador Civil de Coimbra antes de assumir função como deputado, onde participou em todo o debate da criação da Tutoria de Coimbra, que chegou a presidir e onde ficou como diretor do Refúgio logo aquando da sua criação, em 1927. Assim, grande parte do debate que se desenvolvia estava diretamente relacionado com as dificuldades sentidas objetivamente e/ou como propostas e soluções. Era uma luta empenhada por atores colocados estrategicamente em centros de debate e decisão que animou de uma forma muito particular a organização do sistema judicial de proteção de menores. Ao contrário, o Estado Novo criou uma hierarquização no sistema de administração de justiça, colocando “cada um no seu lugar”, ao definir as atribuições dos diretores dos estabelecimentos e controlar o debate parlamentar.

Entre 1911 e 1978, as mudanças legislativas não aparecem confinadas a marcos de natureza política. É claro que a Lei de Protecção à Infância (LPI) de 1911 resulta da atividade política republicana. O seu projeto estava já em curso e teve a primeira expressão com a criação provisória das Comissões de Protecção de Lisboa e do Porto, em Janeiro e Fevereiro de 1911, respetivamente e em maio revogadas pela LPI. A criação dos tribunais de menores, chamados Tutorias da Infância, para além das funções de policiamento da vida social racionalizou formas de assistência às crianças e jovens. Definidos como tribunais coletivos de especialidade, essencialmente de equidade, tinham como finalidade defender e proteger os menores em perigo moral, desamparados, indisciplinados ou delinquentes, sob a divisa “educação e trabalho”. A regulamentação de 1925 serviu, essencialmente, para estender a todo o país a proteção dos menores, aproveitando para isso as reflexões entretanto inspiradas pela experiência em curso.

Até 1962, a LPI de 1925 serviu as intenções do Estado Novo, que não só aproveitou as estruturas já criadas como fez um forte investimento na sua expansão. Em 1931 ficou definido o mapa da rede nacional de assistência judicial aos menores, que se conservou até ao fim do século XX. Foram mantidas igualmente as suas relações com os movimentos internacionais e de forma privilegiada com a União Internacional de Protecção à Infância (UIPI), dando uma interpretação singular ao movimento das ideias que se apresentavam internacionalmente. Em 1955 criou a revista *Infância e Juventude*, garantindo o controlo da informação e a propaganda ideológica para a intervenção no setor. Por outro lado, controlou as vozes

discordantes, reduziu o investimento no pessoal qualificado para o acompanhamento e vigilância dos jovens internados, porque demasiado dispendioso, e, ao contrário da configuração pedagógica proposta pela Escola Nova, imprimiu uma dinâmica de vida marcada pela repressão quotidiana e pelo empobrecimento das expectativas relativamente aos jovens. Adaptou internamente um sistema escolar diferente do que se desenvolvia no meio livre, promoveu a entrega da gestão e dos regimes educativos de alguns internatos masculinos e femininos às ordens religiosas e, acima de tudo, não providenciou uma forma de controlo organizado de manutenção da ordem interna em conformidade com as determinantes dos serviços centrais. Um exemplo claro disso na história do Refúgio de Coimbra é visível na incapacidade do sistema de conter os castigos físicos, proibidos em lei, mas sempre presentes como estratégia informal de controlo da indisciplina.

A reforma de 1962 implementada pela Organização Tutelar de Menores apareceu em clara consonância, quer com o movimento reformista que se vivia internamente, quer com as influências teóricas e políticas internacionais. Vinculando a proteção judiciária à prevenção criminal, através da aplicação de medidas de proteção, assistência e educação e pela aplicação de providências cíveis adequadas à defesa dos direitos e interesses dos menores, a OTM foi expressão de uma mudança paradigmática face ao entendimento do problema da juventude e muito crítico do sistema fechado de intervenção institucional. O pensamento predominantemente clínico foi substituído pelo sociológico, pela introdução do conceito de inadaptação social e, se é legítimo pensar que a relação entre a direção teórica metodológica introduzida em lei deveria ter alguma influência nos processos de mudança da ação pública/judicial, na prática não nos foi possível verificar isso. Passamos a enumerar alguns factos que nos aparecem como fortes constrangimentos às mudanças propostas:

1. Desde 1911 que o tribunal de menores era definido como tribunal especial e/ou de competência especializada; contudo não foram formados especialistas para dinamizar o seu funcionamento. Os juízes de menores eram juízes dos tribunais criminais e de comarca, sem qualquer especialização em direito de menores. Inicialmente coletivos, complementavam a sua ação com médicos e professores, esses sim escolhidos com formação especializada nos domínios da psicologia experimental e da pedagogia, para assessorar a decisão da medida

judicial. A partir de 1944 passaram a ser tribunais singulares, coadjuvados pelo curador de menores, perdendo-se, assim, as especialidades de apoio para configurar a ação especializada;

2. A análise predominantemente clínica que se imprimia ao processo dos menores em perigo moral, indisciplinados ou delinquentes até 1962 era garantida, nos Tribunais Centrais de Menores de Lisboa, Porto e Coimbra, pelos procedimentos do médico e do psicólogo nos Refúgios, que desenvolviam um trabalho de observação antropométrica e psicométrica das competências mentais, de inteligência e profissionais. Com estes valores objetivos se formulava um diagnóstico que ajudava, não apenas a indicar o regime a que se deveria submeter o jovem, mas também a interpretar os limites das suas competências para a vida social. A observação social inscrita nos relatórios sociais assinados por delegados de vigilância dedicava-se sobretudo à exploração do contexto familiar e social de origem, de modo a fornecer ao tribunal as informações sobre as influências sofridas e as possibilidades para dar apoio em matéria de vigilância, assistência, educação e trabalho.
3. A orientação sociológica da OTM de 1962 parecia inscrita apenas no pensamento do legislador, pois em Portugal a sociologia como disciplina académica é criada posteriormente. Era ministrada nos cursos de serviço social e, talvez pelo reconhecimento da sua formação teórica e metodológica para dar conta das mudanças em curso, foi criado o quadro de assistentes sociais e auxiliares sociais na Direcção Geral dos Serviços Tutelares de Menores. Contudo, o número destes profissionais foi muito reduzido, pois eram contratados quando ficava uma vaga deixada por um delegado de vigilância. Em Coimbra, essa substituição só ocorreu em 1973, quando Libânia Rosa Lopes entrou para os serviços como auxiliar social e, mais tarde como assistente social.

As dinâmicas de mudança são sempre complexas, mas nas instituições da justiça parecem mais difíceis de realizar e mais morosas. Na realidade tal facto aparece-nos, no caso concreto em análise, como resultado das contradições internas: ao discurso público definidor do sistema, opunha-se a quase total falta de investimento na criação das condições materiais e humanas para o pôr em marcha; quando criadas as condições, a falta de supervisão e de fiscalização deixavam a ação

profissional orientada pela vontade e investimento pessoal na execução do serviço público. Talvez por isso, no Centro de Observação de Coimbra, o ano de 1973 constituiu uma referência para análise de uma fratura face à linha que vinha sendo seguida anteriormente. Nesse ano registou-se a substituição do diretor e do médico e ainda a entrada de uma assistente social, mantendo-se a psicóloga. Esta mudança permitiu-nos registar alterações no processo de observação, no regime de vida interna e no sistema administrativo da organização do Centro. Outras foram animadas pela Revolução de Abril. Em 1978 a OTM é reformulada e introduz novas diretrizes à ação judicial e institucional, mas, tanto quanto pudemos apurar, as dificuldades financeiras, a degradação dos equipamentos, a falta de recursos humanos qualificados fizeram perpetuar os problemas já bem conhecidos da vida interna daquele Centro. Não obstante a sua finalidade para a observação, todas as atenções tinham de se centrar na agitação de um dia a dia que era tão fácil perturbar. Qualquer criança ou jovem, não obstante os qualificativos no quadro da “anormalidade”, conseguia chamar a atenção e inviabilizar uma planificação rigorosamente e inteligentemente cuidada.

ANEXOS

Anexo n.º 1 – Obras de Assistência à Criança

As Obras de Assistência à Criança até ao Princípio do Estado Novo

Augusto d'Oliveira sistematizou a distribuição da cobertura nacional de estabelecimentos¹ de educação, beneficência e assistência, públicos e privados, no total de 113, para os órfãos, abandonados e em perigo moral, existentes em 1931, em Portugal, que apresentamos:

Direção Geral de Assistência Pública (7): Casa Pia; Asilo 28 de Maio; Asilo Nuno Álvares; Asilo Maria Pia; Escola Profissional, a Santa Clara; Asilo José Estêvão de Magalhães (em Lisboa);

“Misericórdia” de Lisboa (9): Recolhimento Central; Recolhimento das Órfãs de S. Pedro de Alcântara; Pensionato da Rua da Rosa; Instituto Luísa Paiva de Andrada; Escola Maternal da Ajuda; Escola Maternal do Alto do Pina; Internato Infantil da Parede; Instituto Branco Rodrigues (cegos, no Estoril); Sanatório Santana (na Parede);

Ministério da Guerra (3): Colégio Militar; Instituto Feminino de Educação e Trabalho; Instituto dos Pupilos do Exército;

Corpos Administrativos e Instituições Privadas por Departamentos:

Aveiro (4): Associação Protetora do Asilo da Piedade (Águeda); Asilo Escola Distrital de Artes e Ofícios (Junta Geral do Distrito Aveiro); Asilo da Infância Desvalida (Oliveira de Azeméis; Asilo Escola para Artes e Ofícios (Misericórdia de Ovar)

Beja (1): Casa Pia

Braga (9): Asilo da Infância Desvalida Menino de Deus (Barcelos); Oficina-Asilo Menino de Deus (Barcelos); Colégio dos Órfãos de S. Caetano (Braga), Asilo Menino de Deus da Tamanca (Braga); Oficina de S. José (Braga); Asilo Monte Negro (Câmara Municipal de Fafe); Asilo de S. Estefânia (Guimarães); Oficina de S. José, Artes e Ofícios (Guimarães); Colégio da Regeneração (Braga)

Bragança (2): Asilo Duque de Bragança (Bragança); Asilo Francisco António Meireles (Moncorvo)

Castelo Branco (2): Asilo da Infância Desvalida (C. B.); Asilo da Infância Desvalida (Covilhã)

¹ Oliveira, Augusto d' (1931), “Les Services de Juridiction et de Tutelle des Mineurs au Portugal”, *Miscelânea*, p. 24 e ss.

Coimbra (7): Asilo da Infância Desvalida (Misericórdia de Cantanhede); Colégio dos Órfãos e órfãs de S. Caetano (Misericórdia de Coimbra); Asilo da Infância Desvalida da Sé (Coimbra); Escola Profissional Agrícola (Semide); A “Obra da Figueira” (Asilo para Crianças Desvalidas do concelho da Figueira da Foz); Preventório de Penacova; “Ninho dos Pequenininos” (Coimbra);

Évora (8): Asilo João Baptista Rolo e Santa Cruz (Associação de Beneficência de Estremoz); Casa Pia (Évora); Asilo Barahona (Évora); Asilo da Infância Desvalida (Évora); Asilo Montemorense (Montemor); Asilo de Órfãs Desvalidas (Associação de Caridade de Viana do Alentejo); Asilo Calipolense (Vila Viçosa); Colégio de Nossa Senhora da Saúde (Redondo);

Faro (2): Asilo Escola Maternal Lacobricense (Lagos); Asilo Distrital da Infância Desvalida (Tavira);

Guarda (2): Asilo da Infância Desvalida (Guarda); Asilo do Outeiro (Guarda);

Leiria (2): Asilo distrital da Infância Desvalida (Alcobaça); Assistência Distrital (Junta Geral do Distrito Leiria);

Lisboa (17): Asilo de Santo António de Lisboa; Asilo D. Luís (Lisboa); Associação Protetora das Florinhas de Rua (Lisboa); Asilo de S. João, (Lisboa); Asilo de S. Pedro (Lisboa); Asilo da Infância Desvalida do Lumiar (Lisboa); Asilo de Órfãos Desvalidos de S. Caetano (Lisboa); Asilo-Oficina Sagrado Coração de Jesus (Lisboa); Albergue das Crianças Abandonadas (Lisboa); Sanatório de Carcavelos; Asilo António Feliciano Castilho (Lisboa); Escola Prática de Agricultura (Paiã); Asilo da infância Pobre (Lisboa); Orfanato de Santa Isabel (Lisboa); Oficinas de S. José (Lisboa); Instituto de Agolongo; Instituto de Santa Madalena;

Portalegre (6): Asilo Almeida Sarzedas (Castelo de Vide); Asilo da Infância Desvalida (Elvas); Asilo Francisco Domingos Tenório (Elvas); Asilo Distrital da Infância Desvalida (Portalegre); Recolhimento das Órfãs de Barbacena (Elvas); Instituto Feminino de Regeneração (Portalegre)

Porto (31): Asilo Maria Viana (Felgueiras); Asilo Nossa Senhora da Conceição (Matosinhos); Asilo das Raparigas Abandonadas (Porto); Asilo da Infância Desvalida do Bonfim (Porto); Asilo de S. João (Porto); Asilo Profissional do Terço (Porto); Asilo do Vilar (Porto); Asilo Agrícola Conde de S. Bento (Santo Tirso); Recolhimento de Órfãs de Nossa Senhora da Esperança (Misericórdia do Porto); Estabelecimento Humanitário do Barão de Nova Sintra (Misericórdia do Porto); Instituto Surdos-Mudos Araújo Porto (Misericórdia do Porto); Recolhimento Nossa

Senhora das Dores e S. José das Meninas Desamparadas (Porto); Oficina de S. José (Porto); Associação Protetora da Infância (Porto); Escola de Cegos do Porto; Colégio dos Meninos Órfãos (Câmara Municipal do Porto); Internato Municipal (Câmara Municipal do Porto); Seminário dos Meninos Desamparados de Campanha (Porto); Estabelecimentos da Junta Geral do Distrito; Orfanato Ferroviário (Porto); Instituto Feminino da Regeneração (Vila Nova de Gaia); Casa dos Filhos dos Soldados Portugueses (Porto); Refúgio da Paralesia Infantil (Foz do Douro); Sanatório Marítimo (Valadares)

Santarém (1) Asilo de Santo António

Setúbal (6): Asilo D. Pedro V Barreiro; Sanatório do Outão; Florinhas da Rua (Setúbal); Orfanato (Setúbal); Asilo da Infância Desvalida (Setúbal); Orfanato Dr. César Ventura (Montijo)

Viana do Castelo (7): Asilo da Infância Desvalida (Arcos de Valdevez); Asilo Nossa Senhora da Conceição (Paredes de Coura); Asilo da Infância Desvalida de D.^a Maria Pia (Ponte de Lima); Orfanato e Oficina de S. José (Viana do Castelo); Asilo da Infância Desvalida (Viana do Castelo); Meninas Órfãs Desamparadas (Viana do Castelo); Sanatório Marítimo de Gelfa.

Vila Real (4): Asilo João Teixeira de Barros (Alijó); Asilo da Infância Desvalida Padre Joaquim Celestino da Silva (Chaves); Asilo-Escola Artes e Ofícios “Augusto César” (Vila Real); Asilo José Vasques Osório (régua);

Viseu (3): Asilo da Infância Desvalida Nossa Senhora dos Remédios (Lamego); Asilo-Oficina de Santo António (Viseu); Asilo Visience da Infância Desvalida (Viseu).

Nas Ilhas: em Angra do Heroísmo e na Horta havia um Asilo da Infância Desvalida; em Ponta Delgado havia: Asilo da Infância Desvalida; Asilo da Infância Desvalida Jacinto Ferreira Cabido e Asilo da Infância Desvalida Bernardo Silveira da Ribeira Grande.

Anexo n.º 2 – Crianças e jovens nas organizações da Obra de Proteção à Grávida e Defesa da Criança de Coimbra (1932-1954)

Quadro n.º 2.1 - Colocação das crianças e jovens nas organizações da Obra de Proteção à Grávida e Defesa da Criança de Coimbra

Instituições da OPGDC de Coimbra	1932	1933	1934	1935	1936	1937	1939	1940	1941	1942	1943	1944	1945	1946	1947	1948	1949	1954	Total
Ninho dos Pequenitos	2	3	13	9	4	6	12	9	10	8	9	17	20	8	8	17	19	1	175
Escola Profissional de Agricultura de Semide				1		1	4	1	3	3		1	1	3	1		2	1	22
Preventório de Penacova	4		1		1	4	5	1	3	6	1	3	9	7	3	3	2	1	54
Asilo Escola Distrital de Aveiro				1	6	5	2	1	5	3	5	4	3	4	5	3	1		48
Asilo Distrital de Leiria		2	3	3	6	2	6	2	7	6	4	6	2	3		2	1	1	56
Casa de Educação e Trabalho “D.ª Helena Quadros” (S. V.)				1							3	1	5		2	4		2	18
Casa de Educação e Trabalho “D.ª Maria Patrocínio e Costa”													1						1
Casa da Criança “Rainha Santa Isabel”							1				5	3		14		26	3	16	68
Casa da Criança Vila Nova de Ourém							8	4	2	2	6	4	11		2	8	2		49
Casa da Criança Joana de Avelar									27	9	5	11	10	5		1	19		87
Casa da Criança de Estarreja- Salreu								1	6	7	17	12	10	6	9	7	8		83
Casa da Criança “Rainha D.ª Leonor”										3	6	12	24	8	22	15	11	9	110
Casa da Criança de										37	12	1							50

Instituições da OPGDC de Coimbra	1932	1933	1934	1935	1936	1937	1939	1940	1941	1942	1943	1944	1945	1946	1947	1948	1949	1954	Total
Castanheira de Pêra																			
Casa da Criança “Infanta D. ^a Maria”																37	53	1	91
Casa da Criança “D. ^a Filipa de Vilhena”																53	30	8	91
Casa da Criança da Mealhada																		3	3
Casa da Criança de Alvaiázere																		3	3
Casa da Criança Arganil																		3	3
Parque Infantil “Rainha Santa Isabel”									26	25	20		7	12		5	19		114
Parque Infantil Joana de Avelar															7	16	10		33
Parque Infantil “Dr. Oliveira Salazar”										1	1					57	1	18	78
Não Fornecido	4				1	2	2		3			2	1						14
TOTAL	10	5	17	15	18	20	40	19	92	110	94	77	104	70	59	254	181	67	1252

Fonte: Boletim de Admissão à Obra de Protecção à Grávida e Defesa da Criança (1931-1954)

Quadro n.º 2.2 - Colocação por instituição (1932-1954)

Instituições da OPGDC de Coimbra	Número
Ninho dos Pequenitos	175
Escola Profissional de Agricultura de Semide	22
Preventório de Penacova	54
Asilo Escola Distrital de Aveiro	48
Asilo Distrital de Leiria	56
Casa de Educação e Trabalho “D.ª Helena Quadros” (S. V.)	18
Casa de Educação e Trabalho “D.ª Maria Patrocínio e Costa”	1
Casa da Criança “Rainha Santa Isabel”	68
Casa da Criança Vila Nova de Ourém	49
Casa da Criança Joana de Avelar	87
Casa da Criança de Estarreja - Salreu	83
Casa da Criança “Rainha D.ª Leonor”	110
Casa da Criança de Castanheira de Pêra	50
Casa da Criança “Infanta D.ª Maria”	91
Casa da Criança “D.ª Filipa de Vilhena”	91
Casa da Criança da Mealhada	3
Casa da Criança de Alvaiázere	3
Casa da Criança Arganil	3
Parque Infantil “Rainha Santa Isabel”	114
Parque Infantil Joana de Avelar	33
Parque Infantil “Dr. Oliveira Salazar”	78
Não Fornecido	14
TOTAL	1252

Fonte: Boletim de Admissão à Obra de Protecção à Grávida e Defesa da Criança (1931-1954)

Anexo n.º 3 – Estabelecimentos Dependentes da Direcção Geral dos
Serviços Tutelares de Menores - Ministério da Justiça -1975

1975 - Estabelecimentos Dependentes da DGSTM (MJ)¹

- Centro de Observação anexo ao Tribunal Central Tutelar de Menores de Lisboa;
- Centro de Observação anexo ao Tribunal Central Tutelar de Menores de Porto;
- Centro de Observação anexo ao Tribunal Central Tutelar de Menores de Coimbra;
- Lar de semi-internato dependente do Centro de Observação do Porto;
- Lar de semi-internato dependente do Centro de Observação do Porto – sexo masculino.

Sexo Masculino:

- Instituto de Reeducação Padre António de Oliveira – Caxias;
- Instituto de Reeducação de Vila Fernando – Vila Fernando;
- Instituto de Reeducação de S. Fiel – Louriçal do Campo;
- Instituto de Reeducação da Guarda – Guarda;
- Escola Profissional de Santa Clara – Vila do Conde (dirigida por religiosos da Província Portuguesa da Sociedade Salesiana);
- Escola Profissional de Santo António - Izeda (dirigida por religiosos da Província Portuguesa da Sociedade Salesiana);
- Lar de Semiliberdade dependente do Instituto de S. Fiel – Castelo Branco;
- Lar de Semiliberdade dependente do Instituto de Vila Fernando – Évora;
- Lar do Patronato de Lisboa.

¹ Informação recolhida no Arquivo Privado e Confidencial de Alfredo José Leal Castanheira Neves.

Sexo Feminino:

- Instituto de S. Domingos de Benfica – Lisboa;
- Instituto de Reeducação de S. Bernardino – Atouguia da Baleia;
- Instituto de S. José – Viseu (dirigido por religiosas da Congregação de Nossa Senhora da Caridade do Bom Pastor de Angers);
- Instituto de Corpus Christi – Vila Nova de Gaia (dirigida por religiosas da Congregação de Nossa Senhora da Caridade do Bom Pastor de Angers);
- Lar de Semiliberdade dependente do Instituto de S. José – Viseu;
- Lar de Semiliberdade dependente do Instituto de Corpus Christi – Vila Nova de Gaia;
- Lar de Semiliberdade dependente do Instituto de S. Domingos de Benfica – Lisboa;
- Lar do Patronato Rosa Virgínia para o sexo feminino – Murtal;
- Instituto Médico-Psicológico Navarro de Paiva – Lisboa.

Estabelecimentos com obrigação de prestar serviço à Direcção-Geral:

- Instituto Médico-Pedagógico Condessa de Rilvas

Estabelecimentos subsidiados pela Federação Nacional das Instituições de Protecção à Infância:

- Obra do Ardina – Lisboa;
- Instituto dos Apóstolos da Rua – Angra do Heroísmo;
- Lar de Santa Maria Goretti (Instituto do Bom Pastor) - Angra do Heroísmo;
- Associação Protectora da Criança contra a Crueldade e Abandono – Porto;

Anexo n.º 4 – Modelos inquérito social

O inquérito social era preenchido pelos Delegados de Vigilância (ou quem os substituisse, nas investigações relativas a menores, nas tutorias centrais e comarcãs).

Modelo de Inquérito Social preenchido pelo Delegado de vigilância no ano de 1943, no Tribunal de Menores de Coimbra, no processo n.º 2346 – Perigo moral¹

Nome do Menor? _____

Alcunha? _____

Data de Nascimento? _____

Naturalidade? _____

Residência? _____ Filiação? _____

Nome do pai? _____

Nome da mãe? _____

Profissão? _____

Teve outras? _____

Porque as deixou? _____

Características da habitação

Pavimento e sua qualidade _____

Número de divisões e sua capacidade _____

Número de camas em cada divisão _____

Número de pessoas e respectivas idades e sexos em cada uma _____

Situação

Isolada? _____

Rua ou lugar? _____

Qualidade de vizinhança? _____

Caracteres da personalidade dos demais ascendentes e dos irmãos do menor que possam interessar ao processo _____

Os pais ou educadores dão bons exemplos ao menor? _____

Castigam-no paternalmente ou não? _____

De que castigos se servem? _____

Porque é que castigam? _____

Cuidam convenientemente da educação, instrução e vestuário? _____

¹ Cf. Arquivo do Tribunal de Menores de Coimbra

É correcta a sua linguagem? _____

São igualmente amigos dos filhos ou fazem distinção entre eles? _____

Neste caso qual o motivo? _____

O menor viveu sempre com os pais? _____

No caso negativo com que idade se separou deles? _____

Qual o motivo da separação? _____

Esteve ou está em companhia de parentes ou estranhos? _____

No caso afirmativo de quem? _____

Qual a situação moral, social e económica dos parentes ou estranhos que tiveram ou têm o menor a seu cargo? _____

O menor cresceu repentinamente ou gradualmente? _____

No primeiro caso em que idade? _____

Em que idade lhe nasceram os primeiros dentes? _____

E os últimos? _____

Em que idade começou a andar? _____ E a falar? _____

Fala muito ou pouco? _____ Tem bom ou mau sono? _____

Boa ou má digestão? _____

Teve sarampo, escarlatina, bexigas, garrotilho, tosse convulsa, tifo, meningite, convulsões ou incontinência de urinas? _____

Teve outras doenças ou qualquer acidente? _____

Em que idade? _____

Embriaga-se? _____ Usa estupefacientes? _____

Foi vacinado? _____ Em que idade? _____

Em que lugares morou? _____

Aprendeu a ler e escrever? _____

Em que escola? _____

Que qualidades de vizinhança tem a escola? _____

Aprende com facilidade? _____

Tem gosto em aprender? _____

Vai só ou acompanhado à escola? _____

Que qualidades ou defeitos revela na escola? _____

Falta à escola? _____ Porquê? _____

Tem ou teve qualquer ofício? _____

Que qualidade de vizinhança tem a oficina ou o lugar onde trabalha? _____

Instrução profissional que possui? _____

Tem aptidão para o trabalho? _____

Que qualidades ou defeitos revela no trabalho? _____

É obediente? _____ É amigo dos pais, dos irmãos ou de outros parentes, de estranhos, dos animais, das plantas? _____

Foge de casa? _____ Para onde, que tempo e com quem acompanha? _____

Costuma andar na rua? _____

Quais os divertimentos predilectos? _____

Sendo divertimentos pagos, donde lhe vem o dinheiro para eles? _____

Frequenta cinemas ou teatros? _____

Quais os que prefere? _____

Frequenta tabernas, casas de jogo, prostituição ou outros lugares imorais? _____

Frequenta clubes? _____

Fuma? _____ Joga? _____

É bom? _____

É egoísta? _____

É vaidoso? _____

É activo? _____

É muito ou pouco impressionável, irrita-se, chora ou ri com facilidade? _____

Leituras predilectas _____

É triste ou alegre? _____

É mentiroso? _____

É dissimulado? _____

É muito sugestionável? _____

Tem revelado algumas anomalias? _____

Detenções sofridas? _____

Decisões anteriores da Tutoria e seus motivos? _____

Outras observações _____

No processo n.º 2345 - Delinquência - do ano de 1943 constam outras questões sobre a família no Inquérito Social², nomeadamente:

Os pais são ambos vivos? _____

Se algum faleceu, qual a causa da sua morte? _____

Qual a constituição física do pai? _____

Qual a constituição física do mãe? _____

Qual a idade do pai? _____ E da mãe? _____

São casados ou amancebados? _____

Há algum parentesco existente entre eles? _____

Vivem juntos ou separados? _____

Vivem em boa harmonia? _____

Se não vivem, quais os motivos? _____

Qual o motivo e duração da separação? _____

Naturalidade do pai? _____

Onde tem residido? _____

Naturalidade do mãe? _____

Onde tem residido? _____

Modo de vida actual do pai? _____

Tem exercido outros, e quais? _____

Modo de vida actual da mãe? _____

Tem exercido outros, e quais? _____

Qual é o rendimento do pai? _____ E da mãe? _____

Tem mais filhos? _____ Quantos? _____

Em que se empregam e qual o comportamento destes? _____

Condições económicas da família? _____

Os pais e demais ascendentes são alcoólicos, tísicos, sífilíticos, epilépticos, débeis mentais, alienados, suicidas? _____

Tiveram ou têm outras doenças? _____

Os pais ou qualquer outro parente por consanguinidade já forma presos e condenados? _____

No caso afirmativo, quais os motivos? _____

² Cf. Arquivo do Tribunal de Menores de Coimbra

Caracteres dominantes da personalidade do pai? _____

Caracteres dominantes da personalidade da mãe? _____

Inquérito Social³

Nome do Menor? _____

Alcunha? _____

Data de Nascimento? _____

Naturalidade? _____

Filiação? _____ Legítima Ilegítima

Profissão? _____ Teve outras? _____ Porque as deixou? _____

Residência? _____

Habitação higiénica e limpa? _____

Qualidade de vizinhança? _____

Os pais são ambos vivos? _____

Se algum faleceu, qual a causa da sua morte? _____

Qual a constituição física do pai? _____ e da mãe? _____

Qual a idade do pai? _____ e da mãe? _____

São casados ou amancebados? _____

Qual o parentesco existente entre eles? _____

Vivem juntos ou separados? _____

Qual o motivo e duração da separação? _____

Naturalidade do pai? _____

Naturalidade da mãe? _____

Modo de viver do pai? _____ e da mãe? _____

Tem bens próprios? _____

Qual o rendimento dos bens dos pais? _____

Têm mais filhos? _____ Quantos? _____

Em que se empregam e qual o comportamento destes? _____

Os pais e demais ascendentes são alcoólicos, tísicos ou sífilíticos? _____

Tiveram ou têm outras doenças? _____

³ Cf *Infância e Juventude*

Os pais ou qualquer outro parente por consanguinidade já forma presos e condenados? _____

No caso afirmativo, quais os motivos? _____

Os pais vivem em boa harmonia? _____

Dão bons exemplos aos filhos? _____

Castigam-nos muitas vezes? _____ De que maneira? _____

Porquê? _____

Cuidam convenientemente da sua educação, instrução, sustento e vestuário? _____

É correcta a sua linguagem? _____

São igualmente amigos dos filhos ou fazem distinção entre eles? _____

Neste caso, qual o motivo? _____

O menor viveu sempre com os pais? _____

No caso negativo, em que idade se separou deles? _____

Qual o motivo desta separação? _____

Esteve em companhia de estranhos? _____

Qual a posição social, moral e económica destes? _____

Em que bairros morou? _____

O menor aprendeu a ler e escrever? _____

Em que escola? _____

Que qualidade de vizinhança tem a escola? _____

Aprendeu com dificuldade? _____ Tinha gosto? _____

Faltava à escola? _____ Porquê? _____

Ia só ou acompanhado para a escola? _____

Frequentava alguma oficina? _____

Qual? _____

Que qualidades de vizinhança tem essa oficina? _____

Tem aptidão para o trabalho? _____ Tem propensão? _____

É obediente? _____

É amigo dos pais, dos irmãos, dos animais, das plantas? _____

Fugia de casa? _____

Para onde, por que tempo e quem o acompanhava? _____

Quais os seus divertimentos predilectos? _____

Sendo divertimentos pagos, de onde lhe vinha o dinheiro para eles? _____

Frequentando animatógrafos, quais preferia? _____

É triste ou alegre? _____ Fumava? _____ Jogava? _____

Roía as unhas? _____ Foi vacinado? _____ Em que idade? _____

Teve sarampo, escarlatina, bexigas, garrotilho, tosse convulsa, tifo, meningite, convulsões ou incontinência de urinas? _____

Em que idade? _____

Cresceu repentina ou gradualmente? _____

No primeiro caso, em que idade? _____

Em que idade lhe nasceram os primeiros dentes? _____

E os últimos? _____

Em que idade começou a andar? _____ E a falar? _____

Falava muito ou pouco? _____ Tem bom ou mau sono? _____

Boa ou má digestão? _____

Outras observações _____

Anexo n.º 5 – Boletim Biográfico

Boletim Biográfico¹:

Boletim biográfico n.º: _____ Processo n.º _____

Menor _____

_____ N.º _____

Data de nascimento ____ de ____ de 19 ____

Naturalidade: freguesia de _____

concelho de _____

Filho legítimo de _____

e de _____

Residente com _____

Habilitação literária _____

Habilitação profissional _____

Entrado em ____ de _____ 19____, por _____

Antecedentes hereditários:

Condição física e moral dos pais _____

Doenças _____

Precedentes judiciais _____

Influência a que o menor esteve sujeito:

Meio em que viveu _____

Infelicidades na família _____

Educação recebida:

Dos pais ou tutores _____

¹ Cf. Processo n.º 2346, de 1944, do Arquivo do Tribunal de Menores de Coimbra

Na escola _____

Na oficina _____

Detenções anteriores _____

Antecedentes Pessoais:

Doenças – Eruptivas _____

Trasorelho

Tosse convulsa

Febre tifóide

Meningite

Convulsões

Outras doenças _____

Evolução – Do crescimento _____

Da dentição _____

Da marcha _____

Da linguagem _____

Qualidades de carácter e inteligência que tem manifestado _____

Vacina:

Vacinado _____, resultado em _____

Revacinado _____, resultado em _____

Exame Antropométrico:

_____ de _____ de 194 _____

Estatura _____ Grande envergadura _____

Peso _____

Perímetro torácico xifo-external {
 inspiração _____
 expiração _____ } diferença _____

Perímetro torácico axilar { inspiração _____
expiração _____ } diferença _____

Perímetro torácico abdominal { inspiração _____
expiração _____ } diferença _____

Diâmetro torácico { antero-posterior _____
transverso _____ }

Capacidade pulmonar _____

Dinamometria _____ mão direita _____ mão esquerda _____

Cabeça { circunferência horizontal _____
diâmetro antero posterior _____
diâmetro transverso _____ } índice cefálico { _____

Face - comprimento _____ Largura _____

Cabelos – cor e forma _____

Orelha direita { comprimento _____
largura _____
Forma _____
Part.^s _____

Anomalias e deformidades diversas _____

Exame médico:

_____ de _____ de 194 _____

Aspecto geral _____

Esqueleto _____

Audição _____

Visão _____

Pele e couro cabeludo _____

Aparelho linfático _____

Nariz e garganta _____

Dentição _____

Aparelho digestivo _____

Pulmões _____

Aparelho circulatório _____

Sistema nervoso _____

Observações Psicológicas:

Temperamento psíquico _____

Humor habitual _____

Comportamento _____

Trabalho _____

Atenção _____

Memória _____

Imaginação (dons de artista) _____

Emotividade _____

Afeição pelos pais _____

Afeição pelos mestres _____

Interesse pelo estudo _____

Amor pelo trabalho _____

Medo dos castigos _____

Sentimento do dever _____

Amor próprio _____

Inveja _____

Vaidade _____

Movimentos _____

Taciturnidade ou loquacidade _____

Maus hábitos _____

Outras observações _____

Conclusões _____

Coimbra, ____ de _____ de 194 ____

O Director _____

Anexo n.º 6 – Caracterização da população masculina entrada no Refúgio/Centro de Observação de Coimbra entre 1927-1929

1927 - Seis tinham idades compreendidas entre os 10 e 12 anos, sete eram filhos legítimos, quatro não tinham nenhuma habilitação, três sabiam ler e escrever e um era aprendiz de estucador. A maioria era natural de Coimbra e apenas um teve detenções anteriores. Os motivos conhecidos da intervenção da Tutoria foram: orfandade e abandono; vadiagem e abandono; furto e vadiagem; furto e abandono; e indisciplina. Três jovens foram colocados em semi-internato, um foi para a Misericórdia de Coimbra e outro para o Reformatório de Vila do Conde.

1928 - Dos 17 jovens com registo de entrada no pavilhão masculino em 1928, em apenas 15 casos foram preenchidos alguns indicadores de caracterização sociofamiliar. Assim, verificamos que as suas idades variavam entre os 9 e 18 anos e a frequência mais elevada situa-se aos 15 (4). Relativamente à filiação, 13 estão registados como filhos legítimos e 2 como ilegítimos. Eram naturais de Coimbra (6), Tomar e Sertã (2) e Condeixa, Mação, Trancoso, Soure e Sardoal (1). Nove destes jovens não tinham qualquer habilitação e apenas 3 sabiam ler e escrever. Um tinha profissão de caixeiro. Os motivos que os trouxeram à Tutoria foram maioritariamente a vadiagem, seguida pelo furto. As queixas aparecem assim distribuídas: vadiagem e abandono (2); furto e vadiagem (2); Vadiagem (2 irmãos); Roubo (1); pequenos furtos domésticos (1); abandono e perigo moral (1); e “é um anormal” (1).

Soubemos o destino de apenas sete destes jovens: 4 foram para Reformatório de Vila do Conde e 1 para Caxias; e 2 saíram em liberdade vigiada. Um foi colocado em semi-internato, mas, dado o seu comportamento, a medida foi alterada para colocação na Colónia Correccional de Izeda.

1929 - entraram 35 jovens, mas as informações registadas são escassas. As idades conhecidas variavam entre 10 (3) e 18 (2) anos. Relativamente à filiação, 9 eram filhos legítimos e 4 ilegítimos. Eram maioritariamente naturais de Coimbra e Porto de Mós (3 de cada), Vila Nova de Ourém (2), ou Ceia, Aveiro, Alhandra e Setúbal. Oito destes jovens não tinham nenhuma habilitação, 4 sabiam ler ou escrever e destes 2 eram aprendiz de alfaiate. Entraram no Refúgio por motivos diferentes dos do ano anterior: ofensas corporais das quais resultou uma morte; vadiagem; furto e vadiagem; furto; homicídio e tentativa de descarrilamento de um comboio (este crime foi cometido 2 vezes por 2 irmãos). Sabemos que um dos jovens tinha o irmão no Refúgio em Lisboa e o seu pai era cadastrado.

Foram colocados em liberdade 3 jovens, mas não houve condições de sucesso desta medida. Um acabou por ser colocado a trabalhar como porteiro no Refúgio, por falta de condições objetivas de vida em liberdade¹. Outro foi autorizado a sair, mas pediu para regressar algum tempo depois, por estar abandonado e sem trabalho. O terceiro viu a medida alterada por ter furtado os seus patrões.

¹ Firmino R., pupilo do Refúgio, não tinha uma perna e estava com dificuldades de colocação. Assim, foi-lhe proposto trabalho como porteiro, com um salário de 150\$00 e concedido quarto e alimentação. Em outubro de 1929, ficou também encarregado de arranjar os fatos dos menores, passando a beneficiar de um salário de 200\$00. Cf. *Livro de Correspondência Recebida 1927-1931*.

Anexo n.º 7 – Movimento de rapazes em semi-internato (1935-1960)

Quadro n.º 7.1 - Movimento mensal de rapazes do semi-internato 1935–1940

Mês	1935	1936	1937	1938	1939	1940
Janeiro		16	24	20	20	22
Fevereiro		16	25	19	20	22
Março		16	25	18	20	22
Abril		13	25	17	23	19
Maiο		18	25	17	24	20
Junho	28	21	23	18	25	20
Julho	18	21	21	19	22	20
Agosto	18	21	20	19	21	21
Setembro	18	22	22	19	22	22
Outubro	17	22	20	19	22	23
Novembro	16	25	20	19	22	23
Dezembro	16	25	20	20	21	23
TOTAL	131	236	270	224	262	257
MÉDIA	18,71429	19,66667	22,5	18,66667	21,83333	21,41667

Fonte: ACEO, *Livro de Registo do Movimento Mensal do Semi-Internato (1935-1960)*

Quadro n.º 7.2 – Movimento mensal de menores do semi-internato 1941-1950

Mês	1941	1942	1943	1944	1945	1946	1947	1948	1949	1950	TOTAL
Janeiro	22	21	17	20	7	14	14	15	21	12	163
Fevereiro	23	19	18	19	7	14	14	17	21	11	163
Março	21	20	19	18	7	15	12	19	21	11	163
Abril	21	20	19	15	8	17	12	17	19	10	158
Maiο	22	20	16	15	9	16	13	16	17	11	155
Junho	22	20	17	13	9	18	14	18	18	11	160
Julho	23	20	18	12	9	15	13	19	17	10	156
Agosto	22	20	19	12	14	16	15	19	14	11	162
Setembro	22	20	19	12	14	16	15	19	14	10	161
Outubro	22	18	18	12	14	16	13	19	14	14	160
Novembro	21	17	19	10	14	16	14	22	14	14	161
Dezembro	21	15	19	8	14	14	14	22	13	16	154
TOTAL	262	230	218	166	126	187	163	222	203	141	1918
Média	21,83333	19,16667	18,16667	13,83333	10,5	13,58333	18,5	16,91667	16,91667	11,75	

Fonte: ACEO, *Livro de Registo do Movimento Mensal do Semi-Internato (1935-1960)*

Quadro n.º 7.3 — Movimento mensal de menores do semi-internato 1951-1960

Mês	1951	1952	1953	1954	1955	1956	1957	1958	1959	1960	TOTAL
Janeiro	16	11	11	9	10	12	13	11	8	9	110
Fevereiro	16	10	11	9	10	14	14	11	8	9	112
Março	16	10	10	9	11	13	13	11	8	9	110
Abril	16	10	10	10	10	13	14	9	8	8	108
Maiο	16	11	9	10	10	12	13	7	8	9	105
Junho	16	11	9	9	11	13	12	8	8	7	104
Julho	16	13	9	10	12	13	12	8	8	9	110
Agosto	16	13	9	11	12	14	12	7	8	9	111
Setembro	16	13	9	10	12	15	12	7	8	9	111
Outubro	16	11	9	10	12	15	12	7	8	9	107
Novembro	14	11	10	10	12	15	11	7	8	9	107
Dezembro	14	11	9	10	12	13	10	8	8	10	105
TOTAL	188	135	115	117	134	162	148	101	96	106	1302
Média	15,66667	11,25	9,583333	9,75	11,16667	13,5	12,33333	8,416667	8	8,833333	

Fonte: ACEO, *Livro de Registo do Movimento Mensal do Semi-Internato (1935-1960)*

Anexo n.º 8 – Movimento das raparigas em internato e semi-internato no Refúgio/Centro de Observação de Coimbra (1960-1976)

Quadro n.º 8.1 – Movimento Mensal da Raparigas 1960-1969

Mês	1960	1961	1962	1963	1964	1965	1966	1967	1968	1969	TOTAL
Janeiro		1	11	10	10	15	17	12	7	6	89
Fevereiro		4	11	11	12	17	17	11	8	8	99
Março		5	7	12	11	20	18	10	8	12	99
Abril	4	7	5	9	14	18	16	13	7	13	106
Maió	5	6	5	15	14	18	15	9	6	14	107
Junho	5	7	7	14	16	15	16	7	6	13	106
Julho	5	8	8	11	17	15	14	8	7	12	105
Agosto	5	8	10	12	17	14	14	6	7	12	105
Setembro	5	8	10	11	17	14	14	5	6	12	102
Outubro	5	8	9	12	16	14	13	5	4	10	96
Novembro	5	9	8	12	19	16	15	6	4	11	105
Dezembro	1	11	9	11	17	19	12	6	5	10	101
TOTAL	40	82	100	140	180	195	181	98	75	133	1220
Média		6,8333	8,3333	11,6667	15	16,25	15,08333	8,166667	6,25	11,08333	

Fonte: ACEO, *Livro de Registo do Movimento Mensal da Secção Feminina* (1960-1969)

Quadro n.º 8.2 – Movimento Mensal da Raparigas 1970-1976

Mês	1970	1971	1972	1973	1974	1975	1976	TOTAL
Janeiro	10	10	12	7	21	12	7	79
Fevereiro	9	10	13	7	17	12	7	75
Março	9	15	15	13	17	12	9	90
Abril	11	15	14	17	18	12	9	96
Mai	11	12	11	17	20	11	7	89
Junho	9	12	9	21	19	10	7	87
Julho	9	13	12	22	22	11	7	96
Agosto	9	12	13	23	22	11	6	96
Setembro	8	12	14	25	21	4	6	90
Outubro	10	10	13	26	10	5		74
Novembro	11	13	9	26	10	7		76
Dezembro	11	12	5	24	11	7		70
TOTAL	117	146	140	228	208	114	65	1018
Média	9,75	12,1667	11,6667	19	17,3333	9,5		

Fonte: ACEO, *Livro de Registo do Movimento Mensal da Secção Feminina (1970-1976)*

Quadro n.º 8.3 – Número de raparigas em semi-internato (novembro de 1961 a setembro de 1976)

Frequência	Mês
Novembro a dezembro de 1961	1
Janeiro a setembro de 1962	1
Outubro a dezembro de 1962	2
Outubro 1969 e janeiro 1971	1
Fevereiro 1971 e junho 1972	2
Julho 1972 e outubro 1973	3
Novembro e dezembro 1973	4
Janeiro e maio 1974	3
Junho 1974	2
Julho e dez 1974	3
Jan e fevereiro 1975	4
Março 1975	3
Abril de 1975 e setembro 1976	2

Fonte: ACEO, *Livro de Registo do Movimento Mensal da Secção Feminina (1960-1969 e 1970-1976)*

Anexo n.º 9 – Caracterização dos jovens observados no Refúgio/Centro de Observação de Coimbra (1958-1978)

Quadro n.º 9.1 — Idade dos internos à entrada no Refúgio/Centro de Observação/por sexo (1958-1978)

Idade dos internos à entrada (anos)	Sexo		Total
	Rapariga	Rapaz	
6	0	1	1
7	0	2	2
8	3	5	8
9	11	32	43
10	6	68	74
11	12	67	79
12	17	89	106
13	22	116	138
14	33	133	166
15	47	194	241
16	14	93	107
17	9	20	29
18	6	5	11
19	3	1	4
Total	183	826	1009

Fonte: ACEO, BO 1958-1978

Quadro n.º 9.2 – Residência dos menores/jovens

	Frequência	Porcentagem
Coimbra	337	30,9
Figueira da Foz	63	5,8
Castelo Branco	26	2,4
Leiria	26	2,4
Aveiro	25	2,3
Viseu	25	2,3
Covilhã	18	1,6
Guarda	18	1,6
Fundão	17	1,6
Tomar	17	1,6
Lisboa	16	1,5
Gouveia	14	1,3
Tondela	14	1,3
Marinha Grande	13	1,2
Pombal	12	1,1
Cantanhede	11	1,0
Sertã	11	1,0
Águeda	10	0,9
Anadia	9	0,8
Oliveira do Hospital	9	0,8
Ourém	9	0,8
Arganil	8	0,7
Armamar	8	0,7
Ílhavo	8	0,7
Mangualde	8	0,7
Oliveira do Bairro	8	0,7
Tábua	8	0,7
Abrantes	7	0,6
Figueiró dos Vinhos	7	0,6
Idanha-a-Nova	7	0,6
Mealhada	7	0,6
Miranda do Corvo	7	0,6
Sabugal	7	0,6
Torres Novas	7	0,6
Albergaria-a-Velha	6	0,5
Alcobaça	6	0,5
Almeida	6	0,5
Ferreira do Zêzere	6	0,5
Lamego	6	0,5
Nelas	6	0,5
Penacova	6	0,5
Porto	6	0,5
São Pedro do Sul	6	0,5
Soure	6	0,5

	Frequência	Porcentagem
Vila Nova de Foz Côa	6	0,5
Carregal do Sal	5	0,5
Moimenta da Beira	5	0,5
Montemor-o-Velho	5	0,5
Penela	5	0,5
Alvaiázere	4	0,4
Ansião	4	0,4
Condeixa-a-Nova	4	0,4
Lousã	4	0,4
Pinhel	4	0,4
Portalegre	4	0,4
Porto de Mós	4	0,4
Proença-a-Nova	4	0,4
Trancoso	4	0,4
Vagos	4	0,4
Vila Nova de Poiares	4	0,4
Alcanena	3	0,3
Fornos de Algodres	3	0,3
Mira	3	0,3
Nazaré	3	0,3
Seia	3	0,3
Almeirim	2	0,2
Castelo de Vide	2	0,2
Castro Daire	2	0,2
Celorico da Beira	2	0,2
Estarreja	2	0,2
Góis	2	0,2
Luanda	2	0,2
Manteigas	2	0,2
Mortágua	2	0,2
Oleiros	2	0,2
Pampilhosa da Serra	2	0,2
Resende	2	0,2
Santarém	2	0,2
Vila Velha de Rodão	2	0,2
Aguiar da Beira	1	0,1
Alijó	1	0,1
Almada	1	0,1
Almagueira	1	0,1
Alter do Chão	1	0,1
Amadora	1	0,1
Amarante	1	0,1
Baião	1	0,1
Barreiro	1	0,1
Belmonte	1	0,1

	Frequência	Percentagem
Bombarral	1	0,1
Bragança	1	0,1
Caldas da Rainha	1	0,1
Castanheira de Pera	1	0,1
Castanheira de Pera	1	0,1
Condeixa-a-Nova	1	0,1
Espinho	1	0,1
Évora	1	0,1
Faro	1	0,1
Fátima	1	0,1
Figueira de Castelo Rodrigo	1	0,1
Loures	1	0,1
Maia	1	0,1
Marvão	1	0,1
Mirandela	1	0,1
Monte Real	1	0,1
Murça	1	0,1
Nisa	1	0,1
Obins	1	0,1
Oeiras	1	0,1
Oliveira de Frades	1	0,1
Paços de Ferreira	1	0,1
Penamacor	1	0,1
Ponte de Sôr	1	0,1
Portimão	1	0,1
Rio Maior	1	0,1
Santa Comba Dão	1	0,1
Santiago do Cacém	1	0,1
Sardoal	1	0,1
Satão	1	0,1
Sernancelhe	1	0,1
Setúbal	1	0,1
Sever do Vouga	1	0,1
Sintra	1	0,1
Viana do Castelo.	1	0,1
Vila Nova da Barquinha	1	0,1
Vila Nova de Gaia	1	0,1
Vila Nova de Ourém	1	0,1
Vila Praia da Victória	1	0,1
Vouzela	1	0,1
s/i	71	6,5
Total	1091	100,0

Fonte: ACEO, BO 1958-1978

Quadro n.º 9.3 – Habilitações literárias dos menores/jovens à entrada

	Frequência	Percentagem
	233	19,6
1.ª Classe	139	11,7
1.ª Classe (frequência)	61	5,1
1.º Ano Ciclo Preparatório	29	2,4
1.º Ano do liceu	2	0,2
1.º Ano do liceu (frequência)	1	0,1
1.º Ano Escola Industrial e Comercial	7	0,6
1.º Ano Escola Industrial e Comercial (freq.)	2	0,2
1.º Ano Escola Regentes Agrícolas (freq.)	1	0,1
1.º Ano liceu (frequência)	1	0,1
2.ª Ano do liceu	1	0,1
2.ª Classe	158	13,3
2.º Ano Ciclo Preparatório	18	1,5
2.º Ano do liceu	7	0,6
2.º Ano Escola Comercial e Industrial	1	0,1
2.º Ano Escola Industrial e Comercial	5	0,4
3.ª Classe	171	14,4
3.º Ano do liceu	7	0,6
3.º Ano Escola Industrial e Comercial	1	0,1
4.ª Classe	245	20,7
4.º Ano do liceu	6	0,5
5.ª Classe	7	0,6
5.ª Classe (freq.)	1	0,1
5.º Ano do liceu	1	0,1
6.ª Classe	7	0,6
Analfabeto	64	5,4
APPACDM	1	0,1
Curso de electricista	1	0,1
Frequência curso educação para adultos	1	0,1
Sabe ler e escrever	7	0,6
Total	1186	100,0

Fonte: ACEO, BO 1958-1978

Anexo n.º 10 – Classificação judicial dos jovens em observação no Refúgio/Centro de Observação de Coimbra (1958-1978)

Quadro n.º 10.1 – Classificação dos jovens/por ano de entrada

Ano de entrada	Classificação dos jovens (cont.)	N.º	%
1958	Delinvente	17	33,3
	Desamparado	1	2,0
	Indisciplinado	30	58,8
	Indisciplinado e delinvente	3	5,9
	Total	51	100
1960	Delinvente	1	100
1961	Anormal patológico	3	10,3
	Delinvente	10	34,5
	Indisciplinado	8	27,6
	Indisciplinado e delinvente	7	24,1
	s/i	1	3,4
	Total	29	100
1962	Agente de facto qualificado como crime	13	42
	Dificuldade de aptação à vida social normal e agente de facto qualificado como crime	2	6,5
	Dificuldade de aptação à vida social normal, vadiagem e agente de facto qualificado como crime	1	3,2
	Inadaptação à vida social normal	1	3,2
	Inadaptação à vida social normal e vadiagem	1	3,2
	Indisciplinado	1	3,2
	Indisciplinado e delinvente	4	12,9
	Vadiagem e agente de facto qualificado como crime	2	6,5
	Vítima de maus tratos, abandono ou desamparo	2	6,5
	s/i	4	12,9
	Total	31	100
1963	Dificuldade de adaptação à vida social normal, vadiagem e mendicidade	2	9,5
	Dificuldade de adaptação à vida social normal	6	28,5
	Dificuldade de adaptação à vida social normal e agente de facto qualificado como crime	3	14,3
	Dificuldade de adaptação à vida social normal, vadiagem e agente de facto qualificado como crime	2	9,5
	Prostituição	1	4,8
	Vadiagem e prostituição	1	4,8
	Vítima de maus tratos com dificuldade de adaptação à vida social, vadiagem e mendicidade	1	4,8
	Vítima de maus tratos e dificuldade de adaptação à vida social	1	4,8
	Vítima de maus tratos, abandono ou desamparo	2	9,5
	s/i	2	9,5
	Total	21	100

Ano de entrada	Classificação dos jovens (cont.)	N.º	%
1964	Agente de facto qualificado como crime	18	31,0
	Dificuldade de adaptação à vida social normal e vadiagem	1	1,7
	Dificuldade de adaptação à vida social normal	7	8,6
	Dificuldade de adaptação à vida social normal e agente de facto qualificado como crime	4	10,3
	Dificuldade de adaptação à vida social normal, mendicidade e agente de facto qualificado como crime	2	3,4
	Dificuldade de adaptação à vida social normal, vadiagem e agente de facto qualificado como crime	9	15,5
	Mendicidade, vadiagem e agente de facto qualificado como crime	2	3,4
	Vadiagem e agente de facto qualificado como crime	3	5,1
	Vítima de maus tratos com dificuldade de adaptação à vida social, vadiagem e mendicidade	1	1,7
	Vítima de maus tratos, abandono ou desamparo	6	10,3
	Vítima de maus tratos, dificuldade de adaptação à vida social normal, vadiagem e agente de facto qualificado como crime	3	5,1
	s/i	2	8,3
	Total	58	100
1965	Agente de facto qualificado como crime	5	20,8
	Dificuldade de adaptação à vida social normal	1	4,2
	Dificuldade de adaptação à vida social normal e agente de facto qualificado como crime	2	8,3
	Dificuldade de adaptação à vida social normal e vadiagem	3	12,5
	Dificuldade de adaptação à vida social normal, vadiagem e agente de facto qualificado como crime	6	25,0
	Inadaptação à disciplina da família, do trabalho ou do estabelecimento de educação ou assistência	2	8,3
	Vítima de maus tratos, abandono ou desamparo	1	4,2
	Vítima de maus tratos, dificuldade de adaptação à vida social normal, vadiagem e agente de facto qualificado como crime	1	4,2
	Vítima de maus tratos, dificuldades de adaptação à vida social normal, vadiagem e agente de facto qualificado como crime	1	4,2
	Total	24	100

Ano de entrada	Classificação dos jovens (cont.)	N.º	%
1966	Agente de facto qualificado como crime	11	21,6
	Dificuldade de adaptação à vida social normal e agente de facto qualificado como crime	2	3,9
	Dificuldade de adaptação à vida social normal, vadiagem e agente de facto qualificado como crime	18	35,3
	Inadaptação à vida social normal, vadiagem	2	3,9
	Maus tratos, abandono e negligência, dificuldade de adaptação a uma vida social normal e vadiagem ou mendicidade	1	2,0
	Mendicidade e vadiagem	1	2,0
	Mendicidade, vadiagem e agente de facto qualificado como crime	1	2,0
	Vítima de maus tratos com dificuldade de adaptação à vida social na vadiagem ou mendicidade	1	2,0
	Vítima de maus tratos e dificuldade de adaptação a uma vida social normal	4	7,8
	Vítima de maus tratos, abandono ou desamparo	2	3,9
	s/i	8	15,7
	Total	51	100,0
1967	Agente de facto qualificado como crime	8	9,8
	Dificuldade de adaptação à vida social normal	3	4,9
	Dificuldade de adaptação à vida social normal e vadiagem	2	2,5
	Dificuldade de adaptação à vida social normal, vadiagem e agente de facto qualificado como crime	33	40,7
	Mendicidade, vadiagem, prostituição ou libertinagem	7	8,6
	Outra	2	2,5
	Vítima de maus tratos com dificuldade de adaptação a uma vida social normal, vadiagem e mendicidade	7	8,6
	Vítima de maus tratos com dificuldade de adaptação à vida social, vadiagem ou mendicidade	2	2,5
	Vítima de maus tratos e dificuldade de adaptação a uma vida social normal	3	3,7
	Vítima de maus tratos e vadiagem	1	1,2
	Vítima de maus tratos, abandono ou desamparo	2	2,5
	Vítima de maus tratos, dificuldade de adaptação à vida social normal, vadiagem e agente de facto qualificado como crime	1	1,2
	s/i	9	11,1
	Total	81	100

Ano de entrada	Classificação dos jovens (cont.)	N.º	%
1968	Agente de facto qualificado como crime	8	25,0
	Dificuldade de adaptação à vida social normal	5	15,6
	Dificuldade de adaptação à vida social normal e agente de facto qualificado como crime	5	15,6
	Dificuldade de adaptação à vida social normal, vadiagem e agente de facto qualificado como crime	5	15,6
	Dificuldade de adaptação à vida social normal e vadiagem	3	9,4
	Vadiagem e agente de facto qualificado como crime	3	9,4
	s/i	3	9,4
	Total	32	100
1969	Dificuldade de adaptação à vida social normal, vadiagem e agente de facto qualificado como crime	14	25,9
	Dificuldade de adaptação à vida social normal e vadiagem	8	14,8
	Dificuldade de adaptação à vida social normal	5	9,3
	Agente de facto qualificado como crime	4	7,4
	Dificuldade de adaptação à vida social normal e agente de facto qualificado como crime	4	7,4
	Vadiagem e agente de facto qualificado como crime	3	5,6
	s/i	16	29,6
	Total	54	100
1970	Dificuldade de adaptação à vida social normal, vadiagem e agente de facto qualificado como crime	35	50,0
	Dificuldade de adaptação à vida social normal e vadiagem	10	14,3
	Dificuldade de adaptação à vida social normal	7	10
	Agente de facto qualificado como crime	6	8,6
	Dificuldade de adaptação à vida social normal e agente de facto qualificado como crime	4	5,7
	Vadiagem e agente de facto qualificado como crime	1	1,4
	s/i	7	10,0
	Total	70	100
1971	Dificuldade de adaptação à vida social normal, vadiagem e agente de facto qualificado como crime	44	57,9
	Dificuldade de adaptação à vida social normal e vadiagem	14	18,4
	Dificuldade de adaptação à vida social normal	7	9,2
	Dificuldade de adaptação à vida social normal e agente de facto qualificado como crime	4	5,3
	Agente de facto qualificado como crime	4	5,3
	Vadiagem e agente de facto qualificado como crime	1	1,3
	s/i	2	2,6
	Total	76	100

Ano de entrada	Classificação dos jovens (cont.)	N.º	%
1972	Dificuldade de adaptação à vida social normal, vadiagem e agente de facto qualificado como crime	32	44,4
	Dificuldade de adaptação à vida social normal e vadiagem	10	13,9
	Agente de facto qualificado como crime	7	9,7
	Dificuldade de adaptação à vida social normal e agente de facto qualificado como crime	3	4,2
	Inadaptação à disciplina da família, do trabalho ou do estabelecimento de educação ou assistência	3	4,2
	Vadiagem e agente de facto qualificado como crime	1	1,4
	s/i		
	Total	72	100
1973	Agente de facto qualificado como crime	10	11,1
	Dificuldade de adaptação à vida social normal	8	8,9
	Dificuldade de adaptação à vida social normal e agente de facto qualificado como crime	6	6,7
	Dificuldade de adaptação à vida social normal e vadiagem	12	13,3
	Dificuldade de adaptação à vida social normal, vadiagem e agente de facto qualificado como crime	44	48,9
	Vadiagem e agente de facto qualificado como crime	4	4,4
	Vadiagem e mendicidade	1	1,1
	s/i	5	5,6
	Total	90	100
1974	Dificuldade de adaptação à vida social normal, vadiagem e agente de facto qualificado como crime	17	34,7
	Vadiagem e agente de facto qualificado como crime	10	20,4
	Agente de facto qualificado como crime	6	12,2
	Vadiagem	5	10,2
	Dificuldade de adaptação à vida social normal e vadiagem	2	4,1
	Dificuldade de adaptação à vida social normal	1	2,0
	Dificuldade de adaptação à vida social normal e agente de facto qualificado como crime	1	2,0
	Outra	1	2,0
	Vadiagem e mendicidade	1	2,0
	s/i	5	10,2
	Total	49	100

Ano de entrada	Classificação dos jovens (cont.)	N.º	%
1975	Vadiagem e agente de facto qualificado como crime	27	42,2
	Vadiagem	18	28,1
	Agente de facto qualificado como crime	6	9,4
	Dificuldade de adaptação à vida social normal e agente de facto qualificado como crime	1	1,6
	Mendicidade	1	1,6
	Outra	1	1,6
	Vadiagem e prostituição	1	1,6
	Vadiagem, prostituição e agente de facto qualificado como crime	1	1,6
	s/i	8	12,5
	Total	64	100
1976	Agente de facto qualificado como crime	48	50,0
	Vadiagem e agente de facto qualificado como crime	29	30,2
	Vadiagem	5	5,2
	Prostituição	2	2,1
	Dificuldade de adaptação à vida social normal e agente de facto qualificado como crime	1	1,0
	Outra	1	1,0
	Vadiagem, prostituição e agente de facto qualificado como crime	1	1,0
	s/i	9	9,4
	Total	96	100
1977	Agente de facto qualificado como crime	32	40,5
	Vadiagem e agente de facto qualificado como crime	22	27,8
	Vadiagem	6	7,6
	Dificuldade de adaptação à vida social normal e vadiagem	3	3,8
	Dificuldade de adaptação à vida social normal e agente de facto qualificado como crime	1	1,3
	Dificuldade de adaptação à vida social normal, vadiagem e agente de facto qualificado como crime	1	1,3
	Outra	1	1,3
	Prostituição	1	1,3
	Dificuldade de adaptação à vida social normal e prostituição	1	1,3
	s/i	11	13,9
	Total	79	100

Ano de entrada	Classificação dos jovens (cont.)	N.º	%
1978	Vadiagem e agente de facto qualificado como crime	29	47,5
	Vadiagem	10	16,4
	Agente de facto qualificado como crime	5	8,2
	Vadiagem e prostituição	4	6,6
	Dificuldade de adaptação à vida social normal e vadiagem	2	3,2
	Dificuldade de adaptação à vida social normal	1	1,6
	Dificuldade de adaptação à vida social normal e agente de facto qualificado como crime	1	1,6
	Prostituição	1	1,6
	s/i	8	13,1
	Total	61	100

Fonte: ACEO, BO 1958-1978

Anexo n.º 11 – Problemáticas familiares dos jovens

Quadro n.º 11.1 – Problemáticas familiares

Problemáticas Familiares	Frequência	Porcentagem
Pobreza	113	10,4
Mau ambiente familiar	50	4,6
Pobreza e alcoolismo	34	3,1
Alcoolismo (pai)	28	2,6
Miséria	18	1,6
Pobreza e mau ambiente familiar	12	1,1
Pobreza e delinquência	9	0,8
Alcoolismo (mãe)	8	0,7
Alcoolismo e maus tratos (pai)	8	0,7
Emigração	8	0,7
Maus tratos	8	0,7
Pobreza e prostituição	8	0,7
Abandono da família (pai)	7	0,6
Ambiente familiar imoral	7	0,6
Pobreza e má conduta/reputação	7	0,6
Pobreza e abandono	6	0,5
Prostituição	6	0,5
Má conduta da mãe	5	0,5
Negligência	5	0,5
Pobreza, alcoolismo e maus tratos (pai)	5	0,5
Separação familiar	5	0,5
Alcoolismo (pais)	4	0,4
Alcoolismo e delinquência (pai)	4	0,4
Doença/invalidez	4	0,4
Pobreza e maus tratos/negligência	4	0,4
Pobreza e mendicidade	4	0,4
Vício de roubar (mãe)	4	0,4
Alcoolismo e delinquência (mãe)	3	0,3
Alcoolismo, delinquência e maus tratos (pai)	3	0,3
Delinquência (irmão)	3	0,3
Delinquência (pai)	3	0,3
Doença/invalidez (mãe)	3	0,3
Pais sem capacidade para educar	3	0,3
Pobreza, alcoolismo e delinquência (pai)	3	0,3
Pobreza, mendicidade e alcoolismo	3	0,3
Abandono do filho	2	0,2
Alcoolismo (pai) e má conduta da mãe	2	0,2
Alcoolismo (pai) e mau ambiente familiar	2	0,2
Alcoolismo e maus tratos (padrasto)	2	0,2
Ciganos	2	0,2
Delinquência (irmão) e miséria	2	0,2
Delinquência e abuso sexual (pai abusador)	2	0,2
Doença/invalidez (pai)	2	0,2
Emigração e abandono da família (pai)	2	0,2
Má conduta do pai	2	0,2
Má conduta e reputação dos pais	2	0,2
Miséria e promiscuidade	2	0,2

Problemáticas Familiares	Frequência	Porcentagem
Pobreza e etnia (cigano)	2	0,2
Pobreza e incitamento dos filhos ao furto	2	0,2
Pobreza, alcoolismo (pais) e prostituição	2	0,2
Pobreza, alcoolismo e maus tratos	2	0,2
Pobreza, prostituição e alcoolismo (mãe)	2	0,2
Abandono da família (mãe)	1	0,1
Abuso sexual (padrasto abusador)	1	0,1
Alcoolismo (mãe e padrasto)	1	0,1
Alcoolismo (mãe) e mau ambiente familiar	1	0,1
Alcoolismo (padrasto)	1	0,1
Alcoolismo (padrasto) e mau ambiente familiar	1	0,1
Alcoolismo (pai) e abandono (mãe)	1	0,1
Alcoolismo (pais) e prostituição	1	0,1
Alcoolismo (pais) e separação familiar	1	0,1
Alcoolismo e má conduta (pais)	1	0,1
Alcoolismo, delinquência (pai) e separação familiar	1	0,1
Alcoolismo, delinquência (pai) e mau ambiente familiar	1	0,1
Alcoolismo, delinquência (pai) e prostituição	1	0,1
Alcoolismo, emigração e violência (pai)	1	0,1
Alcoolismo, violência familiar e má reputação (pais)	1	0,1
Delinquência (irmão) e instabilidade familiar	1	0,1
Delinquência (irmão) e má conduta da mãe	1	0,1
Delinquência (mãe com filha mais nova na prisão)	1	0,1
Delinquência (mãe) e má reputação dos pais	1	0,1
Delinquência (pai) e má conduta da mãe	1	0,1
Delinquência (pai) e mau ambiente familiar	1	0,1
Delinquência, prostituição e maus tratos (mãe)	1	0,1
Doença e separação familiar	1	0,1
Doença/invalidez (mãe) e má conduta	1	0,1
Família desagregada	1	0,1
Mau comportamento da família	1	0,1
Mendicidade	1	0,1
Miséria e alcoolismo (pais)	1	0,1
Pai desordeiro	1	0,1
Pobreza e abuso sexual (pai)	1	0,1
Pobreza e debilidade mental	1	0,1
Pobreza e deficiência mental	1	0,1
Pobreza e desemprego	1	0,1
Pobreza e más condições de higiene e moral	1	0,1
Pobreza e promiscuidade	1	0,1
Pobreza e separação familiar	1	0,1
Pobreza, alcoolismo (mãe) e delinquência (padrasto)	1	0,1
Pobreza, alcoolismo (pai) e maus tratos (filhos)	1	0,1
Pobreza, alcoolismo (pais) e mau ambiente familiar	1	0,1
Pobreza, alcoolismo, delinquência e maus tratos (pai)	1	0,1
Pobreza, delinquência e má reputação (pai)	1	0,1
Pobreza, delinquência e maus tratos(pai)	1	0,1
Pobreza, desemprego e alcoolismo (pai)	1	0,1
Pobreza, desemprego e má conduta (pais)	1	0,1

Problemáticas Familiares	Frequência	Porcentagem
Pobreza, maus tratos e abandono da família (pai)	1	0,1
Pobreza, mendicância e exploração da menor	1	0,1
Pobreza, promiscuidade e alcoolismo (pais)	1	0,1
Pobreza, promiscuidade e maus tratos	1	0,1
Pobreza, promiscuidade, alcoolismo (mãe) e delinquência (irmãos)	1	0,1
Pobreza, prostituição e abandono do filho	1	0,1
Pobreza, prostituição, alcoolismo, delinquência e abandono dos filhos (mãe)	1	0,1
Pobreza, prostituição, maus tratos e delinquência	1	0,1
Promiscuidade e prostituição	1	0,1
Tentativa de suicídio (mãe)	1	0,1
Total	493	45,2
Valores em falta	598	54,8
Total	1091	100

Fonte: ACEO, BO 1958-1978

Anexo n.º 12 – Diferença em meses entre a idade mental e a idade real dos menores em observação no Refúgio/Centro de Observação de Coimbra (1958-1978)

Quadro n.º 12.1 — Diferença em meses entre a idade mental e a idade real

Idade mental	Número	Porcentagem
-168	1	0,1
-106	1	0,1
-96	2	0,2
-90	1	0,1
-88	1	0,1
-84	2	0,2
-82	2	0,2
-81	1	0,1
-80	2	0,2
-78	2	0,2
-74	1	0,1
-73	1	0,1
-72	4	0,4
-66	3	0,3
-62	2	0,2
-60	5	0,5
-59	1	0,1
-58	4	0,4
-56	4	0,4
-55	1	0,1
-54	1	0,1
-52	3	0,3
-50	6	0,5
-49	1	0,1
-48	5	0,5
-47	1	0,1
-46	4	0,4
-45	1	0,1
-44	3	0,3
-42	7	0,6
-40	13	1,2
-38	5	0,5
-36	14	1,3
-34	8	0,7
-32	4	0,4
-30	10	0,9
-28	6	0,5
-26	7	0,6
-24	4	0,4
-22	4	0,4
-20	6	0,5
-18	4	0,4
-16	2	0,2
-14	4	0,4
-12	4	0,4
-10	3	0,3
-8	3	0,3
-6	1	0,1
-4	3	0,3
2	1	0,1
4	1	0,1
6	6	0,5
8	1	0,1
10	2	0,2
12	1	0,1
14	1	0,1

Idade mental	Número	Porcentagem
19	1	0,1
76	1	0,1
90	2	0,2
Total	195	17,9
s/i	896	82,1
	1091	100,0

Fonte: ACEO, BO 1958-1978

Anexo n.º 13 – Medida aplicada aos menores internos observados no Refúgio/Centro de Observação de Coimbra

Quadro n.º 13.1 – Medida Aplicada

	Frequência	Porcentagem
Internamento Instituto Reeducação	483	44,3
Internamento em instituto médico-psicológico	68	6,2
Internamento em instituto de reeducação	48	4,4
Colocação em semi-internato	43	3,9
Liberdade assistida e entregue aos pais	33	3,0
Submissão a regime de assistência – entretanto entregue aos pais	25	2,3
Entregue aos pais	23	2,1
Arquivamento dos autos	18	1,6
Admoestação	15	1,4
Submissão a regime de assistência – entretanto entregue à mãe	15	1,4
Liberdade assistida e entregue à mãe	13	1,2
Entregue à mãe	12	1,1
Submissão a regime de assistência	10	0,9
Admoestação e entregue aos pais	7	0,6
Admoestação e entregue à mãe	6	0,5
Internamento em instituto médico-psicológico – entretanto liberdade assistida e entregue a familiares	6	0,5
Admoestação e liberdade assistida – entregue aos pais	5	0,5
Admoestação e liberdade assistida	5	0,5
Entregue a familiares	5	0,5
Liberdade assistida	5	0,5
Suspensão do processo por 6 meses	5	0,5
Entregue a família adotiva	4	0,4
Internamento em estabelecimento apropriado – entretanto entregue aos pais	4	0,4
Internamento em instituto médico-psicológico – entretanto entregue à mãe	4	0,4
Internamento em instituto médico-psicológico – entretanto entregue aos pais	4	0,4
Internamento Instituto Reeducação – suspenso	4	0,4
Entregue ao pai	3	0,3
Internamento em instituto médico-psicológico – entretanto liberdade assistida e entregue aos pais	3	0,3
Liberdade assistida e entregue a outros	3	0,3
Acompanhamento educativo	2	0,2
Admoestação e entregue ao pai	2	0,2
Cessou medida	2	0,2
Entregue à mãe com obrigações	2	0,2
Entregue a outros	2	0,2
Entregue aos pais com obrigações	2	0,2
Liberdade vigiada – O Ardina	2	0,2
Liberdade vigiada e entregue aos pais	2	0,2
Admoestação e entregue a familiares	1	0,1
Admoestação e liberdade assistida – entregue à mãe	1	0,1
Colocação em estabelecimento oficial de educação	1	0,1
Colocação em estabelecimento particular de educação	1	0,1
Desligado do CO	1	0,1
Entregue à família com obrigação	1	0,1

	Frequência	Porcentagem
Entregue ao pai com obrigações	1	0,1
Entregue aos pais até ser enviado para o exército	1	0,1
Internamento em estabelecimento de assistência	1	0,1
Internamento em instituto médico-psicológico – entretanto entregue a outros	1	0,1
Internamento em instituto médico-psicológico – entretanto liberdade assistida e entregue à mãe	1	0,1
Internamento em instituto médico-psicológico – mantém-se no CO até internamento	1	0,1
Internamento instituto médico-psicológico	1	0,1
Liberdade assistida – entregue aos pais	1	0,1
Liberdade assistida e entregue a familiares	1	0,1
Liberdade assistida e entregue aos avós	1	0,1
Liberdade condicional – entregue ao pai	1	0,1
Liberdade e entregue aos pais	1	0,1
Liberdade provisória	1	0,1
Liberdade vigiada e entregue à mãe	1	0,1
Recolha no CO por 4 meses	1	0,1
Remessa do processo ao Tribunal de Foz Côa	1	0,1
Remessa dos autos ao Tribunal Alvaiázere	1	0,1
Remessa dos autos ao Tribunal de Águeda	1	0,1
Submissão a regime de assistência – entretanto entregue à família	1	0,1
Submissão a regime de assistência – entretanto entregue a outros	1	0,1
Suspensão do processo por 1 ano com condições	1	0,1
s/i	169	15,5
Total	1091	100,0

Fonte: ACEO, BO 1958-1978

Anexo n.º 14 – Destino dos jovens à saída do Refúgio/Centro de
Observação de Coimbra (1958-1978)

Quadro n.º 14.1 – Destino dos jovens à saída do refúgio/centro de observação

Ano de entrada	Destino dos jovens	N.º	%
1958	Instituto Reeducação Vila Fernando	12	23,5
	Instituto Reeducação Padre António Oliveira	9	17,6
	Instituto de Reeducação São José	7	13,7
	Instituto Reeducação São Fiel	6	11,8
	Entregue a familiares	4	7,8
	Escola Profissional Santa Clara	4	7,8
	Entregue a mãe	3	5,9
	Entregue aos pais	2	3,9
	Instituto Reeducação da Guarda	2	3,9
	Escola Profissional Santo António	1	2,0
	Instituto Reeducação São Bernardino	1	2,0
	Total	51	100
1960	Instituto de Reeducação São José	1	100,0
1961	Entregue a mãe	1	3,4
	Entregue a outros	1	3,4
	Entregue aos pais	9	31,0
	Escola Profissional Santa Clara	1	3,4
	Escola Profissional Santo António	1	3,4
	Instituto de Reeducação da Guarda	1	3,4
	Instituto Reeducação São Fiel	5	17,2
	Instituto Reeducação São José	5	17,2
	Instituto Reeducação Vila Fernando	1	3,4
	Internato assistência	4	13,8
	Total	29	100
1962	Instituto Reeducação São Fiel	12	38,7
	Entregue aos pais	7	22,6
	Instituto Reeducação Padre António Oliveira	5	16,1
	Entregue a familiares	2	6,5
	Entregue a mãe	1	3,2
	Entregue a outros	1	3,2
	Instituto Reeducação da Guarda	1	3,2
	Instituto Reeducação São José	1	3,2
	Instituto Reeducação Vila Fernando	1	3,2
	Total	31	100
1963	Instituto Reeducação São José	8	38,1
	Entregue a mãe	4	19,0
	Entregue aos pais	3	14,3
	Entregue a familiares	2	9,5
	Instituto Reeducação São Bernardino	2	9,5
	Entregue a família adoptiva	1	4,8
	Entregue a outros	1	4,8
	Total	21	100

Ano de entrada	Destino dos jovens (cont.)	N.º	%
1964	Entregue aos pais	9	15,5
	Entregue a familiares	8	13,8
	Instituto Reeducação São Fiel	8	13,8
	Escola Profissional Santa Clara	6	10,3
	Instituto Reeducação da Guarda	6	10,3
	Instituto Reeducação Padre António Oliveira	5	8,6
	Instituto Reeducação São José	5	8,6
	Instituto Corpus Christi	4	6,9
	Entregue a mãe	2	3,4
	Entregue a outros	2	3,4
	Faleceu	1	1,7
	Instituto Médico-Pedagógico Condessa de Rilvas	1	1,7
	Instituto Médico-Psicológico Navarro de Paiva	1	1,7
	Total	58	100
1965	Instituto Reeducação São Fiel	10	41,7
	Entregue a mãe	4	16,7
	Entregue aos pais	4	16,7
	Entregue a familiares	1	4,2
	Entregue a outros	1	4,2
	Instituto Médico-Psicológico Navarro de Paiva	1	4,2
	Instituto Reeducação Padre António Oliveira	1	4,2
	Instituto Reeducação Vila Fernando	1	4,2
	s/i	1	4,2
	Total	24	100
1966	Entregue aos pais	13	25,5
	Entregue a mãe	8	15,7
	Instituto Reeducação São José	7	13,7
	Instituto Reeducação São Fiel	6	11,8
	Instituto Reeducação Vila Fernando	6	11,8
	Instituto Reeducação da Guarda	3	5,9
	Entregue a familiares	2	3,9
	Tribunal Tutelar Figueira da Foz	2	3,9
	Centro de Observação anexo ao Tribunal Tutelar Central do Porto	1	2,0
	Instituto Médico-Pedagógico Condessa de Rilvas	1	2,0
	Instituto Reeducação São Bernardino	1	2,0
	Internato assistência	1	2,0
	Total	51	100
1967	Instituto Reeducação São Fiel	23	28,4
	Entregue a mãe	18	22,2
	Instituto Reeducação Padre António Oliveira	9	11,1
	Entregue aos pais	8	9,9
	Instituto Reeducação da Guarda	6	7,4
	Escola Profissional Santo António	5	6,2
	Instituto Reeducação Vila Fernando	5	6,2
	Entregue a familiares	3	3,7
	Escola Profissional Santa Clara	2	2,5
	Centro de Observação anexo ao Tribunal Tutelar Central de Lisboa	1	1,2
	Instituto Médico-Psicológico Navarro de Paiva	1	1,2
	Total	81	100

Ano de entrada	Destino dos jovens (cont.)	N.º	%
1968	Entregue aos pais	11	34,4
	Instituto Reeducação São Fiel	8	25,0
	Entregue a mãe	3	9,4
	Entregue a familiares	2	6,3
	Escola Profissional Santa Clara	2	6,3
	Instituto Reeducação Padre António Oliveira	2	6,3
	Instituto Reeducação São Bernardino	2	6,3
	Escola Profissional Santo António	1	3,1
	Instituto Médico-Pedagógico Condessa de Rivas	1	3,1
	Total	32	100
1969	Entregue aos pais	15	27,8
	Instituto Reeducação São Fiel	14	25,9
	Entregue a mãe	6	11,1
	Instituto Reeducação São José	6	11,1
	Escola Profissional Santa Clara	3	5,6
	Entregue a familiares	2	3,7
	Entregue a outros	2	3,7
	Instituto Reeducação Padre António Oliveira	2	3,7
	Arquivamento dos autos	1	1,9
	Escola Profissional Santo António	1	1,9
	Instituto Reeducação da Guarda	1	1,9
	Liberdade definitiva	1	1,9
	Total	54	100
1970	Entregue aos pais	17	24,3
	Instituto Reeducação São Fiel	15	21,4
	Entregue a mãe	7	10,0
	Escola Profissional Santa Clara	7	10,0
	Instituto Reeducação São José	6	8,6
	Escola Profissional Santo António	3	4,3
	Instituto Reeducação da Guarda	3	4,3
	Entregue a outros	2	2,9
	Instituto Reeducação Padre António Oliveira	2	2,9
	Liberdade definitiva	2	2,9
	Arquivamento dos autos	1	1,4
	Entregue a familiares	1	1,4
	Instituto Corpus Christi	1	1,4
	Instituto Médico-Psicológico Navarro de Paiva	1	1,4
	Instituto Reeducação Vila Fernando	1	1,4
	Internato assistência	1	1,4
	Total	70	100

Ano de entrada	Destino dos jovens (cont.)	N.º	%
1971	Instituto Reeducação São Fiel	18	23,7
	Entregue aos pais	15	19,7
	Instituto Reeducação São José	13	17,1
	Instituto Reeducação Vila Fernando	8	10,5
	Entregue a mãe	6	7,9
	Entregue a outros	3	3,9
	Escola Profissional Santa Clara	2	2,6
	Escola Profissional Santo António	2	2,6
	Instituto Reeducação da Guarda	2	2,6
	Internato assistência	2	2,6
	Centro de Observação anexo ao Tribunal Tutelar Central de Lisboa	1	1,3
	Entregue a familiares	1	1,3
	Instituto Reeducação Padre António Oliveira	1	1,3
	Instituto Reeducação São Bernardino	1	1,3
	Liberdade definitiva	1	1,3
	Total	76	100
1972	Instituto Reeducação São Fiel	17	23,6
	Entregue aos pais	13	18,1
	Entregue a mãe	9	12,5
	Instituto Reeducação Vila Fernando	7	9,7
	Escola Profissional Santa Clara	5	6,9
	Instituto Reeducação São José	5	6,9
	Instituto Reeducação da Guarda	4	5,6
	Entregue a outros	2	2,8
	Escola Profissional Santo António	2	2,8
	Instituto Médico-Psicológico Navarro de Paiva	2	2,8
	Centro de Observação anexo ao Tribunal Tutelar Central de Lisboa	1	1,4
	Centro de Observação anexo ao Tribunal Tutelar Central do Porto	1	1,4
	Entregue a familiares	1	1,4
	Instituto Reeducação São Domingos de Benfica	1	1,4
	s/i	2	2,8
	Total	72	100
1973	Entregue aos pais	22	24,4
	Instituto Reeducação São Fiel	15	16,7
	Instituto Reeducação São José	12	13,3
	Instituto Reeducação da Guarda	8	8,9
	Entregue a mãe	7	7,8
	Escola Profissional Santa Clara	7	7,8
	Entregue a familiares	3	3,3
	Instituto Corpus Christi	3	3,3
	Entregue a outros	2	2,2
	Escola Profissional Santo António	2	2,2
	Instituto Médico-Psicológico Navarro de Paiva	2	2,2
	Instituto Reeducação Padre António Oliveira	2	2,2
	Instituto Reeducação São Domingos de Benfica	2	2,2
	Instituto Reeducação Vila Fernando	2	2,2
	Instituto Médico-Pedagógico Condessa de Rilvas	1	1,1
	Total	90	100

Ano de entrada	Destino dos jovens (cont.)	N.º	%
1974	Entregue a familiares	9	18,4
	Entregue aos pais	9	18,4
	Entregue a mãe	6	12,2
	Instituto Reeducação São Fiel	5	10,2
	Instituto Reeducação Vila Fernando	5	10,2
	Escola Profissional Santa Clara	3	6,1
	Lar de semi internato	3	6,1
	Instituto Reeducação Padre António Oliveira	2	4,1
	Centro de Observação anexo ao Tribunal Tutelar Central de Lisboa	1	2,0
	Entregue a outros	1	2,0
	Instituto Reeducação da Guarda	1	2,0
	Instituto Reeducação São José	1	2,0
	s/i	3	6,1
	Total	49	100
1975	Instituto Reeducação São Fiel	10	15,6
	Entregue a familiares	7	10,9
	Entregue a mãe	7	10,9
	Entregue aos pais	7	10,9
	Instituto Reeducação da Guarda	5	7,8
	Instituto Reeducação São Bernardino	2	3,1
	Instituto Reeducação São José	2	3,1
	Centro de Observação anexo ao Tribunal Tutelar Central de Lisboa	1	1,6
	Instituto Corpus Christi	1	1,6
	Instituto Reeducação Padre António Oliveira	1	1,6
	Instituto Reeducação Vila Fernando	1	1,6
	Liberdade definitiva	1	1,6
	s/i	19	29,7
	Total	64	100
1976	Instituto Reeducação Vila Fernando	13	13,5
	Entregue a familiares	11	11,5
	Entregue aos pais	11	11,5
	Entregue a mãe	7	7,3
	Instituto Reeducação da Guarda	7	7,3
	Liberdade definitiva	5	5,2
	Arquivamento dos autos	3	3,1
	Escola Profissional Santo António	3	3,1
	Instituto Reeducação São Fiel	3	3,1
	Escola Profissional Santa Clara	2	2,1
	Instituto Reeducação São Bernardino	2	2,1
	Instituto Corpus Christi	1	1,0
	Instituto Médico-Psicológico Navarro de Paiva	1	1,0
	Instituto Reeducação São Domingos de Benfica	1	1,0
	Instituto Reeducação São José	1	1,0
	s/i	25	26,0
	Total	96	100

Ano de entrada	Destino dos jovens (cont.)	N.º	%
1977	Entregue aos pais	13	16,5
	Instituto Reeducação São Fiel	11	13,9
	Instituto Reeducação Vila Fernando	10	12,7
	Arquivamento dos autos	5	6,3
	Instituto Reeducação São Bernardino	4	5,1
	Entregue a mãe	3	3,8
	Instituto Corpus Christi	3	3,8
	Instituto Reeducação São Domingos de Benfica	3	3,8
	Entregue a familiares	2	2,5
	Escola Profissional Santa Clara	2	2,5
	Escola Profissional Santo António	2	2,5
	Instituto Médico-Psicológico Navarro de Paiva	2	2,5
	Instituto Reeducação da Guarda	2	2,5
	Instituto Reeducação Padre António Oliveira	2	2,5
	Instituto Reeducação São José	2	2,5
	Liberdade definitiva	2	2,5
	Centro de Observação anexo ao Tribunal Tutelar Central de Lisboa	1	1,3
	Centro de Observação anexo ao Tribunal Tutelar Central do Porto	1	1,3
	Lar de semi -nternato	1	1,3
	Pedi para ficar	1	1,3
	s/i	7	8,9
	Total	79	100
1978	Entregue aos pais	9	14,8
	Entregue a mãe	6	9,8
	Instituto Reeducação Vila Fernando	6	9,8
	Escola Profissional Santa Clara	4	6,6
	Escola Profissional Santo António	4	6,6
	Instituto Reeducação da Guarda	4	6,6
	Entregue a familiares	3	4,9
	Instituto Corpus Christi	3	4,9
	Instituto Reeducação São Domingos de Benfica	3	4,9
	Instituto Reeducação São Fiel	3	4,9
	Arquivamento dos autos	2	3,3
	Instituto Médico-Psicológico Navarro de Paiva	2	3,3
	Cessou medida	1	1,6
	Entregue a outros	1	1,6
	Instituto Reeducação Padre António Oliveira	1	1,6
	Instituto Reeducação São Bernardino	1	1,6
	Instituto Reeducação São José	1	1,6
	Suspensão dos autos	1	1,6
	s/i	6	9,8
	Total	61	100

Fonte: ACEO, BO 1958-1978

Quadro n.º 14.2 – Entregue a/Sexo

	Rapariga	Rapaz	TOTAL
Não institucional	49	341	390
Instituto de Reeducação São Fiel	0	189	189
Instituto de Reeducação São José	83	0	83
Instituto de Reeducação Vila Fernando	0	79	79
Instituto de Reeducação da Guarda	0	56	56
Escola Profissional Santa Clara	0	50	50
Instituto de Reeducação Padre António de Oliveira	0	44	44
Escola Profissional Santo António	0	27	27
Instituto Corpus Christi	16	0	16
Instituto de Reeducação São Bernardino	13	0	13
Instituto Médico-Psicológico Navarro de Paiva	0	13	13
Arquivamento dos autos	2	10	12
Liberdade definitiva	1	11	12
Instituto de Reeducação São Domingos de Benfica	10	0	10
Centro de Observação anexo ao Tribunal Tutelar Central de Lisboa	4	2	6
Instituto Médico-Pedagógico Condessa de Rilvas	4	0	4
Lar de semi internato	1	3	4
Centro de Observação anexo ao Tribunal Tutelar Central do Porto	1	2	3
Obra do Ardina	0	2	2
Tribunal Tutelar Figueira da Foz	0	2	2
Abrigo Divina Providência Fátima	1	0	1
Asilo Infância Desvalida Castelo Branco	1	0	1
Casa Gaiato Miranda do Corvo	0	1	1
Cessou medida	1	0	1
Faleceu	0	1	1
Internato Vítor Fontes Viseu	0	1	1
Obra da Providência - Lar da Rapariga – Gafanha da Nazaré	1	0	1
Obra Padre Américo	0	1	1
Pediu para ficar	1	0	1
Suspensão dos autos	1	0	1
Total	190	835	1025

Fonte: ACEO, BO 1958-1978

FONTES E BIBLIOGRAFIA

FONTES MANUSCRITAS:

ARQUIVOS:

ARQUIVO DO CENTRO EDUCATIVO DOS OLIVAIS (COIMBRA)

A documentação deste arquivo é citada de acordo com os títulos constantes da capa.

Boletins de Observação de 1958 a 1978.

Livro de Actas da Comissão Instaladora da Tutoria da Infância de Coimbra.

Livro de Actas do Conselho Administrativo [1927-1934].

Livro de Actas do Conselho Administrativo [1934-1937].

Livro de Actas do Conselho Administrativo [1937-1939].

Livro de Actas do Conselho Administrativo [1939-1941].

Livro de Correspondência Recebida [1929-1933].

Livro de Entrados 1927 no Refúgio da Tutoria Central da Infância de Coimbra.

Livro de Ponto de 1936 a 1940, Pessoal Menor do Refúgio anexo à Tutoria Central da Infância de Coimbra.

Livro do Registo de Entrada das Raparigas.

Livro do Registo de Entrada dos Rapazes.

Livro de Registo do Pessoal Contratado. s/d.

Relatórios do Centro de Observação relativos aos Anos: 1967; 1973, 1975, 1976, 1977, 1979, 1980, 1981, 1982.

ARQUIVO DO INSTITUTO DE HABITAÇÃO E REABILITAÇÃO URBANA (LISBOA)

IHRU/DGELisboa: colecção de desenhos.

IHRU/DGECentro/DE: colecção de desenhos.

Inventário do Património Arquitectónico.

PT/DGEMN: DSAR – 005-4915/04: colecção textual.

PT/DGEMN: DSAR – 005-4915/04: colecção FOTO.

PT/DGEMN: DSID – 005-4915/04: colecção FOTO.

ARQUIVO PRIVADO E CONFIDENCIAL DE ESPÓLIO PESSOAL

Boletim de Informações (Artigos 17.º, 18.º e 19.º do decreto n.º 40738, de 24 de agosto de 1956) Ministério da Justiça, Direcção Geral dos Serviços Tutelares de Menores – Centro de Observação Anexo ao Tribunal Central de Menores de Coimbra (1971, 1971, 1973, 1976, 1977).

Correspondência com instituições locais.

Correspondência confidencial.

Correspondência entre o Centro de Observação e a Direcção Geral dos Serviços Tutelares de Menores.

Ordens de Serviço.

Regulamento Interno.

ARQUIVO DO TRIBUNAL DE MENORES DE COIMBRA (COIMBRA)

Processos de menores julgados entre 1943 e 1973 (guardados para memória futura).

ARQUIVO DA UNIVERSIDADE DE COIMBRA (COIMBRA)

Polícia Correccional: Processo de Polícia Correccional: Segundo officio, depósito VI – Secção I, estante 1, tabela 4 e n.º 5, maço 17, n.º 762.

Processos de admissão de Internados a cargo da Junta da Província da Beira Litoral:

1922-1937 (proc. 1 a 150) (cx) Dep II-AD/D/Est 17/ Tab 5/ 389.

1937-1941 (proc. 151 a 300) (cx) Dep II-AD/D/Est 17/ Tab 5/ 390.

1941-1944 (proc. 301 a 500) (cx) Dep II-AD/D/Est 17/ Tab 5/ 391.

1944-1945 (proc- 501 a 699) (cx) Dep II-AD/D/Est 17/ Tab 5/ 392.

1945-1948 (proc.701 a 850) (cx) Dep II-AD/D/Est 17/ Tab 5/ 393.

1948 (proc. 851 a 1050) (cx) Dep II-AD/D/Est 17/ Tab 5/ 394.

1949 (proc. 1051 a 1230) (cx) Dep II-AD/D/Est 17/ Tab 5/ 395.

1949-1957 (proc.1231 a 2500) (cx) Dep II-AD/D/Est 17/ Tab 5/ 396.

FONTES ICONOGRÁFICAS

Espólio particular de:

Dra. Carolina Lemos.

Dra. Eliana Gersão.

Prof. Doutor Maximino Correia Leitão.

Dr. José Manuel Beleza.

FONTES ORAIS:

Dr. Armando Leandro – entrevista realizada em 23/03/2008.

Dra. Carolina Lemos – entrevistas realizadas em 15/11/2008 e 01/12/2008.

Dra. Cecília Campos – entrevista realizada em 06/12/2011.

Dra. Eliana Gersão – entrevista realizada em 02/09/2008.

Dra. Filomena Bandeira – entrevista realizada em 06/03/2007.

Dr. João Evangelista – entrevista realizada em 22/05/2005.

Dra. Libânia Rosa Lopes – entrevista realizada em 04/05/2009.

Dr. Victor Campos – entrevista realizada em 26/08/2008.

FONTES IMPRESSAS:

ACTES du Congrès Pénitenciaire de Washington de 1910.

ACTES du Congrès Penitentiaire International (Paris – 1895) (Vº). Rapports de la Première Section, Melun, Imprimerie Administrative, 1896.

ACTES du Congrès Pénitenciaire de Washington de 1910.

“ACTES Officiels ne Divulguant pas la Filiation Illégitime” (Rapport du Secrétariat, *Bulletin Internacional de la Protection de l’Enfance*, 1933, pp. 205-220.

ALICE Pestana – 1860-1929. Memoriam, Madrid, Julio Cosano, 1930.

ALMEIDA, Maria Cecília Salgado Zenha Tarujo (de) – “Seminário Internacional de Protecção da Infância. Tema: Avaliação da Protecção à Infância”, *Infância e Juventude*, n.º 49, 1967, pp. 3-11.

ALMEIDA, M^a R. Crucho de, BARBOSA, A. Meneres, GERSÃO, Eliana – “Os Juizes de Menores na Holanda em Matéria Civil e Criminal. Relatório de uma visita de estudo” em *Infância e Juventude*, n.º 1, 1977, pp 7-22.

- AMARAL, Carlos – “Possibilité de l’Extension de la Compétence dès Tribunaux de Mineurs Jusqu’à la Majorité Cicila de Ceux-Ci et à Toutes les Questions de Droit Familial qui Intéressent les Mineurs (autorité de tutelle)”, *Bulletin International de la Protection de l’Enfance*, 1931, pp. 1581-1584.
- AMARAL, Carlos – “Droit Familial qui Intéressent les Mineurs (autorité de tutelle)”, *Bulletin International de la Protection de l’Enfance*, 1931, pp. 1596-1599.
- ANAIS do Município de Coimbra 1920-1930, Coimbra, Edição da Biblioteca Municipal, 1971.
- “ANTIGA Tutoria e Refúgio ao Centro de Observação Anexo ao Tribunal Tutelar Central de Menores de Coimbra, da crónica de Milciades”, *Diário de Coimbra*, 17, 18, 23, 24, 26, junho e 2 de julho de 1975.
- ANTONOV, A N. – “Préparation de la Jeune Fille a la Maternité. (Résumé par M. Lipnik, attachée à l’Institut de Sociologie Solvay, à Bruxelles)”, *Bulletin International de la Protection de l’Enfance*, 1929, pp. 648-663.
- ASSOCIATION Internationale D’Orientation Scolaire et Professionnelle, Vingt Ans D’A.I.O.S.P. 1951-1971.
- AZEVEDO, Fernando Olavo Corrêa (d)’ – “A Tutoria Central de Lisboa. Sua organização, competência e acção social. Resultados. Extensão jurídica e social das Tutorias Centrais. Congresso Internacional de Protecção à Infância”, *Miscelânea*, Lisboa, Associação Internacional de Protecção à Infância, 1931, pp. 1-64.
- BACELAR, João – “Monografia da Tutoria Central da Infância de Coimbra e Refúgio anexo”, *Miscelânea*, Lisboa, Associação Internacional de Protecção à Infância, 1931, pp. 1-8.
- BACELAR, José – “A Relação Estatura-Envergadura nos Criminosos”, *Boletim do Instituto de Criminologia*, n.º 3, 2.º Semestre, 1938, pp. 139-149.
- BAERS, Maria – “Le Role de l’Assistente sociale pour la Préservation de la Santé de la Mère et de l’Enfant”, *Bulletin International de la Protection de l’Enfance*, 1933, pp. 62-67.
- BAGGE, Gosta – “La Protection de la Famille par les Assurance Sociales. La Politique dès Salaires et de l’Assistance. Rapport présenté à la Seconde Conférence International du Service Social”, *Bulletin International de la Protection de l’Enfance*, 1932, pp. 760-780.

- BARRETO, Bissaya – *Subsídios para a História II. Notes sur quelques Etablissements d'Assistance de la Province de Beira Litoral*, Coimbra, Junta da Província da Beira Litoral, 1956.
- BECCARIA, Cesare – *Do Delito e da Pena*, Lisboa, Serviço de Educação da Fundação Calouste Gulbenkian, 1998.
- BENOLIEL, Sara – “Organisation de la Lutte Contre la Tuberculose et contre la Syphilis dans les Oeuvres de Protection de l'Enfance”, *Bulletin International de la Protection de l'Enfance*, 1931, pp. 1585-1595.
- BOLETIM Oficial do Ministério da Justiça*, n.º especial publicado semestralmente, contendo o cadastro dos funcionários dos diversos serviços do Ministério da Justiça e a lista oficial das antiguidades dos magistrados, oficiais de Justiça, conservadores dos registos civil e predial e notários, Ano XXX, n.º 60, 2ª Série, 1 de Janeiro de 1970.
- BONJEAN, M. M. – *Congrès International de la Protection de l'Enfance*, Paris, A Durand et Pedone-Lauriel editeurs, Libraires de la Comission d'Appel et de l'Ordre des Avocats, 1886.
- BRAGA, Urânia de Bastos Leite – “A Reeducação e a Recuperação nos Estabelecimentos Femininos”, *Infância e Juventude*, n.º 23, 1960, pp. 24-26.
- BRAZÃO, Arnaldo – “Protecção aos Menores Delinquentes. Marcha evolutiva da legislação portuguesa”, *Boletim do Instituto de Criminologia*, Ano XI, vol. XV, 2.º Semestre, 1931, pp. 339-351.
- BRAZÃO, Arnaldo – O “Pensamento Jurídico da 10.ª Assembleia da Associação Internacional de Protecção à Infância”, *Boletim do Instituto de Criminologia*, Ano XII, vol XVI, 2.º Semestre, 1932, pp. 481-494.
- “BUREAU de la Commission Pénitentiaire Internationale”, *Actes du Congrès Penitentiaire International de Budapest de setembro de 1905*, vol. V, 1907. Pp. 567-580.
- CAEIRO, António Miguel – “A Preparação e Formação do Pessoal dos Serviços Prisionais, dos Serviços Jurisdicionais de Menores, e a Polícia Judiciária em Alguns Países da Europa (relatório de uma missão de estudo no estrangeiro, na qualidade de bolseiro do Instituto de Alta Costura)”, *Boletim da Administração Penitenciária e dos Institutos de Criminologia*, n.º 3, 1958, pp. 41-76.

- CAEIRO, António Miguel – “Curso de Aperfeiçoamento para Juízes Organizado pelo “Centre International de l’Enfance”, *Infância e Juventude*, n.º 59, 1969, pp. 22-24.
- CAEIRO, António Miguel – “Relatório Direcção Geral dos Serviços Tutelares de Menores”, *Boletim do Ministério da Justiça*, n.º 240, 1974, pp. 30-47.
- CAETANO, Marcelo – “Juventude de Hoje, Juventude de Sempre”, *Infância e Juventude*, n.º 52, 1967, pp. 17-20.
- Câmara** de Deputados n.º 112 – Comissão da Legislação Criminal de 25 de maio de 1922 Aprova o Projecto de Lei n.º 96-F.
- Câmara** de Deputados n.º 112 – Comissão das Finanças de 9 de junho de 1922 Aprova o Projecto de Lei n.º 96-F.
- CAMINHA, Manuel P.º – “Importância e Primado do Amor na Reeducação de Menores”, *Infância e Juventude*, n.º 20, 1959, pp. 28-30.
- CANAVARRO, João – “Monografia do Relatório de Vila do Conde”, *Miscelânea*, Lisboa, Associação Internacional de Protecção à Infância, 1931, pp. 1-17.
- CARDOSO, Maria da Conceição Ferreira – “Relatório das Actividades do Lar de Patronato de Lisboa”, *Infância e Juventude*, n.º 55, 1968, pp. 27-30.
- CARDOSO, Maria da Conceição Ferreira – “O Funcionamento do Lar do Patronato de Lisboa. Relatório de 1968”, *Infância e Juventude*, n.º 59, 1969, pp. 5-10.
- CARDODA, Tomás Lopes – “Alguns aspectos da criminalidade infantil em Portugal à face da estatística”, *Actas, memórias e comunicações do Congresso Nacional de Ciências da População - Comissão executiva dos centenários do Congresso do Mundo Português*, vol. XVII, 4.ª secção: *problemas sociais*, secção de congressos, 1940, pp. 473-520.
- CARLOS, Palma – “Notas Explicativas (da Estatística Geral da Criminalidade em Portugal do ano de 1930)”, *Boletim do Instituto de Criminologia*, 1931, pp. 453-462.
- CARVALHO, Orlando de Paiva Vasconcelos – “A Luta Contra os Castigos Corporais”, *Infância e Juventude*, n.º 11, 1957, pp. 17-20.
- CASTRO, Pereira – “Le Régime Pénal des Mineurs Délinquants au Temps de la Monarchie” em *Actes du Congrès International des Tribunaux pour Enfants*, Paris, 29 de Juin-1 de Juillet 1911, 1913, pp. 279-287.

- “CASA Pia de Lisboa. Celebração dos 150. Aniversário da sua Fundação – 3 de julho de 1780/ 3 de julho 1930”, *Miscelânea*, Lisboa, Associação Internacional de Protecção à Infância, 1931, pp. 1-32.
- CEILLIER, A. – “Os Epilépticos Delinquentes e Criminosos - Sua Responsabilidade, Sua Assistência”, *Boletim do Instituto de Criminologia*, Ano X, vol. XII, 1.º Semestre, 1930, pp. 231-255.
- CEPEDA, Arminda Vilar – “Instituto Navarro de Paiva. Relatório da Colónia de Férias”, *Infância e Juventude*, n.º 51, 1967, pp. 26-30.
- CEPEDA, Arminda Vilar – “Relatório Anual das Actividades do Instituto de S. Bernardino. Ano 1967”, *Infância e Juventude*, n.º 54, 1968, pp. 20-24.
- CHAPTAL, I. – “Role Social de l’Infirmière-Visiteuse pour la Protection de la Santé de la Mère et de l’Enfant (Rapport présenté au Comité de Protection de l’Enfance de la Société des Nations, neuvième session, Mars 1933, par le Conseil International des Infermieres)”, *Bulletin International de la Protection de l’Enfance*, 1933, pp. 437-445.
- CIVIDALI, Ítalo – “A Formação dos Magistrados dos Tribunais de Menores”, *Infância e Juventude*, n.º 58, 1969, pp. 7-9.
- CIVIDALI, Ítalo – “O Problema da Oportunidade da Instituição de Tribunais de Família”, *Infância e Juventude*, n.º 60, 1969, pp. 7-8.
- CLUNY, Pedro Augusto L de Lima – “Algumas Sugestões para o Aperfeiçoamento do Sistema de Observação dos Menores e para a Prevenção da Criminalidade Juvenil. Comunicação apresentada na II Reunião de Estudos”, *Infância e Juventude*, n.º 19, 1959, pp. 34-38.
- CLUNY, Pedro Augusto L de Lima – “Commission Consultive pour la Protection de l’Enfance et de la Jeunesse. Nomination d’Assesseurs”, *Bulletin International de la Protection de l’Enfance*, 1926, pp. 1123- 1127.
- CLUNY, Pedro Augusto L de Lima – “Commission Consultive pour la Protection de l’Enfance et de la Jeunesse. Alcoolisme”, *Bulletin International de la Protection de l’Enfance*, 1926, pp. 526-530.
- CLUNY, Pedro Augusto L de Lima – (1961). O Direito Tutelar dos Menores e o Problema da sua Autonomia, *Sciëntia Juridica*, Ano 10, 1961, pp. 148-163.
- COELHO, Luiz Furtado – “Organisation du Préapprentissage et l’Apprentissage au Point de Vue Pédagogique, Économique et Social. Importance de la Rééducation

- Respiratoire dans le Pré-Apprentissage”, *Bulletin International de la Protection de l’Enfance*, 1931, pp. 1367-1389.
- “COLÓQUIO Internacional Sobre a Pena de Morte. 1.º Centenário da Abolição da Pena de Morte em Portugal (11 a 16 de setembro de 1967)”, *Boletim da Administração Penitenciária e dos Institutos de Criminologia*, n.º 19, 2.º Semestre, 1967, pp. 131-134.
- “COMITÉ d’entente des Ecoles de Service Social, France, (Vie Internationale, la)”, *Bulletin International de la Protection de l’Enfance*, 1927, pp. 1269-1276.
- “COMPTE - Rendu de la Dixième Session de la Protection de l’Enfance, Journée du Mercredi 28 Octobre 1931, Section Pédagogique”, *Bulletin International de la Protection de l’Enfance*, pp -363-389.
- “CONCLUSÕES Aprovadas no Ciclo de Estudos Para o Exame Médico, Psicológico e Social dos Delinquentes (Bruxelas, 1951)”, *Boletim da Administração Penitenciária e do Instituto de Criminologia*, n.º 2, 1951, pp. 87-100.
- “CONFÉRENCE Internationale de Service Sociale. France (Vie Internationale, la)”, *Bulletin International de la Protection de l’Enfance*, 1931, pp. 1337-1339.
- “CONFÉRENCE Internationale de Service Sociale”, Alemanha, Francort-sur-Mein du 10 au 14 Juillet (Vie Internationale, la), *Bulletin International de la Protection de l’Enfance*, 1932, pp. 332-342.
- “CONFÉRENCE Internationale de Service Sociale (V). Xº Anniversaire de l’Union Catholique International de Service Social”, Belgique, Juillet. (La Vie Internationale), *Bulletin International de la Protection de l’Enfance*, 1935, pp.497-502.
- “CONGRESSOS. Resoluções aprovadas pela Conferência Penal e Penitenciária Brasileira”, *Boletim do Instituto de Criminologia*, vol. XII, Ano X, 1930, pp. 309-322.
- “CONGRESSO Internacional de Defesa Social (VI). Resoluções”, *Boletim da Administração Penitenciária e do Instituto de Criminologia*, n.º 10 – 1.º Semestre, pp. 155-156.
- “CONGRESSO Internacional de Direito Penal (IX). Sessão Plenária em Haia, a 29 de agosto de 1964”, *Boletim da Administração Penitenciária*, n.º 15, 2.º Semestre, 1964, pp. 57-69.
- CORRÊA, Mendes – *Os Criminosos Portugueses - Estudos de Anthropologia Criminal*, Coimbra, F. França Amado Editor, 2ª ed., 1914.

- CORREIA, Fernando da Silva – “Quelques Considérations sur la Protection de l’Enfance d’Age Préscolaire”, *Bulletin International de la Protection de l’Enfance*, 1930, pp. 1415-1420.
- CORREIA, Fernando da Silva – “Organisation de la Lutte Contre la Tuberculose et Contre la Syphilis dans les Oeuvres de Protection de l’Enfance. Quelques Considérations sur l’Organization de la Lutte Contre la Syphilis et Contre la Tuberculose dans les Oeuvres de Protection de l’Enfance”, *Bulletin International de la Protection de l’Enfance*, 1931, pp. 1476-1481.
- CORREIA, Fernando da Silva – “La Protection de l’Enfant à la Campagne au Point de Vue Médico-Pedagogique”, *Bulletin International de la Protection de l’Enfance*, 1935, pp. 469-477.
- CORREIA, Joaquim Alves – “La Colonisation d’outremer par dès Enfants, de l’un et de l’autre sexe, internes dès Asiles Métropolitains”, *Miscelânea*, Lisboa: Associação Internacional de Protecção à Infância, 1931, pp. 1-13.
- CORREIA, Maximino – “Valor Médico e Social da Psicologia”, Conferência proferida no salão nobre do Clube Fenianos Portuenses, em 12 de março de 1937.
- CORREIA, Maximino – “No dia da sua jubilação”, *Separata da Secção Médica*, 1963, pp. 5-25.
- CORREIA, Natividade – “O que é uma Criança Difícil?”, *Infância e Juventude*, n.º 19, 1959, pp. 31-32.
- CORTÊS, José Alves – “O Instituto S. Domingos de Benfca e a Remodelação das suas Instalações”, *Infância e Juventude*, n.º 56, 1968, pp. 19-22.
- COSTA, Afonso – *Commentário ao Código Penal Portuguez. Introdução – Escola e Princípios da Criminologia Moderna*, Coimbra, Imprensa da Universidade, 1985.
- COSTA, Afonso – *Os Peritos no Processo Criminal - Legislação Portuguesa, Crítica, Reforma*, Coimbra, Imprensa da Universidade, 1895.
- COSTA, Américo Campos – “Secção de Consultas”, *Infância e Juventude*, n.º 49, 50.º, 51.º, 1 967, pp. 26- 29; 26-28; 31-34, respetivamente e n.º 53, 55, 1968, pp. pp. 30-31; 31-32, respetivamente.
- COSTA, Américo Campos – “Comentário à Convenção Relativa à Competência das Autoridades e à Lei Aplicável em Matéria de Protecção de Menores”, *Infância e Juventude*, n.º 52, 1967, pp. 22-25.
- COSTA, Américo Campos – “Reunião de Estudos dos Magistrados dos Tribunais Centrais de Menores”, *Infância e Juventude*, n.º 53, 1967, pp. 22-23.

COSTA, Américo Campos – “O Problema da Falta de Cumprimento das Decisões Decretadas Pelos Tribunais de Menores em Matéria de Regulação do Poder Paternal”, *Infância e Juventude*, n.º 54, 1968, pp.16-19.

COSTA, Américo Campos – “Cessação da Competência do Tribunal Tutelar em Matéria de Prevenção Criminal”, *Infância e Juventude*, n.º 55, 1968, p. 22.

COSTA, Américo Campos – “Conclusões da Reunião de Estudos dos Magistrados dos Tribunais Centrais de Menores Acerca da Intervenção do Serviço de Assistência Social nos Processos Tutelares Cíveis”, *Infância e Juventude*, n.º 55, 1968, pp. 25-26.

COSTA, Américo Campos – “Submissão a Regime de Assistência”, *Infância e Juventude*, n.º 56, 1968, pp. 31-32.

CRUZ, Maria de S. João (Irmã) – “O Problema da Reeducação Social das Raparigas”, *Infância e Juventude*, n.º 22, 1960, pp. 8-10.

CUNHA, Fernando (da) – “Organisation de la Lutte Contre la Tuberculose et Contre la Syphilis dans les Oeuvres de Protection de l’Enfance”, *Bulletin International de la Protection de l’Enfance*, 1931, pp. 1250-1253.

Debates Parlamentares 11-05-1926, Sr. Caldeira Queirós, in: <http://debates.parlamento.pt/page.aspx?cid=rl.cs>.

Diário da Câmara de Deputados – Projecto de Lei n.º 446-H Renovado no Projecto Lei 592-B DE 16 de agosto de 1920 – Determina que nenhum individuo pode estar sob clausura a aguardar julgamento por tempo superior a 180 dias (não deu origem a Lei).

Diário da Câmara de Deputados – Projecto Lei n.º 96-F de 12 de Maio de 1922 elaborado por Pedro Pita – Popõe a Cedência do Presbitério de Santo António dos Olivais ao Ministério da Justiça.

Diário da Câmara de Deputados, Sessão n.º 63 de 2 de junho de 1922. Discussão do parecer n.º 71-H. Palavra de Sr. Paulo Menano.

Diário da Câmara de Deputados – Projecto de Lei n.º 134-A de 5 de junho de 1922 - Determina a Liberdade Condicional para indivíduos condenados a prisão superior a 1 ano e sem prisões anteriores (não deu origem a lei).

Diário da Câmara de Deputados – Projecto de Lei n.º 158-D de 26 de junho de 1922 – Regula a Suspensão da execução da pena de prisão para indivíduos sem condenação anterior (não deu origem a lei).

Diário de Câmara de Deputados, Sessão n.º 63 de 2 de julho de 1922, discussão do parecer n.º 71-H – Despesas do Ministério da Justiça e dos Cultos para 1922 e 1923.

Diário da Câmara de Deputados – Projecto de Lei n.º 465-F de 22 de março de 1923 – Lançamento de um imposto de transacções e a atribuição de uma percentagem deste à Comissão Administrativa da Maternidade de Coimbra.

Diário do Governo n.º 1 de 3 de Janeiro de 1911 – Cria a Comissão de Protecção de Menores em Perigo Moral, pervertidos ou delinquentes em Lisboa.

Diário de Governo n.º 5 -1.ª Série – Lei n.º 1523 de 8 de Janeiro de 1924 – Ministério das Finanças cede ao Ministério da Justiça e dos Cultos o Presbitério de Santo António dos Olivais.

Diário do Governo n.º 29 de 6 de fevereiro de 1911 – Cria a Comissão de Protecção de Menores em Perigo Moral, pervertidos ou delinquentes no Porto.

Diário do Governo n.º 46 – 2ª Série – Proposta de Lei de 26 de fevereiro de 1924 – Autoriza a reorganização dos serviços de menores delinquentes, sobre a base do decreto de 27 de Maio de 1911.

Diário de Governo n.º 106 – 1.ª Série decreto n.º 10: 767 de 15 de Maio de 1925 nomeou José Beleza dos Santos como Presidência da Tutoria Geral da Infância de Coimbra.

Diário do Governo n.º 133 – 1.ª Série - decreto n.º 722 de 4 de agosto de 1914 – Organiza a Tutoria Central da Infância de Coimbra.

Diário de Governo n.º 145 – 2.ª Série – projeto de lei n.º 158-D de 26 de junho de 1922 – Suspensão da Pena de Prisão Correccional.

Diário do Governo n/d – 1.ª Série – decreto n.º 2 955 de 25 de janeiro de 1917 – Previa que o Edifício da Cerca do Colégio das Ursulinas de Coimbra passasse para posse e uso do Ministério da Justiça.

Diário do Senado: Proposta de Lei do Senado n.º 350 de 1 de agosto de 1923 – Introduce alterações reguladoras ao projeto de lei n.º 96-F.

DIAS, José Lopes – “La Protection de l’Enfance à la Campagne”, *Bulletin International de la Protection de l’Enfance*, 1935, pp. 496-500.

DIRECCÃO Geral de Assistência – “Instituições Particulares de Protecção à Infância Existentes na Cidade de Lisboa”, *Miscelânea*, Lisboa, Associação Internacional de Protecção à Infância, 1931.

DISCURSOS, Vol. I (1928-1934), Coimbra, Coimbra Editora, 5.ª ed. 1961.

- DOMENICO Medugno, Cav. – “L’Illégitimité des Naissances Comme Facteur Dysgénique (Conférence donnée sous les auspices de la Société royale de Milan, Juin 1927)”, *Bulletin International de la Protection de l’Enfance*, 1927, pp.
- DUFORT, G. – “La Protection de l’Enfant à la Campagne”, *Bulletin International de la Protection de l’Enfance*, 1935.
- EUZEBIO, José de Almeida – “Séance d’Ouverture. Dixième Session de l’Association International pour la Protection de l’Enfance”, Lisbonne, 25 a 29 Octobre 1931, *Bulletin Internacional de la Protection de l’Enfance*, 1932, pp. 629-635.
- FARMHOUSE, Manuel – “Alguns Aspectos da Observação dos Menores Internados nos Refúgios. Inspecção médica. Meios clínicos. Causas da delinquência do menor. Prazos de observação. Regime de internato. O aspecto médico-psicológico do médico. A colaboração do médico com os educadores. A recuperação social”, *Infância e Juventude*, n.º 29, 1962, pp. 29-31.
- FERNANDES, José Maria de Almeida – *Monografia do Reformatório Central de Lisboa Padre António Oliveira*, impresso nas oficinas gráficas do reformatório, 1958.
- FERNANDES, Maria do Carmo – “A Orientação Profissional na Recuperação dos Menores Delinquentes”, *Infância e Juventude*, n.º 3, 1955, p. 25-27.
- FERREIRA-DEUSDADO – “Le Role du Portugal dans l’état Actuel des Connaissances Géographiques et Ethnologiques des Regions Africaines” em *O Ensino Carcerário*, Congresso Penitenciário Internacional de S. Petersburgo, Lisboa, Imprensa Nacional, 1891, pp. 138-140.
- FERREIRA, Luís Torgal – “A Delinquência Infantil e o Papel do Assistente Religioso na Recuperação dos Menores. Comunicação apresentada na II Reunião de Estudos dos Assistentes Religiosos”, *Infância e Juventude*, n.º 19, 1959 pp. 25-30.
- FERRI, Enrico – “Le Congrès Pénitentiaire International de Londres (Prolusion dite à l’Université de Rome, le 16 Novembre, 1925)”, *Boletim do Instituto de Criminologia*, Ano IV, vol. VI, 1.º Semestre, 1925, pp. 441-473.
- FIGUEIREDO, Maria Luísa Campos (de) – “I Seminário Ibero-Americano de Orientação Escolar e Profissional”, *Infância e Juventude*, n.º 51, 1967, pp. 11-18.

- FONSECA, António Augusto Lopes (da) – “Os Sistemas de Semi-Internato e Semiliberdade na Reeducação de Menores e o Papel dos Lares Familiares na Acção do Patronato”, *Infância e Juventude*, n.º 13, 1958, pp. 22-24.
- FONSECA, António Garcia (da) – “Aspectos e causas da Delinquência Juvenil. Sua Prevenção Médico-Social”, *Infância e Juventude*, n.º 52, 1967, pp. 6-8.
- FONSECA, J. A. Ferreira (da) – “La Prophylaxie de la Criminalité Infantile”, *Bulletin International de la Protection de l’Enfance*, 1927, pp. 1183-1189.
- FONSECA, J. A. Ferreira (da). – “Profilaxia da Delinquência Juvenil”, *Boletim do Instituto de Criminologia*, Vol. VII, VIII e IX, 1928, pp.70-87.
- FONSECA, J. A. Ferreira (da) – “A Observação Social dos Menores Anormais e Delinquentes”, *Boletim do Instituto de Criminologia*, vol X, 1.º 1929, pp. 45-49.
- FONSECA, M. Mattoso (da) – “Organisation de la Lutte Contre la Tuberculose et Contre la Syphilis dans les Oeuvres de Protection de l’Enfance”, *Bulletin International de la Protection de l’Enfance*, 1931, pp. 1257-1259.
- FONTES, Victor – “A Sexualidade”, *Bulletin International de la Protection de l’Enfance*, 1931, pp. 1645-1654.
- FONTES, Victor – “Consultations Médicales pour Enfants Anormaux”, *Bulletin International de la Protection de l’Enfance*, 1933, pp. 547-551.
- FONTES, Victor – “L’Examen Prénuptial et traitement Obligatoire. Quelles sont les Maladies qui Doivent êtres Traitées? Règles à Adopter”, *Bulletin International de la Protection de l’Enfance*, 1935, pp. 666-674.
- FONTES, Victor – “O Problema da Criança Anormal”, Conferência proferida no salão nobre do Clube dos Fenianos Portuenses, em 7 de dezembro de 1935.
- FONTES, Victor – “O Alcoolismo”, *Boletim do Instituto de Criminologia*, n.º 1, 1937, pp. 57-75.
- FONTES, Victor – “Medicina Social. Assistência às Crianças Anormais. Uma orientação Médico-pedagógica”, *Congresso do Mundo Português*, Actas, Memórias e Comunicações Apresentadas ao Congresso Nacional de Ciências da População, vol XVIII, Tomo II, IV Secção, 1940, pp. 418-429.
- FRANQUEIRA, Luís Braga de Araújo – “Casamento de Menores Sujeitos à Jurisdição Tutelar, Particularmente dos que se Encontram Internados no Centro de Observação anexo ao Tribunal Central de Menores de Lisboa ou em Instituto de reeducação – Emancipação pelo Casamento – Extinção do Regime – Liberdade Definitiva – Artigo 34.º da O.T.M.”, *Infância e Juventude*, n.º 53, 1968, pp. 27-29.

- FRANQUEIRA, Luís Braga de Araújo – “Transferência de Menores entre Estabelecimentos de Espécies Diferentes – Institutos de Reeducação, “Prisão-Escola” e Estabelecimentos Equivalentes”, *Infância e Juventude*, n.º 56, 1968, pp. 23-24.
- FURTADO, Diogo – “Sobre Fugas”, *Infância e Juventude*, n.º 18, 1959, pp. 21- 26.
- GERSÃO, Manuel Liberato Faria – “Etiologia da Preguiça”, *Boletim do Instituto de Criminologia*, Ano XII, vol. XVI, 2.º Semestre, 1932, pp. 461-477.
- GONÇALVES, Caetano – “Les Services de la Protection de l’Enfance, aux Colonies Portugaises (aperçu historique général). X Session de l’Association Internationale pour la Protection de l’Enfance (1931)”, *Miscelânea*, Lisboa, Associação Internacional de Protecção à Infância, 1931, pp. 1-12.
- GONÇALVES, João Baptista – “Algumas considerações sobre profilaxia anti-sifilítica”, *Documents Préparatoires de la Section Médicale*, Organisation de la lutte contre la tuberculose et contre la syphilis dans les oeuvres de protection de l’enfance, Dixième Session de l’Association Internationale pour la Protection de l’Enfance, Lisbonne, 25 au 29 Octobre, 1931, pp. 1661-1664.
- GONÇALVES, João – “Estatística Geral da Criminalidade em Portugal no Ano de 1930 (Distrito Judicial da Relação de Lisboa), *Boletim do Instituto de Criminologia*, Ano XI, vol. XV, 2.º Semestre, 1931, pp. 415-462.
- GOODOLPHIM, Costa – *A Associação*, Lisboa, Typ. Universal, 1876.
- GROS, F. L. – “Étude et Comparaison des Méthodes et des Moyens à l’Aide desquels les Pouvoirs Publics Soutiennent Financièrement les Institutions Privées”, *Bulletin International de la Protection de l’Enfance*, 1926, pp. 484-490.
- GUERREIRO, Aida – “As Actividades Gimnodesportivas nos Estabelecimentos Tutelares de Menores”, *Infância e Juventude*, n.º 53, 1968, pp. 11-16.
- GUERREIRO, Aida – “A Pena de Morte e os Jovens Delinquentes”, *Infância e Juventude*, n.º 56, 1968, pp. 12-16.
- GUILLAUME, Louis-C. – *Actas do Congrès Pénitentiaire International de Saint-Pétersbourg, 1890*, Publicadas sob coordenação da direcção da comissão organizadora. Saint-Pétersbourg, Bureau de la Commission d’Organization du Congrès, 1892.
- GUILLAUME, Louis-C, DIDION, Charles – *Actes du Congrès Penitentiaire International de Bruxelles de agosto, 1900*, vol. I., 1901.

- GUILLAUME, Louis-C., BOREL, Eugène – *Actes du Congrès Pénitentiaire International de Washington, Octobre 1910*, Groningen, Bureau de la Commission Pénitentiaire Internationale, vol I, III e IV, 1913.
- GUIMARÃES, Elina – “Possibilité de l’Extension de la Compétence dès Tribunaux de Mineurs Jusqu’à la Majorité Cicila de Ceux-Ci et à Toutes les Questions de Droit Familial qui Intéressent les Mineurs (autorité de tutelle). Regularisation de la Puissance Paternelle Pendant la Durée du Mariage”, *Bulletin International de la Protection de l’Enfance*, 1931, pp. 1421-1424.
- GUIMARÃES, Elina – “La Situation dès Enfants Adulterins dans la Législation Portugaise”, *Bulletin International de la Protection de l’Enfance*, 1933, pp.732-733
- HAGEN, Stad- Medizinalrat – “L’Education Physique des Jeunes Filles au Point de Vue de la Maternité”, *Bulletin International de la Protection de l’Enfance*, 1925, pp. 731-734.
- HAUGE, Ragner – “Nova Legislação Norueguesa sobre Delinquência Juvenil”, *Infância e Juventude*, n.º 53, 1968, pp. 32-33.
- JUSTIÇA e Injustiça Penal”, *Scientia Juridica*, Ano 20, 1971, pp.127-132.
- KLEINE, M. Marcel – *Actes du Congrès. Iº Congrès International des Tribunaux pour Enfants*, Paris, 29 de Juin-1 de Juillet 1911.
- LEMOS, Álvaro Viana (de) – “Organisation du Pré – Apprentissage et de l’Apprentissage du Pointe de Vue Pédagogique, Économique et Social”, *Bulletin International de la Protection de l’Enfance*, 1932, pp. 248-257.
- LEMOS, Álvaro Viana (de) – “Ao que tem se se atender para organizar a pre-aprendizagem e aprendizagem das creanças portuguesas”, *Bulletin International de la Protection de l’Enfance*, 1932, pp. 442-451.
- LEMOS, J. A. Tovar (de) – “Organization de la Lutte Contre la Tuberculose et Contre la Syphilis dans les Oeuvres de Protection de l’Enfance”, *Bulletin International de la Protection de l’Enfance*, 1931, pp. 1714-1717.
- LIMA, António de Andrade Pires – “Aspectos das Actividades dos Centros de Observação”, *Infância e Juventude*, n.º 36, 1963, pp. 18-22.
- LOFF, M. Abel – “Le Surmenage Scolaire”, *Bulletin International de la Protection de l’Enfance*, 1931, pp. 1216-1219.

- LOFF, M. Abel – “Organisation de la Lutte Contre la Tuberculose et Contre la Syphilis dans les Oeuvres de Protection de l’Enfance”, *Bulletin International de la Protection de l’Enfance*, 1931, pp. 1220-1223.
- LUCAS, Charles – *História do Systema Penitenciário na Europa e nos Estados Unidos D’América*, traduzido para Português por Casimiro Tomás, Lisboa, 1880.
- MAGALHÃES, Beatriz Teixeira (de) – “A Liga Portuguesa Abolicionista e o X Congresso Internacional de Protecção à Infância”, *Miscelânea*, Lisboa, Associação Internacional de Protecção à Infância, 1931, pp. 1-9.
- MARIA da Imaculada Conceição (Irmã) – “Comunicação Apresentada na II Reunião de Estudos dos Serviços Jurisdicionais de Menores”, *Infância e Juventude*, n.º 17, 1959, pp. 21-24.
- MARQUES, Maria Celestina da Luz – “Monografia do Reformatório Feminino de Viseu”, *Miscelânea*, Lisboa, Associação Internacional de Protecção à Infância, 1931, pp. 1-17.
- MARTINS, António Pedro – “O Papel das Cantinas Escolares no Combate à Sífilis e à Tuberculose (esboço de uma organização) ”, *Bulletin International de la Protection de l’Enfance*, 1932, pp. 438-441
- MATEUS, Fernando Pinto – “Relatório Anual das Actividades do Instituto de Reeducação da Guarda”, *Infância e Juventude*, n.º 56, 1968, pp. 27-31.
- MATZ, Elza – Comité de la Protection de l’Enfance de la Société dès Nations. “Les Auberges de la Jeunesse. Rapport”, *Bulletin International de la Protection de l’Enfance*, 1933, pp. 364-367.
- MAUS, Isidore – “Le Devoir dès Honnêtes Gens en Face du Problème de la Prostitution”, *Bulletin International de la Protection de l’Enfance*, 1930, pp. 282-296.
- MELO, Mariana das Dores (de) – “Memória sobre Educação e Orientação das Raparigas do Povo em Portugal. Associação Protectora das Escolas para Crianças Pobres (escolas e casas de trabalho)”, *Miscelânea*, Lisboa: Associação Internacional de Protecção à Infância, 1931, pp. 1-7.
- MINISTÉRIO da Educação Nacional, *Mocidade Portuguesa* – Programas metropolitanos. Rádio Mocidade n.º 103. “A juventude fala à juventude em Rádio Mocidade”. S.P.P. Entrada 1 de julho de 1959, n.º registo 672.

MINISTÉRIO da Justiça e dos Cultos – “Législation de la Juridiction Tutélaire de l’Enfance au Portugal”, *Miscelânea*, Lisboa, Associação Internacional de Protecção à Infância, 1931, pp. 1-111.

MINISTÉRIO da Justiça e dos Cultos – “Tutoria Central da Infância de Lisboa”, *Miscelânea*, Lisboa, Associação Internacional de Protecção à Infância, 1931, pp. 3-41.

MINISTÉRIO da Justiça e dos Cultos – “Instituto Navarro de Paiva”, *Miscelânea*, Lisboa, Associação Internacional de Protecção à Infância, 1931, pp. 1-17.

MINISTÉRIO da Justiça e dos Cultos – “Reformatório Central de Lisboa Padre António de Oliveira”, *Miscelânea*, Lisboa: Associação Internacional de Protecção à Infância, 1931, pp. 1-18.

MINISTÉRIO da Justiça e dos Cultos – “Dispensário dos Amigos do Tribunal da Infância”, *Miscelânea*, Lisboa: Associação Internacional de Protecção à Infância, 1931, pp. 1-9.

MONCHAMPS, M. – “La Question des Anormaux. A) Qu’entend-on par Anormaux Éducables, Anormaux Semi-Éducables et Anormaux inéducables? Y a-t-il Correspondance entre ces Trois Catégories et les Classifications Adoptées Jusqu’ici?”, *Bulletin International de la Protection de l’Enfance*, 1926, pp. 659-671.

MORGADO, Alexandre – “Monografia do Albergue das Crianças Abandonadas”, *Miscelânea*, Lisboa: Associação Internacional de Protecção à Infância, 1931, pp. 1-13.

MORITZ, E. – “La questions des Teste t Examen Rationnel des Ecoliers“, *Bulletin International de la Protection de l’Enfance*, 1927, pp. 259-391.

MORITZ, E. – “Etudes Expérimentales et Critiques sur les Tests Mentaux“, *Bulletin International de la Protection de l’Enfance*, 1935, pp. 432-445.

MOTTOULLE, le Docteur – “Historique, Organisation et Résultats Obtenus, d’ une Oeuvre de Protection de l’Enfance Noire dans la Population Indigène Industrielle de l’Union Minière du Haut-Katanga“, *Bulletin International de la Protection de l’Enfance*, 1930, 565-575.

MOURA, Mathias de Azevedo e AMARAL, Carlos – “Monografia da Tutoria Central da Infância do Porto e Refúgio Anexo”, *Miscelânea*, Lisboa: Associação Internacional de Protecção à Infância, 1931, pp. 1-16.

- MOURA, Mathias Azevedo (de) – “Possibilidade de Extensão da Competência dos Tribunais da Infância a Todas as Questões de Direito de Família que Interessam aos Menores”, *Bulletin International de la Protection de l’Enfance*, 1931, pp. 1600-1602.
- MULLE, M. – “Les Idées Directrices du Service Social dans la Protection de l’Enfance en Belgique. (Rapport présenté au Congrès International de la Protection de l’Enfance. Paris, Juillet, 1928)”, *Bulletin International de la Protection de l’Enfance*, 1928, pp. 702-706.
- NINY, Henrique Jorge – “Combate à Sífilis”, *Boletim do Instituto de Criminologia*, Ano XII, vol XVI, 1.º Semestre, Lisboa, Ministério da Justiça e dos Cultos, 1932, pp. 53-75.
- NINY, Henrique Jorge – “Combate à Sífilis” em *Boletim do Instituto de Criminologia*, vol. XVI, 1.º semestre, Lisboa, Ministério da Justiça e dos Cultos, 1932, pp. 60-75.
- NISOT, Marie Therèse – “Le Dixième Congrès de l’Alliance Internationale pour le Suffrage Féminin”, *Bulletin International de la Protection de l’Enfance*, 1926, pp. 1139-1142.
- NISOT, Pierre – “Aperçu de la Législation sur les Cinématographiques en Vigueur dans les Principaux Etats d’Europe”, *Bulletin International de la Protection de l’Enfance*, 1927, pp. 1-168.
- NISOT, Pierre – L’Enfance Délinquante et Moralement Abandonnée. Étude de Droit Compare sur les Tribunaux pour Enfants et sur l’Organisation des Maison de Correction et d’Éducation Destinées aux Mineurs, Tome II: Les Maisons d’Education et de Correction pour Mineur dans les Pays, Bruxelles, Editeur P. Dykmans, 1923.
- NISOT, Pierre – “De l’Organisation Légale de l’Assistance aux Orphelins Indigents. Étude de Droit Comparé”, *Bulletin International de la Protection de l’Enfance*, 1928, pp. 1128-1357.
- NISOT, Pierre – “De la Condition Juridique de l’Enfant né Hors Mariage. Étude Comparé”, *Bulletin International de la Protection de l’Enfance*, 1929, pp. 369-395 e 537-583.
- NISOT, Pierre – “Les Tribunaux pour Enfants dans les Colonies Françaises autres que les Antilles et la Reunion”, *Bulletin International de la Protection de l’Enfance*, 1930, pp. 12-17.

OBRA Tutelar e Social dos Exércitos de Terra e Mar. Anuário de 1930. Lisboa, Tipografia Pupilos do Exército, 2005.

OLIVEIRA, Augusto (d') – “La Question des Professions Dangereuses pour la Moralité des Enfant”, *Bulletin International de la Protection de l'Enfance*, 1926, pp. 215- 219.

OLIVEIRA, Augusto (d') – “Fonctionnement et Résultats des Tribunaux pour Enfants dans les Différents Pays en Rapport avec la Protection des Mineurs Moralement Abandonnés”, *Bulletin International de la Protection de l'Enfance*, 1926, pp. 838- 850.

OLIVEIRA, Augusto (d') – “Relatório sobre o Funcionário dos Tribunais da Infância de Portugal, nas suas Relações com os Menores em Perigo Moral”, Oficinas Gráficas da Cadeia Nacional, Lisboa, 1926, pp. 838-850.

OLIVEIRA, Augusto (d') – “Les Professions Dangereuses pour la Mortalité des Enfants (Questions d'Ordre Juridique)”, *Bulletin International de la Protection de l'Enfance*, 1927, pp. 1037-1047.

OLIVEIRA, Augusto (d') – “Delinquência dos Menores (dados etiológicos)”, *Boletim do Instituto de Criminologia*, 1928, pp. 415-419.

OLIVEIRA, Augusto (d') – “La Question de l'Enfant Illégitime au Portugal”, *Bulletin International de la Protection de l'Enfance*, 1928, pp. 115-120.

OLIVEIRA, Augusto (d') – “Delinquência dos Menores (dados etiológicos)”, *Boletim do Instituto de Criminologia, Vol. VII, VIII e IX, 1928, pp. 413-419.*

OLIVEIRA, Augusto (d') – “Les Services de Jurisdiction et de Tutelle des Mineurs au Portugal”, *Miscelânea*, Lisboa, Associação Internacional de Protecção à Infância, 1931, pp. 1-29.

OLIVEIRA, Augusto (d') – “A Situação dos Filhos cujos Pais Vivem Separados (a questão em geral e especialmente à face do direito português)”, *Miscelânea*, Lisboa, Associação Internacional de Protecção à Infância, 1931, pp. 1-17.

OLIVEIRA, Augusto (d') – “A Luta Contra os Estupefacientes em Portugal”, *Boletim do Instituto de Criminologia*, Ano XI, vol XIV, 1.º Semestre, 1931, pp. 21-29.

OLIVEIRA, Augusto (d') – “Possibilité de l'Extension de la Compétence dès Tribunaux de Mineurs Jusqu'à la Majorité Civil a de Ceux-Ci et à Toutes les Questions de Droit Familial qui Intéressent les Mineurs (autorité de tutelle)”, *Bulletin International de la Protection de l'Enfance*, 1931, pp. 1620-1626.

- OLIVEIRA, Augusto (d') – *Novos Conceitos de Justiça Social*, Tipografia - Escola da Cadeia Civil do Porto, 1935.
- OLIVEIRA, Augusto (d') – “Função Social do Poder Paternal e a Intervenção Eventual do Estado na Delimitação dos Direitos e Deveres dos Pais”, *Boletim do Instituto de Criminologia*, n.º 1, 1937, pp. 77-84.
- OLIVEIRA, Augusto (d') – *Movimento da Criminalidade em Portugal. Considerações Interpretativas da Estatística Criminal Publicada em 1937, em Relação com a Actividade Legislativa, Serviços Criados, Instituições Organizadas e sua Acção*, Tipografia Couto Martins, Lisboa, 1940.
- OLIVEIRA, Augusto (d') – “Movimento da Criminalidade em Portugal” Comunicação feita ao Congresso das Ciências da População, a convite da Comissão dos Centenários, em setembro de 1940, *Boletim Oficial do Ministério da Justiça*, Ano I, 1940-1941, pp. 101-113.
- OLIVEIRA, Augusto (d') – “Movimento da Criminalidade em Portugal”, em *Actas, memórias e comunicações do Congresso Nacional de Ciências da População*, Comissão executiva dos centenários do Congresso do Mundo Português, vol. XVII, 4.ª secção: problemas sociais, secção de congressos, 1940, pp. 441-472.
- OLIVEIRA, Hermes de Araújo – “A Inquietação da Juventude”, *Scientia Juridica*, Ano 23, 1974, pp. 46-67.
- OLIVEIRA, Ramos M. – “Les Tribunaux pour Enfants au Portugal (1911-1931)”, *Bulletin International de la Protection de l'Enfance*, 1932, pp. 551-558.
- ORTT, W. A. – “La Situation des Enfants dont les Parents Vivent Séparés”, *Bulletin International de la Protection de l'Enfance*, 1930, pp. 533-541.
- PAIVA, Maria Carmelita Passos e H. S. – “Para uma Nova Fundamentação da Psicologia Infantil”, *Infância e Juventude*, n.º 21, 1960, pp. 3-6.
- PAPADIMITRION – “La Protection de l'Enfance en Grece. (rapport communiqué par secrétaire de l'Assotiation générale pour la Protection de l'Enfance en Grece”, *Bulletin International de la Protection de l'Enfance*, 1927, pp. 381-392
- PATACHO, Emília Cândida da Silva – “Monografia do Reformatório de Lisboa (sexo feminino) ”, *Miscelânea*, Lisboa, Associação Internacional de Protecção à Infância, 1931, pp. 1-18.
- PEREIRA, Renato Gonçalves Pereira – “Assistência Post Prisional”, *Boletim do Instituto de Criminologia*, n.º 8, Anos 1945-48, pp. 227-246.

- “PESSOAL dos quadros únicos da Direcção Geral dos Serviços Tutelares de Menores”, *Boletim Oficial do Ministério da Justiça*, Ano XXX, 2ª Série, n.º 60, 1970.
- PINA, Luiz – “O Psicodiagnóstico de Rorschach em Criminologia”, *Boletim do Instituto de Criminologia*, N.º 2, 1.º semestre, 1938, pp. 57-85.
- PINA, Luiz – “Observação dos Delinquentes e a Nova Reforma das Prisões em Portugal”, *Boletim do Instituto de Criminologia*, N.º 4, 1.º Semestre, 1939, pp. 1-11.
- PINA, Luiz – “A Antropologia Criminal e o Instituto de Criminologia do Porto”, *Boletim do Instituto de Criminologia*, N.º 4, 1.º Semestre, 1939, pp. 33-49.
- PINA, Luiz – “Delinquentes em “Blue-Jeans”, *Infância e Juventude*, n.º 20, 1959, pp. 11-17.
- PINA, Luiz – “Reflexões sobre Propedêutica Somatopsíquica em Antropologia Criminal”, *Boletim da Administração Penitenciária e dos Institutos de Criminologia*, n.º 1, pp. 7-74, 1957.
- PINA, Luiz – “Orientação e Selecção Profissionais Perante a Psicologia do Desemprego”, *Sciëntia Juridica*, Ano 8, 1959, pp. 205-221.
- PINHEIRO, Aníbal – “A Tuberculose e a Educação Física”, *Bulletin Internacional de la Protection de l’Enfance*, 1931, pp. 1925-1937.
- PINHEIRO, Aníbal – “Organisation de la Lutte Contre la Tuberculose et Contre la Syphilis dans les Oeuvres de Protection de l’Enfance”, *Bulletin Internacional de la Protection de l’Enfance*, 1931, pp. 1398-1410.
- PINTO, Francisco Leite – “O Problema das Sanções no Ensino Primário”, *Infância e Juventude*, n.º 9, 1957, pp. 29-30.
- PORTO, César – “Parecer sobre a Aprendizagem e Pre – Aprendizagem”, *Bulletin Internacional de la Protection de l’Enfance*, 1932, pp. 359-362.
- “PORTUGAL: La création d’une junte de l’enseignement”, *Bulletin Internacional de la Protection de l’Enfance*, n.º33, 1925, pp.67-68.
- “PRIMEIRA Reunião do Grupo Consultivo das Nações Unidas para a Prevenção do Crime e Tratamento dos Delinquentes”, *Boletim de Administração Penitenciária e dos Institutos de Criminologia*, n.º 12, 1963, pp.75-87.
- PRETO, José Ramos – “Monografia do Reformatório de S. Fiel”, Miscelânea, Lisboa, *Associação Internacional de Protecção à Infância*, 1931, pp. 1-9.

- “PROBLEME du Chomage des Jeunes Gens”, *Bulletin International de la Protection de l’Enfance*, 1933, pp.368-372.
- “PROJET des Statuts de l’Association Internationale dès Juges dès Enfants”, *Bulletin Internacional de la Protection de l’Enfance*, 1930, pp. 559-564.
- QUEIRÓS, Henrique Caldeira – “Monografia da Colónia Correccional de Vila Fernando”, *Miscelânea*, Lisboa, Associação Internacional de Protecção à Infância, 1931, pp. 1-30.
- RAMALHO, António – “Protecção à Criança”, *Bulletin Internacional de la Protection de l’Enfance*, 1931, pp.1700-1705.
- RAMALHO, António – “Organisation de la Lutte Contre la Tuberculose et contre la Syphilis dans les Oeuvres de Protection de l’Enfance”, *Bulletin Internacional de la Protection de l’Enfance*, 1931, pp. 1362-1366.
- RAMOS, Artur de Oliveira – “O Problema das Profissões dos Menores nas suas Relações com os Tribunais da Infância”, *Boletim do Instituto de Criminologia*, Vol. VII, VIII e IX, 1928, pp. 96-114.
- “RAPPORT sur les Travaux de la Dixième Session (Genève 12-17 Avril 1934) ”, *Bulletin International de la Protection de l’Enfance*, 1934, pp. 448-464.
- “RECOMENDAÇÕES Aprovadas Pelo Congresso da Nações Unidas Para a Prevenção do Crime e o Tratamento dos Delinquentes (Genebra, 1955)”, *Boletim da Administração Penitenciária e do Instituto de Criminologia*, n.º 3, 1955, pp. 133-160.
- REIMÃO, Ventura – “O Asilo de S. João. Monografia a apresentar ao X Congresso Internacional de Protecção à Infância”, *Miscelânea*, Lisboa, Associação Internacional de Protecção à Infância, 1931, pp. 1-17.
- RELVAS, Moura – “Le Surmenage Scolaire. Higiene Intelectual Escolar”, *Bulletin Internacional de la Protection de l’Enfance*, 1932, pp. 55-107.
- RENTE, Manuel Joaquim da Silva – “Os Cursos de Preparação Rural e o Seu Papel na Reeducação e na Recuperação de Menores Inadaptados”, *Infância e Juventude*, n.º 9, 1957, pp. 18-20.
- RENTE, Manuel Joaquim da Silva – “A Experiência dos Lares de Semiliberdade. Comunicação apresentada na II Reunião de Estudos”, *Infância e Juventude*, 1959, n.º 20, pp. 19-22.
- RENTE, M. J. da Silva, ALMEIDA, H. C. de, PIRES, J. Moura – “Formação Profissional nos Institutos de Reeducação. Relatório do Grupo de Trabalho sobre

- as Conclusões 16 e 17 da IV Reunião de Estudos”, *Infância e Juventude*, n.º 50, 1967, pp. 14-25.
- REYS, J. H. O. – “Éducation Physique des Jeunes Fille en Vue de la Maternité”, *Bulletin International de la Protection de l’Enfance*, 1925, 618-625.
- “RESOLUÇÕES do XII Curso Internacional de Criminologia”, *Boletim de Administração Penitenciária*, n.º 14, 1964, pp. 17-20.
- RIBEIRO, Leonídio – “A Criança e o Crime”, *Boletim do Instituto de Criminologia*, n.º 2, 1.º Semestre, 1938, pp. 25-37.
- RIBEIRO, Leonídio – “O Papel do Médico na Solução do Problema da Delinquência Infantil” in: Congresso do Mundo Português, vol XVIII, Tomo II, Lisboa, *Actas Memórias e Comemorações Apresentadas ao Congresso Nacional das Ciências da População*, Tomo II, IV Secção (*Problemas Sociais*), 1940, pp. 521-532.
- RODRIGUES, Manuel – *A Justiça no Estado Novo*, Empresa Jurídica Editora, Lisboa, 1933.
- RODRIGUES, Manuel – *Problemas Sociais (Questões Políticas)*, Lisboa: Edições Ática, 1943.
- ROMBO, José Pinto de Araújo – “Monografia da Colónia Correccional de Izeda”, *Miscelânea*, Lisboa: *Associação Internacional de Protecção à Infância*, 1931, pp. 1-11.
- SÁ, A. Moreira – “Os Ensinamentos da Pedagogia e a Reeducação dos Menores Delinquentes”, *Infância e Juventude*, n.º 9, 1957, pp. 27-28.
- SAJÓN, Rafael, ACHARD, José P. – Policia de Menores. Natureza Jurídica”, *Infância e Juventude*, n.º 53, 1967, pp. 17-19.
- SALAZAR, António de Oliveira – *Discursos e Notas Políticas*, Coimbra, Coimbra Editora, (6 vol.), 1939-1967.
- SALOMON, Alice – “Project de Programme Minimum Pour de Service Social, a Présenter au Congrès International de la Protection de l’Enfance”, *Bulletin International de la Protection de l’Enfance*, 1935, pp.368-370.
- SAND, René – “Conferência Internacional de Serviço Social” – La Revue Philanthropique, agosto 1926. La Vie International, *Bulletin International de la Protection de l’Enfance*, 1926, pp. 1218-1220.
- SANTOS, Alfredo Ary (dos) – “Pretextos para Discussão em Redor do Código Penal Português”, *Boletim do Instituto de Criminologia*, Ano XI, vol XV, 2.º Semestre, 1931.

- SANTOS, Francisco Alambra de Oliveira – “A Indispensável Colaboração do Psiquiatra e do Psicólogo na Observação dos Menores e as Formas da sua Efectivação”, *Infância e Juventude*, n.º 24, 1960, pp. 34-35.
- SANTOS, José Beleza (dos) – “Regime Jurídico dos Menores Delinquentes em Portugal”, *Boletim da Faculdade de Direito*, Ano VIII – n.º 71-80, 1923-1925, pp. 142-245.
- SANTOS, José Beleza (dos) – “Comment les tribunaux pour enfants devraient ils être composés?. Comment faut il organiser les services auxiliaires?”, em *Congrès Pénal et Pénitentiaire International de Prague, 1930. Travaux Préparatoire*, Separata, 1930, pp. 1-17.
- SANTOS, José Beleza (dos) – “La Possibilite de l’Extension de la Compétence des Tribunaux de Mineurs Jus’à la Majorité Civile de ceux-ci et à Toutes les Question de Droit Familial qui Intéressent les Mineurs. Rapport”, *Bulletin Internacional de la Protection de l’Enfance*, 1932, pp. 531-550.
- SANTOS, José Beleza (dos) – *Algumas Considerações sobre o Serviço Social*, Coimbra, Coimbra Editora, 1932.
- SARAIVA, Álvaro – “Impressões sobre a Readaptação Social de Menores Delinquentes em Inglaterra”, *Infância e Juventude*, n.º 7, 1956, pp. 21-32.
- SENA, Armando Sampaio – “Monografia da Colónia Correccional de S Bernardino”, *Miscelânea*, Lisboa, Associação Internacional de Protecção à Infância, 1931, pp. 1-14.
- SEYMER, Mrs. – “Le Développement de la Formation des Infirmières et des Programmes d’Études (Extrait de l’Infirmière à Travers les ages”, *Bulletin International de la Protection de l’Enfance*, 1934, pp.
- SERRA, Eurico – “Objectivos Extra-Económicos do Corporativismo Português”. Tese apresentada ao II Congresso da União Nacional, Escola Tipográfica do Reformatório Central de Lisboa Padre António Oliveira, Caxias, 1944.
- SERRA, Eurico – “O Novo Direito Criminal de Menores. Princípios informadores. Os Tribunais de Menores e a Especialização da Respectiva Magistratura - As instituições de internamento e a preparação do seu pessoal”, Discurso proferido na Escola Profissional de Santa Clara – Reformatório de Vila do Conde – no dia 7 de agosto de 1955.

- SERRA, Eurico – *Os Tribunais de Menores e a sua Jurisdição (Anteprojecto da Reforma dos Serviços Jurisdicionais de Menores – Parte I)*, Lisboa, Direcção Geral dos Serviços Jurisdicionais de Menores, 1961.
- SERRA, Eurico – “O Papel da Etiologia no Direito Criminal de Menores”, *Infância e Juventude*, n.º 53, 1967, pp. 3-7.
- SERRA, Eurico – “O Problema do Aumento da Delinquência Juvenil”, *Infância e Juventude*, n.º 54, 1968, pp. 3-6.
- SERRA, Eurico – “A Prevenção”, *Infância e Juventude*, n.º 56, 1968, pp. 3-4.
- SERRA, Eurico – “Tribunais de Menores. Sua Natureza Privativa e Especializada. Sistema Colectivo ou de Juiz Único?”, *Infância e Juventude*, n.º 57, 1968, pp. 6-10.
- SERRA, Eurico – *Luz ao Longe*, Lisboa, 1969.
- “SESSION de l’Association Internationale pour la Protection de l’Enfance. Conferência do Ex.mo Sr. Dr. G. E. Palma Castiglione”, *Miscelânea*, Lisboa, Associação Internacional de Protecção à Infância, 1931, pp. 1-7.
- SILBERNAGEL-CALOYANNI, Alfred – “Le Droit de l’Enfant dans le Code Civil Suisse en Comparaison avec des Autres Pays”, *Bulletin International de la Protection de l’Enfance*, 1927, pp. 806-833 e 1015-1034.
- SILBERNAGEL-CALOYANNI, Alfred – “La Questions de la Réorganisation du Comité de la Protection de l’Enfance a la Société des Nations (propositions présentées em Août 1932, au Secrétariat Général de la Société des Nations)”, *Bulletin International de la Protection de l’Enfance*, 1933, pp. 591-605.
- SILBERNAGEL-CALOYANNI, Alfred – “La Protection de l’Enfance a la Société des Nations” (Extrait d’un article de la Revue Suisse de Jurisprudence, à Zurich, n.º 1 Juillet 1932), *Bulletin International de la Protection de l’Enfance*, 1933, pp. 675-680.
- SILBERNAGEL-CALOYANNI, Alfred – “Procédure Pénale a l’Egard des Adolescents et la Tutelle Officielle et Professionnelle dans les Dêlibérations de la Société des Nations”, *Bulletin International de la Protection de l’Enfance*, 1933, pp. 721-731.
- SILVA, José Bonifácio – “Organisation de la Lutte Contre la Tuberculose et Contre la Syphilis dans les Oeuvres de Protection de l’Enfance”, *Bulletin International de la Protection de l’Enfance*, 1931, pp. 1589-1595.

- SILVA, J. J. Henriques (da) – “Relatório do Delegado do Governo Português”, *Boletim do Instituto de Criminologia*, vol VI, 1925, pp. 475-499.
- SILVA, Rodolfo Xavier – “A Impressão dos dedos”, *Boletim do Instituto de Criminologia*, Ano XII, vol. XVI, 1.º Semestre, 1932, pp. 77-104.
- SIMEON, J. – “Problema das Fugas dos Estabelecimentos a das Suas Consequências para os Internados Quando Seguidas de Actos Delituosos”, *Infância e Juventude*, n.º 10, 1957, pp. 34-35.
- SIMON, Th. – “L’Examen Rationnel dês Écoliers”, *Bulletin International de la Protection de l’Enfance*, 1930, pp. 553-558.
- SOARES, Ilídio Bordalo – “Medidas de Segurança. Internamento por Vadiagem e Ruffinaria. Perigosidade Associal, Sintomática dum Carácter Abúlico e Ocioso, Derivado a uma Progressiva Perda dos Valores Morais (setença proferida nos autos do processo de segurança n.º 291/60 da 3.ª Secção, Tribunal de Execução de Penas)”, *Boletim da Administração Penitenciária e dos Institutos de Criminologia*, n.º 10 – 1.º Semestre, 1962, pp. 121-129.
- SOARES, Mário Bento Martins – “Actividades do Instituto de Reeducação da Guarda”, *Infância e Juventude*, n.º 49, 1967, pp. 30-32.
- SOARES, Mário Bento Martins – “Instituto de Reeducação da Guarda. Relatório Anual das Actividades no Ano de 1966”, *Infância e Juventude*, n.º 52, 1967, pp. 26-28.
- SOBRAL CID, José de Matos – *Obras de José de Matos Sobral Cid. II Outros Temas Psiquiátricos. Problemas de Ensino e outros Temas. 1877-1941*, Lisboa, Fundação Calouste Gulbenkian, 1984.
- SOCIÉTÉ DES NATIONS – “Rapport de la Quatrième Session de la Commission Consultative de la Traite des Femmes et de la Protection de l’Enfance”, *Bulletin International de la Protection de l’Enfance*, 1925, pp. 636-659 e 745-772.
- SOCIÉTÉ DES NATIONS – “Traite des Femmes. Mémoire sur la Possibilité d’Établir des Rapports entre le Système de la Réglementation Officielle de la Prostitution et la Traite des Femmes”, *Bulletin International de la Protection de l’Enfance*, 1925, pp. 923-929.
- SOUSA, Carlos Salazar (de) – “L’Hôpital de “Nossa Senhora da Saúde” de l’Institution des “Florinhas da Rua”, *Miscelânea*, Lisboa, Associação Internacional de Protecção à Infância, 1931, pp. 1-14.

- SOUSA, Maria Carmelita Passos e Homem (de) – “Para uma Nova Fundamentação da Psicologia Infantil”, *Infância e Juventude*, n.º 21, 1960, pp. 3-6.
- SOUSA, Tude Martins – “Jusqu’à Quel Âge Doit s’Entendre la Compétence des Tribunaux des Mineurs?”, *Boletim do Instituto de Criminologia*, Ano XI, vol XV, 2.º Semestre, 1931, pp. 353-357.
- SOUSA, Tude Martins – “Possibilité de l’Extension de la Compétence des Tribunaux de Mineurs Jusqu’à la Majorité Cicila de Ceux-Ci et à Toutes les Questions de Droit Familial qui Intéressent les Mineurs (autorité de tutelle)”, *Bulletin International de la Protection de l’Enfance*, 1931, pp. 1627-1631.
- SOUSA, Tude Martins – “Jusqu’à Quel âge Doit S’Etendre la Compétence des Tribunaux des Mineurs”, *Bulletin International de la Protection de l’Enfance*, 1931, pp. 1260-1263.
- SOUTO, Adolfo Azevedo (de) – “Possibilité de l’Extension de la Compétence des Tribunaux de Mineurs Jusqu’à la Majorité Cicila de Ceux-Ci et à Toutes les Questions de Droit Familial qui Intéressent les Mineurs (autorité de tutelle)”, *Bulletin Internacional de la Protection de l’Enfance*, 1931, pp. 1608-1612.
- THÓT, Ladislau – “A Política Criminal”, *Boletim do Instituto de Criminologia*, Ano IV, vol. VII, 2.º Semestre, 1925, pp. 409-439.
- THÓT, Ladislau – “Le Droit Penal de l’Amérique du Nord”, *Bulletin International de la Protection de l’Enfance*, 1928, pp. 1025-1041.
- THÓT, Ladislau – “A Estatística e a Etiologia Criminais”, *Boletim do Instituto de Criminologia*, Ano IX, vol X, 1.º Semestre, 1929, pp. 53-101.
- THÓT, Ladislau – “Possibilité de l’Extension de la Compétence des Tribunaux de Mineurs Jusqu’à la Majorité Cicila de Ceux-Ci et à Toutes les Questions de Droit Familial qui Intéressent les Mineurs (autorité de tutelle)”, *Bulletin International de la Protection de l’Enfance*, 1931, pp. 1706-1709.
- TROUGHT, M. S. – “Pour la Réforme des Tribunaux pour Enfants”, *Bulletin International de la Protection de l’Enfance*, 1933, pp. 1-11
- TROUGHT, T. W. – “Pour la Réforme des Tribunaux pour Enfants. Ça et Là dans les Tribunaux d’Enfants”, *Bulletin International de la Protection de l’Enfance*, 1934, pp. 421-436.
- TROUGHT, T. W. – “Première Année d’Application du Nouvel Act, en Angleterre. Exame Critique”, *Bulletin International de la Protection de l’Enfance*, 1934, pp. 33-36.

- VARELAS, João de Matos Antunes – “Os Responsáveis pelos Destinos da Nação Faltariam a um Imperioso Dever de Esclarecimento da Juventude se não a Previssem a Tempo dos Riscos que a nossa Experiência Permite Divisar nos Horizontes do Futuro. Sessão Comemorativa do 34.º aniversário da Revolução Nacional”, *Infância e Juventude*, n.º 22, 1960, pp. 3-7.
- VASCONCELOS, M. Faria – “L'examen rationnel des écoliers. Sélection scolaire au Portugal”, *Bulletin International de la Protection de l'Enfance*, 1931, pp. 137-153.
- VASCONCELOS, M. Faria – “Rapport sur le Préapprentissage et l'Apprentissage au Point de Vue Scolaire, Économique et Social”, *Bulletin International de la Protection de l'Enfance*, 1931, pp. 1199-1215.
- VEILLARD-CIBULSKA, Henryka – “Proteção da Infância na Checoslováquia”, *Infância e Juventude*, 1968, n.º 54, p. 30.
- VEILLARD-CIBULSKA, Henryka – “Proteção da Infância na Hungria”, *Infância e Juventude*, 1969, n.º 58, pp. 31-32.
- “VIE Internationale (1a)”, *Bulletin International de la Protection de l'Enfance*, 1926, pp. 1218-1221, 1336-1339 e 1482-1487.
- WEBLER, H. – “Des Enfants Naturels. Faut-il Inscrire dans la Loi des Obligations pour les Hommes Ayant Cohabité avec la Mère Pendant la Période Légale de la Conception?”, *Bulletin International de la Protection de l'Enfance*, 1926, pp. 1020-1023.
- WETS, Paul – “L'Enfant de Justice. Quinze Annés d'Aplication de la Loi sur la Protection de l'Enfance”, *Bulletin Internacional de la Protection de l'Enfance*, 1929, pp. 315-388, 457-534, 605-701, 769-867 e 953-1304.
- WETS, Paul – “La Situation dès Enfants dont les Parents Vivent Séparés”, *Bulletin Internacional de la Protection de l'Enfance*, 1930, pp. 386-398.
- WETS, Paul – “Possibilité de l'Extension de la Compétence dès Tribunaux de Mineurs Jusqu'à la Majorité Cicila de Ceux-Ci et à Toutes les Questions de Droit Familial qui Intéressent les Mineurs (autorité de tutelle)”, *Bulletin Internacional de la Protection de l'Enfance*, 1931, pp. 1224-1249.
- WETS, Paul – “Les Effets de la Crise et du Chômage sur l'Enfance et l'Adolescence”, *Bulletin International de la Protection de l'Enfance*, 1935, pp. 585-612.

“X SESSÃO da Associação Internacional de Protecção à Infância. Associação Protectora das “Florinhas da Rua”, *Miscelânea*, Lisboa, Associação Internacional de Protecção à Infância, 1931, pp. 1-11.

“X SESSÃO da Associação Internacional de Protecção à Infância. Monografia do Asilo Profissional do Terço, Porto”, *Miscelânea*, Lisboa, Associação Internacional de Protecção à Infância, 1931, pp. 1-30.

“X SESSION de l’Association Internationale pour la Protection de l’Enfance. Monografia da Cruzada das Mulheres Portuguesas sobre a sua – Obra de Assistência Infantil”, *Miscelânea*, Lisboa, Associação Internacional de Protecção à Infância, 1931, pp. 1-4.

PERIÓDICOS:

A Luta de 05/04/1977; 06/04/1977; 09/04/1977; 16/04/1977; 26/04/1977; 24/10/1977; 27/10/1977; 28/10/1977; 02/11/1977.

Anais de Coimbra 1927.

Correio de Coimbra. Jornal Informativo da Diocese de Coimbra, consultada em julho de 2010, em <http://correiodecoimbra.blogspot.com/2007/06/casa-de-formao-crist-da-rainha-santa.html>.

Diário de Coimbra de 08/05/1975.

Diário de Coimbra de 13/6/1977.

Diário da Figueira da Foz de 29/11/1977.

Diário de Lisboa de 22/10/1977.

Diário de Notícias de 21/01/1977.

Gazeta de Coimbra de 17/7/1924, 11/8/1925, 18/8/1925, 12/12/1925.

Infância e Juventude, Revista da Federação Nacional das Instituições de Protecção à Infância, 1955-1978.

Jornal Novo de 08/02/1977.

O Despertar 26/1/1927, 5/2/1927.

LEGISLAÇÃO:

Decreto-lei de 27 de Maio: Lei de Protecção à Infância (LPI)

Decreto n.º 10:767 de 15 de Maio de 1925 – LPI.

Decreto n.º 13:809 de 22 de junho de 1927: as Tutorias Centrais passaram a ser constituídas por magistrados privativos – juiz e curador – sob a forma de tribunal singular.

Decreto n.º 14:535 e n.º 14498 de 1927.

Decreto n.º 18:996 de 1 de novembro de 1930: regula o exercício do poder paternal

Decreto n.º 19:772, de 27 de maio de 1931: dividiu o país em três distritos Judiciais - Porto, Coimbra e Lisboa com 154 tribunais de comarca.

Decreto n.º 19:230 de 10 de janeiro de 1931: regula sanções ao incumprimento dos do exercício do poder paternalugusto d'Oliveira afirmava, a este respeito “é preciso converter numa religião o culto pela criança.

Decreto-lei n.º 33:547 de 23 de fevereiro de 1944: as tutorias de comarca passaram a tribunais singulares.

Decreto-lei n.º 38:386 de 1951: Refúgios passaram a ser definidos como Centros de Observação para classificação dos menores.

Decreto n.º 41:860 de 15 de setembro de 1958: Altera o quadro de Pessoal do Reformatório Central de Lisboa Padre António de Oliveira e fixa as respetivas remunerações.

Decreto n.º 48.383 de 13 e Maio de 1968: Alterações ao Regulamento da Escola Prática das Ciências Criminais.

Decreto-lei n.º 10:767 de 15 de maio de 1925: regulamentação da LPI.

Decreto-lei n.º 24:402, de 24 de agosto de 1934: Trabalho Noturno.

Decreto-lei n.º 27:306 de 8 de dezembro de 1936: regulou os exames antropológicos aos menores delinquentes.

Decreto-lei n.º 41.516 de 1 de fevereiro de 1958: Regulamento da Escola Prática das Ciências Criminais.

Decreto-lei n.º 41.051 de 1959: Assistência de Menores a Espetáculos Públicos.

Decreto-lei n.º 43.349, de 24 de novembro de 1960: Permite ao Ministro das Finanças, sob Proposta do Ministro da Justiça, autorizar que o Produto da Desamortização de Imóveis Afetos à Federação Nacional das Instituições de Proteção à Infância Deixe de se Converter em Títulos de Dívida Pública e Possa ser Utilizado na Aquisição ou construção de Prédios Destinados à Realização dos seus Fins.

Decreto-lei n.º 44.287 de 20 de abril de 1962: Cria a OTM.

Decreto-lei n.º 44288 de 20 de abril de 1962: Protocolo com o Superior do Instituto dos Apóstolos da Rua, com sede em S. Miguel, nos Açores.

Decreto-lei n.º 47727 de 23 de maio de 1967: alterações à OTM.

Decreto n.º 48 647 de 28 de outubro de 1968: Institui no Serviço Social do Ministério da Justiça, criado pelo decreto-lei 47 210, para a realização dos seus fins de previdência, o benefício de pensões de sobrevivência.

Decreto-lei n.º 48 463 de 2 de julho de 1968: Autoriza o Ministro da Justiça a subsidiar, pelo Cofre dos Conservadores, Notários e Funcionários da Justiça, até ao limite de 40 000 000\$, a construção de edifícios prisionais ou de estabelecimentos tutelares de menores.

Decreto-lei n.º 48339 de 18 de abril de 1968: Determina que o pessoal do Gabinete de Estudos e da 1.ª Repartição da Direção Geral dos Serviços Prisionais passe a constituir um quadro único – permite ao Ministro da Justiça, enquanto não for proferida resolução definitiva, determinar, a título provisório, o imediato internamento de reclusos menores em regime de prisão-escola.

Decreto-lei n.º 314 de 27 de outubro de 1978: revisão da OTM.

Diploma legislativo n.º 1950, de 19 de novembro de 1959: Cria no Estado da Índia a Casa de Educação e Correção, estabelecimento para a educação e correção de menores e define a sua orgânica e respetivo quadro de pessoal.

Lei de 1 de janeiro 1911: criou a comissão de proteção de menores de Lisboa, junto ao governo civil.

Lei de 4 de fevereiro de 1911: criou a comissão de proteção de menores no Porto, com competências análogas às de Lisboa.

Lei 1523 de 8 de Janeiro de 1924, Diário do Governo n.º 5-I Série.

Portaria n.º 4426, de 13 de junho de 1925: Definiu a constituição e competência da Tutorias Comarcãs.

Portaria n.º 4:463 de 16 de julho de 1925: manda investigar sobre as condições do meio social e familiar e elaborar um exame às aptidões do menor, a fim de o encaminhar para um trabalho adequado.

Portaria n.º 16 696, de 8 de Maio de 1958: Manda Aplicar às Províncias Ultramarinas, tendo em Atenção as Disposições Contidas na Presente Portaria.

Portaria n.º 17548, de 23 de janeiro de 1960: Definiu funções de Agentes de Vigilância Social.

Portaria n.º 22 966 de 17 de outubro de 1967: Introduziu professor de educação física no ensino primário.

BIBLIOGRAFIA

- AGAREZ, Ricardo – “A Arquitectura Para o Programa Correccional e Reeducativo de Menores em Portugal: Cem Anos de Respostas”, *Arquitectura de Serviços Públicos em Portugal: Os Internatos na Justiça de Menores. 1871-1978*, Edição da Direcção Geral de Reinserção Social e do Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, 2009, pp.81-124.
- AGAREZ, Ricardo – “A Construção de uma Casa para a Reeducação de Menores em Caxias. Contingência, Projecto e Modelos no Vale da Misericórdia, 1901-1961”, *Arquitectura de Serviços Públicos em Portugal: Os Internatos na Justiça de Menores. 1871-1978*, Edição da Direcção Geral de Reinserção Social e do Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, 2009, pp. 129-153.
- AGRA, Cândido e CASTRO, Josefina – “La Justice Pénale des Mineurs en Europe”, *Deviance et Sociétés*, vol 26, n.º 3, 2002, pp. 355-365-.
- ALMEIDA, Ana Nunes – *Para uma Sociologia da Infância. Jogos de Olhares, pistas para a Investigação*, Lisboa, ICS, 2009.
- ALMEIDA, José Carlos M (de) – “O Poder Paternal no Direito Moderno”, *Scientia Juridica*, Ano 17, 1968, pp. 34-72.
- ALMEIDA, J.J. (de) – “O Patronato para os Liberados”, *Revista Pernambucana de Direito Penal e Criminologia*, n.º 9, 1956, pp.15-35.
- ALMEIDA, Maria Rosa L. Crucho (de) – “Contributo para a Organização da Estatística de Crimes”, *Boletim da Administração Penitenciária e dos Institutos de Criminologia*, n.º 17, 2.º Semestre, 1965, pp. 5-61.
- ÁLVARO, Carolina Gregório Mendes – *Ternura e Sensibilidade: os Primeiros Anos do Ninho dos Pequenos de Coimbra (1930-1939)*, Dissertação de Mestrado em História Contemporânea: Economia, Sociedade e Relações Internacionais, apresentada à Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra, 2011.
- ALVES, Jorge Fernandes – “O emergir das associações industriais no Porto (meados do século XIX)” em *Análise Social* 136-137 (1996), 527-544.
- ALVES, Roque de Brito – “A Criminologia Norte-Americana”, *Revista Pernambucana de Direito Penal e Criminologia*, n.º 5, 1955, pp.53-58.

- ANSELMO, Manuel – “Da Capacidade e da Responsabilidade Civil dos Menores”, *Revista de Direito e de Estudos Sociais*, Ano VIII, 1955, pp. 219-240.
- ANTUNES, Ruy da Costa – “O Patronato, Complemento Necessário de Livramento Condicional”, *Revista Pernambucana de Direito Penal e Criminologia*, n.º 10, 1956, 145-155.
- ARAÚJO, Maria Marta Lobo (de) – “Fazendo o Bem, Olhando a Quem: Órfãos e Dotes de Casamento nas Misericórdias Portuguesas (séculos XVI-XVIII)”, em ARAÚJO, Maria Marta Lobo de; ESTEVES, Alexandra, coord. – *Tomar estado: dotes e casamentos (séculos XVI-XIX)*, Braga: CITCEM, 2010, pp. 367-381.
- ARIÈS, Philippe – *A Criança e a Vida Familiar no Antigo Regime*, Lisboa, Relógio D'Água, 1988.
- BANDEIRA, Filomena – “A Formação da Rede Nacional de Estabelecimentos Judiciais de Internamento para Menores”, *Arquitectura de Serviços Públicos em Portugal: os Internatos na Justiça de Menores. 1871-1978*, Edição da Direcção Geral da Reinserção Social e Instituto da Habitação e Reabilitação Urbana, 2009, pp. 37-80.
- BANDEIRA, Mário Leston – “II Congresso Português de Demografia- Fundação Gulbenkian, 27 a 29 de setembro de 2004. Abertura”, em http://www.apdemografia.pt/ficheiros_comunicacoes/1370577690.pdf, consultado em 25 de junho de 2010.
- BARROS, Marcelo – “Alcoolismo”, *Sciëntia Juridica*, 1961, pp. 74-105.
- BITENCOURT, Robert Cezar – “Tribunal Penal Internacional. Prisão Perpétua: Inconstitucionalidade”, em <http://www.cccrim.hpg.ig.com.br/Artigos4.htm>, consultado 24 novembro 2010.
- BOURQUIN, Jacques – “René Bérenger et la Loi de 1898”, em *Revue d'Histoire de l'Enfance "Irregulière". Le temps de l'Histoire*, n.º 2: *Cent Ans de Répressions des Violences à Enfants – la Génese de la Loi de 1898*, 1999, pp. 59-68. En ligne le 08 juin 2007 em <http://rhei.revues.org/index30.html>, Consultado em 03 fevereiro 2011.
- BRIZ, Teodoro, NUNES, Carla, ALVES, Joana, SANTOS, Osvaldo – «O Controlo da Tuberculose em Portugal: uma apreciação crítica epidemiológica global. Tuberculose», *Revista Portuguesa de Saúde Pública*, vol 27, n. º1, 2009, pp. 19-54.

- CABECINHAS, Rosa e CUNHA, Luís – “Colonialismo, identidade nacional e representações do “negro”, Centro de Estudos de Comunicação e Sociedade, em <http://www.cecs.uminho.pt>, consultado em 19 de fevereiro 2012.
- CABRAL, João de Pina – “A Lei e a Paternidade: as Leis de Filiação Portuguesas Vistas à Luz da Antropologia Social”, *Análise Social*, vol. XXVIII, (4.º e 5.º), 1993, pp. 975-997.
- CALDEIRA, Maria de Fátima – *Assistência Infantil em Lisboa na 1.ª Republica*, Casal de Cambra, Caleidoscópio, 2004.
- CAMPOS, A Alves (de) – *Delinquência Juvenil. Análise do Problema em Vários Países do Mundo, Sobretudo na América*, Lisboa, M.P. Serviço de Publicações, 1960.
- CANDEIAS, A., NÓVOA, A., FIGUEIRA, M. H –. *Educação Nova: Cartas de Adolfo Lima a Álvaro Viana de Lemos (1921-1941)*, Educa, 1995.
- CANOTILHO, J. Joaquim Gomes – “As Constituições”, em *História de Portugal*, dir. José Mattoso, vol. V, *O liberalismo*, (coord.) por Luís R. Torgal, e João L. Roque, Editorial Estampa Lmd. e Autores, 1998, pp.125-139.
- CARVALHO, Rómulo (de) – *História do Ensino em Portugal. Desde a Fundação da Nacionalidade até ao Fim do Regime de Salazar Caetano*, Lisboa, Fundação Calouste Gulbenkian, 1986.
- CASTEJON, Federico – “Las Carceles de Portugal”, *Boletim do Instituto de Criminologia*, 1932, pp. 495-498.
- CASTRO, Artur A Fernandes (de) – “Movimento Quantitativo e Qualitativo do Crime em Portugal”, *Boletim do Instituto de Criminologia*, n.º 4, 1939, pp. 55-83.
- CATALAN, Emílio – “Necesidad de Organizar el Patronato de Menores en la República Argentina”, *Boletim do Instituto de Criminologia*, Ano IX, vol X, 1.º Semestre, 1929, pp.17-44.
- CATROGA, Fernando – *A Militância Laica e a Descristianização da Morte em Portugal (1865-1911)*, tese de Doutoramento, Universidade de Coimbra, 1988.
- CATROGA, Fernando – *O Republicanismo em Portugal-da Formação ao 5 de outubro de 1910*, I e II vol, Coleção Estudos, Estudos 15, Coimbra, Faculdade de Letras, 1991.
- CÉSAR, Maria Rita de Assis – “Da Adolescência em Perigo à Adolescência Perigosa”, *Educar em Revista*, 1999, p. 2, cf. em <http://ojs.c3cl.ufpr.br/oj2/>

index.plip/educar/article/viewFile/2048/1700, consultado em 13 de Janeiro de 2009.

CLAPP, Elizabeth J. – “O Movimento de 1890 do Tribunal Juvenil de Chicago” (s/d), em <http://www.le.ac.uk/papers/clapp1.html>, consultado em setembro 2004.

COHEN, Stanley – *Visiones de Control Social. Delitos, Castigos y Clasificaciones*, Barcelona, Limpergraf, SA, 1988.

CORREIA, Fernando da Silva – “Asilos” em *Enciclopédia Verbo Luso-Brasileira de Cultura*, Lisboa, Editorial Verbo. Vol. III, 1998, pp.661-663.

COSTA, Américo de Campos – *Notas à Organização Tutelar de Menores*, Coimbra, Almedina Editora, 1967.

CRUZ, Manuel Braga – *O Partido e o Estado no Salazarismo*, Lisboa, Editorial Presença, Lda., 1988.

CURADO, Manuel – “O ataque aos Tribunais pelos Psiquiatras Portugueses de Oitocentos”, em *DiaCrítica*, série *Filosofia/Cultura* 21.2, Revista do Centro de Estudos Humanísticos, dir. Macedo, Ana Gabriela e Keating, Maria Eduarda 2007, pp. 103-116.

DIAS, Jorge Figueiredo e ANDRADE, Manuel da Costa – *Criminologia - O Homem Delinquente e a Sociedade Criminógena*, Coimbra, Coimbra Editora Lda., 1984.

DINIZ, Aires Antunes – “A Escola Regeneradora de Padre António de Oliveira”, pp. 6331-6341, em <http://www.faced.ufu.br/colubhe06/anais/arquivos/572AiresAntunes.pdf>, consultado em 09 de dezembro de 2011.

DODGE, Mara – “The Juvenil Court. Reflections on the 100th anniversary”, *Z Magazine. The Spirit of Resistance Lives*, 2000, em <http://www.zcommunications.org/the-juvenile-court-by-mara-dodge>, consultado em 23 de setembro de 2005.

DUARTE-FONSECA, António Carlos – *Internamento de Menores Delinquentes. A Lei Portuguesa e os seus Modelos. Um Século de Tensão entre Protecção e Repressão, Educação e Punição*, Coimbra, Coimbra Editora, 2005.

DUPONT-BOUCHAT, Marie-Sylvie e PIERRE, Éric (Dir.) – *Enfance et Justice au XIX Siècle*, P.U.F., Paris, 2001.

DUPONT-BOUCHAT, Marie-Sylvie – “Le Mouvement International en Faveur da la Protection de l’Enfance (1880-1914)”, em *Revue d’Histoire de l’Enfance*

“*Irrégulière. Le Temps de l’Histoire*, n.º 5, temática: *Pratiques Éducatives e Systèmes Judiciaires*, 2003.

FARIA, Mário Alberto dos Reis – “Notas Bibliográficas do Doutor José Bezeza dos Santos”, em *Estudos “In Memoriam” do Prof. Doutor José Bezeza dos Santos, Boletim da Faculdade de Direito*, Coimbra, Coimbra Editora, 1966, pp. 327-342.

FARINHA, Luís – “A Caminho do 28 de Maio” em Rosas, Fernando e Rollo, Maria Fernanda (coord.), *História da Primeira República Portuguesa*, Lisboa, Tinta-da-China, 2010, pp. 535-567.

FERNANDES, Paula Guilhermina de Carvalho – “Os Vadios no Porto de início do Século (1901-1906). Algumas notas para o seu estudo”, *Revista da Faculdade de Letras, História*, n.º 11, 1994, pp. 333-352.

FERNANDES, Rogério – “Orientações Pedagógicas das Casas de Asilo da Infância Desvalida (1834-1840)”, *Cadernos de Pesquisa*, n.º 109, 2000, pp. 89-114.

FERREIRA, Fátima Moura- “Sobre os Espaços de Reclusão e Serviços Jurisdicionais de Menores: entre a criação do Sistema na I República e os Contornos de Reforma Lançada nos anos 60” em *Instituciones y Centros de Reclusión Colectiva. Formas e Claves de una Respouesta Social (S. XVI-XX)*, Rubio Pérez, Laureano M. (coord.), Universidad de León, 2012, pp. 195-209.

FERREIRA, Paula Alexandra de Faria – *A Oficina de São José na Cidade do Porto (1880-1909)*, Dissertação de Mestrado em História da Educação, FLUP, Porto, 2009.

FIGUEIRA, Manuel Henrique – “A Acção de Álvaro Viana de Lemos e a Escola Nova em Portugal”, *Escola Moderna*, n.º 4, 5.ª série, 1998, pp. 5-13.

FIGUEIREDO, Rute – “O Instituto Navarro de Paiva: Na Encruzilhada dos Caminhos (1930-1978)”, *Arquitectura de Serviços Públicos em Portugal: Os Internatos na Justiça de Menores. 1871-1978*, edição da Direcção Geral de Reinserção Social e do Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, 2009, pp.177-201.

FONTES, Paulo – “A Acção Católica Portuguesa (1933-1974) e a Presença da Igreja na Sociedade”, *Lusitania Sacra*, 2ª série, 6, 1994, pp. 61-100.

FOUCAULT, Michel – “A Verdade e as Formas Jurídicas” *Cadernos da PUC-RJ*, série Letras e Artes – 06/74, n.º 16. Rio de Janeiro, Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, Divisão de Intercâmbio e Edições, 1974.

FOUCAULT, Michel – *Vigiar e Punir. História da Violência nas Prisões*, Petrópolis, Editora Vozes, 36.ª ed., 1997.

- FOUCAULT, Michel – *O Nascimento da Clínica*, Rio de Janeiro, Forense Universitária, 5.^a ed., 1998.
- FOUCAULT, Michel – *É Preciso Defender a Sociedade. Curso no Collège de France (1975-1976)*, Lisboa, Editora Livros do Brasil, 2006.
- FOUCAULT, Michel – *Nascimento da Biopolítica*, Lisboa, Edições 70 LDA, 2010.
- GARNEL, Maria Rita Lino – *Vítimas e Violências na Lisboa da I República*, Coimbra, Imprensa da Universidade de Coimbra, 2007.
- GEREMEK, Bronislaw – *A Piedade e a Força. História da Miséria e da Caridade na Europa*, Lisboa, Terramar, 1995.
- GERSÃO, Eliana – “No Centenário da Abolição da Pena de Morte”, *Revista de Direito e de Estudos Sociais*, Ano XIV, Coimbra, Atlântida Editora, 1967, pp. 181-188.
- GERSÃO, Eliana – *Tratamento Criminal de Jovens Delinquentes*, Coimbra, Centro de Direito Comparado da Faculdade de Direito de Coimbra, 1968.
- GERSÃO, Eliana – “Comissões de Protecção de Menores: uma Proposta Esquecida?”, *Infância e Juventude*, n.º 3, 1977, pp. 35-47.
- GERSÃO, Eliana – “Menores Agentes de Infracções Criminais – que Intervenção?” em *Boletim da Faculdade de Direito*, número especial. *Estudos em Homenagem ao Professor Doutor Eduardo Correia*, Coimbra, 1984, pp. 623-672.
- GERSÃO, Eliana – “Crianças Maltratadas, Negligenciadas ou Praticando Mendicidade” em *Direito e Sociedade* n.º 2, 1986, pp. 213-234.
- GERSÃO, Eliana – “Carência Sócio-Familiar e Delinquência Juvenil – a sua Imagem a Partir da Análise de Alguns Dados Estatísticos Referentes à Jurisdição Tutelar” em *Do Desvio à Intituição Total*, I, Cadernos do CEJ, 2, 1989, 6-55
- GERSÃO, Eliana – “Menores Agentes de Infracções – Interrogações acerca de Velhas e Novas Respostas”, *Revista Portuguesa de Ciência Criminal*, n.º 4, 1994, pp. 241-259.
- GERSÃO, Eliana – “A Reabilitação dos Menores em Função dos Direitos”, *Infância e Juventude*, 96.2, 1996, pp.34-50.
- GERSÃO, Eliana – “A Reforma da Organização Tutelar de Menores e a Convenção Sobre os Direitos da Criança”, *Revista Portuguesa da Ciência Criminal*, Ano 7, fasc 3.º, julho a setembro 1997.

- GERSÃO, Eliana – “Ainda a Reforma da Organização utelar de Menores. Memórias de uma Reforma”, Separata de *Estudos em Homenagem a Cunha Rodrigues*, Coimbra, Coimbra Editora, 2001, pp. 447-476.
- GODINHO, José Magalhães – “Direitos Humanos: Contra a Discriminação (discurso)”, *Scientia Juridica*, 1978, pp. 12-19.
- GOFFMAN, Erving – *Asiles. Études sur la Condition Sociale des Malades Mentaux et Autres Reclus*, Paris, Les Éditions de Minuit, 1968.
- GOMES, Joaquim Ferreira – “Padre António Oliveira (1867-1923), Grande Educador”, *Interações. Sociedade e as Novas Modernidades*, Coimbra, Quarteto e ISMT, 2001, pp.108-123.
- GONÇALVES, Caetano – “Os Serviços de Protecção a Menores Desamparados e Delinquentes em Portugal”, *Boletim do Instituto de Criminologia - Revista de Criminologia, Antropologia, Polícia Científica, Psiquiatria e Legislação*, Vol. I e II, Lisboa, Tip. Cadeia Nacional, 1922 e 1923, pp. 13-43.
- GONÇALVES, João – “A Criminalidade Segundo a Idade”, *Boletim do Instituto de Criminologia*, Ano XII, vol XVI, 2.º Semestre, 1925, pp.112-122.
- GONÇALVES, João – “Dos Reincidentes da Penitenciária de Lisboa”, *Boletim do Instituto de Criminologia*, N.º 3, 2.º Semestre, 1938, pp. 1-100.
- GONÇALVES, Manuel – “Os Modelos de Intervenção Institucional e Não Institucional no Âmbito dos Menores e Jovens Adultos. Breve Enquadramento Jurídico Internacional”, *Revista Portuguesa da Ciência Criminal*, Ano 7, fasc 3.º, julho a setembro 1997, pp.
- GOROSTIZA, José Luís Ramos – “Beatrice Webb y el socialismo fabiano”, em <http://eprints.ucm.es/6735/1/0113.pdf> consultado 16 de Janeiro de 2011.
- GRAÇA, Isabel – “Patronato e Clientelismo sob o olhar Crítico de Juvenal”, *Ágora. Estudos Clássicos em Debate*, n.º 2, 2000, pp. 121-136.
- GUEDES, Ana Isabel Marques – *Os Colégios dos Meninos Órfãos. Séc. XVII-XIX*, Lisboa, Imprensa de Ciências Sociais. 2006.
- GUIMARÃES, João A Correia – “Prostituição e Criminalidade Femininas na Cidade do Porto”, *Boletim do Instituto de Criminologia, Vol. VII, VIII e IX. Revista de Criminologia, Antropologia, Polícia Científica, Psiquiatria e Legislação*, 1928, pp. 54-69.
- GUIMARÃES, Elina – “A Mulher na Legislação Civil”, *Análise Social*, vol XXII, n.º 92-93, 1986, pp. 557-577.

- HELLER, Agnes – *Além da Justiça*, Rio de Janeiro, Civilização Brasileira, 1998.
- HERPIN, Nicolas – *A Sociologia Americana. Escolas, Problemáticas e Práticas*, Porto, Edições Afrontamento, 1982.
- HOSOE, Hideo – “O Problema da Delinquência Juvenil no Japão. Conferência Proferida no VII Congresso da Associação Internacional dos Magistrados da Juventude”, *Infância e Juventude*, n.º 52, 1967, pp. 29-30.
- HOUWER, D. Q. R. Mulock – “O Sistema Penal da Infância nos Estados Unidos”, *Infância e Juventude*, n.º 53, 1967, pp. 24-26.
- JORDÃO, Carlos Alberto R Carvalho – “Menoridade e Privação de Liberdade no Direito Tutelar de Menores”, *Sciëntia Juridica*, Ano 14, 1965, pp. 296-321 e 496-503.
- JORDÃO, Carlos Alberto R Carvalho – “Menoridade e Privação de Liberdade no Direito Tutelar de Menores”, *Sciëntia Juridica*, Ano 15, 1966, pp. 74-93.
- JORDÃO, Carlos Alberto R Carvalho – “Menoridade e Privação de Liberdade no Direito Tutelar de Menores”, *Sciëntia Juridica*, Ano 16, 1967, pp. 65-81 e 321-331.
- JUNIOR, Geraldo Mesquita – *Breve História do Socialismo*, Brasília, Senado Federal, 2003.
- JUNIOR, José Alves Monteiro – “Relatório”, *Boletim do Instituto de Criminologia*, n.º1, 1937, pp. 21-51.
- KUIU, Simon – “A mocidade Portuguesa nos anos 30: Anteprojectos e Instauração de uma Organização Paramilitar da Juventude”, *Análise Social*, vol. XXXVII, 1993, pp.555-588.
- LANDÓ, Juan Carlos – “A Protecção Integral dos Menores – sua Evolução e Estado Actual na República Argentina”, *Infância e Juventude*, n.º 50, 1967, pp. 11-13.
- LANDÓ, Juan Carlos – “O Procedimento Anti-Social do Menor na América (tese central do XII Congresso Panamericano da Criança, setembro de 1963)”, *Sciëntia Juridica*, Ano 18, 1969, pp. 460-487.
- LIMA, Carla Cristina Sá Simões (de) – “Menores de males maiores – Crianças Infractoras Apanhadas nas Malhas da Lei – subsídios para o estudo dos menores registados no Refugio da Tutoria Central da Infância da Comarca de Coimbra (1927-1939)”, Dissertação de mestrado de Ciências da Educação da Universidade de Coimbra, 2003.

- LOPES, José Guardado – *Relatório e Conclusões do Inquérito Estatístico à Actividade dos Serviços Jurisdicionais de Menores*, Tipografia do Reformatório Central de Lisboa Padre António Oliveira, Caxias, 1950.
- LOPES, José Guardado – *Relatório do Delegado Oficial à Sessão de Menores do XII Congresso Internacional e Penal e Penitenciário*, Resoluções aprovadas no Congresso, Haia, 1950.
- LOPES, José Guardado – “IV Sessão do Grupo Consultivo Europeu para a Prevenção do Crime e Tratamento de Delinquentes”, *Boletim da Administração Penitenciária e do Instituto de Criminologia*, n.º 5, 1959, pp. 69-94.
- LOPES, José Guardado – “Prof. Doutor José Beleza dos Santos”, *Boletim da Administração Penitenciária e do Instituto de Criminologia* n.º 11, 2.º Semestre, 1962, pp.5-10.
- LOPES, José Guardado – “Dr. Augusto da Cunha Oliveira”, *Boletim da Administração Penitenciária e do Instituto de Criminologia*, n.º 10, 1.º Semestre, 1962, pp. 5-8.
- LOPES, José Guardado – “Apontamentos para um Relatório. Métodos Modernos de Tratamento Penitenciário. Experiências e Críticas. Exame Especial da “Probation” e da Liberdade Condicional”, *Boletim da Administração Penitenciária e do Instituto de Criminologia*, n. 12, 1.º Semestre, 1963, pp. 19-34.
- LOPES, José Guardado – “Prof Doutor José Beleza dos Santos”, separata do *Boletim da Administração Penitenciária e do Instituto de Criminologia*, n.º 10, 1966, pp. 3-8.
- LOPES, José Guardado – “Problemas Suscitados pelos regimes Jurídicos Aplicáveis aos Delinquentes Colocados em Prisão-Escola, Declarados Vadios ou de Difícil Correção”. *Boletim da Administração Penitenciária e do Instituto de Criminologia*, n. 15, 2.º Semestre, 1964, pp. 21-44.
- LOPES, José Guardado – “Le Traitement des Jeunes Adultes Délinquants au Portugal”. *Boletim da Administração Penitenciária e do Instituto de Criminologia*, n.º 16, 2.º Semestre, 1965, pp. 17-29.
- LOPES, José Guardado – “Colóquio Interassociações (2.º)”, *Boletim da Administração Penitenciária e do Instituto de Criminologia*, n.º 23, 1968, pp. 139-143.
- LOPES, José Guardado - “Colóquio Interassociações (3.º)”, *Boletim da Administração Penitenciária e do Instituto de Criminologia*, n.º 31, 1973, pp. 177-181.

- LOPES, Maria Antónia – “Os Pobres e a Assistência Pública”, em *História de Portugal*, dir. Joé Mattoso, vol. V *O Liberalismo*, coord. Luís R. Torgal, e João L. Roque, Editorial Estampa Lmd. e Autores, 1998, pp. 427-437.
- LOPES, Maria Antónia – *Pobreza, Assistência e Controlo Social*, Coimbra (1750-1850), Viseu, Palimage Editores, 2000.
- LOPES, Maria Antónia – “Crianças e jovens em risco nos séculos XVIII e XIX. O caso Português no Contexto Europeu”, *Revista de História da Sociedade e da Cultura*, 2, Coimbra, 2002, pp.155-184.
- LOPES, Maria Antónia – “Poor Relief, Social Control and Health Care in 18th and 19th Century Portugal”, em *Health Care and Poor Relief in 18th and 19th Century Southern Europe*. GRELL, Ole Peter (de), CUNNINGHAM, Andrew, ROECK, Bernd, England e USA, Ashgate Publishing Company, 2005, pp. 142-164.
- LOPES, Maria Antónia – *Protecção Social em Portugal na Idade Moderna*, Coimbra, Imprensa da Universidade de Coimbra, 2010.
- LOPES, Maria Antónia – “Mitos e equívocos sobre a assistência em Portugal no século XIX”, no prelo.
- LOPES, Maria Antónia – “Dominando Corpos e Consciências em Recolhimentos Portugueses (séculos XVIII-XIX)” em *Instituciones y Centros de Reclusión Colectiva. Formas e Claves de una Respuesta Social (S. XVI-XX)*, coord. Laureano M. Rubio Pérez, Universidad de León, 2012, pp. 99-130.
- LOPES, Maria Antónia, Sá, Isabel Guimarães – *História breve das Misericórdias portuguesas*, 1498-2000, Coimbra, Imprensa da Universidade de Coimbra, 2008.
- LOPES, Maria Antónia e PAIVA, José Pedro – “Introdução”, em *Portugaliae Monumenta Misericordiarum* 8. Tradição e modernidade: o período da monarquia constitucional (1834-1910), dir. Maria Antónia Lopes e José Pedro Paiva, Lisboa: Universidade Católica/União das Misericórdias Portuguesas, 2010, pp. 7-30.
- LOPES, Maria Antónia – *Rainhas que o Povo amou. Estefânia de Hohenzollern. Maria Pia de Saboia*. Lisboa, Círculo de Leitores, 2011.
- LOPES, Maria Teresa Vieira – “A Inclusão das Crianças Autistas”, Dissertação de Mestrado em Ciências da Educação conferido pela Escola Superior de Educação Almeida Garrett, 2011, pp. 89-117.
- LOPES, Ricardo – “Algumas Considerações sobre o Aspecto Criminal do Abandono Familiar”, *Scientia Juridica*, Ano 2, 1952, pp. 271-278.

- LOUSADA, Isabel – “A batalha de Adelaide Cabete em A Batalha – Higienismo no Feminismo”, em *Quem Tem Medo dos Feminismos?* Congresso Feminista 2008 – Actas, vol. II, coord. Maria José Magalhães, Manuela Tavares, Salomé Coelho, Manuela Góis, Elisa Seixas, Funchal, Editora Nove Delphi, 2010, pp. 163-173.
- MACEDO, Ana Gabriela e Keating, Maria Eduarda (Dir.) – *DiaCrítica*, série Filosofia/Cultura 21.2, Revista do Centro de Estudos Humanísticos.
- MALDONADO, Mário Artur da Silva – “Alguns Aspectos da História da Criminologia em Portugal”, *Boletim da Administração Penitenciária*, n.º 22, 1.º Semestre, 1968, pp. 17-141.
- MALTA, José António Macedo – “Os Tribunais de Família no Contexto Judiciário de Portugal”, *Scientia Juridica*, Ano 27, 1978, pp. 183-190.
- MARQUES, A. H. de Oliveira – *História de Portugal. Das Revoluções Liberais aos Nossos Dias*, vol. III, Lisboa, Palas Editora, 3.ª ed., 1986.
- MARQUES, A. H. de Oliveira – *Dicionário de Maçonaria Portuguesa*, VOL I e II, Editorial Delta, Lisboa, 1986.
- MARQUES, A. H. de Oliveira – *Breve História de Portugal*, Lisboa, Editorial Presença, 1995.
- MARQUES, Tiago Pires – “Da “personalidade criminosa” ao “criminoso perverso”. Médicos, juristas e teólogos na crise do positivismo”, em *Ler História. Dossier: Criminalidade e Repressão*, n.º 53, Lisboa ISCTE, 2007, pp. 135-161.
- MARTINS, Alcina – *Génese, Emergência e Institucionalização do Serviço Social Português*, Lisboa, Fundação Calouste Gulbenkian e Fundação para a Ciência e a Tecnologia, 1999.
- MARTINS, Ernesto Candeias – “As Reformas Sociais e a Protecção da Criança Marginalizada (Estudo histórico do séc. XIX a meados do séc. XX)”, *Infância e Juventude* n.º 3, 2002, pp. 55-93.
- MARTINS, Ernesto Candeias – *Padre Américo. O Destino de Uma Vida*, Alma Azul, Castelo Branco, 2.ª edição, 2005.
- MARTINS, Ernesto Candeias – (s/d). “De Colégio de S. Fiel a Reformatório (Séculos XIX-XX). Contributos à (re)Educação em Portugal”, em <http://www.faced.ufu.br/columbe06/anais/arquivos/72ErnestoCandeiasMartins.pdf> ., consultado em 20 novembro 2011.
- MELO, Vasco Marunho H. (de) – “O Degredo”, *Boletim do Instituto de Criminologia*, N.º 6, 1.º e 2.º semestre, 1940, pp. 131-197.

- MENDES, J. Amado – “Evolução da Economia Portuguesa”, em Mattoso, José (dir..) Torgal, Luís Reis e Roque, João Lourenço (coord.). *História de Portugal*, Editorial Estampa Lmd. e Autores, vol. V, 1998, pp.268-277.
- MENDONÇA, Luís Correia – “As Origens do Código Civil de 1966: esboço para uma contribuição”, *Análise Social*, vol. XVIII (72, 73, 73), 1982, pp. 829-867.
- MIRANDA, Jorge – “A Igualdade de Sufrágio Político da Mulher”, *Scientia Jurídica*, Ano 19, 1970, pp. 545-551.
- MIRANDA, João Ferreira Henriques (de) – “Notas Sobre a Competência dos Tribunais de Menores”, *Scientia Jurídica*, Ano 2, 1952, pp. 388-403.
- MONJARDINO, Álvaro – “Legados Pios. Misericórdias. Estabilização dos Serviços Hospitalares”, *Scientia Jurídica*, Ano 24, 1975, pp. 454-465.
- MONTEIRO, A Reis – *A Revolução dos Direitos da Criança*, Porto, Campo das Letras, 2002.
- MORENO, Fernando Bravo y – “Examen Médico-Jurídico”, *Boletim do Instituto de Criminologia*, vol. VI, 1925, pp. 35-50.
- MOURA, Abílio (de) – “Constituição e Delinquência”, *Boletim da Administração Penitenciária e do Instituto de Criminologia*, n.º 22, 1.º Semestre, 1968, pp. 143-202.
- MOURA, Abílio (de) – “Correlações Psicossomáticas. (Os Biótipos de Kretschmer e o Psicodiagnóstico de Rorschach)”, *Boletim da Administração Penitenciária e do Instituto de Criminologia*, n. 22, 2.º Semestre, 1968, pp. 35-89.
- NETO, Pedro Leão da Costa – “A concepção de política e de educação na formação do pensamento de Karl Korsch: a influência dos socialistas fabianos”, pp 93-106, em http://www.utp.br/Cadernos_de_Pesquisa/pdfs/cad_pesq4/6_a_concep_cp4.pdf., consultado em 11 Janeiro de 2011.
- NÓVOA, António – “Álvaro Viana de Lemos: Um Pedagogo da Educação Nova”, *A Runce - Revista de Divulgação Cultural*, n.º 3 e 4, 1.º e 2.º Semestre, 1990, pp. 52-107.
- NÓVOA, António – *Evidentemente. Histórias da Educação*, Porto, Edições ASA, 2005.
- NUNES, Victor Augusto Pereira Nunes – *Comentário à Lei de Protecção dos Filhos*, Lisboa, Empresa Universidade Editora, Livraria Morais, 2ª edição, 1940.

- OLIVEIRA, Caetano Marques Soares (de) – “As Possibilidades da Assistência Prisional em Portugal”, *Boletim do Instituto de Criminologia*, n.º 2, 1938, pp. 40-56.
- PALACIOS, Julián – *Menores Marginados. Perspectiva Histórica de su Educación e Integración Social*, Madrid, Editorial CCS, 1997.
- PAVARINI, Massimo – *Control y Dominación. Teorías Criminológicas Burguesas y Proyecto Hegemónico*, Buenos Aires; Siglo XXI Editores Argentina, trad. Ignacio Munagorri, 2002.
- PEREIRA, João Rebelo – “Dar Vida à Constituição. Protecção à Maternidade, à Infância e à Família; Combate ao Desemprego”, *Scientia Juridica*, Ano 26, 1977, pp.248-253.
- PEREIRA, José Pacheco – “A origem do movimento operário no Porto: as associações mutualistas (1850-70)”, *Análise Social* 65 (1981) 135-151.
- PEREIRA, Miriam Halpern – “Artesãos, operários e o liberalismo - dos privilégios corporativos para o direito ao trabalho” em *Ler História* 14, 1988 41-86.
- PEREIRA, Miriam Halpern – “As origens do Estado-Providência em Portugal: as novas fronteiras entre público e privado” em *Ler História* 37, 1999 45-61.
- PEREIRA, Miriam Halpern – “Mutualismo e a origem do seguro social” em Vaz, Maria João; Relvas, Eunice; Pinheiro, Nuno (org.) – *Exclusão na História*. Oeiras: Celta, 2000, p. 201-213.
- PEREIRINHA, J. António, CAROLO, D. Fernando – “Construção do Estado Providência em Portugal no Período do Estado Novo (1935-1974): notas sobre a evolução da Despesa Social”. Comunicação apresentada ao XXVI Encontro da APHES) Associação Portuguesa de História Económica e Social, Ponta Delgada, 2006., em <http://pascal.iseg.utl.pt/~depeco/wp/wp302006.pdf>., consultado em 23 de Janeiro de 2011.
- PIMENTEL, Irene Flunser – “A Assistência Social e Familiar no Estado Novo nos Anos 30-40”, *Análise Social*, vol. XXXIV, (2.º-3.º), 1999, pp. 477-508.
- PIMENTEL, Irene Flunser – *História das Organizações Femininas no Estado Novo. O Estado Novo e as Mulheres. A Obra das Mães pela Educação Nacional (OMEN). A Mocidade Portuguesa Feminina (MPF)*, Edição Circulo de Leitores e Autora, Casais de Mem Martins, 2000.
- PIMENTEL, Irene Flunser – *A Cada Um o Seu Lugar. A Política Feminina do Estado Novo*, Maia, Autora, Círculo de Leitores e Temas e Debates, 2011.

- PINTASSILGO, Joaquim – “Reflexões Históricas em Torno do (Eventual) Sucesso da Educação Nova. O Exemplo do Instituto Feminino de Educação e Trabalho (1911-1942)”. Trabalho apresentado ao Congresso da Sociedade Portuguesa de Ciências da Educação, subordinado ao tema: “Educação Para o Sucesso: Políticas e Actores” realizado nos dias 26 a 28 de abril de 2007, na Universidade da Madeira.
- PINTASSILGO, Joaquim – “A ‘Educação Doméstica’ nos Asilos Femininos. O Exemplo do Asilo D. Pedro V de Lisboa, na Transição do Século XIX para o Século XX”, *História & Perspectivas*, Uberlândia (38), Jan-Jun 2008, pp. 139-162.
- PINTO, J.Roberto – “O Tratamento Penitenciário de Mulheres”, *Boletim da Administração Penitenciária e do Instituto de Criminologia*, n.º 25, 1969, pp. 21-91.
- PLATT, Anthony M. – *Los Salvadores del Ninho. La Invencion de la Delinquência*, México e Argentina, Siglo veintiuno editores, 4.ª ed., 2001.
- QUINCY-LEFEBVRE, Pascale – “Entre monde judiciaire et philanthropie: la figure du Juge-philanthrope au tournant dès XIXème et XXème siècles”, *Revue d’histoire de l’enfance “irrégulière”. Le Temps de l’histoire*. Hors-serie/2001, Histoire et Justice, panorama de la recherche. La justice à l’épreuve. 2001, pp. 126-139, em <http://rhei.revues.org/index435.html>, consultado em 20 dezembro 2009,
- QUINCY-LEFEBVRE, Pascale – “La colonie pénitentiaire d’Orgeville”, 1927 em <http://criminocorpus.cnrs.fr/article659.html>, consultado 25 Janeiro 2011.
- RAMOS, Rui (coord.) – *História de Portugal, A Segunda Fundação*, Lisboa, Editorial Estampa, 2001.
- RIBEIRO, Maximina Maria Girão da Cunha – “Iniciativas (antigas) surgidas no Norte e no Porto para a criação de Ensino para Surdos”, *O Tripeiro*, n.º 10, 2003 de Associação de Surdos do Porto, <http://d91601.tinf28.tuganet.info/artigo.asp?idartigo=104>, consultado em 4 de julho de 2011.
- RIBEIRO, Maximina Maria Girão da Cunha – “Evocando a Passagem de Paula Frassinetti pelo Porto”, *Saber e Educar*, 10, 2005, pp. 119-129.
- RIZZINI, Irene e PILOTTI, Francisco – *A Arte de Governar Crianças. A História das Políticas Sociais, da Legislação e da Assistência à Infância no Brasil*. Rio de

- Janeiro, Instituto Interamericano Del Niño, Editora Universitária de Santa Úrsula, AMAIS Livraria e Editora, 1995.
- RIZZINI, Irene – *O Século Perdido: Raízes Históricas das Políticas Públicas para Infância no Brasil*, 2.^a ed. rev. São Paulo: Cortez, 2008.
- ROCHA, Cristina – “Contribuição do Ensino Secundário Liceal Feminino Para um Modelo de Educação Pública da Mulher – 1888-1940” em *Ciências da Educação em Portugal: Situação Actual e Perspectivas*. Porto, Sociedade Portuguesa de Ciências da Educação, 1991, pp. 219-233.
- ROCHA, Cristina, FERREIRA, Manuela e NEVES, Tiago – “O que as Estatísticas nos Contam Quando as Crianças São Contadas ou ...As Crianças nas Estatísticas Oficiais e a Infância Como Construção Social. (Portugal, 1875-1925)”, *Educação, Sociedade & Cultura*, n.º 17, 2002, pp. 33-65.
- ROCHA, Manuel António Lopes – “O Subconsciente em Criminologia. Visão Psicanalítica do Delito”, *Scientia Juridica*, Ano 8, 1959, pp. 265-283.
- ROCHA, Manuel António Lopes – “O Subconsciente em Criminologia. Visão Psicanalítica do Delito”, *Scientia Juridica*, Ano 12, 1963, pp. 88-96.
- ROCHA, Manuel António Lopes – “O Subconsciente em Criminologia. Visão Psicanalítica do Delito”, *Scientia Juridica*, Ano 13, 1964, pp. 131-140.
- ROCHA, Manuel António Lopes – “O Subconsciente em Criminologia. Visão Psicanalítica do Delito”, *Scientia Juridica*, Ano 15, 1966, pp. 325-336.
- ROCHA, Manuel António Lopes – “O Subconsciente em Criminologia. Visão Psicanalítica do Delito”, *Scientia Juridica*, Ano 17, 1968, pp. 102-120.
- ROCHA, Manuel António Lopes – “O Subconsciente em Criminologia. Visão Psicanalítica do Delito”, *Scientia Juridica*, Ano 18, 1969, pp. 568-599.
- RODRIGUES, Anabela Miranda – *A Determinação da Medida da Pena Privativa de Liberdade (os critérios da culpa e da prevenção)*, Coimbra, Coimbra Editora, 1995.
- RODRIGUES, Anabela Miranda – “Repensar o Direito de Menores em Portugal – Utopia ou Realidade?”, *Revista Portuguesa da Ciência Criminal*, Ano 7, fasc 3.º, julho a setembro 1997.
- ROQUE, João Lourenço – O "mundo do trabalho" e o associativismo em Coimbra no século XIX (1850-1870)”, *Ler História* 41, 2001, 183-227.
- ROSAS, Fernando (coord.) – *O Estado Novo (1926-1974)*, Lisboa, Editorial Estampa, 1998.

- ROTMAN, Edgardo – “O Conceito de Prevenção do Crime”, *Revista Portuguesa de Ciência Criminal*, Ano 8, Fasc. 3.º, 1998, pp. 319-371.
- ROXIN, Claus – “Culpa e Responsabilidade”, *Revista Portuguesa de Ciência Criminal*, Ano I, fasc. 4, 1991, pp. 503-541.
- SÁ, Isabel dos Guimarães – “Abandono de crianças, ilegitimidade e concepções pré-nupciais em Portugal. Estudos e perspectivas”, Vicente Pérez (coord.). *Expostos e Ilegítimos na Realidade Ibérica do Século XVI ao presente, Actas do III Congresso da ADEH (Associação Ibérica de Demografia Histórica)*, vol. 3. Porto, Edições Afrontamento, 1995, pp. 37-58.
- SÁ, Isabel dos Guimarães – “As Crianças e as Idades da Vida”, em Mattoso, J. (Dir) e Monteiro, Nuno Gonçalo (coord), *História da Vida Privada em Portugal. A Idade Moderna*, Maia, Temas e Debates, Círculo de Leitores, 2011, pp. 72-95.
- SALDANHA, Ana Maria Pires – “Menoridade Penal em Face as Escolas Sociológicas do Crime”, em <http://sisnet.aduaneiras.com.br/lex/doutrinas/arquivos/face.pdf>. consultado em 14 dezembro de 2008.
- SALVADO, M^a Adelaide Neto – *Casa da Infância e Juventude de Castelo Branco. Rumos Educativos (1866-2006)*, Castelo Branco, Edição da Casa da Infância e Juventude de Castelo Branco, 2006.
- SAMARA, Maria Alice – *Operárias e Burguesas. As Mulheres do Tempo da República*, Lisboa, Esfera dos Livros, 2007.
- SAMARA, Maria Alice – “A Questão Social: à Espera da “Nova Aurora”, em Rosas, Fernando e Rollo, Maria Fernanda (coord.). *História da Primeira República Portuguesa*, Lisboa, Tinta da China, 2010, pp. 147-167.
- SAMPAIO, Nelson de Sousa – “A Sociologia Jurídica”, *Scientia Juridica*, Ano 19, 1970, pp. 137-159.
- SANTOS, B. S. (Dir. Cient.) - *A Justiça de Menores: As Crianças entre o Risco e o Crime*. Relatório do Observatório Permanente da Justiça Portuguesa coord. por João Pedroso e Eliana Gersão, Centro de Estudos Sociais, Faculdade de Economia da Universidade de Coimbra, 1998.
- SANTOS, B. S., MARQUES, M M L, PEDROSO, J e FERREIRA, P. L. – *Os Tribunais nas Sociedades Contemporâneas. O caso Português*, Porto, Edições Afrontamento, 1996.

- SANTOS, João Alves Gomes (dos) – “Correntes Doutrinárias sobre o Conceito de “Estado Civil”, *Scientia Juridica*, Ano 3, 1953, pp. 594-607.
- SANTOS, João Alves Gomes (dos) – *A Crise da Justiça em Portugal*, Livraria Clássica Editora A M. Teixeira & C. a (Filhos), Lda., Lisboa, 1970.
- SANTOS, João Miguel R. S. – *Crianças Malfeitoras a Contas com a Justiça: os Menores Catalogados pelo Refúgio da Tutoria Central da Infância da Comarca de Lisboa*, tese de mestrado em Ciências da Educação da Universidade de Lisboa, 2000.
- SANTOS, M. José Moutinho – *A Sombra e a Luz. As Prisões do Liberalismo*, Porto, Edições Afrontamento, 1999.
- SANTOS, M. José Moutinho – “A Assistência aos Menores no Porto na Viragem do Século XIX para o Século XX: o Asilo-Escola/Internato Municipal”, em ARAÚJO, M^a Marta, FERREIRA, Fátima Moura, ESTEVES, Alexandra (org.), *Pobreza e Assistência no Espaço Ibérico (Séculos XVI-XX)*, Lisboa, FCT CITCEM, 2010, pp. 37-47.
- SANTOS, Maciel M, GOUVEIA, Paulo e LACERDA Silvestre – “Os Menores na Indústria do Porto (1881-1911)”, Encontros de Divulgação e Debate em *Estudos Sociais. Idades Menores*, Ermesinde, Monteiro & Sousa – Indústria Gráfica, 1995, pp. 15-27.
- SARAIVA, João Batista Costa – “A Doutrina da Protecção Integral. O Princípio do Superior Interesse e a Convenção dos Direitos da Criança: conteúdo e significado”, em <http://ww.oaang.org/simposio/doutrinaProteIntegral>, pdf. Cons 16 de novembro 2009.
- SARAIVA, José H. – “A Crise da Família e o Problema da Habitação”, *Scientia Juridica*, Ano 16, 1967, pp. 7-18.
- SARMENTO, Augusto de Moraes – “O Corporativismo Português e os Postulados da Sociologia Católica”, *Sciëntia Juridica*, Ano 13, 1964., pp. 326-367.
- SEABRA, Augusto César Alberto (de) – “Evolução da Sanção Criminal. A Sanção no Projecto de Código Penal Português”, *Boletim da Administração Penitenciária e dos Instituto de Criminologia*, n.º 20 e 21, 1.º e 2.º Semestre, 1967, pp. 29-106 e 107-121.
- SEIA, Jorge Alberto Aragão – “Filhos Nascidos do Casamento e Fora Dele. Quinhões Hereditários”, *Scientia Juridica*, Ano 27, 1978, pp. 354-358.
- SILVA, Manuel Duarte Gomes (da) – “O Centenário da Abolição da Pena de Morte em Portugal (1867-1967)”, *Scientia Jurídica*, Ano 17, 1968, pp. 5-7.

- SILVA, Rodolfo Xavier – “Polícia Científica. Identificação de Impressões Digitais”, *Boletim do Instituto de Criminologia*, Vol. VII, VIII e IX, 1928, pp. 421-438.
- SILVA, M^a Liduina de Oliveira (e) – *O Controle Sócio-Penal dos Adolescentes com processos judiciais em São Paulo: entre a proteção e a punição*, Tese de Doutoramento em Serviço Social apresentada à PUCSP, 2005.
- SILVA, Ilda Lopes Rodrigues (da) – *Mary Richmond. Um Olhar sobre os Fundamentos do Serviço Social*, Rio de Janeiro, CBCISS, 2004.
- SILVA, Susana Serpa – *Violência, Desvio e Exclusão na Sociedade Micaelense Oitocentista (1842-1910)*, tese de Doutoramento, Universidade dos Açores, 2006.
- SILVA, Susana Serpa – “O alcoolismo e a criminalidade no século XIX. O caso da ilha de S. Miguel”, *Ler História*, n.º 53, 2007, pp. 93-111.
- SILVEIRA, Luís dos Santos – “A Responsabilidade e a Culpabilidade Criminal no Direito Português”, *Scientia Juridica*, Ano 11, 1962, p. 283-289.
- SOMERAUSEM, Colette – *Les Comités de Protection de la Jeunesse. Approche Sociologique d'une Institution Nouvelle*, C.E.D.J., Centre d'Étude de la Délinquance Juvenil – a.s.b.l., Publication n.º 39- Bruxelles, 1976.
- SOUSA, António Ferreira – “A Voz das Criadas”, em *Faces de Eva. Estudos sobre a Mulher*, n.º 4, 2000, pp. 55-69.
- SOUSA, António Ferreira – “A Obra da Protecção às Raparigas”, em *Faces de Eva. Estudos sobre a Mulher*, n.º 15, 2006, pp. 59-82.
- SOUSA, J. P. Galvão (de) – “Do Estado de Direito ao Estado de Justiça”, *Scientia Juridica*, Ano 20, 1971, pp.241-246.
- SOUSA, Maria da Conceição H de Gouveia (e) – “A Condição Feminina (a propósito do Ano Internacional da Mulher)”, *Scientia Juridica*, Ano 25, 1976, pp. 344-352.
- SOUSA, Patrícia Joana B. (de) – *O Teatro e a Prisão. Teatro no Estabelecimento Prisional de Coimbra*, Dissertação de mestrado em Serviço Social apresentada ao ISMT, 2009.
- TAVARES, Manuela – *Feminismos: Percursos e Desafios (1947-2007)*, Alfragide, Texto Editores, 2011.
- TAVARES, Rui de Sá Mesquita – “A Personalidade do Delinquente. A Instrução”, *Scientia Jurídica*, Ano 2, 1952, pp.73-75.
- TEIXEIRA, Manuel C. – “As estratégias de Habitação em Portugal. 1880-1940”, *Análise Social*, vol. XXVII, 1992, pp.65-89.

- TOMÉ, Maria Rosa – *A Criança a Delinquência Juvenil na Primeira República*, Lisboa, CPIHTS, 2003.
- TOMÉ, Maria Rosa – “A cidadania infantil na Primeira República e a tutoria da Infância. A criação da Tutoria de Coimbra e o refúgio anexo”, *Revista de História da Sociedade e da Cultura*, n.º 10, Centro de História da Sociedade e da Cultura da Universidade de Coimbra, 2010, pp. 481-500.
- TORGAL, Luís Reis – *Estados Novos, Estado Novo*, Coimbra, Imprensa da Universidade de Coimbra, 2009.
- Trepanier, Jean – “Le Développement Historique de la Justice des Mineurs”, em *100 Ans de Justice Juvénile. Bilan et Perspectives*, 5.º Séminaires de l’IDE, 12 – 16 outubro, 1999, Institut International des Droits de l’Enfant c/o Institut Universitaire Kurt Bosch, Sion, 2000, pp. 21-44.
- VARELAS, João de Matos Antunes – “Discurso Proferido por sua Excelência o Ministro da Justiça, na Inauguração do Instituto de S. José, em Viseu, no dia 6 de novembro de 1960”, *Boletim da Administração Penitenciária e dos Institutos de Criminologia* n.º 8, 1.º Semestre, 1961, pp. 13-22.
- VAQUINHAS, Irene Maria – “O Conceito de “decadência fisiológica da raça” e o desenvolvimento do desporto em Portugal. (Finais do século XIX/princípios do século XX)”, *Revista de História das Ideias*, 14. Instituto de História e Teoria das Ideias, Faculdade de Letras de Coimbra, 1992, pp. 365-387.
- VAQUINHAS, Irene Maria – *Violência, Justiça e Sociedade Rural. Os Campos de Coimbra, Montemor-o-Velho e Penacova de 1858 a 1918*, Porto, Afrontamento, 1995.
- VAQUINHAS, Irene Maria – *Nem Gatas Borracheiras, Nem Bonecas de Luxo*, Lisboa, Livros Horizonte, 2005.
- VAQUINHAS, Irene M.^a e CASCÃO, Rui – “Evolução da Sociedade em Portugal: a Lenta e Complexa Afirmação de uma Civilização Burguesa”, em Mattoso, José (dir.) Torgal, Luís Reis e Roque, João Lourenço (coord.), *História de Portugal*, vol. V, Editorial Estampa Lmd. e Autores, 1998, pp. 379-392.
- VARGUES, Isabel Nobre e RIBEIRO, M^a Manuela Tavares – “Ideologias e Práticas Políticas”, em Mattoso, José (dir.) Torgal, Luís Reis e Roque, João Lourenço (coord.). (1998), *História de Portugal*, vol. V, Editorial Estampa Lmd. e Autores, pp. 183-216.

- VAZ, Maria João – *Crime e Sociedade. Portugal na Segunda Metade do Século XIX*, Oeiras, Celta Editora, 1998.
- VAZ, Maria João – “Prisões de Lisboa no último quartel do séc. XIX. Elementos para o seu estudo”. Em *Prisões na Europa. Um debate que apenas começa*, ed. António Pedro Dores, 11-21. Oeiras, Celta, 2003.
- VAZ, Maria João – “Gatunos, vadios e desordeiros. Aspectos da criminalidade em Lisboa no final do séc. XIX e início do séc. XX”. Em *Lei e Ordem. Justiça Penal, criminalidade e polícia. Séc. XIX e XX*, ed Almeida, Pedro Tavares e Marques, Tiago Pires, 89-101. Lisboa, Livros Horizonte, 2006.
- VELOZO, Francisco José – “Orientações Filosóficas do Código Civil de 1867 e do Futuro Código”, *Scientia Juridica*, Ano 16, 1967, pp. 155-235.
- WARTOFSKY, Marx – “A Construção do Mundo da Criança e a Construção da Criança do Mundo”, em Kohan, W. Omar e Kennedy, David, *Filosofia e Infância. Possibilidades de um Encontro*, Petrópolis, RJ, 1999, pp. 89-128.
- WACQUANT, Loic – *As Prisões da Miséria*, Oeiras, Celta Editora, 2000.
- ZERMATTEN, Jean – “100 Ans de Justice Juveni. Bilan et Perspectives” em *100 Ans de Justice Juvenil. Bilan et Perspectives*, 5.º Séminaires de l’IDE, 12-16 de Octobre, 1999, Institut Internationale des Droits de l’Enfant, Institut Universitaire Kurt Bosch, Sion, 2000, pp. 7-12.